Página 1

• **08** de maio •

PARABÉNS, DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO!

SÃO **135 ANOS** DE COMPROMISSO COM A INFORMAÇÃO.



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Quinta-Feira - 8 de maio de 2025 Nº 28.984

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N° 1.432, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SECEL-PRO-2025/03823;

DECRETA:

Art. 1° A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL tem por finalidade promover as artes e a cultura, de forma democrática e descentralizada, além de exercer outras atividades previstas nos termos do seu regimento.

Art. 2° Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar n° 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar n° 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 506, de 11 de setembro de 2013, Lei n° 10.378, de 1° de março de 2016, Lei Complementar n° 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar n° 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar n° 734, de 01 de abril de 202 e Lei Complementar n° 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3° A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1.Conselho Estadual da Cultura
- 2. Conselho Estadual de Desporto

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1.Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER
- 2. Ouvidoria Setorial
- 3. Comissão de Ética
- 4. Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI
- 5. Unidade de Projetos e Obras
- 6. Unidade de Gestão de Recursos Federais e Indicadores
- 7. Unidade Setorial da PGE
- 8. Unidade de Contratações Administrativas

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Superintendência Administrativa
- 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 1.2. Coordenadoria de Apoio Logístico
- 1.2.1. Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
- 1.2.2. Gerência de Protocolo
- 1.2.3. Gerência de Arquivo
- 1.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 2. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
- 2.1. Gerência de Aquisições
- 2.2 . Gerência de Formalização e Gestão de Contratos
- 3. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
- 3.1. Coordenadoria de Orçamento
- 3.2. Coordenadoria Financeira
- 3.3. Coordenadoria Contábil

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO Rua Júlio Domingos de Campos CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74 FONE: (65) 3613-8000

> E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Estado de Educação	
Secretário de Estado de Fazenda	
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	
Secretária de Estado de Meio Ambiente	
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato O	irosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque



- 4. Coordenadoria de Convênios
- 4.1 . Gerência de Formalização e Gestão
- 4.2 . Gerência de Prestação de Contas

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Políticas Culturais
- 1.1. Coordenadoria de Parcerias Institucionais
- 1.2. Coordenadoria de Incentivo à Cultura
- 1.3. Coordenadoria de Gestão do Sistema Estadual de Cultura
- 2. Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico e Museológico
- 2.1. Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Museológico
- 2.1.1. Gerência de Gestão Museológica
- 2.1.2. Gerência de Inventário, Tombamento e Registro
- 3. Coordenadoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas
- 3.1. Gerência da Biblioteca Pública Estevão de Mendonça
- 3.2. Gerência do Livro e da Leitura
- 4. Superintendência de Desenvolvimento da Economia Criativa
- 4.1 Coordenadoria de Articulação Institucional
- 5 . Superintendência de Políticas Esportivas e Lazer
- 5.1. Coordenadoria de Esporte de Inclusão
- 5.2. Coordenadoria de Saúde, Recreação e Lazer
- 5.3. Coordenadoria de Esporte Rendimento
- 5.4. Coordenadoria de Fomento ao Esporte
- 6. Superintendência de Eventos Esportivos
- 6.1. Coordenadoria de Articulação de Eventos
- 6.2. Coordenadoria de Suporte a Eventos
- 7. Superintendência de Infraestrutura Esportiva
- 7.1. Coordenadoria de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal
- 7.1.1.Gerência de Serviços de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal
- 7.1.2.Gerência de Operações no Complexo da Arena Pantanal
- 7.2. Coordenadoria de Projetos de Infraestrutura Esportiva
- Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer SECEL são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- **Art. 6°** As Unidades Administrativas dispostas nos itens de 1, 2, 3, 4, 6 e 7 do inciso III e inciso IV do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.
- Art. 7° As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5 e 8 do inciso III e inciso V do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.
- **Art. 8**° As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3 e 4 do inciso VI do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura.
- **Art. 9°** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5, 6 e 7 do inciso VI do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer.
- **Art. 10** Incumbe ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 11 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor em 02 de maio de 2025.

Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 1.337, de 10 de fevereiro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

DAVID DE MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

	SIMBOLOGIA REMUNERA-	QUANTIDADE	
UNIDADE	DADE TÓRIA		FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual da Cultura			
- Secretário Executivo de Conselho	DGA-5	1	-
IV			
2. Conselho Estadual de Desporto	1		
- Secretário Executivo de Conselho IV	DGA-5	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR		,	
1. Gabinete do Secretário de Esta	do de Cultura, Esporte e Lazei	•	
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunt	to de Cultura	,	
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunt	to de Esporte e Lazer		
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunt	to de Administração Sistêmica	3	
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E	ESPECIALIZADO		
1. Núcleo de Gestão Estratégica p	ara Resultados - NGER		
- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	_
2. Ouvidoria Setorial			
3. Comissão de Ética			
4. Unidade Setorial de Controle In	terno - UNISECI		
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
5. Unidade de Projetos e Obras	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ı	1
Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
6. Unidade de Gestão de Recursos		I	1
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
7. Unidade Setorial da PGE	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1	
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
8. Unidade de Contratações Admir			I.
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	_
	ASSESSORAMENTO SUPER		I.
1. Gabinete de Direção			-
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	_
- Assessor Especial II	DGA-4	1	_
	2011-7	'	_

8 de maio de 2025	Diário Oficial	N° 28.984	Página 4

		<u> 1141</u>	<u>1U</u>
2. Unidade de Assessoria			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	
- Assessor Especial II	DGA-3	4	
·			-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SIST			
1. Superintendência Administrativ	<i>r</i> a		
- Superintendente	DGA-3	1	-
1.1. Coordenadoria de Gestão de	Pessoas		
- Coordenador	DGA-5	1	
1.2. Coordenadoria de Apoio Logí			
		1	
- Coordenador	DGA-5		-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	
1.2.1. Gerência de Patrimônio e Al	moxarifado		
- Gerente	DGA-6	1	-
1.2.2. Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.2.3. Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-6	1	_
		' '	
1.3. Coordenadoria de Tecnologia	1		
- Coordenador	DGA-5	1	-
2. Coordenadoria de Aquisições e	Contratos		
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Pregoeiro	DGA-5	-	1
2.1. Gerência de Aquisições			
- Gerente	DGA-6	1	_
- Gerence 2.2. Gerência de Formalização e G		'	_
		4	
- Gerente	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Orçament	o, Finanças e Contabilidade		
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
3.1 Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-5	1	_
3.2. Coordenadoria Financeira	DOA-3	'	
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
3.3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4. Coordenadoria de Convênios			
- Coordenador	DGA-5	1	
4.1. Gerência de Formalização e G		'	
		1 4 1	
- Gerente	DGA-6	1	-
4.2. Gerência de Prestação de Co	ntas		
- Gerente	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAM	ÁTICA		
1. Superintendência de Políticas (Culturais		
- Superintendente	DGA-3	1	_
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	
1.1. Coordenadoria de Parcerias I		· ·	
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2. Coordenadoria de Incentivo à	Cultura	,	
1.2. Coordenadoria de incentivo a			_
- Coordenador	DGA-5	1	
- Coordenador	DGA-5	1	
- Coordenador	DGA-5	1 1	_
 Coordenador 1.3. Coordenadoria de Gestão do Coordenador 	DGA-5 Sistema Estadual de Cultura DGA-5	1	
 Coordenador 1.3. Coordenadoria de Gestão do Coordenador 2. Superintendência de Preservaç 	DGA-5 Sistema Estadual de Cultura DGA-5 ão do Patrimônio Histórico e	1 Museológico	
 Coordenador 1.3. Coordenadoria de Gestão do Coordenador 2. Superintendência de Preservaç Superintendente 	DGA-5 Sistema Estadual de Cultura DGA-5 ão do Patrimônio Histórico e DGA-3	1	
 Coordenador 1.3. Coordenadoria de Gestão do Coordenador 2. Superintendência de Preservaç Superintendente 2.1. Coordenadoria de Patrimônio 	DGA-5 Sistema Estadual de Cultura DGA-5 ão do Patrimônio Histórico e DGA-3 Histórico e Museológico	1 Museológico	-
 Coordenador 1.3. Coordenadoria de Gestão do Coordenador 2. Superintendência de Preservaç Superintendente 2.1. Coordenadoria de Patrimônio Coordenador 	DGA-5 Sistema Estadual de Cultura DGA-5 ão do Patrimônio Histórico e DGA-3 Histórico e Museológico DGA-5	1 Museológico	
 Coordenador 1.3. Coordenadoria de Gestão do Coordenador 2. Superintendência de Preservaç Superintendente 2.1. Coordenadoria de Patrimônio Coordenador 	DGA-5 Sistema Estadual de Cultura DGA-5 ão do Patrimônio Histórico e DGA-3 Histórico e Museológico DGA-5	1 Museológico	-
 Coordenador 1.3. Coordenadoria de Gestão do Coordenador 2. Superintendência de Preservaç Superintendente 2.1. Coordenadoria de Patrimônio Coordenador 	DGA-5 Sistema Estadual de Cultura DGA-5 ão do Patrimônio Histórico e DGA-3 Histórico e Museológico DGA-5	1 Museológico	-
- Coordenador 1.3. Coordenadoria de Gestão do - Coordenador 2. Superintendência de Preservaç - Superintendente 2.1. Coordenadoria de Patrimônio - Coordenador 2.1.1. Gerência de Gestão Museol - Gerente	DGA-5 Sistema Estadual de Cultura DGA-5 ão do Patrimônio Histórico e l DGA-3 Histórico e Museológico DGA-5 ógica DGA-6	1 Museológico	-
- Coordenador 1.3. Coordenadoria de Gestão do - Coordenador 2. Superintendência de Preservaç - Superintendente 2.1. Coordenadoria de Patrimônio - Coordenador 2.1.1. Gerência de Gestão Museol - Gerente 2.1.2. Gerência de Inventário, Tom	DGA-5 Sistema Estadual de Cultura DGA-5 ão do Patrimônio Histórico e DGA-3 Histórico e Museológico DGA-5 ógica DGA-6 bamento e Registro	1 Museológico	-
- Coordenador 1.3. Coordenadoria de Gestão do - Coordenador 2. Superintendência de Preservaç - Superintendente 2.1. Coordenadoria de Patrimônio - Coordenador 2.1.1. Gerência de Gestão Museol - Gerente 2.1.2. Gerência de Inventário, Tom - Gerente	DGA-5 Sistema Estadual de Cultura DGA-5 ão do Patrimônio Histórico e l DGA-3 Histórico e Museológico DGA-5 ógica DGA-6 ibamento e Registro DGA-6	1 Museológico	-
- Coordenador 1.3. Coordenadoria de Gestão do - Coordenador 2. Superintendência de Preservaç - Superintendente 2.1. Coordenadoria de Patrimônio - Coordenador 2.1.1. Gerência de Gestão Museol - Gerente 2.1.2. Gerência de Inventário, Tom - Gerente 3. Coordenadoria do Sistema Esta	DGA-5 Sistema Estadual de Cultura DGA-5 ão do Patrimônio Histórico e DGA-3 Histórico e Museológico DGA-5 ógica DGA-6 abamento e Registro DGA-6 dual de Bibliotecas Públicas	1 Museológico 1 1 1 1 1	-
- Coordenador 1.3. Coordenadoria de Gestão do - Coordenador 2. Superintendência de Preservaç - Superintendente 2.1. Coordenadoria de Patrimônio - Coordenador 2.1.1. Gerência de Gestão Museol - Gerente 2.1.2. Gerência de Inventário, Tom - Gerente	DGA-5 Sistema Estadual de Cultura DGA-5 ão do Patrimônio Histórico e l DGA-3 Histórico e Museológico DGA-5 ógica DGA-6 ibamento e Registro DGA-6	1 Museológico	-
- Coordenador 1.3. Coordenadoria de Gestão do - Coordenador 2. Superintendência de Preservaç - Superintendente 2.1. Coordenadoria de Patrimônio - Coordenador 2.1.1. Gerência de Gestão Museol - Gerente 2.1.2. Gerência de Inventário, Tom - Gerente 3. Coordenadoria do Sistema Esta	DGA-5 Sistema Estadual de Cultura DGA-5 ão do Patrimônio Histórico e DGA-3 Histórico e Museológico DGA-5 ógica DGA-6 abamento e Registro DGA-6 dual de Bibliotecas Públicas	1 Museológico 1 1 1 1 1	-
- Coordenador 1.3. Coordenadoria de Gestão do - Coordenador 2. Superintendência de Preservaç - Superintendente 2.1. Coordenadoria de Patrimônio - Coordenador 2.1.1. Gerência de Gestão Museol - Gerente 2.1.2. Gerência de Inventário, Tom - Gerente 3. Coordenadoria do Sistema Esta - Coordenador - Assessor Técnico III	DGA-5 Sistema Estadual de Cultura DGA-5 ão do Patrimônio Histórico e DGA-3 Histórico e Museológico DGA-5 ógica DGA-6 abamento e Registro DGA-6 dual de Bibliotecas Públicas DGA-5 DGA-6	1 Museológico 1 1 1 1 1	-
- Coordenador 1.3. Coordenadoria de Gestão do - Coordenador 2. Superintendência de Preservaç - Superintendente 2.1. Coordenadoria de Patrimônio - Coordenador 2.1.1. Gerência de Gestão Museol - Gerente 2.1.2. Gerência de Inventário, Tom - Gerente 3. Coordenadoria do Sistema Esta - Coordenador - Assessor Técnico III 3.1. Gerência da Biblioteca Públic	DGA-5 Sistema Estadual de Cultura DGA-5 ão do Patrimônio Histórico e DGA-3 Histórico e Museológico DGA-5 ógica DGA-6 bamento e Registro DGA-6 adual de Bibliotecas Públicas DGA-5 DGA-6 adual de Bibliotecas Públicas DGA-6 a Estevão de Mendonça	1 Museológico 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-
- Coordenador 1.3. Coordenadoria de Gestão do - Coordenador 2. Superintendência de Preservaç - Superintendente 2.1. Coordenadoria de Patrimônio - Coordenador 2.1.1. Gerência de Gestão Museol - Gerente 2.1.2. Gerência de Inventário, Tom - Gerente 3. Coordenadoria do Sistema Esta - Coordenador - Assessor Técnico III 3.1. Gerência da Biblioteca Públic - Gerente	DGA-5 Sistema Estadual de Cultura DGA-5 ão do Patrimônio Histórico e DGA-3 Histórico e Museológico DGA-5 ógica DGA-6 abamento e Registro DGA-6 dual de Bibliotecas Públicas DGA-5 DGA-6	1 Museológico 1 1 1 1 1	
- Coordenador 1.3. Coordenadoria de Gestão do - Coordenador 2. Superintendência de Preservaç - Superintendente 2.1. Coordenadoria de Patrimônio - Coordenador 2.1.1. Gerência de Gestão Museol - Gerente 2.1.2. Gerência de Inventário, Tom - Gerente 3. Coordenadoria do Sistema Esta - Coordenador - Assessor Técnico III 3.1. Gerência da Biblioteca Públic	DGA-5 Sistema Estadual de Cultura DGA-5 ão do Patrimônio Histórico e DGA-3 Histórico e Museológico DGA-5 ógica DGA-6 bamento e Registro DGA-6 adual de Bibliotecas Públicas DGA-5 DGA-6 adual de Bibliotecas Públicas DGA-6 a Estevão de Mendonça	1 Museológico 1 1 1 1 1 1 1 1 1	

O II O I O I	11 20.701		1 agiiic		
4. Superintendência de Desenvolv	rimento da Economia Criativa				
- Superintendente	DGA-3	1	-		
l.1. Coordenadoria de Articulação Institucional					
- Coordenador	DGA-5	1	-		
5 . Superintendência de Políticas I	Esportivas e Lazer				
- Superintendente	DGA-3	1	-		
5.1. Coordenadoria de Esporte de	Inclusão				
- Coordenador	DGA-5	1	-		
5.2. Coordenadoria de Saúde, Rec	reação e Lazer				
- Coordenador	DGA-5	1	-		
5.3. Coordenadoria de Esporte Re	endimento				
- Coordenador	DGA-5	1	-		
5.4. Coordenadoria de Fomento a	o Esporte				
- Coordenador	DGA-5	1	-		
6. Superintendência de Eventos E	sportivos				
- Superintendente	DGA-3	1	-		
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-		
6.1. Coordenadoria de Articulação	de Eventos				
- Coordenador	DGA-5	1	-		
6.2. Coordenadoria de Suporte a l	Eventos				
- Coordenador	DGA-5	1	-		
7. Superintendência de Infraestrut	ura Esportiva				
- Superintendente	DGA-3	1	-		
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-		
7.1. Coordenadoria de Manutençã	o do Complexo da Arena Pant	anal			
- Coordenador	DGA-5	1	-		
7.1.1. Gerência de Serviços de Ma	nutenção do Complexo da Are	na Panta	ınal		
- Gerente	DGA-6	1	-		
7.1.2. Gerência de Operações no C	Complexo da Arena Pantanal				
- Gerente	DGA-6	1	-		
7.2. Coordenadoria de Projetos de	Infraestrutura Esportiva				
- Coordenador	DGA-5	1	-		
SUBTOTAL		82	5		
TOTAL			87		

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE

CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA-1	1	-
DGA-2	3	-
DGA-3	10	-
DGA-4	15	1
DGA-5	27	1
DGA-6	23	3
DGA-7	-	-
DGA-8	3	0
DGA-9	-	-
DGA-10	-	-
SUBTOTAL	82	5
TOTAL		37

Protocolo 1690113

DECRETO N° 1.433, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº MTPREV-PRO-2025/01199;

DECRETA:

Art. 1º A Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV compete à gestão única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, para os servidores civis e militares, ativos e inativos abrangendo todos os Poderes e Órgãos Constitucionais Autônomos.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV nos termos da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 28 de maio de 2020, Lei Complementar nº 729, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023 e Lei Complementar nº 810, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1. Conselho de Previdência
- 2. Conselho Fiscal
- 3. Diretoria Executiva
- 4. Comitê de Investimento

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência
- 1.1. Diretoria de Benefícios Previdenciários
- 1.2. Diretoria de Investimentos
- 1.3. Diretoria de Administração Sistêmica
- 1.4. Diretoria Jurídica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI
- 2. Ouvidoria Setorial
- 3. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER
- 4. Unidade de Conformidade Previdenciária
- 5. Unidade de *Compliance* Previdenciário
- 6. Unidade de Normas e Apoio Estratégico
- 7. Unidade de Comunicação
- 8. Comissão de Ética

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 3. Coordenadoria de Aquisições
- 4. Coordenadoria Administrativa
- 4.1 Gerência de Protocolo e Arquivo
- 4.2 Gerência de Patrimônio e Serviço
- 5. Superintendência Financeira e Contábil
- 5.1. Coordenadoria Financeira
- 5.2. Gerência de Orçamento e Convênio
- 5.3. Coordenadoria Contábil
- 5.4. Coordenadoria de Arrecadação Previdenciária

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Concessão de Benefícios
- 1.1. Coordenadoria de Concessão
- 1.2 Coordenadoria de Vida Funcional

- 1.3. Coordenadoria de Atendimento Previdenciário
- 1.4. Coordenadoria de Perícia Médica Previdenciária
- 1.5. Coordenadoria de Certidão de Tempo de Contribuição e Compensação Previdenciária
- 2. Superintendência de Manutenção de Benefícios
- 2.1. Coordenadoria de Cadastro
- 2.2. Coordenadoria Aposentados e Pensionistas
- 2.3. Coordenadoria de Cálculos
- 2.4. Coordenadoria de Folha de Pagamento
- 3. Superintendência de Equilíbrio Financeiro e Atuarial
- 3.1. Coordenadoria de Investimentos
- 3.2. Coordenadoria de Atuária
- 4. Coordenadoria de Análise Jurídica
- 5. Coordenadoria de Contencioso

Art. 4º As Unidades Administrativas dispostas no inciso II, III e IV do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do Mato Grosso Previdência.

Art. 5º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Administração Sistêmica.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1 e 2 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Benefícios Previdenciários.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas no item 3 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Investimentos.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 4 e 5 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Jurídica.

Art. 9º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Mato Grosso Previdência - MTPREV são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 10 Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 11 Incumbe ao Presidente do Mato Grosso Previdência - MTPREV, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 12 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor em 02 de maio de 2025.

Art. 14 Revoga-se o Decreto nº 1.367, de 13 de março de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNE- RATÓRIA		TIDADE
Niver Barbara		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO C			
Conselho de Previd Secretário Executivo	encia DGA-4	1	
de Conselho III	DGA-4	'	_
2. Conselho Fiscal		1	ı
3. Diretoria Executiva			
4. Comitê de Investim	ento		
NÍVEL DE DIREÇÃO S	UPERIOR		
1. Gabinete do Diretor	-Presidente do Mato Grosso	Previdência	
- Diretor-Presidente	DGA-1	1	-
1.1. Diretoria de Benef		Г	
- Diretor	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo I - Assessor Técnico III	DGA-4 DGA-6	1	1
1.2. Diretoria de Inves		ı	-
- Diretor	DGA-3	_	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
1.3. Diretoria de Admii		· ·	_
- Diretor	DGA-3	-	1
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
1.4. Diretoria			
Jurídica			
- Diretor	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	_
	RATÉGICO E ESPECIALIZA		_
	Controle Interno - UNISECI		
- Gestor de UNISECI	DGA-6	_	1
2. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial II	DGA-5	1	-
3. Núcleo de Gestão E	stratégica para Resultados	- NGER	
- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
- Assessor Executivo	DGA-6	-	1
	uldede Dussidas et C.C.		
4. Unidade de Conforr - Chefe de Unidade	nidade Previdenciária DGA-4	1	
de Conformidade	DGA-4	'	_
Previdenciária			
- Assessor Especial	DGA-6	-	1
de Conformidade Previdenciária			
5. Unidade de Complia	ance Previdenciário	<u> </u>	<u> </u>
- Chefe de Unidade	DGA-4	1	_
de Compliance Previ-	20/()		
denciário			
- Assessor Especial	DGA-6	-	1
de Compliance Previ- denciário			
6. Unidade de Normas	e Apoio Estratégico	l .	I
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
7. Unidade de Comuni			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-
- Assessor Executivo	DGA-6	-	1
8. Comissão de Ética			
NÍVEL DE ASSESSOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Chefe II	DGA-3	-	1
NÍVEL DE ADMINISTR		1	
	Sestão de Pessoas		
i. Cooluellauolla de C			

A	N° 28.984	-	Pagina
 Assessor Técnico II 	DGA-5	1	-
2. Coordenadoria de 1	Tecnologia da Informação		
- Coordenador	DGA-5	1	-
3. Coordenadoria			
de Aquisições			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
4. Coordenadoria Adn			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Executivo	DGA-6	-	1
4.1 Gerência de			
Protocolo e Arquivo			
- Gerente	DGA-6	1	-
4.2 Gerência de			
Patrimônio e			
Serviços	DOA O	4	
- Gerente	DGA-6	1	-
5. Superintendência F			
- Superintendente	DGA-3	1	-
5.1. Coordenadoria Fi	ı		
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
5.2. Gerência de Orçamento e			
Convênio			
- Gerente	DGA-6	1	-
5.3. Coordenadoria Co	ontábil		
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.4. Coordenadoria de	Arrecadação Previdenciári	ia	
- Coordenador	DGA-5	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO	PROGRAMÁTICA		
1. Superintendência d	le Concessão de Benefícios	3	
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	
			1
1.1. Coordenadoria de	Concessão		
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	1
1.2. Coordenadoria de			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III		3	-
	Atendimento Previdenciár	io	
Coordonador	DGA-5		1
- Coordenador		-	
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de	DGA-6 Perícia Médica Previdencia		-
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de - Coordenador	DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5	ária -	1
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico III	DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6	ária - 2	-
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico III 1.5. Coordenadoria de	DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5	ária - 2	-
Assessor Técnico III A. Coordenadoria de Coordenador Assessor Técnico III S. Coordenadoria de denciária	DGA-6 e Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 e Certidão de Tempo de Con	ária - 2	- ensação Previ-
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico III 1.5. Coordenadoria de denciária - Coordenador	DGA-6 e Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 e Certidão de Tempo de Con	ária - 2 htribuição e Comp	-
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico III 1.5. Coordenadoria de denciária - Coordenador - Assessor Técnico III	DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 DGA-6 DGA-6	ária - 2 ntribuição e Comp - 2	- ensação Previ-
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico III 1.5. Coordenadoria de denciária - Coordenador - Assessor Técnico III 2. Superintendência de	DGA-6 e Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 e Certidão de Tempo de Con DGA-5 DGA-6 le Manutenção de Benefício	ária - 2 ntribuição e Comp - 2	- ensação Previ- 1 -
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico III 1.5. Coordenadoria de denciária - Coordenador - Assessor Técnico III 2. Superintendência d - Superintendente	DGA-6 e Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 e Certidão de Tempo de Con DGA-5 DGA-6 le Manutenção de Benefício	ária - 2 ntribuição e Comp - 2	- ensação Previ-
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico III 1.5. Coordenadoria de denciária - Coordenador - Assessor Técnico III 2. Superintendência de - Superintendente 2.1. Coordenadoria de	DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 Pe Certidão de Tempo de Con DGA-5 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-3 DGA-3	ária - 2 ntribuição e Comp - 2	- ensação Previ- 1 -
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico III 1.5. Coordenadoria de denciária - Coordenador - Assessor Técnico III 2. Superintendência de - Superintendente 2.1. Coordenador	DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia	ária - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 -	- ensação Previ- 1 -
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico III 1.5. Coordenadoria de denciária - Coordenador - Assessor Técnico III 2. Superintendência de - Superintendente 2.1. Coordenador - Assessor Técnico II - Assessor Técnico II	DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 Certidão de Tempo de Con DGA-5 DGA-6 Le Manutenção de Benefício DGA-3 Cadastro DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5	ária 2 ntribuição e Comp - 2 ss - 1	- ensação Previ- 1 -
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de Coordenador Assessor Técnico III 1.5. Coordenadoria de denciária Coordenador Assessor Técnico III 2. Superintendência de Superintendente 2.1. Coordenadoria de Coordenador Assessor Técnico III 2. Superintendente Coordenadoria de Coordenadoria de Coordenadoria de Coordenadoria de Coordenadoria de	DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 Certidão de Tempo de Con DGA-6 DGA-6 Le Manutenção de Benefício DGA-3 Cadastro DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5	ária 2 ntribuição e Comp - 2 ss - 1	- ensação Previ- 1 - 1 - 1
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico III 1.5. Coordenadoria de denciária - Coordenador - Assessor Técnico III 2. Superintendência de - Superintendente 2.1. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico II 2. Coordenador - Coordenadoria de - Coordenadoria de - Coordenadoria de - Coordenadoria de	DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 Perícia Medica Previdencia DGA-6 Perícia Medica Previdencia DGA-6 Perícia Medica Previdencia DGA-5 DGA-6 Perícia Medica Previdencia DGA-3 Perícia Manutenção de Benefício DGA-3 Perícia Manutenção de Benefício DGA-5 Perícia Manutenção de Pensionist DGA-5 Perícia Medica Previdencia DGA-5 Perícia Medica Previdencia DGA-5 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5 Perícia Medica Previdencia DGA-5 Períc	ária 2 ntribuição e Comp 2 s 1	ensação Previ- 1 1 1 1 1
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico III 1.5. Coordenadoria de denciária - Coordenador - Assessor Técnico III 2. Superintendência de - Superintendenadoria de - Coordenadoria - Coordenadoria - Assessor Técnico II 2. Coordenadoria - Assessor Técnico II 2. Coordenadoria de - Assistente Técnico II	DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 Perícia Medica Previdencia DGA-6 Perícia Medica Previdencia DGA-6 Perícia Medica Previdencia DGA-5 DGA-6 Perícia Medica Previdencia DGA-3 Perícia Medica Medica Previdencia DGA-5 DGA-5 Perícia Medica Previdencia DGA-5 DGA-5 Perícia Medica Previdencia DGA-5 DGA-5 DGA-6	ária 2 ntribuição e Comp 2 s 1	- ensação Previ- 1 - 1 - 1
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico III 1.5. Coordenadoria de denciária - Coordenador - Assessor Técnico III 2. Superintendência de - Superintendente 2.1. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico II 2.2. Coordenadoria de - Coordenador - Coordenador - Assistente Técnico II 2.3. Coordenadoria de	DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 Perícia Medica Previdencia DGA-6 Perícia Manutenção de Benefício DGA-3 Perícia Manutenção de Benefício DGA-5 DGA-5 DGA-5 Perícia Medica Previdencia DGA-5 DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Mericia Mericia Nova Previdencia DGA-7 Perícia Mericia Mericia Mericia Nova Previous	ária 2 ntribuição e Comp 2 s 1	- ensação Previ- 1 - 1 - 1 1 - 1 1 1
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico III 1.5. Coordenadoria de denciária - Coordenador - Assessor Técnico III 2. Superintendência de - Superintendente 2.1. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico II 2.2. Coordenadoria de - Coordenador - Assistente Técnico II 2.3. Coordenadoria de - Coordenadoria de - Coordenador	DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Medica Previdencia DGA-6 Perícia Manutenção de Benefício DGA-3 Perícia Manutenção de Benefício DGA-3 Perícia Manutenção de Pensionist DGA-5 Perícia Aposentados e Pensionist DGA-6 Perícia Medica Previdencia DGA-7 Perícia Médica Previdencia DGA-7 Perícia Médica Previdencia DGA-8 Perícia Médica Previdencia DGA-9 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Menutenção de Benefício DGA-3 Perícia DGA-5 Perícia DGA-5 Perícia DGA-6	ária 2 ntribuição e Comp 2 s 1	ensação Previ- 1 1 1 1 1
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico III 1.5. Coordenadoria de denciária - Coordenador - Assessor Técnico III 2. Superintendência de - Superintendente 2.1. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico II 2.2. Coordenadoria de - Coordenador - Assistente Técnico II 2.3. Coordenadoria de - Coordenadoria de	DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 Perícia Menutenção de Benefício DGA-3 Perícia Menutenção de Benefício DGA-5 DGA-5 PERÍCIA POSSIBLE PROPRIATOR DGA-5 PERÍCIA DGA-6 PE	ária 2 ntribuição e Comp 2 s 1	- ensação Previ- 1 - 1 - 1 1 - 1 1 1
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico III 1.5. Coordenadoria de denciária - Coordenador - Assessor Técnico III 2. Superintendência de - Superintendencia de - Coordenador - Assessor Técnico II 2.2. Coordenadoria de - Coordenador - Assistente Técnico II 2.3. Coordenadoria de - Coordenador - Assistente Técnico II 2.3. Coordenadoria de - Coordenador 2.4. Coordenadoria de - Coordenador	DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Medica Previdencia DGA-5 DGA-6 Perícia Menutenção de Benefício DGA-3 Perícia Menutenção de Benefício DGA-5 DGA-5 PERÍCIA DGA-5 PERÍCIA DGA-5 DGA-6 PERÍCIA DGA-6 PE	ária 2 ntribuição e Comp 2 s 1	- ensação Previ- 1 - 1 - 1 1 - 1 1 1 1
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico III 1.5. Coordenadoria de denciária - Coordenador - Assessor Técnico III 2. Superintendência de - Superintendencia de - Coordenador - Assessor Técnico II 2.2. Coordenadoria de - Coordenadoria de	DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Menutenção de Benefício DGA-3 Perícia Manutenção de Benefício DGA-5 DGA-5 Perícia Menutenção de Pensionist DGA-5 Perícia Menutenção de Pensionist DGA-5 Perícia Menutenção de Benefício DGA-5 Perícia Médica Previdencia DGA-5 Perícia Menutenção de Benefício de Bene	ária - 2 htribuição e Comp - 2 ss - 1 ass	- ensação Previ- 1 - 1 - 1 1 - 1 1 1
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico III 1.5. Coordenadoria de denciária - Coordenador - Assessor Técnico III 2. Superintendência de - Superintendente 2.1. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico II 2.2. Coordenadoria de - Coordenador - Coordenador - Assistente Técnico II 2.3. Coordenadoria de - Coordenador - Coordenador - Assistente Técnico II 2.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assistente Técnico II 3. Superintendência de - Coordenador	DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Menutenção de Benefício DGA-3 Perícia Menutenção de Benefício DGA-5 DGA-5 Perícia Menutenção de Pensionist DGA-5 Perícia Menutenção de Benefício DGA-5 Perícia Médica Previdencia DGA-5 Perícia Menutenção de Benefício de Benefício de Benefício de Benefício de Benefício de Benefício d	ária - 2 htribuição e Comp - 2 s - 1 as 1 as	- ensação Previ- 1
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico III 1.5. Coordenadoria de denciária - Coordenador - Assessor Técnico III 2. Superintendência de - Superintendente 2.1. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico II 2.2. Coordenadoria de - Coordenador - Coordenador - Assistente Técnico II 2.3. Coordenadoria de - Coordenador - Coordenador - Assistente Técnico II 2.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assistente Técnico II 3. Superintendência de - Superintendência de - Superintendência de	DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 Perícia Medica Previdencia DGA-6 Perícia Medica Previdencia DGA-6 Perícia Medica Previdencia DGA-6 Perícia Manutenção de Benefício DGA-3 Perícia Manutenção de Benefício DGA-5 DGA-5 PERÍCIA DGA-5 PERÍCIA DGA-5 PERÍCIA DGA-5 PERÍCIA DGA-6 PERÍCIA DGA-6 PERÍCIA DGA-6 DGA-6 DGA-9 PERÍCIA DGA-9 PERÍCIA DGA-9 PERÍCIA DGA-3	ária - 2 htribuição e Comp - 2 ss - 1 ass	- ensação Previ- 1 - 1 - 1 1 - 1 1 1 1
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico III 1.5. Coordenadoria de denciária - Coordenador - Assessor Técnico III 2. Superintendência de - Superintendente 2.1. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico II 2.2. Coordenadoria de - Coordenador - Assistente Técnico II 2.3. Coordenadoria de - Coordenador - Coordenador - Assistente Técnico II 2.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assistente Técnico II 3. Superintendência de - Superintendência de - Superintendência de - Superintendência de - Superintendente 3.1. Coordenadoria de	DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Menora de Tempo de Con DGA-6 Perícia Manutenção de Benefício DGA-3 Perícia Menora de Benefício DGA-5 DGA-5 Perícia Menora de Pensionist DGA-5 DGA-9 Perícia Menora de Pensionist DGA-5 Perícia Menora de Pensionist DGA-6 Perícia Menora de Pensionist DGA-7 Perícia Menora de Pensionist DGA-8 Perícia Médica Previdencia DGA-8 Perícia Médica Previdencia DGA-9 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-7 Perícia Médica Previdencia DGA-7 Perícia Menora de Pensionist DGA-7 Perícia Menora de Pensioni	ária - 2 htribuição e Comp - 2 s - 1 as 1 as tuarial tuarial	- ensação Previ- 1
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico III 1.5. Coordenadoria de denciária - Coordenador - Assessor Técnico III 2. Superintendência de - Superintendente 2.1. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico II 2.2. Coordenadoria de - Coordenador - Assistente Técnico II 2.3. Coordenadoria de - Coordenador 2.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assistente Técnico II 3. Superintendência de - Superintendência de - Superintendência de - Superintendência de - Coordenador	DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Manutenção de Tempo de Con DGA-6 Perícia Manutenção de Benefício DGA-3 Perícia Manutenção de Benefício DGA-5 DGA-5 Perícia Manutenção de Benefício DGA-5 Perícia Mánutenção de Benefício DGA-5 Perícia Mánutenção de Benefício DGA-5 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Mánutenção de Benefício DGA-5 Perícia Manutenção de Benefício DGA-5 Perícia Ma	ária - 2 htribuição e Comp - 2 s - 1 as - 1 as - tuarial	- ensação Previ- 1
- Assessor Técnico III 1.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico III 1.5. Coordenadoria de denciária - Coordenador - Assessor Técnico III 2. Superintendência de - Superintendente 2.1. Coordenadoria de - Coordenador - Assessor Técnico II 2.2. Coordenadoria de - Coordenador - Assistente Técnico II 2.3. Coordenadoria de - Coordenador - Coordenador - Assistente Técnico II 2.4. Coordenadoria de - Coordenador - Assistente Técnico II 3. Superintendência de - Superintendência de - Superintendência de - Superintendência de - Superintendente 3.1. Coordenadoria de	DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-5 DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Médica Previdencia DGA-6 Perícia Medica Previdencia DGA-6 Perícia Manutenção de Benefício DGA-3 Perícia Menutenção de Benefício DGA-3 Perícia Menutenção de Benefício DGA-5 PERÍCIA MENUTENCIA PROPRIA PROPRIA POR	ária - 2 htribuição e Comp - 2 s - 1 as 1 as tuarial tuarial	- ensação Previ- 1



4. Coordenadoria de Análise Jurídica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
5. Coordenadoria de Contencioso			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
SUBTOTAL		43	33
TOTAL		7	'6

CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

ANEXO II QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	-	-
DGA 3	1	8
DGA 4	8	3
DGA 5	15	13
DGA 6	17	6
DGA 7	-	-
DGA 8	1	-
DGA 9	-	3
DGA 10	-	-
SUBTOTAL	43	33
TOTAL	76	

Protocolo 1690116

DECRETO Nº 1.434, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/10368,

DECRETA:

- Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO COBRE com fita passador de PRATA ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:
 - 2º Sargento PM Eduardo Silva Rodrigues
 - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, $\, 7 \,$ de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1690106

DECRETO Nº 1.435, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/10823,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- SD PM Ivanil de Almeida Costa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 7 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1690108

DECRETO Nº 1.436, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Concede Medalha a servidora Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/10228,

DECRETA:

- Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO COBRE com fita passador de PRATA a servidora adiante mencionada, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:
- 2º Sargento PM Janiely Sebastiana Lechner Monteiro Corrêa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 7 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1690109

DECRETO Nº 1.437, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/11008,

DECRETA:

- Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO COBRE com fita passador de PRATA ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:
 - 2º Sargento PM Rodrigo de Figueiredo
 - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 7 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1690110

DECRETO Nº 1.438, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2025/00342,

DECRETA:

- Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO COBRE com fita passador de BRONZE a servidora adiante mencionada, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:
 - 3º SGT BM Daiane da Rocha Ribeiro
 - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, $\,$ 07 de maio de 2025, $\,$ 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel. BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1690112

DECRETO Nº 1.439, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2025/00059,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688. de 30 de maio de 1984:

- -- CB BM Marcos Henrique Velardez Sanches
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, $\, 7 \,$ de maio de 2025, 204 $^{\rm o}$ da Independência e 137 $^{\rm o}$ da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel. BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1690114

DECRETO N $^{\circ}$ 1.440, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SESP-PRO-2025/14810.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.
 - Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 610, de 06 de dezembro de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM

Secretário de Estado de Segurança Pública



REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, assim denominada pela Lei Complementar nº 612/2019, tem como missão promover a preservação da ordem pública e da defesa social em benefício da sociedade mato-grossense.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

- Art. 2º Constituem as Competências da Secretaria de Estado de Segurança Pública:
- I administrar a política estadual de segurança e preservação da ordem pública, bem como as atividades de polícia ostensiva, com atenção às zonas de fronteira:
- II administrar as ações de prevenção e combate a incêndios, de busca, salvamento e resgate;
- III administrar as atividades de polícia administrativa e de fiscalização de atividades potencialmente danosas;
- IV controlar, registrar e fiscalizar o fabrico, o comércio, o transporte e o uso de armas, municões, explosivos, combustíveis e inflamáveis;
- V administrar a política estadual de inteligência de segurança pública:
- VI administrar as atividades de polícia judiciária, compreendendo toda atividade investigativa na apuração de infrações penais;
- VII administrar as atividades de perícia oficial e identificação técnica:
- VIII prestar suporte administrativo, operacional e financeiro aos conselhos integrantes de sua estrutura administrativa;
- IX gerir a política estadual de preservação da justiça, garantia, proteção e promoção dos direitos e liberdades do cidadão, dos direitos políticos e das garantias constitucionais;
- X administrar as ações de prevenção e repressão para a erradicação do trabalho escravo no Estado de Mato Grosso; e
- XI administrar as ações de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas no Estado de Mato Grosso.
- § 1° O aparelho de segurança pública do Poder Executivo Estadual deverá atuar de forma integrada entre si, com órgãos estaduais e federais e com outros poderes e instituições federadas, além das entidades do terceiro setor e das organizações privadas, por meio de acordos, convênios e parcerias, para realização das ações do interesse da segurança pública e do combate ao crime organizado.
- § 2° A Secretaria deverá manter um banco de dados único com informações de segurança pública, realizar análises criminais, além de produzir estudos sobre violência, criminalidade e vitimização.
- § 3° A Secretaria deverá administrar os recursos diretamente arrecadados oriundos das taxas de prestação de serviços de segurança pública.
- § **4**° A Secretaria de Estado de Segurança Pública é composta pelos seguintes órgãos desconcentrados:
 - I Polícia Militar:
 - II Polícia Judiciária Civil;
 - III Corpo de Bombeiros Militar;
 - IV Perícia Oficial e Identificação Técnica.
- § **5**° A competência referente ao comércio de armas, munições, explosivos, combustíveis e inflamáveis, citada no inciso IV do artigo 2º, será exercida em apoio ao Exército Brasileiro e à Polícia Federal.

TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, definida no Decreto nº 1.391, de 31 de março de 2025, é composta por:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1. Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso CONESP-MT
- Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo - CEGEFETE
- Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo COETRAE
- 3.1 Secretaria Executiva da COETRAE
- Comitê de Estado de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT
- 5. Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas NETRAP/MT
- 6. Grupo Estadual de Combate a Crimes de Homofobia GECCH

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública
- 1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública
- 1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional
- 1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência
- 1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER
- 2. Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI
- 3. Unidade Setorial de Correição de Segurança Pública
- 4. Unidade Jurídica
- 5. Ouvidoria Setorial
- 6. Comissão de Ética
- 7. Ouvidoria de Polícia
- 8. Unidade de Articulação dos Órgãos Colegiados
- 9. Unidade de Apoio às Ações Integradas
- 10. Unidade de Gestão da Rede de Ensino à Distância EAD/SESP
- 10.1 Unidade de Telecentro da SESP
- 11. Núcleo de Capacitação Integrada em Inteligência

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1.Gabinete de Direção
- 2.Unidade de Assessoria
- 3. Escritório Diretivo de Projetos Especiais

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças
- 1.1 Coordenadoria de Orçamento
- 1.1.1 Gerência de Execução Orçamentária
- 1.2 Coordenadoria de Convênios
- 1.2.1 Gerência de Convênios
- 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação
- 1.3 Coordenadoria Financeira
- 1.3.1 Gerência de Programação Financeira
- 1.3.2 Gerência de Execução Financeira
- 1.3.3 Núcleo de Gestão de Diárias
- 2. Coordenadoria Contábil
- 2.1 Gerência de Prestação de Contas
- 2.2 Gerência de Conformidade
- 2.3 Gerência de Informações Contábeis
- Superintendência de Tecnologia da Informação
 Coordenadoria de Soluções Tecnológicas
- 3.1.1 Gerência de Projetos Tecnológicos
- 3.1.2 Gerência de Sistemas



- 3.1.3 Gerência de Banco de Dados
- 3.2 Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica
- 3.2.1 Gerência de Rede Lógica
- 3.2.2 Gerência de Suporte Técnico
- 3.2.3 Gerência de Operações
- 4. Superintendência de Gestão de Pessoas
- 4.1 Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Seguranca
- 4.1.1 Gerência de Desenvolvimento e Inovação em Gestão de Pessoas
- 4.1.2 Gerência de Aplicação e Avaliação de Desempenho
- 4.1.3 Núcleo de Saúde e Segurança
- 4.2 Coordenadoria de Folha de Pagamento
- 4.3 Coordenadoria de Provimento e Movimentação
- 5. Superintendência Administrativa
- 5.1 Coordenadoria de Apoio Logístico
- 5.1.1 Gerência de Serviços Gerais
- 5.1.2 Gerência de Tarifas
- 5.2 Coordenadoria de Protocolo e Gestão de Documentos
- 5.2.1 Gerência de Arquivo
- 5.3 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado
- 5.3.1 Gerência de Patrimônio Mobiliário e Intangível
- 5.3.2 Gerência de Patrimônio Imobiliário
- 5.3.3 Gerência de Almoxarifado
- 6. Superintendência de Obras e Engenharia
- 6.1 Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento
- 6.1.1 Gerência de Planejamento
- 6.1.2 Gerência de Monitoramento
- 6.2 Coordenadoria de Execução de Obras
- 6.2.1 Gerência de Projetos
- 6.2.2 Gerência de Fiscalização
- 7. Superintendência de Aquisições e Contratos
- 7.1 Coordenadoria de Aquisições
- 7.1.1 Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços
- 7.2 Coordenadoria de Contratos
- 7.2.1 Gerência de Aditivos
- 7.3 Gerência de Análise de Preços e Termos de Referência
- 8. Superintendência de Transporte
- 8.1 Coordenadoria de Gestão de Transporte
- 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos
- 8.3 Coordenadoria de Regularização

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1.Gabinete de Gestão Integrada
- 1.1 Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada
- 2. Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
- 2.1 Núcleo Administrativo do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
- 2.2 Núcleo Operacional do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
- 2.3 Núcleo de Inteligência do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
- Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP
- 3.1 Coordenadoria do CIOSP Metropolitano e Interior
- 3.1.1 Gerência CIOSP Metropolitano
- 3.1.2 Gerência CIOSP de Rondonópolis
- 3.1.3 Gerência CIOSP de Cáceres
- 3.2 Núcleo Administrativo do CIOSP
- 3.3 Coordenadoria de Telecomunicações e Sistemas
- 3.3.1Gerência Técnica
- 3.3.2 Gerência de Radiocomunicação
- 3.3.3 Gerência de Videomonitoramento e OCR

- 4. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas
- 4.1 Núcleo de Inteligência do Centro Integrado de Operações Aéreas
- 4.2 Gerência do Centro Integrado de Operações Aéreas de Sorriso
- Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Regiões Integradas
- 5.1 Gerência de Monitoramento da Região Metropolitana
- 5.2 Gerência de Monitoramento da Região Norte/Oeste
- 5.3 Gerência de Monitoramento da Região Sul/Leste
- 6. Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária
- 7. Coordenadoria da Rede Cidadã
- 7.1 Núcleo Cuiabá
- 7.2 Núcleo Cáceres
- 7.3 Núcleo Nova Olímpia
- 7.4 Núcleo Várzea Grande
- 7.5 Núcleo Rondonópolis
- 8. Superintendência de Inteligência
- 8.1 Coordenadoria de Inteligência
- 8.1.1 Gerência de Análise
- 8.2 Coordenadoria de Contrainteligência
- 8.2.1 Gerência de Segurança Orgânica
- 8.2.2 Gerência de Análise e Operações de Inteligência
- 8.2.3 Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar
 - 8.3 Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica
 - 9. Superintendência do Observatório de Segurança Pública
 - 9.1 Coordenadoria de Estatística
 - 9.1.1 Gerência de Estatística
 - 9.2 Coordenadoria de Análise Criminal, Pesquisa e Extensão
 - 9.2.1 Gerência de Georreferenciamento
 - 9.3 Núcleo de Acompanhamento de Informações de Violência Contra a Mulher e Vulneráveis

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA

- 1. Polícia Militar PM
- 2. Polícia Judiciária Civil PJC
- 3. Corpo de Bombeiros Militar CBM
- 4. Perícia Oficial e Identificação Técnica POLITEC

IX - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Seção I

Do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CONESP-MT

Art. 4º O Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CONESP-MT, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, órgão colegiado permanente com competência consultiva, sugestiva e de acompanhamento social das políticas, planos, programas, ações e atividades de segurança pública e defesa social, respeitadas as instâncias decisórias e as normas de organização da Administração Pública, tem a finalidade de assessorar na implementação da política estadual de preservação da ordem pública e segurança pública do Estado.

Art. 5º Conforme a Lei nº 10.989, de 12 de novembro de 2019, o Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CONESP-MT exercerá o acompanhamento das instituições do Sistema Estadual de Segurança Pública e poderá recomendar providências legais às autoridades competentes, de modo a considerar, entre outros definidos em regimento interno ou em norma específica, os seguintes aspectos:

- I participar no estudo e formulação da política estadual de preservação da ordem pública e segurança pública e do Plano Estadual de Segurança Pública, de acordo com os princípios, diretrizes, objetivos, estratégias, meios e instrumentos estabelecidos na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS);
- II proposituras de diretrizes para as políticas públicas de segurança pública e defesa social, com vistas à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade;
- III as condições de trabalho, a valorização e o respeito pela integridade física e moral de seus integrantes;
- IV o atingimento das metas previstas na Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018;
- V o resultado célere na apuração das denúncias em tramitação nas respectivas corregedorias;
- VI o grau de confiabilidade e aceitabilidade do órgão pela população por ele atendida;
- VII o incentivo, a integração e a articulação de órgãos públicos, entidades privadas e organizações não governamentais, inclusive federais e municipais, diretamente envolvidas na prevenção e/ou controle da violência e/ou da criminalidade, bem como das ações afetas à justiça criminal e execução penal;
- VIII o monitoramento e a fiscalização da execução de políticas públicas no âmbito da segurança pública no Estado de Mato Grosso, com base nos Relatórios Periódicos de Execução dos projetos encaminhados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública SESP;
- IX o acompanhamento da destinação, aplicação e execução dos recursos destinados à política de segurança pública;
- X a divulgação anual, quando houver, das avaliações e recomendações emitidas a respeito das matérias de sua competência.
- § 1º A instituição, a organização, o funcionamento e as demais competências do Conselho são definidos pelo Decreto nº 1.337, de 30 de março de 2022, que regulamenta a Lei nº 10.989, de 12 de novembro de 2019, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso CONESP-MT.

Seção II

Do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo - CEGEFETE

- **Art. 6º** O Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo CEGEFETE, órgão colegiado a que se refere a Lei nº 9.291, de 23 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, tem por finalidade gerir o Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo FETE.
- Art. 7º O Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo FETE, criado pela Lei nº 9.291, de 23 de dezembro de 2009, tem por finalidade a reparação dos danos causados ao meio ambiente do trabalho, aos trabalhadores, à coletividade, por infração aos direitos humanos e aos direitos fundamentais.
- **Parágrafo único.** A organização, competências, atribuições e normas internas de funcionamento do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo CEGEFETE estão previstas no Decreto nº 1.037, de 30 de julho de 2021.

Seção III Da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE

- Art. 8º A Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo COETRAE, criada pela Lei nº 9.818, de 01 de outubro de 2012, tem por função apreciar as questões relacionadas à erradicação do trabalho em condições análogas à de escravo no âmbito do Estado do Mato Grosso, efetuando avaliações, monitoramentos, recomendações e proposições, competindo-lhe:
- I elaborar e acompanhar o cumprimento das ações constantes do Plano Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo, propondo as adaptações que se fizerem necessárias;
- II acompanhar e avaliar os projetos de cooperação técnica firmados entre o Governo do Estado e os organismos nacionais e internacionais;
- III propor a elaboração de estudos e pesquisas e incentivar a realização de campanhas relacionadas à erradicação do trabalho escravo;
 - IV elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Subseção

iário Oficial

Da Secretaria Executiva da COETRAE

- **Art. 9º** A Secretaria Executiva da COETRAE tem por finalidade elaborar relatório técnico, prestar informações e orientações aos órgãos, às entidades e aos membros da comissão, além de desenvolver metodologias e estudos científicos para melhorar o gerenciamento operacional da COETRAE, competindo-lhe:
- I elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo:
- II coletar informações e produzir dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação do nível estratégico da COETRAE;
- III prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades componentes da COETRAE/MT, no que diz respeito a assuntos de competência da Comissão;
- IV desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados que possam melhorar o gerenciamento operacional da COETRAE;
- V desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior da COETRAE.

Seção IV

Do Comitê de Estado de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT

- Art. 10 O Comitê de Estado de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso CETRAP/MT, constitui órgão colegiado que tem por função coordenar a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, no âmbito do Estado de Mato Grosso, efetuando avaliações, monitoramentos, recomendações e proposições, de acordo com a Lei Estadual nº 11.188, de 4 de setembro de 2020, competindo-lhe:
- I formular, monitorar e fiscalizar as políticas de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- II coordenar as ações de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas:
- III propor, acompanhar e avaliar os projetos de cooperação técnica firmada entre o Governo do Estado e os organismos nacionais, estaduais e internacionais nessa temática;
- IV estimular e promover a realização de estudos, pesquisas e eventos que incentivem o debate sobre o tema tráfico de pessoas;
- V promover capacitações e incentivar realizações de campanhas sobre o tema;
- VI supervisionar e apoiar o funcionamento e as atividades do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
- VII monitorar e acompanhar as denúncias e casos reportados ao Poder Público relacionados ao tráfico de pessoas em Mato Grosso;
- VIII instalar comissões e grupos de trabalhos nas formas previstas no regimento:
- IX elaborar e apresentar, anualmente, à sociedade e aos Chefes do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Mato Grosso relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período;
 - X elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Seção V

Do Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETRAP/MT

- Art. 11 O Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas NETRAP, criado pelo Decreto nº 764, de 16 de dezembro de 2016, posteriormente alterado pelo Decreto nº 1.153, de 22 de outubro de 2021, tem a missão de planejar, definir e executar a Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
- I articular, planejar e executar o desenvolvimento das ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas, visando à atuação integrada dos órgãos públicos e da sociedade civil;
- II operacionalizar, acompanhar e avaliar o processo de gestão das ações, projetos e programas de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- III fomentar, planejar, implantar, acompanhar e avaliar políticas e planos municipais e estaduais de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- IV articular, estruturar, ampliar e consolidar, a partir dos serviços, programas e projetos existentes, uma rede de sistema estadual de referência e atendimento às vítimas de tráfico de pessoas;

iário Oficial



Página 12

- V integrar, fortalecer e mobilizar os serviços e redes de
- VI fomentar e apoiar a criação de Comitês Municipais e Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
- VII sistematizar, elaborar e divulgar estudos, pesquisas e informações sobre o tráfico de pessoas;
- VIII capacitar e formar os agentes envolvidos direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas na perspectiva da promoção dos direitos humanos;
- IX mobilizar e sensibilizar grupos específicos e comunidade em geral sobre o tema do tráfico de pessoas;
- X potencializar a ampliação e o aperfeiçoamento do conhecimento sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas nas instâncias e órgãos envolvidos na repressão ao crime e responsabilização dos autores;
- XI favorecer a cooperação entre os órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas para atuação articulada na repressão a esse crime e responsabilidade dos autores;
- XII impulsionar, em âmbito estadual, mecanismos de repressão ao tráfico de pessoas e consequente responsabilidade dos autores;
- XIII definir, de forma articulada, fluxo de encaminhamento que inclua competências e responsabilidades das instituições inseridas no sistema estadual de disque denúncia;
- XIV prestar auxílio às vítimas do tráfico de pessoas, no retorno à localidade de origem, caso seja solicitado;
- XV articular a implantação e implementação de Postos Avançados a serem instalados nos pontos de entrada e saída de pessoas, a critério do Estado ou Município.

Seção VI

Do Grupo Estadual de Combate a Crimes de Homofobia - GECCH

- Art. 12 O Grupo Estadual de Combate aos Crimes de Homofobia - GECCH, instituído pelo Decreto nº 1.313, de 20 de dezembro de 2017, tem como missão identificar os principais focos de criminalidade e violência praticados contra a população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, competindo-lhe:
- I propor a elaboração e implementação de curso, conteúdos e metodologias de ensino, específico ao tema, para serem utilizados nas capacitações dos agentes de segurança pública;
- II propor o planejamento e participar de ações preventivas e repressivas de enfrentamento e combate a homofobia no âmbito das atividades policiais durante eventos;
- III monitorar e avaliar os programas e projetos afetos a população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;
- IV desenvolver estudos e relatórios técnicos, a partir de dados produzidos pelos órgãos de segurança pública, relativos à população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais,
- V prestar informações e orientações aos órgãos e entidades componentes do sistema de segurança pública, no que diz respeito a assuntos de competência do Grupo Estadual de Combate aos Crimes de Homofobia;
- VI atuar em conjunto com a Ouvidoria Geral de Polícia no tocante ao acompanhamento de denúncias de violências e crimes de homofobia;
- VII promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violências e discriminação contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, visando à capacitação e sensibilização dos profissionais de segurança pública;
- VIII elaborar, propor, aprovar e monitorar o Plano Estadual de Segurança Pública Sem Homofobia;
- IX acompanhar e contribuir com as ações da Polícia Judiciária Civil na investigação de crimes cuja motivação seja homofobia.

CAPÍTULO II DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Secão I

Do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública

- Art. 13 O Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública tem como missão a defesa da ordem jurídica, da ordem pública, dos direitos políticos e das garantias constitucionais, promovendo a segurança no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
- I formular, coordenar, executar e monitorar a Política Estadual de Preservação da Ordem Pública e Segurança no Estado, que será norteada pelos princípios fundamentais da integração e da regionalização;

- II planejar, coordenar e monitorar as atividades de: Polícia Ostensiva; Polícia Judiciária Civil; Perícia Oficial e Identificação Técnica; Prevenção, Combate e Extinção de Incêndios, Busca e Salvamento, e outras de Bombeiro Militar; e Segurança, Controle e Fiscalização de Trânsito promovendo avaliações periódicas de desempenho, produtividade e eficiência; executando as correções necessárias para o alinhamento à Política Estadual de Segurança Pública;
- III formular e monitorar a política de controle, registro e fiscalização do fabrico, transporte e uso de armas, munições, explosivos, combustíveis e inflamáveis no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades desconcentradas;
- IV propor suporte administrativo operacional e financeiro aos conselhos integrantes de sua estrutura administrativa;
- V oferecer auxílio e executar ação complementar às autoridades da segurança nacional;
- VI planejar, executar e monitorar a segurança pública na zona de fronteira, no âmbito de sua competência, promovendo gestão, acordos e parcerias junto ao Governo Federal para potencializar a segurança na região;
- VII elaborar propostas de legislação e regulamentação em assuntos de segurança pública, bem como validar e encaminhar ao governador do Estado as propostas das unidades desconcentradas;
- VIII auxiliar na elaboração da lista de promoção no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, orientando o governador na sua decisão:
- IX julgar os recursos interpostos contra decisões originárias da Presidência do Detran;
- X promover a integração do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso nas ações de interesse da segurança no trânsito;
- XI propor a instauração de procedimento disciplinar em desfavor de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades, na forma da legislação específica;
- XII- gerir os recursos destinados aos fundos vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- XIII determinar cumprimento aos atos de citação, intimação ou comunicação de decisões judiciais recebidos,
 - XIV zelar pelo livre exercício dos poderes constituídos.

Subseção I Do Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública

- Art. 14 O Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública tem como missão atuar em conjunto com o Secretário de Estado de Segurança Pública na implementação das diretrizes e políticas públicas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
- I assistir o Secretário em sua representação política e social nas questões atinentes à Segurança Pública;
- II auxiliar o Secretário titular da pasta na implementação de programas e projetos para a área de Segurança Pública;
- III auxiliar o Secretário titular da pasta a avaliar a conveniência e oportunidade da edição de minutas de anteprojetos de leis, decretos, portarias demais atos normativos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública:
- IV atuar e decidir processos administrativos que lhe são submetidos, determinando as providencias cabíveis;
- V coordenar e gerir as atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas que lhe são subordinadas;
- VI atuar como ordenador de despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, incluindo a autorização de abertura de procedimento licitatório, a assinatura de editais de licitação, de atos de adjudicação e homologação, de contratos, de convênios e afins, de ordens de serviço e fornecimento, de apostilas, de termos aditivos, inclusive a emissão de decisão administrativa afeta a qualquer dos temas citados neste inciso, quando houver delegação de competência por parte do Secretário titular da pasta;
- VII decidir os recursos apresentados contra atos praticados pelos pregoeiros (as);
 - VIII exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

Subseção II Do Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional

Art. 15 O Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional tem como missão promover a gestão integrada da segurança pública, por meio de ações de prevenção e repressão qualificada necessárias à manutenção, preservação e restauração da ordem pública no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

Página 13

- Subseção IV

 Do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
- I planejar, organizar, implantar, conduzir, coordenar, auxiliar e supervisionar as atividades e os projetos inerentes às ações integradas, acompanhando os resultados obtidos e avaliar os impactos ocorridos na área de Segurança Pública;
- II promover a articulação com os demais órgãos e entidades relacionados ao controle da Segurança Pública no Estado de Mato Grosso;
- III definir, coordenar e acompanhar metas, medidas e indicadores de desempenho das unidades de sua área de competência;
- IV definir, sistematizar, obter, produzir, gerenciar e disseminar informações necessárias ao suporte às atividades integradas;
- V acompanhar o desempenho das unidades técnicas, monitorando o alcance das metas fixadas;
- VI obter, sistematizar e gerir informações estratégicas para as ações que digam respeito à sua área de competência;
- VII coordenar e aglutinar as várias instituições na conduta e disciplinamento do cumprimento de decisões judiciais, de mandados de reintegração de posse coletivas e/ou tensão social em áreas rurais e urbanas e realizar a interlocução entre as instituições responsáveis pela resolutividade dos conflitos fundiários.

Subseção III Do Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência

- Art. 16 O Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência tem como missão assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública com informações para a definição, implantação, acompanhamento e desenvolvimento de políticas de segurança pública, competindo-lhe:
- I estabelecer acordos e parcerias com outras instâncias e esferas de poder, quando do interesse da área de inteligência no âmbito da SESP;
- II articular ações voltadas ao fortalecimento do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública SISP/MT;
- III elaborar propostas de legislação e regulamentação em assuntos de inteligência de segurança pública;
- IV estimular e promover a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de inteligência integrantes do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública/MT;
- V estimular e promover a qualificação técnico-científica dos integrantes dos órgãos que compõem o sistema estadual de inteligência de seguranca pública:
- VI promover a integração dos órgãos de inteligência integrantes do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública/MT;
- VII articular intercâmbio de experiências técnicas e operacionais entre os serviços de inteligência de órgãos federais, estaduais e municipais;
- VIII promover e coordenar como órgão central, o Sistema de Inteligência de Segurança Pública;
- IX manter intercâmbio com o órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência SISBIN e órgão central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública ISP, respeitando as deliberações do Conselho Superior de Inteligência do SISP/MT;
- X planejar e orientar as atividades de Estatística e Análise Criminal, Inteligência, Contrainteligência e Infraestrutura Estratégica, dentro de seu mister;
- XI promover a difusão de conhecimentos de Inteligência de Segurança Pública nas esferas de competência federal, estadual e municipal;
- XII promover a difusão da doutrina de Inteligência de Segurança Pública no Estado e orientar as atividades de ensino na área delineando suporte às atividades de inteligência das agências vinculadas;
- XIII identificar necessidades e promover o treinamento, capacitação e atualização de técnicas e procedimentos voltados à operacionalização e produção do conhecimento de Inteligência de Segurança Pública aos profissionais que integram o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública/MT, mantendo atualizada a metodologia de produção de conhecimento;
- XIV interagir com o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos no intuito de promover o aprimoramento das ações e da efetividade na recuperação de ativos de titularidade do Estado;
- XV manter banco de dados de interesse da atividade de Inteligência de Segurança Pública;
- XVI facilitar o intercâmbio de informações de inteligência entre os órgãos que compõem o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública (SISP/MT).

- Art. 17 O Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica tem como missão gerir a prestação dos serviços sistêmicos e de apoio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e das unidades desconcentradas, com eficiência e de forma padronizada, competindo-lhe:
- I articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas sistêmicas de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, arquivo e protocolo, tecnologia da informação, transporte e outras atividades de suporte e apoio complementares;
- II coordenar e avaliar as medidas indispensáveis à programação anual e execução satisfatória das atividades da Secretaria;
- III elaborar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar informações sobre os projetos e atividades da Secretaria;
- IV aprovar o Plano de Contratações Anual, em conjunto com o Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública e o Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública;
 - V gerir a execução do Plano de Trabalho Anual (PTA).

CAPÍTULO III DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

- Art. 18 O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER concebido para dar suporte à difusão da Gestão Estratégica para Resultados nos órgãos da Administração Pública do Governo do Estado de Mato Grosso, tem como missão promover o gerenciamento estratégico setorial de forma alinhada ao Modelo de Gestão para Resultados do órgão central, aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo lhe:
- I disseminar e implementar a metodologia de gestão estratégica das políticas públicas;
- II disseminar as metodologias do processo de planejamento, no âmbito setorial:
- III capacitar servidores, no âmbito setorial, para a execução do processo de planejamento e de desenvolvimento organizacional;
- IV coordenar a formulação e a revisão dos instrumentos de planejamento no âmbito setorial;
- V coordenar o monitoramento das ações de governo no âmbito setorial;
- VI coordenar a avaliação do planejamento e das políticas públicas, no âmbito setorial;
- VII promover o alinhamento do planejamento setorial com o planejamento estadual;
- VIII auxiliar o Órgão Central de Planejamento na definição de metas e prioridades;
- IX coordenar a seleção, acompanhamento e análise de indicadores para a programação setorial;
- X auxiliar a alta administração setorial no processo de alinhamento da estrutura implementadora à estratégia estadual e setorial, incluindo o pessoal, o orçamento, a estrutura organizacional, os sistemas de informação e tecnológicos;
- XI promover reuniões de acompanhamento e direcionamento da estratégia pela alta administração setorial;
- XII prestar informações sobre o desempenho dos programas, seus objetivos e indicadores, e das ações e suas metas físicas e orçamentárias, sempre que demandado por unidades do próprio órgão, pelos órgãos centrais ou por órgãos externos;
- XIII coordenar a implementação de modelos de avaliação da gestão, do plano de melhoria das práticas de gestão e de seu monitoramento;
 - XIV coordenar a implementação de mecanismos de governança;
- XV produzir diagnósticos, levantamentos, relatórios e outros tipos de informações, concernentes à política pública ou ao órgão, quando demandados pelo órgão central ou pela alta administração setorial;
- XVI promover a integração interna, entre os níveis estratégico, tático e operacional do órgão, e a integração externa, promovendo a relação com os órgãos centrais nos processos da gestão estratégica;
- XVII organizar, consolidar e disseminar as legislações de planejamento do órgão ou entidade;
- XVIII assistir o Ordenador de Despesa e as unidades demandantes nos eventuais ajustes dos instrumentos de planejamento no âmbito setorial, prevenindo situações de desequilíbrio orçamentário;



- XIX monitorar a execução do Plano de Trabalho Anual (PTA) em conjunto com a Coordenadoria de Orçamento;
- XX orientar e disseminar as políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;
- XXI atuar como facilitador entre as unidades administrativas na implementação das políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;

XXII - elaborar e revisar a estrutura organizacional do órgão;

XXIII - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão:

XXIV - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão;

XXV - implementar e manter atualizado o Manual Técnico de Processos e Procedimentos e a Carta de Serviços do órgão;

XXVI - implementar e manter atualizada a Cadeia de Valor e Arquitetura de Processos de negócio alinhado com a estratégia corporativa;

XXVII - monitorar o desempenho da qualidade dos processos de negócio e dos serviços públicos, por meio da gestão do dia a dia, junto às unidades administrativas:

XXVIII - implementar e desenvolver os projetos estabelecidos pelo órgão central de desenvolvimento organizacional visando a melhoria contínua;

XXVIX - disseminar a cultura de gestão por processos e otimização dos serviços públicos no órgão;

XXX- promover e apoiar as capacitações ofertadas pelo órgão central de desenvolvimento organizacional;

XXXI - comunicar ao órgão central as iniciativas de melhorias de gestão por processos e simplificação dos serviços públicos.

Seção II Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

- Art. 19 A Unidade Setorial de Controle Interno tem como missão verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, em apoio ao órgão central de controle interno, competindo-lhe:
- I elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado, do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos PAACI;
- II verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados pelos órgãos ou unidades vinculadas;
- III revisar a prestação de contas mensal dos órgãos ou unidades vinculadas:
- IV realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;
- V prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Estado;
- VI supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;
- VII acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno PPCI:
- VIII observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas às atividades de Controle Interno;
- IX comunicar à Controladoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;
- X elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Estado.

Seção III Da Unidade Setorial de Correição de Segurança Pública

- Art. 20 A Unidade Setorial de Correição de Segurança Pública tem como missão atuar na prevenção e apuração de irregularidades de agentes públicos, bem como em processos de responsabilização de fornecedores que contratam com a Administração Pública, competindo-lhe:
- I receber denúncias ou representações de irregularidades ou desvios de conduta funcional e encaminhar os processos à Controladoria Geral do Estado, para fins de registro pela Secretaria Adjunta de Corregedoria e auxilio na admissibilidade;
- II conduzir investigações preliminares, instruções sumárias, termos de ajustamento de conduta, sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades por irregularidades praticadas no Órgão;

- III solicitar ao Órgão Central de Correição a instauração de processos administrativos de responsabilização de fornecedores;
- IV conduzir processos administrativos de responsabilização de fornecedores;
- V gerir as informações e manter o órgão central de correição atualizado acerca das atividades de correição setorial;
- VI adotar os entendimentos técnicos consolidados pela Câmara de Processo Administrativo e as normativas expedidas pela Controladoria Geral do Estado;
- VII encaminhar à Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral informações por ela solicitadas e a relação de fornecedores inidôneos e suspensos para inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- VIII identificar áreas prioritárias de maior risco de ocorrência de irregularidades disciplinares no âmbito do Órgão, em conjunto com a UNISECI e a Ouvidoria Setorial e sugerir medidas preventivas;
- IX propor medidas ao Órgão Central de Correição que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição e responsabilização de fornecedores:
- X participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;
- XI emitir certidão negativa de procedimentos disciplinares e de penalidades administrativas em procedimentos instaurados pela Unidade Setorial de Correição da Secretaria de Segurança Pública;
 - XII disseminar orientações sobre os assuntos de sua competência.

Seção IV Da Unidade Jurídica

- Art. 21 A Unidade Jurídica, subordinada tecnicamente à Procuradoria Geral do Estado, tem como missão auxiliar a Procuradoria Geral do Estado na prestação de assessoria e consultoria ao Secretário de Estado e aos Secretários Adjuntos em assuntos de natureza jurídica, competindo-lhe:
- I observar as orientações técnico-jurídicas fixadas pela
 Procuradoria Geral do Estado, cumprindo todas as suas determinações e recomendações;
- II encaminhar à Procuradoria Geral do Estado, no prazo por ela fixado, todas as informações, documentos e diligências requisitados;
- III encaminhar à Procuradoria-Geral do Estado consulta e análises jurídicas nos processos administrativos de competência da Secretaria, bem como sobre documentos que importem em direitos, obrigações e responsabilidades para o respectivo órgão, podendo exarar manifestações preliminares sem caráter de opinião ou parecer jurídico;
- IV auxiliar as atribuições da Procuradoria Geral do Estado, na defesa dos interesses da Secretaria, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos do ordenamento jurídico vigente, encaminhando, ainda, em até 48 (quarenta e oito) horas de seu recebimento, todos os atos de citação, intimação ou comunicação referentes a processos judiciais à Procuradoria Geral do Estado;

V - exercer atividade instrumental, quando solicitado pelo Secretário de Estado, em processos administrativos e de consultoria jurídica, emitindo manifestação técnica preparatória, apontando pontos controversos e prestar informações sobre aspectos de natureza jurídico-legal da Secretaria;

- VI preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar Portarias, entre outros atos normativos;
- VII examinar o aspecto administrativo dos documentos e processos que lhes são submetidos, emitindo manifestação ou orientação técnica, sob a supervisão da Procuradoria Geral do Estado, sugerindo as providências cabíveis:
- VIII identificar e propor à Procuradoria Geral do Estado a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria:
- IX propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual aplicável no âmbito da Secretaria;
- X auxiliar a Procuradoria-Geral do Estado no exame prévio, no âmbito da Secretaria, dos textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a serem celebrados e publicados, bem como os atos de eventual reconhecimento de inexigibilidade ou dispensa de licitação;
- XI atuar em processos administrativos disciplinares, sindicâncias administrativas e instruções sumárias, remetendo, quando a legislação determinar, consultas jurídicas à Procuradoria-Geral do Estado;
- XII desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação do titular da pasta e/ou da Procuradoria Geral do Estado.

Seção VII Da Ouvidoria de Polícia

Parágrafo único. A Unidade Jurídica manterá estreito laço de cooperação com a Procuradoria-Geral do Estado, existindo ou não unidade setorial da PGE instalada no órgão, e deverá atuar em conjunto com a PGE para assunção completa das atividades de consultoria jurídica e representação judicial pela Procuradoria, de modo equânime, proporcional e eficiente, a fim de não causar prejuízos à prestação dos serviços públicos.

Seção V Da Ouvidoria Setorial

- Art. 22 A Ouvidoria Setorial da Secretaria de Estado de Segurança Pública, integrante da Rede de Ouvidoria do Estado, tem como missão garantir a eficiência, eficácia e efetividade no atendimento das demandas do cidadão, sendo um canal para intermediar ações provenientes de qualquer demanda da sociedade junto aos órgãos e gestores de Segurança Pública, competindo-lhe:
- I receber, realizar o tratamento e dar o devido encaminhamento a denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e sugestões de simplificação;
- II receber, realizar o tratamento e dar o devido encaminhamento a pedidos de acesso à informação passiva, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão SIC, em atendimento ao descrito na Lei de Acesso à Informação LAI;
- III acompanhar e gerenciar os prazos de resposta juntamente com os setores relacionados às manifestações;
- IV fornecer ao cidadão as informações solicitadas ou retorno das providências adotadas com relação à sua manifestação, em linguagem simples e no prazo legal;
- V manter a devida discrição e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;
- VI proteger as informações pessoais do cidadão e preservar a identidade dos denunciantes;
- VII sugerir ao dirigente do órgão medidas de melhorias na prestação dos serviços públicos com base nas manifestações do cidadão;
- VIII organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;
- IX elaborar e encaminhar ao dirigente do Órgão relatório, contendo a síntese das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e as providências adotadas;
- X auxiliar as atividades das Ouvidorias Especializadas, quando necessário;
- XI propiciar amplo acesso e transparência às informações de caráter geral e promover sua divulgação;
- XII observar as diretrizes, normas, técnicas e demais determinações especiais estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

Parágrafo único. Entende-se por informação passiva, a solicitação para acesso à informação assegurada mediante atendimento presencial ou eletrônico, sem prejuízo da obtenção de orientação por meio telefônico.

Seção VI Da Comissão de Ética

Art. 23 A Comissão de Ética da SESP/MT é responsável pela aplicação do Código de Ética do Servidor Público do Estado de Mato Grosso, a Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002, instrumento que estabelece os princípios da moral individual, social e funcional para todos os servidores no exercício de cargo efetivo, em comissão e emprego público. A Comissão de Ética atua como instância educativa e orientativa dos servidores e da comunidade em geral, e consultiva dos dirigentes e agentes públicos, âmbito do órgão, respondendo a questionamento sobre o Regramento ético e explicitando a postura social do órgão em face aos dirigentes com os quais interage.

Parágrafo único. As competências, atribuições e demais normativas da Comissão de Ética estão dispostas em outros instrumentos normativos.

- **Art. 24** A Ouvidoria de Polícia, criada pela Lei nº 7.286, de 23 de maio de 2.000, tem como missão auxiliar o Poder Executivo na fiscalização dos serviços e atividades da polícia estadual, competindo-lhe:
- I ouvir de qualquer do povo, inclusive de policial civil ou militar ou outro servidor público, reclamação contra irregularidade ou abuso de autoridade praticado por integrante das Polícias Civil ou Militar, independente do posto ou cargo ocupado;
- II receber denúncia de ato considerado arbitrário, desonesto ou indecoroso, praticado por servidor lotado em órgão integrante da segurança pública:
- III verificar a pertinência da denúncia ou reclamação e propor as medidas necessárias para o saneamento da irregularidade, ilegalidade ou arbitrariedade comprovada;
- IV propor ao órgão competente a instauração de sindicância, inquérito ou ação para apurar a responsabilidade administrativa e civil de agente público e representar junto ao Ministério Público, no caso de indício ou suspeita de crime;
- V propor ao Secretário de Estado de Segurança Pública, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e ao Diretor Geral da Polícia Civil as providências que considerar necessárias e úteis para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pelas Polícias Civil e Militar;
- VI promover palestra, pesquisa ou seminário sobre tema relacionado com a atividade policial, providenciando a divulgação dos seus resultados;
- VII manter, nas escolas e academias de polícia, em caráter permanente, cursos sobre democracia, direitos humanos e o papel da polícia:
- VIII manter sigilo sobre a identidade do denunciante ou reclamante, quando solicitado, e lhe assegurará proteção, se for o caso.

Seção VIII Da Unidade de Articulação dos Órgãos Colegiados

- Art. 25 A Unidade de Articulação dos Órgãos Colegiados tem como missão promover, de forma sistemática, a intermediação e a articulação entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e os órgãos colegiados, assegurando o alinhamento institucional, a implementação de ações e a adoção de boas práticas de transparência, competindo-lhe:
- I promover a articulação entre órgãos públicos e parceiros envolvidos na execução das políticas públicas estabelecidas em nível colegiado;
- II promover administrativamente e operacionalmente as medidas apresentadas pelos órgãos colegiados vinculados à SESP;
- III acompanhar a execução das ações propostas em nível colegiado;
- IV elaborar relatórios técnicos e recomendações para subsidiar a tomada de decisões.

Parágrafo único. As competências da Unidade de Articulação dos Órgãos Colegiados abrangem os órgãos colegiados vinculados à estrutura organizacional da SESP e àqueles órgãos colegiados externos em que a Secretaria possui representação própria.

Seção IX Da Unidade de Apoio às Ações Integradas

- Art. 26 A Unidade de Apoio às Ações Integradas tem como missão apoiar as ações integradas geridas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, bem como prestar assessoramento ao Gabinete da Secretaria Adjunta de Integração Operacional, competindo-lhe:
- I assistir o Secretário Adjunto de Integração Operacional em suas atividades regimentais;
- II prestar assessoramento ao Secretário Adjunto de Integração Operacional na implementação de projetos e atividades inerentes às ações integradas;
- III planejar, organizar, implantar, conduzir, coordenar, auxiliar e supervisionar as atividades e os projetos inerentes às ações integradas, quando designado;
- IV fazer a interlocução e prestar orientação às estruturas subordinadas à Secretaria Adjunta de Integração Operacional, bem como ao público externo;

- V gerir a documentação expedida e recebida no âmbito do Gabinete da Secretaria Adjunta de Integração Operacional;
- VI gerir os processos administrativos em trâmite no Gabinete da Secretaria Adjunta de Integração Operacional;
- VII desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário de Estado de Segurança Pública e/ou do Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Secão X

Da Unidade de Gestão da Rede de Ensino a Distância - EAD/SESP

- Art. 27 A Unidade de Gestão de Rede de Ensino a Distância EAD/SESP tem como missão possibilitar os profissionais da área de Segurança Pública Estadual e Municipal a educação continuada, integrada e qualificada de forma gratuita, a partir de diretrizes estabelecidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP, competindo-lhe:
- I supervisionar os telecentros locais, através da supervisão das atividades dos coordenadores de área e acompanhamento das instalações físicas dos mesmos;
- II realizar a gestão das inscrições e matrículas dos alunos através da identificação e análise das inscrições e homologação das matrículas;
- III promover ações para atração e facilitação do acesso dos servidores de segurança pública aos Telecentros;
- IV acompanhar a evolução dos alunos mesmo quando distribuídos nas turmas cuja tutoria é de outros Estados;
- V acompanhar, controlar e adotar as medidas necessárias a partir da análise dos mapa estatísticos que são publicados no ambiente virtual de aprendizagem:
- VI motivar a participação dos alunos e evitar a evasão no decorrer dos cursos:
- VII coordenar o processo de seleção de tutores, quando determinado pela SENASP, de acordo com portaria publicada para este fim;
- VIII monitorar e avaliar a atuação dos tutores durante o andamento dos cursos auxiliando-os no desempenho de suas funções;
- IX providenciar o encaminhamento dos relatórios gerenciais mensais e de controle estabelecidos pela SENASP;
 - X captar e apresentar demandas de novos cursos;
- XI incentivar e estabelecer parcerias visando ao alargamento da rede EAD, a obtenção de novos conteúdos e a ampliação da cesta de cursos oferecidos pela SENASP, principalmente no que diz respeito às especificidades locais;
- XII representar a rede EAD junto às demais áreas de treinamento das instituições vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, com especial atenção com relacionamento e estabelecimento de ações coordenadas com as academias dessas instituições;
 - XIII expedir orientações e ordens de serviço;
- XIV propor a instauração de processo administrativo-disciplinar de inquérito policial e outras providências para a apuração de outras irregularidades;
- XV participar pessoalmente e por intermédio de representantes das discussões nacionais, estaduais e municipais de interesse da rede EAD:
- XVI praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da rede EAD/MT;
- XVII supervisionar a troca de informações com entidades congêneres estaduais e municipais na área de ensino a distância;
- XVIII gerenciar com o organismo competente a alocação de recursos e meios destinados ao cumprimento das metas da rede EAD.

Parágrafo Único. Dispõe sobre diretrizes para o desenvolvimento no Estado, da rede nacional de Educação à distância (Rede EAD), estabelece competências dos telecentros e atribuição dos seus dirigentes, e de outras providências.

Subseção I Da Unidade de Telecentro da SESP

- Art. 28 A Unidade de Telecentro da SESP tem a missão de acompanhar a expansão da Rede EAD através da realização dos ciclos de cursos, o desenvolvimento de programas locais de capacitação e o fortalecimento da inclusão digital, competindo-lhe:
- I acompanhar o processo de inscrição, validação e matrículas dos alunos nos cursos;
- II organizar e manter o cadastro dos alunos do Estado, matriculados na rede EAD, afim de mensurar no final de cada ciclo, a efetiva conclusão, evasão e desistência dos alunos;

III - manter os cadastros dos servidores na área de Segurança
 Pública Estadual e Municipal atualizados para validação das inscrições;

iário Oficial

- IV elaborar estatísticas e gráficos de participação nos cursos;
- V elaborar e acompanhar os termos de cooperação com os municípios para participação dos profissionais da área de Segurança Pública do Município nos cursos;
- VI acompanhar os alunos durante os ciclos visando minimizar a evasão e os alunos que não acessam o curso;
- VII expedir instruções e ordem de serviço pertinentes à sua competência;
- VIII prestar apoio técnico e administrativo ao Gestor Estadual no assunto de sua competência da rede EAD.

Parágrafo Único. As competências, atribuições e demais normativas da Unidade de Telecentro estão dispostas em outros instrumentos normativos.

Seção XI Do Núcleo de Capacitação Integrada em Inteligência

- Art. 29 O Núcleo de Capacitação Integrada em Inteligência tem como missão promover programas de educação profissional para unidades de Inteligência que integram o Sistema de Inteligência de Segurança Pública de Mato Grosso SISP/MT, com vistas a profissionalização, atualização, aperfeiçoamento e especialização dos servidores públicos, bem como, fomentar a pesquisa, o desenvolvimento de novas tecnologias e a elaboração da doutrina estadual de Inteligência, competindo-lhe:
- I promover o ensino da Atividade de Inteligência no âmbito do Sistema de Inteligência de Segurança Pública/MT;
- II promover o desenvolvimento e a manutenção da matriz curricular dos cursos regulares de Inteligência;
- III promover ações de ensino baseadas na gestão da capacitação por competências:
- IV promover a realização de pesquisas, estudos e parcerias visando o aprimoramento das atividades de inteligência, além da permanente atualização da doutrina estadual de Inteligência;
- V promover a disseminação e o intercâmbio de conhecimentos conjunturais através de ações de capacitação e programas inovadores, por meio de cursos, minicursos, congressos, encontros, palestras, seminários, oficinas, e outras atividades de ensino similares;
- VI realizar gestão das demandas oriundas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tais como: Coordenação de cursos, aplicação de provas, consultas sobre demandas de capacitação para elaboração do Plano Anual de Ensino e outros;
- VII realizar gestão das demandas oriundas do Plano de Capacitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- VIII subsidiar a Secretaria de Estado de Segurança Pública na elaboração de Termos de Cooperação e Convênios para o desenvolvimento das competências do Núcleo;
- IX promover o intercâmbio nacional e internacional de interesse do Núcleo e do Sistema de Inteligência de Segurança Pública/MT;
- X elaborar e gerir junto à Instituição, a manutenção de um banco de talentos formado por servidores lotados nos órgãos integrantes do Sistema de Inteligência de Segurança Pública/MT e de profissionais da área de inteligência, habilitados à ministrar cursos, palestras e seminários e outras atividades similares.

CAPÍTULO IV DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete de Direção

- **Art. 30** O Gabinete de Direção tem como missão assessorar o nível estratégico no gerenciamento das informações internas e externas dos gabinetes, respondendo pelo atendimento ao público e pelo fluxo das informações, competindo-lhe:
- I auxiliar o Secretário e Secretário Adjunto no desempenho das atividades administrativas;
- II prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo:
- III receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
- IV analisar, oficializar e controlar os atos administrativos e normativos firmados pelas unidades de direção superior;
 - V organizar as reuniões do Secretário;



- VI realizar a representação política e institucional da Secretaria, quando designado;
- VII receber, despachar e controlar prazos de processos administrativos, internos e externos, recebidos pelo gabinete;
 - VIII analisar, programar e controlar as despesas do Gabinete.

Seção II Da Unidade de Assessoria

- **Art. 31** A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e de comunicação ao Gabinete de Direção, gabinete do Secretário e as demais unidades administrativas, competindo-lhe:
 - I desenvolver relatórios técnicos e informativos;
- II elaborar e oficializar os documentos recebidos do Gabinete de Direção;
- III realizar o controle, análise, triagem e distribuição dos processos administrativos;
- IV elaborar e expedir toda a correspondência oficial do Gabinete de Direção (ofícios, memorandos, comunicação interna, despachos portarias e extratos):
 - V examinar, sanear, instruir e encaminhar processos;
- VI assessorar tecnicamente as ações executivas da Gestão Estratégica de competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- VII organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão;
- VIII assessorar tecnicamente para análise e elaboração de peças processuais administrativas e sindicâncias administrativas de natureza disciplinar relacionadas a competência decisória do Secretário de Estado de Segurança Pública;
- IX acompanhar, em sede de gestão de documentos e processos administrativos, os prazos e cumprimento das demandas encaminhadas às unidades administrativas;
- X dar conformidade, fazer correção e padronizar os documentos para assinatura do Secretário de Estado de Segurança Pública;
- XI monitorar os indicadores de desempenho da Unidade de Assessoria por meio de painel de B.I;
- XII prestar orientação a todas as demais áreas da Secretaria, quando demandada.
- **Parágrafo único**. A assessoria técnica de comunicação que se refere ao caput será exercida por setor específico de assessoria de comunicação nos seguintes termos:
- I acompanhar e monitorar as matérias de interesse da Secretaria divulgadas nos meios de comunicação;
- II fazer o acompanhamento, registro e difusão das informações midiáticas zelando sempre pela ética e a imagem institucional;
- III assessorar os dirigentes e as unidades da Secretaria no relacionamento com os veículos de comunicação;
- IV planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com as comunicações internas e externas da Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- $\mbox{\ensuremath{\mathsf{V}}}$ providenciar a cobertura jornalística de atividade e atos da Secretaria;
- VI coletar informações, realizar entrevistas, pesquisas e diagnósticos a fim de produzir release, matérias e pautas sobre a Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- VII fazer a gestão do site da Secretaria de Estado de Segurança Pública, tanto na parte estrutural (junto a MTI) quanto de conteúdo.

Seção III Do Escritório Diretivo de Projetos Especiais

- Art. 32 O Escritório Diretivo de Projetos Especiais tem como missão o gerenciamento do portfólio de projetos especiais, visando a melhoria dos resultados das ações da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades, competindo-lhe:
 - I disseminar a cultura de gestão de projetos;
- II definir e disseminar a metodologia de gerenciamento de projetos e portfólio de projetos especiais no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades;
- III articular ações coordenadas para a proposição e implementação de projetos integrados e portfólios de projetos para a segurança pública e suas unidades;

- IV assessorar as partes interessadas nos processos de planejamento, elaboração, celebração, execução, monitoramento, avaliação e encerramento de projetos especiais;
- V realizar a projeção de receitas oriundas de captação de recursos para financiamento de projetos especiais;
- VI elaborar planos de captação de recursos para o financiamento de projetos especiais;
 - VII captar recursos para execução de projetos especiais;
- VIII analisar os projetos especiais para descentralização de recursos:
- IX gerir o portfólio de projetos especiais, compreendendo os processos de seleção, priorização, planejamento, elaboração, celebração, execução, monitoramento e avaliação;
 - X gerir as mudanças de escopo e custos dos projetos especiais;
- XI gerir o banco de informações sobre projetos especiais encerrados;
- XII regulamentar os processos do gerenciamento de projetos e portfólio de projetos;
- XIII produzir informações de projetos para envio aos financiadores e patrocinadores externos;
- XIV elaborar relatórios de gestão de projetos especiais financiados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública;
- XV promover capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e suas unidades, em gerenciamento de projetos e assuntos correlatos a seus processos;
 - XVI gerir as ferramentas de gestão corporativa de projetos;
- XVII gerir o acesso de servidores aos sistemas de transferência de recursos federais.

Parágrafo único. Para fins de atuação do Escritório Diretivo de Projetos Especiais, consideram-se projetos especiais os que possuem objetos relacionados aos seguintes temas: melhoria de processos de trabalho, projetos sociais, capacitação, inovação tecnológica, implantação de novos serviços de atendimento ao cidadão, estruturação de unidades, infraestrutura tecnológica ou de construção civil, além de iniciativas que visam contribuir com o alcance de metas estratégicas. Ainda compõem o portfólio de projetos aqueles financiados com recursos advindos da união, acordos de cooperação, acordos de leniência e congêneres, parceria público privada, emendas parlamentares, além de outros projetos definidos em planos, programas e legislações federais que envolvem a segurança pública estadual, projetos priorizados pelo Comitê de Gerenciamento de Projetos e demandas do Secretário de Estado de Segurança Pública.

CAPÍTULO V DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I Da Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças

- **Art. 33** A Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças tem como missão supervisionar, orientar, monitorar e avaliar os processos de orçamento, convênios e finanças, assegurando o adequado funcionamento das unidades administrativas com eficiência e eficácia, competindo-lhe:
- I prestar suporte na aplicação das políticas públicas e diretrizes de orçamento, convênios e finanças;
- II orientar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades de orçamento, convênios e finanças e demais atividades de apoio;
- III orientar a aplicação das normas sobre o funcionamento do sistema estadual de orçamento, finanças e contabilidade, cumprindo e fazendo cumprir, na sua área institucional as normas e as diretrizes em vigor.

Subseção I Da Coordenadoria de Orçamento

- Art. 34 A Coordenadoria de Orçamento tem como missão coordenar, orientar e gerir as atividades de programação e execução orçamentária, mediante o assessoramento às Secretarias Adjuntas e ao nível estratégico, em todas as fases do ciclo de gestão, competindo-lhe:
- I prestar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamento de recursos, para a elaboração dos instrumentos de planejamento e execução do orçamento anual;
- II prestar orientações técnicas e participar da elaboração dos instrumentos de planejamento, em conjunto com o Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados;



- III conferir os valores da despesa orçamentária no Sistema FIPLAN, para abertura da execução orçamentária e financeira;
- IV administrar a programação orçamentária anual, compatibilizando-a com a programação financeira da unidade orçamentária;
- V revisar a execução orçamentária promovendo ajustes requeridos para dar suporte às ações e projetos prioritários constantes dos programas de governo e prevenir situação de desequilíbrio, em conjunto com o Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados;
- VI- analisar e formalizar os créditos adicionais e alterações orçamentárias;
- VII coordenar e avaliar a execução orçamentária setorial ao longo do exercício;
- VIII orientar e zelar pela aplicação das normas e diretrizes em vigor do funcionamento do Sistema Estadual de Orçamento.

Da Gerência de Execução Orçamentária

- Art. 35 A Gerência de Execução Orçamentária tem como missão monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária, seguindo as diretrizes emanadas dos órgãos centrais dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, Finanças, Contabilidade e Controle Interno, competindo-lhe:
- I identificar o valor das despesas de caráter obrigatório e continuado, em conjunto com os responsáveis pela demanda das despesas específicas, para elaboração da proposta orçamentária setorial;
- II emitir documentos orçamentários: Concessão de Adiantamento CAD, Pedido de Empenho PED, Nota de Empenho EMP, Estorno de Empenho EST, Nota de Destaque NDD e Devolução da Nota de Destaque DND, dentre outros;
- III acompanhar e monitorar a execução orçamentária setorial ao longo do exercício financeiro e manter atualizado o controle analítico dos saldos das contas;
- IV zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa setorial, em ação conjunta com as unidades setoriais e finalísticas;
- V prestar informações sobre a situação da execução orçamentária setorial.

Subseção II Da Coordenadoria de Convênios

- Art. 36 A Coordenadoria de Convênios tem como missão coordenar os convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres, mediante suporte técnico para a execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados, competindo-lhe:
- I acompanhar e manter atualizadas as informações dos convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres firmados com o poder público federal, municipal e entidades;
- II acompanhar e dar suporte técnico à execução dos convênios, termos de cooperação e demais instrumentos celebrados;
- III consolidar e prestar informações quanto à execução dos convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres;
- IV realizar a publicação dos convênios, termos de cooperação e outros instrumentos pactuados.

Da Gerência de Convênios

- **Art. 37** A Gerência de Convênios tem como missão gerir os convênios nas etapas de execução, aplicação do recurso e prestação de contas, de forma integrada com as unidades finalísticas da SESP, competindo-lhe:
- I inserir dados referentes aos convênios, parcerias e aditivos nos sistemas eletrônicos de convênios;
- II manter os registros e acompanhar o cronograma físico e o financeiro dos convênios;
- III controlar a prorrogação de prazo dos convênios, parcerias e instrumentos congêneres;
- IV acompanhar e orientar o proponente durante a execução dos convênios, parcerias e instrumentos congêneres;
- V manter arquivos e banco de dados atualizados sobre os convênios, instrumentos congêneres e demais documentos deles decorrentes.

§1º Quanto à Descentralização de recursos as competências são:

- I disponibilizar programas de convênios no sistema de gerenciamento de convênios para adesão dos proponentes interessados;
- II acompanhar a aprovação do plano de trabalho junto às unidades finalísticas;
- III elaborar e encaminhar para análise da unidade jurídica, a minuta de convênios, parcerias e aditivos com as prefeituras e demais entidades, firmados no âmbito da Secretaria;
- IV formalizar os instrumentos de convênios e termos aditivos nos sistemas de gerenciamento de convênios;
- V acompanhar a execução dos convênios e instrumentos congêneres, realizando os ajustes necessários no plano de trabalho conforme solicitação do convenente;
- VI monitorar o registro de informações relativo à execução de convênios e instrumentos congêneres nos sistemas de gerenciamento de convênios;
- VII acompanhar as liberações financeiras dos convênios de descentralização com as prefeituras e demais entidades conveniadas;
 - VIII coordenar vigência de prazo de ex-ofícios;
- IX fornecer suporte à prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres;
- X analisar a aplicação dos recursos e as prestações de contas dos convênios e instrumentos congêneres;
- XI emitir notificação ao proponente para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhando quando necessário o processo para tomada de contas especial.

§2º Quanto ao Ingresso de recursos as competências são:

- I realizar a projeção de receitas dos convênios em execução;
- II formalizar a anuência, publicidade e ciência aos gestores de convênios:
- III formalizar a homologação do processo licitatório junto ao concedente para liberação dos recursos pactuados;
 - IV- monitorar a realização das receitas dos convênios;
- V acompanhar e dar suporte na execução dos convênios conforme legislação específica;
- VI alimentar os sistemas de gerenciamento de convênios com os documentos necessários à sua execução;
 - VII fornecer suporte à prestação de contas dos convênios;
- VIII formalizar as prestações de contas de ingressos de recursos iunto ao concedente.

Da Gerência de Termo de Cooperação

- Art. 38 A Gerência de Termo de Cooperação tem como missão gerir e registrar as informações referentes a celebração, execução e prestação de contas das cooperações e respectivos aditivos no sistema de gerenciamento de convênios, competindo-lhe:
- I elaborar e formalizar o termo de cooperação e respectivos aditivos no sistema de gerenciamento de convênios;
- II inserir o plano de trabalho elaborado pela área finalística do órgão no sistema de gerenciamento de convênios;
- III acompanhar a vigência dos termos de cooperação e instrumentos congêneres no âmbito do órgão;
- IV fornecer suporte à prestação de contas dos termos de cooperação;
- V formalizar relatórios de prestação de contas no sistema de gerenciamento de convênios;
- VI prestar informações relativas aos termos de cooperação celebrados pelo órgão;
- VII manter arquivos e banco de dados sobre os termos de cooperação e demais documentos dele decorrentes.

Subseção III Da Coordenadoria Financeira

- Art. 39 A Coordenadoria Financeira tem como missão coordenar e gerir os processos financeiros, de forma a contribuir com a solvência e adimplência dos pagamentos, assegurando o equilíbrio financeiro e minimizando o risco institucional, competindo-lhe:
- I coordenar e orientar a elaboração da programação da receita e a execução financeira, promovendo as intervenções necessárias quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças do órgão;



- II coordenar a validação da carga inicial da receita orçamentária;
- III mapear e avaliar os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e solucões para mitigação, controle e supressão de tais eventos:
 - IV supervisionar a finalização de pagamentos aos credores;
 - V implementar as políticas e práticas de gestão financeira;
- VI prestar informações acerca da programação e execução financeira da unidade orçamentária.

Da Gerência de Programação Financeira

- **Art. 40** A Gerência de Programação Financeira tem como missão apurar os recursos financeiros, acompanhar e avaliar a programação financeira, para manter o equilíbrio fiscal, competindo-lhe:
- I elaborar a projeção das receitas próprias da unidade orcamentária;
 - II validar a carga inicial da receita orçamentária;
- III acompanhar, avaliar e ajustar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo órgão central;
- IV acompanhar a realização da receita visando prevenir situações que comprometam o equilíbrio financeiro;
- V identificar e registrar os ingressos de recursos financeiros na unidade orçamentária;
 - VI providenciar abertura e monitorar o saldo das contas bancárias;
- VII prestar informações acerca da programação financeira da unidade orçamentária.

Da Gerência de Execução Financeira

- Art. 41 A Gerência de Execução Financeira tem como missão gerir os processos de execução financeira, contribuindo com a solvência e adimplência dos processos de pagamentos, competindo-lhe:
- I realizar a liquidação e o pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes e orientações dos órgãos centrais;
 - II apurar e recolher as obrigações fiscais;
 - III analisar a concessão de suprimento de fundos;
 - IV acompanhar e ajustar a transmissão de pagamentos;
- V gerir o arquivamento dos processos de pagamentos na fase corrente exceto diárias:
- VI prestar informações acerca da execução financeira da unidade orçamentária.

Do Núcleo de Gestão de Diárias

- **Art. 42** O Núcleo de Gestão de Diárias tem como missão a concessão de diárias, bem como a análise das respectivas prestações de contas, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades, competindo-lhe:
 - I analisar, realizar e monitorar a concessão de diárias;
 - II analisar, realizar e monitorar a prestação de contas de diárias;
- III formalizar os procedimentos para desconto e ressarcimento em folha de pagamento das diárias pendentes de prestação de contas;
- IV criar e manter atualizado o cadastro de usuários no sistema de gestão de diárias;
- V-criar e manter atualizado o cadastro de credores para recebimento de diárias no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso FIPLAN;
 - VI gerir o arquivamento dos processos de diárias na fase corrente;
- VII prestar suporte às unidades vinculadas, quanto às dúvidas relacionadas aos processos de diárias;
- VIII prestar informações sobre a concessão e prestação de contas de diárias

Seção II Da Coordenadoria Contábil

- **Art. 43** A Coordenadoria Contábil tem como missão coordenar e gerir os processos contábeis para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações da unidade orçamentária, competindo-lhe:
- I elaborar o planejamento contábil setorial, entendido como a verificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com as contas que compõem o Plano de Contas único do Estado;
- II coordenar a validação da carga inicial de restos a pagar e saldos contábeis, em conformidade com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;

- III coordenar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária e patrimonial, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema de contabilidade:
- IV coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correção dos registros no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN:
- V coordenar e homologar a conciliação das contas contábeis com as disponibilidades no banco;
- VI subsidiar o órgão central de contabilidade a efetivar a conciliação bancária da conta única;
- VII coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação e a composição patrimonial da unidade;
- VIII promover o fechamento do sistema FIPLAN para fins de prestação de contas;
- IX coordenar a elaboração das demonstrações contábeis e o encaminhamento dos demais relatórios destinados a compor a prestação de contas mensal e anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- X definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle:
- XI coordenar e acompanhar a conformidade contábil e documental;
- XIÍ coordenar o cadastro de usuários para acesso ao sistema FIPLAN:
 - XIII coordenar e validar as informações técnicas elaboradas;
- XIV dirimir divergências quanto à classificação orçamentária da despesa e os registros patrimoniais.

Subseção I Da Gerência de Prestação de Contas

- Art. 44 A Gerência de Prestação de Contas tem como missão validar os lançamentos contábeis patrimoniais do órgão e consolidar os registros contábeis das unidades gerando a prestação de contas correspondente, aplicando as normas de finanças públicas e os ordenamentos jurídicos vigentes, competindo-lhe:
- I efetuar o integral registro dos atos potenciais, através de Notas de Lançamentos Automáticos (NLA), exceto contratos, patrimônio, convênios, termo de cooperação e similares;
- II proceder a escrituração dos exigíveis e realizáveis, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes, provisão de perdas e inscrição de restos a pagar;
- III validar a classificação e o registro contábil dos ingressos de recursos financeiros apurados no âmbito desta secretaria;
- IV realizar a conciliação das contas contábeis, exceto as bancárias de todos os valores disponibilizados e despendidos;
- V receber e validar as informações encaminhadas pelos setores responsáveis para fins de prestação de contas;
- VI elaborar a prestação de contas mensal e anual, observadas o ordenamento jurídico, as boas práticas da profissão, as diretrizes organizacionais, as diretrizes do órgão central e do controle interno;
- VII subsidiar as tomadas de contas anuais e extraordinárias dos ordenadores de despesas e dos demais responsáveis por dinheiro, bens e valores;
- VIII monitorar o sincronismo das informações contábeis com a dos demais sistemas de gestão pública não integrados ao sistema contábil oficial

Subseção II Da Gerência de Conformidade

- Art. 45 A Gerência de conformidade tem como missão a evidenciação do patrimônio público através da conformidade dos registros dos atos e fatos contábeis, financeiros e patrimoniais da unidade orçamentária, promovendo as adequações necessárias, competindo-lhe:
- I verificar, por amostragem, se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pelas unidades gestoras foram realizados em observância às normas vigentes, bem como verificar a existência de documentos hábeis que comprovem tais operações;
- II documentar aos setores competentes sobre quaisquer irregularidades nos lançamentos efetuados em processos de pagamentos;
- III monitorar o cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas aos encargos sociais e fiscais e documentar aos setores competentes em caso de descumprimento, visando a manutenção da regularidade fiscal do órgão;



- IV realizar a conciliação contábil do movimento bancário o financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos;
- V promover a regularização de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade apontadas pela conciliação bancária;
 - VI promover o encerramento das contas bancárias;
 - VII validar as prestações de contas de suprimento de fundos.

Subseção III Da Gerência de Informações Contábeis

- Art. 46 A Gerência de Informações Contábeis tem como missão subsidiar o ordenador de despesa emitindo informação técnica para a tomada de decisão, contribuindo com a redução da despesa e com a promoção da transparência na gestão pública, sobretudo nos processos de alterações contratuais da unidade orçamentária, competindo-lhe:
- I prestar apoio técnico, no âmbito de suas competências, aos ordenadores de despesa e demais gestores, por meio de informações técnicas sobre os seguintes cálculos contratuais: reajuste de valor, projeção de reajuste de valor, multa e atualização monetária, acréscimo e supressão, revisão e repactuação;
 - II gerenciar o acesso dos usuários no sistema FIPLAN.

Seção III Da Superintendência de Tecnologia da Informação

- Art. 47 A Superintendência de Tecnologia da Informação tem como missão promover a inovação e a excelência tecnológica da instituição; garantir que os recursos tecnológicos sejam catalisadores de eficiência, segurança e competitividade; e agregar valor às atividades fins e administrativas, competindo-lhe:
- I garantir que as ações e iniciativas tecnológicas estejam alinhadas ao planejamento estratégico da instituição, contribuindo para a realização de seus objetivos e metas;
- II participar do desenvolvimento de estratégias organizacionais, oferecendo insights e soluções tecnológicas que agreguem valor ao negócio;
- III implementar e manter modelos de governança de TI que garantam o uso eficiente, seguro e controlado dos recursos tecnológicos, em conformidade com as melhores práticas de gestão de TI e normativas aplicáveis;
- IV definir e monitorar políticas e procedimentos que assegurem a transparência, integridade e eficiência dos serviços e operações de TI;
- V identificar, avaliar e mitigar riscos associados ao uso de tecnologias, garantindo a proteção dos ativos digitais e da informação institucional;
- VI fomentar a transformação digital, desenvolvendo e implementando soluções inovadoras que impulsionem a digitalização de processos e serviços, melhorando a experiência do usuário e aumentando a eficiência organizacional;
- VII consolidar e validar proposta de soluções estratégicas de Tecnologia da Informação e promover o alinhamento com o plano setorial de TI:
- VIII propor a melhor aplicação dos recursos de Tecnologia da Informação;
- IX orientar, monitorar e avaliar os resultados da execução do plano setorial anual de Tecnologia da Informação;
- X propor diretrizes e aplicar as políticas, normas, padrões e melhores práticas de Tecnologia da Informação na Secretaria;
- XI orientar e fornecer dados para a elaboração do Plano Setorial de Tecnologia da Informação (PSTI) e Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI);
- XII subsidiar com dados os gestores da SESP no que se refere ao desenvolvimento, manutenção e disponibilização de soluções tecnológicas voltadas às áreas administrativa e finalística de segurança pública;
- XIII garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito de suas competências;
- XIV zelar pelo uso ético e transparente da inteligência artificial, adotando medidas para reduzir vieses e cumprir as diretrizes governamentais.

Subseção I

Da Coordenadoria de Soluções Tecnológicas

- Art. 48 A Coordenadoria de Soluções Tecnológicas tem como missão promover o desenvolvimento e a implementação de soluções tecnológicas inovadoras, buscando agregar valor, impulsionar a competitividade e garantir a sustentabilidade da instituição, em conformidade com as políticas do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e de Segurança da Informação, competindo-lhe:
- I elaborar proposta de ações estratégicas de soluções tecnológicas:
- II elaborar plano setorial anual de Tecnologia da Informação referente a Soluções Tecnológicas;
- III acompanhar a execução do plano setorial anual de Tecnologia de Informação;
- IV coordenar e avaliar a prestação de serviços de Projetos,
 Sistemas, Banco de Dados e de contratos de TI referentes a sua competência;
- V disseminar políticas, diretrizes e normatização do Sistema Estadual de Tecnologia de Informação;
- VI avaliar os resultados do plano setorial anual de Tecnologia de Informação;
- VII coordenar a elaboração do planejamento estratégico da Tecnologia de Informação;
- VIII coordenar a elaboração e avaliação dos processos que garantam a qualidade de dados;
- IX disseminar e promover a utilização de boas práticas de Tecnologia da Informação em planejamento e gestão de projetos, desenvolvimento de soluções de software, gestão de serviços, gestão de banco de dados e segurança da informação relacionada aos produtos tecnológicos entregues;
- X monitorar a qualidade das entregas de TI, assegurando que atendam aos padrões de excelência estabelecidos;
- XI estabelecer uma gestão centralizada para interagir com as unidades setoriais e finalísticas, recebendo as demandas funcionais em termos de soluções de software que objetivam otimizar, automatizar e/ou semi automatizar processos de negócio da SESP-MT;
- XII coordenar a implementação de soluções de TI alinhadas ao planejamento estratégico da instituição, assegurando que as inovações tecnológicas contribuam para o cumprimento de suas metas e objetivos;
- XIII participar das decisões estratégicas, oferecendo orientação sobre como a tecnologia pode apoiar a inovação e a melhoria dos processos institucionais;
- XIV coordenar o ciclo de vida completo das soluções tecnológicas, desde a concepção e desenvolvimento até a implantação, manutenção e descontinuação, assegurando a sustentabilidade e a atualização contínua das tecnologias utilizadas;
- XV coordenar a implementação de metodologias ágeis e adaptativas que permitam o desenvolvimento rápido e eficiente de soluções, garantindo entregas que agreguem valor imediato aos processos da instituição:
- XVI fomentar a transformação digital da instituição, identificando oportunidades para a automação de processos, a digitalização de serviços e a integração de tecnologias emergentes que tragam inovação e competitividade:
- XVII propor e coordenar a implementação de novas tecnologias para otimizar processos, melhorar a tomada de decisão e aumentar a eficiência organizacional.
- XVIII propor e coordenar a implementação de soluções que promovam a integração eficiente entre sistemas, plataformas e processos internos e externos, criando um ecossistema tecnológico coeso e interoperável;
- XIX garantir que as soluções adotadas pela instituição possam ser escaladas e integradas de forma eficiente com outros sistemas, otimizando o fluxo de informações e processos;
- XX assegurar que as soluções tecnológicas desenvolvidas e implementadas tenham alta qualidade, com foco na experiência do usuário, funcionalidade, segurança e usabilidade;
- XXI realizar testes contínuos de desempenho, segurança e conformidade das soluções tecnológicas, implementando melhorias de acordo com as demandas e feedback dos usuários.

Da Gerência de Projetos Tecnológicos

- Art. 49 A Gerência de Projetos Tecnológicos tem como missão garantir a execução eficaz e estratégica dos projetos de Tecnologia da Informação, alinhando-os aos objetivos institucionais e promovendo inovação e melhoria contínua, com ênfase na otimização de recursos, gestão de riscos e entrega de soluções tecnológicas de alto impacto, conforme o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, competindo-lhe:
- I assessorar projetos de Segurança Pública que envolvam tecnologia da informação e comunicação setorial;
- II identificar soluções de tecnologia da informação e comunicação setoriais:
- III assegurar que os projetos tecnológicos estejam alinhados ao planejamento estratégico da instituição, contribuindo para o alcance de seus objetivos e metas:
- IV participar da priorização de projetos, garantindo que os esforços de TI se concentrem em iniciativas que ofereçam maior valor estratégico e operacional.
- V gerenciar o portfólio de projetos tecnológicos, otimizando o uso de recursos e equilibrando prazos, orçamentos e riscos, de modo a garantir que os projetos atendam às principais prioridades da instituição;
- VI monitorar e avaliar o progresso do portfólio, ajustando estratégias conforme necessário para garantir que os projetos entreguem os resultados esperados;
- VII elaborar planos de projetos detalhados, com cronogramas, alocação de recursos e definição de marcos, assegurando que todas as etapas estejam claramente definidas e alinhadas com os objetivos estratégicos da instituição;
- VIII gerir a execução de projetos com foco na qualidade, prazos e custos, garantindo a entrega de soluções tecnológicas de alto impacto;
- IX identificar, avaliar e mitigar riscos em cada fase dos projetos, garantindo que possíveis ameaças sejam tratadas de forma proativa para evitar interrupções ou atrasos significativos;
- X implementar processos de gestão de mudanças que assegurem a adaptação eficiente das soluções tecnológicas às necessidades dinâmicas da instituição, preservando o alinhamento estratégico;
- XI implementar práticas padronizadas para os projetos tecnológicos, assegurando transparência, controle e conformidade com normas internas e regulamentações externas;
- XII propor a inovação nos projetos tecnológicos, incentivando a adoção de novas tecnologias, ferramentas e abordagens que possam otimizar processos e resultados.

Da Gerência de Sistemas

- Art. 50 A Gerência de Sistemas tem como missão garantir o desenvolvimento, manutenção e evolução contínua dos sistemas vinculados à Superintendência de Tecnologia da Informação, alinhando-os às necessidades estratégicas e operacionais da instituição, buscando oferecer soluções tecnológicas inovadoras e eficientes, conforme as demandas definidas e priorizadas pela Gerência de Projetos, competindo-lhe:
- I definir, manter e evoluir padrões de arquitetura e desenvolvimento de softwares setoriais da SESP;
- II definir, manter e evoluir padrões de integração e interoperabilidade entre sistemas;
- III definir, manter e evoluir padrões de usabilidade, segurança, autenticação, logs e auditoria nas soluções de softwares setoriais da SESP;
- IV implantar, manter e evoluir a cultura, os processos e as ferramentas e integração entre desenvolvimento e operação de sistemas;
- $\mbox{\ensuremath{V}}$ analisar, desenvolver, evoluir e manter sistemas setoriais da SESP;
- VI acompanhar e monitorar a prestação de serviços de terceiros referentes a sua competência;
- VII automatizar tarefas repetitivas e operacionais por meio de soluções tecnológicas, visando aumentar a eficiência e otimizar os recursos de Tecnologia da Informação no âmbito da superintendência;
- VIII promover a inovação nas operações de TI, buscando continuamente novas tecnologias e metodologias que melhorem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Da Gerência de Banco de Dados

N° 28.984

- **Art. 51** A Gerência de Banco de Dados tem como missão garantir a disponibilidade, otimização e interoperabilidade dos bancos de dados, competindo-lhe:
- I planejar, implantar, configurar, manter, monitorar e administrar infraestrutura de banco de dados;
- II garantir a padronização dos sistemas de gerenciamento de banco de dados;
- III implementar sistemas de apoio à decisão estratégica, tática e operacional:
- IV identificar e executar os processos que garantam a qualidade de dados;
- V implantar, manter e administrar informações georreferenciadas setoriais;
- VI monitorar e avaliar a prestação de serviços de terceiros relacionados à sua área de competência.
- VII promover o desenvolvimento e a disseminação de práticas de ciência de dados, incentivando o uso de técnicas analíticas avançadas, visando apoiar a tomada de decisões estratégicas e a inovação organizacional;
- VIII projetar e manter a arquitetura de banco de dados, modelo de dados e segurança de dados;
- IX implementar boas práticas de codificação Structured Query Language (SQL), promovendo a padronização e a eficiência das consultas;
- X avaliar e implementar upgrades e downgrades do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD), quando necessário, para manter a eficiência e a compatibilidade do ambiente, assegurando a mínima interrupção dos serviços.
- XI monitorar e revisar os procedimentos de cópia de seguranças, garantindo alinhamento com as políticas de segurança e governança de dados.
- XII administrar a integridade, a performance e o desempenho dos bancos de dados de soluções de Big Data;
- XIII promover adoção de boas práticas de segurança cibernética inerentes às soluções de inteligência em banco de dados no âmbito da superintendência.

Subseção II Da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica

- Art. 52 A Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica tem como missão planejar, gerenciar e otimizar a infraestrutura de Tecnologia da Informação, garantindo escalabilidade, segurança, disponibilidade e confiabilidade dos serviços tecnológicos, promovendo a eficiência operacional com soluções inovadoras e sustentáveis, em conformidade com o alinhamento estratégico, competindo-lhe:
- I desenvolver e implementar o planejamento estratégico da infraestrutura tecnológica, garantindo que os recursos de TI suportem o crescimento e as metas da instituição;
- II coordenar as iniciativas de infraestrutura às diretrizes de longo prazo da instituição, propondo soluções escaláveis e flexíveis;
- III acompanhar a execução do plano setorial anual de Tecnologia da Informação referente a infraestrutura tecnológica;
- IV monitorar e gerenciar o desempenho e a capacidade da infraestrutura de TI, garantindo sua eficiência e adaptabilidade às necessidades crescentes da instituição;
- V propor melhorias contínuas que otimizem o uso dos recursos de infraestrutura, minimizando gargalos e maximizando a disponibilidade;
- VI propor, implementar e monitorar as políticas e práticas de governança de TI no âmbito da infraestrutura, assegurando a conformidade com normas regulatórias e padrões de mercado;
- VII coordenar e avaliar prestação de serviços de Rede Lógica, Suporte técnico, Operações e de contrato de Tecnologia da Informação referentes à infraestrutura tecnológica;
- VIII propor, implementar e manter políticas de segurança para proteger os ativos de infraestrutura contra ameaças cibernéticas e riscos operacionais:
- IX gerir soluções de segurança, como firewalls, sistemas de detecção e prevenção de intrusões (IDS/IPS), e ferramentas de monitoramento, garantindo a proteção de redes, servidores e datacenters;
- X estabelecer e manter um plano de continuidade de negócios e recuperação de desastres (BC/DR) que garanta a resiliência da infraestrutura e a recuperação rápida de serviços críticos em caso de falhas;
- XI implementar soluções redundantes e de alta disponibilidade para minimizar interrupções e garantir a continuidade operacional;

iário**®**Oficial

XII - identificar e implementar tecnologias emergentes que possam melhorar a eficiência e o desempenho da infraestrutura, como computação em nuvem, edge computing, redes definidas por software (SDN) e inteligência artificial aplicada à gestão de Tecnologia da Informação,

XIII - prover a base tecnológica necessária para suportar a transformação digital da instituição, criando uma infraestrutura ágil, escalável e resiliente.

Da Gerência de Rede Lógica

- Art. 53 A Gerência de Rede Lógica tem como missão implementar, administrar e manter as redes convergentes de comunicação primando pela segurança da informação com autenticidade, confidencialidade, integridade, disponibilidade e interoperabilidade, competindo-lhe:
- I monitorar e manter os níveis de serviço dos canais de comunicação de dados existentes, primando pela segurança e estabilidade das respectivas linhas;
- II garantir a padronização dos procedimentos operacionais de gerenciamento de rede corporativa de Tecnologia da Informação;
- III acompanhar e monitorar a prestação de serviços de terceiros referentes à sua competência;
- IV- acompanhar e monitorar a prestação de serviços de empresas terceiras de tecnologia da informação no âmbito de sua competência;
- V implantar, configurar e administrar os serviços corporativos de redes e comunicação de dados;
- VI gerenciar a capacidade, segurança e desempenho de rede de comunicação de dados;
- VII gerenciar os produtos de rede e comunicação de dados em conformidade com as diretrizes e políticas de segurança da informação estabelecidas

Da Gerência de Suporte Técnico

- Art. 54 A Gerência de Suporte Técnico tem como missão realizar o atendimento das solicitações, suporte às demandas de usuários de Tecnologia da Informação e fomentar a inovação no por meio da implementação de novas tecnologias e ferramentas que aprimorem o atendimento e a resolução de problemas, competindo-lhe:
- I acompanhar as inovações e boas práticas de mercado para modernizar continuamente o serviço de suporte, tornando-o mais ágil e eficiente;
- II desenvolver e manter uma base de conhecimento acessível e atualizada:
- III acompanhar e monitorar a prestação de serviços de terceiros referentes a sua competência;
- IV assegurar que as operações de suporte técnico estejam alinhadas com as políticas internas de TI e em conformidade com as normas e regulamentações externas de segurança da informação e proteção de dados:
- V implementar processos de governança de TI que assegurem a rastreabilidade e a responsabilidade em todas as etapas do suporte técnico, desde o registro de incidentes até a resolução final;
- VI planejar e gerenciar os recursos técnicos essenciais para garantir a excelência no suporte, incluindo a infraestrutura de atendimento, as ferramentas de gestão de chamados e a equipe de suporte.

Da Gerência de Operações

- Art. 55 A Gerência de Operações tem como missão garantir a gestão eficiente das operações de Tecnologia da Informação, assegurando a continuidade, desempenho e segurança dos serviços essenciais à organização, promovendo a otimização de processos, a excelência no gerenciamento de serviços e infraestrutura, alinhando-se às metas estratégicas da instituição e impulsionando sua transformação digital e competitividade, competindo-lhe:
- I planejar, organizar, executar e controlar as atividades relativas à operação e gestão do ambiente do Data Center da Secretaria;
- II integrar e padronizar a estrutura física e equipamentos do Data Center da Secretaria;
- III acompanhar e monitorar a prestação de serviços de terceiros referentes a sua competência;
- IV assegurar que as operações de TI estejam alinhadas aos objetivos institucionais, priorizando iniciativas que promovam eficiência, inovação e competitividade;

- V desenvolver e implementar planos de continuidade de negócios (BCP) e recuperação de desastres (DRP) do Data Center;
- VI analisar e otimizar os processos operacionais de TI, utilizando metodologias de melhoria contínua para garantir maior eficiência, redução de custos e agilidade nas entregas de serviços de TI;
- VII realizar o monitoramento contínuo dos sistemas, infraestrutura e serviços de TI, promovendo uma operação eficiente e sem interrupções;
- VIII- gerenciar a capacidade dos sistemas e da infraestrutura do Data Center da SESP, assegurando o dimensionamento adequado dos recursos de TI para atender ao crescimento da Secretaria;
- IX propor e implementar soluções escaláveis que permitam a expansão rápida e eficiente da infraestrutura de TI;
- X propor e implementar políticas de governança de TI que assegurem o controle, conformidade e segurança das operações;
- XI assegurar a conformidade com padrões de segurança da informação e proteção de dados, por meio da implementação de processos robustos de auditoria e controle;
- XII identificar, monitorar e mitigar riscos operacionais que possam comprometer a continuidade e a segurança dos serviços do Data Center;
- XIII desenvolver e implementar planos de contingência para lidar com eventuais interrupções operacionais, minimizando o impacto sobre as atividades do Data Center;
- XIV promover a inovação nas operações de TI, buscando continuamente novas tecnologias e metodologias que possam melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Seção IV Da Superintendência de Gestão de Pessoas

- Art. 56 A Superintendência de Gestão de Pessoas tem como missão auxiliar a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC a alcançar seus objetivos e realizar sua missão, por meio da promoção de Políticas Públicas e Diretrizes de Gestão de Pessoas, competindo-lhe:
- I supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal;
- II supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação de pessoal:
- III supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento, saúde e segurança no trabalho;
- IV supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;
- V supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal;
 - VI consolidar e gerenciar as informações de pessoal;
 - VII propor e aplicar legislação de pessoal;
- VIII acompanhar a auditoria de controle interno e externo em gestão de pessoas;
- IX desenvolver indicadores para mensurar as práticas de gestão de pessoas, disseminando os resultados.

Subseção I Da Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança

- Art. 57 A Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança tem como missão assegurar aos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC as progressões funcionais e a disseminação do conhecimento das normas de carreira, oportunizar o desenvolvimento de competências e promover a política de Saúde e Segurança no Trabalho, competindo-lhe:
- I coordenar a execução dos processos de saúde e segurança no trabalho;
- II coordenar a execução dos processos de aplicação e avaliação de desempenho;
- III coordenar a execução dos processos de desenvolvimento e valorização profissional;
- IV analisar e acompanhar todo o processo de dispensa e/ou licença para qualificação profissional;
 - V manter atualizado o banco de talentos de servidores;
 - VI realizar a gestão do Clima Organizacional;
- VII planejar, incentivar e acompanhar as ações de treinamento e desenvolvimento dos servidores realizado pelos órgãos e entidades.



Gerência de Desenvolvimento e Inovação em Gestão de Pessoas

- Art. 58 A Gerência de Desenvolvimento e Inovação em Gestão de Pessoas tem como missão conduzir ações que contribuam para integração, desenvolvimento de pessoas e inovação em políticas de pessoal, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública SESP e da Perícia Oficial e Identificação Técnica POLITEC, competindo-lhe:
 - I levantar as necessidades de capacitação;
 - II contribuir na intermediação das capacitações;
- III propor e incentivar práticas que propiciem a produção, registro e socialização do conhecimento entre os servidores que subsidiem a articulação de políticas de valorização profissional;
- IV promover eventos para disseminação de conhecimento e divulgação de boas práticas no campo de atuação da SESP, inclusive aquelas decorrentes de licença ou dispensa de qualificação profissional;
- V incentivar as capacitações em serviço baseado na troca de conhecimento e experiências entre os servidores;
- VI intermediar e fomentar encontros com as unidades administrativas que compõe a segurança pública, bem como outros órgãos e instituições objetivando o intercâmbio de informações e conhecimentos relativos à gestão de pessoas;
- VII orientar e intermediar processos para certificação de cursos e formações que se utilizem de plataformas de órgãos e entidades parceiras da Secretaria de Estado de Segurança Pública SESP;
- VIII conduzir as ações e eventos das unidades que compõe a setorial de gestão de pessoas, inclusive intermediando a logística necessária para a sua execução;
- IX promover e divulgar eventos institucionais internos e externos da setorial de gestão de pessoas;
- X conduzir ações que contribuam para o bem-estar e a convivência saudável entre servidores;
- XI monitorar e adotar as providências necessárias para o pleno funcionamento do sistema de produtividade;
- XII incentivar ações, programas e projetos que contribuam com a cultura organizacional empreendedora e de inovação;
- XIII contribuir com a disseminação de conceitos, metodologias, processos, instrumentos, modelos e programas que apoiem o desenvolvimento da inovação em práticas públicas.

Da Gerência de Aplicação e Avaliação de Desempenho

- Art. 59 A Gerência de Aplicação e Avaliação de Desempenho tem como missão gerir progressões funcionais e avaliações de desempenho de servidores, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública SESP e da Perícia Oficial e Identificação Técnica POLITEC, competindo-lhe:
 - I instruir processo para enquadramento inicial;
 - II orientar e instruir processo para enquadramento originário;
 - III avaliar desempenho de pessoal anual e especial;
- IV acompanhar as atividades desenvolvidas pela Comissão Central de Avaliação anual de desempenho e de avaliação especial de desempenho;
 - V orientar e instruir processo para progressão funcional horizontal;
 - VI orientar e instruir processo para progressão funcional vertical;
- VII orientar e instruir processo para alteração de jornada de trabalho

Do Núcleo de Saúde e Segurança

- Art. 60 O Núcleo de Saúde e Segurança tem como missão assegurar a saúde e segurança no trabalho dos servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública SESP e da Perícia Oficial e Identificação Técnica POLITEC, competindo-lhe:
- I cumprir as diretrizes e normas estabelecidas pela Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho no âmbito da Política de Saúde e Segurança no Trabalho;
- II analisar, pesquisar, planejar, executar e monitorar as ações e os programas implementados pela Política de Saúde e Segurança no Trabalho;
- III avaliar os condicionantes e os determinantes dos riscos e agravos à saúde dos servidores e planejar ações interventivas visando amenizá-los ou eliminá-los;
- IV sistematizar ações visando a melhoria das condições de trabalho:

- V avaliar os indicadores de incidência e prevalência sobre os afastamentos relacionados com as doenças crônicas não transmissíveis, os transtornos mentais e doenças ocupacionais;
- VI avaliar os indicadores dos fatores de proteção e fatores de riscos diante da iminência da aposentadoria;
- VII acompanhar os servidores que apresentarem alto índice de afastamentos para tratamento de saúde até 03 (três) dias, verificando os eventos que lhe deram causa e propondo ações que minimizem suas ocorrências:
- VIII divulgar, informar e orientar as unidades e servidores sobre os procedimentos relacionados ao registro de acidentes de trabalho, assim como analisar a etiologia dos acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais das unidades do órgão;
- IX realizar o processo eletivo, manter, apoiar e capacitar a Comissão Local de Saúde e Segurança no Trabalho - CLST, dela valendo-se como agente multiplicador, estudando suas observações e solicitações, propondo soluções corretivas e preventivas;
- X promover o acompanhamento psicossocial dos servidores conforme critérios estabelecidos no seu processo;
- XI socializar conhecimentos do autocuidado acerca da promoção, proteção, recuperação da saúde e prevenção de doenças e diminuição dos riscos ocupacionais, com base em estratégias de Educação Continuada em Saúde:
- XII colaborar na elaboração e monitoramento dos procedimentos na área de Saúde e Segurança do Trabalho, com o intuito de diminuir as causas de doenças ocupacionais e de acidente de trabalho;
- XIII promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos servidores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;
- XIV analisar a etiologia dos acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais a partir dos registros da CAT;
- XV planejar, programar e implementar anualmente a Semana Interna de Saúde e Segurança em todas as unidades do órgão.

Subseção II Da Coordenadoria de Folha de Pagamento

- Art. 61 A Coordenadoria de Folha de Pagamento tem como missão o processamento da folha de pagamento dos servidores pertencentes à Secretaria de Estado de Segurança Pública SESP e da Perícia Oficial e Identificação Técnica POLITEC com o objetivo de assegurar o recebimento de suas remunerações devidas, administrar a despesa com o pessoal, acompanhar as movimentações nas folhas de pagamento, fornecer informações para subsidiar o monitoramento e a avaliação da gestão de pessoas, à qual compete:
- I efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais;
- II fazer lançamento, emitir relatórios e realizar conferência da prévia de pagamento das informações de pessoas no sistema informatizado;
- III cancelar pagamentos referentes às competências da coordenadoria;
- IV planejar e avaliar orçamento da despesa de pessoal e encargos sociais;
- V realizar lançamento de adicional de insalubridade no sistema informatizado, bem como fazer a gestão das alterações e cancelamentos dos respectivos adicionais quando ocorrer alteração na lotação do servidor;
- VI realizar lançamento de adicional noturno no sistema informatizado;
- VII efetuar o registro da gratificação constante na Lei Complementar n°550/2014, art.15, aos servidores nas Unidades Setoriais de Correição e defensores dativos;
- VIII instruir processos para registros de gratificação de membros de Conselhos previstos na legislação vigente;
- IX instruir processos de quitação de valores, indenização de férias, licença-prêmio e gratificação natalina, bem como efetuar o cálculo dos valores a serem indenizados;
- X analisar a folha de rescisão dos servidores comissionados e efetivos, quando exonerados, e dos contratados temporariamente para constatar possíveis débitos junto o erário e adiantamento líquido negativo, bem como realizar a inclusão dos servidores em débito com o erário na dívida Ativa do Estado de Mato Grosso;
 - XI elaborar a escala de férias anual;
- XII registrar gozo de férias no sistema informatizado, bem como efetuar a gestão dos cancelamentos e alterações na escala de férias;
- XIII realizar impacto financeiro para concursos, nomeações e contratações;

Página 24



iário Oficial

- XIV acompanhar o sistema de registro de frequência e o controle de assiduidade e pontualidade dos servidores;
 - XV registrar vacâncias de servidores falecidos:
- XVI efetuar controle e lançamento do evento ARC, de modo que não gere pagamento de valores indevidos quando necessário;
 - XVII registrar faltas justificadas e não justificadas;
- XVIII efetuar registro do repasse do valor relativo ao fardamento disciplinados no Decreto nº 114/2023 e Decreto nº 115/2023;
- XIX efetuar registro contraprestação para chamadas a qualquer hora constante no inciso VI do art. 176 da Lei Complementar nº 407/2010;
- XX efetuar registro da indenização pela prestação de serviço em jornada extraordinária constante no art. 139-A da Lei Complementar nº 555/2014:
- XXI efetuar registro do repasse do valor relativo ao fornecimento da alimentação nas situações previstas em lei de carreira;
- XXII monitorar o reembolso pelo órgão cessionário dos valores dos cargo efetivo e encargos sociais, inclusive 13º (décimo terceiro) salário de servidores cedidos a órgão ou entidade não integrante do Poder Executivo Estadual;
- XXIII acompanhar, instruir e registrar o processo de teletrabalho; XXIV - acompanhar a execução dos pagamentos de pessoal para cumprimento dos prazos do eSocial;
 - XXV controlar acessos no sistema de gestão de pessoas.

Subseção III Da Coordenadoria de Provimento e Movimentação

- Art. 62 A Coordenadoria de Provimento e Movimentação tem como missão planejar, regulamentar, organizar e controlar o provimento de pessoal, bem como monitorar a movimentação dos servidores pertencentes à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC para atender as demandas, assegurando aos servidores seus direitos de movimentação, licenças e afastamentos, fornecer informações para subsidiar a monitoramento e a avaliação da gestão de pessoas, competindo-lhe:
 - I instruir e registrar contratos temporários;
- II acompanhar demandas de processos seletivos e concurso público;
- III instruir e registrar contratos de estagiários e residentes técnicos;
 - IV controlar estágios supervisionados;
- V encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado TCE informações sobre concurso e processo seletivo;
- VI lotar e controlar o efetivo exercício de servidores comissionados, contratados, efetivos, estagiários e residentes técnicos;
- VII realizar a recepção, apresentação e integração de novos servidores quando do ingresso na instituição ou na unidade;
- VIII registrar em ficha funcional os dados de servidores efetivos, contratados e comissionados;
- IX orientar e instruir os processos de concessão de licença-prêmio, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, abono de permanência, reintegração, recondução, cessão, mandato classista, atividade política, mandato eletivo e demais afastamentos legais;
 - X elaborar a escala de gozo licença prêmio;
- XI registrar gozo de licença prêmio no sistema informatizado, bem como efetuar a gestão dos cancelamentos e alterações na escala de licença prêmio;
 - VII orientar e instruir os processos de desligamento de pessoal;
- XIII monitorar os indicadores de vacância e quadro de pessoal, prestando informações sobre a necessidade de nomeação de novos servidores efetivos;
- XIV registrar vacâncias de servidores exclusivamente comissionados e contratados temporariamente;
- XV acompanhar e conduzir processos de remoção de servidores. de acordo com as necessidades da organização;
- XVI manter atualizado os registros dos processos administrativos disciplinares conforme demandado pelas unidades de correição;
- XVII administrar o lotacionograma e o quadro de pessoal das unidades, para promover as alterações requeridas no tempo e com perfil adequado;
- XVIII inserir e atualizar registros de eventos de pessoal no sistema informatizado de gestão de pessoas;
- XVIX orientar os processos de averbação e certidão de tempo de contribuição;
- XX orientar e instruir processos de designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM;

- orientar e instruir processos de designação conforme Programa de Policiais Civis Aposentados - PPCA;
- XXII orientar e instruir processos de servidores militares agregados;
 - XXIII controlar servidores agregados, designados AVNM e PPCA;
 - XXIV instruir processo de acumulação de cargos públicos;
- XXV monitorar a qualificação cadastral dos servidores de acordo com a base de dados da Receita Federal (CPF) para exata consonância com as informações do eSocial.

Secão V Da Superintendência Administrativa

- Art. 63 A Superintendência Administrativa tem como missão garantir o apoio logístico, controle e gestão do patrimônio e almoxarifado, e de gestão de documentos - protocolo e arquivo, propiciando assim o suporte operacional necessário ao adequado funcionamento das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Segurança Pública, competindo-lhe:
- I orientar e supervisionar os processos de gestão de bens de consumo, bens permanentes e intangíveis, serviços gerais, tarifas, bem como gestão de documentos, incluindo protocolo e arquivo;
- II supervisionar as atividades inerentes à execução dos contratos da Superintendência Administrativa, zelando pela regularidade dos processos:
- III orientar e acompanhar a fiscalização dos contratos da área de sua competência:
- IV monitorar as atividades de gestão das Coordenadorias ligadas à Superintendência Administrativa.

Subseção I Da Coordenadoria de Apoio Logístico

- Art. 64 A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão prover recursos e informações para a execução e desenvolvimento das atividades sistêmicas e finalísticas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, observando os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade dos serviços gerais comuns, mão de obra terceirizada e tarifas, competindo-lhe:
- I elaborar e validar o Termo de Referência para aquisição de serviços consolidados e demandados de sua área de competência;
- II coordenar, orientar e acompanhar os processos administrativos para contratação referente a serviços gerais e tarifas (telefonia fixa e móvel, água e energia);
- III gerir, orientar e acompanhar a fiscalização dos contratos da sua área de competência;
- IV instruir os Processos Administrativos por Irregularidade Contratual - PAIC para apuração de irregularidades decorrentes de relação contratual com a SESP, relacionados à sua área de competência;
- V controlar e registrar os gastos mensais com aluguel de imóveis, hora aula, indenizações com transporte mudança, Certificado Médico Aeronáutico-CMA/Certificado de Habilitação Técnica-CHT e dos contratos de sua competência;
- VI verificar a conformidade documental dos processos de pagamento referentes aos serviços de sua competência e encaminhá-los para liquidação.

Da Gerência de Serviços Gerais

- Art. 65 A Gerência de Serviços Gerais tem como missão gerenciar e monitorar a execução da prestação de serviços gerais e mão de obra terceirizada, visando assegurar o cumprimento das normas e procedimentos e a qualidade dos serviços prestados, competindo-lhe:
- I gerir os serviços gerais relacionados a reprografia, correios, limpa fossa, chaveiro e conservação;
- II gerir os serviços de mão de obra terceirizada, tais como: limpeza, recepção, copeiragem, vigilância, auxiliar administrativo, oficial de manutenção, carga e descarga e telefonista;
- III levantar e consolidar a necessidade de contratação de serviços de sua área de competência e solicitar contratação;
- IV gerir e orientar acerca da fiscalização da execução dos contratos de serviços relacionados à sua área de competência;
- V verificar a conformidade documental dos processos de pagamento referentes aos serviços de sua competência e encaminhá-los para liquidação;
- VI manter atualizado o quadro dos locais, dimensões e quantitativo de colaboradores necessários à execução dos serviços de limpeza, recepção, copeiragem, vigilância, auxiliar administrativo, oficial de manutenção, carga e descarga e telefonista e, consolidar as informações para emissão de relatório sempre que solicitado.

Diário Oficial

Página 25

Da Gerência de Tarifas

- Art. 66 A Gerência de Tarifas tem como missão desenvolver. acompanhar orientar e executar as atividades de serviços de tarifas, de modo a assegurar a execução das normas e procedimentos relativos aos serviços de telefonia fixa e móvel, fornecimento de água e energia,
- I levantar e consolidar a necessidade de contratação de serviços de sua área de competência e formalizar o pedido de acordo com o levantado;
- II gerir e orientar acerca da fiscalização da execução dos contratos de serviços relacionados à sua área de competência;
- III promover campanhas para racionalização de despesas com serviços de telefonia fixa e móvel, energia e água, a fim de promover a economicidade no uso desses serviços na sede da SESP, bem como orientar as demais unidades vinculadas à Secretaria sobre o mesmo procedimento;
- IV verificar a conformidade documental dos processos de pagamento referentes aos serviços de sua competência e encaminhá-los
- V gerenciar, monitorar e consolidar o consumo das despesas de telefonia fixa e móvel, energia e água das unidades da SESP e suas unidades desconcentradas;
- VI fiscalizar o consumo das despesas de telefonia fixa e móvel, energia e água das unidades gestoras de sua competência;
- VII promover a realização do inventário anual das matrículas de água, das unidades consumidoras de energia elétrica, e das linhas telefônicas (fixa e móvel), e consolidar as informações levantadas.

Subseção II Coordenadoria de Protocolo e Gestão de Documentos

- Art. 67 A Coordenadoria de Protocolo e Gestão de Documentos tem como missão coordenar as atividades de Gestão de Documentos no âmbito da SESP e das unidades desconcentradas, competindo-lhe:
- I gerir os Sistemas Informatizados de Gestão de Documentos - Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental - SIGADOC e o Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso e orientar os usuários para sua correta utilização;
- II registrar e autuar, quando necessário, os documentos externos e tramitar às unidades destinatárias;
- III realizar o controle de acesso de usuários ao Sistema de Protocolo no âmbito do Órgão;
- IV realizar periodicamente o inventário dos documentos físicos e atualizar as informações no Sistema de Protocolo;
- V realizar o monitoramento da regularização de documentos/ processos físicos e indicadores:
- VI disseminar, juntamente com a Gerência de Arquivo, as normas e procedimentos nas unidades administrativas da SESP e desconcentradas referentes a tramitação de documentos, instrução processual e arquivamento
- VII disseminar, juntamente com a Gerência de Arquivo, as normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido;
- VIII orientar o uso dos modelos padronizados de documentos, disponíveis no SIGADOC;
 - IX disseminar os Orientativos para uso do SIGADOC;
- X acompanhar os projetos de digitalização dos documentos físicos;
- XI acompanhar e monitorar, no SIGADOC e no Sistema de Protocolo, as unidades que sofreram mudanças em decorrências de ajustes nas estruturas organizacionais;
- XII acompanhar e monitorar, em conjunto com a Gerência de Arquivo a implementação dos procedimentos relativos à eliminação dos documentos que já cumpriram os prazos de guarda, em conformidade com a legislação vigente.

Da Gerência de Arquivo

- Art. 68 A Gerência de Arquivo tem como missão gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, competindo-lhe:
- I orientar o arquivamento dos documentos nos arquivos correntes e a transferência para o Arquivo Intermediário ou recolhimento para o Arquivo Permanente;

- II arquivar os documentos físicos no Arquivo Intermediário e Permanente;
- III proceder a eliminação dos documentos que já cumpriram o prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;
- IV orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e modelos padronizados, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado e Orientativos do SIGADOC;
- V atualizar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, em parceria com o Órgão Central, sempre que necessário;
- VI manter atualizada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos:
- VII facilitar através dos trabalhos de organização do arquivo o acesso aos documentos;
- VIII acompanhar os projetos de digitalização dos documentos físicos, juntamente com a Coordenadoria de Gestão de Documentos;
- IX disseminar normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido;
- X preservar a memória institucional de valor histórico e probatório do patrimônio documental da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Subseção III Da Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado

- Art. 69 A Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado tem como missão prover e gerir bens para a execução e desenvolvimento das atividades do órgão, observando os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:
- I coordenar e orientar os processos de trabalho referentes aos bens permanentes, intangíveis e de consumo;
- II levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens permanentes, intangíveis e de consumo da sua área de competência, bem como instruir os processos de aquisição;
- III instruir processos de pedido de prorrogação de prazo de entrega e substituição de marca/ou modelo dos bens de consumo, permanentes e intangíveis;
- IV gerir, orientar e acompanhar a fiscalização dos contratos da sua área de competência;
- V instruir os Processos Administrativos por Irregularidade Contratual - PAIC para apuração de irregularidades decorrentes de relação contratual com a SESP, relacionados a sua área de competência;
- VI verificar a conformidade documental dos processos de pagamento referentes aos produtos da sua competência e encaminhá-los para liquidação;
- VII promover campanhas e capacitação quanto a responsabilidade e uso consciente e adequado dos bens públicos e seus processos.
- Parágrafo único. As Secretarias Adjuntas e Unidades Desconcentradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública que possuam unidades ou equipes setoriais de patrimônio e almoxarifado exercerão diretamente parte das competências estabelecidas para a Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado e gerências subordinadas, podendo solicitar apoio técnico quando sua própria capacidade se mostrar insuficiente, nos termos de regulamentação interna.

Da Gerência de Patrimônio Mobiliário e Intangível

- Art. 70 A Gerência de Patrimônio Mobiliário e Intangível tem como missão gerir, prover e promover as ações relacionadas ao ingresso, registro, movimentação, controle e destinação de bens móveis permanentes, bem como ao reconhecimento e registro de bens intangíveis para a execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:
- I levantar a necessidade de aquisição de bens móveis permanentes para utilização na sede da SESP e solicitar aquisição;
- II emitir o documento de Aquisições de Bens Patrimoniais (AQS) dos bens móveis permanentes e intangíveis, para instruir o processo para liquidação de pagamento de Nota Fiscal;
- III emitir o documento de Nota de Lançamento Automático (NLA) dos bens móveis permanentes e intangíveis, para instruir processo de incorporação por doação, localização, cessão de uso, comodato, acautelamento e de baixa, dentre outros;



- IV realizar a incorporação, registro e emissão de Termo de Transferência e Responsabilidade dos bens móveis permanentes e intangíveis:
- V realizar o emplaquetamento dos bens móveis permanentes destinados à sede da SESP, bem como prover a entrega das plaquetas e orientar as demais unidades ou equipes setoriais de patrimônio quanto ao mesmo procedimento;
- VI orientar, capacitar, prestar suporte operacional quanto aos procedimentos relacionados ao recebimento, emplaquetamento, movimentação interna e disponibilização de bens móveis permanentes;
- VII realizar o controle e gestão patrimonial dos bens móveis permanentes e intangíveis oriundos de aquisição, doação, cessão de uso, concessão de uso, comodato e acautelamento;
- VIII realizar o controle e gestão dos bens móveis permanentes e intangíveis, em Transferência Externa Temporária (cedidos ou concedidos a terceiros) mantendo atualizados os registros sistêmicos e vigentes os termos autorizadores:
- IX promover a destinação de bens móveis permanentes e intangíveis servíveis ou inservíveis por terem sido considerados ociosos, obsoletos, antieconômicos, irrecuperáveis e recuperáveis à SESP;
- X promover e orientar as atividades para a destinação de bens móveis permanentes servíveis ou inservíveis nos termos e hipóteses previstos em lei (doação, leilão, desfazimento e demais)
- XI realizar a incorporação e gestão patrimonial dos bens intangíveis;
- XII estabelecer procedimentos regulares de vistoria para verificar a conformidade dos registros de bens móveis e intangíveis, assegurando a integridade dos bens e a eficiência na gestão patrimonial;
- XIII promover a integração contínua entre a Gerência de Patrimônio Mobiliário e Intangível e as demais unidades da SESP, visando otimizar a gestão compartilhada de bens e garantir a eficiência nos processos de movimentação e destinação de bens;
- XIV gerenciar, subsidiar e orientar a criação das Comissões de Inventário dos bens móveis permanentes e intangíveis das unidades vinculadas à Secretaria, com objetivo da elaboração dos inventários físicos e financeiros anuais consolidados;
- XV gerenciar a realização do inventário de bens móveis permanentes e dos bens intangíveis, prestando auxílio à comissão e subcomissões instituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente;
- XVI orientar e prestar suporte às comissões instituídas para realizar o recebimento de bens permanentes e intangíveis oriundos de aquisição.

Parágrafo único. As atividades para a transferência dos veículos inservíveis para a SEPLAG, conforme regulamento, serão realizadas em conjunto com a Superintendência de Transporte.

Da Gerência de Patrimônio Imobiliário

- Art. 71 A Gerência de Patrimônio Imobiliário tem como missão programar, organizar e controlar a execução das atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário sob a responsabilidade da SESP, conforme normas e procedimentos técnicos pré-estabelecidos na legislação vigente,
- I realizar a gestão da informação do patrimônio imobiliário sob a responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública - SESP;
- II organizar e manter atualizadas as informações e os registros do patrimônio imobiliário sob responsabilidade da SESP, inclusive os locados;
- III orientar as unidades da SESP quanto às legislações vigentes, relacionadas à gestão do patrimônio imobiliário e à instrução dos processos de regularização do patrimônio imobiliário sob a responsabilidade da Secretaria:
- IV emitir Nota de Lançamento Automático NLA, para regularização da incorporação dos bens imóveis para fins contábeis (FIPLAN);
- V encaminhar ao órgão central todos os documentos necessários à averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados, mediante demanda do setor de engenharia da SESP;
- VI acompanhar e orientar as unidades quanto a imunidade de cobrança do IPTU dos imóveis dos Entes Federados;
- VII providenciar a regularização das outorgas de uso dos imóveis próprios do Estado de Mato Grosso, solicitando ao Órgão Central de Patrimônio e Serviços o termo de transferência de responsabilidade e afetação, que estão sob responsabilidade da SESP, com base nas informações do inventário anual de bens imóveis;

VIII - orientar e solicitar das unidades a regularização das outorgas de uso dos imóveis de terceiros que estão sob responsabilidade da SESP, com base nas informações do inventário anual de bens imóveis;

iário Oficial

- IX reunir os elementos necessários aos procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, quando necessário;
- X manter sob sua guarda e responsabilidade documentos, títulos e processos relativos ao patrimônio imobiliário que estejam sob o domínio ou posse da SESP;
- XI coordenar, subsidiar e orientar a criação das Comissões de Inventário Anual dos bens imóveis das unidades vinculadas à Secretaria, com objetivo da elaboração dos inventários físicos e financeiros anuais consolidados;
- XII coordenar a realização do inventário de bens imóveis, prestando auxílio à comissão e subcomissões instituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente.

Da Gerência de Almoxarifado

- Art. 72 A Gerência de Almoxarifado tem como missão gerir, prover e promover as ações relacionadas ao ingresso, registro, estocagem, guarda, controle e saída de bens de consumo, para a execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:
- I levantar a necessidade de aquisição de bens de consumo para utilização na sede SESP e solicitar aquisição;
- II realizar a previsão e controle de consumo anual de materiais dos setores demandantes da sede da SESP, a fim de prevenir a ruptura e excesso de estoques;
- III realizar os registros de entrada de bens de consumo no sistema institucionalizado para a gestão patrimonial;
- IV realizar o recebimento e os procedimentos de armazenamento, distribuição de materiais (saída por requisição), controle e gestão do estoque da sede da SESP;
- V orientar, monitorar e prestar suporte operacional aos subalmoxarifados das unidades desconcentradas quanto à realização do recebimento, estocagem, controle e gestão de materiais de consumo, bem como os registros tempestivos das saídas por requisição por meio do sistema institucionalizado para a gestão patrimonial;
- VI orientar as unidades quanto à gestão dos estoques dos bens de consumo, à disposição e armazenamento dos materiais e à adequação das instalações físicas dos almoxarifados;
- VII emitir o documento de Aquisições de Bens Patrimoniais AQS no sistema FIPLAN, para instruir o processo para liquidação de pagamento dos bens de consumo adquiridos;
- VIII realizar os procedimentos de entrada e saída dos materiais de consumo no sistema institucionalizado para a gestão patrimonial;
- IX subsidiar e orientar a criação das Comissões de Inventário dos bens de consumo das unidades vinculadas à Secretaria, com objetivo da elaboração dos inventários físicos e financeiros anuais consolidados;
- X gerenciar a realização do inventário de bens de consumo, prestando auxílio à comissão e subcomissões instituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente;
- XI promover e orientar as atividades relacionadas ao desfazimento e à baixa dos bens de consumo inservíveis da sede da SESP.

Seção VI Da Superintendência de Obras e Engenharia

- Art. 73 A Superintendência de Obras e Engenharia tem a missão de gerir ações referentes à infraestrutura, proporcionando melhoria e ampliação dos espaços da Secretaria de Estado de Segurança Pública, competindo-lhe:
- I supervisionar o planejamento das ações relativas a obras e serviços de engenharia;
- II manter repositório atualizado de informações gerais sobre planejamento e execução de obras e serviços de engenharia;
- III subsidiar o Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública com informações necessárias para a tomada de decisão relativa a processos de obras e serviços de engenharia;
- IV supervisionar a abertura e evolução de processos administrativos relativos a contratação de obras e serviços de engenharia;
- V supervisionar a abertura e evolução de processos administrativos relativos a convênios, cooperações ou outras formas congêneres de pactuação relativos a obras e serviços de engenharia;

VI - supervisionar a necessidade de aditamentos contratuais concessão de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos;

VII - supervisionar a alimentação e monitoramento das informações dos sistemas de órgãos de controle e financiadores de obras e serviços de engenharia;

- VIII prestar informações a órgãos fiscalizadores das esferas municipal, estadual e federal;
- IX supervisionar e zelar pela adequada execução e fiscalização de obras e servicos de engenharia;
- X supervisionar os recebimentos provisório e definitivo de obras e serviços de engenharia;
- XI emitir atestado de capacidade técnica de obras e serviços oriundos de contratos executados sob a responsabilidade da SOENG.

Parágrafo único. As Secretarias Adjuntas e Unidades Desconcentradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública que possuam equipes próprias para planejamento e execução de ações relativas a obras e serviços de engenharia, exercerão diretamente parte das competências estabelecidas para a Superintendência de Obras e Engenharia e suas unidades subordinadas, podendo solicitar apoio técnico quando sua própria capacidade se mostrar insuficiente, nos termos de regulamentação interna.

Subseção I Da Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento

- Art. 74 A Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento tem como missão coordenar e orientar as atividades relacionadas ao planejamento e à conformidade dos processos de obras e serviços de engenharia, atuando nas fases de planejamento, instrução de processos e gestão dos contratos, competindo-lhe:
- I coordenar e acompanhar o planejamento relativo às atividades de obras e serviços de engenharia;
- II coordenar a elaboração dos documentos da fase interna de contratação de serviços de obras e engenharia;
- III coordenar a instrução dos processos de contratação de obras e serviços de engenharia;
- IV coordenar a verificação de conformidade dos processos de pagamento;
- V realizar a gestão de contratos de obras, serviços de engenharia e manutenções prediais;
 - VI atestar a conformidade processual;
- VII notificar contratados sob sua gestão e coordenar a instrução dos processos apuratórios e sancionatórios;
- VIII coordenar a atualização e o monitoramento das informações nos sistemas dos órgãos de controle, financiadores e demais sistemas ou controles de obras e serviços de engenharia;
- IX subsidiar a Superintendência de Obras e Engenharia com informações técnicas relativos ao planejamento, às contratações e aos pagamentos;
- X manter o histórico de obras e manutenções, adotando as providências necessárias no sentido de constituir acervo e repositório.

Da Gerência de Planejamento

- Art. 75 A Gerência de Planejamento tem como missão realizar atividades relacionadas ao planejamento, à elaboração de estudos técnicos, à instrução e à viabilização de aquisições e contratações, atuando na fase inicial dos processos de obras e serviços de engenharia, competindo-lhe:
- I elaborar estudos técnicos de viabilidade e definir formas de contratação adequadas aos servicos de obras e engenharia;
- II realizar consultas de viabilidade para obras junto a órgãos externos e concessionárias de serviços públicos;
- III acompanhar os processos de aprovação e licenciamento de projetos junto aos órgãos competentes;
- IV instruir os processos de aquisições e contratações no âmbito da Superintendência de Obras e Engenharia;
- V realizar a prestação de contas da fase de planejamento, bem como alimentar e monitorar as informações nos sistemas dos órgãos de controle, financiadores e demais sistemas ou controles de obras e serviços de engenharia, até a formalização do contrato.

Gerência de Monitorament

- Art. 76 A Gerência de Monitoramento tem como missão monitorar os processos administrativos de obras e serviços de engenharia, do início da contratação à fase de pagamento, além de elaborar e implementar controles que assegurem a transparência no andamento dos processos, competindo-lhe:
- I elaborar termos de referência para aquisição e contratação de serviços de obras e engenharia;
- II realizar a fiscalização administrativa dos contratos de obras, serviços de engenharia e manutenções prediais;
- III realizar a conformidade processual dos contratos relativos a obras, serviços de engenharia e manutenções prediais;
- IV realizar a instrução de pagamento após relatórios de fiscalização;
- V realizar o controle orçamentário dos empenhos e das ações sob a responsabilidade da Superintendência de Obras e Engenharia;
- VI realizar a instrução processual de caráter apuratório e sancionatório dos contratos e instrumentos congêneres;
- VII realizar a prestação de contas, bem como alimentar e monitorar as informações nos sistemas dos órgãos de controle, financiadores e demais sistemas ou controles de obras e serviços de engenharia, após a formalização do contrato;
- VIII encaminhar ao setor responsável todas e quaisquer realizações de novas construções e/ou ampliações da estrutura física e imóveis da SESP e os documentos necessários à efetivação da averbação na matrícula, quando da finalização das obras;
- IX elaborar e implementar controles que subsidiem a gestão administrativa da Superintendência de Obras e Engenharia.

Subseção II Da Coordenadoria de Execução de Obras

- Art. 77 A Coordenadoria de Execução de Obras tem como missão coordenar e orientar a elaboração de projetos, a execução e a fiscalização de obras e serviços de engenharia, além da manutenção preditiva, preventiva e corretiva, competindo-lhe:
- I coordenar a elaboração de projetos, a realização de vistorias, a produção de documentos técnicos e a fiscalização técnica de obras, serviços de engenharia e manutenções prediais;
- II validar a necessidade de aditamentos contratuais e concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em contratos e instrumentos congêneres de obras, serviços de engenharia e manutenções prediais;
 - III coordenar a utilização de licenças de softwares de engenharia;
- IV elaborar o plano de manutenção predial com base no levantamento das necessidades da SESP e de suas unidades desconcentradas;
- V monitorar o estado de conservação predial para a realização de manutenções preditiva, preventiva e corretiva;
- VI analisar e orientar as solicitações de atendimento de demandas relacionadas à manutenção preditiva, preventiva e corretiva da infraestrutura:
- VII manter repositório de projetos, manutenções e conservação predial;
- VIII subsidiar a Superintendência de Obras e Engenharia com informações técnicas relativas a projetos, vistorias e fiscalizações.

Da Gerência de Projetos

- **Art. 78** A Gerência de Projetos tem como missão elaborar e analisar projetos e demais peças técnicas de obras e serviços de engenharia, competindo-lhe:
- I realizar vistorias técnicas e levantamentos para obras e serviços de engenharia;
- II elaborar croquis, anteprojetos, projetos básico, executivo e complementares relativos às obras e serviços de engenharia;
- III elaborar documentos técnicos complementares, planilhas orçamentárias, estudos, memoriais descritivos, quantificações e cronogramas, relativos às obras e serviços de engenharia;
- IV emitir relatórios e pareceres técnicos sobre projetos e outros documentos técnicos relativos às obras e serviços de engenharia;
 - V analisar projetos e demais documentos técnicos;
- VI analisar a necessidade de aditamentos contratuais e concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em contratos e instrumentos congêneres de projetos.

Página 28



Da Gerência de Fiscalização

- **Art. 79** A Gerência de Fiscalização tem como missão resguardar a qualidade, a economicidade e o cumprimento das obras e serviços de engenharia, competindo-lhe:
- I realizar a fiscalização técnica dos contratos de obras, serviços de engenharia e manutenções prediais;
- II certificar a qualidade e o cumprimento das obrigações firmadas nos contratos obras, serviços de engenharia e manutenções prediais;
- III executar atividades de vistorias técnicas, laudos e pareceres relativos às obras e manutenções.
- IV executar manutenção preditiva, preventiva e corretiva da infraestrutura, de acordo com os documentos técnicos elaborados para atendimento da demanda:
- V analisar a necessidade de aditamentos contratuais e da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em contratos e instrumentos congêneres de obras, serviços de engenharia e manutenções prediais;
 - VI analisar a necessidade de paralisação e reinício de obras;
- VII elaborar relatórios técnicos de fiscalização e atestar notas fiscais emitidas por serviços prestados em contratos e instrumentos congêneres de obras, serviços de engenharia e manutenções prediais;
- VIII notificar a contratada quanto ao descumprimento de quaisquer obrigações técnicas durante a execução das obras, serviços de engenharia e manutenções prediais:
- IX realizar os recebimentos provisório de obras e serviços de engenharia;
- X disponibilizar as informações para os órgãos de controle e fiscalizadores, bem como para a prestação de contas aos financiadores;
- XI manter o arquivo de documentos referentes às obras, serviços de engenharia e manutenções prediais.

Seção VII Da Superintendência de Aquisições e Contratos

- Art. 80 A Superintendência de Aquisições e Contratos tem como missão supervisionar, orientar e promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:
- I disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de aquisições e contratos, e propor melhorias nos processos setoriais;
- II coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano de contratações anual;
- III realizar a divisão das demandas de aquisição/contratação comum, designando um servidor das unidades demandantes interessadas como consolidador, o qual ficará responsável pelos trâmites da consolidação e acompanhamento do processo;
- IV orientar e supervisionar os processos de aquisições e a formalização dos contratos;
- V receber processos, analisar e quando necessário definir qual a modalidade preferencial para efetuar a aquisição;
- VI promover a indicação dos agentes de contratação, monitorando a expedição e validade dos atos expedidos, bem como a efetividade no desempenho das atribuições;
- VII realizar o registro de preços nas modalidades compatíveis, nas aquisições ou contratações de objeto exclusivo, atentando para os procedimentos dele decorrentes, nos termos previstos na legislação estadual;
- VIII atribuir trabalhos/atividades aos pregoeiros (as), quando os mesmos não estiverem em realização de pregão ou outra atividade licitatória:
- IX notificar as empresas cadastradas das irregularidades ou resultados das licitações;
- X orientar sobre normatização e estruturação de contratos, monitorando a validade dos mesmos;
- XI acompanhar os procedimentos de alimentação dos sistemas de órgãos de controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências do Tribunal de Contas do Estado.

Subseção I Da Coordenadoria de Aquisições

Art. 81 A Coordenadoria de Aquisições tem como missão coordenar e promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras e serviços de engenharia, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:

- I realizar a fase interna do procedimento licitatório por pregão, concorrência ou qualquer outra modalidade de licitação;
- II realizar os procedimentos de aquisição por inexigibilidade ou dispensa de licitação;
 - III dar publicidade a todos procedimentos licitatórios;
- IV providenciar o registro da fase interna de todos os processos de aquisições no respectivo sistema corporativo de aquisições governamentais;
- V executar o plano de contratações anual, conforme necessidades dos clientes, padrões e normas estabelecidas;
- VI consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências da Lei de Acesso à Informação.

Da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços

- **Art. 82** A Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços tem como missão formalizar e publicar as Atas de Registro de Preços do órgão, bem como gerenciar os estoques das Atas, competindo-lhe:
 - I formalizar as Atas de Registro de Preços do órgão;
- II publicar as Atas de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado e disponibilizá-las no site do órgão e no sistema de aquisições governamentais;
 - III gerenciar as Atas de Registro de Preços do órgão;
- IV responder às pesquisas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central de aquisições, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços, garantindo que os atos estejam formalizados e aprovados por autoridade competente;
- V encaminhar ao órgão central de aquisições os processos de adesão carona para a devida autorização;
- VI promover o controle dos processos de adesão carona em Atas de registro de preços;
- VII informar, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão participante do registro de preços.

Subseção II Da Coordenadoria de Contratos

- Art. 83 A Coordenadoria de Contratos tem como missão proceder à formalização, atualização, monitoramento da vigência e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:
 - I elaborar minutas e formalizar contratos;
- II dar publicidade à celebração de contratos, aditamentos e alterações, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado;
- III providenciar o registro de todos os contratos, aditivos e alterações no respectivo sistema corporativo de gestão de contratos e demais ferramentas de gestão exigidas pelo Estado;
- IV manter sob a guarda os contratos originais, respeitando os prazos previstos na tabela de temporalidade do Estado;
 - V acompanhar as prestações de garantias;
- VI consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender às exigências da Lei de Acesso à Informação.

Da Gerência de Aditivos

- **Art. 84** A Gerência de Aditivos tem como missão proceder o acompanhamento de instrução, atualização e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:
- I acompanhar os prazos de vigência dos contratos, garantindo a comunicação tempestiva à unidade demandante, conforme os prazos estabelecidos em instrução normativa própria, sobre o término do prazo contratual e a necessidade de manifestação quanto ao interesse na prorrogação:
 - II formalizar os aditamentos e as alterações contratuais.

Subseção III Da Gerência de Análise de Preços e Termos de Referência

Art. 85 A Gerência de Análise de Preços e Termos de Referência tem como missão analisar os instrumentos que correspondem a fase interna do procedimento licitatório, competindo-lhe:



- I analisar a conformidade legal dos instrumentos: Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisas de preços, Termos de Referência (TR) e demais correspondentes;
- II identificar a existência de sobrepreço ou preço inexequível que vise frustrar ou tornar o processo licitatório prejudicial ao órgão;
 - III orientar sobre normatização e elaboração da pesquisa de
- IV recepcionar, orientar e sugerir retificação de Projetos Básicos ou Termos de Referência para aquisição de bens ou contratação de serviços, destacando os ajustes que precisam ser realizados.

Seção VIII Da Superintendência de Transporte

- **Art. 86** A Superintendência de Transporte tem como missão supervisionar, orientar e coordenar a gestão da frota da Secretaria e suas unidades desconcentradas, por meio da gestão de transporte, gestão de veículos e regularização, competindo-lhe:
- I supervisionar e orientar os processos de gestão de transporte e gestão dos serviços de passagens;
- II orientar e validar a elaboração do termo de referência ou projeto básico/plano de trabalho para aquisição e bens de serviços instruídos pelas Coordenadorias da Superintendência de Transporte;
- III orientar e acompanhar a fiscalização dos contratos na sua área de competência;
- IV instruir os fiscais sobre as suas atribuições específicas para o acompanhamento dos contratos relativos ao transporte;
- V orientar a Secretaria e suas unidades desconcentradas quanto ao uso sustentável da frota de veículos;
- VI orientar e capacitar os usuários dos serviços de transporte, bem como prover campanhas para racionalização de despesas com transporte no órgão;
- VII acompanhar o controle dos custos com a execução dos serviços de transporte;
- VIII gerir e prover serviços de transporte, propondo soluções para conciliar os métodos de trabalho nas diferentes regiões de atendimento;
- IX realizar o levantamento dos veículos inservíveis e orientar as unidades quanto à instrução do processo de desfazimento;
- X promover e orientar as atividades relacionadas ao leilão, desfazimento e à baixa por inutilização dos veículos inservíveis em conjunto com a Superintendência Administrativa.

Subseção I Da Coordenadoria de Gestão de Transporte

- **Art. 87** A Coordenadoria de Gestão de Transporte tem como missão orientar, executar e coordenar os processos relativos a gestão de transporte e locomoção de bens e pessoas, competindo-lhe:
 - I realizar a gestão de combustível;
- II levantar e consolidar a demanda de consumo de combustíveis, passagens aéreas e terrestres;
- III monitorar as informações de abastecimento de combustível do órgão;
- IV levantar e consolidar os processos de aquisições de fornecimento de combustíveis, passagens aéreas e terrestres, demandando-os ao setor competente;
- V subsidiar os fiscais das unidades desconcentradas nas atividades inerentes à fiscalização e execução do contrato de fornecimento de combustível, gestão eletrônica do contrato de abastecimento, aquisição de passagens aérea e terrestre;
 - VI realizar a conformidade dos processos da frota de aviação;
- VII coordenar a atualização do cadastro e da documentação dos condutores do órgão;
- VIII realizar o controle dos custos com a execução dos serviços de transporte.

Subseção II Da Coordenadoria de Gestão de Veículos

- Art. 88 A Coordenadoria de Gestão de Veículos tem como missão assegurar o funcionamento regular e contínuo da frota de veículos da Secretaria de Estado de Segurança Pública e unidades desconcentradas, contribuindo para a continuidade dos serviços e o cumprimento da missão institucional das unidades, competindo-lhe:
 - I gerir e fiscalizar o uso da frota;

- II manter atualizado no sistema de gestão de frota o cadastro de veículos da frota própria, locado e acautelado;
- III levantar e consolidar os processos de aquisições, locação de veículos e manutenção da frota própria, demandando-os ao setor competente;
- IV subsidiar as unidades desconcentradas nas atividades inerentes à fiscalização e execução dos contratos de locação, manutenção de veículos e aquisição de pneus;
- V realizar o controle dos custos com a execução dos serviços de veículo.

Subseção III Da Coordenadoria de Regularização

- Art. 89 A Coordenadoria de Regularização tem como missão assegurar a regularidade documental dos veículos que compõem a frota própria da Secretaria de Estado de Segurança Pública e unidades desconcentradas, competindo-lhe:
- I manter a regularização da frota própria, cedida e acautelada da Secretaria do Estado de Segurança Pública e unidades desconcentradas;
- II realizar a gestão das notificações de infração de trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e unidades desconcentradas;
- III representar legalmente a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso junto aos órgãos autuadores ou entidades de trânsito:
- IV promover a transferência dos veículos doados, junto ao
 Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso;
- V levantar e consolidar os processos de aquisições referentes a regularização da frota, demandando-os ao setor competente;
- VI acompanhar o controle dos custos com a execução dos serviços de regularização dos veículos;
- VII realizar a gestão do processo de licenciamento dos veículos que compõe a frota própria e cedida da Secretaria de Estado de Segurança Pública e unidades desconcentradas.

CAPÍTULO VI DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I Do Gabinete de Gestão Integrada

- **Art. 90** O Gabinete de Gestão Integrada tem como missão promover a articulação entre as instituições que compõem o ciclo de justiça criminal nas esferas federal, estadual e municipal, fomentando a cultura de integração, com foco no controle da violência e redução da criminalidade no Estado, competindo-lhe:
- I promover a integração entre os órgãos de segurança pública em âmbito federal, distrital, estadual e municipal, bem como os que operam políticas sociais que contribuem com a segurança pública, no âmbito local;
- II compartilhar as ações dos Estados, Distrito Federal e Municípios definidas em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando as medidas de maior impacto para reversão dos indicadores;
- III criar Câmaras Temáticas para analisar temas específicos, facultando a participação da sociedade civil organizada, que terão por objetivo encaminhar proposições para análise e deliberação do colegiado pleno;
- IV criar Câmaras Técnicas, compostas por profissionais da área de segurança pública indicados pelo Colegiado Pleno, para análise de temas específicos, programas de prevenção e repressão ao crime;
- V coordenar ações integradas entre os órgãos federais, estaduais, distritais e municipais voltadas à prevenção e repressão da violência e criminalidade no Estado;
- VI contribuir para a integração e harmonização dos órgãos do sistema de justiça criminal, na execução de diagnósticos, planejamentos, implementação e monitoramento de Políticas de Segurança Pública;
- VII interagir com os demais órgãos públicos estabelecendo uma permanente e sistemática articulação com entidades e instituições que operam as políticas sociais básicas;
- VIII interagir com a Sociedade Civil criando um fluxo, que possibilite a articulação célere com os segmentos sociais e privados, empresas, organizações não governamentais, OSCIPS, associações e entidades comunitárias organizadas, clubes de serviços, igrejas, maçonarias, no sentido que haja uma contribuição, que possa se traduzir no compartilhamento de informações de dados, de estudos, de pesquisa e diagnósticos;

IX - fomentar encontros, fóruns, periodicamente, objetivando a maior integração das ações de política de segurança pública;

X - primar pela publicidade das informações relativas às políticas desenvolvidas no âmbito do Gabinete de Gestão Integrada, sempre que possível, e desde que não comprometa o sigilo necessário às operações de segurança pública.

Subseção I Da Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada

- Art. 91 A Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada, tem como missão a gestão para implementação das deliberações e demandas do Gabinete de Gestão Integrada nos diversos âmbitos de atuação, competindo-lhe:
- I incentivar programas de prevenção e repressão qualificada da criminalidade:
 - II instituir grupos temáticos visando tratar temas específicos;
- III analisar informações, oriundas dos diversos órgãos integrantes do sistema, para auxiliar na tomada de decisão;
- IV assessorar o planejamento operacional, tático e estratégico entre os órgãos componentes do Gabinete de Gestão Integrada;
- V secretariar as reuniões do Gabinete de Gestão Integrada elaborando e conduzindo a pauta de trabalho quando necessário;
 - VI fazer a gestão de toda a documentação do GGI;
- VII intermediar e articular a integração dos órgãos que compõem o sistema de justiça com o fito de estabelecer diretrizes para a consolidação de políticas de segurança pública.

Secão II

Da Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira

- Art. 92 A Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira tem como missão coordenar as atividades do Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública, respeitando as peculiaridades e autonomia dos Órgãos e das Instituições vinculadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública, competindo-lhe:
- I coordenar as atividades do Grupo Especial de Segurança de Fronteira, no âmbito do sistema Estadual de Segurança Pública, respeitando as peculiaridades e autonomia dos Órgãos das Instituições vinculadas à Secretaria de Segurança Pública;
- II integrar as atividades do Grupo Especial de Segurança de Fronteira com os órgãos de Segurança Pública Estadual e Federal;
- III acompanhar e avaliar a eficácia das atividades de operações integradas, conduzidas no âmbito da fronteira oeste, visando ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução:
- IV articular intercâmbio de experiência técnicas e operacionais entre os serviços policiais federais e estaduais;
- V estabelecer prioridades para o Plano de formação e qualificação dos profissionais estaduais de segurança pública.

Parágrafo único. A organização, competências, atribuições e normas internas de funcionamento específicas estão previstas em instrumento próprio.

Subseção I Do Núcleo Administrativo do Grupo Especial de Segurança de Fronteira

- Art. 93 O Núcleo Administrativo do Grupo Especial de Segurança de Fronteira tem como missão desenvolver atividades de gestão administrativa, apoiando as ações da Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira no atendimento às necessidades da unidade, competindo-lhe:
- I gerir a documentação expedida e recebida no âmbito da Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira;
- II observar e cumprir a legislação pertinente à salvaguarda de documentos sigilosos;
- III propor a normatização de procedimentos, a fim de atender às necessidades administrativas do Grupo Especial de Segurança de Fronteira;
 - IV gerir as publicações periódicas e boletins de serviços;
- V pesquisar e intercambiar políticas normativas junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- VI promover a divulgação dos atos normativos do Grupo Especial de Segurança de Fronteira;
- VII gerir as atividades sistêmicas no âmbito do Grupo Especial de Segurança de Fronteira.

Subseção II

Do Núcleo Operacional do Grupo Especial de Segurança de Fronteira

- Art. 94 O Núcleo Operacional do Grupo Especial de Segurança de Fronteira tem como missão planejar as operações previamente estabelecidas pelo escalão superior: serviços de operações volantes, postos, operações integradas ou não, e equipes ordinárias e extraordinárias, competindo-lhe:
- I consolidar o planejamento geral das operações de responsabilidade do Grupo Especial de Segurança de Fronteira;
- II coordenar o emprego do efetivo em locais estratégicos definidos pela Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira;
- III realizar a intensificação ou saturação localizada nas cidades da faixa de fronteira em apoio ao efetivo das polícias locais, ou para outros locais com alto índice de crimes violentos;
- IV reprimir o tráfico de drogas e armas, o contrabando, evasão de divisas, e de veículos furtados e roubados no Estado de Mato Grosso e apoiar os órgãos federais responsáveis pela segurança na fronteira do Brasil com a Bolívia dentro do Estado de Mato Grosso;
- V supervisionar e controlar as operações aéreas e terrestres planejadas pela Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira;
- VI avaliar os trabalhos dos postos de fiscalização de segurança de fronteira, na base operacional e nos postos de segurança de fronteira sob a administração e supervisão da Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira:
- VII coordenar e controlar as operações contidas no calendário anual de operações, bem como as operações extraordinárias que envolvam mais de uma unidade desconcentrada, no seu planejamento e execução.

Subseção III Do Núcleo de Inteligência do Grupo Especial de Segurança de Fronteira

- Art. 95 O Núcleo de Inteligência do Grupo Especial de Segurança de Fronteira tem como missão atuar em colaboração com os órgãos Federais e Estaduais de inteligência, subsidiando e apoiando na produção de conhecimentos estratégicos para o planejamento, a execução e o acompanhamento do Grupo Especial de Fronteira - GEFRON, com vistas à defesa do Estado e da sociedade, e proteção de assuntos sigilosos relativos aos interesses do Grupo, Estado e da sociedade, competindo-lhe:
- I planejar e destinar imediata execução às ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos destinados a assessorar o Coordenador do Grupo Especial de Fronteira;
- II planejar e destinar imediata execução à proteção de conhecimentos sensíveis, relativos aos interesses e à segurança do Estado e da sociedade;
- III avaliar as ameaças, internas e externas, à ordem do Grupo Especial de Fronteira;
- IV promover o desenvolvimento de recursos humanos e da doutrina de Inteligência;
- V subsidiar e apoiar as ações das equipes operacionais com conhecimentos estratégicos sobre ameaças e potencialidades, internas e externas informações pertinentes ao serviço.

Secão III

Da Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP

- Art. 96 A Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP tem como missão promover a gestão integrada entre as instituições que compõem a Segurança Pública, por meio de ações necessárias à ordem pública no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
- I estabelecer acordos e parcerias com outros órgãos, entes e entidades privadas;
- II elaborar propostas de legislação e regulamentação em assuntos do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública;
- III promover a modernização e o reaparelhamento do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública;
- IV promover a qualificação técnico-científica dos integrantes dos órgãos que compõem o Centro Integrado de Operações de Segurança
- V promover a integração entre as instituições que compõem o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública;



- VI estabelecer e utilizar mecanismos de monitoramento de informações, de forma a qualificar a sua tomada de decisão e/ou de seus membros;
- VII elaborar, executar, monitorar e avaliar os planos de longo, médio e curto prazo no âmbito do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública;
- VIII supervisionar a execução dos projetos voltados ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública;
- IX analisar os pedidos de cessão das imagens geradas a partir das câmeras de videomonitoramento, aos órgãos e/ou entidades, bem como solicitações diversas, que possam advir;
- X homologar os projetos de videomonitoramento no âmbito estadual.

Subseção I Da Coordenadoria do CIOSP Metropolitano e Interior

- Art. 97 A Coordenadoria do CIOSP Metropolitano e Interior tem como missão coordenar o atendimento integrado de ocorrências na esfera de sua área de atuação, facilitando o acesso da população aos serviços emergenciais da área de segurança pública, bem como coordenar as ações de segurança pública integradas visando a realização da segurança de grandes eventos, competindo-lhe:
- I auxiliar a Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública na integração operacional do Sistema de Segurança Pública;
- II coordenar o planejamento e o emprego operacional dos órgãos do sistema de segurança pública que compõem a estrutura do CIOSP;
- III autorizar, acompanhar e fiscalizar as equipes no atendimento/ despacho e videomonitoramento das ocorrências;
- IV orientar as equipes, quando requisitado ou ainda por necessidade de intervenção no atendimento das ocorrências, executando a sua distribuição, acionando os meios disponíveis, segundo critérios de endereçamento e natureza da ocorrência;
- V executar os planos táticos e operacionais a fim de subsidiar o direcionamento das ações das equipes que compõem a estrutura do CIOSP:
- VI supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal dos CIOSP's;
- VII acompanhar convênios e termo de cooperação técnica da sua área de competência.

Da Gerência CIOSP Metropolitano

- Art. 98 A Gerência CIOSP Metropolitano tem como missão auxiliar a Coordenadoria do CIOSP Metropolitano e Interior objetivando o funcionamento ininterrupto dos serviços de atendimento, despacho e videomonitoramento, competindo-lhe:
- I gerir os procedimentos relacionados às atividades funcionais dos servidores lotados no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública:
- II acompanhar os procedimentos relacionados às atividades funcionais dos servidores que compõem o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública por meio de termo de cooperação;
 - III planejar e controlar as necessidades de recursos humanos;
- IV manter atualizado o mapa de força de todas instituições e/ ou órgão que compõem o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública;
 - V auxiliar e zelar pela cultura organizacional do CIOSP;
 - VI- levantar as necessidades de capacitação;
 - VII prestar serviços de atendimento ao público;
- VIII orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da sua área de competência;
- IX dar suporte e orientar os fiscais de contratos quanto ao acompanhamento da execução do contrato da sua área de competência;
- X controlar a execução física e financeira dos contratos da sua área de competência;
- XI analisar, solicitar e monitorar a concessão e prestação de contas de diárias em demandas do CIOSP;
- XII manter o controle dos bens permanentes da sua área de competência;
- XIII gerir os recursos logísticos e materiais necessários ao funcionamento das unidades do CIOSP.

Da Gerência CIOSP de Rondonópolis

- Art. 99 A Gerência CIOSP de Rondonópolis tem como missão centralizar e otimizar os serviços de atendimento, despacho de ocorrências de emergência e videomonitoramento no município de Rondonópolis, por meio do gerenciamento das ações de respostas integradas, dinamizando a coexistência harmônica e os controles operacionais das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública, competindo-lhe:
- I formular instruções e rotinas administrativas vinculadas à Gerência CIOSP de Rondonópolis;
- II elaborar e executar a gestão administrativa da Gerência CIOSP de Rondonópolis;
- III supervisionar as atividades relacionadas à gestão operacional da Gerência CIOSP de Rondonópolis;
- IV elaborar e atualizar protocolos para o efetivo operacional da Gerência CIOSP de Rondonópolis;
 - V assegurar políticas de treinamento interno;
- VI elaborar estudos estatísticos e auditar procedimentos internos determinados pela Coordenadoria do CIOSP Metropolitano e Interior;
- VII analisar os pedidos de cessão das imagens geradas a partir das câmeras de videomonitoramento, aos órgãos e/ou entidades, bem como solicitações diversas, que possam advir, dentro de sua área de competência.

Da Gerência CIOSP de Cáceres

- Art. 100 A Gerência CIOSP de Cáceres tem como missão centralizar e otimizar os serviços de atendimento, despacho de ocorrências de emergência e videomonitoramento no município de Cáceres, por meio do gerenciamento das ações de respostas integradas, dinamizando a coexistência harmônica e os controles operacionais das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública, competindo-lhe:
- I formular instruções e rotinas administrativas vinculadas à Gerência CIOSP de Cáceres;
- II elaborar e executar a gestão administrativa da Gerência CIOSP de Cáceres;
- III supervisionar as atividades relacionadas à gestão operacional da Gerência CIOSP de Cáceres;
- IV elaborar e atualizar protocolos para o efetivo operacional da Gerência CIOSP de Cáceres;
 - V assegurar políticas de treinamento interno;
- VI elaborar estudos estatísticos e auditar procedimentos internos determinada pela Coordenadoria do CIOSP Metropolitano e Interior;
- VII analisar os pedidos de cessão das imagens geradas a partir das câmeras de videomonitoramento, aos órgãos e/ou entidades, bem como solicitações diversas, que possam advir, dentro de sua área de competência.

Subseção II Do Núcleo Administrativo do CIOSP

- **Art. 101** O Núcleo Administrativo do CIOSP tem como missão gerir as demandas de caráter administrativo, prestando suporte à Superintendência do CIOSP na execução das suas ações, competindo-lhe:
- I executar o plano de contratações anual do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, seja pela previsão no Plano de Trabalho Anual PTA, convênios, suprimento de fundos ou outras fontes de financiamento;
- II instruir os processos de aquisições elaborando os documentos necessários, tais como Documento de Formalização de Demanda DFD, Estudo Técnico Preliminar ETP, Termo de Referência TR; planilhas de quantitativos, dentre outros; além de realizar procedimentos, como pesquisa de preços;
- III alimentar os sistemas institucionais com informações necessárias à execução do plano anual de aquisições, a exemplo do Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG);
- IV monitorar os processos de aquisições do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, contribuindo para o bom andamento dos mesmos;
- V monitorar as atividades inerentes à execução dos contratos do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, incluindo alterações contratuais, como aditivos e prorrogações;



- VI prestar suporte aos fiscais de contrato na emissão de documentos contratuais, como relatórios, manifestações, notificações e nos processos de recebimento de bens e serviços;
- VII prestar suporte à Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública na formulação, execução, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento setoriais;
- VIII monitorar a execução orçamentária do CIOSP, promovendo eventuais ajustes orçamentários.

Subseção III Da Coordenadoria de Telecomunicações e Sistemas

- Art. 102 A Coordenadoria de Telecomunicação e Sistemas tem como missão gerir os recursos de tecnologia da informação, telecomunicações e radiocomunicação, e seus sistemas informatizados oportunizando a operacionalidade e o funcionamento ininterrupto dos serviços ligados ao despacho e atendimento integrado das ocorrências dos Centros Integrados de Operações de Segurança Pública, competindo-lhe:
- I subsidiar a Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, com que se refere a sistemas, infraestrutura, bem como, informações atinentes ao funcionamento ininterrupto do atendimento, despacho e videomonitoramento;
- II gerir o funcionamento dos serviços de atendimento, despacho, videomonitoramento e radiocomunicação ligados aos Centros Integrados;
- III subsidiar a Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública na execução dos projetos e programas voltados aos Centros Integrados;
 - IV assegurar políticas de treinamento;
- V formular instruções e rotinas administrativas das gerências subordinadas;
- VI elaborar estudos estatísticos e auditar procedimentos internos ligados aos sistemas;
- VII propor à Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública ações estratégicas de infraestrutura tecnológica setorial de Tecnologia da Informação;
- VIII disseminar diretrizes e normatização do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação no âmbito do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública;
- IX supervisionar as atividades inerentes à execução dos contratos da sua área de competência, zelando pela regularidade dos processos.

Da Gerência Técnica

- Art. 103 A Gerência Técnica tem como missão executar os recursos de tecnologia da informação e seus sistemas informatizados, oportunizando a operacionalidade e o funcionamento ininterrupto dos serviços de tecnologia da informação, infraestrutura e sistemas ligados aos Centros Integrados de Operações de Segurança Pública, competindo-lhe:
- I subsidiar a Superintendência e as Coordenadorias do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública na aquisição e manutenção de soluções de tecnologia da informação e comunicação, bem como informações atinentes aos sistemas de infraestrutura e tecnologias;
- II auxiliar a Superintendência e as Coordenadorias do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública na execução dos projetos e programas voltados aos Centros Integrados;
- III auxiliar a Superintendência e as Coordenadorias do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública quando da articulação com os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública, com o objetivo de coletar, processar, disseminar, padronizar e integrar as informações necessárias ao desempenho das atividades técnicas;
 - IV executar planos, programas e projetos de tecnologia;
- V propor procedimentos na área de tecnologia, visando à integração dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública;
- VI executar a padronização de equipamentos de tecnologia das instituições de segurança pública do Estado definida pelo Conselho de Tecnologia da Informação;
- VII manter atualizado e controlar os dados estatísticos das ocorrências técnicas;
- VIII orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da sua área de competência;
- IX dar suporte e orientar os fiscais de contratos quanto ao acompanhamento da execução do contrato da sua área de competência;
- X controlar a execução física e financeira dos contratos da sua área de competência;
- XI manter o controle dos bens permanentes da sua área de competência.

Da Gerência de Radiocomunicação

- Art. 104 A Gerência de Radiocomunicação tem como missão administrar e manter os recursos, ativos e softwares que permitam o funcionamento e gerenciamento da rede de radiocomunicação digital TETRA, além de customizar e auxiliar na manutenção da rede externa e interna, de acordo com as diretrizes e prioridades estratégicas, competindo-lhe:
- I subsidiar a Coordenadoria de Telecomunicações e Sistemas em relação às ações estratégicas de soluções de radiocomunicação;
- II monitorar e acompanhar em campo o funcionamento dos equipamentos de radiocomunicação, promovendo vistorias técnicas periódicas e a supervisão da prestação dos serviços de terceiros;
- III auxiliar na padronização de projetos de radiocomunicação digital no âmbito da SESP;
- IV assessorar nos projetos de Segurança Pública que envolva a radiocomunicação interagências;
- V propor a implementação de processos que garantam a qualidade da informação e comunicação;
- VI elaborar, executar e fiscalizar os projetos, bem como propostas de expansão, manutenção e adequação das soluções de radiocomunicação;
- VII realizar capacitação e treinamento visando especialização para operação e manutenção da rede de radiocomunicação;
- VIII prestar suporte aos usuários finais na solução de problemas nos sistemas de rede de radiocomunicação;
- IX orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da sua área de competência;
- X dar suporte e orientar os fiscais de contratos quanto ao acompanhamento da execução do contrato da sua área de competência;
- XI controlar a execução física e financeira dos contratos da sua área de competência;
- XII manter o controle dos bens permanentes da sua área de competência.

Da Gerência de Videomonitoramento e OCR

- **Art. 105** A Gerência de Videomonitoramento e OCR tem como missão aumentar a sensação de segurança da população, prevenir e agir na inibição da criminalidade, subsidiar dados e informações para processos investigativos, de acordo com as diretrizes e prioridades estratégicas, competindo-lhe:
- I subsidiar a Superintendência e as Coordenadorias do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública em relação às ações estratégicas de soluções de videomonitoramento e OCR;
- II acompanhar e monitorar a prestação de serviços de terceiros no âmbito da sua área de competência:
- III garantir a padronização de projetos de videomonitoramento e OCR:
- IV analisar os projetos de videomonitoramento no âmbito estadual;
- V assessorar nos projetos de Segurança Pública que envolva o videomonitoramento e OCR;
- VI realizar capacitação e treinamento voltados ao monitoramento e demais soluções de vigilância;
- VII prestar suporte aos usuários finais na solução de problemas nos sistemas da rede de vigilância eletrônica monitorada;
 - VIII propor novas soluções ligadas ao videomonitoramento;
 - IX elaborar estudos estatísticos e auditar procedimentos internos;
- X orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da sua área de competência;
- XI dar suporte e orientar os fiscais de contratos quanto ao acompanhamento da execução do contrato da sua área de competência;
- XII controlar a execução física e financeira dos contratos da sua área de competência;
- XIII manter o controle dos bens permanentes da sua área de competência;
- XIV acompanhar os processos de formalização dos termos de cooperação e cessão de uso dos projetos de videomonitoramento e OCR.

Seção IV Da Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas

Art. 106 A Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas tem como missão planejar e executar, de forma integrada, o emprego de aeronaves em atividades de policiamento ostensivo, repressivo, resgate, busca, salvamento, transporte aeromédico e combate a incêndio e Defesa Civil

iário Oficial

Parágrafo único. A organização, competências, atribuições e normas internas de funcionamento específicas estão regulamentadas conforme legislação vigente.

Subseção I

Do Núcleo de Inteligência do Centro Integrado de Operações Aéreas

- Art. 107 O Núcleo de Inteligência do Centro Integrado de Operações Aéreas tem como missão executar, no âmbito de atuação de sua Coordenadoria, o processo de obtenção e análise de dados e informações, buscando identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais produzindo conhecimento de Inteligência para subsidiar a tomada de decisões voltadas para atividade fim, competindo-lhe:
- I identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais e potenciais no âmbito de atuação de sua Coordenadoria;
- II produzir conhecimento de inteligência relacionado a área de atuação da sua Coordenadoria;
- III interagir com órgãos integrantes do sistema de inteligência de Segurança Pública do Estado de mato Grosso para o intercâmbio, produção e difusão de conhecimento de inteligência;
- IV manter banco de dados relativo às atividades de sua competência;
- V adotar medidas destinadas a proteger o pessoal, a documentação, as instalações, o material, as comunicações e telemática, no âmbito de sua atuação.

Subseção II

Da Gerência do Centro Integrado de Operações Aéreas de Sorriso

Art. 108 A Gerência do Centro Integrado de Operações Aéreas de Sorriso tem como missão prestar assessoramento ao Coordenador do Centro Integrado de Operações Aéreas, assistindo-lhe em atividades de policiamento ostensivo, repressivo, resgate, busca, salvamento, transporte aeromédico, de combate a incêndio e de Defesa Civil, nas regiões Norte e Médio-Norte do Estado.

Parágrafo único. A organização, competências, atribuições e normas internas de funcionamento específicas estão regulamentadas conforme legislação vigente.

Seção V

Da Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Regiões Integradas

- Art. 109 A Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Regiões Integradas tem como missão coordenar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações de prevenção e repressão qualificada necessárias à manutenção, preservação e restauração da ordem pública no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
- I coordenar e sistematizar o planejamento elaborado pelas Regiões Integradas de Segurança Pública;
- II propor diretrizes e normas para atuação integrada dos órgãos de segurança pública;
- III coordenar o monitoramento dos objetivos, metas, indicadores e ações integradas dos órgãos de Segurança Pública;
- IV coordenar e sistematizar a elaboração de relatórios e apresentações diversas sobre atividades de segurança e indicadores de produtividade, para as Regiões Integradas de Segurança Pública;
- V padronizar e sistematizar o processo da coleta, monitoramento e disseminação das informações criminais das Regiões Integradas de Segurança Pública;
- VI analisar os processos de estudo de situação elaborado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso para as deliberações dos cumprimentos de decisões judiciais de reintegrações de posses nos casos de conflitos fundiários em que não evidenciar eminente conflitos coletivos, relevante repercussão ou clamor social.

Subseção I Da Gerência de Monitoramento da Região Metropolitana

- Art. 110 A Gerência de Monitoramento da Região Metropolitana tem como missão gerenciar o monitoramento e avaliação das ações de prevenção e repressão qualificada necessárias à manutenção, preservação e restauração da ordem pública no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
- I monitorar a realização de ações integradas das Regiões Integradas de Segurança Pública;

- II auxiliar na propositura de diretrizes, planos e normas para atuação integrada dos órgãos de Segurança Pública;
- III realizar o monitoramento dos objetivos, metas, indicadores e ações integradas das Regiões Integradas de Segurança Pública que integram a Região Metropolitana;
- IV auxiliar na padronização e sistematização do processo de coleta, monitoramento e disseminação das informações criminais das Regiões Integradas de Segurança Pública que integram a Região Metropolitana;
- V informar à coordenadoria sobre as Regiões Integradas de Segurança Pública e Áreas Integradas de Segurança Pública e os municípios que não alcançaram as metas previstas de redução da criminalidade;
- VI informar à coordenadoria sobre os órgãos de segurança que não realizaram atividades previstas nos planos de ações integradas referente aos objetivos e metas de redução da criminalidade;
- VII elaborar relatórios e apresentações que contribuam para o mapeamento das ações integradas e os reflexos na redução dos índices criminais monitorados, desenvolvidas em sua área de abrangência.

Subseção II Da Gerência de Monitoramento da Região Norte/Oeste

- Art. 111 A Gerência de Monitoramento da Região Norte/Oeste tem como missão gerenciar o monitoramento e avaliação das ações de prevenção e repressão qualificada necessárias à manutenção, preservação e restauração da ordem pública no Estado de Mato Grosso que integram a Região Norte/Oeste, competindo-lhe:
- I monitorar a realização de ações integradas das Regiões Integradas de Segurança Pública;
- II auxiliar na propositura de diretrizes, planos e normas para atuação integrada dos órgãos de Segurança Pública;
- III realizar o monitoramento dos objetivos, metas, indicadores e ações integradas das que integram a Região Norte/Oeste;
- IV auxiliar na padronização e sistematização do processo de coleta, monitoramento e disseminação das informações criminais das Regiões Integradas de Segurança Pública que integram a Região Norte/ Oeste:
- V informar à coordenadoria sobre as Regiões Integradas de Segurança Pública e Áreas Integradas de Segurança Pública os municípios que não alcançaram as metas previstas de redução da criminalidade;
- VI informar à coordenadoria sobre os órgãos de segurança que não realizaram atividades previstas nos planos de ações integradas referente aos objetivos e metas de redução da criminalidade;
- VII elaborar relatórios e apresentações que contribuam para o mapeamento das ações integradas e os reflexos na redução dos índices criminais monitorados, desenvolvidas em sua área de abrangência.

Subseção III Da Gerência de Monitoramento da Região Sul/Leste

- Art. 112 A Gerência de Monitoramento da Região Sul/Leste tem como missão gerenciar o monitoramento e avaliação das ações de prevenção e repressão qualificada necessárias à manutenção, preservação e restauração da ordem pública no Estado de Mato Grosso que integram a Região Sul/Leste, competindo-lhe:
- I monitorar a realização de ações integradas das Regiões Integradas de Segurança Pública;
- II auxiliar na propositura de diretrizes, planos e normas para atuação integrada dos órgãos de Segurança Pública;
- III realizar o monitoramento dos objetivos, metas, indicadores e ações integradas das Regiões Integradas de Segurança Pública que integram a Região Sul/Leste;
- IV auxiliar na padronização e sistematização do processo de coleta, monitoramento e disseminação das informações criminais das Regiões Integradas de Segurança Pública que integram a Região Sul/Leste;
- V informar à coordenadoria sobre as Regiões Integradas de Segurança Pública e Áreas Integradas de Segurança Pública os municípios que não alcançaram as metas previstas de redução da criminalidade;
- VI informar à coordenadoria sobre os órgãos de segurança que não realizaram atividades previstas nos planos de ações integradas referente aos objetivos e metas de redução da criminalidade;
- VII elaborar relatórios e apresentações que contribuam para o mapeamento das ações integradas e os reflexos na redução dos índices criminais monitorados, desenvolvidas em sua área de abrangência.

Seção VI Da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária

- Art. 113 A Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária tem como missão consolidar a filosofia de Polícia Comunitária no Estado de Mato Grosso, no âmbito da segurança pública, para tanto, promove ações que integrem as comunidades e os órgãos de Segurança Pública, competindo-lhe:
- I realizar ações, eventos e cursos para fortalecimento da filosofia de polícia comunitária;
- II identificar as áreas prioritárias, auxiliar os Conselhos Comunitários de Segurança a se consolidarem formalmente como ente participativo nas ações de segurança pública, sem interferir no processo de criação e eleição de membros integrantes, contribuir na busca de recursos e/ou meios que resultem na melhoria da segurança pública local e melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- III acompanhar as atividades dos Conselhos Comunitários de Segurança junto à comunidade local, visando a integração entre as representatividades comunitárias com os integrantes dos órgãos de segurança pública e outros órgãos púbicos locais, sugerindo e promovendo a realização de ações proativas e integradas que resultem em benefício à comunidade local;
- IV fomentar a prática de atividades de prevenção primária junto à comunidade, sugerindo a implantação de projetos sociais locais que atendam a demanda da comunidade;
- V realizar a supervisão, acompanhamento das atividades de policiamento comunitário e suporte às Bases Comunitárias de Segurança, respeitando as autonomias administrativa e operacional de cada órgão integrante, conforme previsto na Lei 9.526/2011, Artigo 3º (Lei de Criação das Bases Comunitárias de Segurança);
- VI atuar como ente de integração entre os Conselhos Comunitários de Segurança Púbica, representantes da sociedade civil organizada, órgãos integrantes da Secretaria de Segurança Pública e órgãos públicos do Estado, visando as boas práticas com ênfase na filosofia e doutrina de polícia comunitária;
- VII fomentar e incentivar a prática de boas ações pelos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, reconhecendo-os como representatividades daquela comunidade (após ato próprio de eleições e criação), município e/ou região, por meio de ato formal de reconhecimento, atuando a Coordenadoria como ente de apoio, consultoria e de orientação;
- VIII manifestar, mediante parecer técnico, sobre os pedidos de criação e implantação de novas Bases Comunitárias, obedecendo os critérios exigidos e considerando a manifestação das instituições que integram as Bases Comunitárias.

Seção VII

Da Coordenadoria da Rede Cidadã - Núcleos Cuiabá, Cáceres, Nova Olímpia, Várzea Grande e Rondonópolis

- Art. 114 A Coordenadoria da Rede Cidadã Núcleos Cuiabá, Cáceres, Nova Olímpia, Várzea Grande e Rondonópolis tem como missão gerir a prevenção criminal primária, secundária e terciária por meio de metodologia específica que permita identificar, conhecer, inserir e acompanhar crianças, adolescentes e seus familiares que estejam em situação de risco ou vulnerabilidade, promovendo a integração do Poder Público, da família, da comunidade, da iniciativa privada e do terceiro setor na prevenção da evasão escolar, da violência nas escolas e lares, da violência e abuso sexual infanto-juvenil, do uso e tráfico de substâncias psicoativas e do envolvimento em atos infracionais, competindo-lhe:
- I receber crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade que tenham sofrido ou estejam expostas a qualquer abuso, apresentem condutas nocivas a si ou a terceiros ou práticas sociais prejudiciais e/ou delitivas tais como evasão escolar, violência nas escolas e lares e/ou uso de substâncias psicoativas, encaminhados por órgãos competentes ou provenientes de demandas espontâneas de familiares;
- II identificar e conhecer estas crianças, adolescentes e seus familiares, inseri-los em atividades educacionais, esportivas, culturais e profissionalizantes, quando a idade permitir, e realizar seu acompanhamento psicossocial e pedagógico qualificado visando à melhoria de sua qualidade de vida e de sua família e a mudança de comportamentos e atitudes julgadas antissociais e/ou delitivas;
- III realizar a orientação de prevenção de atos infracionais, crimes e violência às crianças, adolescentes, seus familiares e à comunidade de maneira integrada para o exercício da cidadania e conscientização para uma cultura de paz;

IV - orientar os familiares e a comunidade sobre sua corresponsabilidade na prevenção de atos infracionais e da violência de crianças e adolescentes;

N° 28.984

- V planejar, desenvolver, gerenciar e fomentar atividades e eventos educacionais, culturais, esportivos e de lazer voltados à prevenção de atos infracionais, do crime e da violência, com foco no desenvolvimento de crianças e adolescentes;
- VI promover e fortalecer a prevenção criminal baseada em evidências como uma política de segurança pública;
- VII sistematizar, organizar e gerenciar os projetos e programas de prevenção criminal e ação social desenvolvidos pelas instituições subordinadas à SESP;
- VIII promover a integração do poder público, da família, da comunidade, da iniciativa privada e do terceiro setor, buscando parcerias municipais, estaduais, federais e internacionais na prevenção de atos infracionais, do crime e da violência;
- IX promover o acesso aos sistemas de garantia de direitos humanos e de direitos da criança e adolescentes;
- X conscientizar crianças e adolescentes da importância de sua formação para sua auto realização e para a sociedade como um todo;
- XI orientar e encaminhar as pessoas atendidas pela Rede Cidadã a outros serviços públicos quando necessário.

Seção VIII Da Superintendência de Inteligência

- Art. 115 A Superintendência de Inteligência tem como missão assessorar direta e imediatamente o Secretário Adjunto de Inteligência, prestando-lhe informações necessárias à identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais à ordem pública e a garantia dos direitos fundamentais, competindo-lhe:
- I auxiliar o Secretário Adjunto de Inteligência na promoção e coordenação do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do estado;
- II assessorar o Secretário Adjunto de Inteligência com a produção de conhecimentos de inteligência;
- III auxiliar o Secretário Adjunto de Inteligência na promoção da integração das atividades de Inteligência de Segurança Pública do estado, em consonância com o Sistema de Inteligência de Segurança Pública nacional:
- IV planejar e orientar as atividades de Inteligência, Contrainteligência e Infraestrutura Estratégica da respectiva Superintendência, dentro de seu mister;
- V promover a difusão de conhecimentos de Inteligência de Segurança Pública nas esferas de competência federal, estadual e municipal;
- VI promover a difusão da doutrina de Inteligência de Segurança Pública no estado e orientar as atividades de ensino na área delineando suporte às atividades de inteligência das agências vinculadas;
- VII-identificar necessidades e promover o treinamento, capacitação e atualização de técnicas e procedimentos voltados à operacionalização e produção do conhecimento de Inteligência de Segurança Pública aos profissionais que integram o Sistema de Inteligência de Segurança Pública, mantendo atualizada a metodologia de produção de conhecimento;
- VIII manter banco de dados de interesse da atividade de Inteligência de Segurança Pública.

Subseção I Da Coordenadoria de Inteligência

- Art. 116 A Coordenadoria de Inteligência tem como missão identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais no âmbito da segurança pública, produzindo conhecimentos de inteligência para assessorar decisões estratégicas, competindo-lhe:
- I planejar e executar ações relativas à obtenção e à análise de dados para a produção de conhecimento;
- II prover a Superintendência de Inteligência e a Secretaria
 Adjunta de Inteligência com conhecimentos que possam subsidiar a tomada de decisões estratégicas;
- III articular-se com as Unidades de Inteligência que compõem o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e também com os Órgãos de Inteligência de outras Unidades Federativas, objetivando a produção de conhecimentos de interesse da segurança pública;
- IV desenvolver a Atividade de Inteligência de forma integrada com a finalidade de produzir conhecimentos de inteligência;
- $\mbox{\it V}$ coordenar a execução de operações sistêmicas de interesse da Segurança Pública.

Diário Oficial

Da Gerência de Análise

- **Art. 117** A Gerência de Análise tem como missão executar o processo de obtenção e análise de dados e informações, a produção e difusão de conhecimentos, competindo-lhe:
- I identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais a respeito dos assuntos da sua área de competência;
- II prospectar, identificar e acessar conhecimento científico e tecnológico sobre Inteligência de Segurança Pública;
- III solicitar conhecimentos aos Órgãos do subsistema de Inteligência da Segurança Pública;
- IV produzir conhecimento de interesse da Segurança Pública para o tomador de decisão:
- V manter banco de dados relativo às atividades de sua competência;
- VI executar Operações de Inteligência de interesse da Segurança Pública.

Subseção II Da Coordenadoria de Contrainteligência

- Art. 118 A Coordenadoria de Contrainteligência tem como missão promover medidas visando identificar, prevenir, neutralizar e/ou obstruir ações adversas de qualquer natureza, de modo a salvaguardar dados e conhecimentos sigilosos, no âmbito da Segurança Pública, competindo-lhe:
- I estabelecer normas de conduta, observando as normas técnicas e regimentais de contrainteligência;
- II coordenar a execução de operações exploratórias de interesse da Segurança Pública;
- III promover coleta e busca de informações, no âmbito de sua atuação, para produção de conhecimentos de segurança pública, bem como condições para a realização dos trabalhos:
- IV produzir conhecimentos à Superintendência de Inteligência e à Secretaria Adjunta de Inteligência para subsidiar a tomada de decisões estratégicas;
- V articular-se com as unidades de inteligência que compõem o Sistema de Inteligência de Segurança Pública, e congêneres de outras unidades federativas.

Da Gerência de Segurança Orgânica

- Art. 119 A Gerência de Segurança Orgânica tem como missão executar o conjunto de medidas de caráter eminentemente defensivo, de modo a identificar, prevenir, neutralizar e/ou obstruir as ações adversas de natureza física, de interesse da Secretaria de Estado de Segurança Pública, competindo-lhe:
- I adotar e gerenciar medidas destinadas a proteger o pessoal, a documentação, as instalações e os materiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- II gerenciar o controle de acesso do público interno e externo às dependências do edifício sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- III auxiliar a Coordenação na elaboração e na constante atualização do Plano de Segurança Orgânica desta Secretaria;
- IV adotar medidas para auxiliar a implementação do Plano de Segurança Orgânica na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Da Gerência de Análise e Operações de Inteligência

- Art. 120 A Gerência de Análise e Operações de Inteligência tem como missão executar o conjunto de medidas relacionadas à Segurança Ativa, destinadas a detectar, identificar, avaliar, analisar e neutralizar as ações adversas de elementos ou grupos de qualquer natureza, dirigidas contra a sociedade e o Estado, no interesse da segurança pública, competindo-lhe:
- I executar, no âmbito de sua atuação, através de ações de busca, operações exploratórias destinadas às questões atinentes à segurança pública;
- II solicitar conhecimentos aos órgãos do subsistema de inteligência da Segurança pública;
- III produzir conhecimento de interesse da Segurança Pública para o tomador de decisão;
- IV manter banco de dados relativo às atividades de sua competência;

 V - executar conjunto de medidas destinadas à produção de conhecimentos relativos a Segurança de Assuntos Internos, visando assessorar e subsidiar ações correcionais das instituições que compõem a Segurança Pública.

Do Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar

- Art. 121 O Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar tem como missão executar, no âmbito de atuação de sua Coordenadoria, o processo de obtenção e análise de dados e informações, buscando identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais relacionadas a rede estadual de ensino produzindo conhecimentos de inteligência para subsidiar a tomada de decisões, competindo-lhe:
- I interagir com a Unidade Estratégica de Apoio e Monitoramento Escolar da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso visando identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais no âmbito da rede estadual de ensino;
- II produzir conhecimentos de inteligência relacionados à segurança escolar;
- III interagir com os órgãos integrantes do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso para o intercâmbio, produção e difusão de conhecimentos de inteligência;
- IV manter banco de dados relativo às atividades de sua competência;
- V promover medidas de segurança para identificar, avaliar, inibir, e reprimir ataques e crimes de ameaça, racismo, bullyng, cyberbullyng, tráfico de entorpecentes e quaisquer outras ações que se configurem transgressões no interior das escolas contra alunos, profissionais da educação, bem como contra a estrutura das unidades da rede estadual de ensino

Subseção III Da Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica

- **Art. 122** A Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica tem como missão promover o monitoramento e a regulação da arquitetura informacional tecnológica da Secretaria de Estado de Segurança Pública e órgãos vinculados, competindo-lhe:
- I supervisionar o uso dos sistemas de informação, meios para armazenamento, tráfego e difusão de dados;
- II interagir com a Superintendência de Tecnologia da Informação no que se refere a informatização dos processos de negócio de interesse da Secretaria Adjunta de Inteligência;
- III emitir recomendações técnicas quanto à aplicação dos recursos de Tecnologia da informação e de vulnerabilidades tecnológicas no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e órgãos vinculados e conveniados;
- IV acompanhar o cumprimento das políticas e diretrizes de segurança da informação no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e órgãos vinculados;
- V promover o intercâmbio tecnológico com outros órgãos afins da Secretaria Adjunta de Inteligência;
- VI definir normas e regulamentações relacionadas à Tecnologia e Segurança da Informação;
- VII fornecer suporte tecnológico para o gerenciamento de sistemas sensíveis da Secretaria Adjunta de Inteligência;
- VIII realizar análise de conformidade em procedimentos de cadastramento de usuários nos sistemas de informação e na rede da Secretaria de Estado de Segurança Pública e órgãos vinculados;
- IX monitorar os recursos e ambientes tecnológicos no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e órgãos vinculados, identificando o mau uso dos meios para o armazenamento, tráfego e/ou difusão indevida de dados.

Seção IX Da Superintendência do Observatório de Segurança Pública

- Art. 123 A Superintendência do Observatório de Segurança Pública tem como missão supervisionar a elaboração de estatística e análise criminal com a finalidade de produzir conhecimento, fomentar parcerias e propor políticas de segurança pública sobre criminalidade, violência, segurança pública e justiça criminal, competindo-lhe:
- I atender as demandas do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESP), da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), bem como representar a SESP na Câmara Técnica de Estatística e Análise Criminal junto à SENASP;

- II difundir, com exclusividade, a incidência criminal e outros dados correlatos, de acordo com critérios previamente estabelecidos pela Secretaria de Segurança Pública;
- III promover o intercâmbio de informações de estatística e análise criminal, com a administração pública federal, estadual e municipal;
- IV desenvolver pesquisas, estudos, apresentações, dentre outros trabalhos, que subsidiem as atividades de conscientização dos profissionais de segurança pública, dentre outros servidores, quanto à importância da análise criminal nas ações de segurança pública;
- V fomentar o aperfeiçoamento metodológico, processual e tecnológico das atividades de produção de informação sobre segurança pública;
- VI construir parcerias com órgãos da administração pública, instituições acadêmicas, entidades da sociedade civil e organizações privadas para produção e compartilhamento de informações de segurança pública e justiça criminal, observados os princípios e restrições referente ao acesso à informação estabelecida em Lei e Normas Federal e Estadual.

Subseção I Da Coordenadoria de Estatística

- Art. 124 A Coordenadoria de Estatística tem como missão elaborar a estatística de cunho estratégico de segurança pública do Estado, competindo-lhe:
- I centralizar, consolidar e divulgar dados estatísticos oficiais dos órgãos de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e de outras unidades da federação;
- II produzir dados estatísticos consolidados e análises criminais, sistematicamente atualizados, para planejamento das ações de segurança pública;
 - III manter banco de dados específicos;
- IV acompanhar e avaliar o desempenho dos indicadores de segurança pública;
- V coletar, analisar, conferir e sistematizar as informações estatísticas recebidas das unidades pertencentes às instituições afetas à pasta da Segurança Pública do Estado;
- VI fornecer estatísticas das informações no âmbito do negócio da segurança pública;
- VII disponibilizar os dados estatísticos sobre a produtividade das unidades pertencentes às instituições afetas à pasta da segurança pública do Estado;
- VIII viabilizar a implementação de indicadores de eficiência, eficácia e efetividade dos produtos e serviços no âmbito da Secretaria Estado de Segurança Pública.

Da Gerência de Estatística

- Art. 125 A Gerência de Estatística tem como missão operacionalizar a coleta de dados e a elaboração da estatística de cunho operacional e administrativo da segurança pública do Estado, competindo-lhe:
- I coletar e manter banco de dados estatísticos consolidados advindos das unidades pertencentes às instituições afetas à pasta da segurança pública do Estado;
- II sistematizar os dados estatísticos obtidos de modo a organizá-los a fim de torná-los utilizáveis e auxiliem no planejamento de ações e na compreensão dos aspectos importantes à segurança pública;
- III realizar tratamento estatístico das informações por meio da aplicação de teorias probabilísticas para a explicação de eventos, estudos e experimentos;
- IV analisar os dados obtidos determinando suas correlações retirando delas suas consequências para a descrição e compreensão do passado e previsão do futuro;
- V acompanhar e avaliar o desempenho dos indicadores de segurança pública.

Subseção II

Da Coordenadoria de Análise Criminal, Pesquisa e Extensão

Art. 126 A Coordenadoria de Análise Criminal, Pesquisa e Extensão tem como missão elaborar estudos de análise criminal, produzir conhecimento a nível estratégico acerca das questões de interesse da segurança pública bem como pesquisa e parceria com instituições públicas e privadas, competindo-lhe:

I - buscar parcerias com universidades públicas, privadas, institutos de pesquisa e outras instituições acadêmicas e sociedade civil organizada, visando a colaboração na realização de estudos e pesquisas, disseminação de conhecimento, experiências e métodos e análise criminal;

iário Oficial

- II sistematizar e analisar dados de segurança pública, buscando identificar padrões de incidentes, submetendo-os ao processo de análise, buscando identificar suas causas;
- III realizar estudos e pesquisas de interesse da segurança pública e justiça criminal, por meio de esforços próprios, cooperação técnica, convênios e contratos.

Da Gerência de Georreferenciamento

- Art. 127 A Gerência de Georreferenciamento tem a missão de garantir a adequação, operacionalidade e disponibilidade de informações necessárias às atividades de segurança pública, competindo-lhe:
- I realizar gestão da coleta, tratamento e armazenamento dos dados e informações geográficas no âmbito da segurança pública;
- II manter e propor medidas para atualizar a base de informações geográficas no âmbito da Secretaria Adjunta de Inteligência;
- III acompanhar os registros de licenças dos softwares de GIS no âmbito da Secretaria Adjunta de Inteligência;
- IV organizar e manter um sistema de informações geográficas, em que os dados fiquem organizados no formato de bases, planilhas e mapas;
- V produzir mapas temáticos, Kernel, espacial e temático para fins de promover o uso da informação geográfica e embasar as atividades de segurança pública que deles necessitarem;
- VI propor, orientar e acompanhar a aplicação e utilização de tecnologias de coleta e Geoprocessamento para as unidades pertencentes às instituições afetas à pasta da Segurança Pública do Estado;
- VII desenvolver parcerias e relacionamentos com outros órgãos públicos e privados com a finalidade de adquirir informações geográficas que interessem à segurança pública, mantendo e atualizando essas informações para uso no ambiente da Secretaria.

Subseção III

Do Núcleo de Acompanhamento de Informações de Violência Contra a Mulher e Vulneráveis

- Art. 128 O Núcleo de Acompanhamento de Informações de Violência Contra a Mulher e Vulneráveis tem como missão analisar e consolidar as informações relacionados à violência contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, com o objetivo de fomentar políticas públicas de enfrentamento, prevenção e combate à violência contra a mulher e vulneráveis, competindo-lhe:
- I difundir as informações de acordo com os critérios estabelecidos por essa secretaria;
- II desenvolver estudos, pesquisas bem como parcerias com outras instituições com intuito de melhoria na qualidade das informações, tanto a nível estadual, municipal e federal;
- III manter banco de dados específico e atualizado bem como acompanhamentos dos indicadores de criminalidade e resultado;
- IV auxiliar na elaboração de planos, projetos que visem a redução da violência contra mulher e vulneráveis no estado;
- V fomentar a integração das informações, bem como dos bancos de dados existentes com intuito de melhoria e qualidade na informação entre todas as instituições que compõem esta Secretaria;
- VI produzir conhecimento nos níveis estratégicos, táticos e operacionais desta Secretaria em parceria com as instituições que a compõem;
 - VII outras atividades pertinentes ao Núcleo.

CAPÍTULO VII DAS COMPETÊNCIAS COMUNS

- Art. 129 Constituem competências comuns, de responsabilidade de todas as unidades administrativas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no âmbito da sua atuação:
- I elaborar, atualizar, aprovar e disponibilizar os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos;
- II formular, executar, monitorar e avaliar os instrumentos de planejamento, como Plano Estadual de Segurança Pública, Planejamento Estratégico, Plano Plurianual (PPA), Plano de Trabalho Anual (PTA), Relatório Anual de Gestão (RAG), e outros;



- III formular, monitorar e avaliar indicadores, com o objetivo de assegurar o cumprimento de suas metas;
- IV realizar o mapeamento, classificação e avaliação de riscos, e implementar o plano de respostas aos riscos identificados;
- V zelar pela correta alocação e execução dos recursos orçamentários disponibilizados, observando as normas para a adequada classificação da despesa;
- VI gerir e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade, conforme regulamentação vigente;
- VII monitorar os prazos de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, manifestando-se em tempo hábil quanto à possível prorrogação dos instrumentos contratuais, conforme regulamentação vigente;
- VIII promover a capacitação contínua dos servidores, com base nas melhores práticas de gestão e na adoção de novas tecnologias, visando garantir a eficiência técnica, a conformidade com a legislação vigente e o alinhamento com as diretrizes estratégicas da organização;
- IX identificar, analisar e propor inovações tecnológicas que possam otimizar processos, melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados;
- X produzir estudos, diagnósticos, levantamentos, manifestações técnicas e relatórios setoriais;
- XI cumprir as recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos Controle Interno e Externo, por meio da implementação dos Planos de Providências de Controle Interno (PPCl's), encaminhados pela Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI);
- XII prestar informações para subsidiar respostas aos órgãos centrais, aos órgãos de controle interno e externo, ao Ministério Público e ao Judiciário, e propor medidas de melhoria para as inconformidades identificadas
- XIII encaminhar informações e documentos quando solicitados pelas unidades setoriais de correição, ouvidoria e controle interno, de forma prioritária e tempestiva;
- XIV disponibilizar as informações e os documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e sistemas de órgãos de controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;
- XV promover a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à Informação;
- XVI gerenciar, disponibilizar e monitorar as informações a serem publicadas no site da Secretaria, assegurando sua precisão e atualização contínua;
- XVII zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias;
- XVIII solicitar a inativação do acesso do usuário nos sistemas corporativos em casos de movimentação de pessoal: FIPLAN, SIGADOC, SEAP, SIGPAT e outros;
- XIX desempenhar outras atividades correlatas, designadas pelo superior hierárquico, observadas suas competências.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Secretário

- **Art. 130** Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Segurança Pública, conforme Lei Complementar nº 612/2019:
- I planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência;
- II dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;
- III elaborar a programação do órgão compatibilizando-a com as diretrizes gerais do governo e aprovar a programação das atividades de entidades da Administração Indireta que lhes são vinculadas;
- IV referendar atos administrativos e normativos assinados pelo Governador;
- V propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;
 - VI ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;
- VII participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;
 - VIII realizar a supervisão interna e externa dos órgãos;
- IX receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

- X determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se as necessárias punicões disciplinares:
- XI prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;
- XII propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;
- XIII exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção II Dos Secretários Adjuntos

Art. 131 Constituem atribuições básicas dos Secretários-Adjuntos:

- I auxiliar o Secretário no planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades relacionadas às competências da respectiva Secretaria Adjunta:
- II representar o Secretário em suas ausências, respeitadas as respectivas áreas de atuação;
- III substituir, quando designado, o Secretário de Estado em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- IV convocar e presidir as reuniões no âmbito da unidade administrativa correspondente;
 - V propor leis, decretos e atos normativos na sua área de atuação;
- VI avocar, excepcionalmente, as competências dos órgãos subordinados e as atribuições de servidores;
- VII delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados;
- VIII exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria adjunta e demais atribuições delegadas pelo Secretário.

Seção III Dos Superintendentes

Art. 132 Constituem atribuições básicas dos Superintendentes:

- I auxiliar o Secretário e Secretários Adjuntos na tomada de decisões em matéria de sua competência, de acordo com o plano estratégico da Secretaria;
- II planejar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades das unidades sob sua responsabilidade;
- III orientar, técnica e administrativamente, as chefias e servidores imediatamente vinculados;
- IV prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou Secretário Adjunto, sobre assuntos de sua competência;
- V prestar informações, elaborar relatórios, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica ou proferir despachos nos processos de sua competência para auxiliar o nível estratégico na tomada de decisões;
- VI definir e monitorar indicadores de desempenho da Superintendência;
- VII desempenhar outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Superintendência e demais atribuições delegadas pelo Secretário ou Secretário Adjunto.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I Dos Coordenadores

Art. 133 Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

- I planejar, coordenar e avaliar a execução das ações no âmbito da coordenadoria e unidades subordinadas;
- II fornecer ao Superintendente relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenadoria;
- III definir ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;
- IV primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
 - V orientar as chefias imediatamente vinculadas;



- VI promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
- VII elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica e relatórios referentes a área de atuação da unidade;
- VIII definir e monitorar indicadores de desempenho da Coordenadoria:
- IX exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Coordenadoria e demais atribuições delegadas pelo Superintendente.

Seção II Dos Gerentes

Art. 134 Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

- I gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;
- II mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;
- III fornecer ao Coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da Gerência:
 - IV propor ações de desenvolvimento continuado para sua equipe;
- V primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
- VI orientar o trabalho dos servidores de sua unidade, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
- VII cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;
- VIII elaborar minutas, notas técnicas, manifestações técnicas e relatórios referentes à área de atuação da unidade;
- IX desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

Seção III Do Chefe de Gabinete

Art. 135 Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

- I distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do Gabinete;
- II receber, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;
- III despachar com o Secretário os assuntos de sua competência que dependam de decisão superior;
 - IV preparar a agenda e a pauta de despachos do Secretário;
 - V atender as partes interessadas que procuraram o Gabinete; VI - acompanhar as matérias de interesse da Secretaria divulgadas
- nos meios de comunicação;
- VII desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Dos Assessores e Assistentes

- **Art. 136** Os Assessores e Assistentes em conformidade com sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:
- $\S 1^{\rm o}$ Quando nomeado para o cargo de Assessor, terão como atribuições básicas:
- I assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em assuntos de natureza técnico administrativa;
- II transmitir, acompanhar, orientar o cumprimento das instruções do órgão ou unidade a qual está vinculado;
- III prestar informações técnicas em processos ou matérias de interesse do órgão ou unidade a qual está vinculado;
- IV assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em matérias relacionadas a Legislação de interesse da unidade;
- V participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;
- VI desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

- §2º Quando nomeado para o cargo de Assistente, terão como atribuições básicas:
- I elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;
- II recepcionar as partes interessadas que procuram o órgão ou da unidade a qual está vinculado;
- III transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções superiores;
- IV desempenhar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I

Dos Profissionais da Carreira de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 137 A carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social divide-se em Analista do Desenvolvimento Econômico e Social, Técnico Desenvolvimento Econômico e Social e Apoio do Desenvolvimento Econômico e Social.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

Seção II Dos Profissionais da Carreira da Área Meio do Poder Executivo

Art. 138 A carreira dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo divide-se em Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Apoio Administrativo.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

- **Art. 139** Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria de Segurança Pública:
- I zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;
- II controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
 - III conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;
- IV promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;
 - V cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;
- VI participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado;
- VII manter atualizados os sistemas informatizados e/ou corporativos, bem como o correio eletrônico, sob sua responsabilidade;
- VIII desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua atribuição.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 140** O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Segurança Pública obedecerá a legislação vigente.
- Art. 141 O Secretário de Estado de Segurança Pública e o Secretário Adjunto de Segurança Pública serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.
- **Art. 142** Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, ser portadores de diploma de nível superior correspondente as competências exigidas para direção, chefia ou assessoramento da unidade.
- **Art. 143** Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Segurança Pública a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.
- Art. 144 O Secretário de Estado de Segurança Pública baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.



ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 863/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. SES-PRO-2024/84612 da Secretaria de Estado de Saúde, resolve declarar vago, a partir de 01 de novembro de 2024, o cargo efetivo de Profis. Téc. Niv. Superior Serv. Saúde SUS, ocupado pelo servidor NEIMAR DE SOUZA, RG Nº 8XXXXXX-8 SEJSP/MT, matrícula funcional nº 106256/001, lotado na Diretoria do Escritório Regional de Saúde, no município de Sinop/MT, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1690134

ATO Nº 864/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. SESP-PRO-2024/88479, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve declarar vago, a partir de 27 de dezembro de 2024, o cargo efetivo de Policial Penal, ocupado pelo servidor ELDER SILVA DE SOUSA, RG nº. 4XXXXX-1 DGPC/GO, lotado na Subdiretoria de Penitenciária Major PM Zuzi Alves da Silva - Água Boa-MT, matrícula funcional nº. 309308/001, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1690136

ATO Nº 865/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. SEDUC-PRO-2025/01885, da Secretaria de Estado de Educação, resolve declarar vago, a partir 17 de janeiro de 2025, o cargo efetivo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado-30, ocupado pela servidora ANA PAULA PEREIRA ALVES, RG nº. 1XXXXXXX-8 SSP/MT, lotada no E. E. Vinicius de Moraes, no município de Dom Aquino-MT, matrícula funcional nº 218047/002, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1690140

ATO Nº 866/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº SEPLAG-PRO-2025/01484, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve declarar vago, a partir de 07 de fevereiro de 2025, o cargo efetivo de Técnico Administrativo L 10052, ocupado pela servidora KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO, RG nº 1XXXXXXX-2 SSP/MT, matrícula funcional nº 233136/001, lotada na Unidade Especial de Controle e Movimentação de Pessoal, no município de Cuiabá/MT, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1690143

ATO Nº 867/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/04520, resolve sobrestar, no período de 10 de setembro de 2024 a 08 de novembro de 2024, para fins de regularização, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação criado pelo Ato nº 2.506, de 23 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial de 24 de agosto de 2023, instaurado em desfavor do Justificado 1º Tenente PM RR Marcos Divino Teixeira da Silva, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 26 de junho de 1978.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 7 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1690146

ATO Nº 868/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/05156, resolve prorrogar por mais 20 (vinte) dias, a contar de 20 de março de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação criado pelo Ato nº 276/2025, de 7 de fevereiro de 2025, publicado no D.O. de 10 de fevereiro, à p. 13, instaurado em desfavor do Justificado 1º Ten PM RENNAN ALBUQUERQUE DE MELO.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 7 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM

Comandante-Geral da Polícia Militar

EXONERAÇÃO

ATO Nº 869/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/08355 da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, o servidor MARCIO JOSE DA SILVA, matrícula funcional nº 239180/003, RG Nº 7XXXXXX-0 SESP/PR, do cargo efetivo de Professor Educ. Básica, lotado na E. E. Professora Zeni Vieira, no município Sinop-MT, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1690149

ATO Nº 870/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SES-PRO-2025/01247 da Secretaria de Estado de Saúde, resolve exonerar, a pedido, o servidor ACIR ANDRE NOVACZYK, matrícula funcional nº 106324/001, RG Nº 6XXXXXXXX-2 SSP/RS, do cargo efetivo de Profis. Téc. Niv. Superior Serv. Saúde SUS, lotado na Superintendência de Regulação da Saúde, no município de Cuiabá-MT, a partir de 25 de setembro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1690150

ATO Nº 871/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/162212 da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, a servidora THAMIRIS LOPES DE MACEDO, matrícula funcional nº 287263/001, RG Nº 2XXXXXX-4 SSP/MT, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na E. E. Profa Amelia de Oliveira Silva, no município Rondonópolis-MT, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1690153

ATO Nº 872/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/04893 da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, a servidora LUCINEIDE ALVES FERREIRA, matrícula funcional nº 85804/001, RG Nº 0XXXXXX-4 SEJUSP/MT, do cargo efetivo de Professor Educ. Básica, lotada na E. E. Filogonio Corrêa, no município Cuiabá/MT, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1690154

ATO Nº 873/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/13336 da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, o servidor RODRIGO DE VARGAS HAHN, matrícula funcional nº 101402/006, RG Nº 3XXXXX-0 DGPC/GO, do cargo efetivo de Professor Educ. Básica, lotado na E. E. 13 de Maio, no município Sorriso-MT, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Protocolo 1690155

ATO Nº 874/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SESP-PRO-2024/90403, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve exonerar, a pedido, a servidora ROBERTA DE CASTRO FERREIRA DUARTE, RG. Nº 3XXXXX-7 SESP/GO, matrícula funcional nº 343541/001, do cargo efetivo de Perito Oficial Médico Legista, lotada na Gerência Regional da POLITEC, no município de Confresa/MT, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CLAS

243

246

ATO Nº 875/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/65182 da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, o servidor ROMULO MARCIO DE SOUZA PEREIRA, matrícula funcional nº 48448/014, RG Nº 0XXXXXXXX-9 SSP/BA, do cargo efetivo de Tec. Adm. Educ. Profissionalizado-30, lotado na E. E. Alvarina Alves de Freitas, no município Planalto da Serra-MT, a partir de 24 de maio de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1690157

ATO Nº 876/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo DETRAN-PRO-2024/28837, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Ato de Nomeação nº 348/2025 publicado na edição extra do Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2025, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2015 - DETRAN/MT, para ingresso na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24 de abril de 2015, para a candidata que não compareceu dentro do prazo legal de posse, de acordo com o Art. 16, § 6° da Lei Complementar n° 04, de 15 de outubro de 1990 e, conforme Art. 4° da Instrução Normativa nº 013/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 15 de Agosto de 2023, abaixo relacionado:

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRANSITO							
PERFIL: CONTADOR PCD POLO: CUIABA/MT							
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF		
1	72820-9	VIVIANE	**/**/1986	16****30 SSP/MT	111		
		LEMES					
		SILVA					

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1690158

ATO Nº 877/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo SEPLAG-PRO-2025/01649, resolve, TORNAR SEM EFEITO, em parte, o Ato de Nomeação nº 379/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2025, referente ao Concurso Público para formação de cadastro de reserva para os cargos públicos de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia, Edital nº 001/2022/SESP/PJC/MT, de 04 de janeiro de 2022, para os candidatos que não compareceram dentro do prazo legal de posse, de acordo com o Art. 16, § 6° da Lei Complementar n° 04, de 15 de outubro de 1990 e, conforme Art. 4º da Instrução Normativa n 013/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 15 de Agosto de 2023, abaixo relacionados:

): IN\ DRRE		R DE POLICIA	TIPO DE VAGA	AMPLA				
SS	PROT	NOME	DOC. DE IDENT.	NASCIMENTO	PF			
3	558	ALBERTO TOLOTTI LEITE	02*****00	**/**/1996	52			
3	34115	JUCIMAR	06****42	**/**/1992	52			

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

DA SILVA

COSTA

Nº 28.984

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1690159

ATO Nº 878/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo SEPLAG-PRO-2025/01649, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, **em parte**, o Ato de Nomeação nº 382/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2025, para o candidato que requereu **realocação em final de fila**, antes da publicação da nomeação, e obteve deferimento através dos processos SEPLAG-PRO-2025/01210, referente ao Concurso Público para formação de cadastro de reserva para os cargos públicos de Escrivão de Polícia é Investigador de Polícia, Edital nº 001/2022/SESP/PJC/MT, de 04 de janeiro de 2022, abaixo relacionado:

CARGO: ESCRIVÃO DE POLICIA - PPP TIPO DE VAGA: RESERVADA PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS						
CLASS	PROT	NOME	DOC. DE IDENT.	NASCIMENTO	PF	
42	19249	ERICKSON CHRISTIAN DA SILVA ASSUNÇÃO	22****92- SESP/MT	**/**/1997	43,500	

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT. 7 de maio de 2025

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1690160

NOMEAÇÃO

ATO Nº 879/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2025/13514 e, considerando o disposto no Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 671, de 24 de setembro de 2020 e, ainda, o Decreto nº 1.298, de 22 de fevereiro de 2022, resolve nomear a pessoa abaixo indicada para exercer a função de membro da Junta de Julgamento de Recursos do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, biênio 2025/2027:

> 1. Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT: - Titular: Kalita Cortiana Seidel dos Santos

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 7 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Página 42

ATO Nº 880/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2025/04343, e o disposto na Lei nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 11.664, de 10 de janeiro de 2022, **resolve nomear** para exercerem a função de membros no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT, os representantes abaixo indicados:

- 1. Secretaria de Estado da Fazenda SEFAZ
- Titular: Eliezer Pereira da Silva, em substituição a Arlete de Souza Santos;
- Suplente: Ricardo Roberto de Almeida Capistrano, em substituição a Cristiane Suzete de Souza.
- 2. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
- Suplente: Rondenelly Cesar Marques de Arruda, em substituição a Eva Anete Nogueira Domingos.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 7 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1690141

Diário Oficial

ATO Nº 881/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SES-PRO-2025/21224 e, considerando o disposto no § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, resolve nomear para exercerem a função de membros do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES, segmento Usuários da Saúde, os representantes abaixo indicados (biênio 2024/2026), a partir de 05 de fevereiro de 2025:

- 1. Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Mato Grosso - SINFAR/MT:
 - Titular: Devanil Roza Fernandes
 - Suplente: Wille Márcio Nascimento Calazans

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 7 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1690145

ATO Nº 882/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SETASC-PRO-2025/05319 e, considerando o disposto na Lei nº 8.534, de 31 de julho de 2006 e alterações, **resolve nomear**, para exercer a função de membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/MT, a representante abaixo indicada:

- 1. Ordem dos Advogados do Brasil OAB/MT
- Suplente: Mayara Cristina Cintra Rosa Franco em substituição à Cleiton Pereira Alves

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 7 de maio de 2025

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1690148

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 6 /2025/CASACIVIL

Constitui Comitê Setorial Aplicação para Implementação do Modelo de Governança e Gestão Gestãopúblicagov.br no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e a Lei Complementar n. 612 de 28 de janeiro de 2019:

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação SEGES/MGI № 7.383, de 21 de novembro de 2023, que Institui o Modelo de Governança e Gestão Pública Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 029/GSF/SEFAZ/2024, de 27/02/2024, que constituiu Comitê Central de Governanca e Gestão, para implementação, monitoramento e avaliação do Gestãopublicagov.br no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 011/2024 SEFAZ/ SEPLAG/ CASA CIVIL, de 18/03/2024, que dispõe sobre a aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que para a implementação, monitoramento e avaliação do modelo de governança e gestão - Gestãopública.gov.br, as organizações deverão constituir comitê de aplicação designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos,

RESOLVE:

- Art. 1° Instituir o Comitê Setorial de Aplicação para Implementação Modelo de Governança e Gestão - Gestãopublicagov.br no âmbito da Casa Civil, o qual será composto pelos seguintes membros:
- I Cicero Eduardo Garcia representante do Núcleo de Gestão Para Resultado - NGER;
- II Elisângela Rocha Dastsch representante do Núcleo de Gestão Para Resultados - NGER;
- III Elissandra Gomes Tito representante do Núcleo de Gestão Para Resultados - NGER;
- IV Geisa Laura Vilalva de Magalhães representante da Unidade de Controle e Monitoramento;
- V Giovana Patrícia Kisser Schwab representante da Coordenadoria de Logística; VI - Elissa Auxiliadora Silva de Deus - representante da
- Gerencia de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança;
- VII Bruno Vidal Montenegro representante do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica;
- VIII Jair Alves da Silva representante da Gerência de Atendimento Suporte Técnico;
- IX Cleiton Rosa da Silva Ferreira representante da Coordenadoria da Tecnologia da Informação;
- X Marilza Aparecida Pelegrini Superintendência de Aquisições e Contratos.
- § 1° A Presidência do Comitê compete ao servidor constante no inciso I deste artigo.
- § 2° A participação dos membros do Comitê de Aplicação não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

- § 3° Em caso de férias e licença a Presidência do Comitê compete ao servidor constante no inciso IV deste artigo.
- Art. 2° Os membros do Comitê devem observar os cronogramas, treinamentos e orientações em relação à legislação e ao sistema de gestaopublica.gov. divulgados pelo Comitê Central de aplicação formado por representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Casa Civil.
- **Art. 3º** Todos os servidores, membros do Comitê Setorial de Aplicação para implementação do Gestaopublicagov.br, devem zelar pela constância do trabalho, sendo que cumpre-lhes informar em caso de férias, licença médica ou outros impedimentos com antecedência.
- **Art. 4º** Poderão ser chamados outros servidores da Secretaria, que não constam no Comitê Setorial de Aplicação, para prestar informações sobre alguma prática de gestão que precise ser detalhada, registrada e evidenciada no referido Instrumento de Avaliação.
- Art. 5° Fica estabelecido a contribuição das Unidades Administrativas internas da Casa Civil e seus responsáveis, quando solicitado pelo Comitê, no diagnóstico, elaboração e monitoramento dos Planos de Melhoria, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e gestão da Casa Civil.
 - Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 7 de maio de 2025.

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1690105

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1171/SEPLAG/2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando a decisão judicial no processo n°. 1026991-10.2023.8.11.0001 em trâmite no JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ no qual foi proferida sentença determinando a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da servidora; considerando o Processo Administrativo nº PGE-PRO-2025/06755.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a redução da jornada de trabalho em 50% a servidora ROSANGELA APARECIDA PEREIRA, matrícula n° 58295/001, PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, sem prejuízo do subsídio, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1026991-10.2023.8.11.0001.

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2}^{\circ}$ Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente **Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite** Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas SEPLAG/MT

Protocolo 1689838

ATO ADMINISTRATIVO Nº 615/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2025/02145, resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão de VAGNER ALVES LUCIRIO, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 290165/001, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no Governo do Estado de Rondônia - RO, pelo período de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1689995

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00001/2025/CARQ

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 062/2021/SEPLAG, publicada no Diário Oficial de 08/07/2021, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº SEPLAG-LIS-2025/00001-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

	DATAS LIMITES				
CÓDIGO	ASSUNTO	Ano Inicial	Ano Final	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
010.2	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: AUDIÊNCIAS, DESPACHOS, REUNIÕES.	2004	2018	5	Caixa box
010.21	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: CONVOCAÇÃO, AGENDA (CONVOCAÇÃO E AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA E DE REUNIÃO. DE CARÁTER GERAL.	1999	2018	6	Caixa box
011	COMISSÕES TÉCNICAS, CONSELHOS, GRUPOS DE TRABALHO, JUNTAS, COMITÊS.	2003	2017	9	Caixa box
012.1	RELAÇÕES COM A IMPRENSA.	2007	2010	1	Caixa box
021.1	CANDIDATOS A CARGO E EMPREGO PÚBLICOS: CURRICULUM VITAE E FICHAS DE INSCRIÇÃO.	2002	2015	3	Саіха box
021.2	EXAMES DE SELEÇÃO (CONCURSOS PÚBLICOS. EDITAIS. PROVAS E TÍTULOS. GABARITOS. RESULTADOS. RECURSOS. TESTES PSICOTÉCNICOS. EXAMES MÉDICOS. ETC.)	2008	2009	1	Caixa box
022.11	CURSOS PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO. O (INSCRIÇÃO, RELAÇÃO DE PARTICIPAN- TES. CADERNO DE EXERCÍCIOS. AVALIAÇÃO. CERTIFICADOS. CONTROLE DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS).	2002	2018	2	Caixa box

					.yor rugina r
022.121	CURSOS PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL (PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO. INSCRIÇÃO. PROGRAMA DO CURSO. RELATÓRIOS FINAIS).	2006	2020	2	Caixa box
022.21	ESTÁGIOS PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO (CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO. SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO. RELAÇÃO DE PARTICIPANTES. AVALIAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ESTÁGIO).	2007	2019	5	Caixa box
	LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA,				
023.13	PERMUTA, REGIME DE TRABALHO).	2000	2017	7	Caixa box
024.111	SALÁRIO-FAMÍLIA	1983	2000	1	Caixa box
024.124	GRATIFICAÇÃO NATALINA.	1988	2007	4	Caixa box
024.137	ADICIONAL DE FÉRIAS. (ADICIONALDE 1/3. ABONO PECUNIÁRIO. ABONO DE FÉRIAS).	2004	2013	4	Caixa box
	DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO SERVIDOR E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE.				
024.141	DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO	1999	2014	3	Caixa box
024.143	NA FONTE - IRRF.	2002	2017	11	Caixa box
024.145	DESCONTO DE CONSIGNAÇÕES. DESCONTO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO. CONSIGNAÇÕES).	2002	2009	3	Caixa box
020	CANCELAMENTO DE DESCONTOS.	2002	2000		Curra 20x
024.146	CANCELAMENTO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO).	2005	2011	1	Caixa box
024.140	OUTROS DESCONTOS (OUTROS DESCONTOS	2000	2011		Odina box
024.149	EM FOLHA DE PAGAMENTO. DESCONTO SALARIAL. ADIANTAMENTO LÍQUIDO NEGATIVO - ALN).	2006	2016	1	Caixa box
024.156	IMPOSTO DE RENDA (ENCARGOS PATRONAIS. RECOLHIMENTOS).	1999	1999	1	Caixa box
	FÉRIAS. (ESCALA DE FÉRIAS. REQUERIMENTO DE FÉRIAS. NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS.				
024.2	AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS). CONTROLE DE USUÁRIOS: PLANO DE	2003	2017	5	Caixa box
026.141	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR. ADESÃO AO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. INCLUSÃO DE DEPENDENTE OU AGREGADO. EXCLUSÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. EXCLUSÃO TOTAL. EXCLUSÃO PARCIAL. MUDANÇA DE ACOMODAÇÃO. MUDANÇA DE VÍNCULO. PERMANÊNCIA NO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. REINTEGRAÇÃO AO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. RETIRADA DE CARÊNCIA.	2005	2016	2	Caixa box
029.1	HORÁRIO DE EXPEDIENTE (HORÁRIO DE TRABALHO. JORNADA DE TRABALHO. ESCALA DE TRABALHO).	2007	2020	3	Caixa box
	CADASTRO DE FORNECEDORES (ALTERAÇÃO. INCLUSÃO. EXCLUSÃO.				
030.1	` REVALIDAÇÃO).	2003	2019	19	Caixa box
033.13	MATERIAL PERMANENTE: EMPRÉSTIMO. CESSÃO (ENTRADA) (RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DE TERCEIROS POR CESSÃO OU EMPRÉSTIMO).	2007	2017	1	Caixa box
042.91	CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS (AUTORIZAÇÃO PARA USO DE VEÍCULOS).	2004	2018	2	Caixa box
049.3	USO DE DEPENDÊNCIAS (UTILIZAÇÃO DE AUDITÓRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL, PELO ÓRGÃO OU POR TERCEIROS).	2006	2018	2	Caixa box
	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO				
060.1	OFICIAL (DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO).	2001	2001	2	Caixa box
063.2	PROTOCOLO: RECEPÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (DOCUMENTAÇÃO ARQUIVÍSTICA. GUIA DE TRAMITAÇÃO. LIVRO DE PROTOCOLO. LIVRO DE CONTROLE. FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS. ETC.)	2008	2009	2	Caixa box
073	COMUNICAÇÕES: SERVIÇO TELEFÔNICO, FAX, INSTALAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, MANUTENÇÃO, REPARO (AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO INTERURBANA. PARA CELULAR. ETC.)	2008	2008	1	Caixa box

8 de maio de 2025 **Diário Oficial** N° 28.984 Página 45

			11 C1 C1 IN 26.96	T agiii
INFORMÁTICA: ACESSO À SISTEMAS INFOR- MATIZADOS (DISPONIBILIZAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS. CADASTRAMENTO DE ADMINISTRADOR DE SISTEMA).	2004	2018	4	Caixa box
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO.	2018	2018	1	Caixa box
CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS, CONVENÇÕES, CICLOS DE PALESTRAS, MESAS REDONDAS, WORKSHOPS (EVENTOS PROMOVIDOS PELO ÓRGÃO. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS POR TÉCNICOS DO ÓRGÃO.	2006	2011	2	Caixa box
CARTAS DE APRESENTAÇÃO E RECOMENDAÇÃO (APRESENTAÇÃO DE PESSOAL. INDICAÇÃO DE PESSOAL).	2008	2019	2	Caixa box
COMUNICADOS E INFORMES (ENCAMINHA CÓPIA DE DOCUMENTO).	2005	2021	13	Caixa box
CONVITES DIVERSOS.	2006	2020	7	Caixa box
PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS (INDICAÇÃO LEGISLATIVA. SOLICITAÇÃO DE APOIO. SOLICITAÇÃO DE APOIO A EVENTO).	1999	2024	99	Caixa box
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			ÇÃO TOTAL: 237 caixa (s) box/ 33,18 metro	
	MATIZADOS (DISPONIBILIZAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS. CADASTRAMENTO DE ADMINISTRADOR DE SISTEMA). REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO. CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS, CONVENÇÕES, CICLOS DE PALESTRAS, MESAS REDONDAS, WORKSHOPS (EVENTOS PROMOVIDOS PELO ÓRGÃO. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS POR TÉCNICOS DO ÓRGÃO. CARTAS DE APRESENTAÇÃO E RECOMENDAÇÃO (APRESENTAÇÃO DE PESSOAL. INDICAÇÃO DE PESSOAL). COMUNICADOS E INFORMES (ENCAMINHA CÓPIA DE DOCUMENTO). CONVITES DIVERSOS.	MATIZADOS (DISPONIBILIZAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS. CADASTRAMENTO DE ADMINISTRADOR DE SISTEMA). REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO. CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS, CONVENÇÕES, CICLOS DE PALESTRAS, MESAS REDONDAS, WORKSHOPS (EVENTOS PROMOVIDOS PELO ÓRGÃO. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS POR TÉCNICOS DO ÓRGÃO. CARTAS DE APRESENTAÇÃO DE PESSOAL). COMUNICADOS E INFORMES (ENCAMINHA CÓPIA DE DOCUMENTO). CONVITES DIVERSOS. PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS (INDICAÇÃO LEGISLATIVA. SOLICITAÇÃO DE APOIO. SOLICITAÇÃO DE 1999	MATIZADOS (DISPONIBILIZAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS. CADASTRAMENTO DE ADMINISTRADOR DE SISTEMA). REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO. CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS, CONVENÇÕES, CICLOS DE PALESTRAS, MESAS REDONDAS, WORKSHOPS (EVENTOS PROMOVIDOS PELO ÓRGÃO. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS POR TÉCNICOS DO ÓRGÃO. CARTAS DE APRESENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO (APRESENTAÇÃO DE PESSOAL. INDICAÇÃO DE PESSOAL). COMUNICADOS E INFORMES (ENCAMINHA CÓPIA DE DOCUMENTO). CONVITES DIVERSOS. PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS (INDICAÇÃO LEGISLATIVA. SOLICITAÇÃO DE APOIO. SOLICITAÇÃO DE 1999 2024 APOIO A EVENTO).	MATIZADOS (DISPONIBILIZAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS. CADASTRAMENTO DE ADMINISTRADOR DE SISTEMA). REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO. CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS, CONVENÇÕES, CICLOS DE PALESTRAS, MESAS REDONDAS, WORKSHOPS (EVENTOS PROMOVIDOS PELO ÓRGÃO. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS POR TÉCNICOS DO ÓRGÃO. CARTAS DE APRESENTAÇÃO DE PESSOAL). COMUNICADOS E INFORMES (ENCAMINHA CÓPIA DE DOCUMENTO). CONVITES DIVERSOS. 2004 2018 4 2018 4 2018 4 2018 4 2018 2018 2018 2018 2018 2018 2018 2018 2018 2018 2018 2018 2019 2011 2006 2011 2007 2007 2007 2007 2008 2019 2009 2019 2020 7 PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS (INDICAÇÃO DE GISLATIVA. SOLICITAÇÃO DE APOIO. SOLICITAÇÃO DE 1999 APOIO A EVENTO).

OBSERVAÇÕES: 1 - Os conjuntos documentais código 022.121 cumpriam o prazo de guarda no mês de Fevereiro/2025; 2 - Os conjuntos documentais código 011 cumpriam o prazo de guarda no mês de Março/2025; 3 - Os conjuntos documentais código 060.1 não envolvem pagamentos podendo ser eliminados após 5 anos de arquivamento na fase corrente; 5 - Os conjuntos documentais código 067.4 são de solicitação de bloqueio de acesso; 6 - Os conjuntos documentais código 996 em sua maioria são cópias de relatórios de sistemas, cópias de ofícios e CI. Duas caixas possuem processos que de fato são solicitações diversas com demandas que não foram atendidas e cumpriram o prazo em fevereiro de 2025.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2025

JOANA D ARC MARIM DA SILVA COORDENADOR COORDENADORIA ARQUIVISTA

Protocolo 1689970

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, torna pública a 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025/SEPLAG, publicado no DOE n° 28.949, de 14 de março de 2025, destinado à seleção de profissionais e à formação de cadastro de reserva de Analista de Tecnologia da Informação (nível júnior, pleno e sênior) para atender à necessidade de excepcional interesse público do Estado de Mato Grosso, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO a 2ª Retificação do Edital nº 002/2025/SEPLAG, publicada no DOE nº 28.962, de 1º de abril de 2025.

1. No item 12 - do Cronograma, retifica-se o item 12.1., que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

12.1. Na realização deste Processo Seletivo Simplificado, deverá ser observado o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO	
Publicação do Edital de Divulgação do Processo Seletivo Simplificado	14/03/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado
Período de Impugnações ao Edital	14/03/2025 a 17/03/2025	Enviar para o e-mail seletivo2025ti@seplag.mt.gov.br
Divulgação do Resultado das Análises das Impugnações	19/03/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado
Inscrições	19/03/2025 a 09/04/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br
Publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgação no site	14/04/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado
Prazo para apresentação de recursos de inscrição pelo interessado	14/04/2025 a 15/04/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos de inscrição e publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgação no site	23/04/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado
Análise de Títulos e Experiência Profissional	23/04/2025 a 07/05/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br
Divulgação do Resultado da Análise de Títulos e Experiência Profissional	08/05/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado
Prazo para apresentação de recursos	08/05/2025 a 09/05/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra Resultado da Fase e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	14/05/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado

Leia-se:

12.1. Na realização deste Processo Seletivo Simplificado, deverá ser observado o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO	
Publicação do Edital de Divulgação do Processo Seletivo Simplificado	14/03/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado
Período de Impugnações ao Edital	14/03/2025 a 17/03/2025	Enviar para o email seletivo- 2025ti@seplag.mt.gov.br
Divulgação do Resultado das Análises das Impugnações	19/03/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado
Inscrições	19/03/2025 a 09/04/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br
Publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgação no site	14/04/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado
Prazo para apresentação de recursos de inscrição pelo interessado	14/04/2025 a 15/04/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos de inscrição e publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgação no site	23/04/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado
Análise de Títulos e Experiência Profissional	23/04/2025 a 19/05/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br
Divulgação do Resultado da Análise de Títulos e Experiência Profissional	20/05/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado
Prazo para apresentação de recursos	20/05/2025 a 21/05/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra Resultado da Fase e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	29/05/2025	seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado

2. Permanecem inalteradas as demais disposições, itens, subitens, quadros e anexos do Edital nº 002/2025/SEPLAG, de 14 de março de 2025.

Cuiabá-MT, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1690120

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/11733

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ 46.221.464/0001-29.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de carrinhos de carga, com capacidade de 300kg, para atender a demanda do Centro Logístico de Abastecimento e Distribuição do Estado de Mato Grosso (CELAD-MT), conforme especificações constantes na proposta e no Termo de Referência nº 003/2024/CELAD/SPP/SEAPS/SEPLAG.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.370,20 (dois mil trezentos e setenta reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Unidade Orçamentaria: 11101/ Projeto Atividade 2599/ Natureza de despesa 4.4.90.52/ Fonte 17590000.

Cuiabá - MT, 06 de maio de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Jiovane Brandão de Souza - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1689872

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO GRATUITA DE USO N°. 003/CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG/2025

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPI AG

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS CEGOS

PROCESSO Nº: SEPLAG-PRO-2024/10559

OBJETO:

I. O presente instrumento tem por objeto a CONCESSÃO GRATUITA DE USO a CONCESSIONÁRIA, de bem imóvel de propriedade do CONCEDENTE, localizado na Avenida General Vale, 189, bairro: Bandeirantes, CEP. 78.010-000 Cuiabá-MT, com área total de 1.800,00 m² (mil e oitocentos metros quadrados) e área construída de 1.165,00 m² (mil cento e sessenta e cinco metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 48.319 do Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliaria da Comarca de Cuiabá-MT

II. O imóvel foi avaliado em R\$ 8.473.744,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e quarto reais), conforme Laudo de Avaliação (fls. 239 a 261), juntados aos autos, elaborados por técnicos da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAG.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão CONCEDENTE

KELI CRISTINA RAMOS

Associação Matogrossense dos Cegos - AMC CONCESSIONÁRIA

Protocolo 1689909

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/02395

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPPA - CNPJ 20.357.366/0001-20.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso -SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas, que deriva da dispensa licitatória de pequeno valor, conforme especificações constantes na proposta e no Termo de Referência nº003/2025/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Unidade Orçamentaria: 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 3.3.90.30/ Fonte 15000000.

Cuiabá - MT, 06 de maio de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Aldeney Antonio Neto - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1689927

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 009/2025 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: BANCO PAN S.A.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **BANCO PAN S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n° 59.285.411/0001-13, para amortização de empréstimos consignados, obedecendo ao teor do Decreto n° 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 10/04/2025 a 09/04/2027

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS Secretário de Estado de Planejamento e Gestão CONSIGNANTE

CLAUDIA FULGENCIO DA SILVA ANDRADE Procuradora CONSIGNATÁRIA

WALLACE DE OLIVEIRA NOGUEIRA Procurador CONSIGNATÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 013/2025/SEPLAG/EMPAER

Altera a composição da Comissão Especial Conjunta instituída entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, para alienação conjunta de bens imóveis dominicais urbanos e rurais da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, mediante leilão eletrônico e prorroga o prazo dos trabalhos desta Comissão.

O SECRETÁRIO DEESTADO DEPLANEJAMENTO E GESTÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL, com fundamento no artigo 71, da Constituição do Estadual, e na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 038/2023/SEPLAG/ EMPAER, ao qual instituiu força-tarefa entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, para alienação conjunta de bens imóveis dominicais urbanos e rurais da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, mediante leilão eletrônico;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 065/2023/SEPLAG/ EMPAER, ao qual alterou a composição da Comissão Especial Conjunta de Alienação de bens imóveis dominicais urbanos e rurais da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER, mediante leilão eletrônico, para atuação na força tarefa, e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 014/2024/SEPLAG/

EMPAER, ao qual alterou a composição da Comissão Especial Conjunta de Alienação de bens imóveis dominicais urbanos e rurais da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER, mediante leilão eletrônico, e prorrogou o trabalho desta força tarefa.

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial Conjunta de Alienação de bens imóveis dominicais urbanos e rurais da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER. mediante leilão eletrônico, para atuação na força tarefa.

Art. 2º A Comissão Especial Conjunta de Alienação de que trata o art. 1º passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Estevan Manoel Garcia Gomes - Analista Administrativo (SEPLAG);

II - Vice-Presidente: Jesuel Alves de Arruda - Gestor de Projetos Especializados (EMPAER);

III - Membro: Eduardo de Jesus Dias - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social (SEPLAG);

IV - Membro: Roberto José Gadani, Técnico de Desenvolvimento Social (SEPLAG);

V - Membro: Ronildo de Souza Furtado - Assistente de Direção I (EMPAER).

Parágrafo único O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pelo Vice-Presidente.

Art. 3º Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 25 de Abril de 2025 os trabalhos desta Comissão.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

(assinado digitalmente) BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT

(assinado digitalmente)

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT

Protocolo 1689809

PORTARIA Nº 057/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular, Fiscal Substituto e 2º Fiscal Substituto ao Contrato nº 021/2025/SEPLAG, da EMPRESA INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado,

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/02002, que trata da solicitação de gestor, fiscal titular, fiscal substituto e do 2º fiscal substituto contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência 28.04.2025.

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	2° Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO- 2025/02002 e Contrato n° 021.2025	I N T E G R A Ç Ă O TRANSPORTES LTDA	R\$ 2.538.144,00	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço especializado de locação de 02 (dois) ônibus, com motorista, manutenção e combustível, por quilômetro rodado, para atender a demanda do Centro Político Administrativo, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Contrato.	de Camargo Rangel. Matrícula n° 307357.	Cristina Corso. Matrícula nº	Jefferson Claude Dutra. Matrícula nº 249259.	Ivanir Walmor Urmann. Matrícula nº 80081.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de maio de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque. Secretária Adjunta de Administração Sistêmica. (assinado digitalmente)

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2025
PROCESSO CGE-PRO-2025/00089
Id contratação PNCP: 03507415001116-1-000006/2025

A Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 0027/2025/CGE/MT, torna público o Aviso de Resultado da Dispensa de Licitação, referente ao processo CGE-PRO-2025/00089, considerando a Orientação Jurídico-Normativa OJN 008/CPPGE/2023, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual n. 1.525/2022, bem como, alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, para atender a demanda da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.

EMPRESA: PRIME COMÉRCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 58.643.068/0001-79.

VALORES: GRUPO 1 - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (02 (DOIS) COOKTOP E 02 (DOIS) FORNO ELÉTRICO EMBUTIR): R\$ 4.864,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Grupo 2 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS COPA E COZINHA (JOGO DE 60 (sessenta) XÍCARAS PARA CAFÉ, 06 (SEIS) GARRAFAS TÉRMICAS, 02 (DOIS) JOGOS DE UTENSÍLIOS E 120 (CENTO E VINTE) COPOS DE VIDRO 250 ML): R\$ 3.120,20 (três mil, cento e vinte reais e vinte centavos). VALOR TOTAL: R\$ 7.984,20 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

DISPONÍVEL EM: https://www.cge.mt.gov.br/web/CGE/servicos?grupo=42 546160&c=5088429&e=16530091

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2025.

Cristian Matheus Borges Matias Agente de Contratação CGE MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/22, bem como, alterações.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto Secretário Controlador-Geral do Estado - CGE/MT

Protocolo 1689871

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 015/2025/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 27.829.511/0001-77

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2024/11331.01

OBJETO: "Acrescentar as CLÁUSULAS DE PRÁTICAS PROIBIDAS do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID".

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

ASSINAM: pela Contratante, a Sra RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, e, pela Contratada, a Sra. ELIONAI SILVA DE OLIVEIRA - BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA.

Protocolo 1690125

COORDENADORIA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E BIOCOM - CCCB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem.

Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	Nº da NOTIFICAÇÃO
A M A Z O N I A E N E R G I A INDUSTRIA E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		21.996.818/0005-00	181495/1944/68/2025
A V A N T COMBUSTIVEIS LTDA		48.580.847/0002-08	181494/1944/68/2025

Protocolo 1690111

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDUSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@ sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	CPF /CNPJ	Nº DA NOTIFICAÇÃO FISCAL
EDILSON TORRESAN	XXX.961.789-XX.	121981/1760/68/2025
JOÃO PAULO DE SÁ DANTAS	XXX.577.548-XX	122199/1760/68/2025

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www. sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" >informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação">clicar no "Link do serviço">informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br >SEFAZ PARA VOCÊ>Atendimento ao Cidadão>Notificações>Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	N ú m e r o Documento	Nº da Notificação
3 2 . 2 8 9 . 1 1 7 JOVANEIZE MARIA DE ARRUDA CAMPOS	137481063		181453/1825/68/2025
34.403.968 MARIA APARECIDA DA PENHA OLIVEIRA	137775393		181454/1825/68/2025
3 9 . 9 7 7 . 4 6 3 DANIELE MARIA DE BORBA XIMENES	138458111		181455/1825/68/2025
46.481.742 JOAO PAULO ROCHA GALVAO	139406239		181456/1825/68/2025
47.583.593 ANA KAROLINE MELO SANTIN	139560424		181457/1825/68/2025
47.741.039 CARLOS ALFREDO GARCIA MILLAN	139582525		181458/1825/68/2025
5 1 . 9 2 8 . 3 1 3 PRISCILA DONINI	140153381		181459/1825/68/2025
5 2 . 0 6 2 . 4 9 5 KETIMA DA SILVA PINTO	140171495		181463/1825/68/2025
52.920.776 DIOGO F R A N C X U E L BARROS SANTOS	140753834		181464/1825/68/2025
53.459.447 PAULO SERGIO DA SILVA	140367578		181465/1825/68/2025
5 6 . 9 9 1 . 4 1 0 BEATRIZ DA CUNHA VILELA SOUZA	140774157		181466/1825/68/2025
58.533.025 M A U R I L I O FERREIRA DA SILVA	140965548		181468/1825/68/2025
C A R L O S A L B E R T O G O N C A L V E S 03027758110	139252983		181470/1825/68/2025
C H A R L E S W A N D E R L E Y MAIA	140080929		181325/1825/68/2025
D A N I L O SILVA ROCHA 03792181193	139462163		181471/1825/68/2025
EDSON CORRAL BORILLE	140136495		181320/1825/68/2025
ELANA GABRIELY FERRAZ LOPES 06046416132	139693700		181472/1825/68/2025
FLAVIO ALVES DE CAMARGOS 03728800104	139695559		181473/1825/68/2025

	OSVALDO	141192356	181312/1825/68/2025
ı	SIMIONATTO		
	NETO		
l	VALQUIRIA	134290089	181295/1825/68/2025
ı	MARCELINO		
l	FERREIRA ARREI I		



SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto nº 1986/13; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a <u>DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO</u> para <u>CONHECIMENTO</u>, sobre a <u>DECISÃO ADMINISTRATIVA</u>.

Cuiabá/MT,07 de maio de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
315076/2020	MIGUEL GRAMULHA DOSUALDO NETO	028.153.031-91	152880 DE 20/07/2020	060/SGPA/SEMA/2025
599697/2016	RAFAEL DE ALMEIDA SIMON - FAZENDA GUARANTÃ	003.624.461-99	6145 DE 09/11/20216	90/SGPA/SEMA/2025
44278/2022	ARTUR JOSÉ CASSEMIRO	283.959.211-87	22573247 DE 23/07/2022	2043/SGPA/SEMA/2024
488115/2021	SONIA REGINA NICOLI	761.564.191-87	210433690 De 19/10/2021	138/SGPA/SEMA/2025
432649/2021	EDEMILSON CARLOS SILVA TORRES - FAZ. BURITI	328.867.801-20	213433150 DE 15/09/2021	124/SGPA/SEMA/2025
543818/2008	OSCAR LUIZ CERVI	210.628.030-00	112366 DE 10/09/2008	1811/SGPA/SEMA/2024
406639/2021	MAURA LOPES DA SILVA ROSSANI - FAZ. AGROVERA	087.761.618-38	213432946 DE	1237/SGPA/SEMA/2024
26860/2022	LUIZ RENATO DOS SANTOS	008.401.331-11	01/09/2021 141004	1739/SGPA/SEMA/2024
	PINTO		DE 20/07/2022	
16798/2022	WANDERSON ROCHA	065.369.233-16	22033292 DE 11/02/2022	1658/SGPA/SEMA/2024
599136/2018	VILMAR GIANCHINI	530.959.879-00	1427D DE 13/11/2018	1822/SGPA/SEMA/2024
360049/2008	MARCELO ANTONIO BALBINO	563.575.249-72	112064 DE 25/04/2008	2020/SGPA/SEMA/2024
881409/2009	ORLANDO SCHIOCHET	036.154.482-00	121634 DE 01/12/2009	1830/SGPA/SEMA/2024
7180/2019	TELXIUS TORRES BRASIL LTDA ERB-TORRE DE CELULAR	23.842.855/0001-65	183119E DE 10/12/2018	1833/SGPA/SEMA/2024
17480/2022	GILBERTO EGLAIR POSSAMAI	487.073.091-04	220131359 DE 30/03/2022	61/SGPA/SEMA/2025



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso

Considerando o disposto no artigo 76, caput, do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

Considerando o disposto no artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n. 1436/22, que conceitua a decisão interlocutória como sendo, aquela proferida no curso do processo de auto de infração com a finalidade de apreciar exclusivamente a manutenção ou não de eventuais medidas administrativas cautelares aplicadas:

Considerando que o artigo 49, §3 do Decreto Estadual n. 1436/22, dispõe que poderão ser emitidas <u>DECISÕES ADMINISTRATIVAS INTERLOCUTÓRIAS</u>, exclusivamente relativas às medidas de embargo, interdição e apreensão, sem prejuízo da continuidade da instrução processual.

Considerando o disposto no Artigo 60 do Decreto Estadual n. 1436/22, em que o CONSEMA julgará por meio de acórdão o recurso interposto contra decisão proferida em processo administrativo de <u>auto de infração</u>, tem-se que não há previsão legal de recurso hierárquico cabível contra <u>DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA</u> proferida, razão pela qual:

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados, a tomar conhecimento sobre a DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DA DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCU- TÓRIA
71391/2017	PAULO ALBERTO DREHER	200.295.270-15	108092 DE 09/02/2017	041/SGPA/SEMA/2024
289250/2020	HUMBERTO BORTOLINI	352.935.601-82	20163101/D DE 12/08/2020	56/SGPA/SEMA/2025
6801/2022	NILTON NASCIMENTO	536.446.38187	212031137 DE 07/12/2021	346/SGPA/SEMA/2024

Protocolo 1689903

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso:

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em **CONCILIAR**, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025.

Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSOS	NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DO DESPACHO
9224/2022	VALDELIRIO AGOSTINETTO	384.037.301-87	22013612 DE 18/02/2022	0402/SGPA/SEMA/2024
31892/2022	GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	051.444.201-84	22563076 DE 08/06/2022	586/SGPA/SEMA/2023
1712/2022	EMANUELLE MOURA CUIABANO	843.356.291-68	22043109 DE 18/01/2022	5232/SGPA/SEMA/2023
12210/2022	DIEGO ROSSIGNOLO FRANCISCATO	329.974.458-50	22573068 DE 07/03/2022	2366/SGPA/SEMA/2024
30371/2022	SADI RONALDO XAVIER ANDRIGHETTO	153.982.420-91	22203286 DE 12/07/2022	5487/SGPA/SEMA/2023
379914/2021	LUIZ KARNOSKI -FAZ -KARNOSKI	107.582.081-20	213432704 DE 19/08/2021	6080/SGPA/SEMA/2023
36228/2022	SILVANA CRISPIM RIBEIRO	003.380.611-00	22213058 DE 16/08/2022	5751/SGPA/SEMA/2023
4446/2022	OSVALDO RIBEIRO SOBRINHO	281.823.242-20	22033239 DE 07/02/2022	5869/SGPA/SEMA/2023
37539/2022	ESPÓLIO DE BEATRIZ BEZERRA ITO	001.724.991-00	220432781 DE 22/09/2022	197/SGPA/SEMA/2024
36839/2022	BENEDITO LUIZ DE ANDRADE	707.607.218-15	220432739 DE 16/09/2022	5294/SGPA/SEMA/2023

Π**Clal** № 28.984

Página 52

0	1		1	202	_
Х	de	maio	de	707	١.
0	ae	шаю	ae	ZUZ	٠.

Di	ário	ficial	
\boldsymbol{D}	aii	mulai	

445096/2021	CLÉLIA MARIA PANOFF DE LACERDA	497.415.271-87	210433317 DE	3779/SGPA/SEMA/2024
270/2022	PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	353.732.531-20	23/09/2021 22033019 DE 04/01/2022	875/SGPA/SEMA/2024
6358/2022	ANSELMO TIRADENTES DE MOURA	580.911.739-20	22353427	
43487/2022	EDSON JOSÉ DE ALMEIDA	337.604.891-68	DE 23/02/2022 22213074 DE	963/SGPA/SEMA/2024 3296/SGPA/SEMA/2024
452131/2021	JOSÉ DE OLIVEIRA	169.383.646-72	06/10/2022 210333249	5313/SGPA/SEMA/2023
102.10.1/202.	3332 52 52.12.13		DE 21/09/2021	00.0,000.7,000.1,110.000
22152/2022	ODILZO JOSE CALIARI	576.630.090-53	22213023 DE 23/05/2022	78/SGPA/SEMA/2025
148440/2021	CARVALHO COSTA E CIA LTDA	11.192.690/0001-44	21143014 DE 25/03/2021	108/SGPA/SEMA/2025
310294/2020	DRIMIS PARTICIPAÇÕES LTDA	05.852.236/0001-70	200431372 DE 26/08/2020	1505/SGPA/SEMA/2022
2232/2023	SADI RONALDO XAVIER ANDRIGHTETTO	153.982.420-91	22204240 DE 21/09/2022	5483/SGPA/SEMA/2023
27974/2022	ST EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS LTDA	10.526.104/0001-98	220432152 DE 22/07/2022	5287/SGPA/SEMA/2023
31551/2021	SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS	667.552.981-15	21033092 DE 19/01/2021	3602/SGPA/SEMA/2024
12269/2022	F.F INDUTRIA E COMERCIO DE MADEIRA EIRELI	32.066.141/0001-01	22203032 DE 16/01/2022	5991/SGPA/SEMA/2023
41964/2022	ODENIR DOMINGOS ARALDI	257.666.781-34	221632998 DE 04/11/2022	2124/SGPA/SEMA/2024
400589/2020	ARNALDO DA SILVA BRITO	923.929.031-15	201631123 DE 19/10/2020	912/SGPA/SEMA/2022
15123/2022	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO QUINTANA	147.532.388-30	220431136 DE 18/04/2022	3100/SGPA/SEMA/2024
35727/2022	ADELIR LENTZ	594.423.361-34	220332597 DE 31/08/2022	5485/SGPA/SEMA/2023
1901/2023	ADELIR LENTZ	594.423.361-34	22203646 DE 08/12/2022	5484/SGPA/SEMA/2023
1436/2022	ANSELMO POPIA	296.4195.09-91	22043077DE 14/01/2022	3767/SGPA/SEMA/2024
7077/2022	JOSÉ CAMILO PINHEIRO	194.672.811-04	22203037 DE 27/01/2022	5648/SGPA/SEMA/2023
29506/2022	LUIZ ANTUNES HACHEM NETO	649.311.533-72	22573181 DE 10/06/2022	5227/SGPA/SEMA/2023
447/2022	HELENA FAUTA JUNQUEIRA FRANCO	144.362.008-41	22043040 DE 06/01/2022	3594/SGPA/SEMA/2024
22554/2022	CELIO BATISTA MARTINS FILHO	653.914.709-00	221731508 DE 17/05/2022	208/SGPA/SEMA/2025
391995/2021	DECIO MARTIGNAGO	02794225715	213432835 DE 25/08/2021	3340/SGPA/SEMA/2024
5929 / 2023	A. SUBTIL DUTRA CORREA	44.581.347/0001-40	22573253 DE 28/07/2022	76/SGPA/SEMA/2025
24314 / 2022	GERALDO SOARES DA FONSECA	514.594.421-72	221631893 DE 28/06/2022	5727/SGPA/SEMA/2023
27057 / 2022	ISMAEL DA SILVA SANTANA	188.719.339-15	221632038 DE 12/07/2022	5725/SGPA/SEMA/2023

<u>Diário@Ofici</u>al

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA/MT) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO E A FORMAÇÃO DE **CADASTRO DE RESERVA** EDITAL Nº 7 - SEMA/MT, DE 7 DE MAIO DE 2025

A Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso torna sem efeito o resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência) divulgado por meio do item 1 do Edital nº 5 - SEMA/ MT, de 23 de abril de 2025, somente dos candidatos de que trata este

Torna público, ainda, o resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência) dos candidatos de que trata este edital.

Torna públicos, por fim, os procedimentos para interposição de recurso somente quanto à nota provisória na alínea D para todos os candidatos dos cargos de 8 a 15 que submeteram documentos na alínea D e que, no seu espelho de resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência) visualizavam, como resultado na alínea D, o trecho: "Sua solicitação não foi aceita, não foi enviada nenhuma imagem que comprove a documentação exigida no subitem em referência em desacordo com o edital de abertura".

Os recursos interpostos no período de 10 horas do dia 24 de abril de 2025 às 18 horas do dia 25 de abril de 2025 serão avaliados.

DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA), SOMENTE DOS CANDIDATOS DE QUE TRATA ESTE EDITAL

1.1 Resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência), na seguinte ordem: perfil/localidade de vaga, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na alínea A, nota provisória na alínea B, nota provisória na alínea C, nota provisória na alínea D, nota provisória na alínea E (se houver), nota provisória na alínea F (se houver), nota provisória na alínea G (se houver), nota provisória na alínea H (se houver), nota provisória na alínea I (se houver) e nota provisória na análise curricular e documental (títulos e experiência).

PERFIL 8: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CUIABÁ/MT 10001656, Ana Claudia Correa Moraes, 0.00, 0.00, 1.00, 20.00, 1.75, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 22.75 / 10004230, Anderson Carlos Tavares de Oliveira, 0.00, 0.00, 2.00, 10.00, 2.45, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 14.45 / 10001227, Bruna Stefanny das Neves Teixeira, 0.00, 2.00, 14.00, 4.05, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 22.05 / 10001806, Douglas Leite de Brito, 0.00, 2.00, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 8.00 / 10005043, Luan Alves Lima, 4.00, 2.00, 0.00, 2.00, 1.30, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 9.30 / 10005704, Rafael Barros de Souza, 0.00, 2.00, 2.00, 20.00, 6.60, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 30.60 / 10003125, Sebastiao Fernando Ferreira Lima, 4.00, 2.00, 0.00, 20.00, 1.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 27.00 / 10002752, Susana Silva Conceicao, 4.00, 2.00, 1.00, 12.00, 6.90, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 25.90 / 10004933, Vivian Christine Nascimento Costa, 0.00, 2.00, 1.00, 14.00, 3.90, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 20.90 / 10004153, Welker da Silva Ribas de Neira, 0.00, 0.00, 1.00, 8.00, 2.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 11.00.

Resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência) dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na alínea A, nota provisória na alínea B, nota provisória na alínea C, nota provisória na alínea D, nota provisória na alínea E (se houver), nota provisória na alínea F (se houver), nota provisória na alínea G (se houver), nota provisória na alínea H (se houver), nota provisória na alínea I (se houver) e nota provisória na análise curricular e documental (títulos e experiência).

10002752, Susana Silva Conceicao, 4.00, 2.00, 1.00, 12.00, 6.90, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 25.90.

PERFIL 9: ENGENHEIRO AMBIENTAL - CONFRESA /MT

10005930, Camilla de Jesus Silva Dias, 0.00, 0.00, 0.00, 14.00, 1.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 15.00 / 10002082, Paulo Rodrigues da Silva, 0.00, 0.00, 0.00, 2.00, 3.45, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 5.45 / 10005739, William de Brito Pantoja, 0.00, 0.00, 2.00, 10.00, 5.60, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 17.60.

PERFIL 9: ENGENHEIRO AMBIENTAL - TANGARÁ DA SERRA/MT 10003682, Hiago Aldino Trentin Noro, 0.00, 0.00, 0.00, 2.00, 0.45, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 2.45.

PERFIL 10: ENGENHEIRO CIVIL - BARRA DO GARÇAS /MT

10004565, Adriana Alves Borges, 0.00, 0.00, 0.00, 2.00, 0.15, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 2.15 / 10004569, Endi Micaela Souza dos Anjos, 0.00, 0.00, 0.00, 10.00, 0.60, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 10.60.

PERFIL 10: ENGENHEIRO CIVIL - CUIABÁ /MT

10000266, Alahn Wellington de Morais, 0.00, 2.00, 1.00, 4.00, 1.65, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 8.65 / 10003289, Anderson Alexandre Cristovao Riccielli Miguel Sobrinho, 0.00, 0.00, 1.00, 20.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 21.00 / 10003371, Antonio Barbosa da Conceicao, 0.00, 0.00, 0.00, 8.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 8.00 / 10002198, Dayana Alvarenga de Souza, 0.00, 0.00, 0.00, 6.00, 3.65, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 9.65 / 10002345, Gustavo Povoas Detoni, 0.00, 0.00, 1.00, 12.50, 4.25, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 17.75 / 10002755, Jose Carlos Bispo, 0.00, 0.00, 1.00, 20.00, 2.05, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 23.05 / 10001313, Luiz Augusto Borges Carranza, 0.00, 0.00,

1.00, 20.00, 1.15, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 22.15 / 10003210, Matheus Costa Oliveira de Moraes, 0.00, 0.00, 0.00, 10.00, 3.35, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 13.35

Resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência) dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na alínea A, nota provisória na alínea B, nota provisória na alínea C, nota provisória na alínea D, nota provisória na alínea E (se houver), nota provisória na alínea F (se houver), nota provisória na alínea G (se houver), nota provisória na alínea H (se houver), nota provisória na alínea I (se houver) e nota provisória na análise curricular e documental (títulos e experiência).

10000266, Alahn Wellington de Morais, 0.00, 2.00, 1.00, 4.00, 1.65, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 8.65 / 10003371, Antonio Barbosa da Conceicao, 0.00, $0.00,\ 0.00,\ 8.00,\ 0.00,\ 0.00,\ 0.00,\ 0.00,\ 8.00\ /\ 10002345,\ Gustavo$ Povoas Detoni, 0.00, 0.00, 1.00, 12.50, 4.25, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 17.75 / 10002755, Jose Carlos Bispo, 0.00, 0.00, 1.00, 20.00, 2.05, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 23.05.

PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL - CONFRESA /MT

10002627, Cristiano Aparecido Rodrigues, 0.00, 0.00, 2.00, 4.00, 0.60, $0.00,\ 0.00,\ 0.00,\ 0.00,\ 6.60$ / $10004152,\ Jose$ Roberto Carlos de Oliveira Filho, $0.00,\ 0.00,\ 0.00,\ 2.00,\ 0.15,\ 0.00,\ 0.00,\ 0.00,\ 0.00,\ 2.15.$

PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL - CUIABÁ /MT

10005828, Alessandra da Silva Lopes, 0.00, 2.00, 1.00, 14.00, 2.75, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 19.75 / 10004220, Ana Carolina de Souza Guassu, 0.00, 0.00, 2.00, 20.00, 0.30, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 22.30 / 10005324, Angelita Gude Butzke, 4.00, 0.00, 0.00, 20.00, 1.30, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 25.30 / 10004164, Carolina Barbara de Albues, 0.00, 0.00, 1.00, 17.00, 1.60, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 19.60 / 10004137, Fernanda de Almeida Casal Batista, 0.00, 0.00, 0.00, 8.00, 2.45, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 10.45 / 10003388, Gabrielle Sousa Mafra, 4.00, 2.00, 0.00, 8.00, 1.45, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 15.45 / 10004334, Jose Raimundo Luduvico de Sousa, 4.00, 2.00, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 12.00 / 10004525, Kezia Rage Curvo, 0.00, 2.00, 0.00, 7.50, 8.40, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 17.90 / 10003257, Mayra Costa dos Reis, 0.00, 0.00, 2.00, 23.00, 5.70, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 30.70 / 10003845, Mayra Cristina Valdoveu, 0.00, 0.00, 2.00, 23.00, 6.90, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 31.90 / 10002666, Mayra Piloni Maestri, 4.00, 2.00, 0.00, 10.00, 1.60, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 17.60 / 10001049, Maysa Nery de Figueiredo, 0.00, 0.00, 1.00, 14.00, 6.15, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 21.15 / 10000908, Orimax Monteiro Cruz, 0.00, 2.00, 0.00, 10.00, 3.40, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 15.40 / 10000120, Rafaelle da Silva Negrao, 0.00, 0.00, 1.00, 10.50, 4.50, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 16.00 / 10004731, Wiully Luan Valverde de Queiroz, 0.00, $0.00,\, 2.00,\, 12.00,\, 6.00,\, 0.00,\, 0.00,\, 0.00,\, 0.00,\, 20.00.$

Resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência) dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na alínea A, nota provisória na alínea B, nota provisória na alínea C, nota provisória na alínea D, nota provisória na alínea E (se houver), nota provisória na alínea F (se houver), nota provisória na alínea G (se houver), nota provisória na alínea H (se houver), nota provisória na alínea I (se houver) e nota provisória na análise curricular e documental (títulos e

10005828, Alessandra da Silva Lopes, 0.00, 2.00, 1.00, 14.00, 2.75, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 19.75 / 10003388, Gabrielle Sousa Mafra, 4.00, 2.00, 0.00, 8.00, 1.45, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 15.45 / 10004334, Jose Raimundo Luduvico de Sousa, 4.00, 2.00, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00,

PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL - GUARANTÃ DO NORTE /MT 10001365, Lucivania Borges Delmiro, 0.00, 0.00, 0.00, 20.00, 1.45, 0.00, 0.00 0.00 0.00 21.45

PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL - RONDONÓPOLIS /MT

10004021, Leandro Bernardo Leite, 0.00, 0.00, 0.00, 7.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 7.00.

PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL - CUIABÁ /MT 10005451, Alex Marques Ferreira, 0.00, 0.00, 0.00, 10.00, 0.15, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 10.15 / 10004809, Diego Rafael de Souza e Silva, 0.00, 0.00, 1.00, 4.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 5.00 / 10002783, Evaldo Braz de Figueiredo Junior, 0.00, 0.00, 1.00, 4.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 5.00 / 10001060, Lea Cristina Costa Dolores, 0.00, 0.00, 1.00, 20.00, 0.45, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 21.45 / 10004553, Lucas Jose de Oliveira, 0.00, 0.00, 0.00, 2.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 2.00 / 10005234, Stephanie Karolyne Cortes Silva, 0.00, 0.00, 1.00, 16.00, 1.30, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 18.30 / 10004481, Tacyo Santos Acioli, 0.00, 2.00, 0.00, 20.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 22.00 / 10005073, Taina Patricia Barros Dias da Silva, 0.00, 0.00, 2.00, 8.00, 3.40, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 13.40.

Resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência) dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na alínea A, nota provisória na alínea B, nota provisória na alínea C, nota provisória na alínea D, nota provisória na alínea E (se houver), nota provisória na alínea F (se houver), nota provisória na alínea G (se houver), nota provisória na alínea H (se houver), nota provisória na alínea I (se houver) e nota provisória na análise curricular e documental (títulos e experiência)

10002783, Evaldo Braz de Figueiredo Junior, 0.00, 0.00, 1.00, 4.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 5.00 / 10004553, Lucas Jose de Oliveira, 0.00, 0.00, 0.00, 2.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 2.00 / 10004481, Tacyo Santos Acioli, 0.00, 2.00, 0.00, 20.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 22.00.

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL 12: RONDONÓPOLIS /MT

10002788, Nanciy Candido Moreno, 0.00, 0.00, 1.00, 20.00, 1.20, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 22.20 / 10000828, Raquel Silva Guimaraes, 0.00, 0.00, 1.00, 20.00, 0.15, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 21.15.

Resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência) dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na alínea A, nota provisória na alínea B, nota provisória na alínea C, nota provisória na alínea D, nota provisória na alínea E (se houver), nota provisória na alínea F (se houver), nota provisória na alínea G (se houver), nota provisória na alínea H (se houver), nota provisória na alínea I (se houver) e nota provisória na análise curricular e documental (títulos e

10000828, Raquel Silva Guimaraes, 0.00, 0.00, 1.00, 20.00, 0.15, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 21.15.

PERFIL 13: GEÓGRAFO - CUIABÁ /MT

10001698, Ana Marcela Alves dos Santos, 0.00, 0.00, 2.00, 12.00, 4.35, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 18.35 / 10001942, Danilo Torres Ferraz, 0.00, 0.00, $0.00,\ 6.00,\ 0.15,\ 0.00,\ 0.00,\ 0.00,\ 6.15$ / $10001248,\ Jose\ Carlos$ Silva Teixeira, 0.00, 0.00, 1.00, 12.00, 4.50, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 17.50 / 10002140, Shirlei Fontenele Sampaio, 0.00, 2.00, 0.00, 12.00, 0.15, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 14.15.

PERFIL 14: GEÓLOGO - CUIABÁ /MT

10004037, Alvaro de Castro Pacheco Junior, 0.00, 2.00, 2.00, 14.00, 1.15, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 19.15 / 10003808, Ana Paula de Melo Infante, 0.00, 0.00, 2.00, 12.00, 5.60, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 19.60 / 10000104, Claudia do Couto Tokashiki, 4.00, 2.00, 1.00, 2.00, 4.90, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 13.90 / 10003046, Flavio Robson Dias Semblano, 0.00, 2.00, 1.00, 6.50, 2.15, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 11.65 / 10004972, Juliana Freitas de Araujo, 0.00, 0.00, 0.00, 7.00, 1.75, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 8.75 / 10001511, Luciano Marques Alcantara, 0.00, 0.00, 0.00, 16.00, 1.30, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 17.30 / 10001596, Sebastiao Vinicius Neves Silva, 0.00, 2.00, 0.00, 9.00, 0.60, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 11.60.

Resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência) dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na alínea A, nota provisória na alínea B, nota provisória na alínea C, nota provisória na alínea D, nota provisória na alínea E (se houver), nota provisória na alínea F (se houver), nota provisória na alínea G (se houver), nota provisória na alínea H (se houver), nota provisória na alínea I (se houver) e nota provisória na análise curricular e documental (títulos e experiência).

10001596, Sebastiao Vinicius Neves Silva, 0.00, 2.00, 0.00, 9.00, 0.60, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 11.60.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA), SOMENTE QUANTO À ALÍNEA D

2.1 Os candidatos listados neste edital poderão ter acesso ao espelho de análise curricular e documental (títulos e experiência) e interpor recursos contra o resultado provisório obtido na análise da alínea D, das 10 horas do dia 8 de maio de 2025 às 18 horas do dia 9 de maio de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe. org.br/concursos/sema mt 25 pss, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de análise curricular e documental (títulos e experiência), a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recursos.

2.2.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. 2.2.2 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido. 2.2.3 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 SEMA/MT, de 6 de março de 2025, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclaram negros, de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, de resultado final na análise curricular e documental (títulos e experiência), de resultado final no desempate de notas (se houver empates) e de resultado final no processo seletivo simplificado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sema_mt_25_pss, na data provável de 20 de maio de 2025.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1689932

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública as portarias, O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www. sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.

iário@Oficial

Portaria nº 484 de 05 de maio de 2025, outorga para ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA -LTDA, inscrita no CNPJ: 00.818.517/0001-92, referente ao Processo nº 1414/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/ derivação superficial direta no Córrego Brumadinho, para canteiro de obras de restauração em rodovia, BR-080, OUTROS USOS. Captação 01, nas coordenadas geográficas: Lat.15°47'1,92"S, Long.56°43'47,15"W; e vazão máxima de captação de 12,4992 m³/h (0,003472 m³/s ou 3,472 L/s), zona rural Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-7 - Paraguai - Pantanal, Bacia do Hidrográfica do Paraguai, com validade até 30/04/2030.

Portaria nº 487 de 05 de maio de 2025, outorga para a AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.982.131/0008-50, referente ao Processo nº 1183/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/ derivação superficial direta no Córrego Pacoval, para DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, na Fazenda Dourado III. Captação superficial, às coordenadas geográficas Lat.14°21'47,41"S Long.56°37'11,67"W, com vazão máxima de captação de 0,0056m³/s (20,16 m³/h ou 5,6L/s), na zona rural do município de NORTELÂNDIA/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-3 - Alto Paraguai Superior, Bacia do Paraguai, com validade até 05/05/2035.

Portaria nº 488 de 05 de maio de 2025 , outorga para FERNANDO HENRIQUE DA SILVA MORANDO, inscrito no CPF: 368.188.718-79, referente ao Processo nº 4913/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta para irrigação, captação/ derivação superficial direta no Ribeirão Piau, para IRRIGAÇÃO na Fazenda Santa Tereza I. - Captação superficial 01, nas coordenadas geográficas: Lat.14°41'08,96"S Long.52°38'22,42"W; e vazão máxima de captação de 671,4 m³/h (0,1865 m³/s ou 186,5 L/s). A captação atenderá a 02 (dois) equipamentos de irrigação em uso alternado com as seguintes áreas irrigadas: pivô central 01 - 100,76 ha e pivô central 04 - 100,76 ha; - Captação superficial 02, nas coordenadas geográficas (bombeamento mestre): Lat.14°41'08,96"S Long.52°38'22,42"W; e vazão máxima de captação de 2.207,88 m³/h (0,6133 m³/s ou 613 L/s). A captação atenderá a 01 (um) reservatório artificial (tanque pulmão) a partir do qual se fará a distribuição para 05 (cinco) equipamentos de irrigação com as seguintes áreas irrigadas: pivô central 05 - 69,07 ha; pivô central 06 - 114,10 ha; pivô central 08 - 95,66 ha; pivô central 11 - 103,45 ha e pivô central 12 - 110,22 ha; na zona rural do município de NOVA XAVANTINA/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-4- Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, com validade até 30/04/2035.

Portaria nº 491 de 06 de maio de 2025, outorga para CARLOS HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF: 294.963.221-15, referente ao Processo nº 5348/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Rio Pindaíba, para IRRIGAÇÃO nas Fazendas: Santa Terezinha, Sobra do São Luiz e Pindaíba. - Captação 1, nas coordenadas geográficas: Lat. 14°28'6,87"S Long. 51°42'47,74"W; e vazão máxima de captação de 0,068547 m³/s (246m³/h ou 68,5 L/s). A captação atenderá ao pivô central 02 com área irrigada de 58,08ha; - Captação 2, nas coordenadas geográficas: Lat. 14°28'6,87"S Long. 51°42'47,74"W; e vazão máxima de captação de 0,056416m3/s (203,09m3/h ou 56,4L/s). A captação atenderá ao pivô central 01 com área irrigada de 47,93ha; - Captação 3 (Bombeamento Mestre), nas coordenadas geográficas: Lat.14°28'16,94"S Long. 51°42'36,08"W; e vazão máxima de captação de 0,11505 m³/s (414,18 m³/h ou 115 L/s). A captação atenderá a 01 (um) reservatório de 75.000 m³ a partir do qual os pivôs centrais 05 e 06 serão abastecidos. O pivô 05 para irrigar uma área de 81,26ha, e o pivô 06 para irrigar uma área de 58,78ha; - Captação 4, nas coordenadas geográficas: Lat. 14°28'16,94"S Long.51°42'36,08"W; e vazão máxima de captação de 0,196427 m³/s (707,13 m³/h ou 196,4 L/s). A captação atenderá a 02 (dois) pivôs centrais conjugados. O pivô 03 para irrigar uma área de 168,29ha, e o pivô 04 para irrigar uma área de 40,85ha; na zona rural do município de COCALINHO/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-5- Baixo Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, com validade até 05/05/2035.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos GSALARH/SEMA-MT

iário Oficial

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www. sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 476 de 30 de abril 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, UPG A - 9 - Alto Xingu, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Canarana/MT, coordenadas geográficas 13°28'19,034" S e 52°42'37,665"W, empreendedor Guilherme Augusto Frering - CPF: 690.885.277-68, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 480 de 30 de abril 2025, reclassifica quanto à Segurança, a Barragem, existente no Córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Sapé, UPG TA - 4 - Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins -Araguaia, no município de Primavera do Leste/MT, coordenadas geográficas 15°28'03,19" S e 54°10'58,59"W, empreendedor Bresco Agropecuária Ltda - CPF: 20.016.156/0001-78, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 482 de 30 de abril 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, UPG P - 4 - Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai, no município de Jangada/MT, coordenadas geográficas 15°14'09,80" S e 56°34'28,90"W, empreendedor Jangada Agropastoril Ltda - CNPJ: 03.263.498/0001-73, quanto ao Dano Potencial Associado Médio, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pegueno

Portaria nº 492 de 06 de maio 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no Córrego Capitão, UPG P - 4 - Alto Rio Cuiabá. Bacia Hidrográfica do Paraguai, no município de Cuiabá/MT, coordenadas geográficas 15°27'50,74" S e 56°03'39,38"W, empreendedor Cidade Jardim Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ: 37.377.797/0001-50, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1690095

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as Portarias de Outorga abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 477 de 30 de abril de 2025, Outorga a CANTO DA MATA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 30.150.623/0001-01, referente ao Processo nº 4486/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Sítio Zezaia, zona rural no município de Sinop/MT, com validade até 28 de abril

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a Concessão, através do Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea para os seguintes usuários:

- COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 07.857.062/0001-63, Processo nº 468/2024. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: PT 01 - Lat. 15°35'43"S e Long. 56°04'42"W. Vazão máxima de bombeamento 1,05 m³/h por um período de 4,76 h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 5 m³/dia, durante 7 dias/semana; Finalidade de uso: outros usos. Província Aquífera Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: 06/05/2035. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7° § 1° do Decreto n° 7.217/2010.
- R. M. DE SOUZA EPP, CPF/CNPJ: 11.212.448/0001-95, Processo nº 5083/2024. Município: Nova Marilândia/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: PT 01 - Lat. 14°21'56,78"S e Long. 56°58'10,75"W. Vazão máxima de bombeamento 0,84 m³/h por um

período de 9,16 h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 7,70 m³/dia, durante 7 dias/semana; Finalidade de uso: outros usos. Província Aquífera Parecis, UPG P-3. Validade do cadastro: 06/05/2035. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7° § 1° do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular para os seguintes usuários:

Autorização nº 1.543/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, CNPJ: 03.180.924/0001-05, Processo nº 1477/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Várzea Das Pedras, zona rural do município de Rosário Oeste/MT. O uso da água será para fins: outros usos. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: PT 01 - Lat. 14°51'19"S e Long. 56°15'43"W; A profundidade pretendida do poço é de 140 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até 30 de outubro de 2025, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.544/2025: MINERAÇÃO APOENA S.A, CNPJ: 10.302.599/0006-86, Processo nº 1097/2024. O poço tubular será construído na Fazenda Lavrinha (Gleba Lavrinha), do município de Pontes e Lacerda/MT. O uso da água será para fins: outros usos. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: PT 01 - Lat. 15°18'45,80"S e Long. 59°16'14,54"W; A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Persan Poços, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA MT1561. Essa autorização vigorará até 07 de novembro de 2025, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.547/2025: BRL MANSO SPE LTDA, CNPJ: 48.142.235/0001-44, Processo nº 2556/2024. O poço tubular será construído no Condomínio Portal das Águas, município de Chapada dos Guimarães/MT. O uso da água será para fins: outros usos. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: PT 01 - Lat. 14°56'33,21"S e Long. 55°47'04,55"W; A profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Persan Poços, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA MT 1561. Essa autorização vigorará até 07 de novembro de 2025, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.551/2025: SAFRA MINERADORA LTDA, CNPJ: 06.223.467/0001-87, Processo nº 524/2025. O poço tubular será construído na zona rural do município de Rosário Oeste/MT. O uso da água será para fins: outros usos. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: PT 01 - Lat. 15°8'6.23"S e Long. 56°42'9.60"W; A profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Tecnopoços Perfurações De Poços Artesianos Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. João Broggi Junior, CREA MT 7117. Essa autorização vigorará até 07 de novembro de 2025, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.552/2025: SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, CNPJ: 03.702.217/0001-31, Processo nº 446/2025. O poço tubular será construído no Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, município de Rondonópolis/MT. O uso da água será para fins: outros usos. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: $\textbf{PT 01 - Lat.} \ \ 16°30'40.00"S \ \ e \ \ \textbf{Long.} \ \ 54°39'16.31"W; \ \ A \ \ profundidade$ pretendida do poço é de 400 metros com diâmetro de revestimento 8. A empresa perfuradora será a Decoratto Revest, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Caio Fernando Bellão de Souza, CREA MT 29752. Essa autorização vigorará até 07 de novembro de 2025, e refere-se apenas a construção o poço tubular.



Diário Oficial

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a <u>DECISÃO ADMINISTRATIVA</u>, podendo apresentar: <u>RECURSO ADMINISTRATIVO</u> no prazo de 20 (vinte) dias úteis; ou, efetuar o PAGAMENTO DA MULTA, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do email: autodeinfracao@sema.mt.qov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA	PROCURADOR
11181/2022	FABIO FERNANDES	010.049.431-56	161023 DE 22/03/2022	202/SGPA/SEMA/2025	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS - OAB/MT N° 133.388
386973/2021	CASA DO CONSTRUTOR	14.088.810/0001-56	21203586 DE 27/07/2021	32/SGPA/SEMA/2025	ALESSANDRA PANIZI SOUZA - OAB/MT N° 6.124
27284/2022	AMILTON ACOSTA ORTEGA	069.277.692-34	220432103 DE 19/07/2022	146/SGPA/SEMA/2025	MARY CLAUDIA DA SILVA GONÇALVES - OAB/MT N° 26.186-O
260385/2021	ARLIOLINO SOARES DE FEITOSA	173.192.931-53	211131695D DE 17/06/2021	205/SGPA/SEMA/2025	JESSICA FRIETAS COIMBRA - OAB/MT N° 26.354/O
235794/2021	RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	086.156.671-87	210431474 DE 02/06/2021	197/SGPA/SEMA/2025	TATIANA MONTEIRO COSTA E SILVA - OAB/ MT N° 7.844-B
19822/2022	ARNALDO SILVA COUTO	208.907.299-72	221631526 DE 25/05/2022	227/SGPA/SEMA/2025	JONAS DUARTE DE ARAÚJO - OAB/MT N° 25.807
13354/2021	TATIANY FRANÇA ZIMPEL	035.754.811-64	21043055 DE 11/01/2021	145/SGPA/SEMA/2025	ARLEY GOMES GONÇALVES - OAB/MT N° 12.192
8079/2021	EURIDES BERETTA JUNIOR	112.691.378-24	173280 DE 08/12/2020	242/SGPA/SEMA/2025	ALDAIR CAPATTI DE AQUINO OAB/MS N° 2.162-B
258573/2020	AGUAS DE SORRISO S.A LTDA	04.002.227/0001-27	20013142 DE 16/06/2020	219/SGPA/SEMA/2025	NIUTOM RIBEIRO CHAVES JUNIOR - OAB MS N° 8.575
14898/2022	ROSMEYRE MEDINA DUQUE	048.481.518-05	221631163 DE 07/04/2022	212/SGPA/SEMA/2025	PIERO HERVANTIN DA SILVA OAB/SP N° 248.291
12825/2022	IVANILSON OLIVEIRA FESTI	734.680.371-04	22033853 DE 30/03/2022	238/SGPA/SEMA/2025	FLEMIGUI DE OLIVEIRA FESTI - CPF 001.218.291-54
8991/2022	CLEIDIANO SERAFINS DOS SANTOS	698.566.211-00	22043637 DE 14/03/2022	193/SGPA/SEMA/2025	ALAN VAGENR SCHMIDEL - OAB/MT N 7.504
341935/2021	MAYSA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES NOVAIS	021.824.657-90	210332361 DE 30/07/2021	251/SGPA/SEMA/2025	CAROLINE OCAMPOS CARDOSO - OAB/MT N 7.153
281581/2021	FLAVIO JOSÉ PEREIRA	120.299.438-51	210431865 DE 29/06/2021	266/SGPA/SEMA/2025	JULIE CHRISTIAN FREIRE - CREA/MT N° 53.162
229605/2020	NIVALDO OLIVEIRA SILVA	609.179.896-00	20043626 DE 16/06/2020	210/SGPA/SEMA/2025	CÉZAR HENRIQUE SILVEIRA BARBOSA - OAB/MT N° 20.346-A
9193/2022	EMISUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	33.266.786/0001-42	22113654 DE 15/02/2022	200/SGPA/SEMA/2025	CARLA RACHEL FONSECA DA SILVA - OAB/MT 18.972
2225/2023	FRIAMA AGROINDUSTRIAL DA AMAZONIA S/A	01.729.073/0001-81	22203608 DE 16/11/2022	226/SGPA/SEMA/2025	RAFAELA ALMEIDA LARA SPODE - OAB/M ⁻ N° 21.579
365155/2020	NERIVALDO NUNES DE ASSIS	320.526.856-34	201631819 DE 02/10/2020	252/SGPA/SEMA/2025	HUGO LEON SILVEIRA OAB/MT N° 16.671-B
508958/2021	RUBENS POLIDO CARDOSO	694.730.131-91	21203755 DE 01/10/2021	247/SGPA/SEMA/2025	BRUNO P. ALENCAR - OAB/MT N° 13.619-B
545826/2021	RUY BARBOSA LIMA	251.582.951-15	210434196 DE 26/11/2021	215/SGPA/SEMA/2025	NEY RICARDO FEITOS DE PAULA - OAB/MT N 17.018/O
158845/2021	JOSÉ VALDIR JORGE	137.796.211-34	21043866 DE 22/04/2021	237/SGPA/SEMA/2025	GUILHERME F. ALMEID - OAB/MT N° 9.116-B

8 de maio de 2025 **Diário Oficial** N° 28.984 Página 57

de maio de	2023	Diality	- Onciai	N° 28.984	Pagina :
308723/2021	MILTON XAVIER DA SILVA	059.299.549-68	210332090 DE 13/07/2021	295/SGPA/SEMA/2025	JOENIA LARISSA DE ARRUDA - OAB/MT N° 25.413
25115/2022	CITEP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	17.858.258/0001-26	220431939 DE 01/07/2022	3998/SGPA/SEMA/2022	ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAE - OAB/MT N° 17.413
489759/2021	CLOVIS ANTONIO BOTTON	284.090.000-91	21203869 DE 01/10/2021	1460/SGPA/SEMA/2024	MARCIA ADRIANE PELEGRINE MAX - OAE MT N° 8.274
225249/2021	MARCOS EDUARDO LENÇONE	828.653.619-34	210431406 DE 28/05/2021	387/SGPA/SEMA/2025	VINICIUS RIBEIRO MOT - OAB/MT N° 10.491-B
29127/2021	NEI NEVES DA SILVA	205.085.908-25	21133101 DE 20/01/2021	286/SGPA/SEMA/2025	ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA - CPF/MF Nº 961.688.891-91
19764/2022	RAINER DOWICH	394.786.530-91	220331456 DE 20/05/2022	258/SGPA/SEMA/2025	FERNANDO ULYSSES PAGLIARI - OAB/MT N 3.047
33419/2022	LURDES ROSSONI	982.320.291-53	220332534 DE 25/08/2022	283/SGPA/SEMA/2025	ULISSES DUARTE JÚNIOR - OAB/MT N° 7.459-A
424413/2021	REINALDO JOSE DE SOUZA	316.811.742-00	210332229 DE 06/08/2021	1668/SGPA/SEMA/2023	THIAGO FERNANDES DOS SANTOS - OAB/M N° 23.837
480537/2020	MATHEUS BALDUINO DE OLIVEIRA	299.462.488-59	2020.3282 DE 03/11/2020	298/SGPA/SEMA/2025	HEITOR RODRIGUES DE LIMA - OAB/SP Nº 243.479
326531/2020	LUIZ CARLOS INTERLANDI	519.175.058-68	200131480 DE 01/09/2020	315/SGPA/SEMA/2025	VANESSA ROSA PORTELLA - CRBIO/M N° 68034/1-D
194012/2021	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ZANETTE	024.866.701-73	211631066 DE 16/04/2021	304/SGPA/SEMA/2025	DANIEL WINTER - OAI MT Nº 11.470
16438/2022	ROMÁRIO ALVES DE FREITAS	053.741.231-06	220431186 DE 19/04/2022	309/SGPA/SEMA/2025	CÉLIA AIRES DE SOUZ - CPF Nº 720.115.561-0
29039/2022	SINDOVAL JOSÉ DA SILVA	409.319.602-82	221232257 DE 02/08/2022	337/SGPA/SEMA/2025	TEILON AUGUSTO DE JESUS - OAB/MT N° 23.691
19825/2022	ANGÊLICA DE SOUZA	075.069.771-76	221631528 DE 26/05/2022	274/SGPA/SEMA/2025	JONAS DUARTE DE ARAÚJO - OAB/MT N 25.807
137080/2021	SÉRGIO CEZAR VITALI	861.828.031-34	21213026 DE 17/03/2021	305/SGPA/SEMA/2025	KAROLINA TABOSA LAMPIER - OAB/MT N 30.473/O
120554/2021	ÁGUAS DE CUIABÁ S/A	14.995.581/0001-53	21013593 DE 19/03/2021	354/SGPA/SEMA/2025	LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS - OAE MT N° 7202
95437/2021	AURELIO KNOB	535.194.691-20	21033358 DE 02/03/2021	232/SGPA/SEMA/2025	ARAMADSON BARBOS DA SILVA - OAB/MT N 20.257-B
156778/2021	HUMBERTO PEREIRA FREITAS	617.869.341-91	21033822 DE 16/04/2021	348/SGPA/SEMA/2025	FABIANA DE REZENDE CPF N° 902.501.501-8
161657/2021	ONDINO CIVA DONIDA	699.791.700-34	21033770 DE 22/04/2021	249/SGPA/SEMA/2025	CARLOS EDUARDO MARCATTO CIRINO OAB/MT Nº 7.835
7130/2022	MARCIA CASTRO DE ROSA	776.006.149-87	22043514 DE 03/03/2020	306/SGPA/SEMA/2025	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTO - OAB/MT N° 14.904
44350/2022	ARONES DA CUNHA FERREIRA	829.885.449-72	22573308 DE 28/08/2022	312/SGPA/SEMA/2025	PATRÍCIA GEVEZIER PODOLAN - OAB/MT N 6581
215306/2021	MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA	011.028.941-15	133441 DE 18/05/2021	329/SGPA/SEMA/2025	HUGO ROGER DE S. ALMEIDA - OAB/MT N 16.285

Protocolo 1689874

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 84/SEMA/MPE/2025 PROCESSOS N° 13211/2021

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária do Estado do Meio Ambiente, Dra. Mauren Lazzaretti, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa de Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e COMPROMISSARIO: ROQUE ROSSETI, inscrito no CPF: 166.779.868-53, localizado na Fazenda Duas, S/N, Zona Rural, Gauchá do Norte, CEP: 78.875-000. OBJETO: a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. VIGÊNCIA: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025. SIGNATÁRIOS: Roque Rosseti, e Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária do Estado do Meio Ambiente e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 13211/2021.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE **CONDUTA**

N° 115/SEMA/MPE/2025 PROCESSOS N° 002407/2024 COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Dra. Lilian Ferreira dos Santos, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa de Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e COMPROMISSARIO: MARIANA RIBEIRO BUFFON, inscrita no CPF: 737.920.121-20, residente e domiciliada na Rua Elizabeth Campos, nº 1006, uadra 07, lote 12, Setor Morada do Sol. Rio Verde/GO, CEP: 75.908-780. OBJETO: a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. VIGÊNCIA: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025. SIGNATÁRIOS: Mariana Ribeiro Buffon, e Dra. Lilian Ferreira dos Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 002407/2024.

Protocolo 1689877

n° 98938/2020.

Diário**®**Oficial

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE **CONDUTA**

N° 183/SEMA/2025 PROCESSOS N° 399439/2020 e 000078/2025 COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dra. Mauren Lazzaretti, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa de Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e COMPROMISSARIO: WEBSON DUARTE SILVA, inscrito no CPF: 763.226.611-91, residente e domiciliado em na Avenida São Paulo, nº 1987, São José dos Quatro Marcos - MT, CEP: 78.285-000. OBJETO: a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. VIGÊNCIA: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025. SIGNATÁRIOS: Webson Duarte Silva, e Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 399439/2020 e 000078/202.

Protocolo 1689878

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE **CONDUTA**

N° 63/SEMA/MPE/2025 PROCESSOS N° 001279/2023 COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dra. Mauren Lazzaretti, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa de Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e COMPROMISSARIO: CAMILA KEILA SOUTHIER MAXIMO, inscrita no CPF: 942.477.221-15, residente e domiciliada em na Rua SB,44, SN, Jardim Loteamento Portal do Sol II, Quadra n. 36, Lote 23, Goiânia/GO, CEP: 78.884-654, responsável pelo imóvel Agropecuária Southier (Lote 36-D - Projeto Querência II), localizado na Comarca de Querência. OBJETO: a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. VIGÊNCIA: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025. SIGNATÁRIOS: Camila Keila Southier Maximo, e Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001279/2023.

Protocolo 1689879

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE **CONDUTA**

N° 072/2025/SEMA/MPE - PROCESSOS N° 000658/2023 COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária de Adjunta de Gestão Ambiental, Dra. Luciane Bertinatto, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa de Procurador do Estado, Dr. Ticiano Juliano Massuda e COMPROMISSARIO: IVONE BATTISTI, inscrita no CPF: 554.694.859-00, residente e domiciliada na Rua Vinte e Um de Abril, n. 753, Centro, Aripuanã, CEP: 78325-000, responsável pelo imóvel Estância 1, Guapo, localizado na Comarca de Aripuanã. OBJETO: a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos

ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. VIGÊNCIA: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025. SIGNATÁRIOS: Ivone Battisti, e Dra. Luciane Bertinatto, Secretária de Adjunta de Gestão Ambiental e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 000658/2023.

Protocolo 1689880

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

N° 134/2025/SEMA/MPE - PROCESSOS N° 98938/2020 COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Dra. Lilian Ferreira dos Santos, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa de Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e COMPROMISSARIO: AGROBUSINESS NOBRES SA, CNPJ: 17.384.527/0001-60, residente e domiciliado na Rua Funchal, nº 263, 5º Andar, Conj. 52, Bairro: Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP: 04551-060, responsável pelo imóvel Fazenda Aurora, localizado na Comarca de Nobres. OBJETO: a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em servicos de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. VIGÊNCIA: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025. SIGNATÁRIOS: Agrobusiness Nobres SA, e Dra. Lilian Ferreira dos Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo

Protocolo 1689881

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE **CONDUTA**

N° 134/2025/SEMA/MPE - PROCESSOS N° 98938/2020 COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Dra. Lilian Ferreira dos Santos, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa de Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e COMPROMISSARIO: AGROBUSINESS NOBRES SA, CNPJ: 17.384.527/0001-60, residente e domiciliado na Rua Funchal, nº 263, 5º Andar, Conj. 52, Bairro: Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP: 04551-060, responsável pelo imóvel Fazenda Aurora, localizado na Comarca de Nobres. OBJETO: a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. VIGÊNCIA: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025. SIGNATÁRIOS: Agrobusiness Nobres SA, e Dra. Lilian Ferreira dos Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 98938/2020.

Protocolo 1689882

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE **CONDUTA**

N° 051/SEMA/2025 PROCESSOS N° 000720/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Dr. Alex Sandro A. Marega, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa do Procurador Geral, Ticiano Juliano Massuda e COMPROMISSARIO: IAN GABRIEL TEIXEIRA CARNEIRO, inscrito no CPF: 032.182.981-64, residente e domiciliado na Rua Primavera, s/n, Santo Antônio, Cácecres/MT, CEP: 78201-2021, responsável pelo imóvel Agropecuária Vitória IV, localizado na Comarca de Cácecres. OBJETO: a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. VIGÊNCIA: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025. SIGNATÁRIOS: lan Gabriel Teixeira Carneiro, e Dr. Dr. Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 000720/2024.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

N° 065/SEMA/MPE PROCESSOS N° 000642/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Dra Luciane Bertinatto, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa de Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e COMPROMISSARIO: FRANCISCO CARLOS FALAVIGNA, inscrito no CPF: 444.719.988-20, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, nº 40, Dist. Indust III, Itápolis/SP, CEP:14900-000, responsável pelo imóvel Fazenda Conquista do Laranjal, localizado na Comarca Chapada dos Guimarães. OBJETO: a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. VIGÊNCIA: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Carlos Falavigna, Dra Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, de Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 000642/2024.

Protocolo 1689884

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

N° 073/SEMA/MPE PROCESSOS N° 001246/2023

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Dra Luciane Bertinatto, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa de Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e COMPROMISSARIO: ANDRÉ LUIZ FAQUETTI, inscrito no CPF: 939.073.201-82, residente e domiciliado na Rua 01, n. 406, Bairro ZH-1, Matupá/MT, CEP: 78525-000, responsável pelo imóvel Fazenda Jandaia, localizado na Comarca de Terra Nova do

Norte. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** André Luiz Faquetti, Dra Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, de Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001246/2023.

Protocolo 1689885

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

N° 136/SEMA/PGE/2025 PROCESSOS N° 278489/2021

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Dra Lilian Ferreira dos Santos, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa de Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e COMPROMISSARIO: JOSÉ RICARDO DEBOLETTA E OUTROS, inscrito no CPF: 267.401.758-96, residente e domiciliado em na Rua França, No 525, Qd C, Lote 11 e 12, Bairro: Jardim Europa III, Santa Fé do Sul/SP, CEP: 15.775-000. OBJETO: a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. VIGÊNCIA: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025. SIGNATÁRIOS: José Ricardo Deboletta e outros, e Dra. Lilian Ferreira dos Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 278489/2021.

Protocolo 1689886

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido ao interessado solicitar a suspensão parcial do processo sob alegação de dificuldade financeira em dar sequência ao projeto;

Considerando que no Parecer Técnico n° 186888/CRF/SUGF/2025, está descrito todo o histórico de notificação de pendências, tal como a situação atual do CAR da propriedade;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, com aproveitamento de taxa, nos termos do Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ N°	ATO
7001244/2018	PATRÍCIA APARECIDA GOTARDI LERMEN	FAZ. CONQUISTA	049.401.109-23	PT Nº 186888/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1690050

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
7954/2024	Felipe Salles Ramos	Valdon Correa Galvao	25.170.387/0001-55	PT N°: 186840/CMIN/Suimis/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 28 de abril de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO) Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH SEMA/MT



EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
12715/2024	João Luiz Dourado Junior	Lotufo Engenharia e Construções LTDA	01.318.705/0001-14	PT Nº: 186833/CMIN/Suimis/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 28 de abril de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO) Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH SEMA/MT

Protocolo 1690068

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
8130/2024	Derkian Sanches de Oliveira	Vilson Edi Zachert	362.226.401-25	PT Nº: 186839/CMIN/Suimis/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 28 de abril de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO) Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH SEMA/MT

Protocolo 1690069

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
11533/2024	José Augusto Cavalcante	Pedro Luiz Vilela Pereira	029.569.021-64	PT Nº: 186837/CMIN/Suimis2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 28 de abril de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO) Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH SEMA/MT

Protocolo 1690073

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Cancelamento de Termo e de Títulos referentes a Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS POA, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o cancelamento do **TERMO nº 3672/2022** e dos Títulos RAUTEX nº 03692/2022, CLCF nº 3692/2022 e LF nº 2452/2022, dada a solicitação da parte interessada devidamente representada pelo seu responsável técnico;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer Técnico de Cancelamento de Termo e de Títulos alusivos a PMFS POA.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o cancelamento do Termo e dos Títulos de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS POA, referentes ao processo abaixo relacionado:

PROTOCOLO	INTERESSADO	TÍTULOS	ATO
7005034/2022	ANTONIO LUIZ CATANIO	TERMO nº 3672/2022, RAUTEX nº 03692/2022, CLCF nº 3692/2022 e LF nº 2452/2022	PT Nº 186877/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Licença	Interessado	CNPJ ou CPF	Motivo
4482/2024	LO n° 333268/2024	Claudia Eliane Schneider	913.001.501-49	Alteração da razão social
5090/2025	LO n° 333285/2024	J. Roberto Vinha	54.502.983/0001-93	Alteração da razão social

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT 07 de Maio de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO) Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1690127

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 07 de maio de 2025.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
423504/2021	LI n° 77705/2025 LO n° 334773/2025	Imomar Empreendimentos Imobiliário	Loteamento Industrial VII	Lucas do Rio Verde/MT
7000365/2025	LAS n° 334779/2025	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A	Transmissão de Energia Elétrica	Ribeirãozinho/MT
7000375/2025	LAS n° 334791/2025	Amazônia - Eletronorte Transmissora de Energia Elétrica	Transmissão de Energia Elétrica	Cuiabá/MT
1226/2025	LO n° 334785/2025	União comércio e derivados de petróleo LTDA	Comércio a varejo de combustíveis	Cotriguaçu/MT
20064/2024	LO n° 334781/2025	Bom futuro agrícola LTDA	Posto de abastecimento	Diamantino/MT
5090/2025	LO n° 334787/2025	J. Roberto Vinha	Comércio a varejo de combustíveis	Nova Santa Helena/MT
4482/2024	LO n° 334793/2025	Claudia Eliane Schneider	Irrigação	Querência/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1690130

PORTARIA Nº 433/2025/UNISECO/SEMA-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550 de 27/11/2014 e de nº 584 de 17/01/2017;

Considerando as justificativas apresentadas na Cl n° 02693/2025/UNISECOR/SEMA;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº 004/2024/SEMA, referente ao processo SEMA-PRO-2024/20867 e as fundamentadas razões;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a comissão processante nos mesmos moldes.

Art. 2º Conceder o prazo extraordinário de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 3}^{\rm o}$ Convalidar os autos processuais realizados até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/03/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT

Protocolo 1689887

PORTARIA Nº 474/2025/UNISECO/SEMA-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550 de 27/11/2014 e de nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº. 002/2024/SEMA, referente ao processo SEMA-PRO-2024/13946:

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5°, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogação do prazo do processo **SEMA-PRO-2024/13946**, por mais 60 (sessenta) dias, com base no artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/2004 e suas alterações, com efeitos a partir do dia 17/03/2025;

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT



SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 03° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÁO TERMO DE CONVÊNIO N° 1333-2023/SINFRA Processo: SINFRA-TER-2025/09681

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para

Assinatura: 07/05/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT CNPJ: 03 503 620/0001-31

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0065-2023/SINFRA Processo: SETASC-PRO-2022/03984

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 240 (duzentos e quarenta) dias, passando o término da vigência para 12/01/2026.

Assinatura: 07/05/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT CNPJ; 01.367.853/0001-29.

EXTRATO DO 04° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO N°2277-2022/SINFRA Processo: SETASC-PRO-2022/04001

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 11/12/2025.

Assinatura: 07/05/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPĂL DE PEDRA PRETA-MT CNPJ; 03.773.942/0001-09.

Protocolo 1690026

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento nº 032/2024/02/03/SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2025/05899
Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência 276 (duzentos e setenta e seis) dias, totalizando 726 (setecentos e vinte e seis) dias, com término previsto para 31/03/2026.
1.2. Adita-se 248 (duzentos e quarenta e oito) dias ao prazo de execução, totalizando 608 (seiscentos e oito) dias, com término previsto para o dia

31/12/2025

Assinatura: 07/05/2025

PARTES: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA, CNPJ: 05.778.763/0001-81 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1690099

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 008/2025/SUEF IISINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, a **Ordem de Reinício de** Serviço, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF II/O.R.S./N° 003/2025, com REINÍCIO em 17/03/2025	DAR REINÍCIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS SERVIÇOS DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-388, TRECHO: ENTR. BR-070 - ENTR. MT-322, SUBTRECHO: KM 436,22 - KM 413,35, COM EXTENSÃO DE 22,86 KM, EM CONFORMIDADE COM SINFRA-PRO-2022/11980, COM DATA DE REINÍCIO 17/03/2025.	107/2021	RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

Eng.^a Camila Fernanda de Souza Holodniak Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II SUEF II/SAOR/SINFRA/MT (documento original assinado)

De acordo,

Eng.° Nívia Calzolari Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Protocolo 1689654

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 038/2025/SPOR

A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ACEITAR o Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação, na Rodovia: MT-160/MT-235, Trecho: Início PU São José do Rio Claro - Entr. MT-249, Extensão: 77,46 km, elaborado pelo CONSÓRCIO RETACON - detentora do instrumento contratual nº 021/2023, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelos orçamentos, competem aos Eng.º JOSÉ MARIA SILVA ARAUJO - RNP 1215685874 (ART Nº 1220250009434), Eng.º DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA RNP - 1217246070 (ART Nº 1220250009596), Eng.º GERMANO BARBOSA MULLER - RNP 12017300082 (ART N° 1220250010108). A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de Outubro/2024, cujo valor é de R\$ 106.528.773,10 (Cento e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e três reais e dez centavos).

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Comissão:

Eng.^a Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA (documento original assinado)

> Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA (documento original assinado)

Eng.º Lucas Baptista Bezerra Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA (documento original assinado)

Protocolo 1689815

Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a alteração da razão social do processo de Licenciamento Ambiental 7005703/2022 e da Licença Ambiental Simplificada (LAS) 327729/2022 referente a obra Construção da Ponte de Concreto sobre o Rio Ararinha (PT01104), localizado na Rodovia MT-409, no município de Alto Paraguai/ MT, de Prefeitura Municipal de Alto Paraguai para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT).

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1689930

PORTARIA Nº 046/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, ENG.ª NIVIA CALZOLARI, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Instrumento Contratual nº 043/2024/00/00/SINFRA, firmado com a empresa CONSÓRCIO CAVALCA-AGRIMAT-PROJECTA, cujo objeto é a Elaboração do projeto básico e projeto executivo de engenharia e Execução da obra de implantação e pavimentação da Rodovia MT-208, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - divisa MT/AM, Subtrecho: Entre MT 420(A) (Castanheira) - Entre MT-206 (A) / MT-418 (B) (Colniza), segmento 4: KM 936,700 - KM 980,876, com extensão de 44,176 KM, no município de Aripuanã/Juruena-MT, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2023/11553.

Art. 2º Designar como Fiscal de Obra o servidor: Eng.ª AYNÃ NEUMA LUZ CARVALHO - Matrícula nº 305606 (Fiscal de Projeto) e e Engº ANDRÉ BAPTISTA BEZERRA - Matrícula nº 306633 (Fiscal de Obra). com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º**

JULIO XAVIER BERTULIO - Matrícula 71676 (Substituto 1 - Projeto) e o Eng.º LUCAS BAPTISTA BEZERRA - Matrícula nº 324887 (Substituto 2 - Projeto), e Engº FABRÍCIO SOUZA JURADO - Matrícula nº 65190 (Substituto 1 - Obra) Eng^a SARA ALMEIDA RONDON - Matrícula nº 309343 (Substituto 2 - Obra), com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como Gestor do Contrato os servidores: VERA LUCIA LUCAS DE OLIVEIRA INFANTINO (COORDENADORA SUEF III), Engº EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA - SUB I e JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 252/2024/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 24 de setembro de 2024, à fl. 49.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

Eng.^a Nivia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias SAOR/SINFRA/MT (Documento Original Assinado)

REPUBLICA-SE POR ESTAR INCORRETA DO D.O.E NO DIA 07/05/2025, PÁG 21

Protocolo 1689858

PORTARIA Nº 004/2025/SAOESP/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de usas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Obras Especiais, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do instrumento contratual nº 034/2025/00/00/SĬNFRA, firmado com a empresa Construtora Nhambiquaras LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação e restauração das ruas no entorno do Hospital Central, trecho: Av. Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Av. Acesso Inpe, Rua F, Rua G. Bairro: Centro Político Administrativo / Cuiabá - MT, totalizando 3,697 Km.

Art. 2º Designar como Fiscal de Obra o servidor Jose Luiz Paes de Barros com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto a servidor Tulio Pinho Camacho, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular ou em conjunto com este, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como Gestora de Contrato a servidora Helia Regina Candido Ormond para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, sem prejuízo ou concorrência com as demais áreas competentes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística de forma que, em conjunto possam zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Designar como **Gestor de Contrato substituto** o servidor **Leonardo** Junior Ecco, com a missão de exercer a função de Gestor de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 4º desta portaria.

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 07/05/2025

ISAAC NASCIMENTO FILHO Secretário Adjunto de Obras Especiais - SAOESP/SINFRA

Protocolo 1689888

SESP

iário Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025/ **SESP-MT**

PROCESSO: CBM-PRO-2024/00692.01

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da Publicação feita no Diário Oficial Do Estado - D.O.E. Nº 28.983, na edição de 07 de maio de 2025, páginas 173, nos termos que seguem:

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025/SESP-MT Leia-se

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/SESP-MT

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE) **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto de Segurança Pública SASP/SESP-MT

Protocolo 1689842

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO Nº 142/2009/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 142/2009/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e o locador Sr. RODRIGO PAESE STROGULSKI.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a REAJUSTE que tem por objeto a locação de imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1564, Quadra 61, Lote 02, Bairro Centro, em Nobres/ MT, com vistas a abrigar a Delegacia Municipal da Polícia Judiciária Civil do município de Nobres - MT.

DO REAJUSTE:

será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,831300%, apurado no período de 01/2024 a 12/2024, de acordo com a Informação Técnica nº 103/2025/GICON, cuja aplicabilidade será a partir de 13/01/2025.

O valor da locação mensal passará para R\$ 4.323,41 (Quatro mil trezentos e vinte e três reais guarentas e um centavos). O valor anual do contrato passará para R\$ 51.880,92 (Cinquenta e um mil oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

O valor global do contrato para a vigência de 03/11/2024 a 02/11/2027 será de R\$ 155.177,85 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), ficando acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 6.708,09 (Seis mil setecentos e oito reais e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101, UG: PJC; PROGRAMÁ:

519; PROJETO ATIVIDADE: 2760; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36; FONTE: 17590000; VALOR: R\$ 6.708,09.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: PJC-PRO-2024/33771.01.

DATA DE ASSINATURA: 07/052025.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ LOCATÁRIO, e RODRIGO PAESE STROGULSKI/LOCADOR.

Protocolo 1689987

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0135/2025

PROCESSO: SESP-PRO-2025/12639

DA ESPÉCIE: Termo de cooperação que celebram no estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública e de outro lado a Secretaria de Estado de Justiça para os fins que especificam.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o compartilhamento da área de Tecnologia da Informação, incluindo infraestrutura, contratos e mão de obra, entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) e a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), com o objetivo de otimizar recursos e garantir a eficiência dos serviços prestados.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:



FISCAIS SESP:

Fiscal Titular: Daniel Rios Lima Amaral

Matrícula: 121625

E-mail: Danielamaral@sesp.mt.gov.br

Fiscal Substituto: Roberto Jose Schmeider

Matrícula: 344413

E-mail: robertoscheneider@sesp.mt.gov.br

FISCAIS SEJUS:

Fiscal Titular: Aurélio Willy Peixoto Cavalcanti

Matrícula:102564

E-mail: aureliocavalcanti@sesp.mt.gov.br

Fiscal Substituto: Altamiro Benedito Nazário

Matrícula: 290743

E-mail: altamironazario@sesp.mt.gov.br

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública)) VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA (Secretário de Estado de Justica).

Protocolo 1690019

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 004/2022/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e os locadores Sr. JERSON BENICIO DE CARVALHO e Sra. LAVINIA DA SILVA CARVALHO. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE deste contrato, cujo objeto consiste na locação de imóvel situado na Av. Tancredo Neves, nº 894, Bairro: Centro, Colíder/MT, Matrícula nº 10.139, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia de Colíder.

DO REAJUSTE:

O reajuste

será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,559870%, apurado no período de 02/2024 a 01/2025, conforme Informação Técnica nº 061/2025/GICON, cuja aplicabilidade será a partir de 14/02/2025.

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 9.259,56 (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor anual para R\$ 70.774,20 (setenta mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101, UG: PJC; PROGRAMA: 519; PROJETO ATIVIDADE: 2760; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36; FONTE: 17590000; VALOR: R\$ 9.259,56.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: PJC-PRO-2021/01284.02.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO, e CLODOALDO RODRIGUES DOS SANTOS /LOCADOR/REPRESENTANTE LEGAL.

Protocolo 1690062

PORTARIA Nº 145/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

<u> </u>			r agma o	
PROCESSO	SESP-PRO-202	5/18101		
Nº CONTRATO	035/2025/SESP			
MODALIDADE	Inexigibilidade de	e Licitação de Pequenc	Valor 009/2025/SESP	
FORNECEDOR	SR CAPACITACAO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.			
OBJETO	treinamento e d de evento denon lização "MÃE CO Talks e apresen visando promov	esenvolvimento de pe ninado SESP-TALKS d DNECTADA: EDUCAN tações musicais, na n	ada em serviço de ssoas para realização om palestra de sensibi- DO NA ERA DIGITAL", nodalidade presencial, servidoras mães da iblica - SESP/MT	
VALOR	R\$ 15.000,00			
EFEITO	05/05/2025			
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME	
GESTOR	SESP 53684 M O N I C A RODRIGUES DE SOUZA			
FISCAL TITULAR	257641 RENATA LUZ CARVALHO			
FISCAL SUBSTITUTO		205043	ADRIANA HADDAD SOUZA PORTO	

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

ADONIVAL COELHO DE SOUZA JUNIOR Secretário Adjunto de Administração Sistêmica em Substituição Legal

(assinado eletronicamente)

Protocolo 1689832

PORTARIA Nº 146/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Seguranca Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo o processo **SESP-PRO-2025/23385** e com as informações abaixo:

Nº CONTRATO	163/2023/SESP	163/2023/SESP				
EMPRESA	TIM S.A.					
EXPEDIENTE	CBM-DIC-2025/	CBM-DIC-2025/20203				
EFEITO	UNIDADE FUNÇÃO MATRICULA NOME					
05/05/2025	СВМ	FISCAL TITULAR	113114	RAFAEL CORREA DOS REIS		
		F I S C A L SUBSTITUTO	71718	E D N E Y ROBERTO B R I T O CORREA		

N° CONTRATO	027/2020/SESP	027/2020/SESP				
EMPRESA	SAFETY WORLI	SAFETY WORLD BRASIL EIRELI - ME.				
EXPEDIENTE	CBM-DIC-2025/2	CBM-DIC-2025/20155				
EFEITO	UNIDADE FUNÇÃO MATRICULA NOME					
05/05/2025	СВМ	FISCAL TITULAR	117128	ANDERSON N E V E S SOUZA		
		F I S C A L SUBSTITUTO	230070	ALESSANDRO DA COSTA ARRUDA		

Nº CONTRATO	061/2020/SESP	061/2020/SESP				
EMPRESA	SOS SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA					
EXPEDIENTE	CBM-DIC-2025/20155					
EFEITO	UNIDADE FUNÇÃO MATRICULA NOME					
05/05/2025	СВМ	FISCAL TITULAR	117128	ANDERSON N E V E S SOUZA		
		F I S C A L SUBSTITUTO	230070	ALESSANDRO DA COSTA ARRUDA		

Nº CONTRATO	110/2020/SESP					
EMPRESA	RESGATÉCNICA	RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE.				
EXPEDIENTE	CBM-DIC-2025/2	CBM-DIC-2025/20155				
EFEITO	UNIDADE FUNÇÃO MATRICULA NOME					
05/05/2025	СВМ	FISCAL TITULAR	117128	ANDERSON N E V E S SOUZA		
		F I S C A L SUBSTITUTO	230070	ALESSANDRO DA COSTA ARRUDA		

Nº CONTRATO	181/2023/SESP					
EMPRESA		APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECU- ÁRIOS LTDA - ME.				
EXPEDIENTE	CBM-DIC-2025/2	20155				
EFEITO	UNIDADE	UNIDADE FUNÇÃO MATRICULA NOME				
05/05/2025	СВМ	FISCAL TITULAR	117128	ANDERSON N E V E S SOUZA		
		F I S C A L SUBSTITUTO	230070	ALESSANDRO DA COSTA ARRUDA		

Nº CONTRATO	031/2021/SESP	031/2021/SESP				
EMPRESA	LOCALIZA VEÍO S.A)	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A (UNIDAS VEICULOS ESP. S.A)				
EXPEDIENTE	CBM-DIC-2025/2	20155				
EFEITO	UNIDADE FUNÇÃO MATRICULA NOME					
05/05/2025	СВМ	FISCAL TITULAR	230070	ALESSANDRO DA COSTA ARRUDA		
		F I S C A L SUBSTITUTO	71729	CLEBERSON NOGUEIRA DA SILVA		

N° CONTRATO	076/2023/SESP					
EMPRESA	LOCAMIL SERV	LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI.				
EXPEDIENTE	CBM-DIC-2025/	20155				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME		
05/05/2025	СВМ	FISCAL TITULAR	71729	CLEBERSON NOGUEIRA DA SILVA		
		F I S C A L SUBSTITUTO	264642	JAIUTON PAULO DE SENE		

N° CONTRATO	188/2022/SESF	188/2022/SESP			
EMPRESA	TICKET SOLUÇ	ÇÕES HDFGT S.	A		
EXPEDIENTE	CBM-DIC-2025	/20155			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME	
05/05/2025	СВМ	FISCAL TITULAR	71729	CLEBERSON NOGUEIRA DA SILVA	
		F I S C A L SUBSTITUTO	258685	M A R C O S VINICIUS SOARES DO NASCIMENTO	

Nº CONTRATO	265/2023/SESF	265/2023/SESP			
EMPRESA	ITA EMPRESA	DE TRANSPOR	ΓES LTDA.		
EXPEDIENTE	CBM-DIC-2025	/20155			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME	
05/05/2025	СВМ	FISCAL TITULAR	71729	CLEBERSON NOGUEIRA DA SILVA	
		F I S C A L SUBSTITUTO	258685	M A R C O S VINICIUS SOARES DO NASCIMENTO	

Nº CONTRATO	144/2024/SESP				
EMPRESA		MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA			
EXPEDIENTE	CBM-DIC-2025/2	20155			
EFEITO	UNIDADE FUNÇÃO MATRICULA NOMI				
05/05/2025	СВМ	FISCAL TITULAR	264642	JAIUTON PAULO DE SENE	
		F I S C A L SUBSTITUTO	117128	ANDERSON N E V E S SOUZA	

N° CONTRATO	286/2024/SESP	286/2024/SESP				
EMPRESA	MANUPA COMÉRCIO ADAPTADOS LTDA.	MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.				
EXPEDIENTE	CBM-DIC-2025/20155	CBM-DIC-2025/20155				
EFEITO	UNIDADE	UNIDADE FUNÇÃO MATRICULA NOM				
05/05/2025	CBM	CBM FISCAL TITULAR		JAIUTON PAULO DE SENE		
		F I S C A L SUBSTITUTO	117128	ANDERSON NEVES SOUZA		

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

ADONIVAL COELHO DE SOUZA JUNIOR Secretário Adjunto de Administração Sistêmica em Substituição Legal

(assinado eletronicamente)

Protocolo 1689907

PORTARIA Nº 147/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei ${\rm n}^{\rm o}$ 8.666/93; no § 3°, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	PM-PRO-2025/01896
Nº CONTRATO	012/2025/SESP
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO № 001/2025/SESP
FORNECEDOR	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT e interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO E DE- SENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUNDAÇÃO UNISELVA.
OBJETO	Contratação de instituição especializada, para a realização de processo seletivo para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) na formação de Oficiais Complementares (CAOC), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR	R\$ 107.000,00



EFEITO	06/05/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	PM	100850	SARA CRISTINA DA SILVA
FISCAL TITULAR		221972	ARTHUR MERLIM RODRIGUES MAJOR
FISCAL SUBSTITUTO		72156	ANDERSON PRZYBYS- ZEWIKI SILVA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

ADONIVAL COELHO DE SOUZA JUNIOR Secretário Adjunto de Administração Sistêmica em Substituição Legal

(assinado eletronicamente)

Protocolo 1689908

PORTARIA Nº 144/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

			,		
PROCESSO	POLITEC-PRO-	2025/00242			
Nº CONTRATO	036/2025/SESP				
MODALIDADE	Inexigibilidade d	e Licitação de Pequenc	Valor 010/2025/SESP		
FORNECEDOR	IBEDUC DES	SENVOLVIMENTO DA.	PROFISSIONAL E		
OBJETO	Aquisição de vagas para o curso: Processo Administrativo Sancionador como elemento essencial a gestão, na modalidade presencial que será realizado nos dias 04 a 06 de junho, em Fortaleza/CE, para atender a demanda da Corregedoria Geral da POLITEC				
VALOR	R\$ 15.560,00				
EFEITO	05/05/20251				
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME		
GESTOR	POLITEC	255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO		
FISCAL TITULAR		272439	CAIO DUFRAYER F A N Z E R E S MONTEIRO FORTES		
FISCAL SUBSTITUTO		257854	YVINNA PATRICIA SILVA SOUZA		

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

ADONIVAL COELHO DE SOUZA JUNIOR Secretário Adjunto de Administração Sistêmica em Substituição

Legal

(assinado eletronicamente)

Protocolo 1690027

06/02/2011

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 89/DGP/GM/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, JUVANILDO JÚNIOR GOMES DE SOUZA, ocupante na graduação de 2º SGT PM, portador do RG PMMT nº 882.248 matrícula 1080470015, incluído no efetivo da PMMT em 25/03/2003 conforme BI Nº 826 de 26/06/2003, lotado no 1º CR/3º BPM - CUIABÁ, de acordo com os termos do SIGADOC PM-PRO-2025/03521.

01 - Averbam-se: 01 anos 00 meses e 15 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral e Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/12/2024 sob o protocolo 08021250100070242 e NIT 1822154661-0, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:

Tempo Averbado Privado					
Período	Tempo	Empregador			
09/03/2002 a 24/03/2003	01 anos 00 meses e 15 dias	VETORIAL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA			

Obs: O Período de 25/03/2003 a 31/03/2003, não foi computado por estar concomitante com a inclusão do Militar no efetivo da PMMT.

02 - Averbam-se: 04 ano 00 meses e 01 dias de tempo de Serviço Militar conforme Certificado pela Lei nº 4.375 de 17 agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar, assegura aos convocados para o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na Legislação Militar, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço ativo prestado nas Forças Armadas, quando a elas incorporados, na forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6864, de 01/12/1980, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO em 23/07/2024 Nº 047/2024, nos seguintes termos:

Nos termos do § 2º, do art. 188, da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014

uc 2.014					
Tempo Averbado Privado					
Período	Tempo	Empregador			
10/03/1997 a 09/03/2001	04 ano 00 meses e 01 dias	EXÉRCITO BRASILEIRO - 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO			

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM Comandante-Geral da PMMT Original assinada

Protocolo 1689978

PORTARIA Nº 090/DGP/GM/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, MARCUS FERNANDO OLÍVEIRA ATAIDES, ocupante na graduação de CB PM, portador do RG PMMT nº 884.430 e matrícula funcional nº 116847, incluído no efetivo da PMMT em 07/02/2011 conforme Anexo BGE Nº 264 DE 11/03/2011, lotado no 4º CR/15º BPM ALTO ARAGUAIA, de acordo com os termos do SIGADOC PM-REQ-2025/00348.

01 - Averbam-se: 05 anos 06 meses e 08 dias de tempo de contribuição para o ESTADO DE MATO GROSSO PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL em 08/02/2025 sob o Nº: 000002/2025, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:

Tempo Averbado Privado

Período Tempo Empregador

01/08/2005 a 05 anos 06 meses e PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE

Obs.: O Período de 07/02/2011 a 01/04/2013, não foi computado por estar concomitante com a inclusão do militar no efetivo da PMMT.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

08 dias

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM Comandante-Geral da PMMT Original assinada

PORTARIA Nº 091/DGP/CMOM/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, LEO DA SILVA MARTINS, ocupante na graduação de 2º SGT PM, portador do RG PMMT nº 883.648 e matrícula funcional nº 120554, incluído no efetivo da PMMT em 29/11/2004 conforme BCG nº 2638, 19/11/2004, lotado no 4º CR/NPM OURO BRANCO DO SUL de acordo com os termos do SIGADOC PM-REQ-2025/00595.

01 - Averbam-se: 01 anos 06 meses e 01 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral e Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 01/04/2025 sob o protocolo 23001060100360258 e NIT: 2682600087-1, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:					
Tempo Averbado Privado					
Período		Tempo	Empregador		
01/04/1989 01/10/1990	а	01 anos 06 meses e 01 dias	COMERCIAL GENTIL MOREIRA S A		

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM Comandante-Geral da PMMT Original assinada

Protocolo 1690000

PORTARIA Nº 092/DGP/GM/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, ANTONIO HEROITO DERNER JUNIOR, ocupante na graduação de 3º SGT PM, portador do RG PMMT nº 885.320 e matrícula funcional nº 231161, incluído no efetivo da PMMT em 07/02/2011 conforme BGE Nº 264 DE 11/03/2011, lotado no 7º CR/19º BPM - TANGARA DA SERRA de acordo com os termos do SIGADOC PM-OFI-2025/21898.

01 - Averbam-se: 04 anos 11 meses e 27 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral e Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19/03/2025 sob o protocolo 23001040100332254 e NIT: 1275240440-0, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:					
Tempo Averbado Privado					
Período	Tempo	Empregador			
16/06/1999 a 01/10/1999	00 anos 03 meses e 16 dias	AGROPECUARIA HERMES'S LTDA			
01/06/2000 a 25/01/2001	00 anos 07 meses e 25 dias	GONCALVES JUNIOR & DIAS LTDA			
03/06/2002 a 03/12/2002	00 anos 06 meses e 01 dias	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIVALE			
01/02/2003 a 28/07/2003	00 anos 05 meses e 28 dias	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS			
01/06/2005 a 01/09/2005	00 anos 03 meses e 01 dias	IUNI EDUCACIONAL - UNIC TANGARA NORTE LTDA			
17/10/2005 a 30/04/2006	00 anos 06 meses e 14 dias	CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			
12/11/2007 a 09/04/2009	01 anos 04 meses e 28 dias	DURA-LEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA			
01/10/2009 a 25/10/2009	00 anos 00 meses e 25 dias	MHI COMERCIO E SERVICOS DE CARTUCHOS LTDA			
01/02/2010 a 11/03/2010	00 anos 01 meses e 11 dias	R. M. B. NAITZEL LTDA			
15/03/2010 a 12/11/2010	00 anos 07 meses e 28 dias	FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE			

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM Comandante-Geral da PMMT Original assinada

Protocolo 1690009

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 206/2025/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados **a partir de 16/05/2025**, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 007/2022:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1690037

PORTARIA Nº 208/2025/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2023;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados **a partir de 12/05/2025**, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 010/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso



SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Diário Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS CONTIDAS NO QUADRO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE **MATO GROSSO**

*1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE Nº 001/2025 - SEPLAG/SEDUC/MT, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item 17.9 do Edital de Abertura, de 02 de abril de 2025, tornam públicas as seguintes retificações ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

2. DO CONCURSO

Onde se lê:

V - Perícia Médica; e

VI - Heteroidentificação.

Leia-se:

V - Heteroidentificação; e

VI -Perícia Médica.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Onde se lê:

6.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverá realizar upload dos documentos (laudo médico) 16h do dia 10 de abril de 2025 até as 16h do dia 08 de maio de 2025, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato passar por perícia médica promovida pela Mato Grosso Previdência - MTPrev.

Leia-se:

6.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverá realizar upload dos documentos (laudo médico) 16h do dia 10 de abril de 2025 até as 16h do dia 08 de maio de 2025, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise da FGV.

Onde se lê:

6.13 Os candidatos com deficiência, aprovados e classificados nas fases da Prova Objetiva, Discursiva e na Prova Prática e classificados na Avaliação de Títulos, na forma do disposto no item 13 deste Edital, serão convocados em Edital próprio para a realização da perícia médica.

6.13 Os candidatos com deficiência que forem aprovados e classificados passarão por avaliações médicas periciais, realizadas pelo Mato Grosso Previdência - MTPREV, para fins de posse e exercício em cargos públicos, após a publicação do ato governamental de nomeação no Diário Oficial do Estado. Havendo necessidade, o médico perito poderá solicitar exames e/ou laudos complementares para concluir a avaliação médica, conforme previsto na Instrução Normativa Coniunta nº 003/2023/SEPLAG/MTPREV.

12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Onde se lê:

12.16. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, e se limitará ao valor máximo de 3 pontos, sendo vedada a acumulação de pontuações, conforme abaixo discriminado:

12.16 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, limitar-se-á ao valor máximo de 3 pontos, sendo considerada apenas a maior titulação apresentada, vedada a acumulação de pontuações entre diferentes títulos.

ANEXO II - CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, REQUISITOS, HORAS SEMANAIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS Onde se lê:

CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	REQUISITOS BÁSICOS	HORAS SEMANAIS	ENQUADRAMENTO INICIAL	REMUNERAÇÃO INICIAL	REMUNERAÇÃO FINAL
Cargo: Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Artes	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas e/ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		Classe B Nível 01	R\$ 3.671,84	R\$ 8.445,17 Classe E Nível 12
Cargo: Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Biologia	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		Classe B Nível 01	R\$ 3.671,84	R\$ 8.445,17 Classe E Nível 12
Cargo: Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Ciências	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		Classe B Nível 01	R\$ 3.671,84	R\$ 8.445,17 Classe E Nível 12

de maio de 2025	Diário		Clal N° 28	3.984	Página
Cargo: Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Educação Física	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.	40h	Classe B Nível 01	R\$ 7.005,09	R\$ 17.078,40 Classe E Nível 12
Cargo: Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: - iilosofia	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20h	Classe B Nível 01	R\$ 3.671,84	R\$ 8.445,17 Classe E Nível 12
Cargo: Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Física	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20h	Classe B Nível 01	R\$ 3.671,84	R\$ 8.445,17 Classe E Nível 12
Cargo: Professor de Educação Básica lo Estado de Mato Grosso/Habilitação: Geografia	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40h	Classe B Nível 01	R\$ 7.005,09	R\$ 17.078,40 Classe E Nível 12
Cargo: Professor de Educação Básica lo Estado de Mato Grosso/Habilitação: distória	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40h	Classe B Nível 01	R\$ 7.005,09	R\$ 17.078,40 Classe E Nível 12
Cargo: Professor de Educação Básica lo Estado de Mato Grosso/Habilitação: língua estrangeira - Inglês		20h	Classe B Nível 01	R\$ 3.671,84	R\$ 8.445,17 Classe E Nível 12
Cargo: Professor de Educação Básica lo Estado de Mato Grosso/Habilitação: Íngua portuguesa	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Línguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40h	Classe B Nível 01	R\$ 7.005,09	R\$ 17.078,40 Classe E Nível 12
Cargo: Professor de Educação Básica lo Estado de Mato Grosso/Habilitação: Matemática	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40h	Classe B Nível 01	R\$ 7.005,09	R\$ 17.078,40 Classe E Nível 12
Cargo: Professor de Educação Básica lo Estado de Mato Grosso/Habilitação: Química	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20h	Classe B Nível 01	R\$ 3.671,84	R\$ 8.445,17 Classe E Nível 12
Cargo: Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Sociologia	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20h	Classe B Nível 01	R\$ 3.671,84	R\$ 8.445,17 Classe E Nível 12



Leia-se:

CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	REQUISITOS BÁSICOS	HORAS SEMANAIS	ENQUADRAMENTO INICIAL	REMUNERAÇÃO INICIAL	REMUNERAÇÃO FINAL
Cargo: Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Artes	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Cênicas ou Música ou Dança, ou Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Dança, ou Teatro ou Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20h	Classe B Nível 01	R\$ 3.671,84	R\$ 8.951,86 Classe E Nível 12
Cargo: Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Biologia	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20h	Classe B Nível 01	R\$ 3.671,84	R\$ 8.951,86 Classe E Nível 12
Cargo: Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Ciências	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20h	Classe B Nível 01	R\$ 3.671,84	R\$ 8.951,86 Classe E Nível 12
Cargo: Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Educação Física	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.	40h	Classe B Nível 01	R\$ 7.343,44	R\$ 17.903,29 Classe E Nível 12
Cargo: Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Filosofia	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20h	Classe B Nível 01	R\$ 3.671,84	R\$ 8.951,86 Classe E Nível 12
Cargo: Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Física	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20h	Classe B Nível 01	R\$ 3.671,84	R\$ 8.951,86 Classe E Nível 12
Cargo: Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Geografia	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40h	Classe B Nível 01	R\$ 7.343,44	R\$ 17.903,29 Classe E Nível 12
Cargo: Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: História	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40h	Classe B Nível 01	R\$ 7.343,44	R\$ 17.903,29 Classe E Nível 12

de maio de 2023	Diai io		IN 20.3	0 1	r agilia i
CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	REQUISITOS BÁSICOS	HORAS SEMANAIS	ENQUADRAMENTO INICIAL	REMUNERAÇÃO INICIAL	REMUNERAÇÃO FINAL
Cargo: Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Língua estrangeira - Inglês	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20h	Classe B Nível 01	R\$ 3.671,84	R\$ 8.951,86 Classe E Nível 12
Cargo: Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Língua portuguesa	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40h	Classe B Nível 01	R\$ 7.343,44	R\$ 17.903,29 Classe E Nível 12
Cargo: Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Matemática	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40h	Classe B Nível 01	R\$ 7.343,44	R\$ 17.903,29 Classe E Nível 12
Cargo: Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Química	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20h	Classe B Nível 01	R\$ 3.671,84	R\$ 8.951,86 Classe E Nível 12
Cargo: Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Sociologia	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20h	Classe B Nível 01	R\$ 3.671,84	R\$ 8.951,86 Classe E Nível 12

Diário Oficial

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - DIRETRIZES GERAIS

Onde se lê:

Espera-se que o candidato compreenda criticamente os marcos normativos que fundamentam a organização curricular, em especial as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, a Base Nacional Comum Curricular e os Documentos de Referência Curricular do Estado de Mato Grosso (DRC-MT), $\label{eq:disponive} \mbox{disponive} is em: $$ \frac{\text{https://sites.google.com/view/bnccmt/educa} \% \underline{C3\%A7\%C3\%A30-infantil-e-ensino-fundamental/cadernos-pedag\% \underline{C3\%B3gicos} [...] $$ $$ \frac{\text{https://sites.google.com/view/bnccmt/educa} \% \underline{C3\%A7\%C3\%A30-infantil-e-ensino-fundamental/cadernos-pedag\% \underline{C3\%A30-infantil-e-ensino-fundamental/cadernos-pedag\% \underline{C3\%A30-infantil-e-ensino-fundamental/cadern$

[...]

Espera-se que o candidato compreenda criticamente os marcos normativos que fundamentam a organização curricular, em especial as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, a Base Nacional Comum Curricular e os Documentos de Referência Curricular do Estado de Mato Grosso (DRC-MT), disponíveis em: https://sites.google.com/view/bnccmt/educação-infantil-e-ensino-fundamental/documento-de-referência-curricular-para-mato-grosso [...]

[...] Para atendimento às diretrizes acima descritas, a FGV Conhecimento utilizará, na elaboração dos de 15 (quinze) das 30 (trinta) questões da Prova Objetiva, das situações-problema da Prova Discursiva e da Prova Prática (Avaliação do Plano de Aula e Prova Didática), a concepção da metodologia PCK (Pedagogical Content Knowledge) [...].

Leia-se:

[...] Para atendimento às diretrizes acima descritas, a FGV Conhecimento utilizará, na elaboração de 15 (quinze) das 35 (trinta e cinco) questões do Módulo 2 da Prova Objetiva, das 2 (duas) situações-problema da Prova Discursiva e da Prova Prática (Avaliação do Plano de Aula e Prova Didática), a concepção da metodologia PCK (Pedagogical Content Knowledge) [...]

ANEXO VIII - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

Onde se lê:

- O candidato nomeado deverá apresentar, para fins de posse, cópias e originais dos seguintes documentos:
- a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica/SEPLAG;
- b) RG;
- c) CPF
- d) PIS/PASEP;
- e) Título de eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
- h) Certidão de Nascimento dos dependentes;
- i) Documento de quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo
- exército para homens com mais de 45 anos

- j) Comprovante de Endereço Atual;
- k) Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Registro no Banco do Brasil caso opte por receber proventos em outra instituição bancária.
- I) Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcancar as instâncias de 1º e 2º graus;
- m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

- n) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC -Ministério da Educação;
- o) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
- p) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- q) Comprovação de compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos permitidos pelo artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
- s) 01 (uma) foto recente 3x4.

Leia-se:

O candidato nomeado deverá apresentar, para fins de posse, cópias e originais dos seguintes documentos, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 013/2023/SEPLAG:

- 1.1 RG (Registro Geral) ou carteira de identidade nacional (CIN);
- 1.2 CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 1.3 PIS ou PASEP, com data e ano de emissão;
- 1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou Carteira de Trabalho Digital;
- 1.5 Título Eleitoral;
- 1.6 Certidão de Nascimento ou de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura Pública de União Estável;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos dependentes;
- 1.8 Documento de quitação com o serviço militar, certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos, informando, no documento, o número do certificado de reservista ou documentos previsto na Lei nº 4.375/1964;
- 1.9 Comprovante de endereço atual, com data de emissão nos últimos 3 meses;
- 1.10 Comprovante de conta ativa no Banco do Brasil;
- 1.11 Laudo Médico Pericial LPM expedido pelo Mato Grosso Previdência MTPrev;
- 1.12 Certidão de Quitação Eleitoral, expedida nos últimos 30 (trinta) dias pela Justiça Eleitoral, emitida pela internet no site do TSE (http://www.tse.jus.br);
- 1.13 Certidão Criminal da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- 1.14 Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- 1.15 Certidão de Vínculo Funcional Municipal do domicílio do candidato, caso possua vínculo deverá apresentar descrição da jornada de trabalho e carga horária emitida pela gestão de pessoas do órgão ou entidade;
- 1.16 Certidão Específica da Junta Comercial dos Estados de domicílio do candidato onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado;
- 1.17 Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC Ministério da Educação ou emitido por instituição de ensino credenciada por sistema de ensino competente, acompanhado de histórico escolar;
- 1.18 Comprovante de Regularidade da Qualificação Cadastral, sem divergência, emitido no portal do eSocial http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
- 1.19 01 (uma) Foto recente 3x4;
- 1.20 Comprovante do pedido de vacância ou pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo inacumulável;
- 1.21 Declaração de Tempo de Serviço no Poder Executivo Estadual de Mato Grosso, para fins de complementação do período aquisitivo no novo cargo efetivo ou de usufruto de licença-prêmio e férias, se for o caso. (data da vacância precisa ser a mesma da posse)
- 1.22 Ficha de inscrição no Plano de Benefícios do Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Estado de Mato Grosso, devidamente preenchida, ou, no caso de candidato que já é contribuinte no Regime Próprio de Previdência Social, preencher Declaração Própria de que deseja manter-se no regime que se encontra https://www.prevcommt.com.br/P/Inscrevase>;
- 1.23 Formulário de Adesão, caso o candidato deseje sua inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/portal/servicos/74/formularios/?>.
- 1.24 Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88:
- 1.25 Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;
- 1.26 Última declaração de bens apresentada na Receita Federal ou preencher formulário padronizado disponibilizado;
- 1.27 Termo de Compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional;
- 1.28 Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado;
- 1.29 Formulário de ingresso no Sistema SEAP;
- 1.30 Outros formulários ou declarações a serem preenchidos pelo candidato.

Observação: Os arquivos dos itens 1.24 a 1.30 estão disponíveis no site da Secretaria Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG no link http://www.seplag.mt.gov.br/index.php?pg=ver&c=58, os quais deverão ser preenchidos, realizar o upload no agendamento e o entregar os originais no ato da posse. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Cuiabá, 05 de maio de 2025

(assinado digitalmente)

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

(assinado digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(republicado por ter saído incorreto no DOE nº 28.979, de 29 de abril de 2025, P. 37, ED.28.979)



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista os autos do Processo SEDUC-PRO-2022/144047, que trata da Prestação de Contas do Programa - PNAE, referente ao ano de 2015, do CDCE **EE INDÍGENA HAMBE**, localizada no município de Barra do Garças/MT, com o objetivo de apurar supostas irregularidades funcionais e a necessidade de ressarcimento ao erário, cometidas pelos membros do CDCE à época dos fatos:

Diretor: GETÚLIO DZURUNA TSEREWA UBUDU - CPF 006.

XXX.721-XX

Presidente: ODONI AIRERO TSEREBUWA - CPF 983.XXX.861-XX Tesoureiro: ITAMAR TSERENHIWA TSEREWAUBUDU - CPF 720. XXX.301-XX

Além disso, em conformidade com a Orientação Técnica nº 8651 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso,

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE, pelo presente edital, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº. GETÚLIO DZURUNA TSEREWA UBUDU e, o Srº ODONI AIRERO TSEREBUWA e o Srº ITAMAR TSERENHIWA TSEREWAUBUDU, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, compareçam à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas (SUCP), localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim de realizar a devolução do débito no valor total de R\$ 2.111,76 (Dois mil, Cento e Onze Reais e Setenta e Seis Centavos) ou apresentar documentação para saneamento das irregularidades apontadas. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Procuradoria Geral do Estado- PGE para inscrição em dívida ativa.

Cuiabá, 6 de maio de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1689976

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista os autos do Processo SEDUC-PRO-2024/129809, que trata da Prestação de Contas do Programa - PNAE, referente ao ano de 2019, do CDCE **EE INDÍGENA ELIO TURI RONDON**, localizada no município de Peixoto de Azevedo/MT, com o objetivo de apurar supostas irregularidades funcionais e a necessidade de ressarcimento ao erário, cometidas pelos membros do CDCE à época dos fatos:

Diretor(a): SARA REGINALDO ROBERTO FIRMO - CPF 000.

XXX.691-XX

Presidente: ELIWELTON IKODIOKA DOS SANTOS RONDON - CPF

054.XXX.851-XX

Tesoureiro: ODEMILSON VITORINO DUARTE - CPF 031.XXX.091-XX

Além disso, em conformidade com a Orientação Técnica nº 8651 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso,

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE, pelo presente edital, por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Srª. SARA REGINALDO ROBERTO FIRMO e, o Srº ELIWELTON IKODIOKA DOS SANTOS RONDON e o Srº ODEMILSON VITORINO DUARTE, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, compareçam à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas (SUCP), localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim de realizar a devolução do débito no valor total de R\$ 2.053,87 (Dois mil, Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos) ou apresentar documentação para saneamento das irregularidades apontadas. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Procuradoria Geral do Estado- PGE para inscrição em dívida ativa. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 6 de maio de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1689977

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 038/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/21853

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT. **DONATÁRIA:** Prefeitura municipal de Comodoro - MT.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação do bem móvel inservível descrito a seguir:

Item	Especificação	Chassis/Renavam	Placa	Valor Unit
1	Fiat Uno Mille, com capacidade para 5 passageiro, cor branco, ano 2010	9BD15822AC6638689	OAS9184	R\$ 26.349,00

Valor total R\$ 26.349,00 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais),

FUNDAMENTO LEGAL: prevista no Art.19 da Lei Estadual 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 6 de maio de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1689949

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 027/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/13271

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT. **DONATÁRIA:** Prefeitura municipal de Porto dos Gaúchos - MT.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação do bem móvel inservível descrito a seguir:

Item	Especificação	Chassis/Renavam	Placa
1	Fiat/uno Mille Way Econ, 1.6, com capacidade para 5 passageiros, Fiat, cor branca, ano 2009/2010	9BD15844AA6258402	NJF0E03

Valor R\$ 25.953,20 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: prevista no Art.19 da Lei Estadual 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 6 de maio de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1689950

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CESSÃO DE LISO Nº 01/2023

DA ESPÉCIE: Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso nº 01/2023, que entre si celebraram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e de outro lado o Município de Alto Taquari/

DO OBJETO: Fica rescindido a partir de 07 de abril de 2025, o Termo de Cessão de Uso n.º 001/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI e o ESTADO DE TO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC, cujo objeto é a cessão de uso do espaço físico da Escola José Inácio Simão, localizada na Rua Josina Joaquina de Souza, 1269, antiga Rua Delfino Batista, 1269, alterada pela Lei n. 1177/2020 de 30/12/2020, Qd. 08, Its: 01 a 12, Bairro Parque Alto Taquari, em Alto Taquari-MT.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e a Sr.ª Marilda Garofolo Sperandio - Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT.

Cuiabá, 6 de maio de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2025

DA ESPÉCIE: Extrato do Termo de Permissão de Uso, que entre si celebram o Município de Juara-MT e do outro lado o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CLÁSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Termo tem por objeto a permissão de uso do imóvel descrito no Auto de Imissão na Posse, bem como a matricula nº 1.578 registrada junto ao CRI desta Comarca, situada neste Município, com área total de 4,410m² (quatro mil quatrocentos e dez metros quadrados (cercados de muros, com acessos de pessoas e veículos, com benfeitoria de 704m² (setecentos e quatro metros quadrados), localizado no Bairro Parque Alvorada em Juara-MT, compreendendo 11 (onze) salas de aula com condicionadores de ar novos instalados, 01 (uma) biblioteca, 02 (dois) banheiros femininos, 02 (dois) banheiros masculinos, 02 (dois) pátios cobertos, 01 (uma cozinha,01 cantina, 01(uma) sala para laboratório, 01 (uma) piscina funda, 01 (uma) piscina rasa, 01 (uma) área de ducha, estacionamento gramado, 05 (cinco) salas para instalações administrativas, com a finalidade exclusiva de prestar serviços na área de educação.

CLÁSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência por prazo determinado, de 10(dez) anos, sendo de 21 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2029, prorrogável por um período de 4 anos, observado o interesse da Administração Pública Municipal e a legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025.

ASSINAM: Valdinei Holanda Moraes - Prefeito do Município de Juara e Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação.

Cuiabá, 6 de maio de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1689954

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 09/2025

Origem: Pagamento indenizatório - Processo n° SEDUC-PRO-2025/16516 **Locatária:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

Locador: LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E FORÇA.

Objeto: Pagamento indenizatório pelo uso do imóvel sem respaldo contratual, localizado na Rua da Manga, nº 15, Bairro Centro, município de Cáceres/MT, para o funcionamento da Escola Estadual União e Força, durante o período de 01/11/2024 a 31/12/2024.

Valor total: R\$ 22.191,06 (vinte e dois mil cento e noventa e um reais e seis centavos).

Fundamento Legal: Art. 149, da Lei nº14.133/21.

Cuiabá, 5 de maio de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1689963

*EXTRATO DA PORTARIA N° 290/2025/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria n° 290/2025/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário com fundamento nos artigos 67-A, §2° e § 7°, e 69 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se as servidoras Jackline Aparecida Silva, matrícula n° 67524 e Patricia Borges da Costa, matrícula n° 105932, para apurar possível irregularidade funcional descrita nos autos do processo SEDUC-PRO-2022/65811. Cuiabá, 11 de março de 2025. **Alan Resende Porto** (Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso).

Cuiabá, 7 de maio de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação (Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. do dia 28/04/2025, p.47, ed. 28.978)

Protocolo 1690047

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT, torna público o presente contrato, oriundo do Chamada pública n° 016/2024, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Planalto da Serra/MT. Contratante: CDCE EE Alvarina Alves de Freitas, Contratada: a) Associação dos Produtores Rurais do Projeto Produtivo Rancharia e Região, R\$ 27.003,00; Ordenador de Despesas Benedito José Correia, Cuiabá/MT/2025

Protocolo 1690051

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT, torna público o presente contrato, oriundo do Chamada pública nº 008/2024, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Várzea Grande/MT. Contratante: Escola Estadual CHP Profa Célia Rodrigues Duque, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 26.894,87; b) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R\$ 20.812,36; c) COOPERCASA - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (AAS) Familiares Matogrossenses e Região Casa das Folhas, R\$ 9.051,20; Contratante: Escola Estadual Arlete Maria da Silva, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 43.007,38; b) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R\$ 60.206,85; c) COOPERCASA -Cooperativa de Comercialização de Agricultores (AAS) Familiares Matogrossenses e Região Casa das Folhas, R\$ 87.335,21; Contratante: Escola Estadual de Ensino Especial Luz do Saber, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 24.358,97; b) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R\$ 18.071,31; c) COOPERCASA - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (AAS) Familiares Matogrossenses e Região Casa das Folhas, R\$ 8.088,23; Contratante: Escola Estadual Deputado Emanuel Pinheiro, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 23.316,44; b) COOPERNOSSASSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento, R\$ 34.441,37; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 47.423,46; Contratante: Escola Estadual Deputado Salim Nadaf, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 92.786,38; b) COOPERNOSSASSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento, R\$ 47.106,29; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 73.143,40; Contratante: Escola Estadual Deputado Ubaldo Monteiro da Silva, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 84.892,15; b) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso, R\$ 36.887,08; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 36.736,47; d) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bonsucesso, R\$ 23.552,12; Contratante: Escola Estadual Dom Bosco, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 14.117,46; b) COOPERNOSSASSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento, R\$ 28.160,75; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 39.467,16; Contratante: Escola Estadual Domingos Sávio Brandão Lima, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 18.790,28; b) COOPERNOSSASSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento, R\$ 21.807,15; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 62.446,63; Contratante: Escola Estadual Dunga Rodrigues, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 31.783,10; b) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau, R\$ 10.498,72; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, R\$ 33.219,41; Contratante: Escola Estadual Ernandy Maurício Baracat de Arruda, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 29.662,55; b) COO-PERNOSSASSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento, R\$ 38.847,11; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 66.904,90; Contratante: Escola Estadual Gonçalo Botelho de Campos, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 50.534,78; b) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau, R\$ 11.835,58; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, R\$ 37.739,09; Contratante: Escola Estadual Governador Dante Martins de Oliveira, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 44.190,54; b) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso, R\$ 42.504,95; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 74.245,89; d) COORIMBATA

Cooperativa dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bonsucesso, R\$ 53.073,60; e) Mari Maki Siria Godoy Cardena, R\$ 2.121,70; Contratante: Escola Estadual Governador José Garcia Neto, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 40.638,86; b) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso, R\$ 19.372,30; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 17.953,48; d) COORIMBATA -Cooperativa dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bonsucesso, R\$ 13.744,95; Contratante: Escola Estadual Irene Gomes de Campos, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 42.886,75; b) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 71.615,72; c) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bonsucesso, R\$ 69.355,29; Contratante: Escola Estadual Irmãos do Caminho, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 15.084,09; b) ASSEPRANGI -Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau, R\$ 11.110,88; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, R\$ 37.674,87; Contratante: Escola Estadual Jaime Veríssimo de Campos Júnior - Jaiminho, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 13.655,41; b) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 66.939,98; c) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bonsucesso, R\$ 59.855,83; d) Mari Maki Siria Godoy Cardena, R\$ 16.973,30; Contratante: Escola Estadual José Leite de Moraes, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 61.266,64; b) COOPERNOSSASSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento, R\$ 95.087,17; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 127.170,75; Contratante: Escola Estadual Júlio Strubing Muller, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 11.273,80; b) COOPERNOSSASSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento, R\$ 63.506,70; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 20.395,27; Contratante: Escola Estadual Manoel Gomes, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 52.428,57; b) COOPERNOSSASSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento, R\$ 47.589,44; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 4.207,72; Contratante: Escola Estadual Miguel Baracat, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 162.933,10; b) ASSEPRANGI -Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau, R\$ 3.579,87; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, R\$ 173.068,75; Contratante: Escola Estadual Militar Tiradentes Ten Cel PM Louirson Rodrigues Benevides, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 44.704,16; b) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso, R\$ 67.345,51; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 73.233,20; d) COORIMBATA -Cooperativa dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bonsucesso, R\$ 49.531,84; e) Mari Maki Siria Godoy Cardena, R\$ 4.330,00; Contratante: Escola Estadual Milton Figueiredo, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 60.478,30; b) AMUNERUQ -Associação das Mulheres Negras do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso, R\$ 43.251,94; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 3.194,97; d) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bonsucesso, R\$ 29.142,55; Contratante: Escola Estadual Pedro Gardés, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 26.045,37; b) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso, R\$ 15.385,85; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana. R\$ 27.796,90; d) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bonsucesso, R\$ 26.146,35; e) Mari Maki Siria Godoy Cardena, R\$ 13.365,00; Contratante: Escola Estadual Porfíria Paula de Campos, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 50.697,67; b) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R\$ 76.186,17 ; c) COOPERCASA -Cooperativa de Comercialização de Agricultores (AAS) Familiares Matogrossenses e Região Casa das Folhas, R\$ 18.936,18; Contratante: Escola Estadual Prof. Jercy Jacob, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 14.555,38; b) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R\$

43.997,10; c) COOPERCASA - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (AAS) Familiares Matogrossenses e Região Casa das Folhas, R\$ 13.998,54; Contratante: Escola Estadual Prof. Fernando Leite de Campos, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 53.606,01; b) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R\$ 72.688,92; c) COOPERCASA - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (AAS) Familiares Matogrossenses e Região Casa das Folhas, R\$ 106.743,07; Contratante: Escola Estadual Prof. Honório Rodrigues Amorim, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 19.441,10; b) COOPERNOSSASSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento, R\$ 11.278,16; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 14.288,28; Contratante: Escola Estadual Prof. José Mendes Martins, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 2.019,32; b) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau, R\$ 1.545,82; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, R\$ 5.614,51; Contratante: Escola Estadual Profa. Maria Macedo Rodrigues, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 47.214,74; b) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso, R\$ 13.133,03; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 56.755,35; Contratante: Escola Estadual Prof. Vanil Stabilito, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 44.147,12; b) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau, R\$ 7.560,82; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, R\$ 49.504,12; d) COOPERCASA - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (AAS) Familiares Matogrossenses e Região Casa das Folhas. R\$ 16.208,20; Contratante: Escola Estadual Profa. Adalgisa de Barros, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 62.229,50; b) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R\$ 58.173,82; c) COOPERCASA Cooperativa de Comercialização de Agricultores (AAS) Familiares Matogrossenses e Região Casa das Folhas, R\$ 38.934,24; Contratante: Escola Estadual Profa. Elizabeth Maria Bastos Mineiro, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 33.962,14; b) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R\$ 90.405,54; c) COOPERCASA - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (AAS) Familiares Matogrossenses e Região Casa das Folhas, R\$ 67.811,24; Contratante: Escola Estadual Profa. Elmaz Gattas Monteiro, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 53.988,84; b) ASSEPRANGI Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau, R\$ 28.413,66; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, R\$ 54.833,44; Contratante: Escola Estadual Profa. Maria da Cunha Bruno, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 73.496,59; b) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau, R\$ 1.988,88; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, R\$ 75.322,61; Contratante: Escola Estadual Profa. Maria Leite Marcoski, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 55.575,78; b) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R\$ 64.372,72; c) COOPERCASA -Cooperativa de Comercialização de Agricultores (AAS) Familiares Matogrossenses e Região Casa das Folhas, R\$ 20.221,84; Contratante: Escola Estadual Profa. Marlene Marques de Barros, Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 20.010,59; b) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 81.354,94; c) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bonsucesso, R\$ 14.641,26; Ordenador de Despesas Rúbia Cristiane Gomes de Siqueira Cuiabá/MT/2025

Protocolo 1690052

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT, torna público o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial com RP n° 016/2024, Ata de Registro de Preços nº 016, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Planalto da Serra/MT. Contratante: CDCE EE Alvarina Alves de Freitas, Contratada: a) Albenice Queiroz de Mello Ltda, R\$ 69.141,50; b) Jel Agroindústria e Comercio de Pescados Ltda, R\$ 8.542,50; c) Mercado Andressa Ltda, R\$ 56.860,87; d) Supermercado Nbel Ltda, R\$ 57.698,25; Ordenador de Despesas Benedito José Correia

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT, torna público o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial com RP nº 008/2024, Ata de Registro de Preços nº 008, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Várzea Grande/MT. Contratante: CDCE CHP Profa Célia Rodrigues Duque, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 2.212,40; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 74,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 11.374,65; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 1.068,80; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 2.255,09; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 7.571,14; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 1.459,20; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 1.381,00; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 23.468,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 36.427,20; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 4.346,25; Contratante: CDCE EE Arlete Maria da Silva, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 2.402,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 3.656,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 34.735,00; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 4.394,82; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 2.682,80, f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 16.570,69, g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.515,51; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 4.161,50; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 87.095,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 44.731,00; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 20.991,25; Contratante: CDCE EE de Ensino Especial Luz do Saber, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 2.045,00; b) B DA P C Farias Ltda, R\$ 9.107,30; c) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 865.20: d) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda. R\$ 1.516.78: e) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 13.663,25; f) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 1.062,85; g) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 1.037,50; h) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 15.175,00; i) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 29.489,80; j) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 3.706,50; Contratante: CDCE EE Deputado Emanuel Pinheiro, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 1.721,00; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 5.352,80, c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 22.390,80; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 7.179,40; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.957,65; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 15.925,11; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 20,80; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.534,77; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 2.924,00; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 52.599,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 29.036,00; I) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 14.265,00; Contratante: CDCE EE Deputado Salim Nadaf, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 2.359,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 9.682,60; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 27.201,70; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 1.719,40; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 5.507,90; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 4.210,11; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 137,80; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.410,04; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 2.660,00; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 76.726,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 120.675,50; I) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 22.764,00; Contratante: CDCE EE Deputado Ubaldo Monteiro da Silva, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 10.027,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 4.560,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 26.694,65; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 4.047,20; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 4.237,80; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 10.328,75; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 5.472,78; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 3.947,50; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 70.210,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 115.775,50; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 19.879,50; Contratante: CDCE EE Dom Bosco, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 1.076,00; b) B DA P C Farias Ltda, R\$ 16.043,00; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 2.499,35; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 1.630,90; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 17.865,59; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 59,80; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 4.186,75; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 864,50; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 38.005,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 20.729,00; I) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 9.883,00; Contratante: CDCE EE Domingos Sávio Brandão Lima, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda,

R\$ 1.301,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 3.629,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 17.902,30; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 1.837,55; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 1.845,90; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 5.507,21; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 6,50; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 2.266,87; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 2.210,50; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 49.638,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 23.160,00; I) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 11.041,50; Contratante: CDCE EE Dunga Rodrigues, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 10.815,40; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 4.334,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 23.708,20; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 10.237,40; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 10.649,10; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 22.998,62; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 39,00; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 9.372,17; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 5.778,00; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 46.905,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 93.792,00; I) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 14.589,50; Contratante: CDCE EE Ernandy Maurício Baracat de Arruda, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 2.978,90; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 6.650,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 32.860,10; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 12.196,20; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 4.837,50; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 11.309,38; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 121,00; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 7.123,75; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 6.281,44; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 87.569,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 42.538,00; I) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 20.211,00; Contratante: CDCE EE Gonçalo Botelho de Campos, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 8.490,30; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 3.458,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 23.402,51; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 4.720,25; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.220,50; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 3.137,77; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 113,10; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 5.474,50; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 2.835,00; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 51.586,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 99.229,50; I) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 14.616,50; Contratante: CDCE EE Governador Dante Martins de Oliveira, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 3.910,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 9.158,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 45.389,50; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 10.050,75; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 6.557,60; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 16.568,83; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 39,00; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 9.146,33; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 5.263,50; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 123.758,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 58.493,00; I) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 27.004,00; Contratante: CDCE EE Governador José Garcia Neto, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 6.409,80; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 2.318,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 17.201,60; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 3.296,10; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 4.097,60; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 9.904,29; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 20,80; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 4.554,29; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 2.133,00; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 41.548,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 68.948,50; I) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 10.718,50; Contratante: CDCE EE Irene Gomes de Campos, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 2.431,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 7.030,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 35.072,70; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 7.107,60; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda. R\$ 3.713.70: f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 24.318,38; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.849,44; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 1.978,50; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 86.613,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 39.751,19; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, 21.466,75; Contratante: CDCE EE Irmãos do Caminho, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 1.491,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 5.246,00, c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 12.917,10; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 2.931,10; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 2.358,60; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 1.557,27; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 1.563,40; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 1.629,00; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 35.556,00; j) Padaria e

iário@Oficial 8 de maio de 2025 Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 13.503,00; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 7.361,00; Contratante: CDCE EE Jaime Veríssimo de Campos Júnior - Jaiminho, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 2.145,00; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 1.444,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 31.945,40; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 2.527,60; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.589,60; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 22.400,24; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 14.616,07; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 1.708,00; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 80.384,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 39.010,00; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 19.545,50; Contratante: CDCE EE José Leite de Moraes, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 3.214,00; b) B DA P C Farias Ltda, R\$ 47.690,40; c) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 4.375,55; d) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.714,60; e) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 46.161,30; f) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 4.058,40; g) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 5.707,00; h) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 117.739,00; i) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 61.220,50; j) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 29.182,00; Contratante: CDCE EE Júlio Strubing Muller, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 1.428,00; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 4.171,40; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 18.796,40; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 2.410,80; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 1.739,80; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 7.988,40; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 57,20; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 5.758,72; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 2.223,50; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 46.440,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 24.126,50; I) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 16.386,75; Contratante: CDCE EE Manoel Gomes, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 5.857,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 1.570,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 25.375,03; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 5.598,60; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 2.899,15; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 9.972,46; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.561,22; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 2.297,00; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 51.704,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 110.166,00; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 9.635,00; Contratante: CDCE EE Miguel Baracat, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 24.241,50; b) B DA P C Farias Ltda, R\$ 85.620,62; c) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 17.776,10; d) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 10.768,10; e) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 38.157,17; f) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 24.948,92; g) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 6.319,50; h) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 171.421,00; i) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 369.259,50; j) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 33.837,75; Contratante: CDCE EE Militar Tiradentes Ten Cel PM Louirson Rodrigues Benevides, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 3.319,68; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 8.778,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 43.722,20; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 3.728,65; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 5.156,60; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 30.347,69; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 80,60; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 6.472,40; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 5.425,64; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 107.913,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 56.062,00; I) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 26.762,25; Contratante: CDCE EE Milton Figueiredo, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 9.310,70; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 3.800,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 20.794,80; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 2.371,50; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 2.918,90; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 11.082,81; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.070,18; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 3.027,50; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 54.949,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 83.383,50; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 12.967,75; Contratante: CDCE EE Pedro Gardés, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 18.016,70; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 1.540,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 37.620,05; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 12.674,20; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 17.459,40; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 19.050,44; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 16.656,66; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 7.470,00; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 95.304,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 148.544,50; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 34.474,75;

Contratante: CDCE EE Porfíria Paula de Campos, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 9.185,00; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 10.627,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 26.531,35; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 2.981,20; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 5.030,60; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 4.952,94; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 10.459,29; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 3.466,00; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 70.449,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 105.388,50; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 21.288,00; Contratante: CDCE EE Prof. Jercy Jacob, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 965,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 1.786,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 13.819,80; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 2.082,65; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 1.179,20; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 14.972,53; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.272,70; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 1.763,50; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 30.725,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 17.877,00; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 8.524,50; Contratante: CDCE EE Prof. Fernando Leite de Campos, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 3.168,00; b) B DA P C Farias Ltda, R\$ 41.843,00; c) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 5.401,15; d) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.288,80; e) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 23.359,12; f) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 4.201,02; g) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 5.006,00; h) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 116.033,00; i) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 54.052,00; j) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 25.802,25; Contratante: CDCE EE Prof. Honório Rodrigues Amorim, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 3.287,00; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 3.860,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 17.647,20; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 7.043,60; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 8.606,91; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 11.429,07; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 26,00; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 12.511,00; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 2.407,00; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 35.054,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 53.870,00; l) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 9.494,50; Contratante: CDCE EE José Mendes Martins, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 286,00; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 428,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 2.383,90; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 789,85; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 373,70; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 682,29; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 481,92; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 464,00; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 6.226,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 3.148,50; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 2.047,75; Contratante: CDCE EE Profa. Maria Macedo Rodrigues, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 6.856,20; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 3.080,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 25.337,30; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 2.970,65; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.203,90; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 3.433,72; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 7,80; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 5.098,63; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 1.622,00; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 55.363,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 109.567,00; I) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 20.458,00; Contratante: CDCE EE Prof. Vanil Stabilito, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 12.775,00; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 14.026,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 26.305,36; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 8.143,00; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 5.008,70; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 4.924,07; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 167,70; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 13.045,83; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 4.294,50; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 71.378,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 104.708,50; l) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 16.288,00; Contratante: CDCE EE Profa. Adalgisa de Barros, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 16.627,00; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 13.724,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 42.604,41; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 18.097,50; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 6.292,80; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 42.273,93; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 267,80; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 21.661,77; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 8.393,00; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 115.164,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã iário Oficial

Ltda, R\$ 166.411,50; I) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 25.793,50; Contratante: CDCE EE Profa. Elizabeth Maria Bastos Mineiro, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 5.265,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 11.329,20; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 53.411,20; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 19.655,70; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 10.080,10; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 28.570,88; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 130,00; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 13.232,68; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 8.551,50; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 133.662,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 69.278,50; I) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 32.536,50; Contratante: CDCE EE Profa. Elmaz Gattas Monteiro, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 14.807,70; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 4.580,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 28.765,74; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 5.937,30; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 11.670,90; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 17.520,13; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 5.505,81; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 5.610,50; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 70.529,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 115.263,00; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 21.834,00; Contratante: CDCE EE Profa. Maria da Cunha Bruno, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 10.217,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 5.738,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 26.621,70; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 4.463,90; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 8.962,55; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 22.431,01; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 6.116,01; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 3.311,50; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 52.235,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 154.845,50; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 15.498,50; Contratante: CDCE EE Profa. Maria Leite Marcoski, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 12.543,00; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 4.570,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 29.705,70; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 7.628,75; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 9.823,60; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 16.331,31; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 59,80; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 13.979,05; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 5.475,00; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 75.980,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 118.491,50; I) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 18.774,50; Contratante: CDCE EE Profa. Marlene Marques de Barros, Contratada: a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 8.846,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 11.362,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 25.981,00; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 1.875,40; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 14.380,40; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 5.724,76; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 12.324,45; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 3.360,50; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 72.370,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 102.188,50; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 15.888,00; Ordenador de Despesas Rúbia Cristiane Gomes de Siqueira Cuiabá/MT/2025

Protocolo 1690054

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Nova Ubiratã(sede)/MT, torna público o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial com RP n° 020/2024, Ata de Registro de Preços nº 020/2024, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Nova Ubiratã(sede)/MT. Contratante: CDCE EE. 19 de Dezembro Contratadas: a) Ascop Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 7.739,46; b) Aurora Stefene Rodrigues, R\$ 99.014,79; c) RACM Comércio de Alimentos LTDA, R\$ 91.513,49, Ordenador de Despesa Arildi Mariza Sauer.

Protocolo 1690055

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Nova Ubiratã(sede)/MT, torna público o presente contrato, oriundo do Chamada Pública n° 033/2024, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Nova Ubiratã(sede)/MT. Contratante: Escola Estadual 19 de Dezembro Contratadas: a) Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - Cooperriso, R\$ 18.529,84; b) Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil Ascop, R\$ 10.319,12; c) Jonas Gonçalves da Silva, R\$ 6.648,11; d) Patrícia dos Santos Barbosa Hirsch, R\$ 19.158,52; e) Adroaldo Crespin da Silva, R\$ 2.944,84; Ordenador de Despesa Arildi Mariza Sauer

Protocolo 1690056

Retifica-se, em parte, o Extrato de homologação da Chamada Pública nº 25/2024, da Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação do município de Cáceres/MT, para atender o Município de Mirassol do Oeste /MT, publicado no dia 04/02/2024, Diário Oficial nº 28.923, Página nº 38 Onde Se Lê: a) Adriana Garcia de Almeida Ramos Leia-Se: a) Adriana Garcia de Almeida Ramos CPF: e esposo Airton Vieira Ramos, Ordenador de Despesa Aline Silva de Assis, Cáceres/MT/2025

Protocolo 1690059

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT, torna público o presente contrato, oriundo do Chamada pública nº 017/2024, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Nova Brasilândia/MT. Contratante: CDCE EE Padre José Maria do Sacramento, Contratada: a) APAF Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Nova Brasilândia e Região, R\$ 16.810,99; b) Diva Cassimiro de Moraes, R\$ 9.358,69; Ordenador de Despesas Fabiane Batista dos Santos, Cuiabá/MT/2025

Protocolo 1690098

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar Polo de Cáceres/MT Retifica-se**, em parte, o **extrato de homologação Pregão Presencial 013/2024** do **Município de Curvelândia/MT**, publicado no dia 15 de janeiro de 2025 Diário Oficial nº 28.909, Página nº 37 Onde Se Lê: K.M. Ferrari & Cia LTDA 493.449,35, Verdes Campos Comercio de Produtos Alimentícios LTDA R\$ 32.573,11 Leia-se: K.M. Ferrari & Cia LTDA 488.195,75, Verdes Campos Comercio de Produtos Alimentícios LTDA R\$ 37.826,71 Ordenador de Despesas Aline Silva de Assis, Cáceres/MT/2025.

Protocolo 169010

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar Polo de Cáceres/MT Retifica-se**, em parte, o **extrato de homologação Pregão Presencial 019/2024 do Município de Reserva do Cabaçal/MT**, publicado no dia 24 de janeiro de 2025 Diário Oficial nº 28.916, Página nº 50 Onde Se Lê: Mercado da Nazinha LTDA, R\$ 31.009,83 Leia-se: Mercado da Nazinha LTDA, R\$ 31.625,83 Ordenador de Despesas Aline Silva de Assis Cáceres/MT/2025.

Protocolo 1690118

LAUDA 045

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRAPARTIDA AO CONVÊNIO Nº 1575-2021.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/58821.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, CNPJ nº 15.024.045/0001-73.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aumento do valor do Convênio para "Reforma e Construção de Quadra com Vestiário na Escola Estadual Ministro João Alberto, em Nova Xavantina - MT".

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 302,36 (trezentos e dois reais e trinta e seis centavos), por parte da CONVENENTE como contrapartida financeira, a ser aportado conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

ASSINATURA: 30/04/2025.

ASSINAM: Flávia Emanuelle de Souza Soares - Secretária de Estado de Educação/MT e João Machado Neto - Prefeito de Nova Xavantina/MT.



*PORTARIA Nº 402/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 71, inciso VIII, da Constituição Estadual,

Considerando Decreto nº 653, de 29 de dezembro de 2023, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências da Secretaria de Estado de Educação à Secretária Adjunta Executiva, **FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**, Ato nº 626/2025, de 26 de março de 2025, para praticar atos administrativos no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 2º Constituem atribuições do Secretário Adjunto Executivo:

I - constituir comissões para atuarem em chamamento público, licitações, de tomadas contas, inventários físicos e financeiros, avaliações e alienações de bens e materiais permanentes ou de consumo;

II - autorizar a realização e homologar licitação para aquisição de materiais e execução de obras e serviços nos termos da legislação vigente;

III - autorizar a realização e homologar ou ratificar os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação nos termos da legislação vigente;

IV - autorizar e expedir atos administrativos relativos a contratos, convênios e instrumentos congêneres, nos termos da legislação vigente;

V - expedir atos administrativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria de Estado de Educação, explicitamente não limitada ou restrita por atos normativos superiores;

VI - prestar atendimento e promover o tratamento aos pleitos de servidores, pessoas, autoridades e entidades, em questões cuja alçada esteja afeta ao Gabinete do Secretário;

VII - aprovar e efetivar a cessão de servidores da Secretaria de Estado de Educação, para outros órgãos do executivo, legislativo, judiciário e demais entidades da federação mediante instrumento próprio;

VIII - autorizar contratação de servidores temporários, nos termos da legislação e atos normativos vigentes;

IX - autorizar viagens e concessão de passagens, transporte e diárias, nos termos da legislação e atos normativos vigentes;

X - Instaurar, prorrogar, exarar atos normativos e ordinários, homologar pareceres, emitir despachos e decisões interlocutórias, e realizar o julgamento de Processos Administrativos, disciplinares ou não, Sindicâncias, Instruções Sumárias, Investigações Preliminares, e demais procedimentos congêneres, em fase de pessoa física ou jurídica, dentre outras ações para a perficiente realização dos feitos correicionais.

XI - substituir o Secretário de Estado na hipótese de ausência, licença ou impedimento.

Cuiabá, 7 de maio de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação (republica-se por ter alteração no texto. Publicado no D.O.E. do dia 28/04/2025, p. 49, ed. 28.978)

Protocolo 1689959

PORTARIA Nº 463/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuicões legais e,

Considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2025/69118;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar, para fins de regularização funcional, as informações contidas no processo SEDUC-PRO-2025/69118 em que a servidora efetiva CECILIA OLIVEIRA DAMASCENO DE BARROS, CPF xxx.xxx.911-87, professora da Educação Básica, esteve desenvolvendo suas atividades laborais, em período letivo, entre as datas e anos de 27/02/2009 a 23/12/2009 (Cooperação Técnica - SMECEL/VG); 01/02/2012 a 21/12/2012 (Cooperação Técnica - SMECEL/VG).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 6 de maio de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1689966

PORTARIA Nº 461/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 13-17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

RESOLVE:

DRE-PONTES E CDCE

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Art. 2º Os servidores designados no Anexo I desta Portaria assumem suas funções a partir de **27/01/2025**.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar e cumprir as disposições da Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

Art. 4º As demais designações publicadas em PORTARIAS anteriores e não alteradas nesta presente PORTARIA permanecem ratificadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 6 de maio de 2025.

SUPLENTE

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

GESTOR DE FISCAL DE

DRE-PONTES E LACERDA-MT	CDCE	GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO
DRE-Pontes e Lacerda-MT	CDCE-E.E. Dep. Dormevil Faria	Iracema Maria Maciel Leite	Valdete Novaes Rodrigues	Glaucia Silva Freitas Oliveira
Pontes e Lacerda-MT	CDCE-E.E. M Tiradentes 1º Ten. Pm Carlos Henrique Paschoiotto Scheifer	Katia Maria Jesus Serafim Macedo	Fabiola Coleto da Cunha	Letícia da Silva Santos
	CDCE-E.E. Mario Spinelli	Vanderla Maria Oliveira Ferreira	Débora Silva Delilo	Vanuza Cristina da Costa Rodrigues dos Santos
	CDCE-E.E. São José	Vadenilza Aparecida Ribeiro da Silva	Marcia Gomes Garcia	Lucimar da Silva Oliveira
DRE-Pontes e Lacerda-MT Vila Bela da S.	CDCE-E.E. Verena Leite de Brito	Marinalva Eurico de Aguiar de OLiveira	Ana Lucia de Oliveira	Adilze Lemes Monteiro
Trindade-MT	CDCE-E.E. 11 de Agosto	Cledison Ramos Aguilera	Elessandra da Silva Barbosa	Estevan Tapanache
DRE-Pontes e Lacerda-MT Jauru-MT	CDCE-E.E. Dep. Joao Evaristo Curvo	Maria Alves Souza Filha	Luciana Ferreira Neves Silva	Cleusa Aparecida Rodrigues
	CDCE-E.E Juscelino Kubitschek	Dezimar Correa de Assis	Josivane do Carmo da Silva	Eliane Custódio dos Santos
DRE-Pontes e Lacerda-MT Figueirópolis	CDCE-E.E. Barão De Melgaço	Eberlymar Apolinário Lima dos Santos	Emilia Berenice da Silva	Marcia Dantas dos Santos Souza
d'Oeste-MT		Gamoo		
DRE-Pontes e Lacerda-MT Vale de São Domingos-MT	CDCE-E.E. Rainha Da Paz	João Rodrigues de Oliveira Neto	Benedita Rodrigues da Silva Santos	Lindaura Lima de Souza
DRE-Pontes e Lacerda-MT	CDCE-E. E. Conquista D'Oeste	Luciene de Freitas Santos	Alessandra Matias Caseres de Morais	Maria Aparecida Soares da Silva
d'Oeste-MT				

de maio de 2025					
DRE-Pontes e Lacerda-MT Nova Lacerda-MT	CDCE-E.E. Hermes José Da Silva	Maria de Lourdes da Silva Magioni	Vânia Mariana da Silva	Ruth da Silva Mariana	
DRE-Pontes e Lacerda-MT	CDCE-E.E. Dep. Djalma Carneiro Da Rocha	Sandra Regina Marcato da Silva	Nalzira Paulo Prudencio da Silva	Lucas Henrique Brussolo da Silva	
	CDCE-E.E. Dona Rosa Frigger Piovezan	Cristiana Rocha da Silva	Judite Rosa da Silva	Marcela Feller	
	CDCE-E.E. Cora Coralina	Lucas Rodrigues	Ester de Almeida Ribeiro Vieira	Daiana Soares Gonçalves	
	CDCE-E.E. Indígena Mamainde	Marina Galeano	Mateus Augusto Santos Piovezan	Quezia Pereira de Souza Almeida	
	CDCE-E.E. Indígena Pirineus De Souza	Erivelton Tawande	Giseli de Lourdes Ferreira Eloy	Jessica Alves	
DRE-Pontes e Lacerda-MT Campos de Júlio-MT	CDCE-E.E. Angelina Franciscon Mazutti	Odete Aparecida Batista Farias	Priscilla Gonzaga do Amaral	Andressa C. Vilas Boas	
DRE-Pontes e Lacerda-MT	CDCE-E.E. Olavo Bilac	Avelina Pereira da Conceição	Janinha Conte Firme	Marinalva Rodrigues Martins	
Rondolândia-MT	CDCE-E.E. Indígena Sertanista Apoena Meirelles	Ozeias Paiter Surui	Mapinam Paiter Surui	Francisco Meirelles Namalota Surui	
	CDCE-E.E. Indígena Educação Básica Zarup Wej	Sara Kaliwit Zoró	Marisa Baba Zoró	Cleudianeia Taximalan Zoró	
	CDCE-E.E. Indígena Zawa Karej Pangyjej	Gisele Xianam Zoró	Tawulup Zoró	Renato Bat Pe Tabyj Zoró	

Protocolo 1689973

PORTARIA Nº 464/2025/GS/SEDUC/MT.

Institui a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Estado de Educação e Subcomissões Setoriais de Avaliação das Diretorias Regionais de Educação e do Conselho Estadual de Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e

Considerando o processo contínuo e específico de Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, inclusive para fins de progressão na carreira, nos termos da Lei nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024, que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública e do artigo 42 da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro 1998;

Considerando o Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, a Instrução Normativa nº 15, de 15 de dezembro de 2022, suas atualizações, a Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC e demais normas que dispõem sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Estado de Educação e Subcomissões Setoriais de Avaliação das Diretorias Regionais de Educação e do Conselho Estadual de Educação, compostas da seguinte forma:

I - Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho - CSAD/ SEDUC:

Membros Natos:

Superintendente de Desenvolvimento, Aplicação e Saúde e Segurança SDASS/SEDUC/MT;

Coordenador de Aplicação e Vida Funcional - CAVF/SEDUC/MT Titulares:

N° 28.984

Cristiane dos Santos Silva - SARC /SEDUC/MT

Edna Regina Uliana - SAGP/SEDUC/MT

Francielly Cristina Farias Da Silva - SAGP/SEDUC/MT

Hermine Keller Mazzochin - SAGP/SEDUC/MT

Monika Michelly Aparecida Nunes - SAGE/SEDUC/MT

Paula Rondon de Almeida - SAGP/SEDUC/MT Rosiane Moreira e Silva - SAGR/SEDUC/MT

Sandra Regina de Queiroz - SAGE/SEDUC/MT

Suplentes:

Jonathan Alves da Costa - SAGP/SEDUC/MT

Maria Aparecida da Silva Barros - SAGP/SEDUC/MT

Maria Helena Marconato - SAGP/SEDUC/MT

Marly Reis da Silva - SAGP/SEDUC/MT Priscilla Queiroz Palombo - SAGE/SEDUC/MT

Reginaldo Gomes da Silva - SAGE/SEDUC/MT

Ricardo Sávio Aguiar de Souza - SARC /SEDUC/MT

Victor Santos da Silva - SAGR/SEDUC/MT

§1° O Presidente, o Secretário e seus respectivos suplentes serão eleitos entre os membros titulares.

II - Subcomissão Setorial de Avaliação da Diretoria Regional de Educação:

Membros:

Diretor Adjunto Regional de Educação

Coordenador de Gestão de Pessoas

Coordenador de Gestão Pedagógica

Coordenador de Gestão Escolar e de Rede

02 (dois) servidores lotados na DRE

§2° Deve ser registrada em ata, os nomes e informações funcionais dos dois servidores da DRE que comporão a subcomissão.

III - Subcomissão Setorial de Avaliação do Conselho Estadual de Educação:

Presidente do Conselho

Secretária Executiva

Coordenador de Apoio às Câmaras

Coordenador de Suporte Operacional

Art. 2º Compete a Comissão Setorial de Avaliação da Secretaria de Estado de Educação - CSAD/SEDUC:

- I. Coordenar, supervisionar, fiscalizar e monitorar o processo de Avaliação Anual de Desempenho no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;
- II. Orientar e capacitar às Subcomissões Setoriais no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;
- III. Realizar a conferência das licenças e afastamentos dos servidores que serão avaliados e disponibilizar a relação desses servidores para as subcomissões.
- IV. Realizar o processo de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores lotados no Órgão Central, cedidos e permutados, nos moldes do Decreto 1.303 de 03 de março de 2022, da Instrução Normativa Nº 15/2022/SEPLAG, Instrução Normativa Nº 19/2023/SEPLAG, bem como dirimir as dúvidas apresentadas por estes para a execução dos procedimentos;
- V. Instrumentalizar a avaliação anual de desempenho dos servidores não avaliados nos termos do disposto no Art. 12, do Decreto 1.303/2022 e Art. 4°, § 2° e § 3° da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, para publicação no Diário Oficial de Mato Grosso de "Avaliação Não Efetuada";
- VI. Elaborar Minuta de Portaria de Avaliação Anual de Desempenho para homologação do Secretário de Estado de Educação e publicação em Diário Oficial do Estado;
- VII. Analisar recursos e emitir manifestação técnica para subsidiar a decisão a ser tomada pelo Secretário de Estado de Educação, bem como dar prosseguimento ao processo após a decisão;
- VIII. Adotar as providências necessárias ao cumprimento dos prazos estabelecidos e ao bom andamento do procedimento de avaliação anual de desempenho até sua conclusão;
- IX. Realizar estudos sobre Avaliação de Desempenho, objetivando aprimorar os processos e instrumentos de avaliação;

Art. 3º Compete a Subcomissão Setorial de Avaliação das Diretorias Regionais de Educação e, no que couber, a Subcomissão Setorial do Conselho Estadual de Educação:

- I. Auxiliar a Comissão Setorial na operacionalização dos procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022, Instrução Normativa 15/2022/SEPLAG, Instrução Normativa № 19/2023/SEPLAG e demais normas que dispõem sobre a avaliação;
- II. Orientar e dar suporte técnico, informativo e procedimental às Unidades Escolares e servidores lotados na sua regional;
- III. Adotar as providências necessárias ao cumprimento dos prazos estabelecidos e ao bom andamento do procedimento de avaliação anual de desempenho até a sua conclusão;

- IV. Realizar o processo de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores lotados na sua regional, bem como dos servidores em cooperação técnica ou cedidos, nos moldes da Instrução Normativa Nº 15/2022/SEPLAG e Instrução Normativa Nº 19/2023/SEPLAG:
- a) Disponibilizar a relação de servidores a serem avaliados para cada Unidade Escolar e solicitar a indicação do comitê de avaliação dos mesmos;
- b) Dar início e andamento no processo de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do seu ciclo anual avaliativo, por intermédio do Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC, a ser iniciado com o Termo de Designação para compor o Comitê de Avaliação de Desempenho;
- c) Dar início e andamento no processo de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores em cooperação técnica, redimensionados e cedidos para o âmbito municipal, bem como daqueles que estiverem lotados nas escolas em processo de extinção;
- d) Encaminhar para Comissão Setorial de Avaliação da Secretaria de Estado de Educação os casos de interposição de recurso.
- e) Registrar no Sistema Integrado de Gestão Educacional Sigeduca/ módulo GPE a pontuação do ciclo avaliativo do servidor e o número do processo digital da Avaliação Anual de Desempenho, bem como, após a publicação do resultado da avaliação no Diário Oficial do Estado, registrar o número da Portaria e data de publicação da mesma;
- f) Arquivar o processo de Avaliação Anual de Desempenho no Sistema SIGADOC, informando no Termo de Arquivamento de processo, o número da Portaria, data e página do Diário Oficial do Estado que contém a publicação do resultado final da Avaliação de Desempenho do servidor;

Art. 4° Compete a Equipe Gestora das Unidades Escolares:

- Cumprir e fazer cumprir a legislação da avaliação anual de desempenho vigente;
- II. Auxiliar a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da SEDUC e Subcomissão Setorial de Avaliação de Desempenho da DRE na operacionalização dos procedimentos estabelecidos para a Avaliação Anual de Desempenho;
- III. Adotar as providências necessárias ao cumprimento dos prazos estabelecidos e ao bom andamento do procedimento de avaliação de desempenho dos servidores lotados na Unidade Escolar.

Art. 5º Compete ao Secretário de Estado de Educação:

- Homologar e publicar o resultado final da avaliação anual de desempenho dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso;
 - II. Decidir e homologar os recursos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Cuiabá, 6 de maio de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1689974

PORTARIA Nº 335/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre aplicação de penalidade de impedimento de contratação em Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição legal conferida pelo artigo 66 da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o teor dos autos da Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2024/05943, instaurada através da Portaria nº 1.658/2023/GS/ SEDUC/MT;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

- Art. 1º Aplicar a penalidade contratual prevista na cláusula nº 9.1 de impedimento de contratar com esta Secretaria de Estado de Educação pelo período de 2 anos ao servidor imputado Lane José de Godoi, matrícula funcional nº 64415/93, pelos fatos e fundamentos explanados na Decisão proferida e jungida aos autos da Sindicância supracitada.
- Art. 2° Determinar que seja notificado o servidor através de seu procurador e, após que seja encaminhado à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGP, para as providências cabíveis.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 5 de maio de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1689980

SETASC

iário Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL Nº 01/2025 DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE **DIREITOS HUMANOS - CEDH/MT**

Dispõe sobre a Assembleia de Eleição para as 08 (oito) vagas abertas aos representantes de entidades não governamentais de defesa dos direitos da pessoa humana para o CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS - CEDH/

Em cumprimento ao disposto na Lei Ordinária Estadual lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Direitos Humanos CEDH/MT, fica convocada a Assembleia de Eleições para as 08 (oito) vagas abertas à representação de entidades não governamentais de defesa dos direitos da pessoa humana, no Conselho Estadual de Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso para o quadriênio 2025/2029, nos termos do presente edital.

1. Dos Objetivos

- 1.1 Este edital tem por objetivo normatizar os procedimentos relativos ao preenchimento das vagas de representantes das entidades da sociedade civil atuantes na defesa, promoção e garantia de direitos humanos, no Conselho Estadual de Direitos Humanos-CEDH/MT, em atendimento ao disposto na Lei Ordinária Estadual n°11.313, de 25 de fevereiro de 2021.
- 1.2 Serão abertas 8 (oito) vagas para representantes de entidades da sociedade civil atuantes na defesa, promoção e garantia de direitos humanos, devendo cada uma das entidades indicar, no ato da inscrição, o candidato a conselheiro ou conselheira titular e suplente.
- 1.3 A composição das vagas referentes ao Poder Público se efetivará por meio de indicação dos respectivos dirigentes dos órgãos estipulados no §1º do artigo 5º da Lei Ordinária Estadual nº 11.313, de 25 de fevereiro
- 1.4 -O calendário eleitoral está estabelecido no Anexo I deste edital.

2. Das Condições para Participação

- 2.1 Poderão participar do presente processo eleitoral as entidades da sociedade civil atuantes na defesa, promoção e garantia de direitos humanos, de direito privado, sem fins lucrativos.
- É vedada a participação na Assembleia de Eleição de qualquer entidade que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir descritas:
- I Seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, exceto conselhos de classe/profissionais;
- II Tenha finalidade lucrativa:
- III Tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais;
- IV- Não esteja legalmente constituída;
- V- Não esteja em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos.

Da Inscrição no Processo Eleitoral 3.

- O pedido de inscrição no processo eleitoral será gratuito e deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: cedh@ setasc.mt.gov.br, no período de 16 de maio de 2025 até as 23h59min de 06 de junho de 2025, acompanhado de toda a documentação pertinente.
- 3.1.1 O e-mail com o requerimento de inscrição deverá ser enviado com toda a documentação prevista no item 3.2 deste Edital no formato
- 3.2 O pedido de inscrição, endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes
- I Original do formulário padrão de inscrição, constante do Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado, sem rasuras nem ressalvas;
- II Cópia do Estatuto Social ou outro ato de constituição da entidade atualizado nos termos do Código de Processo Civil (CPC);
- III Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- IV Cópia da ata da assembleia de fundação da entidade ou cópia da Certidão de Breve Relato expedido em Cartório, onde consta registrada e averbada a referida Ata;

- V Cópia da ata da assembleia de eleição da atual diretoria, com a indicação nominal de seu representante legal;
- VI Relatório de atividades dos anos de 2023 e 2024 que comprovem a atuação na defesa, garantia ou promoção dos direitos humanos ou documentos comprobatórios de atuação relevante na temática nos últimos dois anos:
- VII Declaração, sob as penas da Lei, do dirigente, coordenação ou responsável legal de que a entidade cumpre os requisitos deste edital e não está enquadrada nas vedações do subitem 2.2;
- VIII Indicação formal, firmada pelo representante legítimo da entidade na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante titular, e suplente, que participará da Assembleia de eleição, citando nome, número de documento de identificação e qualificação da sua representatividade na entidade;
- IX Em situação de substituição do representante indicado no processo eleitoral a Instituição terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para informar à comissão eleitoral a mudança do nome do substituto legal apto a votar.
- 3.2.1 O relatório de que trata o inciso VI do item 3.2 não poderá ser genérico, devendo efetivamente comprovar a atuação na área dos direitos humanos com ênfase na temática de defesa, promoção e garantia de direitos humanos ou tema correlato, mediante a especificação das atividades e resultados obtidos com dados históricos e/ou quantitativos, ou através da apresentação de documentos, fotografias, material de publicidade, notícias
- 3.2.2 Serão indeferidos os pedidos de inscrições apresentados sem a documentação exigível, com a documentação incompleta, com rasuras ou ressalvas ou ainda fora do prazo para o seu recebimento.
- 3.2.3 É vedada a participação de entidades que estejam cumprindo penalidades administrativas ou judiciais ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.
- 3.2.4 É permitido às entidades que cumprem os requisitos definidos no item 2.1, participarem da Assembleia de Eleição, na qualidade de eleitores, desde que expressamente indiquem essa opção, de forma irretratável, no formulário de inscrição.
- A inscrição poderá ser efetivada por qualquer das seguintes 325 pessoas:
- I representante legal da entidade indicado na Ata de Eleição;
- II por aquele que o representante legal indicar como titular;
- III por aquele que o representante legal indicar como suplente;
- IV ou por qualquer pessoa munida de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes para realizar a inscrição.
- 3.2.6 Todos os documentos devem ser enviados no formato PDF e a entidade requerente, ao se inscrever, deverá declarar a veracidade e autenticidade dos documentos. Constatada a qualquer momento a ausência dessas qualidades, a inscrição será indeferida ou anulada, sem prejuízo do encaminhamento do caso às autoridades cabíveis para providências.

- 4.1 Serão destinadas 08 (oito) vagas do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT para representantes de entidades da sociedade civil atuantes na defesa, promoção e garantia de direitos humanos, conforme previsto no artigo 4° da Lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021.
- 4.2 Caso não haja 08 (oito) inscrições de entidades da sociedade civil para o preenchimento das vagas, o CEDH/MT terá sua primeira formação composta apenas por aquelas que forem eleitas. O restante das vagas será preenchido por meio de edital complementar.
- Os membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução.
- A função de membro de entidade representativa no Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
- O representante perderá o mandato, na forma estabelecida pelo Regimento, quando:
- I faltar, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas no período de 01 (um) ano;
- II apresentar conduta incompatível com os objetivos do Conselho e a juízo deste, conforme seu regimento.

Da Comissão Eleitoral

- 5.1 Em cumprimento aos §1° e §2° do artigo 5° da Lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, a Assembleia de Eleição para as 08 (oito) vagas abertas às entidades, será coordenada por Comissão Eleitoral constituída pelo CEDH-MT.
- 5.2. A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Direitos Humanos -CEDH/MT terá natureza temporária, e será composta pelos membros e colaboradores, relacionados a seguir:
- Fábio Barbosa Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Diário**®**Oficial

Criseida Rowena Zambotto de Lima - Secretaria de Estado de Educação - Membra Relatora:

Clóvis de Macedo Wanderley Vinhosa - Procuradoria-Geral do Estado - Membro:

Denise Nunes Rocha Müller Slhessarenko - Ministério Público Federal - Membra;

Renan Vinícius Sotto Mayor de Oliveira - Defensoria Pública da União - Membro e;

Ricardo Bueno de Jesus - Secretaria de Estado de Segurança Pública - Membro

06 Da Análise e da Homologação das Inscrições

- 6.1 A análise e decisão dos pedidos de inscrição e da documentação enviada competem à Comissão Eleitoral, de acordo com o disposto no presente Edital.
- 6.2 Para o fim de orientar a análise dos requerimentos de inscrição e documentação respectiva, a Comissão Eleitoral pautar-se-á pelos seguintes critérios objetivos:
- 6.2.1 A análise da explícita menção, no Estatuto Social da entidade representativa não governamental de que a sua finalidade primordial é a defesa e promoção de quaisquer dos direitos humanos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, no Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção, Repressão e Punição quanto a Defesa dos Direitos da Pessoa Humana entre outros ratificados pelo Brasil.
- 6.2.2 Análise de elementos de informação de que a entidade da sociedade civil possui histórico de luta política pelos direitos humanos, com ênfase na temática da defesa, promoção e garantia de direitos humanos ou tema correlato, comprovado através do relatório de atividades do ano que demonstre ter a entidade concretamente participado de ações para promoção e garantia de direitos humanos. São exemplos de ações:
 - conferências nacionais ou estaduais de direitos humanos;
- de debates sobre o plano nacional ou estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana;
- atividades políticas de relevância;
- atuação judicial como amicus curiae em ações estratégicas de direitos humanos:
- outras ações coletivas de defesa de direitos humanos, a critério e. da comissão eleitoral.
- 6.2.3 Evidência de que o representante da entidade atua ou contribui na formulação de políticas de direitos humanos ou temas correlatos.
- 6.3 A Comissão Eleitoral divulgará a relação de pedidos de inscrição deferidos e indeferidos na data estabelecida no calendário constante no Anexo I deste Edital, no website da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SETASC, www.setasc.mt.gov.br ,sendo de inteira responsabilidade das entidades candidatas a consulta e o respeito aos prazos para eventual recurso da decisão.
- 6.4 A fundamentação para o indeferimento dos pedidos de inscrição, com base nos critérios previstos no item 6.2, ou por falta de documentação, será publicada no website da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SETASC, www.setasc.mt.gov.br
- **6.5** A verificação de que a entidade não governamental prestou informação falsa, não atendeu aos requisitos deste edital ou incorreu nas vedações do subitem 2.2 acarreta a nulidade da sua inscrição em qualquer etapa do processo eleitoral, assegurada recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da comunicação da nulidade da inscrição, apresentado pessoalmente, por uma das pessoas listadas no item 3.2.5 deste edital
- 6.6 Da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição cabe recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, encaminhado por escrito para o e-mail: cedh@setasc. mt.gov.br
- 6.7 A relação das inscrições deferidas, após a apreciação dos recursos ou pedidos de impugnação, será divulgada no website da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SETASC, www.setasc.mt.gov.br , conforme Anexo I, bem como a relação das entidades que integram a Assembleia de Eleição como eleitoras ou como candidatas eleitorais.
- 6.8 A decisão da Comissão Eleitoral proferida em sede de recurso é definitiva, sendo assegurado ao interessado o direito de informação acerca dos fundamentos para o indeferimento do pedido de inscrição, mediante requerimento escrito direcionado à Comissão Eleitoral e encaminhado para o e-mail constante no item 6.6 deste edital.

07. Da Assembleia de Eleição

- 7.1 A Assembleia de Eleição para as 08 (oito) vagas abertas às entidades da sociedade civil, ocorrerá em sessão presencial a ser anunciada no sítio eletrônico da SETASC e por e-mail às entidades inscritas, assegurando-se o voto secreto.
- 7.2 O Conselho Estadual de Direitos Humanos não custeará, nem reembolsará quaisquer despesas para participação na Assembleia de Eleição dos representantes das entidades.
- 7.3 A Assembleia de eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral, de forma presencial, aberta e pública, podendo, eventualmente, ter a quantidade de presentes limitada em razão da estrutura física do espaço destinado à realização dos trabalhos os quais ocorreram, salvo necessária substituição que será previamente comunicada, na Plenária do CEDCA, situada na Rua General Valle, n. 567, no Bairro Bandeirantes, município de Cuiabá/MT
- 7.4 Todos os participantes da Assembleia de Eleição serão devidamente credenciados pela Comissão Eleitoral.
- 7.5 Somente poderão exercer o direito de voto os representantes das entidades indicados no momento da inscrição e devidamente credenciados.7.6 Cada entidade, cuja inscrição for aceita, terá direito a votar em até oito entidades, incluindo a sua.
- 7.7 A ausência ou atraso do representante, assim como a falta de documento de identificação resultará na impossibilidade de exercício do direito de voto.
- 7.8 Cabe à Comissão Eleitoral estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações, no caso de descumprimento deste edital por qualquer dos participantes.
- 7.9 A votação será exercida de forma secreta e direta pelos membros da Assembleia de Eleição, em plataforma eletrônica preparada para isso, e a apuração será aberta, ao final da votação.
- 7.10 Serão consideradas escolhidas por votação as entidades que obtiverem maioria de votos ordenados conforme os critérios de desempate previstos neste Edital até o limite de vagas, sem exigência de número mínimo de votos.
- 7.11 O resultado provisório da eleição será tornado público pela Comissão Eleitoral na mesma Assembleia de Eleição, certificando-se o horário em que o mesmo foi proclamado para efeito de eventual recurso.

08. Dos Recursos e Impugnações

- 8.1 Os recursos de quaisquer decisões tomadas no curso do processo eleitoral serão endereçados ao Presidente da Comissão Eleitoral, no endereço mencionado no item 6.6 deste Edital.
- 8.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação ou publicação da decisão, conforme o caso
- 8.3 Somente serão admitidos recursos que se fundamentem, expressamente, no disposto na lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, bem como no presente Edital.
- $8.4\,\mathrm{A}\,\mathrm{Comiss\~{a}o}$ Eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apreciaç\~{a}o do recurso interposto.

09. Dos Critérios de Desempate

- 9.1 Caso ocorra empate verificado quando da apuração da votação na Assembleia de Eleição, nos termos do § 3º do artigo 5º da Lei Estadual n. 11.313, de 25 de feveiro de 2021, haverá nova votação, somente para as vagas remanescentes, tendo como candidatos apenas os concorrentes que empataram.
- 9.2 Caso ocorra empate na segunda votação, obedecendo aos mesmos critérios, será aberta nova votação, e assim sucessivamente.

10. Da Homologação da Eleição

10.1 A Comissão Eleitoral tornará público (Diário Oficial do Estado) o resultado definitivo da eleição na data prevista no calendário constante no Anexo I deste Edital

11. Das Comunicações

- 11.1 Todas as informações sobre o processo eleitoral da Comissão Eleitoral serão divulgadas ao público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no *website* da Secretaria de Assistência Social e Cidadania SETASC, www.setasc.mt.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.
- 11.2 A Comissão Eleitoral poderá ser contatada nos dias úteis, no horário das 12h30min às 18h, através do telefone (65) 98464-5041, durante todo período eleitoral.

12. Disposições Gerais

12.1 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

N° 28.984

12.2 A posse dos novos Conselheiros ocorrerá na data provável de 29 de agosto de 2025.

Cuiabá, 05 de maio de 2025.

Inácio José Werner

Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humano

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL 2025 - Datas prováveis

Atividade	Data
Publicação do Edital	15 de maio de 2025
Início do prazo para inscrições	16 de maio de 2025
Fim do prazo para inscrições	06 de junho de 2025
Divulgação da lista de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição	12 de junho de 2025
Início do prazo para recursos	16 de junho de 2025
Fim do prazo para recursos	18 de junho de 2025
Publicação do edital com o resultado dos recursos interpostos e com a relação das entidades que integram a Assembleia de Eleição como eleitoras ou como candidatas e eleitoras.	24 de junho de 2025
Assembleia de Eleição	1º de julho de 2025
Publicação da ata da Assembleia de Eleição, com a relação das entidades que integrarão o Conselho Estadual de Direitos Humanos no Estado de Mato Grosso	07 de julho de 2025
Posse dos membros	29 de agosto de 2025

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A ELEIÇÃO BIÊNIO 2025/2029 DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO Todos os campos devem ser preenchidos, sem rasuras ou ressalvas.

"Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Eleitoral instituída para a Eleição das Entidades da Sociedade Civil, para compor o Conselho Estadual de Direitos Humanos no quadriênio 2025/2029, a entidade abaixo qualificada, vem respeitosamente requerer, conforme norteadores da Lei Estadual 11.313 de 25 de fevereiro de 2021, o deferimento de sua inscrição no processo eleitoral".

1) NOME DA ENTIDADE:

2) DATA DA INSCRIÇÃO:

3) ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: CEP: TELEFONES:

E-MAIL:

4) REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:

TITULAR:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF:

SUPLENTE:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF:

5) TIPO DE INSCRIÇÃO:

OPÇÃO 1: ELEITOR ()

OPÇÃO 2: ELEITOR E CANDIDATO (

ACADÊMICA OU CIENTÍFICA (CONSELHO DE CLASSE (

"Declaro que estou ciente de que o não cumprimento dos requisitos exigidos no presente edital acarretará na exclusão da entidade no presente processo eleitoral".

Assinatura do Representante Legal ou Titular indicado:

Assinatura do Suplente indicado ou Procurador:



RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CONSEA/SETASC/MT

Dispõe sobre a criação da Comissão de Chamamento e Seleção das representações e Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA MT.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA MT, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1° Constituir a Comissão de Seleção para Chamamento e seleção da Sociedade Civil para compor 2/3 do CONSEA MT no biênio 2025/2027, conforme seu Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02/10/2020.

Art. 2º A Comissão de Chamamento e seleção será composta pelos seguintes conselheiros(as), representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

- I Eurípia de Faria Silva- Pastoral da Criança
- II Claudia Maria Ourives Figueiredo de Souza CRN1
- III Lediane Benedita de Oliveira ACAMARC
- IV- Socorro Maria Guimarães Maciel CRN1
- V- Daniel Antônio de Oliveira SBE
- VI- Hilvanete Conceição da Silva Soares SEFAZ
- VII- Renan Naves Braga SEAF

Art3º A Comissão de Seleção terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o processo de seleção das Instituições da Sociedade Civil que irá compor o Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de maio de 2025.

Eurípia de Faria Silva Presidente do CONSEA-MT

Protocolo 1689856

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº. 63/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a portaria Nº. 46/2025/SECITECI/MT, publicada no diário oficial nº. 28.965 do dia 04/04/2025, pag. 61, para fins de nomear novos servidores para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº 0917/2023/SECITECI, que passa a ter a seguinte indicação:

FISCAL DA PARCERIA:

- 1. Priscila Franco Rodrigues Taveira Matrícula: 309162 Fiscal Titular
- 2. Juliane Souza Santiago Matrícula: 345518 Fiscal Suplente
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de Maio de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ Secretário

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1689865

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N $^{\circ}$ 78 DE 06 DE MAIO DE 2025.

Designa substituição do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico em sua ausência, afastamento ou substituição e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar de nº 266 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade, por vezes, do titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de se ausentar;

CONSIDERANDO a necessidade, dos titulares das Secretarias Adjuntas de Industria, Comércio e Incentivos Programáticos, de Agronegócios, Créditos e Energia, de Administração Sistêmica, de Turismo, de Mineração e Executiva de Desenvolvimento Econômico em desenvolverem suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **Paulo dos Santos Leite**, Secretário Adjunto de Mineração, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no período de 10 de Maio de 2025 à 31 de Maio de 2025.

Art. 2º Cabe ao Gabinete de Direção fornecer o apoio ao servidor para o fiel cumprimento desta portaria.

Art. 3º Nos demais casos de substituição dos cargos de chefia e direção desta Secretaria, ficam autorizados os Gerentes, Coordenadores, Superintendentes, Chefes de Unidades, Gestor de UNISECI e Ouvidor Setorial a encaminhar respectiva informação a Gestão de Pessoas e ao Gabinete de Direção.

Parágrafo Único. Não haverá substituição remunerada dos cargos de assessoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 06 de maio de 2025.

Expedida, registrada, cumpra-se.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC

(original assinado)

Protocolo 1690124

PORTARIA N $^{\circ}$ 79 DE 06 DE MAIO DE 2025.

Designa substituição do Secretário Adjunto de Mineração em sua ausência, afastamento ou substituição e dá outras providências

providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar de nº 266 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade, por vezes, do titular da Secretaria Adjunta de Mineração de se ausentar;

RÉSOLVE

Art.1º Designar o(a) Sr(a) **Tatiana de Almeida Caldeira Miranda**, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Mineração, no período de 10 de Maio de 2025 à 31 de Maio de 2025.

Art. 2º Cabe ao Gabinete de Direção fornecer o apoio a servidora para o fiel cumprimento desta portaria.

Art. 3º Nos demais casos de substituição dos cargos de chefia e direção desta Secretaria, ficam autorizados os Gerentes, Coordenadores, Superintendentes, Chefes de Unidades, Gestor de UNISECI e Ouvidor Setorial a encaminhar respectiva informação a Gestão de Pessoas e ao Gabinete de Direção.

Parágrafo Único. Não haverá substituição remunerada dos cargos de assessoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 06 de maio de 2025.

Expedida, registrada, cumpra-se.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC

(original assinado)

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 0271-2025/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2025/02134.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL - CNPJ nº 01.367.788/0001-31.

 $\mbox{OBJETO}:$ "Realização do Evento 3^a Festa do Peão de Rodeio de Reserva do Cabaçal - $\mbox{MT"}$

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 150001 - VALOR: 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000380-1 (Data do Empenho 30/04/2025). ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL R\$ 666.754,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), sendo R\$ R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) oriundo de recurso próprio e o valor de R\$ 66.754,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais) de contrapartida financeira da prefeitura.

FISCAL: Thiago Botelho da Silva Santos - Matrícula: 330843

VIGÊNCIA: 06/05/2025 à 31/072025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura,

Esporte e JONAS CAMPOS VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL.

Protocolo 1689821

EXTRATO DO 01° TERMO "EX-OFICIO" DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N° 1216-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL PRO 2024/04187

Processo: SECEL-PRO-2024/04187

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO NACIONAL AVANÇA BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 22.391.104/0001-07

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **28/05/2025**.

ASSINATURA: 06/05/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1689835

EXTRATO DO 01º TERMO "EX-OFICIO" DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0749-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03470

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e FEDERAÇÃO MATO GROSSENSE DE BASKETBALL - FMTB - CNPJ n° 15.359.292/0001-20.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **20/05/2025**.

ASSINATURA: 06/05/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura. Esporte e Lazer

Protocolo 1689846

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "EX OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1334-2024/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2024/04521.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e MUNICÍPIO DE JUINA - CNPJ n° 15.359.201/0001-57 **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para 27/05/2025

ASSINATURA: 06/05/2025.

SIGNATÁRIO: David de Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1689850

EXTRATO DO 01º TERMO "EX-OFICIO" DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1358-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04633

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO ATLETICA CUIABÁ ARSENAL - CNPJ nº 11.485.767/0001-74.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **04/06/2025**.

ASSINATURA: 06/05/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1689853

EXTRATO DO CONTRATO 017/2025/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2024/09660- Ata de Registro de Preços 013/2024, Edital do Pregão Eletrônico 012/2024/ SEPLAG-MT.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.049.599/0001-62.

OBJETO: Prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso localizadas em Cuiabá e Várzea Grande, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

VALOR DO CONTRATO: R\$ 753.402,60, (setecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E.2007; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 1.501.0196.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025.

Protocolo 1690129

PORTARIA Nº 097/GAB/SECEL/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas

atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO do servidor da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, referente ao Exercício 2024/2025, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

ANALISTA ADMINI	STRATIVA					
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERIODO	NOTA		
127486	EDIMEIRE RODRIGUES SILVA	2024/2025	01/04/2024 - 31/03/2025	99.39		
262271	CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA JOSUÉ	2024/2025	03/04/2024 - 02/04/2025	94.78		
TÉCNICA ADMINISTRATIVA						
200743	PATRICIA RIBEIRO BORGES DOS SANTOS	2024/2025	10/04/2024 - 09/04/2025	90.33		

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1689938

PORTARIA Nº. 095/2025/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/

MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 13 ao 17, 307 a 309, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **ENNDI UEMURA**, matrícula nº 260519, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 017/2025/SECEL, firmado com a empresa A.W.G. Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 14.049.599/0001-62.

Art. 2º Designar o servidor Sra. **JUSCELIA SALETE VIDAL INÁCIO**, matrícula nº 294468, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato nº. 017/2025/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. SECEL-PRO-2024/09660 e tem por objeto a é a prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso localizadas em Cuiabá e Várzea Grande, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R\$ 753.402,60, (setecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e dois reais e sessenta centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 07/05/2025 até 06/05/2027, contados da data de sua assinatura.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 07/05/2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT (original assinada)

Protocolo 1690132

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO final ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2025/SES-ITEM 09

(SIGADOC) N° SES-PRO-2024/52431 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na integra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual "aquisição de medicamentos contemplados no componente especializado da assistência farmacêutica, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado.

EMPRESA: PROMEFARMA MED E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

ENDEREÇO: Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba

- PR. 81170-520

REPRESENTANTE: JEFERSON CAMPOS MASTALER

CPF: ***.193.609-89 RG: ***2.893-3 SSP/PR

E-MAIL: empenhos2@promefarma.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
09	LEUPRORRELINA 3,75MG	SANDOZ	FRASCO AMPOLA	3.000	PROMEFARMA MED	281,27	843.810,00
TOTAL CEPAL PS						843 810 00	

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT,06 de maio de 2025.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025/SES- PE N° 0003/2025

ata assinado nos autos em 05/05/2025

Protocolo 1689822

TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO BANCO DE CREDENCIAMENTO EXTERNO DA ESPECIALIZAÇÃO INTERPROFISSIONAL EM ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM HANSENÍASE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigos n.º 71 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989.

CONSIDERÁNDO o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar Nº 161/2004, estrutura conforme Decreto nº 766, de 04 de março de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Abertura de Processo de Seleção de Colaboradores - Banco de Credenciamento Externo nº 002/2021/ESPMT/ SES e nº 005/2022/ESPMT/SES, editais de reaberturas e a Portaria Interna Nº 069/2021/ESPMT/GBSAGTES/SES;

CONSIDERANDO ainda, a publicação no Diário Oficial nº 28.545 de 20 de julho de 2023 da Resolução nº 003/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o projeto pedagógico institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PPI, para o período de 2023 a 2026 e a Resolução nº 004/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o plano de desenvolvimento institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PDI, para o período de 2023 a 2026.

RESOLVE:

Diário**®**Oficial

Art. 1º CONVOCAR a candidata aprovada pela Comissão de Convocação de Credenciados no Banco Externo designada por meio da Portaria interna nº 034/2024/ESPMT/GBSAES/SES/MT abaixo listados, para atender ao Curso de Especialização Interprofissional em Atenção Integral à Pessoa com Hanseníase.

Art. 2º A convocação será realizada segundo a necessidade da ESP/ MT e seguindo os critérios elencados no Projeto Pedagógico do Curso: SES-PRO-2023/82848.

COMPONENTE CURRICULAR: Unidade de Aprendizagem XI: Seminários Interprofissionais em Hanseníase - (24 horas)					
N° ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF	CARGA HORARIA		
Banco de credenciamento N° 005/2022/ESPMT/SES - 2ª. reabertura (45)	Carla Rafaela Teixeira Cunha	012.XXX.XXX -75	24		

Art. 3º Em caso de desistência e/ou necessidade será realizada nova seleção no banco de credenciados;

Art. 4º Os valores e a respectiva carga horária dos contratados pelos processos de convocação, seguirão os valores e condições estabelecidas na Portaria nº 264/2021/GBSES limitado a capacidade financeira da ESPMT e ao projeto do curso.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SÉ.

Cuiabá/MT, 07 de Maio de 2025.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde em substituição (Original assinado)

Protocolo 1689951

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020/

SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020/SES/MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/
MT - Representada pelo Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: NL COMERCIO EXTERIOR LTDA, representada pelo Sr. UMBERTO MORUZZI.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos (kits e reagentes), para realização de testes/exames de separação das hemoglobinas normais e variantes, com a disponibilização de equipamentos com sistema separador de hemoglobinas normais e variantes automatizado, sem ônus a Administração Pública, em regime de comodato, incluindo, também sem ônus, a manutenções corretivas, preventivas calibração dos equipamentos, fornecimento de acessórios, treinamento de pessoal, garantido a continuidade e qualidade das atividades laboratoriais desenvolvidas no MT-HEMOCENTRO". O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL do contrato nº 121/2020/SES/MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento: 33.90.30; Fonte: 1.600.0000.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 12/05/2025 e término em 11/05/2026 (O aditivo poderá ser será rescalado, no antecipadamente, sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório)

VALOR TOTAL: R\$ 1.515.250,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2024/ SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024/SES/MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONTRATADA: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representado por IURI SILVA SANTOS.

OBJETO: Serviços médicos em Cirurgia Geral para atender ao Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin" (LOTE 01). O presente termo aditivo tem como objeto o PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE, nos termos dos Processos Administrativos nº SES-PRO-2024/100172 (reajuste) e SES-PRO-2025/04907 (prorrogação), em consonância da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes:1.500.1002, 1.600.0000, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110 e 4.2.602.0000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 17/05/2025 e término em 16/05/2026.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 128.567,60.

VALOR DO CONTRATO COM REAJUSTE: R\$ 3.298.553,40 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025.

Protocolo 1689823

Diário Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2022/SES/MT - PE Nº 018/2021/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO CONTRATADA: GL OXIGÊNIO EIRELI, representada por: ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA.

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais com empréstimo, em regime de comodato, de cilindros/torpedo/tanque criogênico e locação de central de ar comprimido medicinal e seus acessórios e locação de central de vácuo clínico e acessórios, que fazem entre si a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Fundo Estadual de Saúde". O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 087/2022/SES/MT, de acordo com a Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 33.90.30; 33.90.39 Fonte: 1.500.1002; 1.600.0000; 2.500.1002; 2.600.0000; 2.600.3110; 2.602.000. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 24/05/2025 e termino em 23/05/2026.

Valor do Aditivo: R\$ 1.974.229,44 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025.

Protocolo 1689892

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021/ SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representada pelo Secretário Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO. CONTRATADA: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SÃO BENEDITO

LTDA, representada pelo Sr. AMIR ANTÔNIO MALUF.

OBJETO: "Aluguel de espaço físico (locação comercial) para sediar as instalações do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/MT", situado na Rua Santiago, nº 70 - Bairro Jardim das Américas - Cuiabá/MT. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 12 MESES E REAJUSTE DE 5,057630% aplicado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ao Contrato 104/2021/SES/MT, em conformidade com a Informação Técnica Contábil Nº 046/2025 da Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, início em 12/05/2025 e término em

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 4.059,22 (quatro mil e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO COM REAJUSTE: R\$ 1.011.823,20 (um milhão, onze mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025.

Protocolo 1689895

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022/ SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/SES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/ MT - Representada pelo Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO. CONTRATADA: UROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada pelo Sr. CARLOS EVARISTO METELLO COSTA E SILVA.

OBJETO: "contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 074/2022/SES/MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002; 1.600.0000; 2.500.1002; 2.600.0000; 2.600.3110 e 2 602 0000

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 10/05/2025 e término em 09/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 1.545.491,30 (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025.

Protocolo 1689896

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário de Estado Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: A.L. VARELLA LTDA, representada pelo Sr. ALBARY LEMOS VARELLA.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alimentação Hospitalar e lanche para UCT, Oncologia, hemodiálise e capacitação profissional, visando a produção e distribuição de refeições hospitalares, dietas especiais, enterais, fórmulas lácteas e lanches, para atender as demandas do Hospital Estadual Santa Casa". O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de aproximadamente 1,58% (um vírgula cinquenta e oito por cento) do contrato 104/2024, nos termos do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002; 1.600.0000; 2.602.0000; 2.500.1002; 2.500.000; 2.600.0000; 2.600.3110 e 2.600.3120.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 114.901,00 (cento e catorze mil e novecentos e um reais).

VALOR DO CONTRATO COM O ACRÉSCIMO: R\$ 7.371.133,00 (sete milhões e trezentos e setenta e um mil e cento e trinta e três reais).

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025.

Protocolo 1689897

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT. representada pelo Secretário Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO CONTRATADA: COSIMO CATALDO CONSTRUTORA E ASSOCIADOS LTDA, representada pelo Sra. ADRIANA POTOMATI.

OBJETO: "Fornecimento e Instalação de Cortinas para Divisórias de Leitos Hospitalares para atender o Hospital Central de Alta Complexidade". O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do prazo de entrega por mais 180 (cento e oitenta) dias ao Contrato nº 105/2024/SES/MT, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Categoria/ Grupo/ Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte: 1.500.1002.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias, com seu início em 16/05/2025 e término em 11/11/2025.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025.

N° 28.984

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO. CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS

LTDA, representada pela Sra. KARINE AMARAL SALES.

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços do equipamento MGIT 960 para realização de manutenção preventiva e corretiva, de natureza comum, para atender as demandas do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - LACEN".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 30/04/2025 e término em 29/04/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2025.

Protocolo 1689900

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024 - PE N°096/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO CONTRATADA: VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA, representada por: JONAS DE FREITAS LACERDA.

OBJETO: "Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços médicos em cardiologia por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Colíder "Masamitsu Takano", sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 088/2024/SES/MT, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1 600 0000

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 11/04/2025 e termino em 10/04/2026.

Valor do Aditivo: R\$ 1.339.996,30 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025.

Protocolo 1690101

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2024/SES/MT - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO CONTRATADA: KRAUSE COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS E IMPLANTES LTDA, representado por FREDERICO JOSE SAYAGO KRAUSE NETO.

OBJETO: "credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento, mediante sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais e sínteses - OPME'S, relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos, de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao Sistema Único de Saúde - SUS, em todas as especialidades de OPME'S, padronizados pela tabela SIGTAP do SUS para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde". HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN". O presente termo aditivo tem como objeto o Reajuste da tabela Sigtap do Contrato nº 294/2024/SES/MT, de acordo com a Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39, 3.3.90.32; Fontes: 1.500.1002 / 1.601.0000 / 1.600.0000 / 2.600.0000;

VALOR DO CONTRATO: SOB DEMANDA. **DATA DE ASSINATURA: 16/04//2025.**

Protocolo 1690103

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando a Orientação Jurídico - Normativa 007/CPPGE/2023 às (fls.1792/1926), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII e 72 da Lei 14.133/21, Decreto Estadual n°1.525/2022, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2024/44173

OBJETO: "Aquisição de Medicamentos emergências de pacientes iniciais Judicializados"

VALOR TOTAL: R\$ 3.207.684,48 (três milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DESPESA: 3.3.90.32.001 **FONTE:** 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Artigo 75, Inciso VIII e 72 da Lei 14.133/21, Decreto Estadual n°1.525/2022 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO Secretário de Estado de Saúde / SES-MT (Assinatura digital constante nos autos)

Protocolo 1689647

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/16631

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 08/05/2025 até às 08h15min (horário de Cuiabá/MT - 09h15min Horário de Brasília/DF) do dia 20/05/2025.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 08h30min (horário de Cuiabá/MT - 09h30min horário de Brasília/DF) do dia

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (LISTA I), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - CEOPE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

O Edital e o 1º ADENDO estarão disponíveis no Portal de Aquisições https:// aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.js p, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/ pregao-eletronico. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

Protocolo 1689650

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis Pregoeira Oficial SES-MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/61534

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 08/05/2025 até às 13h15min (horário de Cuiabá/MT - 14h15min Horário de Brasília/DF) do dia 20/05/2025.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 13h30min (horário de Cuiabá/MT - 14h30min horário de Brasília/DF) do dia

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DO CIAPS ADAUTO BOTELHO, MAIS ESPECIFICAMENTE PARA ENTREGA DA SEGUNDA ETAPA DE OBRAS DO HOSPITAL ADAUTO BOTELHO E A CONCLUSÃO DA OBRA DO CAPSI. O

Edital e o 1º adendo estarão disponíveis no Portal de Aquisições https:// aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.js p, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/ pregao-eletronico. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2025.

Kelly Fernanda Gonçalves Pregoeira Oficial SES-MT

N° 28.984

PORTARIA Nº 0317/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências.e:

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 127, de 27 de abril de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Programa de Confinanciamento Estadual para Apoio ao custeio da atenção secundária, na organização de Ambulatórios de Atenção Especializada - AAE de referência regional e/ou macrorregional e da Carteira de Serviços do AAE, conforme metodologia proposta pelo PlanificaSUS MT, fortalecendo as ações e serviços da Rede de Atenção à Saúde de Mato Grosso (RAS/MT).

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam em atendimento ao Cofinanciamento Estadual para apoio ao custeio da atenção secundária, na organização de Ambulatórios de Atenção Especializada

- AAE de referência regional e/ou macrorregional e da Carteira de Serviços dos AAE ao FMS de Rondonópolis, referente a Competência ABRIL/2025 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Fonte: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.41.41.003

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 07 maio de 2025.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde em Substituição

ANEXO ÚNICO

REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL - Competência ABRIL/2025

REGIÃO DE SAÚDE	FMS/MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	
Sul Matogrossense	FMS Rondonópolis	R\$	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Protocolo 1689662

PORTARIA Nº 0318/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 136/2020/GBSES, publicada em 29 de abril de 2020, define a estruturação do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderirem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderiram a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional

- PNAISP, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência ABRIL/2025, totalizando o valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Natureza da despesa - 33.41.41.003 Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 07 maio de 2025.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde em Substituição

ANEXO ÚNICO

Cofinanciamento estadual aos municípios que credenciaram equipes conforme Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) -**ABRIL /2025**

ERS/MUNICÍPIOS	UNIDADE PRISIONAL	PAGAMENTO FEDERAL ABRIL	PAGAMENTO ESTADUAL 20%
Várzea Grande*	CR. Várzea Grande	-	-
	Ahmenon	-	-
Cuiabá	PCE	R\$ 25.000,00	R\$ 5.000,00
BAIXADA CUIABANA			
Barra do Garças	CP. Barra do Garças	R\$ 31.000,00	R\$ 6.200,00
Nova Xavantina	CP. Feminina de Nova Xavantina	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
GARÇAS ARAGUAIA			
Juína***	CDP Juína	R\$ 26.000,00	R\$ 10.400,00
NOROESTE			
Diamantino	CP. Diamantino	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
CENTRO NORTE MA- TO-GROSSENSE			
Rondonópolis**	Penit. Rondonópolis	-	-
Jaciara**	CP Jaciara	-	-
SUL MATO-GROS- SENSE			
Peixoto de Azevedo	CDP Peixoto de Azevedo	R\$ 30.000,00	R\$ 6.000,00
VALE DE PEIXOTO			
Barra do Bugres	CP de Barra do Bugres	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
MÉDIO NORTE			
São Felix do Araguaia	CP de São Felix do Araguaia	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ			
Colíder	CP Fem de Colíder	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
NORTE			
Alta Floresta ***	CP Alta Floresta	R\$ 25.000,00	R\$ 10.000,00
ALTO TAPAJÓS			
MATO GROSSO		41.600,00	R\$:

^{*} eAPP com equipe incompleta e Equipe complementar psicossocial sem envio de produção.

^{**} eAPP com equipe incompleta

^{***} Valor referente a crédito alusivo a repasse a menor, na competência financeira março/2025

Página 90



PORTARIA Nº 0319/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 115/2017/GBSES, de 11 de julho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência ABRIL/2025, totalizando o valor de R\$ 5.678.572 (cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 07 maio de 2025.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde em Substituição

ANEXO ÚNICO COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - ABRIL/2025

MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2024 IBGE	VALOR	VALOR	VALOR	TOTAL/mês
		ESF/MÊS	ACSR/MÊS	ESB/MÊS	
Água Boa	31.314	R\$ 48.000,00	R\$ 11.820,00	R\$ 15.200,00	R\$ 75.020,00
Bom Jesus do Araguaia	7.731	R\$ 14.400,00	R\$ 8.668,00	R\$ 3.800,00	R\$ 26.868,00
Canarana	27.657	R\$ 38.400,00	R\$ 0,00	R\$ 13.300,00	R\$ 51.700,00
Cocalinho	6.428	R\$ 14.400,00	R\$ 788,00	R\$ 5.700,00	R\$ 20.888,00
Gaúcha do Norte	9.181	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00
Nova Nazaré	4.467	R\$ 9.600,00	R\$ 2.364,00	R\$ 1.900,00	R\$ 13.864,00
Querência	29.820	R\$ 33.600,00	R\$ 7.092,00	R\$ 13.300,00	R\$ 53.992,00
Ribeirão Cascalheira	10.431	R\$ 19.200,00	R\$ 4.728,00	R\$ 3.800,00	R\$ 27.728,00
MÉDIO ARAGUAIA	127.029	R\$ 187.200,00	R\$ 35.460,00	R\$ 60.800,00	R\$ 283.460,00
Alta Floresta	61.291	R\$ 81.600,00	R\$ 2.364,00	R\$ 26.600,00	R\$ 110.564,00
Apiacás	8.692	R\$ 14.400,00	R\$ 1.576,00	R\$ 5.700,00	R\$ 21.676,00
Carlinda	10.324	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 29.700,00
Nova Bandeirantes	14.160	R\$ 24.000,00	R\$ 8.668,00	R\$ 7.600,00	R\$ 40.268,00
Nova Monte Verde	8.451	R\$ 14.400,00	R\$ 788,00	R\$ 5.700,00	R\$ 20.888,00
Paranaíta	11.989	R\$ 19.200,00	R\$ 7.092,00	R\$ 7.600,00	R\$ 33.892,00
ALTO TAPAJÓS	114.907	R\$ 177.600,00	R\$ 20.488,00	R\$ 58.900,00	R\$ 256.988,00
Acorizal	4.990	R\$ 0,00	R\$ 6.304,00	R\$ 1.900,00	R\$ 8.204,00
Barão de Melgaço	7.204	R\$ 9.600,00	R\$ 1.576,00	R\$ 3.800,00	R\$ 14.976,00
Chapada dos Guimarães	19.374	R\$ 33.600,00	R\$ 3.152,00	R\$ 1.400,00	R\$ 38.152,00
Cuiabá	682.932	R\$ 331.200,00	R\$ 4.728,00	R\$ 15.400,00	R\$ 351.328,00
Jangada	7.447	R\$ 14.400,00	R\$ 7.880,00	R\$ 3.800,00	R\$ 26.080,00
Nossa Senhora do Livramento	11.658	R\$ 19.200,00	R\$ 10.244,00	R\$ 1.400,00	R\$ 30.844,00
Nova Brasilândia	3.853	R\$ 9.600,00	R\$ 1.576,00	R\$ 4.300,00	R\$ 15.476,00
Planalto da Serra	3.287	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
Poconé	31.269	R\$ 43.200,00	R\$ 5.516,00	R\$ 17.600,00	R\$ 66.316,00
Santo Antonio do Leverger	16.795	R\$ 28.800,00	R\$ 2.364,00	R\$ 9.500,00	R\$ 40.664,00
Várzea Grande	314.627	R\$ 38.400,00	R\$ 1.576,00	R\$ 0,00	R\$ 39.976,00
BAIXADA CUIABANA	1.103.436	R\$ 532.800,00	R\$ 44.916,00	R\$ 61.500,00	R\$ 639.216,00
Araguaiana	3.950	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 6.700,00
Barra do Garças	72.694	R\$ 91.200,00	R\$ 0,00	R\$ 36.100,00	R\$ 127.300,00
Campinápolis	15.713	R\$ 14.400,00	R\$ 7.880,00	R\$ 2.800,00	R\$ 25.080,00
General Carneiro	6.250	R\$ 9.600,00	R\$ 1.576,00	R\$ 3.800,00	R\$ 14.976,00
Nova Xavantina	25.486	R\$ 28.800,00	R\$ 6.304,00	R\$ 9.500,00	R\$ 44.604,00
Novo São Joaquim	7.160	R\$ 14.400,00	R\$ 5.516,00	R\$ 5.700,00	R\$ 25.616,00

o de maio de 2023		14110	<i>y</i> ii Citti	IN 20.964	r agilia 9
Pontal do Araguaia	7.299	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 20.100,00
Ponte Branca	2.076	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 6.700,00
Ribeirãozinho	2.697	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
Torixoréu	4.230	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00
GARÇAS ARAGUAIA	147.555	R\$ 196.800,00	R\$ 21.276,00	R\$ 71.200,00	R\$ 289.276,00
Araputanga	14.854	R\$ 24.000,00	R\$ 3.152,00	R\$ 7.600,00	R\$ 34.752,00
Cáceres	91.626	R\$ 57.600,00	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00	R\$ 61.800,00
Curvelândia	4.967	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 11.500,00
Glória D'Oeste	2.899	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 11.500,00
Indiavaí	2.194	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
Lambari D'Oeste	4.724	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00
Mirassol D'Oeste	27.511	R\$ 33.600,00	R\$ 5.516,00	R\$ 9.500,00	R\$ 48.616,00
Porto Esperidião	10.167	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 29.700,00
Reserva do Cabaçal	2.062	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 6.700,00
Rio Branco	4.489	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00
Salto do Céu	3.679	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00
São José dos IV Marcos	17.830	R\$ 19.200,00	R\$ 788,00	R\$ 1.400,00	R\$ 21.388,00
OESTE MATO-GROSSENSE	187.002	R\$ 216.000,00	R\$ 9.456,00	R\$ 47.900,00	R\$ 273.356,00
		•			
Colíder	32.010	R\$ 38.400,00	R\$ 2.364,00	R\$ 7.500,00	R\$ 48.264,00
Itaúba	5.161	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
Marcelândia	11.414	R\$ 19.200,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 23.000,00
Nova Canaã do Norte	11.771	R\$ 24.000,00	R\$ 11.820,00	R\$ 2.800,00	R\$ 38.620,00
Nova Guarita	4.579	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.600,00
Nova Santa Helena	4.431	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.600,00
NORTE MATO-GROSSENSE	69.366	R\$ 105.600,00	R\$ 14.184,00	R\$ 16.500,00	R\$ 136.284,00
		•			
Alto Paraguai	7.717	R\$ 19.200,00	R\$ 3.152,00	R\$ 3.800,00	R\$ 26.152,00
Diamantino	22.479	R\$ 43.200,00	R\$ 5.516,00	R\$ 15.200,00	R\$ 63.916,00
Nobres	15.753	R\$ 24.000,00	R\$ 7.880,00	R\$ 10.000,00	R\$ 41.880,00
Nortelândia	5.935	R\$ 14.400,00	R\$ 2.364,00	R\$ 3.800,00	R\$ 20.564,00
Nova Maringá	5.775	R\$ 14.400,00	R\$ 788,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.588,00
Rosário Oeste	15.236	R\$ 24.000,00	R\$ 3.940,00	R\$ 9.500,00	R\$ 37.440,00
São José do Rio Claro	14.662	R\$ 28.800,00	R\$ 5.516,00	R\$ 11.400,00	R\$ 45.716,00
CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE	87.557	R\$ 168.000,00	R\$ 29.156,00	R\$ 55.100,00	R\$ 252.256,00
Juara	35.899	R\$ 43.200,00	R\$ 1.576,00	R\$ 5.600,00	R\$ 50.376,00
Novo Horizonte do Norte	3.307	R\$ 9.600,00	R\$ 1.576,00	R\$ 3.800,00	R\$ 14.976,00
Porto dos Gaúchos	5.690	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 20.100,00
Tabaporã	9.908	R\$ 19.200,00	R\$ 5.516,00	R\$ 6.200,00	R\$ 30.916,00
VALE DO ARINOS	54.804	R\$ 86.400,00	R\$ 8.668,00	R\$ 21.300,00	R\$ 116.368,00
Aripuanã	26.010	R\$ 32.000,00	R\$ 1.576,00	R\$ 1.400,00	R\$ 34.976,00
Brasnorte	17.496	R\$ 40.000,00	R\$ 5.516,00	R\$ 4.200,00	R\$ 49.716,00
Castanheira	7.459	R\$ 24.000,00	R\$ 6.304,00	R\$ 3.800,00	R\$ 34.104,00
Colniza	26.090	R\$ 48.000,00	R\$ 14.184,00	R\$ 0,00	R\$ 62.184,00
Cotriguaçú	10.398	R\$ 40.000,00	R\$ 11.032,00	R\$ 7.600,00	R\$ 58.632,00
Juina	47.800	R\$ 96.000,00	R\$ 2.364,00	R\$ 8.400,00	R\$ 106.764,00
Juruena	10.149	R\$ 24.000,00	R\$ 788,00	R\$ 5.700,00	R\$ 30.488,00
NOROESTE MATO-GROSSENSE	145.402	R\$ 304.000,00	R\$ 41.764,00	R\$ 31.100,00	R\$ 376.864,00
Guarantã do Norte	31.328	R\$ 43.200,00	R\$ 18.912,00	R\$ 17.100,00	R\$ 79.212,00
Matupá	21.415		R\$ 4.728,00	R\$ 9.500,00	
· ·		R\$ 28.800,00			R\$ 43.028,00
Novo Mundo	6.444	R\$ 19.200,00	R\$ 10.244,00	R\$ 5.700,00	R\$ 35.144,00
Peixoto de Azevedo	33.599	R\$ 38.400,00	R\$ 13.396,00	R\$ 4.200,00	R\$ 55.996,00
Terra Nova do Norte	10.641	R\$ 14.400,00	R\$ 3.940,00	R\$ 7.600,00	R\$ 25.940,00
VALE DO PEIXOTO	103.427	R\$ 144.000,00	R\$ 51.220,00	R\$ 44.100,00	R\$ 239.320,00
Campos de Julio	9.608	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 20.100,00
Comodoro	18.461	R\$ 28.800,00	R\$ 13.396,00	R\$ 4.200,00	R\$ 46.396,00
Conquista D'Oeste	3.874	R\$ 9.600,00	R\$ 3.940,00	R\$ 1.900,00	R\$ 15.440,00
· ·					
Figueirópolis D'Oeste	3.112	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 6.700,00
Jauru	8.076	R\$ 14.400,00	R\$ 10.244,00	R\$ 1.900,00	R\$ 26.544,00
Nova Lacerda	6.965	R\$ 14.400,00	R\$ 2.364,00	R\$ 4.800,00	R\$ 21.564,00
Pontes e Lacerda	54.795	R\$ 48.000,00	R\$ 15.760,00	R\$ 12.600,00	R\$ 76.360,00
Rondolândia	3.527	R\$ 9.600,00	R\$ 5.516,00	R\$ 1.900,00	R\$ 17.016,00
Vale de São Domingos	2.907	R\$ 9.600,00	R\$ 1.576,00	R\$ 3.800,00	R\$ 14.976,00
Vila Bela S. Trindade	17.384	R\$ 24.000,00	R\$ 17.336,00	R\$ 4.200,00	R\$ 45.536,00
SUDOESTE MATO-GROSSENSE	128.709	R\$ 177.600,00	R\$ 70.132,00	R\$ 42.900,00	R\$ 290.632,00
			+	-	
Canabrava do Norte	4.480	R\$ 16.000,00	R\$ 10.244,00	R\$ 3.800,00	R\$ 30.044,00
Confresa	37.541	R\$ 72.000,00	R\$ 59.100,00	R\$ 8.400,00	R\$ 139.500,00
Porto Alegre do Norte	12.524	R\$ 40.000,00	R\$ 15.760,00	R\$ 2.800,00	R\$ 58.560,00
Santa Cruz do Xingú	2.834	R\$ 8.000,00	R\$ 5.516,00	R\$ 1.900,00	R\$ 15.416,00
Santa Terezinha	7.720	R\$ 24.000,00	R\$ 7.880,00	R\$ 3.800,00	R\$ 35.680,00
			. τφ 7.000,00		
		R\$ 16 000 00	D¢ 6 304 00	D¢ 1 100 00	ውር ኃያ ፖ ርለ ሰለ
São José do Xingu	6.168	R\$ 16.000,00	R\$ 6.304,00	R\$ 1.400,00	R\$ 23.704,00
		R\$ 16.000,00 R\$ 56.000,00 R\$ 232.000,00	R\$ 6.304,00 R\$ 13.396,00 R\$ 118.200,00	R\$ 1.400,00 R\$ 9.500,00 R\$ 31.600,00	R\$ 23.704,00 R\$ 78.896,00 R\$ 381.800,00

de maio de 2025	<u> </u>	<u>iário@C</u>	<u> Jiicial</u>	N° 28.984	Págin
Alto Araguaia	17.657	R\$ 28.800,00	R\$ 1.576,00	R\$ 11.400,00	R\$ 41.776,00
Alto Garças	13.707	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 20.100,00
Alto Taquari	11.571	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 2.800,00	R\$ 17.200,00
Araguainha	1.006	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
Campo Verde	47.831	R\$ 67.200,00	R\$ 4.728,00	R\$ 21.400,00	R\$ 93.328,00
Dom Aquino	7.915	R\$ 19.200,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 23.000,00
Guiratinga	10.532	R\$ 24.000,00	R\$ 1.576,00	R\$ 6.200,00	R\$ 31.776,00
tiquira	12.519	R\$ 24.000,00	R\$ 788,00	R\$ 9.500,00	R\$ 34.288,00
Jaciara	29.560	R\$ 38.400,00	R\$ 0,00	R\$ 7.100,00	R\$ 45.500,00
Juscimeira	11.620	R\$ 19.200,00	R\$ 3.940,00	R\$ 3.800,00	R\$ 26.940,00
Paranatinga	28.204	R\$ 24.000,00	R\$ 3.940,00	R\$ 5.600,00	R\$ 33.540,00
Pedra Preta	18.722	R\$ 19.200,00	R\$ 788,00	R\$ 2.800,00	R\$ 22.788,00
Poxoréo	24.587	R\$ 28.800,00	R\$ 4.728,00	R\$ 2.800,00	R\$ 36.328,00
Primavera do Leste	92.927	R\$ 76.800,00	R\$ 0,00	R\$ 26.500,00	R\$ 103.300,00
Rondonópolis	259.167	R\$ 259.200,00	R\$ 5.516,00	R\$ 43.200,00	R\$ 307.916,00
Santo Antonio do Leste	4.212	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
São José do Povo	2.780	R\$ 9.600,00	R\$ 4.728,00	R\$ 1.900,00	R\$ 16.228,00
São Pedro da Cipa	4.247	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00
- Tesouro	2.977	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 6.700,00
BUL MATO-GROSSENSE	601.741	R\$ 691.200,00	R\$ 32.308,00	R\$ 160.200,00	R\$ 883.708,00
Alto Boa Vista	5.875	R\$ 24.000,00	R\$ 3.152,00	R\$ 5.700,00	R\$ 32.852,00
uciara	2.591	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 9.900,00
Novo Santo Antônio	2.040	R\$ 8.000,00	R\$ 788,00	R\$ 1.900,00	R\$ 10.688,00
São Félix do Araguaia	14.332	R\$ 32.000,00	R\$ 12.608,00	R\$ 7.600,00	R\$ 52.208,00
Serra Nova Dourada	1.901	R\$ 8.000,00	R\$ 3.152,00	R\$ 1.900,00	R\$ 13.052,00
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	26.739	R\$ 80.000,00	R\$ 19.700,00	R\$ 19.000,00	R\$ 118.700,00
Boa Esperança do Norte	5.772	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Claúdia	9.436	R\$ 19.200,00	R\$ 2.364,00	R\$ 7.600,00	R\$ 29.164,00
eliz Natal	10.564	R\$ 14.400,00	R\$ 3.940,00	R\$ 6.200,00	R\$ 24.540,00
piranga do Norte	8.409	R\$ 9.600,00	R\$ 1.576,00	R\$ 3.800,00	R\$ 14.976,00
tanhangá	8.049	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 18.200,00
Lucas do Rio Verde	92.256	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 35.200,00	R\$ 155.200,00
Nova Mutum	61.223	R\$ 52.800,00	R\$ 788,00	R\$ 20.900,00	R\$ 74.488,00
Nova Ubiratã	9.589	R\$ 19.200,00	R\$ 6.304,00	R\$ 5.700,00	R\$ 31.204,00
Santa Carmem	5.677	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.400,00
Santa Rita do Trivelato	3.463	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 6.700,00
Sinop	216.029	R\$ 148.800,00	R\$ 0,00	R\$ 29.400,00	R\$ 178.200,00
Sorriso	120.561	R\$ 124.800,00	R\$ 3.940,00	R\$ 45.600,00	R\$ 174.340,00
[apurah	15.272	R\$ 19.200,00	R\$ 2.364,00	R\$ 5.700,00	R\$ 27.264,00
Jnião do Sul	3.897	R\$ 9.600,00	R\$ 788,00	R\$ 3.800,00	R\$ 14.188,00
/era	10.584	R\$ 9.600,00	R\$ 2.364,00	R\$ 3.800,00	R\$ 15.764,00
TELES PIRES	580.781	R\$ 576.000,00	R\$ 24.428,00	R\$ 177.200,00	R\$ 777.628,00
Arenápolis	10.747	R\$ 19.200,00	R\$ 788,00	R\$ 5.700,00	R\$ 25.688,00
Barra do Bugres	29.576	R\$ 33.600,00	R\$ 2.364,00	R\$ 5.600,00	R\$ 41.564,00
Campo Novo do Parecis	50.033	R\$ 43.200,00	R\$ 788,00	R\$ 8.400,00	R\$ 52.388,00
Denise	6.815	R\$ 9.600,00	R\$ 1.576,00	R\$ 5.700,00	R\$ 16.876,00
lova Marilândia	3.678	R\$ 4.800,00	R\$ 2.364,00	R\$ 1.900,00	R\$ 9.064,00
lova Olimpia	16.314	R\$ 24.000,00	R\$ 4.728,00	R\$ 5.700,00	R\$ 34.428,00
Porto Estrela	3.181	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
Santo Afonso	2.460	R\$ 4.800,00	R\$ 788,00	R\$ 1.900,00	R\$ 7.488,00
Sapezal	31.499	R\$ 28.800,00	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00	R\$ 34.400,00
angará da Serra	112.547	R\$ 105.600,00	R\$ 11.820,00	R\$ 19.600,00	R\$ 137.020,00
MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE	266.850	R\$ 273.600,00	R\$ 25.216,00	R\$ 63.900,00	R\$ 362.716,00
MATO GROSSO	3.836.399	R\$ 4.148.800,00	R\$ 566.572,00	R\$ 963.200,00	R\$ 5.678.572,00
Municípios com população > que 100.000				1.4 000.200,00	1.4 0.010.012,00
unicípios com população > que 100.000 lunicípios com população > que 30.000 h		•			
lunicípios com população entre 10.000 e		· ·			
lunicípios com população < que 10.000 h		•	J		
rop. IBGE 2022	as. e cosertura / que /	v /v uobia-se o micentivo.			
•					
ASCR = R\$ 788,00	' !			1	
SB = Modalidade I - R\$ 1.400,00/ESB/mês					
. ,					

PORTARIA Nº 0302/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº SES-PRO-2023/39116, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Mantenho os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 247/2023/GBSES, publicado o Extrato da referida Portaria no Diário Oficial em 19/06/2023 e recomposta através da Portaria nº 0394/2024/GBSES, com publicação no Diário Oficial em 18/06/2024, página 53, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Art. 2º Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 15 de abril de 2025, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Convalidar os atos praticados até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

(original assinado sigadoc)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689867

PORTARIA N.º 0320/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0315/2025/GBSES que designa o servidor Juliano Silva Melo, matrícula 120223, Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde, para assumir as atribuições do Secretário de Estado de Saúde no período de 07 a 16 de maio de 2025, durante usufruto da licença prêmio do Secretário titular da pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alessandra Cristina Ferreira de Moraes, matrícula 68194, para responder como Secretária Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde em substituição, no período de 07 a 16 de maio de 2025, durante a ausência do titular, que estará temporariamente investido nas atribuições de Secretário de Estado de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 07 de maio de 2025.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde em Substituição (Original assinado)

Protocolo 1689890

PORTARIA Nº 0321/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, considerando as disposições constantes do Artigo 4º da Portaria nº134/GSF/SEFAZ/MT/2021, que dispõe sobre a representação dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso junto as Instituições Financeiras em atos relativos à administração de contas bancárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os cargos abaixo relacionados como Responsáveis Legais da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso-SES/ Fundo Estadual de Saúde:

Ordenador de despesa: Secretário de Estado de Saúde Substituto: Secretário Adjunto de Orçamento e Finanças Gestor Financeiro: Superintendente de Finanças Substituto: Coordenador de Execução Financeira

Art. 2º. Os servidores não faram jus ao recebimento de qualquer acréscimo salarial e/ou vantagem pelo exercício da função de Ordenador de Despesa/ Gestor Financeiro.

Art. 3º. Considerando a Portaria nª 0315/2025/GBSES de 07 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial nª 28983.

Art. 4ª Revoga-se a **Portaria** nº 0782/2024/GBSES, de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado sob a Edição nº 28876.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/05/2025, e revoga eventuais disposições ao contrário.

Registrada- se, Publica-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde em substituição (Original assinado)

Protocolo 1689925

PORTARIA N. º 0322/2025/GBSES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n° 10.335 de 28 de outubro de 2015 que revoga a Lei n° 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0200/2024/GBSES de 04 de abril de 2024, que institui os valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o Ofício nº 710/2023/GC/SRA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (processo SIGADOC SES-PRO-2023/52249), que dispõe sobre a Decisão nº 407/SR/2023 (Processo n° 51.059-9/2023), na qual determina que os repasses antecipados ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, sejam descontados da quota-parte do Município de Cuiabá, nas transferências futuras, que ocorrerem após o término da Intervenção, em 12 (doze) parcelas mensais;

CONSIDERÁNDO o processo SES-PRO-2024/34597, que trata do Termo de Compromisso (Processo TCE-MT 179.827-8/2024) de 15 de maio de 2024, firmado entre o Município de Cuiabá, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Estado de Mato Grosso, Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso e o Ministério Público, no qual estabelece solução consensual e específica para a crise situacional de emergência na prestação do serviço de saúde pública nas unidades do Hospital Municipal São Benedito - HMSB e Hospital Municipal de Cuiabá - HMC, administrados pela Empresa Cuiabana de Saúde, e traz em seu Item 3.7 que "Por decisão do TCE-MT neste processo, ao GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, fica determinada a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da retenção mensal da antecipação dos repasses estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá (Acórdão 12/2023 - PP) e 476/2023 - PV)";

CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2025/31848, de 29 de abril de 2025, que tem como objeto o Ofício nº 181/2025, advindo da Santa Casa de Rondonópolis, tratando-se de pedido de antecipação de sete parcelas relativas as transferências fundo-a-fundo do MAC Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recurso de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC dos municípios, referente à competência ABRIL/2025, no valor total de R\$ 11.935.345,78 (onze milhões e novecentos e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme Anexo Único.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2520

Fonte de Recurso: 15001002 Natureza: 3.3.90.41.003

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde (Original assinado)

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	VALOR DO REPASSE
Araguaia Xingu	Confresa	Hospital Municipal de Confresa	R\$ 685.000,00
Baixada Cuiabana	Cuiabá	Hospital Municipal e Pronto Socorro de Cuiabá; Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma Carvalho; Hospital Universitário Júlio Müller	R\$ 2.300.000,00
	Várzea Grande	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	R\$ 1.300.000,00
Centro Norte	Diamantino	Hospital e Maternidade São João Batista	R\$ 250.000,00
Garças Araguaia	Barra do Garças	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	R\$ 800.000,00
Médio Araguaia	Água Boa	Hospital Regional de Água Boa	R\$ 1.600.000,00
Médio Norte Mato-gros- sense	Arenápolis	Hospital Municipal do Médio Norte	R\$ 450.345,78
Noroeste Mato-gros- sense	Juína	Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno	R\$ 750.000,00
Norte Araguaia Karajá	São Félix do Araguaia	Hospital Municipal Prefeito João Abreu Luz	R\$ 350.000,00
Sudoeste Mato- grossense	Pontes e Lacerda	Hospital Vale do Guaporé	R\$ 750.000,00
Sul Mato-	Jaciara	Hospital Municipal de Jaciara	R\$ 200.000,00
-grossense	Primavera do Leste	Hospital das Clínicas de Primavera do Leste e Maternidade São Lucas Primavera LTDA	R\$ 300.000,00
	Rondonópolis	* Hospital Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis	*
		Casa de Saúde Paulo de Tarso	R\$ 300.000,00
Vale do Arinos	Juara	Hospital Elidia Machietto de Juara	R\$ 450.000,00
Vale do Peixoto	Peixoto de Azevedo	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo	R\$ 1.450.000,00
	TOTAL G	ERAL	R\$ 11.935.345,78

* Repasse com desconto parcial referente valor antecipado por meio da Portaria n°304/2025/GBSES, de 02/05/2025.

Protocolo 1690028

PORTARIA Nº 300/2025/GBSES

Institui Comissão para realização de Inventário Físico e Financeiro Anual dos Bens Móveis Permanentes da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal:

Considerando a Lei Estadual n. 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n. 2.151, de 22 de setembro de 2009, que institui a Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Sistema de Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual n. 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, alterado e acrescentado pelo Decreto Estadual n. 595, de 08 de julho 2016;

Considerando a Instrução Normativa n. 003/SEAP/SEGES, de 18 de agosto de 2015, que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Central e Subcomissões para realização do

Inventario Físico e Financeiro Anual dos Bens Móveis Permanentes da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Nº 28.984

Art. 2º O Inventário de Bens Móveis Permanentes é o procedimento administrativo realizado por meio de levantamento físico em todas as unidades dos órgãos e entidades, que consiste na verificação da existência física, da identificação patrimonial e da classificação quanto ao estado de conservação dos bens permanentes sob posse e uso da unidade com a respectiva regularização patrimonial e contábil.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Central os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

- I Gean Carlos Koch de Paula Arruda, matrícula: 302868;
- II Marcelo Thadeu Guerra e Silva, matrícula: 325988;
- III Denison da Silva e Silva, matrícula: 345597;
- IV Julio Cezar de Melo Faria, matrícula: 346670.

Art. 4º Compete à Comissão Central:

- I Elaborar o cronograma para execução das atividades de inventário;
- II Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico;
- III Orientar e coordenar as Subcomissões;
- IV Consolidar as informações encaminhadas pelas Subcomissões;
- V Inserir as informações levantadas no SIGPAT;
- VI Emitir o relatório de críticas no SIGPAT;
- VII Emitir relatório de atividades realizadas, indicando intercorrência e inconsistência encontrada.

Parágrafo único. Durante a realização do inventário nas unidades, fica vedada qualquer movimentação física dos bens abrangidos pelo procedimento de levantamento, exceto mediante análise e autorização da Comissão Central.

Art. 5º A Comissão Central deverá concluir o Inventário dos Bens Patrimoniais e encaminhá-lo à Superintendência de Contabilidade da SES/MT até 15 de dezembro do corrente ano.

Art. 6º O processo anual de Inventário de bens permanentes, obrigatoriamente, deve ser realizado, concluído e remetido à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços - SEAPS/SEPLAG para análise e manifestação quanto a regularidade dos procedimentos até a data de 15 de janeiro de 2026.

Art. 7º Ficam designados para compor as Subcomissões das Unidades da SES/MT, os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro e na ausência pelo segundo:

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO HOSPITALAR

- I Danielle Alves Lizieiro de Campos, matrícula: 316630;
- II Alana Rodrigues Bezerra, matrícula: 306879;
- III Eusmar Aquino de Santana, matrícula: 272035.

NÚCLEO DO TELESSAÚDE E SAÚDE DIGITAL

I - Wesleyson Davyson Moraes da Silva Gonçalves, matrícula: 342888;

II - João Boiko Junior, matrícula: 106303.

OUVIDORIA SETORIAL DE SAÚDE

- I Marcio Tadeu de Campos Magalhães, matrícula: 107911;
- II Luciana Moreira dos Santos Nascimento, matrícula: 115475.

AUDITORIA GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

- I Carlos Augusto Gomes Santana, matrícula: 79035;
- II Rodolfo Bezerra Benevides, matrícula: 96178.

SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

- I Luciana Alves da Silva, matrícula: 309649;
- II Felipe Matheus Santos Vanier, matrícula: 323065.

SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO

- I Aécio Batista de Vasconcelos, matrícula: 117327;
- II Edvaldo Gomes da Silva Segundo, matrícula: 90152.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE

- I Antonio Dias Filho, matrícula: 95541;
- II Joseti José Guedes Junior, matrícula: 107617.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- I Rafael de Freitas Batista, matrícula: 95538;
- II Cleston Celestino Batista, matrícula: 117027;
- III Alexsandro Costa da Silva, matrícula: 281659;

IV - Daniel da Silva Matos de Oliveira, matrícula: 340776. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO

I - Letícia Cristina Camargo Lima Lacerda, matrícula: 322931.

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

- I Fernando Ferreira Sobrinho, matrícula: 281673;
- II Lucas Martinho Brandão de Oliveira, matrícula: 295436.

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- I Hipólito de Melo Castro, matrícula: 285664;
- II Pedro Pereira dos Santos Filho, matrícula: 295478;
- III Matheus da Silva Gonçalves, matrícula: 299794.

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DA SAÚDE

- I Paulo Silveira Marques, matrícula: 316895;
- II Jader Ferreira de Siqueira, matrícula: 116441;
- III Marcos Compertino Santos, matrícula: 30876.

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- I Wagner Almeida da Silva, matrícula: 111156;
- II Elias da Silva Gonçalves, matrícula: 333287;
- III Wanderson Welliton Frederico de Pinho, matrícula: 307088.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- I João Paulo Amaral Pedro, matrícula: 327380;
- II Ivana Freitas Silva, matrícula: 140803.

COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO

- I Douglas William Trietro Medeiros, matrícula: 351656;
- II João Paulo Miranda de Arruda, matrícula: 322163;
- III Marlons de Almeida e Silva, matrícula: 116383

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

- I Artur Parada Cândido Viana Júnior, matrícula: 106872;
- II Fabrício Jorge da Conceição, matrícula: 90304;
- III Rosana Márcia Mello Costa, matrícula: 113118. ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ÁGUA BOA

- I Lucio Cesar Favaretto, matrícula: 125347;
- II Valcimar Pereira de Oliveira, matrícula: 90025

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA

- I Florício Rocha Filho, matrícula: 95803;
- II José Wilson Antunes de Oliveira, matrícula: 111996;
- III Marx Adriano Fávaro, matrícula 107230.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA CUIABANA

- I Sonia Regina Schiello, matrícula: 61202;
- II Cleyton Lauro da Silva, matrícula 97114;

III - Bruno Edgar Santulo, matrícula: 309840. ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS

- I Gilberto Oliveira de Jesus, matrícula: 100074;
- II Izaias Lopes de Oliveira, matrícula: 97224;
- III Valcy Luz de Moraes, matrícula: 96519.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE CÁCERES

- I Lucinaldo da Silva Santiago, matrícula: 83476-3;
- II Sandro Luiz Netto, matrícula: 85129-7;
- III Bárbara Ferraz Buhler, matrícula: 93404-3

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE COLÍDER

- I Osvaldo Mendes da Purificação, matrícula: 86283;
- II Rafaella Alves de Chaves, matrícula: 322074;

III - Keren Nubia Leite Pereira, matrícula: 347520. ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO

- I Cláudio Junior Ferreira Guimarães, matrícula: 115529;
- II Gilvanio de Avila, matrícula: 117446;
- III Luiz Tercio de Lima, matrícula: 117992.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUARA

- I Maria Lucia da Silva, matrícula: 103403;
- II Aline Vitoria Ribeiro, matrícula: 308672;

III - Gilcimar Jesus das Candeias, matrícula: 328621. ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUÍNA

- I Adão Lourenço da Silva Lopes, matrícula: 82897;
- II Humberto Nogueira de Moraes, matrícula: 65034;
- III José Gonçalves Ramos, matrícula: 65.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO

- I Ana Campos Pedrosa, matrícula: 86195; II Antônio Francisco Rodrigues de Abreu, matrícula: 108589;
- III Marcia Bernadete Schons, matrícula: 58100.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PONTES E LACERDA

- I Ana Carolina Guedes Maximiliano, matrícula: 90309;
- II Elisa Montalvão Rocha Pimentel, matrícula: 309469;

III - Luiz Casemiro Deluque Moraleco, matrícula: 482342. ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

- I Andréia Barreira Abreu Alves, matrícula: 93951;
- II Geronimo Berto da Silva, matrícula: 54761;
- III Rui Costa da Rocha, matrícula: 55460.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS I - Daniel Henrique Baier, matrícula: 115469;

- II Vanessa Soares Rodrigues, matrícula: 115727;
- III Nelson José Pedroti, matrícula: 101214;
- IV Walisson Betholver Silveira Barreto, matrícula: 315168.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

- I Renne Sporl Boeck, matrícula: 304587;
- II Leidiane da Silva Soares, matrícula: 293076;
- III Eli Conceição Miranda, matrícula: 113070.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE SINOP

- I Rafael Balzan, matrícula: 113072; II Cleber Bazan de Almeida, matrícula: 111980;
- III Bruno de Oliveira Pereira, matrícula: 117991.
- ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA

I - Aparecida Graciete Furlan da Costa, matrícula: 96535;

- II Lauro Valnei Martins Camargo, matrícula: 66146;
- III Wanderson Ferreira da Silva, matrícula: 344659.

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO **GROSSO - LACEN/MT**

- I Egiane Queiroz e Souza, matrícula: 312030;
- II Lidiane Pereira dos Santos, matrícula: 59288;
- III Wender Silva Dorileo, matrícula: 104720;
- IV Fernanda Viana da Cunha, matrícula: 251334.

MT-HEMOCENTRO

- I Mario Formighieri Cavalcanti, matrícula: 117152;
- II Moacir Domingos dos Santos, matrícula: 90513;
- III Liliana de Almeida Oliveira Bueno, matrícula: 117070.
 CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DE M
 COMPLEXIDADES DE MATO GROSSO CERMAC MÉDIA E ALTA

I - Marcos Luciano Evangelista, matrícula: 118352;

II - Mario Sales da Cruz, matrícula: 106869;

III - Luciano Werling, matrícula: 347779. CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORRÊA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - CRIDAC/CER III

N° 28.984

- I Vilma Ferreira Xavier, matrícula: 93209;
- II Bruna de Almeida Pasetti, matrícula: 273187;
- III Alessandro Longuinho de Souza, matrícula: 96073;
- IV Luciana da Silva Almeida Pimenta, matrícula: 86995;
- V Rose Maria de Jesus, matrícula: 89623;

VI - Juliano Cosme Batista de Figueiredo, matrícula: 118083. CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - CEOPE

- I Benedito Perciliano de Queiroz, matrícula: 43312;
- II Kerdwick Kane de Judith Barbosa, matrícula: 96686;

III - Helmi Benilde Nedel, matrícula: 97112. CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO - CIAPS

- I Sandro Camargo da Silva, matrícula: 93233;
- II Horlando Simão de Miranda, matrícula: 94374;
- III Moracyr Isac da Anunciação Filho, matrícula: 55524;
- IV Edvania Lourdes da Silva Lima, matrícula: 58151;
- V Luciane Maria Cassini, matrícula: 113094;
- VI Sarah Arnoldi Barboza Neta, matrícula: 110675;
- VII Viviane Maria Guimarães Carvalho Lima, matrícula: 120303.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESP/

- I Francisnete Gomes Kleinschmitt, matrícula: 129152;
- II Ives Campos de Souza, matrícula: 111817;
- III Karla Tatiane Oliveira Cavalheiro, matrícula: 216585;
- IV Sara Fernandes Miranda, matrícula: 321964.

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

- I Leonam Sanders de Souza, matrícula: 300932;
- II Thiago Alexandre de Arruda Pacheco, matrícula: 299671;
- III Ademar Lino de Pádua Santos, matrícula: 349313

HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"

- I Thiago Ramon Paz de Sousa, matrícula: 327675;
- II Claudemir Temponi, matrícula: 281404;

III - Mario Alberto Ribeiro Chagas, matrícula: 53064. HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DOUTOR ANTÔNIO CARLOS **SOUTO FONTES**"

- I Adaubiane Kemily de Moraes Campos, matrícula: 315616;
- II João Victor da Silva Oliveira, matrícula: 329103;
- III Edgar Leocádio da Rosa Junior, matrícula: 50707.

HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

- I Laryssa Silva da Veiga, matrícula: 300422;
- II Willian Alberto Ferraz, matrícula: 281440;
- III Leidiane Rodrigues Garrido Soares, matrícula: 320344.

HOSPITAL REGIONAL DE SINOP

- I Vania Loureiro Northfleet, matrícula: 106206;
- II Gelson Godim de Jesus, matrícula: 332364;
- III Thiago Magalhães dos Santos, matrícula: 222718.

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

- I Leonir Cledione Simon, matrícula: 86138;
- II Ivanir Geonesio da Silva, matrícula: 90512;
- III Mateus Escher, matrícula: 296597.

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

- I Françoisa Fontinelle de Moraes, matrícula: 95482;
- II André Louis Alves Queiroz, matrícula: 101717;
- III Ailton Carrasqueira de Sousa, matrícula: 95175 **HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA"**
- I Luiz Fernando Alves dos Santos, matrícula: 304845; II Eduardo Victor dos Santos Sousa, matrícula: 347592;

III - Douglas Francisco Haeberlin, matrícula: 90105.

- Art. 8º Compete às Subcomissões: I - Solicitar ao responsável pela Unidade, livre acesso a qualquer espaço
- físico para realização do levantamento físico dos bens; II - Receber da Comissão Central o Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização - TR, relatório extraído do Sistema de Gestão Patrimonial SIGPAT, onde constam a carga patrimonial sob responsabilidade da Unidade Detentora do Bem e a Ficha de Levantamento Patrimonial - FLP
- para o lançamento dos bens localizados no levantamento; III - Realizar o levantamento físico dos bens, classificando-os quanto ao seu
- estado de conservação definido na legislação vigente: a) Ótimo: bem que não apresenta avaria ou desgaste, podendo ser utilizado na totalidade de suas especificações técnicas e capacidade operacional;
- Bom: bem que embora possa apresentar alguma avaria ou desgaste esteja em boas condições de uso; Ruim: bem que ainda está em uso mesmo em condição precária, em
- virtude de avaria ou desgaste natural; Péssimo: bem que não puder mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características, em virtude de avaria ou desgaste natural.
- IV Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e, em caso de avaria ou descolamento de plaqueta, registrar a informação na FLP no arquivo denominado "Bens Sem Patrimônio - Incorporar", descrevendo detalhadamente as características do Bem;
- V No levantamento dos veículos é imprescindível registrar na FLP as

especificações mínimas como: placa, chassi, marca/modelo e RENAVAM dos veículos localizados na Unidade;

- VI Registrar na FLP os Bens Não Localizados, realizando a conciliação entre os bens registrados na carga patrimonial e os bens levantados na Unidade:
- VII Registrar na FLP os Bens classificados como Inservíveis, visando o correto procedimento de destinação;
- VIII Identificar e assinar a FLP, juntamente com o responsável pela Unidade:
- IX Encaminhar a Comissão Central, a FLP devidamente assinada em arquivo PDF para instrução no processo administrativo de Inventário de Bens Móveis Permanentes, e enviar o mesmo arquivo em formato Excel para atualização do Sistema SIGPAT, conforme dispõe o Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis Permanentes n. 2022/SEAPS/SEPLAG-MT.
- Art. 9º Compete à Coordenadoria de Patrimônio:
- I Auxiliar a Comissão Central e Subcomissões Setoriais, quando solicitada, na realização do levantamento e Inventário Patrimonial;
- II Prestar os esclarecimentos quanto as diferenças e inconformidades que forem apontadas pela Comissão e indicar o procedimento para regularização;
- III Realizar os ajustes patrimoniais, conforme o levantamento físico realizado pela subcomissão setorial (incorporações, baixas, movimentações, etc.) e, encaminhar o inventário para as adequações;
- IV Atualizar os Termos de Responsabilidade;
- V Encaminhar para apuração de responsabilidade, conforme legislação aplicada, em caso de constatação de irregularidade.
- Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente)

Juliano Silva Melo Secretário de Estado de Saúde

Em substituição

Protocolo 1690126

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0199/2025/SEAF/INTERMAT - PUBLICADO EM 07/05/2025 - DIÁRIO Nº 28.983 - PÁGINA 43

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0199/2025/SEAF/ **INTERMAT**

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2025/04318

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ n° 58.096.398/0001-91 e INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATOGROSSO - INTERMAT, CNPJ n° 03.831.971/0001-71

OBJETO: O presente termo de cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o INTERMAT e a SEAF, para "Uso de Combustível"

Valor: R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá eficácia legal a partir da presente data e término em 07/05/2025

ASSINAM: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretária de Estado De Agricultura Familiar - SEAF e FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - Presidente do INTERMAT DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0199/2025/SEAF/INTERMAT

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2025/04318

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91 e INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATOGROSSO - INTERMAT, CNPJ nº 03.831.971/0001-71 OBJETO: O presente termo de cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o INTERMAT e a SEAF, para "Uso de Combustível"

Valor: R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA. O presente instrumento terá eficácia legal a partir da presente data e término em 07/11/2025

ASSINAM: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretária de Estado De Agricultura Familiar - SEAF e FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - Presidente do INTERMAT

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025

Protocolo 1689652

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

iário Oficial

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

Edital: Cooperação nº 0109/2025/FAPEMAT/SECITEC Bolsa BparqMT - FAPEMAT-PRO.00329/2025. ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Fábio Vieira Alves. OBJETO: BPARQ4. VALOR: R\$ 6000,00 (Seis Mil Reais) mensais, durante 12 (Doze) meses. Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 30/04/2026. ASSINAM: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Fábio Vieira Alves - e Fabiana Pereira Vilacian - ORIENTADOR.

Edital: Cooperação nº 0109/2025/FAPEMAT/SECITEC Bolsa BparqMT - FAPEMAT-PRO.00314/2025. ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Edcleide Andrade Nobre. OBJETO: BPARQ4. VALOR: R\$ 6000,00 (Seis Mil Reais) mensais, durante 12 (Doze) meses. Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 30/04/2026. ASSINAM: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Edcleide Andrade Nobre - e Rogerio Alexandre Nunes dos Santos - ORIENTADOR. Edital Termo de Cooperação no 0134/2025 Bolsa BPCTI SECITEC -FAPEMAT-PRO.00337/2025. ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luiza Regina Ayricki Bolla. OBJETO: BPCT3. VALOR: R\$ 2000,00 (dois mil Reais) mensais, durante 12 (Doze) meses. Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 30/04/2026. ASSINAM: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Luiza Regina Avricki Bolla - e Marcos Natanael Silva de Andrade - ORIENTADOR. Edital Termo de Cooperação no 0134/2025 Bolsa BPCTI SECITEC -FAPEMAT-PRO.00306/2025. ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Liziê Moreira da Silva. OBJETO: BPCT3. VALOR: R\$ 2000,00 (dois mil Reais) mensais, durante 12 (Doze) meses. Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 30/04/2026. ASSINAM: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Liziê Moreira da Silva - e Marcos Natanael Silva de Andrade - ORIENTADOR. Edital: Edital FAPEMAT No. 004/2024 Mulheres e Meninas na Computação, Engenharias, Ciências Exatas e da Terra - FAPEMAT-PRO.00288/2025. ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabriela de Souza Schuck. OBJETO: IC. VALOR:

Schuck - e Minéia Cappellari Fagundes - ORIENTADOR Edital: Cooperação nº 0109/2025/FAPEMAT/SECITEC Bolsa BparqMT - FAPEMAT-PRO.00318/2025. **ESPÉCIE**: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rafael Bello Bastos. OBJETO: BPARQ1. VALOR: R\$ 16000,00 (Dezesseis Mil Reais) mensais, durante 12 (Doze) meses. Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 30/04/2026. ASSINAM: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Rafael Bello Bastos - e Fábio Vieira Alves - ORIENTADOR.

R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais, durante 06 (seis) meses. Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 31/10/2025. ASSINAM: Marcos de Sá Fernandes

da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Gabriela de Souza

Edital: Cooperação nº 0109/2025/FAPEMAT/SECITEC Bolsa BpargMT - FAPEMAT-PRO.00315/2025. ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rodrigo Couto Menezes. OBJETO: BPARQ5. VALOR: R\$ 4000,00 (quatro Mil Reais) mensais, durante 12 (Doze) meses. Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 30/04/2026. ASSINAM: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Rodrigo Couto Menezes - e Rogerio Alexandre Nunes dos Santos - **ORIENTADOR**. Edital: Cooperação nº 0109/2025/FAPEMAT/SECITEC Bolsa BparqMT - FAPEMAT-PRO.00330/2025. ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rogerio Alexandre Nunes dos Santos. OBJETO: BPARQ2. VALOR: R\$ 8000,00 (oito Mil Reais) mensais, durante 12 (Doze) meses. Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 30/04/2026. ASSINAM: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Rogerio Alexandre Nunes dos Santos - e Fábio Vieira Alves - ORIENTADOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE **BOLSA DE TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA BTT-3 TERMO** DE COOPERAÇÃO no 0301/2024/FAPEMAT/IFMT PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2024/01784

ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e TIAGO DE ALMEIDA LACERDA. OBJETO: Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 31/08/2025. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025. ASSINAM: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: TIAGO DE ALMEIDA LACERDA - e EVANDRO CESAR FREIBERGER - ORIENTADOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - BDT 1 - TERMO DE COOPERAÇÃO 0 0278/2023/FAPEMAT/SECITECI - PROCESSO NO. FAPEMAT-PRO-2024/00224

ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e NIEL MARCELO DE LOIOLA CAMPOS. OBJETO: Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 30/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025. ASSINAM: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT. Concessionário: NIEL MARCELO DE LOIOLA CAMPOS - e LECTICIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA - **ORIENTADOR**. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE **BOLSA DE TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA BTT-3 TERMO** DE COOPERAÇÃO no 0301/2024/FAPEMAT/IFMT PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2024/01779

ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e PEDRO CLARINDO DA SILVA NETO. OBJETO: Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 31/07/2025. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: PEDRO CLARINDO DA SILVA NETO - e EVANDRO CESAR FREIBERGER - ORIENTADOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE **BOLSA DE TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA BTT-2 TERMO** DE COOPERAÇÃO no 0301/2024/FAPEMAT/IFMT PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2024/01801

ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e JULIANA FONSECA ANTUNES. OBJETO: Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 30/06/2025. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025. ASSINAM: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: JULIANA FONSECA ANTUNES - e EVANDRO CESAR FREIBERGER - ORIENTADOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE **BOLSA DE TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA BTT-2 TERMO** DE COOPERAÇÃO no 0301/2024/FAPEMAT/IFMT PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2024/01778

ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e EVANDRO CESAR FREIBERGER. OBJETO: Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 30/06/2025. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025. ASSINAM: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: EVANDRO CESAR FREIBERGER - e THIAGO DE ALMEIDA LACERDA - ORIENTADOR.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL no 021/2022 -PESQUISA COM MÉDIO NÍVEL DE MATURIDADE TECNOLÓGICA NAS CIÊNCIAS DA SAÚDE - PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2023/000525 ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e FRANCINE NESELLO MELANDA. OBJETO: Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 04/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2025. ASSINAM: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: FRANCINE NESELLO MELANDA - E MARLUCE APARECIDA DA SILVA - ORIENTADOR.

Protocolo 1690032

EXTRATO DE ACORDOS PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO INOVAÇÃO - PD&I Nº 16/2025-PROCESSO FAPEMAT-PRO-2025/00333.

ADMINISTRAÇÃO: Serviço Brasileiro de Apoio ás Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE. PARCEIRO: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. OBJETO: Cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS, no âmbito do programa Inova Cerrado e Inova Pantanal, para alavancar até 80 pequenos negócios inovadores da bio economia do estado do Mato Grosso, por meio da gestão, operação e concessão de bolsas de inovação, nos termos do Plano de Trabalho, visando à transferência de recursos financeiros e à gestão administrativa e financeira do projeto. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025. VIGÊNCIA: 19/03/2025 a 18/04/2026. **VALOR**: FAPEMAT R\$1.560.000,00 e SEBRAE R\$ 1.560.000,00. PROJETO/ATIVIDADE: 3415, Elemento de Despesa: 33901800, ASSINAM DIGITAL ATRAVÉS DA PLATAFORMA DE ASSINATURAS DO SEBRAE: Marcos de Sá Fernandes da Silva -Presidente da FAPEMAT e Rodrigo de Sousa Soares e Alessandro Vasconcelos Machado - Representantes do SEBRAE.

Protocolo 1690045

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 022/2025/CGE-COR/UNEMAT

Extrato da Portaria n. 022/2025/CGE-COR/UNEMAT por meio da qual prorroga-se o Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário de nº 001/2025 (UNEMAT-PRO-2025/00077), com fulcro no artigo 69, bem como nos artigos 67-B c/c 67-A, §7º ambos da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar (rito sumário) nº 001/2025/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2025/00077), com efeitos a partir de 08 de maio de 2025. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUEA, Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1690096

MT SAÚDE

D<u>iário Oficial</u>

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2022/MTS

DA ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 015/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 54.178.470/0005-00.

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/01030, através do Edital para Credenciamento nº 001/2016/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 05/05/2025 a 04/11/2025.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e PATRICIA INNECO SILVEIRA PRADO CALIL/ SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1689624

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 040/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica MEDX - IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 31.908.465/0001-79.

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/01280, através do Edital para Credenciamento nº 001/2016/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 08/05/2025 a 07/11/2025.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e THIAGO RAMOS DIAS/ MEDX - IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1689625

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento n° 036/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica MEDSIM - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.096.692/0001-23.

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo MTSAUDE-PRO-2024/15190, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 19/04/2025 a 18/10/2025.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e EDUARDO HENRIQUE DE PROSPERO AMUI/ MEDSIM - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1689626

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2023/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 073/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica URC - UNIDADE DE RADIOLOGIA DE CUIABÁ LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/15182, através do Edital para Credenciamento nº

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 27/04/2025 a 26/10/2025.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e CARLOS ALBERTO FERREIRA/ URC -UNIDADE DE RADIOLOGIA DE CUIABÁ LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 043/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica REVITALIZA CLÍNICA DE PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/15193, através do Edital para Credenciamento nº

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/04/2025 a 29/04/2026.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e KAMIILA YASMIN RIBEIRO DE SOUZA WONSOSCKY/ REVITALIZA CLÍNICA DE PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA /CONTRATADA.

Protocolo 1689844

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022/MTS

DA ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 013/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física ELZA ANTONIA DA COSTA FILHA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/01170, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 19/05/2025 a 18/11/2025.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e ELZA ANTONIA DA COSTA FILHA/ CONTRATADA.

Protocolo 1689851

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 046/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica A. M. CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 07.969.544/0001-05.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento nº 046/2024/MTS, nos termos do Edital para Credenciamento 001/2014 e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 24/04/2025 a 24/10/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000. Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e RODRIGO SANCHES OLIVEIR/ MARCOS ANTONIO CUNHA BORGES LEAL/ A. M. CLÍNICA MÉDICA LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1689862

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

CREDENCIAMENTO Nº 032/2023/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 032/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica HOSPITAL AMECOR LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/01169, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/05/2025 a 07/11/2025.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e JORGE EDUARDO LOPES TEIXEIRA/ HOSPITAL AMECOR LTDA /CONTRATADA.

Protocolo 1689967

INTERMAT

Diário Oficial

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° INTERMAT-PRO-2025/04513

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do PARECER N° 2850/CPPGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo de nº INTERMAT-PRO-2025/01514, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75°, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto n° 1.525/2022 e demais legislações pertinentes, em favor das empresas:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, sendo R\$60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais);

Visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, pelo período de 06 (seis) meses, para atender o INTERMAT, no valor total de \$60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais).

E, para eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

Cuiabá - MT, Maio de 2025.

RENAN CASTRO DA COSTA DIRETOR SISTÊMICO

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1689933

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° INTERMAT-PRO-2025/04425

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do PARECER N° 2851/CPPGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo de nº INTERMAT-PRO-2025/04425, e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 75°, inciso III, □f□, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto n° 1.525/2022 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa:

Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ: 35.963.479/0001-46, sendo R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos

Visando a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de curso COMPLETO PARA AGENTES DA CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS, sendo 03 (três) vagas, para atender as demandas do Instituto de Terras de Mato Grosso, durante o período de 28 a 30 de maio de 2025.

E, para eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

Cuiabá - MT, Maio de 2025.

RENAN CASTRO DA COSTA

Diretor de Administração Sistêmica

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT



PORTARIA Nº 97/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMÁT-PRO-2025/00570**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 888,0149 ha, situada no município de COCALINHO-MT, denominada "FAZENDA SANTA FELICIDADE II".

Perímetro: 22.219,21 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

	DESCRIÇÃO DA PARCELA												
	VÉR	TICE				SEGN	IENTO VANTE						
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações						
FRBR-M-0063	-51°08'04,651"	-13°15'30,868"	217,38	FRBR-M-0064	110°26'	10112,98	ADRIANA LIBANIO DA SILVEIRA SANTOS PINTO - FAZENDA SANTA FELICIDADE I						
FRBR-M-0064	-51°02'49,843"	-13°17'25,771"	227,51	FGPC-V-0041	211°23'	224,62	CÓRREGO FURQUILHA						
FGPC-V-0041	-51°02'53,730"	-13°17'32,010"	228,48	FGPC-V-0042	149°43'	180,02	CÓRREGO FURQUILHA						
FGPC-V-0042	-51°02'50,715"	-13°17'37,069"	229,52	FGPC-V-0043	209°43'	266,11	CÓRREGO FURQUILHA						
FGPC-V-0043	-51°02'55,098"	-13°17'44,589"	240,01	FGPC-V-0044	192°03'	199,71	CÓRREGO FURQUILHA						
FGPC-V-0044	-51°02'56,484"	-13°17'50,944"	252,6	FRBR-M-0065	161°40'	101,69	CÓRREGO FURQUILHA						
FRBR-M-0065	-51°02'55,422"	-13°17'54,085"	255,4	FRBR-M-0062	290°25'	10260,07	RENATO LIBANIO DA SILVEIRA SANTOS, FAZENDA SANTA FELICIDADE III						
FRBR-M-0062	-51°08'14,817"	-13°15'57,508"	214,44	FRBR-M-0063	20°29'	874,04	CNS: 06.342-0 Mat. 4089 FAZENDA SHIBATA II, ANDERSON MASSAHARU SHIBATA, M						

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 06 de maio de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1690039

PORTARIA Nº 098/2025/INTERMAT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 117, da Lei nº 14.133/21, bem como art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento do contrato inframencionado, em conformidade com a Lei 14.133/21 da execução:

CREDOR	CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
VIAGENS E TURISMO LTDA - 27.829.511/0001-	CONTRATO N° 031/2024 - SIAG C: 03031/2024 - INTERMAT-PRO- 2024/11033	JOÃO GUILERME DE ARAÚJO BOTELHO - MATRÍCULA: 308680	RANGEL WILLIAN DA COSTA - MATRÍCULA: 120547	MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA - MATRÍCULA: 285680

OBJETO

Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), para atender às demandas do Instituto de Terras de Mato Grosso, conforme condições e especificações constante nesta Ata de Registro de Preço.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 14 e 15 , do Decreto Estadual N° 1.525/2022, respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congênere;

Caberá ao gestor do contrato: Art. 14 Decreto n° 1.525/2022.

I - determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orcamentário:

- II emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual:
- III indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;
- IV dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;
- V quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;
- VI acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VII - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

- VIII observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;
- IX decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;



- X quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;
- XI encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
- XII tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
- XIII exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;
- XIV coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
- XV emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
- XVI acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- XVII constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.
- § 1º Nas ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos, o gestor de contrato deverá designar fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.
- § 2º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o fiscal provisório indicado no parágrafo anterior deverá necessariamente preencher os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

Cabe ao fiscal do contrato: Art. 15 Decreto n° 1.525/2022.

- I prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- IV informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso:
- V realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- Art. 3º Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 3º, da Instrução Normativa n° 012/2023/SEPLAG que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Aquisições Governamentais SIAG nas aquisições e contratações públicas realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e a regulamentação do inciso X do art. 197 do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.", respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congênere;

Art. 3º A gestão contratual deverá ser realizada integralmente no módulo de contratos do Sistema SIAG, visando à regular disponibilidade de informações no sistema e no Portal Transparência do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sendo obrigatória a inserção das seguintes informações:

I - empenho da despesa;

II - nota fiscal da empresa;

- III atesto da nota fiscal, identificando cada item contratado;
- IV documento da liquidação de pagamento (LIQ);V documento de pagamento Nota de Orden
- V documento de pagamento Nota de Ordem Bancária (NOB).

Parágrafo único Os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo, além de serem inseridos no Sistema SIAG, deverão ser anexados ao SIGADOC antes do efetivo pagamento da nota fiscal.

[...]

- **Art. 9**° Os procedimentos estabelecidos no manual do sistema SIAG deverão ser observados para acesso ao sistema e operacionalização da plataforma.
- **Art. 10** O descumprimento dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa sujeitará às respectivas unidades orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar. (IN n° 12/2023/ SEPLAG DOE 28.563 de 15/08/2023).
- $\mbox{\bf Art.}~ {\bf 4^o}$ Esta portaria produz efeitos a partir do início da vigência contratual.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, Maio de 2025.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

Protocolo 1690048

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
AFONSO QUEIROZ DA SILVA	350.XXX.XXX-20	41035/2024
AGRÍCOLA ALVORADA S.A.	04.854.422/0019-04	44561/2025
AGRÍCOLA ALVORADA SA	04.854.422/0012-38	45163/2025
EDVANIO DAMIAO BARZON DOS SANTOS	718.XXX.XXX-15	33647/2022
EUCATECA FLORESTAL S/A	09.378.010/0005-63	43935/2024
GINO POLISINI	248.XXX.XXX-06	43269/2024
PAULO HENRIQUE COUTINHO DE ALMEIDA	073.XXX.XXX-99	43216/2024
SEMENTEC COMÉRCIO, DESENVOLVI- MENTO, MULTIPLICAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE SEMENTES, CEREAIS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	11.640.769/0001-90	40290/2023
SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A	04.294.897/0087-34	41423/2024
VALDEMAR JUCA DOS SANTOS	412.XXX.XXX-68	36688/2023

EMANUELE G. DE ALMEIDA Presidente do INDEA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação. A não apresentação de recurso ou pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providencias.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
AGROPEV CUIABÁ	37.664.212/0001-11	34160/2022
GABRIEL A. C. DE SANTANA	30.593.923/0001-65	33278/2022
IZAQUE JANUÁRIO DA COSTA	138.XXX.XXX-15	91221/2018
LINEAGRO PRODUTOSAGROPECUÁRIOS S.A.	21.018.928/0025-40	44898/2025
MARIA APARECIDA COSSETTI PANSANI (INVENTARIANTE)	121.XXX.XXX-99	38849/2024
MAYRA DOS SANTOS CRESPO	045.XXX.XXX-07	36444/2023
ORTENCIO DIAS MACHADO	128.XXX.XXX-53	35433/2024
OSNIR DA SILVA GRATO	236.XXX.XXX-20	36446/2023
ROZIVALDO MENDES DE ARRUDA	027.XXX.XXX-90	31019/2021
SEBASTIÃO MARTINS	592.XXX.XXX-87	96806/2020
VALDOMIRO FERNANDES DE LIMA	963.XXX.XXX-53	60817/2012
ZOOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	01.368.688/0007-15	27648/2020
ZOOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	01.368.688/0007-15	27647/2020
ZOOTEC INDUSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	01.368.688/0007-15	27649/2020

EMANUELE G. DE ALMEIDA Presidente do INDEA

Protocolo 1689635

DESPACHO Nº 13009/2025/GPINDEA/INDEAMT

Ao (À) UNIDADE SETORIAL DE CORREICAO **DECISÃO**:

Tratam-se os autos de procedimento instaurado com intuito de apurar eventuais transgressões disciplinar praticada pela servidora pública estadual **LEANDRO LORENZETTO OLTRAMARI**, matrícula nº. 243414. Extrai-se dos autos INDEAMT-PRO-2022/00507

[...]

Após, os autos retornou a UNISECOR para abertura de Processo Administrativo Disciplinar o qual fora devidamente instaurado por meio da Portaria nº 299/2024/CGE-COR/INDEA, publicada no D.O.E. nº 28.831 de 18/09/2024 (fls. 02/03) e autuado sob a numeração INDEAMT-PRO-2024/16213.

[...]

Com base nas razões acima expostas, acolho na integra a manifestação exarada pela Unidade Setorial de Correição de páginas 96 a 115, concluo que o servidor Sr. LEANDRO LORENZENTTO OLTRAMARI, inscrito sob a matrícula nº. 243414, transgrediu seus deveres funcionais, e por essa razão DECIDO com fulcro no artigo 154, II da Lei Complementar nº 04/1990 c/c artigo 3º,II, "a"; da Lei Complementar nº 207/2004, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 15(quinze) dias, por infringir o artigo 143, III e IV da Lei Complementar nº 04/1990.Determino encaminhamento do processo à Unidade Setorial de Correição para as providências cabíveis. Registre-se. Cumpra-se.

EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE DEFESA
AGROPECUARIA DE MATO GROSSO
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1690021

DESPACHO Nº 14241/2025/GPINDEA/INDEAMT Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025

DESPACHO

Tratam-se os autos de Sindicância Administrativa instaurada com a finalidade de apurar eventuais transgressões disciplinares praticadas pelo servidor público Sr. PAULO SÉRGIO FALCÃO, matricula nº. 110077, por, em tese, descumprir o TCAC nº 001/2023/INDEA-MT.

N° 28.984

[...]

Após, os autos retornaram a UNISECOR para abertura da Sindicância Administrativa, a qual fora devidamente instaurada por meio da Portaria nº 344/2024/CGE-COR/INDEA-MT, publicada no D.O.E. nº 28.853 de 18/10/2024, página 68 e autuada sob a numeração INDEAMT-PRO-2024/17949.

[...]

Com base nas razões acimas expostas, acolho na integra a manifestação exarada pela Unidade Setorial de Correição de páginas 69 a 81 por seus próprios fundamentos, concluo que o servidor Sr. PAULO SÉRGIO FALCÃO, inscrito sob a matrícula nº. 110077, transgrediu seus deveres funcionais, e por essa razão DECIDO com fulcro no artigo 154, II da Lei Complementar nº 04/1990 c/c artigo 3º, II, "a" da Lei Complementar nº 207/2004, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, por infringir o artigo 143, I, II, III e IV da Lei Complementar nº 04/1990. Determino encaminhamento do processo à Unidade Setorial de Correição para as providências cabíveis.

EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO

Protocolo 1690049

PORTARIA N°191/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.339, de 11 de fevereiro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

 $\bf Art.1^o$ - Designar o Servidor Izaias Roque dos Santos - matrícula nº 226670, para responder pela Unidade Local de Execução de Sapezal, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

Emanuele Gonçalina de Almeida

Presidente do INDEA/MT (original assinado)

Protocolo 1689629

PORTARIA Nº192/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.339, de 11 de fevereiro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora Simone Pereira Valeriano - matrícula nº 265802, para responder pela Unidade Local de Execução de São José do Povo, no período de 06/05/2025 a 15/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

Emanuele Gonçalina de Almeida

Presidente do INDEA/MT (original assinado)

Página 102



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
IKA7476	DT00GN40PF	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
IKA7476	DT00GN40PH	26/04/2025	06/05/2025	6637-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZY2774	DT00GN40PR	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAD6G22	DT00GN40PI	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OBN7J66	DT00GN40PS	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBU5397	DT00GN40PO DT00GN40PP	28/04/2025 28/04/2025	06/05/2025	5045-0 7030-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBU5397 QBU5397	DT00GN40PP DT00GN40PQ	28/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
QCI9F85	DT00GN40PT	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
EEH0H88	DT00GN40F1	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
EEH0H88	DT00VD10H5	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NSJ8454	DT00VD10H0	28/04/2025	06/05/2025	6530-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCV8563	DT00VD10H1	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRT9A97	DT00VD10H7	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAH5190	DT00VT10J8	25/04/2025	06/05/2025	5193-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAR2I43	DT00VT10J3	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAR2I43	DT00VT10J4	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NXE1854	DT00VT10JC	25/04/2025	06/05/2025	5193-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QQQ3A14	DT00VT10J9	25/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QQQ3A14	DT00VT10JA	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QQQ3A14 SPQ6F82	DT00VT10JB DT00ON101D	25/04/2025 27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 7030-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
SPQ6F82	DT000N101D	27/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23
QBE6454	DT000N101E	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBE6454	DT0093705D	25/04/2025	06/05/2025	5738-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRQ1G24	DT0093705M	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRQ1G24	DT0093705N	28/04/2025	06/05/2025	7072-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAR2634	DT003550G5	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAR2634	DT003550G6	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZP4D89	DT003550FK	25/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZP4D89	DT003550FL	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJS5740	DT0025409M	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJS5740	DT0025409N	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJS5740	DT0025409O	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RAZ7A68 RAZ7A68	DT003550FN DT003550FO	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6580-0 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
RAZ7A68	DT003550FO	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RRP0J63	DT003550FI	25/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RRP1D83	DT003550FQ	25/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRP1D83	DT003550FR	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRP1D83	DT003550FS	25/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RRP1D83	DT003550FT	25/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RRP1D83	DT003550FU	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RRU8E09	DT0025409J	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRU8E09	DT0025409K	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RRU8E09	DT0025409L	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRV8187	DT0025409P	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRV8187	DT0025409Q	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRV8187 RRV8187	DT0025409R DT0025409S	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7340-0 6602-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$293,47
SPR0D36	DT0025409S	26/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
SPR0D36	DT0025409E	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPR0D36	DT0025409G	26/04/2025	06/05/2025	7030-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPR0D36	DT0025409H	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPR6C87	DT0025409I	26/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
CNS5I12	DT00Cl60BZ	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBL0566	DT00AX40W5	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBL0566	DT00AX40W7	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRT4H84	DT00BP113P	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRT4H84	DT00BP113Q	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRT4H84	DT00BP113R	28/04/2025	06/05/2025	5274-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
RRT4H84	DT00BP113T DT00TX10QC	28/04/2025	06/05/2025	5819-4 7633-1	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$293,47
CML1879 FIZ4H85	DT00TX10QC DT00TX10QV	28/04/2025 28/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23
FJP9676	DT00TX10QV	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
IDY6H21	DT00TX10QH DT00TX10QK	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JHL0847	DT00TX10QR	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZM9971	DT00TX10QA	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZM9971	DT00TX10QB	28/04/2025	06/05/2025	7633-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAJ5197	DT00TX10RD	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAK2C49	DT00TX10RE	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAU7136	DT00TX10QD	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23

Placa	N° AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
NJF2G83	DT003H2037	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NJF2G83	DT003H2038	25/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
						04/07/2025	
NJF2G83	DT003H2039	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025		R\$880,41
RRV6J48	DT003H203B	29/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OAZ9C03	DT00C111CK	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OAZ9C03	DT00C111CL	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OOW4569	DT00C111CJ	25/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZQ7401	DT00F74194	29/04/2025	06/05/2025	7366-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPW4F04	DT00F74193	29/04/2025	06/05/2025	5967-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
JZR1480	DT00FQ30CT	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZR1480	DT00FQ30CU	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPU2H04	DT00FN30CG	27/04/2025	06/05/2025	5738-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPU2H04	DT00FN30CH	27/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPU2H04	DT00FN30CI	27/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
QCA9141	DT008F40FX	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCA9141	DT008F40FY	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCA9141	DT008F40FZ	26/04/2025	06/05/2025	5061-0		04/07/2025	R\$880,41
					23/06/2025		
SPQ5A46	DT008F40FW	26/04/2025	06/05/2025	6610-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NXE1854	DT00VE10KJ	25/04/2025	06/05/2025	5193-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
AFS0375	DT00Cl60C0	27/04/2025	06/05/2025	6610-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCG4947	DT00Cl60C1	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCS1C77	DT00Cl60C6	28/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCS1C77	DT00Cl60C7	28/04/2025	06/05/2025	7030-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCS1C77	DT00Cl60C8	28/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCS1C77	DT00Cl60C9	28/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCS1C77	DT00Cl60CA	28/04/2025	06/05/2025	5835-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCS1C77	DT00Cl60CB	28/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCS1C77	DT00Cl60CC	28/04/2025	06/05/2025	5274-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
QCS1C77	DT00Cl60CD	28/04/2025	06/05/2025	6050-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCS1C77	DT00Cl60CE	28/04/2025	06/05/2025	6050-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCS1C77	DT00Cl60CF	28/04/2025	06/05/2025	6050-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCS1C77	DT00Cl60CG	28/04/2025	06/05/2025	6050-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRP3D88	DT00Cl60C2	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPE1I35	DT00Cl60C3	27/04/2025	06/05/2025	5274-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
SPE1I35	DT00Cl60C4	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPE1I35	DT00Cl60C5	27/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
				5010-0			
QBM9D48	DT007D10GI	27/04/2025	06/05/2025		23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBM9D48	DT007D10GJ	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCE7I45	DT007D10GF	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCE7I45	DT007D10GH	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRZ4H26	DT007D10GC	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRZ4H26	DT007D10GE	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPN4E61	DT007D10GK	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
						04/07/2025	
SPN4E61	DT007D10GL	27/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025		R\$195,23
SPN4E61	DT007D10GM	27/04/2025	06/05/2025	6637-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAA8F46	DT00EH10SN	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAA8F46	DT00EH10SO	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
KAA8F46	DT00EH10SP	29/04/2025	06/05/2025	6637-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJS8B77	DT005X20P1	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
NJS8B77	DT005X20P2	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NPE7F68	DT005X20OK	25/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPE7F68	DT005X20OL	25/04/2025	06/05/2025	5738-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPE7F68	DT005X20OM	25/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBB7D20	DT006A20BT	27/04/2025	06/05/2025	5274-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
OBB7D20	DT006A20BU	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCP4I34	DT005X20OY	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
QCP4I34	DT005X20OT	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCP4I34 QCP4I34		26/04/2025					
	DT005X20P0		06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RAP6J25	DT005X20ON	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPE4D71	DT005X20OU	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
SPE4D71	DT005X20OV	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPE4D71	DT005X20OW	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPE4D71	DT005X20OX	25/04/2025	06/05/2025	6858-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPO0D16	DT005X20OS	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPO0D16	DT005X20O3	26/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZW7G02	DT006A20B6	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZW7G02	DT006A20B7	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
JZW7G02	DT006A20B8	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
JZW7G02	DT006A20B9	25/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZW7G02	DT006A20BA	25/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZW7G02	DT006A20BB	25/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NPC3A64	DT006A20BK	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
NPC3A64	DT006A20BL	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPC3A64	DT006A20BM	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NPC3A64	DT006A20BN	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NPC3A64	DT006A20BO	26/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
	DT006A20BE	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBQ8762	DT006A20BP	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
	DT006A20BQ	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBM9153	DIOUMZUDU						
QBM9153 QBM9153	DTOORAGOEG	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBM9153 QBM9153 QCH7675	DT006A20B2	05/04/05	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBM9153 QBM9153 QCH7675 QCH7675	DT006A20B3	25/04/2025					
QBM9153 QBM9153 QCH7675 QCH7675 QCN4F65	DT006A20B3 DT006A20BC	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBM9153 QBM9153 QCH7675 QCH7675	DT006A20B3				23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$880,41
QBM9153 QBM9153 QCH7675 QCH7675 QCN4F65 QCN4F65	DT006A20B3 DT006A20BC DT006A20BD	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7340-0 5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBM9153 QBM9153 QCH7675 QCH7675 QCN4F65 QCN4F65 QQY5C21	DT006A20B3 DT006A20BC DT006A20BD DT006A20BF	25/04/2025 25/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7340-0 5010-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$293,47
QBM9153 QBM9153 QCH7675 QCH7675 QCN4F65 QCN4F65	DT006A20B3 DT006A20BC DT006A20BD	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7340-0 5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
RRV1H72	DT006A20BH	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880.41
RV1H72	DT006A20BI	25/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRV1H72	DT006A20BJ	25/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NTZ6769	DT004D207Z	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NTZ6769	DT004D2080	27/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
NTZ6769	DT004D2081	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NTZ6769	DT004D2082	27/04/2025	06/05/2025	6556-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJE7226	DT00LP106V	29/04/2025	06/05/2025	6610-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJE7226	DT00LP106W	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJE7226	DT00LP106X	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBI0G07	DT005630H1	25/04/2025	06/05/2025	7633-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBI9F49	DT002M112B	29/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRR9C45	DT005630GZ	25/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRV1C47	DT005630GY DT005630GW	25/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRW0G21 RRW9F86	DT005630GW	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7633-2 7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZZ0883	DT009020CO	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
JZZ0883	DT009020CP	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZZ0883	DT009020CI	27/04/2025	06/05/2025	7030-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJB5008	DT009020CM	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJB5008	DT009020CN	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBJ0467	DT009020CV	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RAX8F03	DT009020CS	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RAX8F03	DT009020CT	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPW7E23	DT009020CR	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
AIQ5739	DT00VB10FV	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
AUF3425	DT00VB10FX	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
3BM1815	DT00VB10FU	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAB5053	DT00VB10FZ	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NGR6625	DT00VB10FW	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJP4H64	DT00VB10FY	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NPK6038	DT00VB10G0	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NUB8958	DT00VB10G4	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
DAX1C60	DT00VB10FT	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCS4229	DT00VI10MG	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QXU0B50	DT00VB10G1	29/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRN0E24	DT00VB10FS	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPF0E42	DT00VI10MK	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPF0E42	DT00VI10ML	25/04/2025	06/05/2025	5720-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
SPF5F66	DT00VI10MH	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPF5F66	DT00VI10MI	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPR0A35	DT00VB10G7	29/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJE3557 NJE3557	DT008C41A5 DT008C41A6	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025	5045-0 6637-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23
DAR3E53	DT008C41A6	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
DAR3E53 DAR3E53	DT008C41AA	26/04/2025	06/05/2025	7030-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
DAR3E53	DT008C41AB	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPE7E43	DT008E317G	27/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
SPE7E43	DT008E317H	27/04/2025	06/05/2025	5274-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
SPE7E43	DT008E317I	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NUB9C82	DT00IE20EM	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NUB9C82	DT00IE20EN	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NUB9C82	DT00IE20EO	25/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NUB9C82	DT00IE20EP	25/04/2025	06/05/2025	6637-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NUB9C82	DT00IE20EQ	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPQ0G03	DT00IE20EJ	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPG5E28	DT00E0107F	27/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPG5E28	DT00E0107G	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJK1149	DT006W40US	28/04/2025	06/05/2025	6122-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZE2243	DT00HY304D	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZE2243	DT00HY304E	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZE2243	DT00HY304F	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
KAH8449	DT00HY303Z	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAH8449	DT00HY3040	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAL4876 KAL4876	DT00HY303X DT00HY303Y	29/04/2025 29/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23
DAQ1B51	DT00HY303Y DT00HY303V	29/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6610-2 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23 R\$293,47
DAQ1B51 DAQ1B51	DT00HY303V	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
QBO9C51	DT00HY303W	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBO9C51	DT00HY304A	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBO9C51	DT00HY304B	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBO9C51	DT00HY304C	29/04/2025	06/05/2025	6637-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCI2A33	DT00HY3047	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCI2A33	DT00HY3048	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RAT2A66	DT00HY3041	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RAX7A36	DT00HY3044	29/04/2025	06/05/2025	6610-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
SPF0D18	DT00HY3042	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPF0D18	DT00HY3043	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPM2A70	DT00HY303T	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPM2A70	DT00HY303U	29/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
SPO4A84	DT00HY304G	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
	DT00HY304H	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPO4A84				5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPO4A84 EQP2384	DT009O50GO	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/00/2023	04/07/2023	Ι τ,000φ/1
EQP2384	DT009O50GO DT009O50GP	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação	Dt Limite	VI. Multa
ONS7929	DT009S4064	25/04/2025	06/05/2025	5380-0	condutor/Infrator 23/06/2025	Defesa 04/07/2025	R\$130,16
MMK9J07	DT00EN304X	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NPJ1636	DT00EN304R	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPJ1636 SPN9F25	DT00EN304T DT00EN304U	27/04/2025 27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 6653-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$195,23
NJN0F33	DT002N3040	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
HNP7F75	DT003550G4	26/04/2025	06/05/2025	5061-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCA9C34	DT003550G2	26/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCN6269 RAT1H56	DT003550G3 DT008S10P2	26/04/2025 27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 5274-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$2.934,70
RAT1H56	DT000S10F2	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RAT1H56	DT008S10P6	27/04/2025	06/05/2025	6610-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RAT1H56	DT008S10P7	27/04/2025	06/05/2025	7048-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAT9E95 KAT9E95	DT00MH40C5 DT00MH40C6	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6653-1 6637-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
OXW3J21	DT00MH40C0	25/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBW7962	DT00MH40C2	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCA5373	DT00EN304M	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCA5H53 QBC3292	DT00EN304N DT001H20AD	26/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6637-2 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$880,41
QBC3292	DT001H20AE	25/04/2025	06/05/2025	5061-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBC3292	DT001H20AF	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBC3292	DT001H20AG	25/04/2025	06/05/2025	7684-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NJS0618 RAL3A82	DT0093705L DT0098401Z	27/04/2025 28/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$880,41
QBU1J93	DT00984012 DT00VN10GY	28/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBU1J93	DT00VN10H0	28/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZV5182	DT005Z40NB	25/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBU3A76 SPV3J72	DT005Z40N8 DT005Z40NH	25/04/2025 28/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7340-0 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$880,41
ACX5J48	DT003240NH DT00BP113M	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
ACX5J48	DT00BP113N	27/04/2025	06/05/2025	6610-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
ACX5J48	DT00BP113O	27/04/2025	06/05/2025	5274-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
QCI7D91 QCI7D91	DT00BP113K DT00BP113L	27/04/2025 27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5169-1 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$2.934,70 R\$293,47
OBG3D49	DT00BF113L DT009S4066	29/04/2025	06/05/2025	5541-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RRL4A42	DT009S4067	29/04/2025	06/05/2025	5541-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
ATU4080	DT006A20BY	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
CUU0A66 CUU0A66	DT006E50LJ DT006E50LK	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5169-1 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$2.934,70 R\$293,47
CUU0A66	DT006E50LK	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
CUU0A66	DT006E50LM	25/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJQ4F33	DT006E50L4	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJQ4F33 NPO8F95	DT006E50L5 DT006E50L3	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7340-0 6599-2	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$293,47
QCG7E77	DT006E50L5	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCG7E77	DT006E50L7	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCG7E77	DT006E50L8	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCG7E77	DT006E50L9	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025	6602-0	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47
QCG7E77 QCQ0G64	DT006E50LA DT006E50LI	26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6670-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23 R\$293,47
RAW7B73	DT006E50LB	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAW7B73	DT006E50LC	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RAW7B73	DT006E50LD	25/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAW7B73 RAW7B73	DT006E50LE DT006E50LF	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6670-0 6637-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
AWT0D53	DT00VJ10J3	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
AWT0D53	DT00VJ10J4	25/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPC4E71	DT00VJ10J2	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NUE7A82 NUE7A82	DT00VJ10J0 DT00VJ10J1	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 6858-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
QCK8100	DT00CG40SE	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCK8100	DT00CG40SF	25/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
GBM5G79 NPD4J01	DT0093705F DT00RF10FO	26/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7366-2 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$880,41
NPD4J01	DT00RF10FO	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41 R\$293,47
NPD4J01	DT00RF10FQ	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
OBH0E81	DT00RF10FU	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
OUO9E20	DT00RF10FW	25/04/2025	06/05/2025	6700-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RRX8B39 SDT3J91	DT00RF10G1 DT00RF10FX	26/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 5169-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$2.934,70
SDT3J91	DT00RF10FY	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPO1F99	DT00RF10FL	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPS5B84	DT00RF10FR	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPS5B84 SPL6F53	DT00RF10FS DT00SI1068	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7340-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$293,47
NPJ7969	DT00SK1078	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCT6G55	DT00SK107B	26/04/2025	06/05/2025	7579-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
RRU6F68	DT00SK107D	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
SPQ5B84 NUC1597	DT00SK107A DT00SN1068	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5169-1 5169-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$2.934,70 R\$2.934,70
NUC1597	DT00SN1069	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAH2564	DT001F40UN	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAH2564	DT001F40UO	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SLJ9B67 SLJ9B67	DT00NS10LQ DT00NS10LR	27/04/2025 27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 6637-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$195,23
2200201	DT00NS10LR	27/04/2025	06/05/2025	6050-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47

Placa	N° AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação	Dt Limite	VI. Mult
NFT1H60	DT0093705V	29/04/2025	06/05/2025	6637-1	condutor/Infrator 23/06/2025	Defesa 04/07/2025	R\$195,23
NFT1H60	DT0093705W	29/04/2025	06/05/2025	6599-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$193,23
NJS0618	DT0093705Q	29/04/2025	06/05/2025	6556-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJS0618	DT0093705R	29/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJS0618	DT0093705S	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NJS0618	DT0093705U	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OBQ0485	DT00B531EK	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBN2153	DT00B531EI	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCT2286	DT00B531EF	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBJ6D39	DT00TE10GU	28/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCZ6E82	DT00TE10GS	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAT7H62	DT00TE10GT	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QAH8E09	DT00DU803R	25/04/2025	06/05/2025	5452-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
DHU1D51	DT00DQ409J	25/04/2025	06/05/2025	5452-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
HEA0D75	DT00DQ409D	25/04/2025	06/05/2025	5380-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NCO4836	DT00DQ409G	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NCO4836	DT00DQ409H	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,4
QCX1C20	DT00DQ409C	25/04/2025	06/05/2025	5380-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SCB9J50	DT00DQ409I	25/04/2025	06/05/2025	5380-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
ASB0H27	DT00RD1030	25/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
DHU8J66	DT00RD1035	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,
DTP1245	DT00RD1031	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,
DTP1245	DT00RD1032	25/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
DTP1245	DT00RD1033	25/04/2025	06/05/2025	5193-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
MHI6A55	DT00RD1036	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,
MHI6A55	DT00RD1037	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
MHI6A55	DT00RD1038	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRO0D92	DT00RD1039	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRO0D92	DT00RD103A	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,4
RRQ7A54	DT00RD1034	25/04/2025	06/05/2025	7579-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,
SPC0B13	DT00RD103B	26/04/2025	06/05/2025	7579-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,
SPC0B13	DT00RD103C	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPC0B13	DT00RD103D	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,4
KAL7068	DT00Q5101L	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,4
OAX1C06	DT00Q5101E	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,4
DAX1C06	DT00Q5101N	26/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OGQ7H93	DT00Q5101K	25/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBO0643	DT00Q5101H	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,
QBO0643	DT00Q51011	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBO0643	DT00Q5101J	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,4
SPS3D24	DT00Q5101G	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,4
HQK4B92	DT00QV103P	27/04/2025	06/05/2025	6726-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
HQK4B92	DT00QV103R	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OAY1086	DT00QV103G	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OAY1086	DT00QV103H	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,4
OBH6H53	DT00QV103T	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBH6H53	DT00QV103V	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBN3783	DT00QV103J	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCC6559	DT00QV103I	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRQ2I16	DT00QV103N	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRQ2I16	DT00QV103O	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
GHD0F93	DT00SV105V	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZN7756	DT00SV1061	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZN7756	DT00SV1062	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,4°
KAD7D78	DT00SV105Y	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAD7D78	DT00SV105Z	25/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAD7D78	DT00SV1060	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,
NJH5D60	DT00SV1063	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,4°
NPD8137	DT00SV105W	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,4°
NPI9397	DT00SV105X	25/04/2025	06/05/2025	6408-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NUC9B03	DT00SV1065	27/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OAT2G22	DT00SV1069	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,4°
QBU2496	DT00SV1064	27/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCW4F58	DT00SV106D	27/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RMF4F11	DT00SV1066	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RMF4F11	DT00SV1067	27/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RMF4F11	DT00SV1068	27/04/2025	06/05/2025	6726-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCR4827	DT008Z3147	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
LLN9A37	DT00654091	26/04/2025	06/05/2025	5657-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
JZK2C31	DT0025409W	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,4
JTY5G81	DT008Y21XO	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,4°
JTY5G81	DT008Y21XP	29/04/2025	06/05/2025	6726-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NPH6385	DT007H205G	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBD8820	DT007H205E	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
HSB8869	DT00GX60OL	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,4
HST4H35	DT00GX60OM	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
HST4H35	DT00GX60ON	29/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KEX3G62	DT00GX60OH	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,4
QBF5C21	DT00GX60OI	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,4
RAM6B45	DT00GX60OG	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,4
FHI1E12	DT00VR10PV	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
GVO6740	DT00VR10PX	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,4
LKM5275	DT00VR10Q0	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NPF5558	DT00VR10PZ	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OBB2E05	DT00VR10PU	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
	DT00VR10PN	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OBQ9H82				0100-1	2010012020	0-10112020	, ι τψ ι σ Ο

					Dt Limite Indicação	Dt Limite	
Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	condutor/Infrator	Defesa	VI. Multa
PVH0E32	DT00VR10PP	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBS8I98	DT00VR10PJ	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBS8I98	DT00VR10PK	25/04/2025	06/05/2025	5193-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBS8I98	DT00VR10PM	25/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47
QCR4827 QCR4827	DT00VR10PG DT00VR10PH	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7340-0 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16 R\$880,41
QCR4827	DT00VR10PI	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAR3F29	DT00VR10PS	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RAR3F29	DT00VR10PT	25/04/2025	06/05/2025	5193-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRU4I68	DT00VR10PW	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RUX5C14	DT00V610J7	29/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
APK4413 AWS6670	DT00V710P2 DT00V710P4	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 5185-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
BOP7B11	DT00V710NX	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
BOP7B11	DT00V710NY	26/04/2025	06/05/2025	7366-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
BUO6159	DT00V710OC	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
EER8402	DT00V710OO	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
EJS2502	DT00V710NU	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
EQO8C68 FPV1D88	DT00V710OY DT00V710OA	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 7366-2	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$130,16
GYV7182	DT00V7100A	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
HKE3J16	DT00V710OI	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
IRA6379	DT00V710PH	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
IVO9907	DT00V710NZ	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JY19G00	DT00V710O4	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JY19G00	DT00V710PI	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JYO6993 JYO6993	DT00V710NS DT00V710PF	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 5185-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23
JZI7304	DT00V710PF DT00V710O1	26/04/2025	06/05/2025	5185-1 5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
JZJ5728	DT00V710C1	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZP5D56	DT00V710OS	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZY9500	DT00V710OK	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAB8866	DT00V710OQ	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAG2J77 KAH3929	DT00V710OZ DT00V710OV	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 5185-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
KAK3212	DT00V710OV DT00V710P8	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAU1196	DT00V7100B	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KQB3153	DT00V710O9	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
MHB1271	DT00V710PC	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJF1I85	DT00V710NT	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJF6815	DT00V710P5	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJV7337 NPH5G30	DT00V710O2 DT00V710P9	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 5185-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
NPJ9826	DT00V7100G	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NPL7884	DT00V710PJ	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NPL7884	DT00V710PK	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPL7884	DT00V710PL	26/04/2025	06/05/2025	6645-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NPL7884 NTX8394	DT00V710PM DT00V710OD	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6637-1 5185-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
NUA2E61	DT00V7100B	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NUC6739	DT00V710OX	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OAP0726	DT00V710OF	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OBA1887	DT00V710OW	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OBA8229 OBA8229	DT00V710NQ DT00V710NR	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7366-2 5185-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$195,23
OBF6215	DT00V710NR DT00V710P6	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OQO5A77	DT00V710F6	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
PVM2F99	DT00V710O3	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBI0D37	DT00V710PB	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBM4361	DT00V710P7	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBN8J38	DT00V710ON	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025	5185-1 5185-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCA2254 QOS5F25	DT00V710P3 DT00V710P0	26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7366-2	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$130,16
QQE5G26	DT00V710F0	26/04/2025	06/05/2025	5185-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QQK4G95	DT00V710P1	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RAL3H62	DT00V710OT	26/04/2025	06/05/2025	5185-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RA00171	DT00V710NW	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RAS5F47 RNS0G91	DT00V710NV DT00V710O6	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7366-2 7366-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$130,16
RRI6H97	DT00V710O6	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
SPL4B10	DT00V710O1	26/04/2025	06/05/2025	7366-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
JZQ1B53	DT00BY10T6	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZQ1B53	DT00BY10T7	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
NIZ2191	DT00SC1073	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NIZ2191 NIZ2191	DT00SC1074 DT00SC1075	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6637-1 6556-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$293,47
QCT6J10	DT00SC1073	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBA8201	DT00SM106D	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
QBA8201	DT00SM106E	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRO5E03	DT00SM106F	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RVO0F07	DT00SM1069	26/04/2025	06/05/2025	5053-1 5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAB6751 KAK3G83	DT00ST1034 DT00ST1032	27/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$880,41
KAK3G83	DT00ST1032	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
I INANOGOS I			06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NTX4B12	DT00ST102Z	25/04/2025		0000 <u>2</u>			
	DT00ST102Z DT00ST1030 DT00ST1036	25/04/2025 25/04/2025 28/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$293,47

e maio de	2 2023			ul IU 🥦	* Oli Cla		28.984
Division	NO ALT	Dt lefe . ~	Dt D	0/11/15/11/2	Dt Limite Indicação	Dt Limite) (I. 14II
Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	condutor/Infrator	Defesa	VI. Multa
QBH1E41	DT00ST1035	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QUU1I51 QCX9351	DT00ST1031 DT00SD106I	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$2.934,70
RRR1H27	DT00SD106F	25/04/2025	06/05/2025	5169-1 7579-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
SIV0A42	DT00SD106G	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
AAK7D61	DT00PUC0BS	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
AAK7D61	DT00PUC0BV	26/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
AAK7D61	DT00PUC0BX	26/04/2025	06/05/2025	5142-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JVO3I76	DT00PUC0CN DT00PUC0C9	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6769-0 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$880,41
JVO3176	DT00PUC0D8	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZU7C71	DT00PUC0CA	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
JZU7C71	DT00PUC0D9	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZU7C71	DT00PUC0DA	26/04/2025	06/05/2025	5053-4	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZU7C71 JZZ4553	DT00PUC0DB DT00PUC0C0	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5150-4 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
JZZ4553	DT00PUC0CB	26/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
MPR7551	DT00PUC0BW	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
MPR7551	DT00PUC0CS	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
MPR7551	DT00PUC0CT	26/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJK2J63	DT00PUC0CW	26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJK2J63 NJK2J63	DT00PUC0CX DT00PUC0CY	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025	5010-0 7340-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$130,16
NJK2J63	DT00PUC0CZ	26/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJK2J63	DT00PUC0D0	26/04/2025	06/05/2025	6602-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJK7091	DT00PUC0C6	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
NJK7091	DT00PUC0D4	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJK7091	DT00PUC0D5	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJK7091 NTZ4E75	DT00PUC0D6 DT00PUC0CF	26/04/2025	06/05/2025	5142-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
NTZ4E75	DT00PUC0CG	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NTZ4E75	DT00PUC0CH	26/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NTZ4E75	DT00PUC0CI	26/04/2025	06/05/2025	6602-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NTZ4E75	DT00PUC0CJ	26/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NTZ4E75 NTZ4E75	DT00PUC0CK DT00PUC0CL	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7340-0 7633-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$293,47
NTZ7A98	DT00PUC0C7	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
OAS0F08	DT00PUC0C1	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
OAS0F08	DT00PUC0C5	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBB6B82	DT00PUC0CU	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBB6B82	DT00PUC0CV	26/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCN8721 QCN8721	DT00PUC0BZ DT00PUC0D2	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7579-0 6602-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$2.934,7 R\$293,47
QCN8721	DT00PUC0D3	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QWU4G51	DT00PUC0C8	26/04/2025	06/05/2025	7579-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
QWU4G51	DT00PUC0D7	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAK0F03	DT00PUC0C2	26/04/2025	06/05/2025	7579-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
RAK0F03 RAO1J92	DT00PUC0C4 DT00PUC0CD	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
RAO1J92	DT00PUC0CE	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RAY1H76	DT00PUC0BY	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
RAY1H76	DT00PUC0D1	26/04/2025	06/05/2025	5835-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
SPD0A22	DT00PUC0CM	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OAW0630 OAW0630	DT00SC1078 DT00SC1079	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5169-1 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$2.934,7 R\$880,41
OAW0630	DT00SC1079	26/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAQ5F98	DT00SC107A	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RAV7E98	DT00SC1077	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
QBY6D32	DT00SD106M	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZB6002 JZB6002	DT00SG106A DT00SG106B	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025	6599-2 5010-0	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
JZB6002 JZB6002	DT00SG106B DT00SG106C	25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZB6002 JZB6002	DT003G106C	25/04/2025	06/05/2025	6602-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QXU2J33	DT00SG1069	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAR6D75	DT00SG1066	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
GYL4J40	DT00QK10GC	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
GYL4J40 GYL4J40	DT00QK10GP DT00QK10GQ	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 5045-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
GYL4J40	DT00QK10GQ DT00QK10GR	26/04/2025	06/05/2025	5142-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAM2F54	DT00QK10GJ	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJS1679	DT00QK10GG	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJS1679	DT00QK10GH	26/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJS1679 NPL6323	DT00QK10GI DT00QK10FZ	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5169-1 6670-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$2.934,7 R\$195,23
NPL6323	DT00QK10FZ DT00QK10GW	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23 R\$293,47
OBP0377	DT00QK10GW	26/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBP0377	DT00QK10G4	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
ORE1E30	DT00QK10GB	26/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBL7E63	DT00QK10G1	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBO9H83	DT00QK10GA	26/04/2025	06/05/2025	7579-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
QBO9H83 QBO9H83	DT00QK10GS DT00QK10GT	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7340-0 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$880,41
QBO9H83	DT00QK10G1	26/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCW8F34	DT00QK10G9	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RHO9E05	DT00QK10GK	26/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RMF2C14	DT00QK10H5	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação	Dt Limite	VI. Multa
					condutor/Infrator	Defesa	
RRN1A55 RRN1A55	DT00QK10GX DT00QK10GY	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
RRN1A55	DT00QK10GT	26/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPC5D53	DT00QK10H1	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
SPC5D53	DT00QK10H2	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPU1I64	DT00QK10H7	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
KAU4F16	DT00RS104E	27/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAU4F16	DT00RS104F	27/04/2025	06/05/2025	7072-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBB9813	DT00RS104G	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCE4A38 RAS1H84	DT00RS1049 DT00RS104A	27/04/2025 27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 6670-0	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$195,23
RAS1H84	DT00RS104A	27/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
AZS8882	DT00AQ10TX	27/04/2025	06/05/2025	6530-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
3EW0487	DT00VD10FO	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
3EW0487	DT00VD10FP	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
3EW0487	DT00VD10FQ	25/04/2025	06/05/2025	6530-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAP3067	DT00VE10KS	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJA2460	DT00VE10KR	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJD3102 NTZ4808	DT00VD10FI	25/04/2025	06/05/2025	5010-0 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NTZ4808 NTZ4808	DT00VD10FL DT00VD10FM	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$293,47
NTZ4808	DT00VD10FM DT00VD10FN	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
DBQ6751	DT00VB10FN DT00VE10KT	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
PXP1268	DT00VE10KQ	28/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBK1609	DT00VE10KP	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRT7B98	DT00VD10FS	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPM1I63	DT00VD10FR	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPU7F79	DT00VD10FK	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
MW8E81	DT009M20I7	26/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
MW8E81	DT009M20I8 DT009M20I9	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
MW8E81 MW8E81	DT009M20I9 DT009M20IA	26/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$195,23
RAM8A28	DT003W20IA	25/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RXV4G75	DT001U713B	28/04/2025	06/05/2025	5274-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
CDG1J84	DT00CK40C4	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJV3930	DT00CK40C5	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
HZ5H78	DT00RE50QF	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JYS8A04	DT00RE50QJ	26/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZS1562	DT00RE50QA	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAH1430	DT00RE50QR	26/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAH1430 KAI2859	DT00RE50QS DT00RE50R2	26/04/2025 28/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6637-1 5185-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
KAI2659 KAI9G88	DT00RE50R2	26/04/2025	06/05/2025	7048-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAL6244	DT00RE50Q7	26/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAL6244	DT00RE50R0	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NBH6112	DT00RE50QX	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJJ1891	DT00RE50QM	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJL6A11	DT00RE50RB	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJV9056	DT00RE50QL	26/04/2025	06/05/2025	7048-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPK7368	DT00RE50QC	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NUF0A26 DAQ8G43	DT00RE50R3 DT00RE50QT	28/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 5185-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
DAY3A67	DT00RE50QI	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
DBE1869	DT00RE50Q8	26/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
DBG0376	DT00RE50QP	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
ONE6I30	DT00RE50QY	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBE8H14	DT00RE50QD	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCG8612	DT00RE50R4	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCG8612	DT00RE50R5	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCQ9A19	DT00RE50Q6	26/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QOT9A58 QXX3C71	DT00RE50R9 DT00RE50QN	28/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 5185-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
QXX3C71 QXX3C71	DT00RE50QN	26/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23 R\$293,47
RAQ4D16	DT00RE50QU DT00RE50QW	26/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAU2J26	DT00RE50R7	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RTS9A11	DT00RE50RA	28/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPP5G77	DT00RE50R6	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBN4828	DT00B010D6	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBN4828	DT00B010D7	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBN4828	DT00B010D8	26/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JYO5102	DT00EH10SG	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
IYO5102 IYO5102	DT00EH10SH DT00EH10SI	27/04/2025 27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 7340-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$130,16
NJF0H78	DT00EH10SF	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NJJ5E62	DT00EH10SP	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
DBR8C45	DT00EH10SC	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRT8C44	DT00EH10SA	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPJ2D49	DT00EH10SE	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRN6H45	DT00AX40W8	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCU9J31	DT00NV1078	28/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RAS5C62	DT00NV1077	28/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBD6049	DT00G020WV	24/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCG8B21	DT00G020WZ	25/04/2025	06/05/2025	6599-2 5160-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCG8B21 RAK4B13	DT00G020X0 DT00G020X1	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5169-1 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$2.934,7 R\$293,47
RAK4B13	DT00G020X1	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
	DT00I1302B	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47

ic maio uc	2023			WIIU >	- O III CIU		20.704
					Dt Limite Indicação	Dt Limite	
Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	condutor/Infrator	Defesa	VI. Multa
RAM7F03	DT00M220Q1	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAW8G50	DT00M220PZ	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZN6197	DT002320P8	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZN6197	DT002320P9	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZN6197	DT002320PA	26/04/2025	06/05/2025	7048-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBH4659	DT002320P5	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JYT5F08	DT002320PC	29/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JYT5F08	DT002320PD	29/04/2025	06/05/2025	6637-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JYT5F08	DT002320PE	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JYT5F08	DT002320PF	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JYT5F08	DT002320PG	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NPL6589	DT001140CN	28/04/2025	06/05/2025	6050-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPL6589	DT001140CO	28/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
CIL8B27	DT00EH10S8	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBE6155	DT00EH10SK	28/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCJ1E94 RAY4C19	DT00EH10S9 DT00EH10SL	26/04/2025 28/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 7340-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$130,16
NJJ3C53	DT00EH103L	25/04/2025	06/05/2025	5452-4	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
PFG2F27	DT00B11013	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
PRC5298	DT00N010DW	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RNX9B18	DT00N010DX	28/04/2025	06/05/2025	6858-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RNX9B18	DT00N010DT	28/04/2025	06/05/2025	5185-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
DMS5D41	DT00VS10FU	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
EVY1E19	DT00VS10FX	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JYM5D65	DT00VS10FX	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JYQ5886	DT00VS10G2	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JYQ5886	DT00VS10G3	25/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JYQ5886	DT00VS10G4	25/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JYQ5886	DT00VS10G5	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JYU7G74	DT00VS10G1	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZB9B15	DT00VS10G8	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZW2787	DT00V920MN	28/04/2025	06/05/2025	7030-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAK2433	DT00VS10FY	25/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAL8550	DT00VS10FP	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NDS8C70	DT00VS10FR	25/04/2025	06/05/2025	5185-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJC9H41	DT00VS10GE	25/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NPM1D87	DT00VS10GB	25/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OBI8477	DT00VS10G7	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OHT9599	DT00VS10FS	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBK1155	DT00V920ML	28/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBL2595	DT00VS10FN	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBR2614 QBT6D50	DT00VS10FQ DT00VS10FO	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 5185-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
RAV0H05	DT00VS10FD	25/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RAV1J78	DT00VS105D	25/04/2025	06/05/2025	5193-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAZ5H22	DT00VS10FZ	25/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RRZ0C12	DT00VS10GF	25/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RTJ7B72	DT00VS10G0	25/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SEQ9B98	DT00V920MR	28/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPR2B03	DT00VS10GG	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPR2B03	DT00VS10GH	25/04/2025	06/05/2025	5061-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAI2106	DT0085207C	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OAU1G21	DT00ML20LH	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBM6194	DT00ML20LF	25/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RAX4I42	DT00ML20LJ	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NTX4A71	DT00MA105V	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NTX4A71	DT00MA105W	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OAR0G63 OAR0G63	DT00MA105X DT00MA105Y	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 7072-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
OARUG63 OAV7768	DT00MA105Y DT00MA105T	25/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
OAV7768	DT00MA1051	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBB9004	DT00MA105S	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAZ3D14	DT00MA105Z	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
AYG0933	DT00WK1052	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
AYG0933	DT00VK10F2	27/04/2025	06/05/2025	5193-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
FIA7E84	DT00VK10F3	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
FIA7E84	DT00VK10F4	27/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
POH8J84	DT00VK10FB	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJI5A72	DT00MH40C7	25/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJI5A72	DT00MH40C8	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJI5A72	DT00MH40C9	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
AJO3A76	DT00VS10HC	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
AOO2214	DT00VS10GK	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
AOO2214 AWR4E92	DT00VS10GL DT00VS10IY	26/04/2025 29/04/2025	06/05/2025	6599-2 5185-1	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23
BAN0086	DT00VS10IY DT00VS10GM	26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 5185-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
BTG1516	DT00VS10GM DT00VS10H3	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
GDY9G30	DT00VS10H3	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
GDY9G30	DT00VS10HA DT00VS10HB	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
HTO0D50	DT00VS10HB	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JYL9C24	DT00VS10HI	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JYP8623	DT00VS10GR	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JYP8623	DT00VS10GS	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZA2427	DT00VS10HD	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZA2427	DT00VS10HE	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
				5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZH4228	DT00VS10GU	26/04/2025	06/05/2025	5100-1	ZOTOOTZOZO	0-10112020	

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
KAP8F15	DT00VS10IR	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAP8F15	DT00VS10IS	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
LAQ1060	DT00VS10IZ	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
LAQ1060	DT00VS10J0	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
LRI8263	DT00VS10HG	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
LRI8263	DT00VS10HH	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NGR6625 NGR6625	DT00VS10IW DT00VS10IX	29/04/2025 29/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$293,47
NJF7906	DT00VS10IX	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJF7906	DT00VS10H0	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJR6021	DT00VS10H8	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJR6021	DT00VS10H9	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPP2768	DT00VS10IO	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NPP2768	DT00VS10IP	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPP8G17	DT00VS10IU	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NTY5210	DT00VS10GO	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NTY5210	DT00VS10GP	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NUD2H79	DT00VS10GI	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OAP8C20	DT00VS10HJ	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OAQ1307	DT00VS10H4	26/04/2025	06/05/2025	5185-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OAQ1307	DT00VS10H5	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBP1849	DT00VS10HF	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
PUD0165	DT00VS10IT DT00VS10GQ	29/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBN7249 QBY4I04	DT00VS10GQ DT00VS10IQ	29/04/2025	06/05/2025	5185-1 5185-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
QQP8I70	DT00VS10IQ DT00VS10HN	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QQP8I70	DT00VS10HN DT00VS10HO	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QQP8I70	DT00VS10HD	26/04/2025	06/05/2025	7366-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RAW2C38	DT00VS10H6	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RAW2C38	DT00VS10H7	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RDE1A81	DT00VS10GW	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RDE1A81	DT00VS10GX	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPO6I44	DT00VS10HK	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NPH4212	DT005Y30Q3	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBX6270	DT005Y30Q7	26/04/2025	06/05/2025	6700-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCD7J44	DT005Y30Q6	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBU2083	DT002M112A	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NVP7D85	DT007B40FP	29/04/2025	06/05/2025	5738-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
ONW3310	DT007B40FJ	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCK6C98	DT007B40FK	29/04/2025	06/05/2025	5738-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPF6H94	DT00CN60ZN	27/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
SPF6H94	DT00CN60ZO	27/04/2025 27/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPH0E50 QCN1E94	DT00CN60ZP DT006X20MH	26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$880,41
QBY5464	DT005630GV	25/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZT9F18	DT003030GV	27/04/2025	06/05/2025	5738-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NUC8A53	DT00735075	27/04/2025	06/05/2025	5061-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NUC8A53	DT00735076	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCC4B91	DT00735078	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCC4B91	DT00735079	27/04/2025	06/05/2025	5061-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OMT8G29	DT00CN60ZQ	28/04/2025	06/05/2025	5410-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
JZT3E01	DT005B51D5	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZT3E01	DT005B51D6	29/04/2025	06/05/2025	6599-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZM2751	DT009B60MM	26/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZV8887	DT009B60MO	26/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OAZ2D70	DT009B60MN	26/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OBH3E62	DT009B60MP	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
HSQ7108 RRV4G33	DT00DO30F9 DT009A30XM	26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6912-0 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$88,38 R\$880,41
RRV4G33 RRV4G33	DT009A30XM	29/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41 R\$293,47
RRV4G33	DT009A30XN	29/04/2025	06/05/2025	5215-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRV4G33	DT009A30XP	29/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RRV4G33	DT009A30XQ	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RRV4G33	DT009A30XR	29/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RRV4G33	DT009A30XS	29/04/2025	06/05/2025	5274-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
JYY9122	DT002D534N	29/04/2025	06/05/2025	6645-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJH5520	DT002D534O	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJH5520	DT002D534P	29/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJH5520	DT002D534Q	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OAR7126	DT002D534S	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OAR7126	DT002D534T	29/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OAR7126	DT002D534U	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
OAR7I26 QCK0D33	DT002D534V DT002D534R	29/04/2025 29/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6726-1 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$293,47
RRJ2F61	DT002D534R DT00HL10F0	29/04/2025	06/05/2025	7056-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
KAT8546	DT002H20RE	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAT8546	DT002H20RE	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAS6F11	DT002H20RH	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRT0G53	DT002N20FY	28/04/2025	06/05/2025	7048-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RTJ3B83	DT00LS10RC	26/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPC6H25	DT00LS10RE	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPY7F92	DT00LS10RF	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
AFS4A35	DT00VF10LP	26/04/2025	06/05/2025	5193-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
GOB6931	DT00VF10LZ	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZB3E31	DT00VF10LX	26/04/2025	06/05/2025	5193-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAA8D66	DT00VF10LQ	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
MLK6697	DT00VF10LW	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47

e maio de	2023		DI	ul IU 🥦	* Oll Clu	N A	28.984
	NO ALT	D. 1.6. #	5.5.	0/11/6 %	Dt Limite Indicação	Dt Limite	
Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	condutor/Infrator	Defesa	VI. Multa
NTY3979	DT00VF10M0	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NTY3979	DT00VF10M1	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBN3276	DT00VF10LM	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBN3276	DT00VF10LN	26/04/2025	06/05/2025	7072-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBO0F70 QBO0F70	DT00VF10LH	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCD8J19	DT00VF10LI DT00VF10LY	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6637-1 7072-1	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$293,47
QCN3686	DT00VF10LL	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCP6577	DT00VF10LF	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCP6577	DT00VF10LG	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QTI2J34	DT00VF10LO	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RAU8D73	DT00VF10LJ	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RAU8D73	DT00VF10LK	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RFF6I44	DT00VF10LR	26/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBB8473	DT00G710GF	25/04/2025	06/05/2025	6050-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBB8C17	DT00G710GB	25/04/2025	06/05/2025	6050-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBN0820	DT00G710GE	25/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
ONE2I20 DBU2081	DT00G210JT DT00KZ10EG	27/04/2025 27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5797-0 6530-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$2.934,7 R\$195,23
NJD8H37	DT00KZ10EG	29/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
EZS0C54	DT00A920DC	28/04/2025	06/05/2025	6548-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
HBD6960	DT00A920DB	27/04/2025	06/05/2025	6530-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OAW0734	DT00AU20JV	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
JZX6572	DT0093705H	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZX6572	DT0093705I	26/04/2025	06/05/2025	5274-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
RRM6F61	DT006Y3135	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RRM6F61	DT006Y3136	25/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RRM6F61	DT006Y3137	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRM6F61	DT006Y3138	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPS9D38	DT006Y3133	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPS9D38	DT006Y3134	25/04/2025	06/05/2025	5010-0 6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZE8183 KAT3E55	DT00J0408Q DT00J0408X	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7340-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$130,16
KAT3E55	DT00J0408Y	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBE1869	DT00J04096	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
OBK7A69	DT00J0408Z	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
PZS3E11	DT00J0408K	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBB6478	DT00J04097	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBC9D57	DT00J0408H	25/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBF4D57	DT00J0408I	25/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBF4D57	DT00J0408J	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBI5079	DT00J04090	25/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCH0423	DT00J0408L	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAT5G28	DT00J04094 DT00J0409A	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RAV8A26 RAX6D87	DT00J0409A	28/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 7340-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$130,16
RAZ7B15	DT00J04091	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RAZ7E54	DT00J0408N	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RHO3H23	DT00J0408M	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRR5F08	DT00J0408G	25/04/2025	06/05/2025	7684-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RRR7E60	DT00J0408O	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RRW2A05	DT00J04092	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPD3C96	DT00J0408R	25/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPI4D91	DT00J0408S	25/04/2025	06/05/2025	6858-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPJ7I00	DT00J04093	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCB9568	DT00IS10LW	28/04/2025	06/05/2025	5398-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$88,38
NUG7F23	DT00VC207L	27/04/2025	06/05/2025	5185-1 6500-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NUG7F23 DAP8G91	DT00VC207M DT00VC207K	27/04/2025 27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 7340-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$130,16
OBE8198	DT00VC207K	27/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBH3C62	DT00VC2075	27/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
KAF7E56	DT008S10P1	26/04/2025	06/05/2025	7056-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
PZQ7803	DT00NT102X	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCX7281	DT00NT102W	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QQE6H61	DT00NT102V	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
REU0A01	DT00NT102Y	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRX1I13	DT00NT102T	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPG6B83	DT00NT102U	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
EFU7F83	DT003O40X I	27/04/2025	06/05/2025	6548-0 5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
OBK2H62 SPT7E40	DT003O40XJ DT003O40XG	28/04/2025 28/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$880,41
DDK5727	DT003040XG	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
FCN9C97	DT00RZ10R0	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
FCN9C97	DT00RZ10R4	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZC0187	DT00RZ10R9	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZI2G70	DT00RZ10RF	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAD3653	DT00RZ10RN	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAD3653	DT00RZ10RO	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAD3653	DT00RZ10RP	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NPH6385	DT00RZ10RA	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NPH6385	DT00RZ10RB	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OAV8E85	DT00RZ10RL	29/04/2025	06/05/2025	7048-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OAV8E85	DT00RZ10RM DT00RZ10R6	29/04/2025	06/05/2025	6599-2 7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBD7D67 QBM1J36	DT00RZ10R6 DT00RZ10QZ	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7633-2 7633-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
	DT00RZ10QZ DT00RZ10R8	25/04/2025	06/05/2025	7633-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCK1G63				1000-2	20/00/2020	U-1/U1/2020	1 NULJU,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
RRI3J66	DT00RZ10R7	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RRL3D19	DT00RZ10R5	25/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRZ4E01 RRZ4E01	DT00RZ10RC DT00RZ10RD	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$293,47
RRZ4E01	DT00RZ10RE	25/04/2025	06/05/2025	6017-4	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJR8510	DT00FT302C	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJR8510	DT00FT302D	29/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBO7175	DT00FT302B	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCK4298	DT00FT302A	29/04/2025	06/05/2025	6769-0 5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RAQ8A81 SFK9J42	DT00FT302E DT003I61E9	29/04/2025 29/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$293,47
SFK9J42	DT003I61EA	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPT8C33	DT003l61E8	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
FQY8E76	DT007V20EI	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JPH2338	DT007V20ED	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JPH2338 MWK3508	DT007V20EE DT007V20DY	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$880,41
MWK3508	DT007V20DT	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NJM1C80	DT007V20B2	25/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJM1C80	DT007V20E1	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJM1C80	DT007V20E2	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NTX9I01	DT007V20E4	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NUA3F22	DT007V20DO	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NUA3F22	DT007V20DQ	25/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NUA3F22 OBT6H70	DT007V20DR DT007V20EB	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6637-1 5185-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
OBT6H70	DT007V20EB	25/04/2025	06/05/2025	5193-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OCE3767	DT007V20E0	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OHA4E77	DT007V20E6	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OHA4E77	DT007V20E7	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OON6E70	DT007V20EJ	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCQ3D95 QCQ5C85	DT007V20E9 DT007V20EF	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7340-0 5185-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$195,23
QCQ5C85	DT007V20EF	25/04/2025	06/05/2025	5193-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RRN0B75	DT007V20E5	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SIW2H82	DT007V20EH	25/04/2025	06/05/2025	5193-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPF5F42	DT007V20E3	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPF9C25	DT007V20DS	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPF9C25	DT007V20DT	25/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPF9C25	DT007V20DU	25/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
SPF9C25 SPF9C25	DT007V20DV DT007V20DW	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6670-0 6653-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
SPF9C25	DT007V20DX	25/04/2025	06/05/2025	7056-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
BTL1060	DT00LR10RF	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NHA2680	DT00M220Q3	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NHA2680	DT00M220Q4	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NVW6587	DT00M220Q2	29/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
OAR3099 GKH5A86	DT00M220Q5 DT001930HQ	29/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 7315-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$130,16
QCT5422	DT001930HR	25/04/2025	06/05/2025	7315-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
JZT6407	DT000Z40ES	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZT6407	DT000Z40ET	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZT6407	DT000Z40EU	29/04/2025	06/05/2025	6556-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZT6407	DT000Z40EV	29/04/2025	06/05/2025	5835-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZT6407 JZT6407	DT000Z40EW DT000Z40EX	29/04/2025	06/05/2025	7056-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47
NJC7C13	DT000Z40EX DT000Z40EM	29/04/2025 27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6556-2 6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
NJC7C13	DT000Z40EM	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJC7C13	DT000Z40EO	27/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NJC7C13	DT000Z40EP	27/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJC7C13	DT000Z40EQ	27/04/2025	06/05/2025	5835-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJC7C13 NPE0A08	DT000Z40ER DT00K7204B	27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5207-0 6599-2	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$88,38
NPE0A08	DT00K7204B DT00K7204C	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23
NPE0A08	DT00K7204C	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RRU3E19	DT00K7204A	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAT6993	DT00MM10NO	25/04/2025	06/05/2025	6602-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBQ5l21	DT00MM10NP	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCF2286	DT003D304S	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NCV3A75 PZS6866	DT00LS10RB DT00LR10RL	25/04/2025 29/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$293,47
RRV0175	DT00LR10RL	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRV0I75	DT00LR10RJ	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPN3C85	DT00ND106Q	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRZ6F72	DT007T100S	25/04/2025	06/05/2025	7366-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
OAR2E31	DT00VN10GU	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRU2D41	DT00VN10GW	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPR3H30 NPM4J63	DT00VN10GX DT00JU119I	25/04/2025 27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$293,47
NPM4J63	DT00301191	27/04/2025	06/05/2025	7579-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
NPM4J63	DT00JU119M	27/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
NPM4J63	DT00JU119N	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPM4J63	DT00JU119O	27/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OBB2D22	DT00JU119R	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBA3E74	DT002M1129 DT00VM10DA	28/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7633-2 5010-0	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
PTE1H85					23/06/2025		

c maio uc	2023				- O III CIU		20.704
					Dt Limite Indicação	Dt Limite	
Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	condutor/Infrator	Defesa	VI. Multa
QBQ7352	DT00VB10F1	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBQ7352	DT00VB10F2	25/04/2025	06/05/2025	5061-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPH8G75	DT00VB10EZ	24/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPH8G75	DT00VB10F0	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCX0092	DT00IZ2025	29/04/2025	06/05/2025	7366-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCX0092	DT00IZ2026	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBE4786	DT003P20CG	28/04/2025	06/05/2025	7048-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPI4H06	DT003P20CH	28/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NJT9D45	DT009DA0F8	25/04/2025	06/05/2025	6726-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJT9D45	DT009DA0F9	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJT9D45	DT009DA0FA	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
RRU7H61	DT00M710M6	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAC4824	DT00VD10GP	27/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAR7148	DT00VD10GH	27/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAR7148	DT00VD10GI	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJI3635 NJI3635	DT00VD10GV DT00VD10GW	27/04/2025 27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 5185-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23
NJK2565	DT00VD10GW	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJK2565	DT00VD10GK	27/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OBE2846	DT00VD10GE	27/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OBE2846	DT00VD10GM DT00VD10GN	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBK3080	DT00VD10GQ	27/04/2025	06/05/2025	5185-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
PSC9A96	DT00VD10GQ DT00VD10GJ	27/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NLS5B32	DT00VD1000	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
OTM9A14	DT00CN60ZI	26/04/2025	06/05/2025	6041-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JYZ6C46	DT00V920M6	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NJD0F52	DT00V920M0	24/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NKB1D05	DT00V920M1	24/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NKB1D05	DT00V920M2	24/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPG1E98	DT00V920LX	24/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OBH9E43	DT00V920MB	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCR9B29	DT00V920M4	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCR9B29	DT00V920M5	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QZG2J73	DT00V920LZ	24/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RAM7F61	DT00V920M9	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RAM7F61	DT00V920MA	26/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RWW5C72	DT00V920M7	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPX4E95	DT00V920LW	24/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RRO5A73	DT00VK10EV	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRU6E97	DT00VK10ES	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPL2G51	DT00VK10EW	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
HSY6868	DT00VS10I0 DT00VS10I1	27/04/2025 27/04/2025	06/05/2025	5185-1 5185-1	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
HTA3995 HTA3995	DT00VS10I1	27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
IKU2F10	DT00VS10I2	27/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
IMZ3346	DT00VS10HU	27/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JRW6538	DT00VS10HW	27/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAO7221	DT00VS10I7	27/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJN1037	DT00VS10HY	27/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJN1037	DT00VS10HZ	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBE5404	DT00VS10HT	27/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBZ9304	DT00VS10HS	27/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCU1012	DT00VS10I5	27/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPD8B81	DT00VS10HQ	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPD8B81	DT00VS10HR	27/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
SPP2A50	DT00VS10I4	27/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
SPQ1D30	DT00VS10IB	27/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJL8485	DT00VR10Q8	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBR3I81	DT00V710NO	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBR3I81	DT00V710NP	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
ILG1G77	DT00VF10LD	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZR3829	DT00VF10LC DT00U1103W	25/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
JZR3829 JZR3829	DT0001103W	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23
KAP4F41	DT0001103X	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAP4F41	DT00U1104X	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAR3264	DT00U11046	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAR3264	DT00U11047	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
MNA5809	DT00U11043	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJF7G60	DT00U11045	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJJ8193	DT00U11044	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NPQ8D41	DT00U1104T	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPQ8D41	DT00U1104U	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NUE9887	DT00U1103U	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NUE9887	DT00U1103V	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBD7F24	DT00U11050	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBD7F24	DT00U11051	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBM7839	DT00U11048	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBM7839	DT00U11049	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBT0844	DT00U1103Y	26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCH9B64 QCK6H22	DT00U1104Y DT00U1104A	29/04/2025 26/04/2025	06/05/2025	7340-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$293,47
QCK6H22 QCK6H22	DT00U1104A DT00U1104B	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47 R\$130,16
RRP3C87	DT00U1104B DT00U11040	26/04/2025	06/05/2025	7340-0 6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16 R\$293,47
RRP3C87	DT00U11040	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47 R\$130,16
		26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RRR5C99	DT00U1103Z						,

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
SPO1G44	DT00U1104R	29/04/2025	06/05/2025	6653-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
SPO1G44	DT00U1104S	29/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCF9320	DT00VK10EU	25/04/2025	06/05/2025	5061-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPM9H12	DT00VC206B	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPM9H12	DT00VC206E	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAC4110	DT00AQ10TD	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAS9121	DT00AQ10TB	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJD3082	DT00AQ10TC	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPJ5392	DT00AU20K6	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NUE3B21	DT00AQ10T9	25/04/2025	06/05/2025	7684-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NVV1H17	DT00AQ10TH	25/04/2025	06/05/2025	5185-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OBL4487	DT00AU20K3	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBZ5761	DT00AQ10TI	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRT0A57	DT00AU20K8	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPX2B32	DT00AQ10TG	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
BAO2H09	DT00JW313K	26/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZR4B86	DT00JW313G	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZR4B86	DT00JW313I	25/04/2025	06/05/2025	6726-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAT3E64	DT00JW313X	28/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NCW3I45	DT00JW313E	25/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NCW3I45	DT00JW313F	25/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NUB4912	DT00LL10HN	27/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934.70
OBR2J41	DT00LL10HO	27/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
	DT00LL10HD						
OBR2J41		27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBR2J41	DT00LL10HQ	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RAT8I02	DT00JW313L	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAT8I02	DT00JW313M	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRN4F00	DT00LL10HR	27/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
JZH1341	DT00WG1028	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAT6H52	DT00WG102I	27/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
KAT6H52	DT00WG102K	27/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NPH6617	DT00WG102K	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
ONX9A38	DT00WG102E	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
ONX9A38	DT00WG102F	27/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
QCE5E58	DT00WG102J	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCQ1323	DT00WG102A	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCQ1323	DT00WG102B	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
SPQ2H45	DT00WG102H	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
HHT2411	DT006060LL	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RRL6H69	DT006060LM	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
		29/04/2025					
QXK1F19	DT00G710GH		06/05/2025	7633-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
FMQ6B06	DT005R11OG	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JYI6J20	DT005R11OJ	26/04/2025	06/05/2025	6530-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZU1891	DT005R11P0	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZU1891	DT005R11P1	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZY4299	DT005R11OH	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NGL5528	DT005R11OX	27/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
NGL5528	DT005R11OY	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NGL5528	DT005R11OZ	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJA1C03	DT005R11OC	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NJB9724	DT005R11OL			5010-0			
		26/04/2025	06/05/2025		23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJB9724	DT005R11OM	26/04/2025	06/05/2025	5274-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
NJW0J20	D1005R11O1	27/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJW0J20	DT005R11OU	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
PQI5I24	DT005R11OI	27/04/2025	06/05/2025	6530-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
PQI5I24	DT005R11OK	26/04/2025	06/05/2025	6530-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBH5H36	DT005R11OP	27/04/2025	06/05/2025	6912-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$88,38
QBH5H36	DT005R11OR	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBH5H36	DT005R11OS	27/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCF9C81	DT005R1103	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
		26/04/2025					
QCF9C81	DT005R110E		06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCF9C81	DT005R11OF	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCO8A84	DT005R11ON	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCO8A84	DT005R1100	27/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCO8A84	DT005R11OQ	27/04/2025	06/05/2025	6912-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$88,38
RAY5G87	DT005R11OV	27/04/2025	06/05/2025	5274-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
RAY5G87	DT005R11OW	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPT7F52	DT008C41A4	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCD9750	DT006C41A4	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCD9750	DT00EY701K	26/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCD9750	DT00EY701L	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAV7B93	DT00EY701I	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZM9606	DT00EH10S7	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
OYO6H83	DT00EH10S6	25/04/2025	06/05/2025	5525-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
FHI3E85	DT008D40FE	25/04/2025	06/05/2025	5410-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCQ9297	DT00CN60ZR	29/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAB6F86	DT00B110MB	25/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
	DT00B110MB	25/04/2025					
KAK8914			06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPP4C88	DT00B110MG	25/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
	DT00B110MH	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NTX9156	DT00B110MD	25/04/2025	06/05/2025	6556-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
		25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NTX9156	DT00B110ME						
NTX9156 OAS6904 OAS6904			06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130.16
NTX9156 OAS6904 OAS6904 OBG6030	DT00B110MF	25/04/2025	06/05/2025	6769-0 6556-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NTX9156 OAS6904 OAS6904 OBG6030 QCB6172	DT00B110MF DT00B110MC	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025	6556-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NTX9156 OAS6904 OAS6904 OBG6030	DT00B110MF	25/04/2025					

		•		•	1	
	<u>a</u>	ri	0	<u>cia</u>		N° 28.984

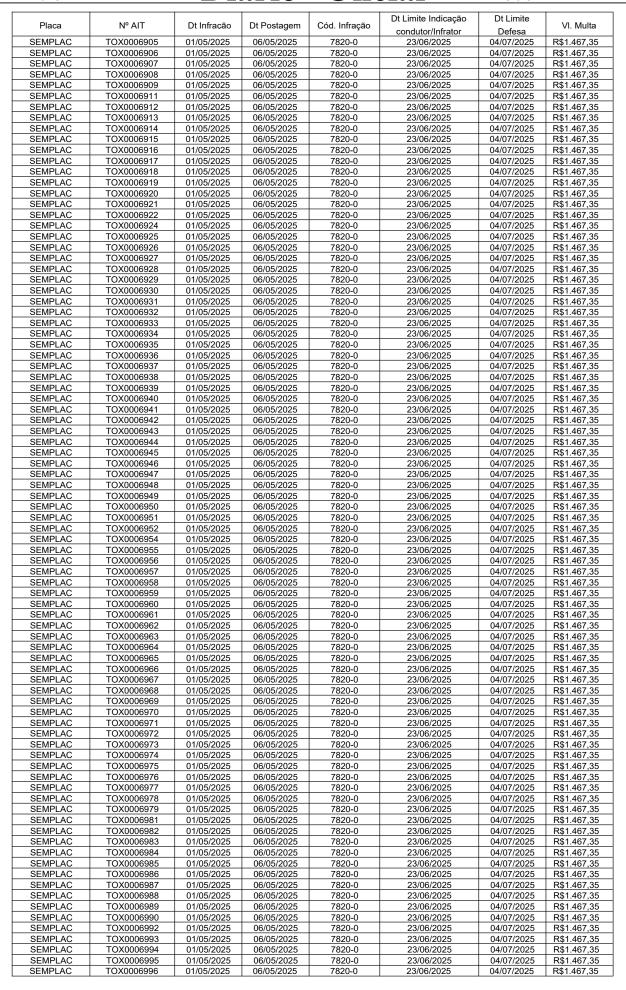
Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação	Dt Limite	VI. Multa
RAV4D12	DT007H205L	26/04/2025	06/05/2025	5835-0	condutor/Infrator 23/06/2025	Defesa 04/07/2025	R\$195,23
KAA7442	DT005W30U6	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
KAT3I66	DT005W30U4	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NPQ3I16	DT005W30U7	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NWD9656	DT005W30U9	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
PVA9H29	DT005W30U3	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QQP6H62 SBW4B30	DT00DU803U DT00DU803S	27/04/2025 27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5380-0 5541-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$195,23
NUC4H03	DT00D08033	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NUF8E81	DT009J4090	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAA3E51	DT00G620VB	25/04/2025	06/05/2025	6548-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
KAA3E51	DT00G620VD	25/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JYZ7642	DT00BT50AG	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JYZ7642	DT00BT50AH	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJI3986	DT001230UE	26/04/2025	06/05/2025	7030-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJR3994	DT001230UH	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJR3994	DT001230UI	26/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NUA1D13	DT001230UD	26/04/2025	06/05/2025	5797-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
QBC7J82	DT001230UF	26/04/2025	06/05/2025	7366-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
DXP5052	DT00CG40SG	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
DXP5052	DT00CG40SH	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
DXP5052	DT00CG40SI	27/04/2025	06/05/2025	6637-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
DXP5052	DT00CG40SJ	27/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
DXP5052	DT00CG40SK	27/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
DXP5052	DT00CG40SL	27/04/2025	06/05/2025	6700-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZZ2394	DT00CA20HO DT00CA20HP	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 5010-0	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
JZZ2394 JZZ2394	DT00CA20HQ	26/04/2025	06/05/2025	6637-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPQ4F09	DT00CA20HQ DT00CA20HM	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23 R\$880,41
OAS0828	DT00CA20HM DT001T71BE	27/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
OAS0828	DT001171BE	27/04/2025	06/05/2025	6050-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRW9A72	DT001171BF	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRW9A72	DT001K90Q7	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OBI9A03	DT001U7137	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
GRP0529	DT00VW10U4	25/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
HNV4B21	DT00VW10TW	25/04/2025	06/05/2025	7366-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
JYB2083	DT00VW10U5	25/04/2025	06/05/2025	5860-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
JYB2083	DT00VW10U6	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCL6702	DT00VW10U7	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCL6702	DT00VW10U8	25/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCP0412	DT00UY104W	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPP5E31	DT00UY104T	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
HAB0C14	DT003350DQ	27/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
HAB0C14	DT003350DR	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
HAB0C14	DT003350DS	27/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
HAB0C14	DT003350DT	27/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
AQX2C42	DT001K90QI	27/04/2025 28/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70 R\$293,47
NJN4G11 NJN4G11	DT000N2003 DT000N2004	28/04/2025	06/05/2025	6599-2 5010-0	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
QCF8A12	DT000N2004 DT001K90QE	27/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCF8A12	DT001K90QE DT001K90QF	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCF8A12	DT001K90QG	27/04/2025	06/05/2025	6637-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCF8A12	DT001K90QH	27/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCL7D59	DT00254099	25/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPQ1H83	DT001Y60VT	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPQ1H83	DT001Y60VU	27/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
OAT3054	DT001L608P	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OAT3054	DT001L608Q	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OAT3054	DT001L608R	25/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QRP0G92	DT00N310J4	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RAV3E59	DT00N310J7	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
OBH7902	DT00FH30LV	28/04/2025	06/05/2025	5428-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SDQ7D05	DT00FH30LY	28/04/2025	06/05/2025	5428-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJC4413	DT009H40XK	28/04/2025	06/05/2025	6912-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$88,38
NJC4413	DT009H40XL	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJC4413	DT009H40XM	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJC4413 QBY2G64	DT009H40XN DT009H40XF	28/04/2025 27/04/2025	06/05/2025	7048-1 6580.0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBY2G64 QBY2G64	DT009H40XF DT009H40XG	27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6580-0 6912-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$88,38
QBY2G64 QBY2G64	DT009H40XG DT009H40XH	27/04/2025	06/05/2025	6637-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$88,38 R\$195,23
QB12G64 QBY2G64	DT009H40XH	27/04/2025	06/05/2025	7072-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRR8B64	DT009H40XI	27/04/2025	06/05/2025	5274-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
RAP4D44	DT006A20BR	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RAP4D44	DT006A20BS	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZG9228	DT00VP10FQ	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZZ9D03	DT00VQ10FY	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NBV9324	DT00VQ10G4	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJS2D59	DT00VQ10FZ	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJS2D59	DT00VQ10G0	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NUF7D18	DT00VQ10G5	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
PYB7A86	DT00VQ10G1	29/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
PYB7A86	DT00VQ10G2	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBT6I15	DT00VQ10G3	29/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RRV2F45	DT00VP10FP	26/04/2025	06/05/2025	5185-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
SPI6D00	DT00VQ10FV	29/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPL7B81	DT00VQ10FW	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPL7B81	DT00VQ10FX	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação	Dt Limite	VI. Multa
QCC4J73	DT00EU40D9	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	condutor/Infrator 23/06/2025	Defesa 04/07/2025	R\$880,41
QCC4J73	DT00EU40D9	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCC4J73	DT00EU40DB	27/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZP5E67	DT00F021PM	25/04/2025	06/05/2025	5061-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZP5E67	DT00F021PN	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZP5E67	DT00F021PO	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NIY4373 NIY4373	DT00F021PK DT00F021PL	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 5118-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$880,41
JZK3485	DT00F021FL	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZK3485	DT001230U9	25/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZU2H84	DT001230UA	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZU2H84	DT001230UB	26/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JYD4I66	DT00F021QE	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JYD4I66	DT00F021QJ	28/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
KAA8308 KAA8308	DT00F021PI DT00F021PJ	24/04/2025 24/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6769-0 5169-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$2.934,70
NPF3I51	DT00F021QG	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPF3I51	DT00F021QH	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NPF3I51	DT00F021QI	28/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBA1461	DT00F021QF	28/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBA9H49	DT00F021PT	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBA9H49	DT00F021PW	26/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
SPR9E46 SPR9E46	DT00F021PU DT00F021PV	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6653-1 7340-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$130,16
JJH8H78	DT00F021FV	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JJH8H78	DT00GA206W	28/04/2025	06/05/2025	6610-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJV8C24	DT00GA206T	26/04/2025	06/05/2025	6050-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
ONU6G27	DT00GA206U	26/04/2025	06/05/2025	5274-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
ONU6G27	DT00GA206V	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OBS6D21	DT003350DV	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRY3C14	DT003350DU	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZB7937 NJC9192	DT00AT109C DT00AT109F	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5738-0 7234-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$130,16
NJN7813	DT00AT109F DT00AT109H	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NJS8H42	DT00AT109N	25/04/2025	06/05/2025	5193-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPI9H69	DT00AT109G	25/04/2025	06/05/2025	5738-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBK9C27	DT00AT109W	25/04/2025	06/05/2025	7234-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RAT7D74	DT00AT109D	25/04/2025	06/05/2025	5738-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPT6H52	DT00AT109L	25/04/2025	06/05/2025	5738-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCS2B02	DT00N310J3	28/04/2025	06/05/2025	5738-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZC0940	DT00RI101K	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZC0940 NPG2169	DT00RI101L DT00RI101M	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6580-0 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
NPG2169	DT00RI101M	26/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NPG2169	DT00RI1010	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NPO9927	DT00RI101P	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPO9927	DT00RI101Q	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NPO9927	DT00RI101S	26/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
HLC5B56	DT00QH1067	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
HLC5B56	DT00QH1068	26/04/2025	06/05/2025	5010-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$293,47
JYR4692 MXE5B21	DT00QH1060 DT00QH105U	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
MXE5B21	DT00QH105V	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
MXE5B21	DT00QH105W	25/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJN4304	DT00QH105Y	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJW3B31	DT00QH1061	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OPY4862	DT00QH105S	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OPY4862	DT00QH105T	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCZ9181 QCZ9181	DT00QH105Q	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPL6C24	DT00QH105R DT00QH105Z	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5045-0 7340-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$130,16
CLY7894	DT00QH1032	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
GFO8C79	DT00OH1044	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAA3J61	DT00OH1041	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
MXE5B21	DT00OH103Y	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
NTZ3F65	DT00OH1043	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NUA3J17	DT000H103Z	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
OPY4862 SPO8I21	DT00OH103X DT00OH1045	25/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5169-1 6637-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$2.934,70
FCS5E76	DT000H1045 DT00QZ103S	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23 R\$293,47
KAI0A91	DT00QZ1033	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
NJM1718	DT00QZ103Q	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJM1718	DT00QZ103R	26/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPE9677	DT00QZ103X	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBC2G20	DT00QZ103U	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBC2G20	DT00QZ103V	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBA2H11 CIQ1920	DT00QZ103W DT00QG1057	26/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 5045-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$293,47
KAI0A91	DT00QG1057	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
KAI0A91	DT00QG1050	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAU1066	DT00QG105V	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAU1066	DT00QG105D	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAU6241	DT00QG105W	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAU6241	DT00QG105X	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NOTATOO	DT00QG105R	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NCF1538 NJA4148	DT00QG105A	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47

c maio uc	2023				- O III CIU		
					Dt Limite Indicação	Dt Limite	
Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	condutor/Infrator	Defesa	VI. Multa
NPG3F22	DT00QG105B	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NTX4D74	DT00QG105L	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NUA3J17	DT00QG105F	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NUA3J17	DT00QG105G	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NUC1837	DT00QG105M	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NUC1837	DT00QG105N	26/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBC2H34	DT00QG105T	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBF2F06	DT00QG105K	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBX4D62	DT00QG105P	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QSE0G35	DT00QG105E	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAK3E96	DT00QG1059	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAP7A63	DT00QG105J	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRQ0J58	DT00QG105S	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRX9J88	DT00QG105H	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRX9J88	DT00QG105I	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RUG7I01	DT00QG1055	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPV5H92	DT00QG105O	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPX6I35	DT00QG105Q	26/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBV5F03	DT00Q0103Q DT00EH10S4	24/04/2025	06/05/2025	5541-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
AQV3568	DT00EH1034	27/04/2025	06/05/2025	6726-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
AQV3568	DT00EB205D	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
AQX8C50	DT00CZ109I	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JYP2054	DT00CZ109A	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
JYP2054	DT00CZ109B	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JYP2054	DT00CZ109C	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JYP2054	DT00CZ109D	26/04/2025	06/05/2025	5193-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZE3579	DT00EB205E	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAO5408	DT00CZ109E	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJI2B12	DT00CZ109F	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBU4B74	DT00CZ1098	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBW0H81	DT00CZ109H	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCA8390	DT00CZ1099	26/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZN5J47	DT00WY104S	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NPP2995	DT00WY104P	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBI1F79	DT00WY104U	26/04/2025	06/05/2025	5193-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCG5528	DT00WY104W	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QVA2658	DT00WY104V	26/04/2025	06/05/2025	5193-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAR8F72	DT00WY104T	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RRW3D87	DT00WY104N	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRW3D87	DT00WY104O	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
JZT0344	DT0025409B	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NBW4169	DT0025409A	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KBD2481	DT0023409A	26/04/2025	06/05/2025	6610-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KBD2481	DT009020CJ	26/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KBD2481	DT009020CJ	26/04/2025	06/05/2025	6173-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RFR4G12	DT009020CL DT00SO102X	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$193,23
RRO3A07	DT003O102X	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
	DT003O1021	26/04/2025	06/05/2025	6599-2		04/07/2025	R\$2.93,47
RRO7H15					23/06/2025		
RRS7F86	DT00SO102U	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPF6C63	DT00SO102T	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SEMPLAC	TOX0006677	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006678	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006679	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006680	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006681	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006682	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006683	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006684	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006685	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006686	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006688	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006689	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006690	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006691	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006693	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006694	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006695	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006696	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006697	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006698	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006699	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006700	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006700	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006701	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0006702	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006704	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006705	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006706	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006708	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006709	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006710	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006711	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006712	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006713	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006714	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
		00/04/0005	00/05/0005	7020 0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0006715 TOX0006716	30/04/2025 30/04/2025	06/05/2025	7820-0 7820-0	23/00/2023	04/01/2023	ΙζΨ1.+07,0

Placa	N° AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
SEMPLAC	TOX0006717	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006718	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006719	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006720	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006721	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006722	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006723	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006724	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006725	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006726	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006727	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006728	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006729	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006730	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006731	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006732	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006734	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006736	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006737	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006738	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006740	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006741	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0006741	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006742	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
		30/04/2025					
SEMPLAC	TOX0006744	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006745		06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006746	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006747	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006748	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006749	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006750	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006751	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006752	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006753	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006754	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006755	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006756	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006757	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006758	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006760	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006761	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006762	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006763	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006764	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006765	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006767	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006768	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006769	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
		30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	
SEMPLAC	TOX0006770						R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006771	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006772	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006773	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006774	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006775	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006776	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006777	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006778	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006779	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006780	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006781	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006782	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006783	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006784	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006785	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006786	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006787	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006788	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006789	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006790	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006791	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006792	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006793	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006794	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006795	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006796	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006797	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006798	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006798	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006800	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	
							R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006802	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006803	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006804	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006805	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006806	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006807	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006808	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0006809	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35

ic maio uc	2023				- O III CIU		20.704
					Dt Limite Indicação	Dt Limite	
Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	condutor/Infrator	Defesa	VI. Multa
SEMPLAC	TOX0006810	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006811	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006812	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006813	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006814	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006815	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006816	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0006817 TOX0006818	30/04/2025 30/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006820	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006821	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006822	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006823	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006824	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006825	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006826	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006827	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006828	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006829	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006830	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006831	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006832	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006834	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006835	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006836	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006837	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006838	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006839 TOX0006840	30/04/2025 30/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0006840 TOX0006841	30/04/2025	06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006841	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006842	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006845	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006846	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006847	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006848	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006849	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006850	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006851	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006852	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006853	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006854	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006855	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006856	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006857	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006858	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006859	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006860	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006861	30/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006862	30/04/2025		7820-0 7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0006863 TOX0006866	30/04/2025 30/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006867	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006868	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006869	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006870	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006871	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006872	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006873	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006874	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006875	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006876	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006877	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006879	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006880	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006881	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006882	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0006883 TOX0006884	30/04/2025 30/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006885	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006886	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006887	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006888	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006889	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006890	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006891	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006892	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006893	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006896	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006897	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006898	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006899	30/04/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006900	01/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006901	01/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
	TOX0006902	01/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC					22/00/2007	04/07/2025	D¢1 467 2E
SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC	TOX0006903 TOX0006904	01/05/2025 01/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35



<u> </u>	= = = =				0 11 0 10		
					Dt Limite Indicação	Dt Limite	
Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	condutor/Infrator	Defesa	VI. Multa
05145140	T0\/000007	04/05/0005	00/05/0005	7000 0			D04 407 05
SEMPLAC	TOX0006997	01/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006998	01/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0006999	01/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007000	01/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007002	01/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007004	01/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007005	01/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007006	01/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007007	01/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007008	01/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007009	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007010	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007011	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007012	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007013	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007014	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007015	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007016	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007017	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007018	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007019	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007020	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007022	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007024	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007025	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007026	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007027	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007028	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007029	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007030	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007031	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007032	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007033	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025		
						04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007034	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007035	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007036	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007039	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007040	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007042	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007043	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007044	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007045	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007046	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007047	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007048	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
						+	
SEMPLAC	TOX0007049	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007050	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007051	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007052	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007053	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007054	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007055	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007056	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007057	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007058	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007059	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007060	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
						1	
SEMPLAC	TOX0007061	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007062	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007063	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007064	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007066	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
						1	
SEMPLAC	TOX0007067	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007068	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007069	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007070	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007071	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007072	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007073	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007074	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007075	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007076	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC			1	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
			06/05/2025				
SEMPLAC I	TOX0007077	02/05/2025				U4/U7/2025	Karl 407 -55
SEMPLAC	TOX0007077 TOX0007078	02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007077 TOX0007078 TOX0007079	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0007077 TOX0007078 TOX0007079 TOX0007080	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007077 TOX0007078 TOX0007079	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC	TOX0007077 TOX0007078 TOX0007079 TOX0007080 TOX0007081	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC	TOX0007077 TOX0007078 TOX0007079 TOX0007080 TOX0007081 TOX0007082	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC	TOX0007077 TOX0007078 TOX0007079 TOX0007080 TOX0007081 TOX0007082 TOX0007083	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC	TOX0007077 TOX0007078 TOX0007079 TOX0007080 TOX0007081 TOX0007082 TOX0007083 TOX0007084	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC	TOX0007077 TOX0007078 TOX0007079 TOX0007080 TOX0007081 TOX0007082 TOX0007083	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC	TOX0007077 TOX0007078 TOX0007079 TOX0007080 TOX0007080 TOX0007082 TOX0007082 TOX0007084 TOX0007085	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC	TOX0007077 TOX0007078 TOX0007079 TOX0007080 TOX0007081 TOX0007082 TOX0007083 TOX0007084 TOX0007085 TOX0007086	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007077 TOX0007078 TOX0007079 TOX0007080 TOX0007081 TOX0007082 TOX0007083 TOX0007084 TOX0007085 TOX0007086 TOX0007086	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007077 TOX0007078 TOX0007079 TOX0007080 TOX0007081 TOX0007082 TOX0007083 TOX0007084 TOX0007085 TOX0007086 TOX0007087 TOX0007088	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007077 TOX0007078 TOX0007079 TOX0007080 TOX0007081 TOX0007082 TOX0007083 TOX0007084 TOX0007085 TOX0007086 TOX0007086	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007077 TOX0007078 TOX0007079 TOX0007080 TOX0007081 TOX0007082 TOX0007083 TOX0007084 TOX0007085 TOX0007085 TOX0007087 TOX0007088 TOX0007088	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007077 TOX0007078 TOX0007079 TOX0007080 TOX0007081 TOX0007082 TOX0007083 TOX0007084 TOX0007085 TOX0007086 TOX0007087 TOX0007088	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35

SEMPLAC SEMPLA	OX0007092 OX0007093 OX0007093 OX0007094 OX0007095 OX0007096 OX0007097 OX0007101 OX0007103 OX0007105 OX0007105 OX0007106 OX0007107 OX0007107 OX0007110 OX0007111 OX0007111 OX0007112 OX0007116 OX0007116 OX0007116 OX0007117 OX0007118 OX0007118 OX0007119 OX0007119 OX0007120 OX0007120 OX0007120 OX0007120 OX0007120 OX0007120 OX0007120 OX0007121 OX0007120 OX0007120 OX0007121 OX0007120 OX0007120 OX0007121 OX0007121 OX0007121 OX0007122 OX0007123 OX0007126 OX0007126 OX0007127 OX0007127 OX0007129 OX0007129 OX0007130 OX0007131 OX0007131	02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	condutor/Infrator 23/06/2025	Defesa 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLA	OX0007093 OX0007094 OX0007095 OX0007096 OX0007096 OX0007098 OX0007101 OX0007103 OX0007104 OX0007105 OX0007105 OX0007106 OX0007106 OX0007107 OX0007110 OX0007111 OX0007111 OX0007112 OX0007114 OX0007115 OX0007116 OX0007117 OX0007118 OX0007119 OX0007119 OX0007120 OX0007120 OX0007120 OX0007121 OX0007120 OX0007121 OX0007120 OX0007122 OX0007125 OX0007126 OX0007127 OX0007127 OX0007129 OX0007129 OX0007129 OX0007121	02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLA	OX0007094 OX0007094 OX0007095 OX0007096 OX0007097 OX0007098 OX0007101 OX0007102 OX0007105 OX0007106 OX0007106 OX0007107 OX0007110 OX0007110 OX0007111 OX0007111 OX0007112 OX0007113 OX0007116 OX0007116 OX0007117 OX0007118 OX0007118 OX0007119 OX0007119 OX0007119 OX0007120 OX0007120 OX0007120 OX0007120 OX0007121 OX0007120 OX0007121 OX0007120 OX0007120 OX0007127 OX0007126 OX0007127 OX0007129 OX0007129 OX0007121	02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007096 OX0007096 OX0007097 OX0007098 OX0007101 OX0007102 OX0007103 OX0007105 OX0007106 OX0007107 OX0007107 OX0007110 OX0007111 OX0007111 OX0007111 OX0007111 OX0007115 OX0007116 OX0007117 OX0007117 OX0007118 OX0007118 OX0007118 OX0007119 OX0007120 OX0007120 OX0007120 OX0007120 OX0007121 OX0007121 OX0007121 OX0007121 OX0007122 OX0007123 OX0007124 OX0007125 OX0007126 OX0007127 OX0007129 OX0007129 OX0007121	02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLA	OX0007097 OX0007098 OX0007101 OX0007102 OX0007103 OX0007104 OX0007105 OX0007106 OX0007107 OX0007109 OX0007111 OX0007111 OX0007111 OX0007115 OX0007116 OX0007116 OX0007116 OX0007117 OX0007118 OX0007118 OX0007120 OX0007120 OX0007120 OX0007120 OX0007125 OX0007125 OX0007126 OX0007126 OX0007127 OX0007127 OX0007127 OX0007128 OX0007129 OX0007129 OX0007129 OX0007129 OX0007129 OX0007129 OX0007129 OX0007129 OX0007130 OX0007131	02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLA	OX0007098 OX0007101 OX0007101 OX0007102 OX0007103 OX0007105 OX0007105 OX0007106 OX0007107 OX0007109 OX0007111 OX0007111 OX0007112 OX0007114 OX0007115 OX0007116 OX0007116 OX0007117 OX0007118 OX0007118 OX0007120 OX0007120 OX0007120 OX0007120 OX0007120 OX0007121 OX0007120 OX0007120 OX0007121 OX0007120 OX0007120 OX0007121 OX0007120 OX0007120 OX0007121 OX0007121 OX0007121 OX0007121 OX0007122 OX0007123 OX0007123 OX0007126 OX0007127 OX0007127 OX0007129 OX0007129 OX0007129 OX0007131	02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC TO S	OX0007101 OX0007101 OX0007102 OX0007103 OX0007104 OX0007105 OX0007106 OX0007106 OX0007107 OX0007110 OX0007111 OX0007111 OX0007112 OX0007115 OX0007116 OX0007116 OX0007117 OX0007117 OX0007117 OX0007118 OX0007118 OX0007119 OX0007120 OX0007120 OX0007120 OX0007121 OX0007121 OX0007120 OX0007121 OX0007121 OX0007121 OX0007121 OX0007122 OX0007123 OX0007124 OX0007126 OX0007127 OX0007129 OX0007129 OX0007129 OX0007131 OX0007131	02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLA	TOXO007102 TOXO007102 TOXO007103 TOXO007104 TOXO007105 TOXO007106 TOXO007107 TOXO007107 TOXO007110 TOXO007111 TOXO007111 TOXO007112 TOXO007115 TOXO007116 TOXO007116 TOXO007117 TOXO007117 TOXO007118 TOXO007119 TOXO007120 TOXO007120 TOXO007123 TOXO007124 TOXO007125 TOXO007126 TOXO007127 TOXO007129 TOXO007129 TOXO007129 TOXO007129 TOXO007129 TOXO007131 TOXO007131	02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC TO	TOXO007103 TOXO007103 TOXO007104 TOXO007105 TOXO007106 TOXO007107 TOXO007109 TOXO007110 TOXO007111 TOXO007112 TOXO007113 TOXO007114 TOXO007115 TOXO007116 TOXO007116 TOXO007117 TOXO007118 TOXO007118 TOXO007120 TOXO007120 TOXO007120 TOXO007123 TOXO007124 TOXO007125 TOXO007125 TOXO007126 TOXO007127 TOXO007129 TOXO007129 TOXO007129 TOXO007129 TOXO007131 TOXO007131	02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLA	OX0007105 OX0007105 OX0007106 OX0007107 OX0007109 OX0007110 OX0007111 OX0007111 OX0007112 OX0007115 OX0007116 OX0007116 OX0007116 OX0007117 OX0007118 OX0007120 OX0007120 OX0007120 OX0007120 OX0007120 OX0007120 OX0007120 OX0007120 OX0007121 OX0007121 OX0007120 OX0007121 OX0007121 OX0007121 OX0007121 OX0007122 OX0007123 OX0007123 OX0007126 OX0007127 OX0007127 OX0007129 OX0007129 OX0007130 OX0007131	02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLA	TOXO007106 TOXO007106 TOXO007107 TOXO007109 TOXO007110 TOXO007111 TOXO007111 TOXO007112 TOXO007114 TOXO007115 TOXO007116 TOXO007116 TOXO007117 TOXO007118 TOXO007118 TOXO007120 TOXO007122 TOXO007123 TOXO007124 TOXO007125 TOXO007125 TOXO007126 TOXO007127 TOXO007127 TOXO007129 TOXO007129 TOXO007129 TOXO007129 TOXO007131 TOXO007131	02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007107 OX0007107 OX0007109 OX0007111 OX0007111 OX0007112 OX0007113 OX0007115 OX0007116 OX0007116 OX0007117 OX0007118 OX0007120 OX0007122 OX0007123 OX0007124 OX0007125 OX0007126 OX0007127 OX0007127 OX0007129 OX0007129 OX0007129 OX0007129 OX0007121 OX0007121 OX0007121 OX0007121 OX0007121	02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007109 OX0007110 OX0007111 OX0007111 OX0007112 OX0007114 OX0007115 OX0007115 OX0007116 OX0007117 OX0007119 OX0007120 OX0007120 OX0007122 OX0007123 OX0007124 OX0007125 OX0007126 OX0007127 OX0007127 OX0007129 OX0007129 OX0007129 OX0007129 OX0007129 OX0007130 OX0007131	02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOXO007110 TOXO007111 TOXO007111 TOXO007112 TOXO007113 TOXO007115 TOXO007115 TOXO007116 TOXO007117 TOXO007117 TOXO007119 TOXO007120 TOXO007120 TOXO007123 TOXO007124 TOXO007125 TOXO007125 TOXO007126 TOXO007127 TOXO007127 TOXO007129 TOXO007129 TOXO007129 TOXO007129 TOXO007130 TOXO007131 TOXO007131	02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	OX0007111 OX0007112 OX0007113 OX0007114 OX0007115 OX0007116 OX0007116 OX0007117 OX0007119 OX0007120 OX0007122 OX0007123 OX0007124 OX0007125 OX0007126 OX0007127 OX0007127 OX0007129 OX0007129 OX0007129 OX0007121 OX0007121	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC TO	TOX0007112 TOX0007112 TOX0007113 TOX0007114 TOX0007115 TOX0007116 TOX0007117 TOX0007119 TOX0007120 TOX0007122 TOX0007123 TOX0007124 TOX0007125 TOX0007125 TOX0007127 TOX0007129 TOX0007129 TOX0007129 TOX0007130 TOX0007131 TOX0007131	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007114 OX0007115 OX0007116 OX0007117 OX0007118 OX0007119 OX0007120 OX0007120 OX0007123 OX0007124 OX0007125 OX0007126 OX0007127 OX0007129 OX0007129 OX0007130 OX0007131	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC TO TO SEMPLAC TO TO SEMPLAC TO TO SEMPLAC TO SEMPLAC TO	OX0007115 OX0007116 OX0007116 OX0007117 OX0007118 OX0007120 OX0007122 OX0007123 OX0007124 OX0007125 OX0007126 OX0007127 OX0007127 OX0007129 OX0007129 OX0007130 OX0007131	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007116 OX0007117 OX0007118 OX0007119 OX0007120 OX0007122 OX0007123 OX0007124 OX0007125 OX0007126 OX0007127 OX0007127 OX0007129 OX0007130 OX0007131	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007117 OX0007118 OX0007119 OX0007120 OX0007122 OX0007123 OX0007124 OX0007125 OX0007126 OX0007127 OX0007127 OX0007129 OX0007130 OX0007131	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007118 OX0007119 OX0007120 OX0007122 OX0007123 OX0007124 OX0007125 OX0007126 OX0007127 OX0007129 OX0007130 OX0007131	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007119 OX0007120 OX0007122 OX0007123 OX0007124 OX0007125 OX0007126 OX0007127 OX0007129 OX0007130 OX0007131	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007120 OX0007122 OX0007123 OX0007124 OX0007125 OX0007126 OX0007127 OX0007129 OX0007130 OX0007131	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	OX0007123 OX0007124 OX0007125 OX0007126 OX0007127 OX0007129 OX0007130 OX0007131	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0			R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007124 OX0007125 OX0007126 OX0007127 OX0007129 OX0007130 OX0007131 OX0007132	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025		23/08/2025		
SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC TO TO TO TO TO TO TO TO TO T	OX0007125 OX0007126 OX0007127 OX0007129 OX0007130 OX0007131 OX0007132	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	<u>7820-</u> 0		04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007126 OX0007127 OX0007129 OX0007130 OX0007131 OX0007132	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025		23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007127 OX0007129 OX0007130 OX0007131 OX0007132	02/05/2025 02/05/2025 02/05/2025		7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007129 OX0007130 OX0007131 OX0007132	02/05/2025 02/05/2025	L Ub/U5/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007130 OX0007131 OX0007132	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007132		06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO		02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO		02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007133	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007135 OX0007136	02/05/2025 02/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007130 OX0007137	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007138	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007139	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007140	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007141	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007142	02/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO SEMPLAC TO SEMPLAC TO SEMPLAC TO SEMPLAC TO SEMPLAC TO SEMPLAC TO SEMPLAC TO	OX0007144 OX0007145	03/05/2025 03/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC TO SEMPLAC TO SEMPLAC TO SEMPLAC TO SEMPLAC TO SEMPLAC TO SEMPLAC TO	OX0007145 OX0007146	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO SEMPLAC TO SEMPLAC TO SEMPLAC TO SEMPLAC TO	OX0007147	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO SEMPLAC TO SEMPLAC TO SEMPLAC TO	OX0007148	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO SEMPLAC TO SEMPLAC TO	OX0007149	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO SEMPLAC TO	OX0007151	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007153 OX0007154	03/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35
	OX0007154 OX0007155	03/05/2025 03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
ULIVIELAU I	OX0007156	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
	OX0007157	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
	OX0007158	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
	OX0007159	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
	OX0007160	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
	OX0007161 OX0007162	03/05/2025 03/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
	OX0007162 OX0007163	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
	OX0007163	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
	OX0007165	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007166	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
	OX0007167	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
	OX0007168	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
	OX0007169 OX0007170	03/05/2025 03/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
	OX0007170	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
	OX0007171	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007173	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
	OX0007174	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
	OX0007175	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
	OX0007176	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
	OX0007177 OX0007178	03/05/2025 03/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
		03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
		03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
	OX0007179 OX0007180	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO	OX0007179	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
	OX0007179 OX0007180 OX0007181 OX0007182	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
	OX0007179 OX0007180 OX0007181 OX0007182 OX0007183	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
	OX0007179 OX0007180 OX0007181 OX0007182 OX0007183 OX0007184	00/05/05	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC TO SEMPLAC TO	OX0007179 OX0007180 OX0007181 OX0007182 OX0007183	03/05/2025 03/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35

Placa	N° AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação	Dt Limite	VI. Multa
					condutor/Infrator	Defesa	
SEMPLAC	TOX0007188	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007189	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0007190 TOX0007191	03/05/2025 03/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007191	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007192	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007194	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007195	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007197	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007198	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007199	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007200	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007201	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007202	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007203	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007204	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007205	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0007206 TOX0007207	03/05/2025 03/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007207	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007208	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007203	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007211	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007212	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007213	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007214	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007216	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007218	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007221	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007236	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007237	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007239	03/05/2025 03/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0007240 TOX0007241	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007241	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007247	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007250	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007253	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007255	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007256	03/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007261	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007262	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007264	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007265	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007266	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007267	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007268	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0007269 TOX0007270	04/05/2025 04/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007270	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007271	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007275	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007276	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007281	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007284	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007286	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007288	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007292	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007298	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007299	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007303	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007310	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007320 TOX0007321	04/05/2025 04/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0007321 TOX0007322	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007323	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007323	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007324	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007326	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007327	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007328	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007329	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007330	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007331	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007333	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0007334	04/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0007335 TOX0007336	04/05/2025 04/05/2025	06/05/2025	7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007336	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007337	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007338	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007333	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007341	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
	TOX0007342	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC				7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007343	04/05/2025	06/05/2025	7620-0	23/00/2023	04/07/2023	ΤΨ1.+07,00
	TOX0007343 TOX0007344 TOX0007345	04/05/2025 04/05/2025 04/05/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0 7820-0	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
SEMPLAC	TOX0007346	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007347	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007348	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007349	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007349	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0007350	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007352	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007353	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007354	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007357	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007358	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007359	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007360	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007361	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007362	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007363	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007364	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007365	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0007366	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007367	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007368	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007369	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0007370	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
SEMPLAC	TOX0007371	04/05/2025	06/05/2025	7820-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
KAA4565	DT00SB105O	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJE6H95	DT00SB105Q	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NPQ6683	DT00SB105T	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293.47
NPQ6683	DT00SB105U	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NPQ6683	DT003B1050	27/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
		27/04/2025				04/07/2025	
OAR9612	DT00SB105R		06/05/2025	6599-2	23/06/2025		R\$293,47
OAR9612	DT00SB105S	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NPF2835	DT00UZ101B	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPF2835	DT00UZ101C	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RAV5J63	DT00UZ101A	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPE1H94	DT00UZ101D	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
EEM6A30	DT00S6107H	26/04/2025	06/05/2025	7579-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
QCI7632	DT00S6107I	26/04/2025	06/05/2025	7579-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
RRL3E98	DT00S6107F	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRL3E98	DT00S6107G	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
JWC4J77	DT00S0107G	27/04/2025	06/05/2025	6599-2		04/07/2025	R\$293,47
					23/06/2025		
KAN0117	DT00SQ302K	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAN0117	DT00SQ302L	27/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBB9I12	DT00SQ302D	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBB9I12	DT00SQ302E	27/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
RAW7G13	DT00SQ302F	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAW7G13	DT00SQ302G	27/04/2025	06/05/2025	7579-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
RRI7D01	DT00SQ302H	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRI7D01	DT00SQ302I	27/04/2025	06/05/2025	7579-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
QBH1534	DT00CB800C	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBH1534	DT00CB800E	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPE9E22	DT00CD11RD	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
			06/05/2025				R\$293,47
KAB3034	DT00CD11RE	28/04/2025		6599-2	23/06/2025	04/07/2025	
EFV9D68	DT00KH5062	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
JZU3553	DT00KH5061	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAU6241	DT00KH5067	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
NCQ0A13	DT00KH5068	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
NJV5C77	DT00KH505Z	26/04/2025	06/05/2025	7579-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
NPO9927	DT00KH5063	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
NTX0F49	DT00KH5066	26/04/2025	06/05/2025	7579-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
NUC1837	DT00KH505Y	26/04/2025	06/05/2025	7579-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
PZL0D76	DT00KH505W	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
QBD7E18	DT00KH5060	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
RAV6D54	DT00KH3000 DT00FQ30CV	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
						04/07/2025	
RAV6D54	DT00FQ30CX	28/04/2025	06/05/2025	6637-2	23/06/2025		R\$195,23
RAV6D54	DT00FQ30CY	28/04/2025	06/05/2025	6599-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAV6D54	DT00FQ30CZ	28/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RAV6D54	DT00FQ30D0	28/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RAV6D54	DT00FQ30D2	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAY4A62	DT00FQ30D1	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAY4A62	DT00FQ30D3	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RAY4A62	DT00FQ30D4	28/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJA9526	DT006140JR	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJA9526	DT006140JS	29/04/2025	06/05/2025	5274-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
NJA9526	DT006140JT	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJV1F94	DT008Z313S	25/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJV1F94	DT008Z3133	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NJV1F94	DT008Z313U	25/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCA3H62	DT00LL10HW	29/04/2025	06/05/2025	6149-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCA3H62	DT00LL10HX	29/04/2025	06/05/2025	5207-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$88,38
JZL6829	DT008T10YG	26/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZL6829	DT008T10YH	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJW5C04	DT00RO10HY	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJW5C04	DT00RO10HZ	25/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NPH3E14	DT00RO10IK	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
NPH3E14	DT00RO10IL	26/04/2025	06/05/2025	5177-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
			06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
NPI2A30	DT00RO10I6	25/04/2025					

uc maio uc	2023				- Oliteia		20.704
					Dt Limite Indicação	Dt Limite	
Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	condutor/Infrator	Defesa	VI. Multa
NPI2A30	DT00RO10I8	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NPI2A30	DT00RO10I9	25/04/2025	06/05/2025	5835-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NPI2A30	DT00RO10IA	25/04/2025	06/05/2025	5274-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
NPI2A30	DT00RO10IB	25/04/2025	06/05/2025	5215-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPI2A30	DT00RO10IC	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OBI9C44	DT00RO10IG	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
OBI9C44	DT00RO10IH	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBP4B31 QUO2A13	DT00RO10HV DT00RO10HU	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
RRV8H26	DT00RO10HU DT00RO10HX	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPP2H36	DT00RO10ID	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPP2H36	DT00RO10IE	26/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPP2H36	DT00RO10IF	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPS2C94	DT00RO10HW	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
OAU8427	DT005R11P2	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OAU8427	DT005R11P3	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJI5982	DT001Q51F0	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
PBD0l23	DT008920O7	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
PBD0l23	DT008920O8	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NJO4F73	DT008920O1	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJO4F73	DT008920O2	27/04/2025	06/05/2025	5835-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBR4206	DT008920NQ	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBR4206	DT008920NR	27/04/2025	06/05/2025	7030-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBZ4B76	DT008920NO	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBZ4B76	DT008920NP DT008920NV	27/04/2025	06/05/2025	6637-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCE3205 RAU1J73	DT008920NV DT008920NY	27/04/2025 27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7030-1 5274-1	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$2.934,70
RAU1J73 RAU1J73	DT008920NY DT008920O0	27/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70 R\$195,23
RRX9J82	DT00892000 DT008920NS	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRX9J82	DT008920NS DT008920NT	27/04/2025	06/05/2025	7048-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRX9J82	DT000920NU	27/04/2025	06/05/2025	6637-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
HNP7F75	DT000920N0	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OAY2184	DT000P4405	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPF5B43	DT003750JL	28/04/2025	06/05/2025	6599-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPJ1C71	DT000P4401	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPT2G74	DT000P4402	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
HIB2882	DT00BU20YA	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAE7F96	DT00BU20Y9	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJM1J33	DT00BU20YB	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZI5H12	DT00AD30EW	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NUB7804	DT00AD30EX	28/04/2025	06/05/2025	5207-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$88,38
OBK0679	DT00SM1063	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QQB7H33	DT00SM1065	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
QQB7H33	DT00SM1066	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JYD3161 JYD3161	DT0034A0HN DT0034A0HO	28/04/2025 28/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
JZX2423	DT0034A0HQ	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZX2423 JZX2423	DT0034A0HQ DT0034A0HR	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJW0G65	DT0034A0HV	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBT2647	DT0034A0HS	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880.41
QBU8D63	DT0034A0HP	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCK7H91	DT0034A0HT	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCK7H91	DT0034A0HU	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NPN4H86	DT00BP113C	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
OBH4B11	DT00BP113B	25/04/2025	06/05/2025	5835-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBX2D27	DT00BP113D	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QQE9J29	DT00BP113E	25/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
EMG2G27	DT00QB3031	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
ASN7C34	DT0003100I	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
ASN7C34	DT0003100J	26/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
ASN7C34	DT00O310PB	26/04/2025	06/05/2025	5118-0 5160-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
DQP6768 DQP6768	DT00O310OX DT00O310P3	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5169-1 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$2.934,70 R\$293,47
KAH8545	DT000310P3	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47 R\$2.934,70
KAH8545	DT00031001	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAH8545	DT000310PD	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
KAH8545	DT000310PE	26/04/2025	06/05/2025	6602-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJV8E33	DT00O310PY	26/04/2025	06/05/2025	7579-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
NJV8E33	DT00O310PZ	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJV8E33	DT00O310Q0	26/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NPG1A35	DT00O310OQ	26/04/2025	06/05/2025	7579-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
NPG1A35	DT00O310P8	26/04/2025	06/05/2025	5053-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NWP6383	DT00O310PP	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OAS5642	DT00O310PO	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
OBK4810	DT00O310PV	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OBK4810	DT00O310PW	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBK4810	DT00O310PX	26/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OOH4461	DT0003100U	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
OOH4461	DT0003100V	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OOH4461	DT0003100W	26/04/2025	06/05/2025	5061-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OOH4461 QCD3J74	DT00O310P4 DT00O310OM	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
QCD3J74 QCH4598	DT0003100M	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41 R\$2.934,70
	DT000310PK	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70 R\$293,47
CHARGO	I DIOUGSTUPL				23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47 R\$130,16
QCH4598 QCH4B10	DT000310PF	26/04/2025	1 06/05/2025	/:32111_11			
QCH4598 QCU4B10 QCU4B10	DT00O310PF DT00O310PG	26/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7340-0 7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47



RRM6J77 D' RRM6J77 D' RRM6J77 D' RRM6J77 D' RRM6J77 D' RRM6J77 D' RRT3D71 D' RRT3D71 D' RRT3D71 D' RRT3D71 D' RRT3D71 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRV3H98 D'	N° AIT 17000310P0 17000310P0 17000310P9 17000310PA 17000310P1 17000310P1 17000310P5 17000310P5 17000310P5 17000310P6 17000310P7 17000310P1 17000710P1 1700PK107G 1700PK107G 1700PK107C 1700PK107C 1700PK107D 1700PK107O	Dt Infracão 26/04/2025 25/04/2025 25/04/2025 25/04/2025 25/04/2025 25/04/2025 25/04/2025	Dt Postagem 06/05/2025	Cód. Infração 6599-2 5010-0 5118-0 7340-0 5169-1 7633-2 6599-2 7579-0 6599-2 5045-0 51142-0 7340-0 5010-0 5118-0 7340-0 7633-2 7579-0 6599-2	Dt Limite Indicação condutor/Infrator 23/06/2025	Dt Limite Defesa 04/07/2025	VI. Multa R\$293,47 R\$880,41 R\$880,41 R\$130,16 R\$2.934,70 R\$293,47 R\$2.934,70 R\$293,47 R\$2.934,70 R\$293,47 R\$293,47 R\$283,47 R\$283,47 R\$130,16 R\$880,41 R\$880,41 R\$130,16 R\$130,16 R\$293,47
RRM6J77 D' RRM6J77 D' RRM6J77 D' RRM6J77 D' RRM6J77 D' RRM6J77 D' RRT3D71 D' RRT3D71 D' RRT3D71 D' RRT3D71 D' RRT3D71 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRV3H98 D' RAV1H855 D' OAT5125 D'	T0003100N T000310P9 T000310PA T000310PA T000310P1 T000310P1 T000310P2 T000310OS T000310P5 T000310P5 T000310P5 T000310P7 T000310P1 T000710P1 T00PK107G T00PK107G T00PK107F T00PK107B T00PK107B T00PK107C T00PK107D	26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	5010-0 5118-0 7340-0 5169-1 7633-2 6599-2 7579-0 6599-2 5045-0 5142-0 7340-0 5010-0 5118-0 7340-0 7633-2 7579-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$880,41 R\$130,16 R\$2,934,70 R\$293,47 R\$293,47 R\$293,47 R\$293,47 R\$293,47 R\$293,47 R\$130,16 R\$880,41 R\$880,41
RRM6J77 D' RRM6J77 D' RRM6J77 D' RRM6J77 D' RRM6J77 D' RRM6J77 D' RRT3D71 D' RRT3D71 D' RRT3D71 D' RRT3D71 D' RRT3D71 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRV3H98 D'	T0003100N T000310P9 T000310PA T000310PA T000310P1 T000310P1 T000310P2 T000310OS T000310P5 T000310P5 T000310P5 T000310P7 T000310P1 T000710P1 T00PK107G T00PK107G T00PK107F T00PK107B T00PK107B T00PK107C T00PK107D	26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	5010-0 5118-0 7340-0 5169-1 7633-2 6599-2 7579-0 6599-2 5045-0 5142-0 7340-0 5010-0 5118-0 7340-0 7633-2 7579-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$880,41 R\$130,16 R\$2,934,70 R\$293,47 R\$293,47 R\$293,47 R\$293,47 R\$293,47 R\$293,47 R\$130,16 R\$880,41 R\$880,41
RRM6J77 D' RRM6J77 D' RRM6J77 D' RRT3D71 D' RRT3D71 D' RRT3D71 D' RRT3D71 D' RRT3D71 D' RRT3D71 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRV3H98 D'	T000310P9 T000310PA T000310PA T000310P1 T000310P1 T000310P2 T000310P2 T000310P5 T000310P6 T000310P6 T000310P7 T000310P1 T000310P1 T000310P1 T000310P1 T000310O T000510P1 T0000310P1 T0000310P1 T0000310P1 T0000310P1 T000P1070 T000P1070 T000P1070 T000P1070 T000PK107F T000PK107C T000PK107C T000PK107C T000PK107C T000PK107C T000PK107D T000PK107C T000PK107C T000PK107C T000PK107D T000PK107C T000PK107D	26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 27/04/2025 25/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	5118-0 7340-0 5169-1 7633-2 6599-2 7579-0 6599-2 5045-0 5142-0 7340-0 5010-0 5118-0 7340-0 7633-2 7579-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$130,16 R\$2,934,70 R\$293,47 R\$293,47 R\$293,47 R\$293,47 R\$293,47 R\$293,47 R\$130,16 R\$880,41 R\$880,41
RRM6J77 D' RRT3D71 D' RRT3D71 D' RRT3D71 D' RRT3D71 D' RRT3D71 D' RRT3D71 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRV3H98 D' RAV3H98 D' RAV3H98 D' RAV3H98 D' RAV3H85 D' RAV4H32 D' RAV4H33 D' RAU4H33 D' RAU4H34 D'	T000310PA T000310PY T000310P1 T000310P2 T000310P2 T000310PS T000310P5 T000310P6 T000310PH DT000310PH DT000310PH DT000310PJ T000310PJ T000310OL T000710OZ	26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7340-0 5169-1 7633-2 6599-2 7579-0 6599-2 5045-0 5142-0 7340-0 5010-0 5118-0 7340-0 7633-2 7579-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$2,934,70 R\$293,47 R\$293,47 R\$293,47 R\$293,47 R\$293,47 R\$293,47 R\$130,16 R\$880,41 R\$880,41
RRT3D71 D RRT3D71 D RRT3D71 D RRT3D71 D RRU2B72 D RRU2B72 D RRU2B72 D RRU2B72 D RRU2B72 D RRU2B72 D RRV3H98 P RRV3H98 D RRV3H98 P RRV3H98 D RRV3H98 P RRV3H98 D RRV3H98 P RRV3H98 P RRV3H98 P RRV3H98 P RRV3H9	T000310P1 T000310P2 T000310OR T000310OS T000310P5 T000310P6 T000310P7 T000310PH T000310PH T000310PJ T000310PJ T000310PJ T000310PL T000310PJ T000310OC T000TD102X T00PK107K T00PK107K T00PK107B T00PK107B T00PK107B T00PK107B T00PK107D	26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 28/04/2025 25/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7633-2 6599-2 7579-0 6599-2 5045-0 5142-0 7340-0 5010-0 5118-0 7340-0 7633-2 7579-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47 R\$293,47 R\$293,47 R\$293,47 R\$130,16 R\$880,41 R\$130,16
RRT3D71 D RRU2B72 D RRV3H98 D RRV3H98 D RRV3H98 D RRV3H98 D SPF9F53 D SPW1B65 D SPW1B6	T000310P2 T000310OR T000310OR T000310OR T000310P5 T000310P6 T000310P7 T000310PH DT000310PH DT000310PL T000310OL T000310OL T000310OL T000710OZ	26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 28/04/2025 25/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	6599-2 7579-0 6599-2 5045-0 5142-0 7340-0 5010-0 5118-0 7340-0 7633-2 7579-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$2.934,70 R\$293,47 R\$293,47 R\$293,47 R\$130,16 R\$880,41 R\$880,41
RRU2B72 D' RRU3H98 D' RRV3H98 D' RAU7569 D' RNJ7G90 D' RAU5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' RAU4H33 D' RAU4H34 D'	T0003100R T0003100S T1000310P5 T1000310P6 T1000310P7 T000310PH DT000310PI T0000310PI T0000310OU T0000310OU T0000310OU T000TD102X T00PK107G T100PK107F T00PK107F T00PK107F T00PK107C T100PK107C T100PK107C T100PK107C T100PK107D T100PK107D T100PK107C T100PK107D	26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 28/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7579-0 6599-2 5045-0 5142-0 7340-0 5010-0 5118-0 7340-0 7633-2 7579-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$2.934,70 R\$293,47 R\$293,47 R\$293,47 R\$130,16 R\$880,41 R\$880,41
RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRV3H98 D' RRV3H98 D' RRV3H98 D' SPF9F53 D' SPW1B65 D' QBQ9E33 D' AOR7569 D' FNJ7G90 D' FNJ7G90 D' NIY1325 D' NPG6D22 D' NPG6D22 D' NPG6D22 D' NPG6D22 D' NPG6D22 D' NPG6D22 D' AT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' AT5125 D' AT5125 D' AT5125 D' AT5125 D' AT5125 D' AT5125 D' OAT5125	T0003100S IT000310P5 IT000310P6 IT000310P7 T000310PH DT000310PI DT000310PJ IT000310OL T000310OC IT00TD102X T00PK107K IT00PK107F IT00PK107F IT00PK107C IT00PK107C IT00PK107C IT00PK107D IT00PK107C IT00PK107D	26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 28/04/2025 25/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	6599-2 5045-0 5142-0 7340-0 5010-0 5118-0 7340-0 7633-2 7579-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47 R\$293,47 R\$130,16 R\$880,41 R\$880,41
RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRU3H98 D' RRV3H98 D' RRV3H98 D' RRV3H98 D' SPF9F53 D' SPW1B65 D' SPW1B65 D' FNJ7G90 D' AORTS125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' AT5125 D' AT5125 D' AT5125 D' OAT5125 D' OA	T000310P5 T000310P6 T000310P7 T000310PH T000310PH T000310PJ T000310PJ T000310O T000310O T000310O T000710O	26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 28/04/2025 25/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	5045-0 5142-0 7340-0 5010-0 5118-0 7340-0 7633-2 7579-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47 R\$130,16 R\$880,41 R\$880,41 R\$130,16
RRU2B72 D' RRU2B72 D' RRV3H98 D' RNJ7G90 D' FNJ7G90 D' FNJ7G90 D' RNJ7G90 D' RAUGED	T000310P6 T000310P7 T000310PH T000310PJ T000310PJ T000310OL T000310OL T000310OO T000TD102X T00PK107K T00PK107L T00PK107L T00PK107B T00PK107C T00PK107C T00PK107C T00PK107C T00PK107C	26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 28/04/2025 25/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	5142-0 7340-0 5010-0 5118-0 7340-0 7633-2 7579-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$130,16 R\$880,41 R\$130,16
RRU2B72 D RRV3H98 D RRV3H98 D RRV3H98 D RRV3H98 D SPF9F53 D SPW1B65 D QBQ9E33 D AOR7569 D FNJ7G90 D NIY1325 D NPG6D22 D NPG6D22 D NPG6D22 D OAT5125 D OAT512	T000310P7 T000310PH DT000310PH DT000310PJ T000310PJ T000310OL T000310OL T000310OC T000TD102X T00PK107K DT00PK107K DT00PK107F T00PK107B T00PK107C T100PK107C T100PK107C T100PK107C T100PK107C T100PK107D T100PK107D T100PK107D	26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 28/04/2025 25/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7340-0 5010-0 5118-0 7340-0 7633-2 7579-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$880,41 R\$880,41 R\$130,16
RRV3H98 D SPF9F53 D SPW1B65 D QBQ9E33 D AOR7569 D FNJ7G90 D NIY1325 D NPG6D22 D NPG6D22 D NPG6D22 D OAT5125 D OAT512	T000310PH DT000310PI DT000310PI DT000310PI DT000310OU DT0007100O DT00TD102X T00PK107G DT00PK107F DT00PK107F DT00PK107F DT00PK107F DT00PK107C DT00PK107C DT00PK107D DT00PK107N DT00PK107N	26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 28/04/2025 25/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	5010-0 5118-0 7340-0 7633-2 7579-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$880,41 R\$130,16
RRV3H98 D RRV3H98 D RRV3H98 D SPF9F53 D SPF9F53 D QBQ9E33 D AOR7569 D FNJ7G90 D FNJ7G90 D NIY1325 D NPG6D22 D NPG6D22 D NPG6D22 D OAT5125 D OAT512	DT000310PI DT000310PJ DT000310DL T000310OD DT00TD102X T00PK107G DT00PK107K DT00PK107F DT00PK107F DT00PK107F DT00PK107B DT00PK107D DT00PK107D DT00PK107D DT00PK107D DT00PK107D DT00PK107D DT00PK107D DT00PK107D DT00PK107D	26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 28/04/2025 25/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	5118-0 7340-0 7633-2 7579-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$130,16
RRV3H98 D SPF9F53 D' SPF9F53 D' SPW1B65 D' QBQ9E33 D' AOR7569 D' FNJ7G90 D' FNJ7G90 D' FNJ7G90 D' NIY1325 D' NPG6D22 D' NPG6D22 D' NPG6D22 D' NPG6D22 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' AT5125 D' AT5125 D' AT5125 D' AT5125 D' OAT5125 D' OAT51	DT000310PJ T000310OL T000310OO T000310OO T0007102X T00PK107G T00PK107K T00PK107F T00PK107F T00PK107B T00PK107C T00PK107D T00PK107D T00PK107D T00PK107D T00PK107D T00PK107D T00PK107D T00PK107D T00PK107D T00PK107N T00PK107N	26/04/2025 26/04/2025 26/04/2025 28/04/2025 25/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7340-0 7633-2 7579-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPF9F53 D' SPW1B65 D' QBQ9E33 D' QBQ9E33 D' FNJ7G90 D' FNJ7G90 D' FNJ7G90 D' FNJ7G90 D' FNJ7G90 D' NIY1325 D' NPG6D22 D' NPG6D22 D' NPG6D22 D' NPG6D22 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' AT5125 D' OAT5125 D' O	T0003100L T0003100O T000T0102X T000PK107G T000PK107K T000PK107L T000PK107F T000PK107B T000PK107C T000PK107C T000PK107D T000PK107D T000PK107D T000PK107D T000PK107D T000PK107D	26/04/2025 26/04/2025 28/04/2025 25/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7633-2 7579-0 6599-2	23/06/2025		
SPW1B65 DT QBQ9E33 DQBQ9E33 DQBQ9E33 DQBQ9E33 DQBQ9E33 DQBQ9E33 DQBQ9E33 DQBQ9E33 DQBQ9E33 DQBQ9E3 DQBQQAQQBQQAQQBQQAQQQAQQAQQAQQAQQAQQAQQAQ	T00O310OO T00TD102X T00PK107G T00PK107K T00PK107L T00PK107F T00PK107B T00PK107C T00PK107C T00PK107C T100PK107C T100PK107C T100PK107D T100PK107N T00PK107N	26/04/2025 28/04/2025 25/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	7579-0 6599-2			× / U \ / /
QBQ9E33 D AOR7569 D' FNJ7G90 D FNJ7G90 D NIY1325 D NPG6D22 D' NPG6D22 D' NPG6D22 D' NPG6D22 D' OAT5125 D' OBG640 D' OBG640 D' OBG6640 D' OBG6640 D' OBG6640 D' OBG7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OHM9F57 D' OHM9F57 D' OHM9F57 D' OBG93A24 D' OBY3A24	T00TD102X T00PK107G T00PK107K T00PK107K T00PK107F T00PK107F T00PK107C T00PK107C T00PK107D T00PK107D T00PK107N T00PK107N	28/04/2025 25/04/2025 27/04/2025 27/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
FNJ7G90 D FNJ7G90 D FNJ7G90 D NIY1325 D NPG6D22 D NPG6D22 D NPG6D22 D OAT5125 D OAT512	T00PK107K D100PK107L D100PK107F D100PK107B D100PK107C D100PK107D D100PK107D D100PK107E D100PK107N D100PK107N	27/04/2025 27/04/2025 25/04/2025			23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
FNJ7G90 D NIY1325 D NPG6D22 D' NPG6D22 D' NPG6D22 D' NPG6D22 D' NPG6D22 D' NPG6D22 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' QCA2905 D' RAU4H33 D RAU4H33 D RAU4H33 D' SAU4H33 D' SAU4H34 D' SAU4	0T00PK107L 0T00PK107F 0T00PK107B 0T00PK107C 0T00PK107D 0T00PK107D 0T00PK107N 0T00PK107N	27/04/2025 25/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NIY1325 D NPG6D22 D NPG6D22 D NPG6D22 D NPG6D22 D NPG6D22 D OAT5125 D OAT512	0T00PK107F 0T00PK107B 0T00PK107C 0T00PK107D 0T00PK107E 0T00PK107N 0T00PK107O	25/04/2025		7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NPG6D22 D NPG6D22 D NPG6D22 D NPG6D22 D NPG6D22 D OAT5125 D OAT512	T00PK107B T00PK107C T00PK107D T00PK107E T00PK107N T00PK107O		06/05/2025	7579-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
NPG6D22 D' NPG6D22 D' NPG6D22 D' NPG6D22 D' NPG6D22 D' NPG6D22 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' RAU4H33 D' RAU4H33 D' RAU4H33 D' RAU4H33 D' RAU4H33 D' ABU4H33 D' ABU4H34 D'	T00PK107C T00PK107D T00PK107E T00PK107N T00PK107O	25/04/2025	06/05/2025	6726-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NPG6D22 D' NPG6D22 D' NPG6D22 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' QCA2905 D' RAU4H33 D' RAU4H33 D' RAU4H33 D' JYU0537 D' JYU0537 D' JYU0537 D' JYU0537 D' JYU0537 D' OBB6G40 D' OBH7D40 D	T00PK107D T00PK107E T00PK107N T00PK107O		06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPG6D22 OAT5125 OAT5125 OAT5125 OAT5125 OAT5125 OAT5125 QCA2905 RAU4H33 RAU4H33 DJYU0537 JYU0537 JYU0537 JYU0537 JYU0537 DGB6G40 OBH7D40	T00PK107E T00PK107N T00PK107O	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OAT5125 D:	T00PK107N T00PK107O	25/04/2025	06/05/2025	6726-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' CA2905 D' RAU4H33 D' RAU4H33 D' RAU4H33 D' JYU0537 D' JYU0537 D' JYU0537 D' JYU0537 D' JYU0537 D' OB66G40 D' OB66G40 D' OBH7D40 D' O	T00PK107O	25/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OAT5125 D' OAT5125 D' OAT5125 D' QCA2905 D' RAU4H33 D' RAU4H33 D' RAU4H33 D' RAU4H33 D' YU0537 D' JYU0537 D' JYU0537 D' JYU0537 D' JYU0537 D' OB66040 D' OB66040 D' OBH7D40 D		27/04/2025 27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7340-0 5010-0	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$880,41
OAT5125 DO	TOUT KIU/Q	27/04/2025	06/05/2025	6408-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41 R\$130,16
QCA2905 D' RAU4H33 D RAU4H34 D RAU4H	T00PK107R	27/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RAU4H33 D JYU0537 D JYU0537 D JYU0537 D JYU0537 D JYU0537 D OB66G40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OHM9F57 D	T00PK107M	27/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAU4H33 D RAU4H34 D RAU4H3	T00PK107S	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAU4H33 D: RAU4H33 D: RAU4H33 D: JYU0537 D: JYU0537 D: JYU0537 D: JYU0537 D: JYU0537 D: JYU0537 D: MYU0537 D:	T00PK107T	27/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
JYU0537 D OB66G40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OHM9F57 D OHM9F57 D OBY3A24 D OBY3A24 D	T00PK107U	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JYU0537 D' JYU0537 D' JYU0537 D' JYU0537 D JYU0537 D JYU0537 D OBB6G40 D' OBB6G40 D' OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OHM9F57 D' OHM9F57 D' OBY3A24 D'	T00PK107V	27/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JYU0537 D: JYU0537 D: JYU0537 D: JYU0537 D: JYU0537 D: OBB6G40 D: OBH6G40 D: OBH7D40 D: OBH7D40 D: OBH7D40 D: OBH7D40 D: OBH7D40 D: OHM9F57 D: OHM9F57 D: QBY3A24 D:	T00R610AF	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
JYU0537 D JYU0537 D JYU0537 D OBB6G40 D OBB6G40 D OBH7D40 D OBM9F57 D OHM9F57 D QBY3A24 D QBY3A24 D	T00R610AG	25/04/2025	06/05/2025	5177-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JYU0537 D JYU0537 D OB86G40 D' OB86G40 D' OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OHMP57 D' OHM9F57 D' QBY3A24 D QBY3A24 D'	T00R610AH	25/04/2025	06/05/2025	6408-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
JYU0537 D OB86G40 D OB86G40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OHM9F57 D OHM9F57 D OBY3A24 D OBY3A24 D	DT00R610AI	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBB6G40 DOBB6G40 DOBB6G40 DOBH7D40 DOBH7D40 DOBH7D40 DOBH7D40 DOHM9F57 DOHM9F57 DOHM9F57 DOBH7D40 DOBH7D40 DOHM9F57 DOHM9F57 DOBH7D40 DOBH7D40 DOBH7D40 DOHM9F57 DOHM9F57 DOBH7D40 DOBH	T00R610AJ	25/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OBB6G40 D' OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OHM9F57 D' OHM9F57 D' QBY3A24 D' QBY3A24 D'	T00R610AL	25/04/2025	06/05/2025	6726-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OHM9F57 D OHM9F57 D QBY3A24 D QBY3A24 D	T00R610AS	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OBH7D40 D OHM9F57 D OHM9F57 D QBY3A24 D QBY3A24 D	T00R610AU T00R610A6	26/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
OBH7D40 D OBH7D40 D OHM9F57 D OHM9F57 D QBY3A24 D QBY3A24 D	T00R610A7	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBH7D40 D OHM9F57 D OHM9F57 D QBY3A24 D QBY3A24 D	T00R610A7	25/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OHM9F57 D OHM9F57 D QBY3A24 D QBY3A24 D	T00R610A9	25/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OHM9F57 D QBY3A24 D QBY3A24 D	T00R610AA	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBY3A24 D	T00R610AB	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
	T00R610AP	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
QBY3A24 D	T00R610AQ	26/04/2025	06/05/2025	5177-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
	T00R610AR	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
	T00R610AC	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
	T00R610AD	25/04/2025	06/05/2025	5177-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
	T00R610AM	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
	T00R610AN	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
	T00R610AO	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
	T00R610AE T00QQ106U	25/04/2025 27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7340-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$293,47
	T00QQ1060	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
	T00QQ106K	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
	T00QQ1003	27/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
	T00QQ106V	27/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
	T00QP105Y	27/04/2025	06/05/2025	7579-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
JZT9459 D	T00QP105Z	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
	T00QP105W	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
	T00QP105T	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
	T00QP105U	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
	T00QP105V	27/04/2025	06/05/2025	6602-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
	T00QP105R	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
	T00QP105S	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
	T00QP105X T00RC104U	27/04/2025 27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7579-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$2.934,70 R\$293,47
	T00RC1040 0T00SG106I	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
	T00SG1061	27/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
		25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
	T00PO207M	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
	T00PO207M T00PO207R	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
		27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBJ2F41 D	T00PO207R	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
	T00PO207R T00PO207S T00PO207U T00PO207O	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
	T00PO207R T00PO207S T00PO207U T00PO207O T00PO207T	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
	T00PO207R T00PO207S T00PO207U T00PO207O T00PO207T T00PO207K	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
	T00PO207R T00PO207S T00PO207U T00PO207O T00PO207T T00PO207K T00PO207V	27/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
	T00PO207R T00PO207S T00PO207U T00PO207O T00PO207T T00PO207K T00PO207V T00PO207X		06/05/2025 06/05/2025	5010-0 6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRP6A24 D	T00PO207R T00PO207S T00PO207U T00PO207O T00PO207T T00PO207K T00PO207V	27/04/2025 28/04/2025		neur o	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47

c iliaio uc	2023				Ollela		20.704
					Dt Limite Indicação	Dt Limite	
Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	condutor/Infrator	Defesa	VI. Multa
SPO8G29	DT00PO207J	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAK5E87	DT00RJ102V	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
KAK5E87	DT00RJ102W	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAK5E87	DT00RJ102X	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAK5E87	DT00RJ102Y	25/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAK5E87	DT00RJ102Z	25/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBF5G03	DT00RJ102P	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBF5G03	DT00RJ102Q	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBF5G03	DT00RJ102R	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBF5G03	DT00RJ102S	25/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBF5G03	DT00RJ102T	25/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QKI3J68	DT00RJ102O	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
RRZ6H51	DT00RJ102U	26/04/2025	06/05/2025	7579-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
SPH6A04	DT00RJ1030	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
ASJ3274	DT00Q1107G	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
AYL2968	DT00Q1107M	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
EYE7G12	DT00Q1107H	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
IKK3105	DT00Q1107R	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
IKK3105	DT00Q1107S	25/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
IKK3105	DT00Q1107T	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
IKK3105	DT00Q1107U	25/04/2025	06/05/2025	5185-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
IKK3105	DT00Q1107V	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NPF8713	DT00Q1107P	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
NPF8713	DT00Q1107Q	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPP3286	DT00Q1107Y	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
NUG2237	DT00Q11071	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBX1002	DT00Q1107L	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBX1002	DT00Q1107N	25/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBZ1758	DT00Q1107I	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBZ1758	DT00Q1107J	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCR2D23	DT00Q1107K	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPT1D62	DT00Q1107W	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
SPT1D62	DT00Q1107W	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZZ4301	DT00RW1050	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJQ6889	DT00RW104X	27/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJQ6889	DT00RW104Y	27/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
NJQ6889	DT00RW104Z	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPC8G91	DT00RW1051	27/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
SPC8G91	DT00RW1052	27/04/2025	06/05/2025	5819-4	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
CTI2843	DT006W40UJ	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
CYV3232	DT006W40UE	28/04/2025	06/05/2025			04/07/2025	
				5185-1	23/06/2025		R\$195,23
DVI2H49	DT006W40U3	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JYH8151	DT006W40U7	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JYI4319	DT006W40UK	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JYI4319	DT006W40UL	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JYL8178	DT006W40UF	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JYP8332	DT006W40U9	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JYU3F65	DT006W40UB	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
MEJ4894	DT006W40UM	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJM4088	DT006W40U4	28/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NPJ3137	DT006W40UP	28/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NUA4C77	DT006W40U2	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBB1923	DT006W40U6	28/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBJ0338	DT006W40UO	28/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCG8448	DT006W40UQ	28/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RAK0I33	DT006W40UC	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RRU3E49	DT006W40U5	28/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPI1F38	DT006W40UR	28/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
IYU3411	DT00QD104O	27/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
JZC4073	DT00QD104R	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZC4073	DT00QD104S	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJG8852	DT00QD104Q	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBF0C07	DT00QD104T	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBZ5670	DT00QD104P	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRV2I41	DT00QD104I	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPN8J84	DT00QD1040	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OAZ6677	DT00M010GG	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBR4H96	DT00M010GI	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCI6272	DT00M010GP	26/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCR9C72	DT00M010GE	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAX3H20	DT00M010GV	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRR6J28	DT00M010GM	26/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPQ1G06	DT00M010GN	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPS8I09	DT00M010GN DT00M010GS	26/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
DME0310	DT00QN1067	25/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
DME0310	DT00QN1068	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
FPI5B69	DT00QN106F	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
FPI5B69	DT00QN106G	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
FPI5B69	DT00QN106H	26/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZV6489	DT00QN1069	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJL8433	DT00QN1069	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJP1A39	DT00QN106A	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJP1A39	DT00QN106C	25/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OBP2625	DT00QN1064	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
	DT00QN1065	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OBP2625							
OBP2625 OBP2625	DT00QN1066	25/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41

					Dt Limite Indicação	Dt Limite	
Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração			VI. Multa
00040004	DT000L40FLL	00/04/0005	00/05/0005	2500.0	condutor/Infrator	Defesa	D0000 47
SPM9B91	DT00SL105H	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
ASW1888	DT00TW105D	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
ASW1888	DT00TW105E	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
FBY3C87	DT00TW105G	26/04/2025	06/05/2025	6610-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
FBY3C87	DT00TW105H	26/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JYI1541	DT00TW105B	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPK6C08	DT00TW104Z	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPN5B07	DT00TW1056	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NPN5B07	DT00TW1057	25/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NPN5B07	DT00TW1058	25/04/2025	06/05/2025	6408-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NPN5B07	DT00TW1059	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPN5B07	DT00TW105A	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
OAZ9G69	DT00TW105O	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OAZ9G69	DT00TW105P	26/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCS0732	DT00TW105F	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RML5H01	DT00TW105C	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRQ6F47	DT00TW105I	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRS2C28	DT00TW1050	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRS2C28	DT00TW1051	25/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRY3D31	DT00TW105J	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRY3D31	DT00TW105K	26/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRY3D31	DT00TW105L	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRY3D31	DT00TW105M	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
OOK6I34	DT00SJ1074	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OOK6I34	DT00SJ1075	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
QBV7J33	DT00SJ1071	25/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBE5351	DT00SI106E	26/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAX0F83	DT00SI106I	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
SPP5I87	DT00SI106G	26/04/2025	06/05/2025	7579-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
JYE3015	DT00RN10AJ	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
JYE3015	DT00RN10AK	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JYE3015	DT00RN10AL	26/04/2025	06/05/2025	5177-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JYE3015	DT00RN10AM	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAO3I01	DT00RN10AB	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
KAO3I01	DT00RN10AD	25/04/2025	06/05/2025	5177-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAQ4811	DT00RN10AG	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBF6408	DT00RN10A9	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBF6408	DT00RN10AA	25/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBM4197	DT00RN10AH	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
QBM4197	DT00RN10AI	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPO0B12	DT00RN10AE	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
SPO0B12	DT00RN10AF	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBG8B72	DT00MA1060	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAW5J83	DT00MA1000	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RAW5J83	DT003l61E3	27/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
OAV8891	DT003l61E3	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16 R\$293,47
DCX8245	DT003161E1	27/04/2025	06/05/2025	5193-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAN0644	DT00IE20F2 DT00IE20F7	27/04/2025	06/05/2025	5193-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OAV9402	DT00IE20F7	27/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23
QOE1C60	DT00IE20F0 DT00IE20F1	27/04/2025	06/05/2025	5010-0		04/07/2025	R\$195,23 R\$880,41
					23/06/2025		
JZE4929	DT00OG1048	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
JZE4929	DT00OG1049	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZE4929	DT00OG104A	25/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZE4929	DT00OG104B	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZE4929	DT00OG104C	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBM6A15	DT00OG104H	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
QBM6A15	DT00OG104J	26/04/2025	06/05/2025	5177-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRM4A24	DT00OG104D	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RRU8C87	DT00OG104E	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZC2842	DT00CB800H	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZC2842	DT00CB800I	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBX9G61	DT00CB800G	29/04/2025	06/05/2025	6122-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZL8843	DT00N910J0	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NJE0198	DT00N910J4	29/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OBC4769	DT00N910J5	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCV0793	DT00N910J2	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RAS7J97	DT00N910IY	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RAS7J97	DT00N910IZ	29/04/2025	06/05/2025	6050-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRV1C05	DT00N910J1	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
CIQ1920	DT00QW103C	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
DKO7D16	DT00QW103E	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
HLC5B56	DT00QW103K	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
NJV5C77	DT00QW103I	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJV5C77	DT00QW103J	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJW3B31	DT00QW103D	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
QBI4H68	DT00QW103L	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
QBX4D62	DT00QW103H	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
QCO9180	DT00QW103O	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
QCR0185	DT00QW103M	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
RAX1A03	DT00QW103G	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
FEZ8189	DT00WB101C	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAJ8135	DT00WB1013	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAJ8135	DT00WB1014	27/04/2025	06/05/2025	6726-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
	DT00WB101D	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJM9468				5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJM9468 NJM9468	DT00WB101E	27/04/2025	06/05/2025	3010-0	LOIGOILGEG	0-1/01/2020	
	DT00WB101E DT00WB1019	27/04/2025 27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47

c iliaio uc					- O III CIU		20.704
					Dt Limite Indicação	Dt Limite	
Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	condutor/Infrator	Defesa	VI. Multa
OBA9B88	DT00WB1010	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBA9B88	DT00WB1011	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OBC6079	DT00WB1018	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OON2G03	DT00WB1012	27/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OON2G03	DT00WB1015	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAH3092	DT00SN105T	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAH6043	DT00SN105U	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCY7I73	DT00SN1061	25/04/2025	06/05/2025	5835-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCY7I73 QCY7I73	DT00SN1062 DT00SN1063	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 7030-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
QCY7173 QCY7173	DT00SN1063	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QQW4F85	DT00SN1004	25/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZI0399	DT006N100W	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZI0399	DT00RV102H	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZI0399	DT00RV102I	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
NJD6517	DT00RV102K	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
QCE0B41	DT00RV102B	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAN7A78	DT00RV102L	27/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
SPE5J23	DT00RV1029	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPE5J23	DT00RV102A	25/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KEJ5E00	DT00922040	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
SPT6J78	DT00JB30B7	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPT6J78 SPT6J78	DT00JB30B8 DT00JB30B9	29/04/2025 29/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23 R\$293,47
OBS1E03	DT00JB30B9 DT00DL10GP	25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6580-0 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
OBS1E03	DT00DL10GP DT00DL10GR	25/04/2025	06/05/2025	7072-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCF3I13	DT00DE10GR	26/04/2025	06/05/2025	5169-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
JZA7028	DT000Y1085	28/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZA7028	DT00OY1086	28/04/2025	06/05/2025	6912-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$88,38
JZA7028	DT00OY1087	28/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
JZA7028	DT00OY1088	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZA7028	DT00OY1089	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAT5713	DT00OY1082	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAT5713	DT00OY1083	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPP5A13	DT00OY1081	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPL3A06	DT00OY1084	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JDP1J21 NTX6275	DT00NS10LJ DT00NS10LF	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 5045-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47
QCB0252	DT00NS10LF DT004U10TG	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
QCB0252	DT0040101G	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCB0252	DT004010111	25/04/2025	06/05/2025	6645-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCB0252	DT004U10TJ	25/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QZB8C41	DT00NS10M0	28/04/2025	06/05/2025	7366-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPE7H96	DT00NS10LW	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPE7H96	DT00NS10LX	28/04/2025	06/05/2025	6637-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
SPE7H96	DT00NS10LY	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPE7H96	DT00NS10M1	28/04/2025	06/05/2025	5061-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJS4589	DT00IH10GQ	27/04/2025	06/05/2025	7048-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPI4H92 NJB7C64	DT00II20CD	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJB7C64 NJB7C64	DT006E50LN DT006E50LO	27/04/2025 27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 5274-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$2.934,7
NJB7C64	DT006E50LP	27/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJB7C64	DT006E50LQ	27/04/2025	06/05/2025	5738-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJB7C64	DT006E50LR	27/04/2025	06/05/2025	5819-4	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJB7C64	DT006E50LS	27/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NKA1266	DT008I308L	28/04/2025	06/05/2025	5738-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZH8H27	DT00CC62GW	28/04/2025	06/05/2025	7056-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZH8H27	DT00CC62GX	28/04/2025	06/05/2025	5274-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
JZH8H27	DT00CC62GY	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZH8H27	DT00CC62H0	28/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QRF4J69	DT00CC62H6	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QRF4J69	DT00CC62H7	29/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QRF4J69 RRL1B02	DT00CC62H8 DT00CC62H3	29/04/2025 29/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
RRL1B02	DT00CC62H3	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RRL1B02	DT00CC02H4	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPO5794	DT00C980B7	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBH5641	DT00CH30D1	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBV2J94	DT00CH30D0	26/04/2025	06/05/2025	6947-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JYM5182	DT00CH30CZ	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NUF3975	DT00CH30CX	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
NUF3975	DT00CH30CY	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
ASM0008	DT00AS201I	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZF1346	DT00AS2010	28/04/2025	06/05/2025	7048-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NUA9H35 OBJ4523	DT00AS201Q DT00AS201K	28/04/2025 28/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6564-0 7684-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$130,16
PZX1F02	DT00AS201K DT00AS201M	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16 R\$293,47
PZX1F02 PZX1F02	DT00AS201M DT00AS201N	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCR3F07	DT00AS201R	29/04/2025	06/05/2025	5738-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCR3F07	DT00AS201S	29/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCR3F07	DT00AS201T	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCR3F07	DT00AS201U	29/04/2025	06/05/2025	7684-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCR3F07	DT00AS201W	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRJ7I77	DT00AS201J	28/04/2025	06/05/2025	5452-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
	DT00AS201L	28/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
SPD2F18 JYN7827	DT00EG10SZ	26/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23

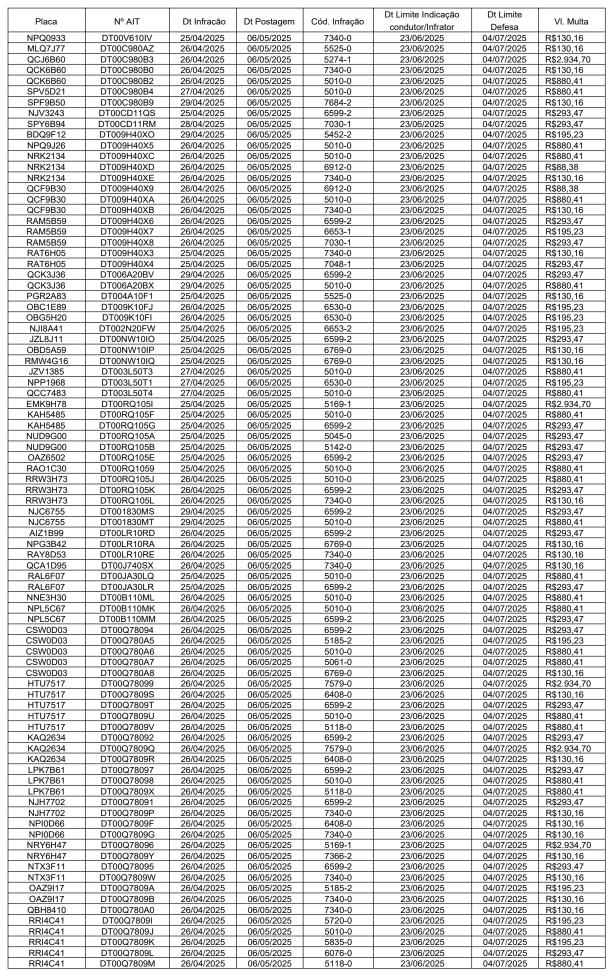
N° 28.984

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
OPU0G91	DT001Y60VR	26/04/2025	06/05/2025	5274-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
NIY9486	DT00SL105D	25/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NIY9486	DT00SL105E	25/04/2025	06/05/2025	7579-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
NJK0818	DT00SL105B	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JYP9493	DT005T50M4	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAI3F93	DT005T50M5	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NUF2D72	DT005T50M6	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NUF2D72	DT005T50M7	28/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NUF2D72	DT005T50M8	28/04/2025	06/05/2025	5274-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
QCZ6H02	DT005Y30Q2	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJF8J82	DT00EN304J	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJF8J82	DT00EN304K	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NPO5I47	DT00EN304H	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OAP5594	DT00EN304I	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCN1B83	DT00EN304Z	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCN1B83	DT00EN3050	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NXQ9136	DT00EN3030 DT00T91027	27/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
	DT00T91027	27/04/2025	06/05/2025	7579-0		04/07/2025	R\$2.934,7
QAF3936		27/04/2025		6599-2	23/06/2025		
RAL9C91	DT00T91028		06/05/2025		23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAL9C91	DT00T91029	27/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAN8E76	DT00T9102A	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JYK7723	DT00LW20QC	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JYL9186	DT00LW20Q9	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZF2146	DT00LW20QA	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJT6B73	DT00LW20Q7	25/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NPE0141	DT00LW20Q0	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPE0141	DT00LW20Q1	25/04/2025	06/05/2025	6602-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPE0141	DT00LW20Q5	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NPF2C93	DT00LW20Q6	25/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBO8578	DT00LW20Q3	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBO8578	DT00LW20Q4	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OBR0274	DT00LW20Q2	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCJ1F44	DT00LW20Q8	25/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCJ1F44	DT00LW20QB	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
IEW7183	DT00PZ102A	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
IEW7183	DT00PZ102B	25/04/2025	06/05/2025	5177-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
IEW7183	DT00PZ102C	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJR4717	DT00PZ102G	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
NJR4717	DT00PZ102H	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OAZ9G69	DT00PZ102L	26/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,7
OAZ9G69	DT00PZ102M	26/04/2025	06/05/2025	5177-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBE6B29	DT00PZ102D	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBM7511	DT00PZ102F	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RAW8B37	DT00PZ102I	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RAW8B37	DT00PZ102J	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAW8B37	DT00PZ102K	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
DRG2701	DT00BY10TB	26/04/2025	06/05/2025	5207-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$88,38
KAH7E52	DT00BY10T9	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAH7E52	DT00BY10TA	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPJ7D36	DT00BY10T8	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JHF4I68	DT008F1010	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPE0C96	DT008G10WE	25/04/2025	06/05/2025	6645-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
SPE0C96	DT008G10WE	25/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAJ1014	DT006420GS	25/04/2025	06/05/2025	5720-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBN1G97	DT006420GT	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBN1G97	DT006420GU	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBN1G97	DT006420GV	25/04/2025	06/05/2025	6700-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJL2590	DT006420GW	27/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCB7020	DT008W10T6	25/04/2025	06/05/2025	6858-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCB7020	DT008W10T7	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAC2921	DT00VB10FE	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAC2921	DT00VB10FF	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJI5498	DT00VB10FG	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NTY6145	DT00VB10FA	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NTY6145	DT00VB10FB	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NTY6145	DT00VB10FC	25/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NTY6145	DT00VB10FD	25/04/2025	06/05/2025	6572-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OAU8013	DT00VB10F3	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OAU8013	DT00VB10F4	25/04/2025	06/05/2025	6700-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCG6C06	DT008Z313V	28/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCG6C06	DT008Z313W	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCG6C06	DT008Z313X	28/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCG6C06	DT008Z313Y	28/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
JZW1916	DT009T2095	25/04/2025	06/05/2025	5967-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
NJK4A40	DT009T2098	26/04/2025	06/05/2025	5207-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$88,38
RRY7D00	DT009T2096	25/04/2025	06/05/2025	5967-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$1.467,3
JYE4F94	DT00GX60OF	25/04/2025	06/05/2025	5614-4	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCJ1043	DT00NX202L	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCJ1043	DT00NX202M	26/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCY5B50	DT00IVX202IVI	26/04/2025	06/05/2025	6610-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
_0.0000	DT00EC109D	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAQ4A33	DT00GM50Q9	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
		20/04/2020		6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41 R\$293,47
NPD8A93		25/04/2025				1 04/07/2020	_ r\φ∠93,47
NPD8A93 NPJ2443	DT00S51055	25/04/2025	06/05/2025				D60 004 7
NPD8A93 NPJ2443 OAU1G12	DT00S51055 DT00S51051	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	
KAQ4A33 NPD8A93 NPJ2443 OAU1G12 QCO9242 QCR4E71	DT00S51055						R\$2.934,7 R\$293,47 R\$293,47

5:	A10.A1T	5.1.6. ~	5.5.	0/11/6 %	Dt Limite Indicação	Dt Limite	\ , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	condutor/Infrator	Defesa	VI. Multa
RRS9E99	DT00S5104Y	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRS9E99	DT00S5104Z	25/04/2025	06/05/2025	5169-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
RRS9E99	DT00S51050	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPC8J22	DT00S51054	25/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCG4J45	DT00H910ES	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCG4J45	DT00H910ET	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCY5E87	DT00H910EQ	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCY5E87	DT00H910ER	29/04/2025	06/05/2025	6637-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NJF2I55	DT00LP106U	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCU4844	DT00MH40C1	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAL5576	DT00AL209T	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NJE5001	DT00AL209V	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBD8044	DT00AL209P	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBS7G55	DT00AL209X	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCD3993	DT00AL209W	25/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
OBS4911	DT00VR10PA	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OBS4911	DT00VR10PB	25/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBS4911	DT00VR10PC	25/04/2025	06/05/2025	6637-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RRQ6J12	DT00VR10PE	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPQ2A73	DT00VR10P8	25/04/2025	06/05/2025	7030-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPQ2A73	DT00VR10P9	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RAQ0D06	DT009K10FD	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RAQ0D06	DT009K10FE	25/04/2025	06/05/2025	7030-3	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAQ0D06	DT009K10FE	25/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAQ0D06	DT009K10FF	25/04/2025	06/05/2025	6645-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QCG5508	DT009K10FG	25/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JYQ2E56	DT008Q1033	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJR9033	DT00301198	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NJR9033	DT00VI10O4	29/04/2025	06/05/2025	5061-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCC8144	DT00V11005	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCH6709	DT00JU1199	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025		
	DT00JU119C		06/05/2025			04/07/2025	R\$880,41
QCH6709		26/04/2025		6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAK7B56	DT00JU119A	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAK7B56	DT00JU119B	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRM4H17	DT00VI10O6	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRM4H17	DT00VI10O7	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRM4H17	DT00VI10O8	29/04/2025	06/05/2025	5061-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRZ2F09	DT00VI10O3	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCP4H03	DT00VD10H8	28/04/2025	06/05/2025	7366-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RFN2J81	DT00VD10H9	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
ARV8390	DT00ME10YI	25/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
ARV8390	DT00ME10YJ	25/04/2025	06/05/2025	6602-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
DNL8039	DT00ME10XX	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
DNL8039	DT00ME10XY	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
DWO4416	DT00ME10ZJ	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
ECZ3F98	DT00ME10Z6	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
ECZ3F98	DT00ME10Z7	25/04/2025	06/05/2025	7234-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
EPI0098	DT00ME10ZH	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
HJE6104	DT00ME10YG	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
HJE6104	DT00ME10YH	25/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
JYR5882	DT00ME10ZD	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
JYT9251	DT00ME10ZO	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
KAH1D56	DT00ME10ZM	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
KAH1D56	DT00ME10ZN	25/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
KAN8448	DT00ME10YE	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
KAN8448	DT00ME10YF	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAU5073	DT00ME10YU	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
KAU5073	DT00ME10YV	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
KAU5073	DT00ME10YW	25/04/2025	06/05/2025	7234-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NJI2140	DT00ME10ZK	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NJN8044	DT00ME10YY	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJP9A73	DT00ME10YZ	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NJP9A73	DT00ME10Z0	25/04/2025	06/05/2025	7234-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NTX8213	DT00ME10ZF	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NTX9730	DT00ME10YB	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NTX9730	DT00ME10YC	25/04/2025	06/05/2025	6440-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$88,38
OAV6H04	DT00ME10ZA	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
OBG6030	DT00ME10YO	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
OBG6030	DT00ME10YP	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OBG6030	DT00ME10YQ	25/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
OBN5G60	DT00ME10Y1	25/04/2025	06/05/2025	6670-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OQH1H70	DT00ME10ZC	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
PUQ3H37	DT00ME10YR	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
PUQ3H37	DT00ME10YS	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
PXS7710	DT00ME10ZE	25/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QAJ1I26	DT00ME10Z3	25/04/2025	06/05/2025	7234-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBD1057	DT00ME10YX	25/04/2025	06/05/2025	6440-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$88,38
QBE6159	DT00ME10ZL	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBF6039	DT00ME10Y9	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBH8D21	DT00ME10YA	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBK7D55	DT00ME107A	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBM0I51	DT00ME10ZR	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QBMUIST QBO2444	DT00ME1028	25/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47 R\$130,16
QBO2444 QBO2444							
1011/444	DT00ME10Y3	25/04/2025	06/05/2025	7285-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$293,47
					2.3/UD/2025	U4/U7/2025	L KaZ93.4/
QBQ8465 QBQ8465	DT00ME10Z4 DT00ME10Z5	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6440-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$88,38



Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação	Dt Limite	VI. Multa
QBX5306	DT00ME10ZG	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	condutor/Infrator 23/06/2025	Defesa 04/07/2025	R\$130,16
QCA8573	DT00ME10Z9	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCC2692	DT00ME10YK	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCC2692	DT00ME10YL	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QCE5I36	DT00ME10ZI	25/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCL2606	DT00ME10YM	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCP0444 QCP2551	DT00ME10Y8 DT00ME10ZB	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	7285-0 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$293,47
QCW5064	DT00ME10Z1	25/04/2025	06/05/2025	7234-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCW5064	DT00ME10Z2	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
QPI8J98	DT00ME10YD	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QPU8E48	DT00ME10ZS	25/04/2025	06/05/2025	7285-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
PRF0F15	DT003H203A	26/04/2025	06/05/2025	5525-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NCC7760	DT00DD40BA	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NUF7B02	DT00DD40BB DT00DD40BC	27/04/2025 27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 6599-2	23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$293,47
NUF7B02 SPH8H16	DT00DD40BC	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
BWJ5F70	DT00CZ1094	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
JZR2290	DT00CZ1090	25/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
KAU8413	DT00CZ1091	25/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
NUG8A64	DT00CZ1092	25/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QCC7976	DT00CZ1093	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
BCT1008	DT00G620VI	26/04/2025	06/05/2025	5185-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
OBN5A37	DT00FY102U	29/04/2025 29/04/2025	06/05/2025	5274-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
OBN5A37 OBN5A37	DT00FY102V DT00FY102W	29/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 6769-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$130,16
PQM9401	DT00FY102V	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
PQM9401	DT00FY102Z	29/04/2025	06/05/2025	5274-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
PQM9401	DT00FY1030	29/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
PQM9401	DT00FY1031	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRQ3H42	DT00FY102R	29/04/2025	06/05/2025	5274-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
RRQ3H42	DT00FY102S	29/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRQ3H42	DT00FY102X	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
AZV8F25 SPL2F08	DT00AC10D9 DT00EI20IO	25/04/2025 28/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5410-0 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$880,41
KAU8D42	DT008E317L	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
ROF7F55	DT008E317K	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPI9B80	DT008E317M	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPI9B80	DT008E317O	29/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
SPO3C03	DT008E317N	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPP1B14	DT008E317P	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPV3B02	DT008E317J	29/04/2025	06/05/2025	5061-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
JZQ0441	DT0034A0HL DT0034A0HM	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025	7048-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
JZQ0441 QCF1339	DT0034A0HM	29/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47
QCF1339	DT009H40XQ	29/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QCF1339	DT009H40XR	29/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
MEP6166	DT00Cl60BY	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPJ1J03	DT00CA20HK	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPJ1J03	DT00CA20HL	25/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPI3C35	DT00VC207T	28/04/2025 27/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRM8F10 RRM8F10	DT003750JH DT003750JI	27/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5118-0 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$880,41
RRQ6A53	DT000P440O	27/04/2025	06/05/2025	5266-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
RRQ6A53	DT000P440P	27/04/2025	06/05/2025	5274-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$2.934,70
RRQ6A53	DT000P440Q	27/04/2025	06/05/2025	7617-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$5.869,40
RRQ6A53	DT000P440R	27/04/2025	06/05/2025	5835-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAC2127	DT00EQ206O	24/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBP6787	DT003750JE	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RRL8I52 QCM9678	DT003750JG DT00EJ723N	26/04/2025 29/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 5274-1	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$2.934,70
QCM9678	DT00EJ723N	29/04/2025	06/05/2025	6637-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
PHM8J50	DT005820VL	26/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAN3B11	DT005820VO	27/04/2025	06/05/2025	7633-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAN3B11	DT005820VP	27/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
REC7A16	DT005820VN	26/04/2025	06/05/2025	6041-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
KAG2A29	DT00HT20NU	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAG2A29	DT00HT20NV	25/04/2025	06/05/2025	5061-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
HMY8180 JJV3812	DT002920A6 DT002920A5	25/04/2025 25/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 6599-2	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
NKK2B86	DT002920A3	28/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
NKK2B86	DT001J310Q	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NKK2B86	DT001J310R	28/04/2025	06/05/2025	6637-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
AGQ2434	DT008C41AZ	28/04/2025	06/05/2025	5738-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NFN1A63	DT008C41AV	28/04/2025	06/05/2025	6637-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
NUD8A14 QBI4I93	DT008C41AX DT008C41A1	28/04/2025 26/04/2025	06/05/2025 06/05/2025	5738-0 5010-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
QBI4I93 QBI4I93	DT008C41A1	26/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41 R\$130,16
QBQ2H97	DT008C41AY	28/04/2025	06/05/2025	5738-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPN5A91	DT008C41A0	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
OBB8B36	DT007050LZ	28/04/2025	06/05/2025	7366-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
OBB8B36	DT007050M0	29/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
OAY1J20	DT00LL10HL	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
OAY1J20	DT00LL10HM	26/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RAU6E53	DT009F11MQ DT009F11MR	27/04/2025 27/04/2025	06/05/2025	6580-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
		27/04/2025	06/05/2025	6645-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
RAU6E53 RAU6E53	DT009F11MS	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41



Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
RRU5E08	DT00Q7809D	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RRU5E08	DT00Q7809E	26/04/2025	06/05/2025	5118-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPJ3J05	DT00Q7809H	26/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
KAF1169	DT00Q700911	28/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAZ8A92	DT009050GS	27/04/2025	06/05/2025	7048-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
SPJ2I46	DT009O50GS	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
SPJ2I46	DT009O50G2	27/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
JIQ1862	DT009O50H0	25/04/2025	06/05/2025	6530-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
MAZ2A83	DT008Y21XG	25/04/2025	06/05/2025	7366-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
RAS8B62		25/04/2025	06/05/2025		23/06/2025		
	DT008Y21XD			7633-2		04/07/2025	R\$293,47
RRR2F89	DT008Y21XE	25/04/2025	06/05/2025	7366-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPI2C38	DT008Y21XI	25/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
SPM6J20	DT008Y21XH	25/04/2025	06/05/2025	6653-1	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBF4221	DT006X20MI	27/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
QBF4221	DT006X20MJ	27/04/2025	06/05/2025	5843-4	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
QBF4221	DT006X20MK	27/04/2025	06/05/2025	7684-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
SPG7E88	DT006X20ME	25/04/2025	06/05/2025	7340-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
DNE3118	DT00AQ10TO	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NPH6508	DT00AQ10TP	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
NTY9509	DT00AQ10TQ	26/04/2025	06/05/2025	6769-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$130,16
OBJ8160	DT00AQ10TV	26/04/2025	06/05/2025	5045-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
PUK9D31	DT00AQ10TT	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
RAU6E72	DT00AQ10TW	26/04/2025	06/05/2025	6599-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$293,47
ONT5F73	DT00GJ201M	25/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QBQ1H21	DT00ND106R	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
RFL5C89	DT00ND106S	27/04/2025	06/05/2025	5010-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$880,41
QMU5J24	DT00WZ100X	25/04/2025	06/05/2025	6637-2	23/06/2025	04/07/2025	R\$195,23
JZI2079	NIC0005599	05/05/2025	06/05/2025	5002-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$260,32
NJA1C02	NIC0005602	05/05/2025	06/05/2025	5002-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$390,46
NPD3600	NIC0005620	05/05/2025	06/05/2025	5002-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$390,46
NPK5519	NIC0005617	05/05/2025	06/05/2025	5002-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$586,94
NZZ4036	NIC0005610	05/05/2025	06/05/2025	5002-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$260,32
OAS0027	NIC0005628	05/05/2025	06/05/2025	5002-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$586,94
OBK5J59	NIC0005608	05/05/2025	06/05/2025	5002-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$390,46
OBP3404	NIC0005629	05/05/2025	06/05/2025	5002-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$390,46
QBD2195	NIC0005614	05/05/2025	06/05/2025	5002-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$390,46
QBM4G72	NIC0005616	05/05/2025	06/05/2025	5002-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$586,94
QQL2I43	NIC0005582	05/05/2025	06/05/2025	5002-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$586,94
RHP1E26	NIC0005606	05/05/2025	06/05/2025	5002-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$586,94
RRP3G78	NIC0005622	05/05/2025	06/05/2025	5002-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$586,94
RRU7B91	NIC0005630	05/05/2025	06/05/2025	5002-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$390,46
RRW1C60	NIC0005623	05/05/2025	06/05/2025	5002-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$260,32
SPC5G61	NIC0005525	05/05/2025	06/05/2025	5002-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$586,94
SPF1J78	NIC0005597	05/05/2025	06/05/2025	5002-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$260,32
SPH7E54	NIC0005583	05/05/2025	06/05/2025	5002-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$586,94
SPM0J46	NIC0005585	05/05/2025	06/05/2025	5002-0	23/06/2025	04/07/2025	
							R\$586,94
SPP9I14	NIC0005604	05/05/2025	06/05/2025	5002-0	23/06/2025	04/07/2025	R\$586,94
SPQ4E61	NIC0005581 NIC0005584	05/05/2025 05/05/2025	06/05/2025 06/05/2025	5002-0 5002-0	23/06/2025 23/06/2025	04/07/2025 04/07/2025	R\$260,32 R\$586,94

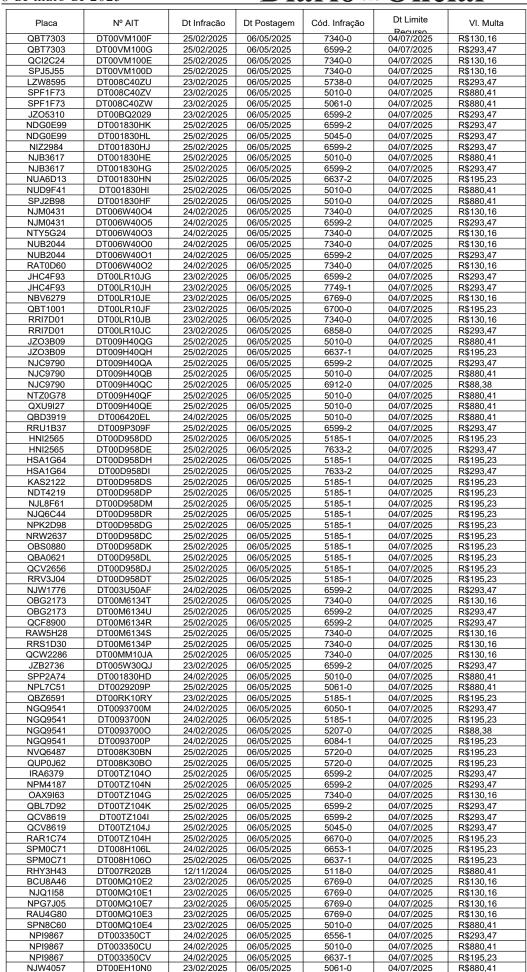
Protocolo 1689631

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresenta os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração. com a documentação necessária.

					Dt Limite	
Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração		VI. Multa
OAQ3H00	DT00VN1006	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QBR3658	DT00VN1005	25/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
QCW5J95	DT00VN1001	25/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
QCW5J95	DT00VN1002	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QBD6G39	DT0093700L	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RAN7C93	DT00JB308F	25/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
RAN7C93	DT00JB308G	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RAP6E34	DT001K90MI	24/02/2025	06/05/2025	6017-4	04/07/2025	R\$293,47
SPI3J23	DT001K90MJ	24/02/2025	06/05/2025	6580-0	04/07/2025	R\$293,47
SPI3J23 SPI3J23	DT001K90MK	24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025	5045-0	04/07/2025	R\$293,47
SPI3J23 SPI3J23	DT001K90ML DT001K90MM	24/02/2025	06/05/2025	6637-1 6653-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23
SPI3J23	DT001K90MN	24/02/2025	06/05/2025	7056-1	04/07/2025	R\$195,23 R\$293,47
SPI3J23	DT001K90MN	24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
SPI3J23	DT001K90MD	24/02/2025	06/05/2025	5835-0	04/07/2025	R\$195.23
FVP2H30	DT001K90MF DT003750DE	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RRY0I64	DT003750DE	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
SPP5J09	DT003750D0	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
SPP5J09	DT003750D9	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
HLP0J90	DT003750DA	24/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
QCE5A14	DT008E30YY	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QCI0E22	DT005E30T1	25/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QXP9G35	DT005630EA	25/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
SPE0D95	DT005630E8	25/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
TAP8F05	DT005630E9	25/02/2025	06/05/2025	5207-0	04/07/2025	R\$88,38
TKL4I99	DT005630E6	25/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
APD6568	DT00303020	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
AYT4I21	DT00TX104W	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
DFU8H02	DT00TX104W	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
DXV6147	DT00TX104I	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
GJE2C90	DT00TX105P	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
HTC6F89	DT00TX1056	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JZB6752	DT00TX104D	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
JZD6E42	DT00TX1054	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JZP0C03	DT00TX105Q	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
KAF8676	DT00TX104T	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
KAO4653	DT00TX105M	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NCX6613	DT00TX104J	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NDO7J58	DT00TX105H	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NJB2024	DT00TX1050	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NJJ2621	DT00TX105L	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NJT1C27	DT00TX104S	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NJT2413	DT00TX105C	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NJU6716	DT00TX105B	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NPM6A96	DT00TX104O	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NPN6F06	DT00TX104U	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NPO1E24	DT00TX104V	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NPQ5A44	DT00TX104G	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NVT8E90	DT00TX104M	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
OAV8G03	DT00TX104K	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
OAW2E15	DT00TX105D	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
OBD6J85	DT00TX104P	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QBC6076	DT00TX105I	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QBE1J09	DT00TX104L	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QBF6345	DT00TX104N	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QBQ5055	DT00TX1051	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QCC5C29	DT00TX104F	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QCP1I92	DT00TX105E	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QCR8C37	DT00TX105F	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QCY2579	DT00TX105R	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
RAN8B16	DT00TX105S	24/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
RAN8B16	DT00TX105T	24/02/2025	06/05/2025	5118-0	04/07/2025	R\$880,41
RAR8G74	DT00TX105K	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
RAR8G74	DT00TX105O	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
EPX5C76	DT00VM1007	25/02/2025	06/05/2025	6700-0	04/07/2025	R\$195,23
MNN8408	DT00VM100C	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NPE3H12	DT00VM100J	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
OBA1726	DT00VM1002	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
OBP3E13	DT00VM1009	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
PYT3080	DT00VM100I	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QBE2515	DT00VM100K	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QBE2515	DT00VM100L	25/02/2025	06/05/2025	5045-0	04/07/2025	R\$293,47



Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Bostogom	Cód Infração	Dt Limite	VI. Multa
			Dt Postagem	Cód. Infração	Recurso	
NJW4057 NJW4057	DT00EH10N1	23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6580-0	04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
NJW4057 NJW4057	DT00EH10N2 DT00EH10N3	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025	6599-2 6653-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23
QBG5923	DT00EH10MY	23/02/2025	06/05/2025	5061-0	04/07/2025	R\$880,41
QBG5923	DT00EH10MZ	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
SPN9E68	DT00EI20H3	24/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
NTY3173	DT006T10C4	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NTY3173	DT006T10C5	25/02/2025	06/05/2025	5045-0	04/07/2025	R\$293,47
NTY3173	DT006T10C6	25/02/2025	06/05/2025	6653-1	04/07/2025	R\$195,23
RRX5I57	DT006T10C7	25/02/2025	06/05/2025	5738-0	04/07/2025	R\$293,47
SPT3D61	DT006T10BS	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
SPT3D61	DT006T10BT	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
SPT3D61	DT006T10BU	23/02/2025	06/05/2025	6408-0	04/07/2025	R\$130,16
NWF5782	DT008D40BX	24/02/2025	06/05/2025	5061-0	04/07/2025	R\$880,41
BXL2515	DT00G620S2	25/02/2025	06/05/2025	5487-0	04/07/2025	R\$195,23
QCB9966	DT00G620S3	25/02/2025	06/05/2025	5487-0	04/07/2025	R\$195,23
AZG4H81	DT00VF100I	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
BUG3898	DT00VF101A	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
HAG0949	DT00VF100H	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
HMM4602	DT00VF1016	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JAX6H76	DT00VF101I	25/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
JYE2985	DT00VF100A	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JYH1G27	DT00VF100S	25/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
JYS8H35	DT00VF100T	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JYW1E40	DT00VF1019	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JZD6850	DT00VF101E	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JZH3I23	DT00V8103V	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JZM0003	DT00V8103K	24/02/2025	06/05/2025	5185-1 5195-1	04/07/2025	R\$195,23
KAB3E59 KAO8223	DT00VF100X DT00VF1010	25/02/2025 25/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 5185-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
NAB0400	DT00VF1010	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23 R\$195.23
NBB3933	DT00VF100R DT00V8103S	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
NBT4360	DT00VF100E	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NDT4219	DT00V81045	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NFF8291	DT00VF100O	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NJB0814	DT00V8104F	24/02/2025	06/05/2025	6653-2	04/07/2025	R\$195,23
NJG1962	DT00V8103L	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NJH6428	DT00V8103U	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NJM7C21	DT00VF100N	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NJR9672	DT00VF1006	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NJV0B45	DT00V8103P	24/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
NJV0B45	DT00V8103Q	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NJV4141	DT00V8103X	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NLN5H80	DT00VF1013	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NLR1A55	DT00VF100L	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NPG8H07	DT00VF1014	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NPG8H07	DT00VF1015	25/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
NPN3712	DT00VF1001	25/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NPN3712	DT00VF1002	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
NPP4E48	DT00VF101J	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NTX1384	DT00VF101G	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NTZ6C04	DT00V8104A	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NUA6G79	DT00VF101B	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NUB8610	DT00VF100C	25/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
OAR6G20	DT00VF100W	25/02/2025 24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
OAR6J20	DT00V8103I		06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
OAT7D02 OAU6805	DT00VF100Y DT00VF1005	25/02/2025 25/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 5185-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
OAX4514	DT00VF1005	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
OBA1726	DT00V8104C	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
OBL3J85	DT00VF1018	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
OBL7282	DT00VF101C	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
OOJ1825	DT00VF100J	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
OZS1B02	DT00V81041	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
PYE3849	DT00VF1009	25/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
QBH1933	DT00VF101K	25/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QBI3718	DT00VF100Q	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QBS6D27	DT00VF1007	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QCA6F07	DT00V81044	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QCB6D57	DT00V8103J	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QCC3193	DT00V8104D	24/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
QCE6G10	DT00VF100D	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QCI0I35	DT00V8103Y	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QCL5D61 QCM6712	DT00V8103M	24/02/2025	06/05/2025	6653-2	04/07/2025	R\$195,23
QCM6712 QCP0B40	DT00VF1003 DT00V8103R	25/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7633-2 5185-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23
QCS4C77	DT00V8103K	24/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
QNM1263	DT00V81043	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QQR7D99	DT00V81042 DT00VF1008	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
RFZ0J59	DT00VF1008	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
RRJ3G18	DT00VF100B	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RRO9E28	DT00VF100U	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
RRQ5E90	DT00VF100F	25/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
	DT00VF101F	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
RRZ5F22	DIOCVI IOII					
	DT00V8103T	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
RRZ5F22				5185-1 6599-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$293,47

Página 140

Division	NO ALT	D. I	Dt D t	0/11/15/	Dt Limite	VI. M. II.
Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Pacureo	VI. Multa
QBE7148	DT00EJ720P	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QBE7148	DT00EJ720Q	25/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QBE7148	DT00EJ720R	25/02/2025	06/05/2025	6610-2	04/07/2025	R\$195,23
QCP0J70	DT00EE204J	23/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
QCP0J70	DT00EE204K	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
SPI5H24	DT001K90MQ	25/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
JYW9J98	DT00EM402R	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
JYW9J98	DT00EM402S	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
JZO7E50	DT00EM402T	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
JZO7E50	DT00EM402U	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
OBM3F38	DT00C98032	24/02/2025	06/05/2025	7030-1	04/07/2025	R\$293,47
QCI8922	DT00C9803O	25/02/2025	06/05/2025	7048-1	04/07/2025	R\$293,47
RAP6D98	DT00C9803P	25/02/2025	06/05/2025	5410-0	04/07/2025	R\$130,16
RAP6D98	DT00C9803R	25/02/2025	06/05/2025	5738-0	04/07/2025	R\$293,47
RRI0E07	DT00VT1001	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RRI0E07	DT00VT1002	25/02/2025	06/05/2025	7366-2	04/07/2025	R\$130,16
NTZ1F63	DT00MH404D	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QXP2J50	DT00MH404G	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RFV4F68	DT00MH404E	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
GXW0G27	DT0090209C	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
GXW0G27	DT0090209D	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QBE4C50	DT0090209E	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QBE4C50	DT0090209F	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
LND7176	DT00RF10BA	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
LND7176	DT00RF10BB	23/02/2025	06/05/2025	5045-0	04/07/2025	R\$293,47
NJC5008	DT00RF10BC	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NJC5008	DT00RF10BD	23/02/2025	06/05/2025	5118-0	04/07/2025	R\$880,41
NJC5008	DT00RF10BE	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NPL0176	DT00RF10B8	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NPL0176	DT00RF10B9	23/02/2025	06/05/2025	5118-0	04/07/2025	R\$880,41
PBR7I17	DT00RF10BH	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
PBR7I17	DT00RF10BI	23/02/2025	06/05/2025	5045-0	04/07/2025	R\$293,47
PBR7I17	DT00RF10BJ	23/02/2025	06/05/2025	5142-0	04/07/2025	R\$293,47
PBR7I17	DT00RF10BK	23/02/2025	06/05/2025	5177-0	04/07/2025	R\$293,47
QBR1J59	DT00RF10B5	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QCD2H17	DT00RF10AV	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QCD2H17	DT00RF10AW	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
SPO6E34	DT00RF10AW	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
SPO6E34	DT00RF10B7	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
OBE4G17	DT00RF10B7	23/02/2025	06/05/2025	7579-0	04/07/2025	R\$2.934,70
OBE4G17	DT00PY103W	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
	DT00PY103W	23/02/2025	06/05/2025	5118-0		R\$880,41
OBE4G17 OBE4G17	DT00PY103X	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47
QBN4118	DT00PY103Q	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QBN4118	DT00PY103Q	23/02/2025	06/05/2025	5118-0	04/07/2025	R\$880,41
QBIN4116 QBQ5575	DT00PY103R					
		23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QBQ5575	DT00PY1046	23/02/2025	06/05/2025	5118-0	04/07/2025	R\$880,41
QBQ5575	DT00PY1047	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QBQ5575	DT00PY1048	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QBX7A92	DT00PY103T	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QBX7A92	DT00PY103U	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RAX0H93	DT00PY103M	23/02/2025	06/05/2025	5045-0	04/07/2025	R\$293,47
RAX0H93	DT00PY103N	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
SPI1E89	DT00PY1049	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
SPI1E89	DT00PY104A	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
SPI1E89	DT00PY104B	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
SPI1E89	DT00PY104C	23/02/2025	06/05/2025	7030-1	04/07/2025	R\$293,47
SPS8D36	DT00PY103Z	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
SPS8D36	DT00PY1040	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
SPS8D36	DT00PY1041	23/02/2025	06/05/2025	6610-1	04/07/2025	R\$195,23
SPS8D36	DT00PY1042	23/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
SPS8D36	DT00PY1043	23/02/2025	06/05/2025	6769-0	04/07/2025	R\$130,16
SPS8D36	DT00PY1044	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RNL0D08	DT009K10EY	23/02/2025	06/05/2025	5720-0	04/07/2025	R\$195,23
RNL0D08	DT009K10EZ	23/02/2025	06/05/2025	5835-0	04/07/2025	R\$195,23
RRI8I38	DT004K40SF	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RRU7B02	DT004K40SB	25/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
RRU7B02	DT004K40SD	25/02/2025	06/05/2025	6637-2	04/07/2025	R\$195,23
RRU7B02	DT004K40SE	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RRV2A49	DT006420EM	24/02/2025	06/05/2025	7366-2	04/07/2025	R\$130,16
NVR2A74	DT00QV101Q	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
KAO7J01	DT00SV103B	23/02/2025	06/05/2025	6653-1	04/07/2025	R\$195,23
NPH1417	DT00SV1039	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NPH1417	DT00SV103A	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
OBS3056	DT00SV103G	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QCS5571	DT00SV103C	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QCS5571	DT00SV103D	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QCS5571	DT00SV103E	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
RRQ8100	DT00SV103F	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
KAH6F81	DT00R91066	23/02/2025	06/05/2025	6858-0	04/07/2025	R\$293,47
PZF4E32	DT00R91067	23/02/2025	06/05/2025	6670-0	04/07/2025	R\$195,23
QBA7909	DT00R91065	23/02/2025	06/05/2025	6670-0	04/07/2025	R\$195,23
QB/1/000	DT00R91069	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
QCQ0E40					04/07/2025	R\$293,47
	DT00R9106A	23/02/2025	06/05/2025	6580-0	04/01/2023	1 (ψ2.50, τ /
QCQ0E40	DT00R9106B	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025	6580-0	04/07/2025	R\$195,23
QCQ0E40 QCQ0E40						

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite	VI. Multa
NIY5402	DT00PN103M	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NIY5402	DT00PN103N	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NJK8D55	DT00PN103S	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
NJK8D55	DT00PN103T	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NJK8D55	DT00PN103V	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NPP8576 NPP8576	DT00PN103P DT00PN103Q	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 7340-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$130,16
NPP8576	DT00PN103R	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QUZ0I28	DT00PN103L	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
SPR1159	DT00PN103O	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
RAZ4A77	DT00G620S5	25/02/2025	06/05/2025	5452-1	04/07/2025	R\$195,23
RNB3C91	DT00G620S4	25/02/2025	06/05/2025	5657-0	04/07/2025	R\$130,16
HSL3191 OPA1345	DT0065407X DT0065407V	24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 7366-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$130,16
RFR0A06	DT0065407W	24/02/2025	06/05/2025	5967-0	04/07/2025	R\$1.467,35
QBY6617	DT00FM10R8	23/02/2025	06/05/2025	5622-1	04/07/2025	R\$88,38
QBY6617	DT00FM10RA	23/02/2025	06/05/2025	5061-0	04/07/2025	R\$880,41
RAS7B16	DT002S64BU	24/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
KAQ5847	DT00QT102J	23/02/2025	06/05/2025	6599-1	04/07/2025	R\$293,47
NPG7412	DT00QT102L	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NTZ8883 RRO7J32	DT00QT102M DT00QT102K	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6670-0 5193-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$293,47
RRU3D38	DT00QT102R	23/02/2025	06/05/2025	5193-0	04/07/2025	R\$293,47
NJT4818	DT00QJ102U	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NJT4818	DT00QJ102V	23/02/2025	06/05/2025	5061-0	04/07/2025	R\$880,41
RAY9A29	DT00QJ102R	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
RAY9A29	DT00QJ102S	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
EUL5G60	DT00PUC047	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
KAC8505	DT00PUC03Z	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
KAC8505	DT00PUC040 DT00PUC044	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 5118-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41
KAC8505 NJE4B88	DT00PUC044 DT00PUC042	23/02/2025	06/05/2025	5118-0 5169-1	04/07/2025	R\$880,41 R\$2.934,70
NJE4B88	DT00PUC043	23/02/2025	06/05/2025	5045-0	04/07/2025	R\$293,47
NPN9758	DT00PUC03X	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NPN9758	DT00PUC03Y	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
OMW0C89	DT00PUC049	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
OMW0C89	DT00PUC04A	23/02/2025	06/05/2025	5045-0	04/07/2025	R\$293,47
OMW0C89	DT00PUC04C	23/02/2025	06/05/2025	6637-2	04/07/2025	R\$195,23
OMW0C89	DT00PUC04G	23/02/2025	06/05/2025	5142-0	04/07/2025	R\$293,47
SPL7E28	DT00PUC03V	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
SPL7E28 JIE7C36	DT00PUC03W DT00QK10A3	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5169-1 6599-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$2.934,70 R\$293,47
JZW0G27	DT00QK10AB	23/02/2025	06/05/2025	5029-2	04/07/2025	R\$880,41
JZW0G27	DT00QK10AC	23/02/2025	06/05/2025	7579-0	04/07/2025	R\$2.934,70
KAJ9853	DT00QK10A7	23/02/2025	06/05/2025	7579-0	04/07/2025	R\$2.934,70
KAJ9853	DT00QK10A8	23/02/2025	06/05/2025	5053-1	04/07/2025	R\$293,47
QCQ0975	DT00QK10AF	23/02/2025	06/05/2025	5053-1	04/07/2025	R\$293,47
QCQ0975	DT00QK10AG	23/02/2025	06/05/2025	5150-1	04/07/2025	R\$293,47
JYJ3377	DT00RS102R DT00RS102V	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NWS4C74 OAR1D86	DT00RS102V DT00RS102P	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6670-0 5010-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$880,41
QCJ9J21	DT00RS102Y	23/02/2025	06/05/2025	6670-0	04/07/2025	R\$195,23
RRM7B07	DT00RS102T	23/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
RRM7B07	DT00RS102U	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
DNR5368	DT00A9208V	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
DNR5368	DT00A9208W	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
DNR5368	DT00A9208Y	23/02/2025	06/05/2025	6653-1	04/07/2025	R\$195,23
RRV0H32 ALF4B95	DT00A9208U	23/02/2025	06/05/2025	5738-0	04/07/2025	R\$293,47
ESX4C27	DT00F74124 DT00F74125	24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5738-0 5738-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
ESX4C27	DT00F74125 DT00F74126	24/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
JIN1E46	DT00F74120	24/02/2025	06/05/2025	5738-0	04/07/2025	R\$293,47
NJS3347	DT00F74121	24/02/2025	06/05/2025	5550-0	04/07/2025	R\$130,16
QBV3101	DT00F7411Z	24/02/2025	06/05/2025	5550-0	04/07/2025	R\$130,16
QCI0730	DT00F74122	24/02/2025	06/05/2025	5738-0	04/07/2025	R\$293,47
QCI0730	DT00F74123	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RAS5D52 KAB7480	DT00F7411X DT00JA30HZ	24/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5550-0 7048-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$293,47
NPO6009	DT00JA30HZ DT00JA30HY	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$293,47 R\$130,16
QCO9217	DT003A30HW	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QCO9217	DT00JA30HX	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
RAR9190	DT004J20DP	24/02/2025	06/05/2025	5274-1	04/07/2025	R\$2.934,70
KAP3759	DT002320J8	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RRI3G53	DT002320J6	24/02/2025	06/05/2025	6653-1	04/07/2025	R\$195,23
KAF9058	DT00EH10NI	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QBA3E09	DT00EH10NE	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QBC7414 OBD0630	DT00EH10ND DT00EH10NH	25/02/2025	06/05/2025	6599-2 5541-1	04/07/2025	R\$293,47
QBD0639 QQY2H22	DT00EH10NH DT00EH10NG	25/02/2025 25/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5541-1 6599-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$293,47
SPG4I92	DT00EH10NJ	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$293,47 R\$130,16
KAQ7606	DT00EH10N3	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
KAQ7606	DT00ML20FG	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
KAQ7606	DT00ML20FH	23/02/2025	06/05/2025	5738-0	04/07/2025	R\$293,47
KAQ7606	DT00ML20FI	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
NCM8H83	DT00ML20FD	23/02/2025	06/05/2025	6580-0	04/07/2025	R\$293,47
NJR7096	DT00ML20F2	23/02/2025	06/05/2025	6769-0	04/07/2025	R\$130,16
QBS2984	DT00ML20F5	23/02/2025	06/05/2025	6769-0	04/07/2025	R\$130,16

					Dillinite	
Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite	VI. Multa
QCB7442	DT00ML20F8	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QCX0794	DT00ML20FB	23/02/2025	06/05/2025	6769-0	04/07/2025	R\$130,16
QCX0794	DT00ML20FC	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RRZ1D02	DT00ML20FA	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
DDO4941	DT00V2100Q	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
DDO4941	DT00V2100R	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
DDO4941	DT00V2100S	24/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
JYH2E18	DT00V5100V	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JYH2E18	DT00V5100W	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
KAM4864	DT00V2100V	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
KAM4864	DT00V2100W	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
KAM4864	DT00V2100X DT00V2100I	24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025	5169-1 6599-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$2.934,70 R\$293,47
NIY2760 NIY2760	DT00V2100I	24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NPG0119	DT00V21003	24/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
NPG0119	DT00V21007	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NTX3B08	DT00V2100K	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NTX3B08	DT00V2100L	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
OAT7E47	DT00V2100T	24/02/2025	06/05/2025	6653-1	04/07/2025	R\$195,23
OBK3997	DT00V21009	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
OBK3997	DT00V2100A	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
OBM7178	DT00V21008	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
OBO1798	DT00V5100X	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QBB7A37	DT00V5100U	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QBM6H23	DT00V5100Y	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QCH2H58	DT00V51013	25/02/2025	06/05/2025	6653-1	04/07/2025	R\$195,23
RAL9H88	DT00V2100E	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RAL9H88	DT00V2100F	24/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RAP1J93	DT00V51010	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
RAV2E21	DT00V51016	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RRP5H97 RRU4A47	DT00V51018 DT00V2100C	25/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6653-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23
RRU4A47 RRX7B03	DT00V2100C DT00V2100O	24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025	7633-2 5118-0	04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
RRX7B03	DT00V2100O	24/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
SPL9H91	DT00V2100F	24/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
SPL9H91	DT00V2100G	24/02/2025	06/05/2025	6653-1	04/07/2025	R\$195,23
SPO6G90	DT00V2100H	24/02/2025	06/05/2025	6653-1	04/07/2025	R\$195,23
SYO3E60	DT00V2100B	24/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
TAV6J75	DT00V21005	24/02/2025	06/05/2025	7366-2	04/07/2025	R\$130,16
SPG6H73	DT003F40BH	25/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
RAO5E30	DT00DQ407V	23/02/2025	06/05/2025	5452-1	04/07/2025	R\$195,23
BBA1232	DT002F46YC	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
EIQ8701	DT002F46YQ	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
FWP0I38	DT002F46YD	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
JVU1256	DT002F46YE	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
JYZ2260	DT002F46YB	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
JZI0088	DT002F46YF	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
KAS8J80	DT002F46Y8	24/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
KAS8J80	DT002F46Y9	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NJE4363 NJL5546	DT002F46YG DT002F46YL	24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 6599-2	04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
NJS4217	DT002F46YO	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47
NPC0205	DT002F46YM	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
OAP6C13	DT002F46Y1	24/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
PWY1409	DT002F46YP	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
PZP3A17	DT002F46Y2	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
PZP3A17	DT002F46Y3	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QCC3991	DT002F46Y6	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QCC3991	DT002F46Y7	24/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
SJI5D09	DT002F46YA	24/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
SPM8H61	DT002F46Y4	24/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
SPM8H61	DT002F46Y5	24/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
SPM8H61	DT002F46YR	24/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
JYQ3565	DT00MX10AD	25/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QBE7E00	DT00MX10AB	25/02/2025 25/02/2025	06/05/2025	6041-2	04/07/2025	R\$195,23
QBE7E00	DT00MX10AC		06/05/2025	5010-0 5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QBX3E81 QBX3E81	DT00MX10A8 DT00MX10A9	25/02/2025 25/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6653-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$195,23
JZP5517	DT00MX10A9	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QBO0B28	DT0011405M	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QBO0B28	DT0011405K	23/02/2025	06/05/2025	6637-2	04/07/2025	R\$195,23
QBS5F62	DT006060JM	23/02/2025	06/05/2025	7030-1	04/07/2025	R\$293,47
SPD6A78	DT00GA205X	24/02/2025	06/05/2025	5797-0	04/07/2025	R\$2.934,70
JZW9923	DT00LW20GU	25/02/2025	06/05/2025	5738-0	04/07/2025	R\$293,47
QCL1C35	DT008430AE	24/02/2025	06/05/2025	7633-1	04/07/2025	R\$293,47
OAR9741	DT002M1113	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
OAR9741	DT002M1114	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
OAR9741	DT002M1115	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
HJG8932	DT003P20B9	25/02/2025	06/05/2025	7633-1	04/07/2025	R\$293,47
KAN8F73	DT007830LU	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NPC5A52	DT007A30MF	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
OAY5864	DT005B518K	24/02/2025	06/05/2025	5738-0	04/07/2025	R\$293,47
OAY5864 NKS7E01	DT005B518L	24/02/2025	06/05/2025	7340-0 5525.0	04/07/2025	R\$130,16
NKS7F91 SCQ4H53	DT008D40BY DT008D40BZ	25/02/2025 25/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5525-0 5525-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$130,16
CPG2G81	DT008D40B2	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$130,16
JZP8886	DT003I618N	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
5500	300.01011		,			,

	1			ficial		1
Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite	VI. Multa
QBP7C50	DT00CM207X	24/02/2025	06/05/2025	5410-0	04/07/2025	R\$130,16
CFE6185	DT00I740HM	22/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
OBH2222	DT00I740HS	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
QBO1451	DT00I740HP	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
DLC2009 DLC2009	DT00TB108G DT00TB108H	25/02/2025 25/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7633-2 6599-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
MDE4699	DT00TB108N	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
OBL3H65	DT00TB108E	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RQH5G18	DT00TB108F	25/02/2025	06/05/2025	6017-4	04/07/2025	R\$293,47
RRU3I72	DT00TB108M	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RRU9A36	DT00TB108L	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NPQ2044	DT00G620S1	23/02/2025	06/05/2025	5452-1	04/07/2025	R\$195,23
ONU3504	DT00EI20H4	25/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
JZQ1041 NIZ0I95	DT005B518P DT00KZ10DG	25/02/2025 25/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5738-0 5720-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23
NUF4168	DT00KZ10DG DT00KZ10DH	25/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
ONR4E22	DT005B518G	23/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
QBC2630	DT005B518I	24/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
QCE3D17	DT00KZ10DF	25/02/2025	06/05/2025	7048-1	04/07/2025	R\$293,47
NDO2677	DT00VU100H	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
PZT7F51	DT00VU1001	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
PZX8B26	DT00VU1003	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RAM9G66	DT00VU1005	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RRV4H65	DT00VU100F	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RRV4H65	DT00VU100G	25/02/2025	06/05/2025	5045-0	04/07/2025	R\$293,47
RRZ7G30	DT00VU1002	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
HTJ4B97	DT0071209W	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NPH5285 NTX7H66	DT007120AG DT007120AR	24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7366-2 7633-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$293,47
NTX7H66	DT007120AR	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NTY0159	DT007120A3	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NWQ5780	DT007120AV	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NWQ5780	DT007120AW	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
OBE8945	DT007120A0	24/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
OTO5849	DT006Y30S9	29/10/2024	06/05/2025	5274-1	04/07/2025	R\$2.934,70
QBE5555	DT007120AP	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QBR2108	DT007120AO	24/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
QBV8777	DT007120AI	24/02/2025	06/05/2025	7366-2	04/07/2025	R\$130,16
QBV8777	DT007120AJ	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QCC9767	DT007120AK	24/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
QCS5376	DT007120AT	24/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
QCU9445 RAR8J73	DT007120AL DT007120AY	24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7340-0 5193-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$293,47
SPL4C00	DT007120AT	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
SPM3D23	DT007120AU	24/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
EUM6749	DT001Q51AQ	23/02/2025	06/05/2025	5193-0	04/07/2025	R\$293,47
NPO8J81	DT001Q51AK	23/02/2025	06/05/2025	5193-0	04/07/2025	R\$293,47
OAW4J42	DT001U70YL	24/02/2025	06/05/2025	7234-0	04/07/2025	R\$130,16
OBM9712	DT001Q51AI	23/02/2025	06/05/2025	5193-0	04/07/2025	R\$293,47
OBM9712	DT001Q51AJ	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RRL0J51	DT001Q51AP	23/02/2025	06/05/2025	5193-0	04/07/2025	R\$293,47
BVC8A76	DT00IE2069	23/02/2025	06/05/2025	6530-0	04/07/2025	R\$195,23
NJD3013	DT00IE206D	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NJD3013	DT00IE206E DT00IE206F	24/02/2025	06/05/2025	5010-0 6580-0	04/07/2025	R\$880,41
NJD3013 NJD3013	DT00IE206F DT00IE206G	24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6637-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23
RAR0J14	DT00IE206G	23/02/2025	06/05/2025	5118-0	04/07/2025	R\$880,41
RAR0J14	DT00IE206B	23/02/2025	06/05/2025	6653-1	04/07/2025	R\$195,23
RAR0J14	DT00IE206C	23/02/2025	06/05/2025	6637-2	04/07/2025	R\$195,23
AUK4J82	DT002S64AF	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
BOP4J15	DT002S64AY	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
BOP4J15	DT002S64AZ	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
CQR1644	DT002S64BE	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
DAV7890	DT002S64AU	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
DAV7890	DT002S64AV	23/02/2025	06/05/2025	5193-0	04/07/2025	R\$293,47
DAV7890	DT002S64AW	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
GDO1B03	DT002S64B9	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
JLL6774	DT002S64AB	23/02/2025	06/05/2025	7340-0 5185-1	04/07/2025	R\$130,16
JYL1952	DT002S64BC	23/02/2025	06/05/2025	5185-1 5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JZO2426	DT002S64AJ DT002S64B0	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JZP8817 KDR9076	DT002S64B0	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 5193-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$293,47
LOW0053	DT002S64AS	23/02/2025	06/05/2025	5193-0	04/07/2025	R\$293,47
NJM2848	DT002S64AC	23/02/2025	06/05/2025	5185-2	04/07/2025	R\$195,23
NJM2848	DT002S64AH	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NJT0G84	DT002S649U	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NJT0G84	DT002S649V	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NJT3083	DT002S649Z	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
NJT3083	DT002S64A0	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NPL9825	DT002S64A6	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NPL9825	DT002S64A7	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NUA9289	DT002S64B3	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NUA9289	DT002S64B4	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293.47

DT002S64B4

DT002S649Q

DT002S649R

DT002S649S

DT002S649T

23/02/2025

23/02/2025

23/02/2025 23/02/2025

23/02/2025

06/05/2025

06/05/2025

06/05/2025

06/05/2025

06/05/2025

6599-2

5010-0

5185-1 5193-0

6599-2

04/07/2025

04/07/2025

04/07/2025 04/07/2025

04/07/2025

R\$293,47

R\$880,41

R\$195,23

R\$293,47

R\$293,47

NUA9289

NUE5681

NUE5681

NUE5681

NUE5681

Página 144

Placa	N° AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite	VI. Multa
OAW3H74	DT002S64AA	23/02/2025	06/05/2025	5185-2	04/07/2025	R\$195,23
OAX2306	DT002F453C	21/09/2024	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
PUQ5448	DT002S64AP	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QBP3853	DT002S64B2	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QBV4650	DT002S64AI	23/02/2025	06/05/2025	5185-2	04/07/2025	R\$195,23
QCH3D22	DT002S64B8	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QCP8H34 QCR4864	DT002S64A9 DT002S64AR	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7340-0 7340-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16
QOK0E89	DT002S64A4	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$130,16 R\$195,23
QOK0E89	DT002S64A5	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RAW3A96	DT002S64BD	23/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
RRO9A35	DT002S64B1	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RRU2D42	DT002S64BB	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RRX8D32	DT002S64AS	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
SPV4J35	DT002S64BA	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QCP8D30	DT007B40DS	24/02/2025	06/05/2025	6653-1	04/07/2025	R\$195,23
AUG4082	DT00CP10EY	22/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
AUG4082	DT00CP10EZ	22/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
AUG4082	DT00CP10F0	22/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
KAC7814	DT00IF206I	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NJR2D17	DT00IF206H	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QCY8269	DT00IF206F	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
GXB3735	DT00N910EP	23/02/2025	06/05/2025	6653-1	04/07/2025	R\$195,23
NWE3836	DT00N910EO	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QBP6295	DT00EW10JE	24/02/2025	06/05/2025	5487-0	04/07/2025	R\$195,23
RRR8G67	DT00EW10JC	24/02/2025	06/05/2025	5452-2	04/07/2025	R\$195,23
GAF9B99	DT005820LX	23/02/2025	06/05/2025	7633-1	04/07/2025	R\$293,47
PAH0D90 PAH0D90	DT001930FO DT001930FP	24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5789-0 5800-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
PAH0D90 PAH0D90	DT001930FP DT001930FQ	24/02/2025	06/05/2025	5843-4	04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
QCB2C86	DT001930FQ DT005820LW	23/02/2025	06/05/2025	5932-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SPI7H64	DT005820LW	23/02/2025	06/05/2025	7633-1	04/07/2025	R\$293,47
NJD6403	DT003620E1	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
NJD6403	DT000Z4094	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NJD6403	DT000Z4095	23/02/2025	06/05/2025	6653-1	04/07/2025	R\$195,23
RAL5D15	DT000Z4096	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
RAM4F15	DT000Z4097	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RAM4F15	DT000Z4098	23/02/2025	06/05/2025	7048-1	04/07/2025	R\$293,47
RAM4F15	DT000Z4099	23/02/2025	06/05/2025	5193-0	04/07/2025	R\$293,47
RAO1C65	DT000Z409A	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RAO1C65	DT000Z409B	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
SPG1F76	DT000Z408T	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
SPH9I36	DT000Z4091	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
SPI8F80	DT000Z408V	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
SPI8F80	DT000Z408W	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
SPI8F80	DT000Z408X	23/02/2025	06/05/2025	5835-0	04/07/2025	R\$195,23
SPI8F80	DT000Z408Y	23/02/2025	06/05/2025	5274-2	04/07/2025	R\$2.934,70
SPI8F80	DT000Z408Z	23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
SPI8F80	DT000Z4090	23/02/2025		6602-0	04/07/2025	R\$293,47
KAA9045 OAX6304	DT007T100J DT002U82ZG	25/02/2025 25/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5738-0 5185-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23
QCC8F02	DT002U82ZE	25/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
QCZ8D35	DT002U82ZC	25/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
MAS0601	DT0020822C	24/02/2025	06/05/2025	5185-2	04/07/2025	R\$195,23
NJR9G05	DT00V5100C	24/02/2025	06/05/2025	6017-4	04/07/2025	R\$293,47
NJR9G05	DT00V5100I	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NJR9G05	DT00V5100Q	24/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NJR9G05	DT00V5100T	24/02/2025	06/05/2025	5061-0	04/07/2025	R\$880,41
NOV4G82	DT00V5100H	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NUB6I06	DT00V51002	24/02/2025	06/05/2025	6700-0	04/07/2025	R\$195,23
OBH0908	DT00V5100I	24/02/2025	06/05/2025	6700-0	04/07/2025	R\$195,23
OBH6B96	DT00V5100B	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QCE1D97	DT00V5100F	24/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QCK4H67	DT00V51001	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QCS7720	DT00V5100J	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QCS7720	DT00V5100K	24/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QCW6A66	DT00V5100D	24/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QQS8G37 RRR2C11	DT00V5100G DT00V5100N	24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7633-2 7340-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$130,16
SPL3D44	DT00V5100N DT00V5100O	24/02/2025	06/05/2025	7340-0 5819-5	04/07/2025	R\$130,16 R\$880,41
NVS6J60	DT00V5100O	24/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$880,41 R\$293,47
KAT7824	DT001930FN DT009A30WN	23/02/2025	06/05/2025	6637-2	04/07/2025	R\$195,23
QCY0B02	DT009A30WL	22/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
KAS4378	DT009/X00V2	23/02/2025	06/05/2025	6017-4	04/07/2025	R\$293,47
NJH8H17	DT009J407M	24/02/2025	06/05/2025	7030-1	04/07/2025	R\$293,47
AJH3902	DT00V8102D	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
AJH3902	DT00V8102E	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
AJH3902	DT00V8102G	23/02/2025	06/05/2025	5193-0	04/07/2025	R\$293,47
DJC8234	DT00V8102Q	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
DJC8234	DT00V8102R	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
HHB8F52	DT002U82ZJ	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
JYI4527	DT00V81027	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JYI4527	DT00V81028	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
JYO4428	DT00V81035	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JYO4428	DT00V81036	23/02/2025	06/05/2025	5193-0	04/07/2025	R\$293,47
					0.4/0=/000=	D#405.00
JZE0392 JZL8217	DT00V8101T DT00V81030	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 5185-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23

JULIAPIT DTOWNSTOIS \$30027025 \$60057025 \$6999_2 \$40077025 \$8393,47 JUZZBROS DTOWNSTOWN \$200270275 \$60057025 \$6993_2 \$40077025 \$8195_23 JUZZBROS DTOWNSTOWN \$200270275 \$60057025 \$6905.71 \$40077025 \$8195_23 JUZZBROS DTOWNSTOWN \$200270275 \$60057025 \$600571 \$40077025 \$8195_23 JUZZBROS DTOWNSTOWN \$200270275 \$60057025 \$7000 \$40077025 \$8195_23 JUZZBROS DTOWNSTOWN \$200270275 \$60057025 \$7000 \$40077025 \$8195_23 JUZZBROS DTOWNSTOWN \$200270275 \$60057025 \$5000 \$40077025 \$8390.41 JUZZBROS DTOWNSTOWN \$200270275 \$60057025 \$1851 \$40077025 \$8390.41 JUZZBROS DTOWNSTOWN \$200027025 \$60057025 \$1851 \$40077025 \$8390.41 JUZZBROS DTOWNSTOWN \$200027025	Placa	N° AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite	VI. Multa
JZZEBBIS DTOWNSTOWN 223002/2025 06005/2025 6893-71 0407/2025 R\$195,23 JZZBBIS DTOWNSTOWN 223002/2025 06005/2025 6890-71 0407/2025 R\$195,23 JZZBBIS DTOWNSTOWN 223002/2025 06005/2025 7300-0 0407/2025 R\$195,23 JZZBBIS DTOWNSTOWN 223002/2025 06005/2025 8900-0 0407/2025 R\$195,23 JZZBBIS DTOWNSTOWN 223002/2025 06005/2025 8900-0 0407/2025 R\$195,23 JZZBBIS DTOWNSTOWN 223002/2025 06005/2025 8900-0 0407/2025 R\$195,01 MARCH 223002/2025 06005/2025 8900-0 0407/2025 R\$195,02 MARCH 223002/2025 06005/2025 8900-0 0407	JZL8217	DT00V81031	23/02/2025		6599-2		R\$293,47
J.ZZEB965 DT00V8102X 23002/2025 0605/2025 734-0-0 0407/2025 8389.24 J.ZZEB965 DT00V8102Y 23002/2025 0605/2025 5010-0 0407/2025 8389.84 J.ZZEB965 DT00V8102X 23002/2025 0605/2025 5010-0 0407/2025 R389.84 J.ZZEB965 DT00V8102X 23002/2025 0605/2025 5010-0 0407/2025 R389.84 J.ZZEB965 DT00V8102X 23002/2025 0605/2025 5010-0 0407/2025 R389.84 J.ZZEB968 DT00V8102X 23002/2025 0605/2025 5010-0 0407/2025 R389.84 J.ZZEB968 DT00V8102X 23002/2025 0605/2025 5010-0 0407/2025 R389.84 J.ZZEB968 DT00V8102X 23002/2025 0605/2025 5019-0 0407/2025 R389.84 J.ZZEB968 DT00V8102X 23002/2025 0605/2025 5019-0 0407/2025 R389.84 J.ZZEB968 J.ZZEB	JZZ8805			06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
J.ZZ8895							
JZZ28905 DT00V910ZZ 230/22/025 909/5/2025 5010-0 0407/2025 R\$890.41 KAA4998 DT00ZUBZZ, 250/2/2025 909/5/2025 5185-1 0407/2025 R\$890.41 KAHBER DT00ZUBZZ, 250/2/2025 909/5/2025 5185-1 0407/2025 R\$890.41 KAHBER DT00ZUBZZ, 250/2/2025 909/5/2025 5185-1 0407/2025 R\$195.23 KAHBER DT00ZUBZZ, 250/2/2025 909/5/2025 5185-1 0407/2025 R\$195.23 KAHBER DT00ZUBZZ, 250/2/2025 909/5/2025 5185-1 0407/2025 R\$195.23 KAKZC49 DT00ZUBZZ, 250/2/2025 909/5/2025 5185-1 0407/2025 R\$195.23 KAUSB40 DT00ZUBZZ, 250/2/2025 909/5/2025 5185-1 0407/2025 R\$890.41 KAUSB40 DT00ZUBZZ, 250/2/2025 909/5/2025 5185-1 0407/2025 R\$195.23 KAUSB40 DT00ZUBZZ, 250/2/2025 909/5/2025 5185-1 0407/2025 R\$							
KAA4998 DT002U82ZK 25002P025 60052025 6599-2 040772025 R\$293.47 KAC4984 DT00V8102C 22002P025 60052025 5195-1 040772025 R\$195.23 KAC4984 DT00V8102C 22002P025 60052025 5195-1 040772025 R\$195.23 KAC4987 DT00V81028 23002P025 60052025 5195-1 040772025 R\$195.23 KAL975 DT00V81028 23002P025 60052025 5195-1 040772025 R\$195.23 KAL975 DT00V81028 23002P025 60052025 5195-1 040772025 R\$195.23 KAL9840 DT00V81014 22002P025 60052025 5195-1 040772025 R\$203.47 KAUS840 DT00V81016 23002P025 60052025 5195-1 040772025 R\$203.47 KAUS840 DT00V81016 23002P025 60052025 5195-1 040772025 R\$195.23 KAUS840 DT00V81017 23002P025 60052025 5185-1 040772025 R\$195.23 KAUS840 DT00V81010 23002P025 60052025 5185-1 040772025 R\$195.23 KAUS840 DT00V81010 23002P025 60052025 7340-0 040772025 R\$195.23 KAUS840 DT00V81010 23002P025 60052025 7340-0 040772025 R\$195.23 KAUS840 DT00V81010 23002P025 60052025 7340-0 040772025 R\$195.23 KAUS840 DT00V81010 23002P025 60052025 5185-1 040772025 R\$195.23 KAUS840 DT00V810							
KAA4988 DT002W82Z 25002P025 6905/2025 5185-1 0407/2025 R\$890.1 KAA9H912 DT00W81025 23002P025 6905/2025 5185-1 0407/2025 R\$195.23 KA49H912 DT00W81026 23002P025 6905/2025 5185-1 0407/2025 R\$195.23 KA49H912 DT00W81026 23002P025 6905/2025 5185-1 0407/2025 R\$195.23 KA49H913 DT00W81020 23002P025 6905/2025 5185-1 0407/2025 R\$195.23 KA49H915 DT00W81020 23002P025 6905/2025 5185-1 0407/2025 R\$195.23 KA49H915 DT00W81015 23002P025 6905/2025 5185-1 0407/2025 R\$890.1 KA49H910 DT00W81015 22002P025 6905/2025 5185-1 0407/2025 R\$890.1 KA49H910 DT00W81015 22002P025 6905/2025 5185-1 0407/2025 R\$890.1 KA49H910 DT00W81015 22002P025 6905/2025 5185-1 0407/2025 R\$890.1 KA49H910 DT00W81017 23002P025 6905/2025 5185-1 0407/2025 R\$890.1 KA49H910 DT00W81017 23002P025 6905/2025 5185-1 0407/2025 R\$890.1 KA49H910 DT00W81017 23002P025 6905/2025 5185-1 0407/2025 R\$195.23 KA59H010 DT00W81017 23002P025 6905/2025 5185-1 0407/2025 R\$195.23 KA59H12 DT00W81017 23002P025 6905/2025 5185-1 0407/2025 R\$195.23 KA59H02 DT00W81017 23002P025							
KAC4824 DT009V8102C 2300/22025 69095/22025 5188-1 0.4077/2025 R\$195,23 KAH915 DT009V8102P 2300/22025 69095/22025 6399-2 0.4077/2025 R\$293,47 KAH915 DT009V8102P 2300/22025 69095/2025 5188-1 0.4077/2025 R\$293,47 KAH915 DT009V8102P 2300/22025 69095/2025 5188-1 0.4077/2025 R\$293,47 KAH915 DT009V8101P 2300/22025 69095/2025 5188-1 0.4077/2025 R\$293,47 KAH916 DT009V8101P 2300/22025 69095/2025 5188-1 0.4077/2025 R\$195,23 KAK2C49 DT009V8101P 2300/22025 69095/2025 5188-1 0.4077/2025 R\$195,23 KAH984 DT009V8101P 2200/22025 69095/2025 5188-1 0.4077/2025 R\$195,23 KAH984 DT009V8101P 2300/22025 69095/2025 5188-1 0.4077/2025 R\$195,23 K\$195,23							
KAHBHBQ DT00W81025 230027025 600952025 5188-1 040772025 R\$293,47 KAHB76 DT00W8102A 230027025 600952025 5188-1 040772025 R\$293,47 KAHB76 DT00W8101D 230027025 600952025 5188-1 040772025 R\$293,47 KAHB76 DT00W8101D 230027025 600952025 5188-1 040772025 R\$293,47 KAUSH40 DT00W81011 230027025 600952025 60099-2 040772025 R\$293,47 KAUSH40 DT00W81014 230027025 600952025 60099-2 040772025 R\$293,47 KAUSH40 DT00W81015 230027025 600952025 60099-2 040772025 R\$293,47 KAUSH40 DT00W81016 230027025 600952025 5188-1 040772025 R\$293,47 KAUSH40 DT00W81016 230027025 600952025 5188-1 040772025 R\$293,47 KAUSH40 DT00W81016 230027025 600952025 5188-1 040772025 R\$195,23 KAUSH40 DT00W81016 230027025 600952025 5188-1 040772025 R\$195,23 KAUSH40 DT00W81012 230027025 600952025 5188-1 040772025 R\$195,23 KAUSH40 DT00W81010 230027025 600952025 5188-1 040772025 R\$195,23 KAUSH40 DT00W81010 230027025 600952025 5188-1 040772025 R\$195,23 KAUSH40 DT00W81010 230027025 600952025 F340-0 040772025 R\$195,23 KAUSH40 DT00W81010 230027025 600952025 F340-0 040772025 R\$195,04 KAUSH40 DT00W81010 230027025 60							
KAH4975 DT00W10129 23002/2025 6969-2225 6969-2 04077/2025 R\$293,47 KAH4975 DT00W10120 23002/2025 60605/2025 5185-1 04077/2025 R\$195,23 KAH2C49 DT00W10110 23002/2025 60605/2025 5185-1 04077/2025 R\$195,23 KAH2S40 DT00W10115 23002/2025 60605/2025 5185-1 04077/2025 R\$195,23 KAH2S40 DT00W10115 23002/2025 60605/2025 5185-1 04077/2025 R\$195,23 KAH2S40 DT00W10117 23002/2025 60605/2025 5185-1 04077/2025 R\$195,23 KAH2S40 DT00W10117 22002/2026 60605/2025 5185-1 04077/2025 R\$195,23 KAH2S40 DT00W10117 22002/2026 60605/2025 5185-1 04077/2025 R\$195,23 KAH2S40 DT00W10117 22002/2026 60605/2025 5185-1 04077/2025 R\$195,23 KAH2S40 DT00W10101 22002/2026 60605/2025 5185-1 04077/2025 R\$195,23 KAH2S412 DT00W10101 23002/2025 60605/2025 5899-2 04077/2025 R\$293,47 KAH2S412 DT00W10101 23002/2025 60605/2025 5899-2 04077/2025 R\$293,47 KAH2S412 DT00W10101 23002/2025 60605/2025 6899-2 0407							
KAH4975 DT00N910102A 23002/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAUSCHA DT00N910104 23002/2025 06/05/2025 51959-2 04/07/2025 R\$293,47 KAUSCHA DT00N910104 23002/2025 06/05/2025 51959-2 04/07/2025 R\$293,47 KAUSCHA DT00N91016 23002/2025 06/05/2025 51955-1 04/07/2025 R\$293,47 KAUSCHA DT00N91016 23002/2025 06/05/2025 51955-1 04/07/2025 R\$195,23 KAUSCHA DT00N91016 23002/2025 06/05/2025 51955-1 04/07/2025 R\$195,23 KAUSCHA DT00N91017 23002/2025 06/05/2025 51955-1 04/07/2025 R\$195,23 KAUSCHA DT00N91010 23002/2025 06/05/2025 51955-1 04/07/2025 R\$195,23 KAUSCHA DT00N91010 23002/2025 06/05/2025 51955-1 04/07/2025 R\$195,23 KAUSCHA DT00N91010 23002/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,03 KAUSCHA DT00N91010 23002/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,03 KAUSCHA DT00N91010 23002/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,03 KAUSCHA DT00N91010 23002/2025 06/05/2025 F385-1 04/07/2025							
KAKZC49 DT00W9101D 23002/2025 6005/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 KALUSB40 DT00W91015 23002/2025 6005/2025 5010-0 0407/2025 R\$289,41 KALUSB40 DT00W91016 23002/2025 6005/2025 5185-1 0407/2025 R\$289,41 KALUSB40 DT00W91016 23002/2025 6005/2025 5185-1 0407/2025 R\$389,41 KALUSB40 DT00W91017 23002/2025 6005/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 KALUSB40 DT00W91017 23002/2025 6005/2025 6599-2 0407/2025 R\$289,47 KALUSB40 DT00W91017 23002/2025 6005/2025 6599-2 0407/2025 R\$289,47 KALUSB40 DT00W91017 23002/2025 6005/2025 5185-1 0407/2025 R\$293,47 KRS 180,125 KRS							
KAUSBA0 DT00V81014 2302/2025 0605/2025 5610-0 0407/2025 R\$89.41							
KAUSB40 DT00V81015 2302/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R8196.23 NCNEGO DT00V81017 2302/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R8195.23 NCSEGO DT00V81017 2302/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R8195.23 NLESGO DT00V81018 2302/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R8195.23 NLESGO DT00V81016 2302/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R8195.23 NLESGO DT00V81017 2302/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R8195.23 NLESGO NLESGO DT00V81017 2302/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R8195.23 NLESGO NLESGO DT00V81017 2302/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R8195.23 NLESGO NLESGO DT00V81017 2302/2025 0605/2025 5896-2 0407/2025 R8293.47 NLESGO DT00V81010 2302/2025 0605/2025 5896-2 0407/2025 R8293.47 NLESGO DT00V81010 2302/2025 0605/2025 7340-0 0407/2025 R8193.48 NRCSGO DT00V81014 2302/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R8193.49 NRCSGO DT00V81014 2302/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R8196.23 NRCSGO DT00V81017 2302/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R8196.23 NRCSGO DT00V81017 2302/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R8196.23 OA0482 DT00V81019 2302/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R8196.23 OA0482 DT00V81019 2302/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R8195.23 OA0482 DT00V81019 2302/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R8195.23 OA0482 DT00V81019 2302/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R8195.33 OA0482 DT00V81019 2302/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025							
NONSEGQ DTOOV8101Z 23002/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R3195.23 NIZ5840 DTOOV8101E 23002/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R3195.23 NIZ5803 DTOOV8101E 23002/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R3195.23 NIZ477 DTOOV81010 23002/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R3195.23 NIZ477 DTOOV81010 23002/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R3195.23 NIZ477 DTOOV81010 23002/2025 0605/2025 6599-2 0407/2025 R3293.47 NIZ471 DTOOV81010 23002/2025 0605/2025 6599-2 0407/2025 R3293.47 NIZ471 DTOOV81010 23002/2025 0605/2025 6599-2 0407/2025 R3293.47 NIZ471 DTOOV81010 23002/2025 0605/2025 6599-2 0407/2025 R3293.47 NIZ472 DTOOV81010 23002/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R3293.47 NIZ478 DTOOV81010 23002/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R3293.47 NIZ478 DTOOV81010 23002/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R3293.47 NIZ478 DTOOV81010 23002/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R3193.26 NIZ478 DTOOV81010 23002/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R3193.16 NIZ478 DTOOV81010 23002/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R3193.16 NIZ478 DTOOV81010 22002/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R3193.16 NIZ478 DTOOV81010 22002/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R3193.16 NIZ478 DTOOV81010 22002/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R3193.16 NIZ478 DTOOV81020 23002/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R3195.23 ORA-0325 DTOOV81039 23002/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R3195.23 ORA-0325 DTOOV81030 23002/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R3195.23 ORA-0325 DTOOV81030 23002/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R3195.23 ORA-0325 DTOOV81030 23002/2025 0605/2025 5186-1 0407/2025 R3195.33 ORA-0325 D	KAU5840					04/07/2025	
NIZS840 DT00V81017 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R3195.23 NJH7D95 DT00V8101K 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R3195.23 NJH7D95 DT00V8101K 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R3195.23 NJL2477 DT00V8101R 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R3195.23 NJL2477 DT00V8101R 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R3195.23 NJL2477 DT00V8101R 2302/2025 0605/2025 6599-2 0407/2025 R3193.01 NJS2412 DT00V81010 2302/2025 0605/2025 6599-2 0407/2025 R3193.01 NJS2412 DT00V81010 2302/2025 0605/2025 6599-2 0407/2025 R3193.01 NJS2412 DT00V81010 2302/2025 0605/2025 6599-2 0407/2025 R3193.01 NJS2412 DT00V81014 2302/2025 0605/2025 6599-2 0407/2025 R3193.01 NJS2412 DT00V81014 2302/2025 0605/2025 6599-2 0407/2025 R3193.01 NPGSH50 DT00V81014 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R3193.01 NPGSH50 DT00V81014 2302/2025 0605/2025 7340-0 0407/2025 R3193.01 NPGSH50 DT00V81014 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R3195.23 OACHSQ DT00V8103 2302/2025 0605/2025 5185-1 040	KAU5840	DT00V81016	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NLESCAS DTOOVS101E 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R5195,23 NJ2477 DTOOVS1010 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R5195,23 NJ2477 DTOOVS1010 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R5195,23 NJ2477 DTOOVS1010 2302/2025 0605/2025 6599-2 0407/2025 R5293,47 NJ2412 DTOOVS1010N 2302/2025 0605/2025 6599-2 0407/2025 R5293,47 NPC2E22 DTOOVS1010N 2302/2025 0605/2025 6599-2 0407/2025 R5293,47 NPC2E22 DTOOVS1010N 2302/2025 0605/2025 6599-2 0407/2025 R5293,47 NPC2E22 DTOOVS1010N 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R5293,47 NPC3E30 DTOOVS1011 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R5293,47 NPC3E30 DTOOVS1011 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R5195,23 NPC3712 DTOOVS1011 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R5195,23 NPC3712 DTOOVS1010N 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R5195,23 NPC3712 DTOOVS1010N 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R5195,23 NPC3712 DTOOVS1010N 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R5195,01 NUE2102 DTOOVS1011 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R5195,01 OACH 2005/2025 DTOOVS1010N 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R5195,01 OACH 2005/2025 DTOOVS1010N 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R5195,01 OACH 2005/2025 DTOOVS1010N 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R5195,01 OACH 2005/2025 DTOOVS1020 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R5195,02 OACH 2005/2025 DTOOVS1020 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R5195,02 OACH 2005/2025 DTOOVS1020 2302/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R5195,02 OACH 2005/2025 DESCARS		DT00V8101Z	23/02/2025	06/05/2025	5185-1		R\$195,23
NJHT095 DT00W8101X 2300/22025 0606/20225 5185-1 0407/2025 R5195.23 NJJ2477 DT00W8101R 2300/22025 0606/20225 7340-0 0407/2025 R5293.47 NJS2412 DT00W8101R 2300/22025 0606/20225 7340-0 0407/2025 R5293.47 NJS2412 DT00W8101D 2300/22025 0606/20225 7340-0 0407/2025 R5293.47 NJS2412 DT00W8101D 2300/22025 0606/20225 7340-0 0407/2025 R5293.47 NPCSE22 DT00W81014 2300/22025 0606/2025 6589-2 0407/2025 R5293.47 NPCSE452 DT00W81014 2300/22025 0606/2025 6589-2 0407/2025 R5293.47 NPCSE452 DT00W81014 2300/22025 0606/2025 6589-2 0407/2025 R5293.47 NPCSE452 DT00W81014 2300/22025 0606/2025 5185-1 0407/2025 R5293.47 NPCSE452 DT00W81014 2300/22025 0606/2025 5185-1 0407/2025 R5293.47 NPCSE452 DT00W81014 2300/22025 0606/2025 7340-0 0407/2025 R5195.23 NPCSE452 DT00W81014 2300/22025 0606/2025 7340-0 0407/2025 R5195.23 NPCSE452 DT00W81014 2300/2025 0606/2025 7340-0 0407/2025 R5195.23 NPCSE452 DT00W81014 2300/2025 0606/2025 6589-2 0407/2025 R5195.23 NPCSE452 DT00W81014 2300/2025 0606/2025 6589-2 0407/2025 R5195.23 NPCSE452 DT00W81014 2300/2025 0606/2025 5185-1 0407/2025 R5195.23 NPCSE452 DT00W81024 2300/2025 0606/2025 5185-1 0407/2025 R5195.23 NPCSE4647 DT00W81014 2300/2025 0606/2025 5185-1							
NJJ2477							
NJIS2412							
NJS2412 DT00W8101N 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R5193.016 NJS2412 DT00W81010 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R5193.016 NFGSH50 DT00W81011 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R5193.016 NFGSH50 DT00W81014 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R5195.23 NFGSH50 DT00W81014 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R5195.23 NFGSH50 DT00W81014 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R5195.23 NFGSH50 DT00W81038 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R5195.33 NFGSH50 DT00W81038 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R5195.33 NFGSH50 DT00W81014 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R5195.01 NUE2107 DT00W81014 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R5195.33 NFGSH50 DT00W81014 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R5195.33 OAPO035 DT00W81014 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R5195.33 OAPO035 DT00W81014 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R5195.33 OAPO035 DT00W81019 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R5195.33 OAPO035 DT00W81039 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R5195.33 OAPO035 DT00W81039 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R5195.33 OAPO035 DT00W81020 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R5195.33 OBLBEEG? DT00W8102P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R5195.23 OBLBEEG? DT00W8102P 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R5195.33 ORULT57 DT00W81014 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R5195.33 O							
NJS2412 DT00W1010 23002/2025 6005/2025 7340-0 0407/2025 R5293.47 NPC95H50 DT00W10114 23002/2025 6005/2025 6599-2 0407/2025 R5293.47 NPC95H50 DT00W10114 23002/2025 6005/2025 5185-1 0407/2025 R5293.47 NPC95H50 DT00W10114 23002/2025 6005/2025 5185-1 0407/2025 R5195.23 NPC9962 DT00W10114 23002/2025 6005/2025 5185-1 0407/2025 R5195.23 NPC9962 DT00W10104 23002/2025 6005/2025 7340-0 0407/2025 R5195.23 NPC9962 DT00W10104 23002/2025 6005/2025 7340-0 0407/2025 R5195.23 NPC9962 DT00W10104 23002/2025 6005/2025 7340-0 0407/2025 R5195.23 NPC9962 DT00W10104 23002/2025 6005/2025 5185-1 0407/2025 R5195.23 NPC9664 DT00W10104 23002/2025 6005/2025 5185-1 0407/2025 R5195.23 NPC9664 DT00W10104 23002/2025 6005/2025 5185-1 0407/2025 R5195.23 NPC9665 DT00W10104 23002/2025 6005/2025 5185-1 0407/2025 R5195.23 NPC9665 DT00W10104 23002/2025 6005/2025 5185-1 0407/2025 R5195.23 NPC9665 DT00W10104 23002/2025 6005/2025 5185-1 0407/2025 R5195.2							
NPC2E22 DT00V81024 23002/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R\$130,16 NPC95H50 DT00V81011 23002/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 NPC95H50 DT00V8101W 23002/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 NPC95H50 DT00V8101W 23002/2025 0605/2025 7340-0 0407/2025 R\$195,23 NPC93712 DT00V8101W 23002/2025 0605/2025 7340-0 0407/2025 R\$130,16 NUE2107 DT00V8101H 23002/2025 0605/2025 7340-0 0407/2025 R\$130,16 NUE2107 DT00V8101H 23002/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R\$130,16 NUE2107 DT00V8101H 23002/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R\$293,47 NPC95H50 DT00V8101H 23002/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R\$293,47 NPC95H50 DT00V8101H 23002/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 OAP0035 DT00V8101H 23002/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 OAP0035 DT00V81039 23002/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 OAP0035 DT00V81030 23002/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 OBLE6F67 DT00V81020 23002/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 OBLE6F67 DT00V8102P 23002/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 OBLE6F67 DT00V8102P 23002/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 OGU1757 DT00V8101 23002/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 OGU1757 DT00V8101 23002/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 OGU1757 DT00V8101 23002/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 OBLE6F67 DT00V8102 23002/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 OBCEAF67 DT00V8101 23002/2025 0605/2025 5185-1 0407/2025 R\$1							
NPG5H50 DT00V8101U 23002/025 60605/0205 6589-2 04/07/2025 R\$293.47 NPG5H50 DT00V8101U 23002/025 60605/0205 5188-1 04/07/2025 R\$195.23 NPG59962 DT00V81031 23002/025 60605/0205 7340-0 04/07/2025 R\$195.23 NPG59962 DT00V81031 23002/025 60605/0205 7340-0 04/07/2025 R\$195.23 NPG59962 DT00V8102U 23002/025 60605/0205 7340-0 04/07/2025 R\$150.16 NUA4853 DT00V8102U 23002/025 60605/0205 6599-2 04/07/2025 R\$150.16 NUA4853 DT00V8101U 23002/025 60605/0205 6599-2 04/07/2025 R\$150.16 NUE2107 DT00V8101U 23002/025 60605/0205 6599-2 04/07/2025 R\$150.53 OACH432 DT00V8101V 23002/025 60605/0205 6599-2 04/07/2025 R\$150.53 OACH432 DT00V8103A 23002/025 60605/0205 6599-2 04/07/2025 R\$150.53 OACH432 DT00V8103A 23002/025 60605/0205 6599-2 04/07/2025 R\$150.53 OACH432 DT00V8103A 23002/0225 60605/0205 6599-2 04/07/2025 R\$150.53 OACH432 DT00V81020 23002/0225 60605/0205 5188-1 04/07/2025 R\$150.53 OACH432 DT00V81020 23002/0225 60605/0225 6599-2 04/07/2025 R\$195.23 OACH432 DT00V81020 23002/0225 60605/0225 5188-1 04/07/2025 R\$195.23 OACH437 DT00V8101A 23002/0225 60605/025 5188-1 04/07/2025 R\$195.33 OACH437 DT00V8101A 23002/0225 60605/025 5188-1 04/07/2025 R\$195.33 OACH437 DT00V8101A 23002/0225 60605/025 5188-1 04/07/2025 R\$195.33 OACH437 DT00V8101A 23							
NPC96H50							
NPC99962 DT00V8101U 23002/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,23 NND48F53 DT00V8102J 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 RS190,16 NNJA8F53 DT00V8102J 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 RS190,16 NNJA8F53 DT00V8101U 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS190,16 NNJE2107 DT00V8101P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,23 OAC04132 DT00V8101P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,23 OAC04132 DT00V8103A 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,33 OBA8EF67 DT00V8102D 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,33 OBA8EF67 DT00V8102D 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,33 OBA8EF67 DT00V8102D 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,33 OBA8EF67 DT00V8104D 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,33 OBA8EF67 DT00V8104D 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,33 OBA8EF67 DT00V8104D 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,32 OBA8EF67 DT00V8104D 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,33 OBA8EF67 DT00V8104D 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,32 OBA8EF67 DT00V8104D 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,33 OBA8EF67 DT00V8104D 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,33 OBA8EF67 DT00V8104D 23/02/2025 06/05/2025 518							
NPO3712 DT00V8102J 23002/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 NUE2107 DT00V8101J 23002/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 NUF3982 DT00V8101P 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$293,47 NUF3982 DT00V8101P 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$195,23 OAP033 DT00V8101P 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$195,23 OAP033 DT00V81039 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$195,23 OAP033 DT00V81039 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$195,23 OAP033 DT00V81030 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$195,23 OAP033 DT00V81020 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$195,23 OAP034 DT00V81020 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$195,23 OBL64E67 DT00V81020 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$195,23 OBL64E67 DT00V81020 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$293,47 OQU1757 DT00V81019 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$293,47 ORU1757 DT00V81019 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$293,47 DT00V8102D 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$293,47 DT00V8102D 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$293,47 DF2K4G47 DT00V8102D 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$293,47 DF2K4G47 DT00V8102D 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$293,47 DF2K4G47 DT00V8102D 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$195,23 OBC675739 DT00V8103P 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$195,23 OBC67573 DT00V8103P 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$195,23 OBC67573 DT00V8103P 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$195,23 OBC67573 DT00V8103P 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$195,23 OBC67577 DT00V8103P 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$195,33 OBC67578 DT00V8103P 23002/2025 06/05/2025 15185-1 04/07/2025 R\$195,33 OBC67578 DT00V8103P 23002/2025 06/05/2025 15185-1							
NUABESS DT00V8102J 23002/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 RS190,120 NUE2107 DT00V81011 23002/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,23 OAQ4132 DT00V81019 23002/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,23 OAQ4132 DT00V81039 23002/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,23 OAQ4132 DT00V81039 23002/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,23 OAQ4132 DT00V81039 23002/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,23 OAQ4132 DT00V81030 23002/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,23 OAQ4132 DT00V81020 23002/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,23 OBLSE67 DT00V81020 23002/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,23 OBLSE67 DT00V81020 23002/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,23 OBLSE67 DT00V81020 23002/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,23 OGU1757 DT00V81010 23002/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 RS195,23 OGU1757 DT00V81010 23002/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 RS195,23 OGU1757 DT00V81010 23002/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 RS195,23 OBLSE67 DT00V81020 23002/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 RS293,47 DT00V81020 23002/2025 06/05/2025 6185-1 04/07/2025 RS195,23 OBCS275 DT00V81030 23002/2025 06/05/2025 6185-1 04/07/2025 RS195,23 OBCS276 DT00V8103 23002/2025 06/05/2025 6185-1 04/07/2025 RS195,23 OBCS2767 DT00V81010 23002/2025 06/05/2025 6185-1 04/07/2025 RS195,23 OBCS2767 DT00V81010 23002/2025 06/05/2025 6185-1 04/07/2025 RS195,23 OBCS2767 DT00V81010 23002/2025 06/05/2025 6185-1 04/07/2025 RS195,23 DT00V81010 23002/2025 06/05/2025 61							
NUE2107 DT00V81011P 230022025 60605/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293.47 NUF3982 DT00V81011P 230022025 60605/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 OAP0335 DT00V81011Y 230022025 60605/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 OAP0432 DT00V81039 230022025 60605/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 OAP0432 DT00V81039 230022025 60605/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 OAP0432 DT00V81020 230022025 60605/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 OBL8E67 DT00V81020 230022025 60605/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 OBL8E67 DT00V81020 230022025 60605/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 OBL8E67 DT00V81020 230022025 60605/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195.23 OQU1757 DT00V81019 230022025 60605/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 PZK4G47 DT00V81019 230022025 60605/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 PZK4G47 DT00V81012 230022025 60605/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 PZK4G47 DT00V81031 230022025 60605/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195.23 GBG3558 DT00V81031 230022025 60605/2025 66599-2 04/07/2025 R\$195.23 GBG3558 DT00V81031 230022025 60605/2025 66599-2 04/07/2025 R\$195.23 GBG73739 DT00V81021 230022025 60605/2025 66599-2 04/07/2025 R\$195.23 GBG73739 DT00V81021 230022025 60605/2025 66599-2 04/07/2025 R\$195.23 GBG7372 DT00V81022 230022025 60605/2025 66599-2 04/07/2025 R\$195.23 GBG73729 DT00V81022 230022025 60605/2025 66599-2 04/07/2025 R\$195.23 GBG7272 DT00V81022 230022025 60605/2025 6659-2 04/07/2025 R\$195.23 GBG7373 DT00V81022 230022025 60605/2025 6659-2 04/07/2025 R\$195.23 GBG7373 DT00V81022 230022025 60605/2025 6699-2 04/07/2025 R\$195.23 GBG7373 DT00V81022 230022025 60605/2025 6699-2 04/07/2025 R\$195.30 GBC76705 DT00V81036 230022025 60605/2025 6699-2 04/07/2025 R\$195.30 GBC76705 DT00V81036 230022025 60605/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 GBC6705 DT00V81038 230022025 60605/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 GBC6705 DT00V81038 230022025 60605/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 GBC6705 DT00V81011 230022025 60605/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 GBC6705 DT00V81018 230022025 60605/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 GBC6705 DT00V81018 230022025 66005/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 GBC6705 DT00V81018 230							
NUF3982 DT00V8101P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 OAO4432 DT00V8101P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 OAO4432 DT00V8103A 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 OAO4432 DT00V8103A 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 OBA3C44 DT00V8102D 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 OBL8E67 DT00V8102P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 OBL8E67 DT00V8102P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 OQU1757 DT00V8101P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 ORS3558 DT00V8102P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 ORS3558 DT00V8102P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 ORS3558 DT00V8103P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 ORS3558 DT00V8103P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 ORS3558 DT00V8103P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 ORS2565 DT00V8103P 23/02/2025 06/05/2025 66/05/2025 66/05/2025 68/09-2 04/07/2025 R\$195.23 ORS2565 DT00V8103P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 ORS2565 DT00V8103P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 ORS2567 DT00V8103P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.30 ORS2565 DT00V8103P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.30 ORS2565 DT00V8103P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.30 ORS2565 DT00V8103P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 ORS2567 DT00V8103P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.33 ORS2566 DT00V8103P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
OAQ-04132 DT00V81039 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195,23 OBL8E67 DT00V81020 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 OBL8E67 DT00V81020 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 OBL8E67 DT00V8102P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 OBL8E67 DT00V8102P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 OQU1757 DT00V810104 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 OQU1757 DT00V81014 23/02/2025 06/05/2025 56599-2 04/07/2025 R\$293,47 PZK4C47 DT00V8101A 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 PZK4C47 DT00V8102N 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 DT00V8102N 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 OBC9739 DT00V8101C 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 OBC9739 DT00V8101C 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 OBT00V8103D 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195,23 OBT00V8103D 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195,23 OBC9739 DT00V8103G 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195,23 OBC9739 DT00V8103G 23/02/2025 06/05/2025 73/0-0 04/07/2025 R\$195,23 OCG83/09 DT00V8103B 23/02/2025 06/05/2025 73/0-0 04/07/2025 R\$195,23 OCG83/09 DT00V8103B 23/02/2025 06/05/2025 73/0-0 04/07/2025 R\$195,23 OCG83/09 DT00V8103B 23/02/2025 06/05/2025 73/0-0 04/07/2025 R\$195,13 OCC04062 DT00V8101B 23/02/2025 06/05/2025 73/0-0 04/07/2025 R\$195,13 OCC04062 DT00V8101B 23/02/2025 06/05/2025 73/0-0 04/07/2025 R\$195,13 OCC04062 DT00V8101B 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,13 OCC04062 DT00V8101B 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 ARX1858 DT00V8103B 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 0	NUF3982	DT00V8101P	23/02/2025		5185-1	04/07/2025	R\$195,23
OAQ4132 DT00V81020 2302/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293.47 OBL8E67 DT00V81020 2302/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 OBL8E67 DT00V8102P 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195.23 OBL8E67 DT00V8101P 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195.23 OQU1757 DT00V8101P 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195.23 OQU1757 DT00V8101A 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 PZK4G47 DT00V8102L 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 OGU1757 DT00V8101A 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 PZK4G47 DT00V8103H 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 OBC9739 DT00V8103H 23/02/2025 06/05/2025 66599-2 04/07/2025 R\$195.23 OBC9739 DT00V8101C 23/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195.23 OBC9739 DT00V8102Z 23/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195.23 OBC9739 DT00V8102Z 23/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195.23 OBC9650 DT00V8103H 23/02/2025 06/05/2025 6659-2 04/07/2025 R\$195.00 OBZ0F50 DT00V8103G 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 OBZ0F50 DT00V8103G 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 OCG8.09 DT00V8103G 23/02/2025 06/05/2025 73/40-0 04/07/2025 R\$293.47 OCG8.09 DT00V8103B 23/02/2025 06/05/2025 73/40-0 04/07/2025 R\$293.47 OCG8.09 DT00V8102B 23/02/2025 06/05/2025 73/40-0 04/07/2025 R\$195.23 OCG8.09 DT00V8101B 23/02/2025 06/05/2025 73/40-0 04/07/2025 R\$195.23 OCG8.09 DT00V8101B 23/02/2025 06/05/2025 73/40-0 04/07/2025 R\$130.16 OCCG4767 DT00V8101B 23/02/2025 06/05/2025 73/40-0 04/07/2025 R\$130.16 OCCG4767 DT00V8101W 23/02/2025 06/05/2025 73/40-0 04/07/2025 R\$130.16 OCCG7767 DT00V8101W 23/02/2025 06/05/2025 73/40-0 04/07/2025 R\$195.23 OCCG8.09 DT00V8103B 23/02/2025 06/05/2025 73/40-0 04/07/2025 R\$195.23 OCCCG8767 DT00V8101H 23/02/2025 06/05/2025 73/40-0 04/07/2025 R\$195.33 OCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC	OAP0035	DT00V8101Y		06/05/2025	5185-1		R\$195,23
OBA3C44 DT00V81020 23/02/2025 66/05/2025 5185-1 0-407/2025 R\$195,23 OBL8E67 DT00V8102P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 0-407/2025 R\$195,23 OBL8E67 DT00V8102P 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 OQU1757 DT00V8101A 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 PZK4G47 DT00V8101A 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 PZK4G47 DT00W8102L 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 PZK4G47 DT00W8102L 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 QBG9339 DT00W8103H 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 QBT2722 DT00W81022 23/02/2025 06/05/2025 734-0 04/07/2025 R\$195,23 QBZ6550 DT00W8103F 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23<	OAQ4I32	DT00V81039	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
OBJ.BE67 DT00V8102P 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 OQU1757 DT00V81019 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293.47 OQU1757 DT00V8101A 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195.23 OQU1757 DT00V8101A 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 PZK4647 DT00V8102L 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293.47 PZK4647 DT00V8102N 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 QB20759 DT00V8101C 23/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195.23 QB20750 DT00V8103F 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 QB20750 DT00V8103F 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293.47 QB20750 DT00V8103F 23/02/2025 06/05/2025 5186-1 04/07/2025 R\$293.4							
OBLBEGT DT00V8102P 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 OQU1757 DT00V8101A 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 PZK4G47 DT00V8102L 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 PZK4G47 DT00V8102N 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 QBG3958 DT00V8103H 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 QBG9739 DT00V8101C 23/02/2025 06/05/2025 6683-2 04/07/2025 R\$195.23 QBZ0750 DT00V8103F 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195.23 QCG8.09 DT00V8103F 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 QCG8.09 DT00V8103S 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 QCG8.09 DT00V8103E 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.43							
OQU1757 DT00V81019 23/02/2025 69/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 OQU1757 DT00V8102L 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 PZK4G47 DT00V8102L 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293.47 PZK4G47 DT00V8102N 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 QBG9739 DT00V8101C 23/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195.23 QBE7272 DT00W8101C 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195.23 QBZ0F50 DT00V8103F 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195.23 QCG8J09 DT00V8103F 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 QCG5809 DT00V8102T 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 QC58787 DT00W8101P 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$193.01							
OQUITOR DT00V8101A 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 PZK4G47 DT00V8102N 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293.47 PZK4G47 DT00V8103N 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 QBG3558 DT00V8103N 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 QBT2722 DT00V8102Z 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$293.47 QBZ0F50 DT00V8103G 23/02/2025 06/05/2025 5599-2 04/07/2025 R\$293.47 QCG8J09 DT00V8103C 23/02/2025 06/05/2025 5699-2 04/07/2025 R\$195,23 QCG8J09 DT00V8102T 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 QCG4970 DT00V8101B 23/02/2025 06/05/2025 5389-2 04/07/2025 R\$190,16 QCO5787 DT00V8101B 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$190,16							
PZK4G47 DT00V8102N 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293.47							
PZK4647							
QBG3558 DT00V8103H 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 QBQ9739 DT00V8101C 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 QBZ0F50 DT00V8103F 23/02/2025 06/05/2025 5784-0 04/07/2025 R\$130,16 QBZ0F50 DT00V8103F 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 QBZ0F50 DT00V8103F 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 QCG8J09 DT00V8102T 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 QCC4062 DT00V8101B 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 QCC5787 DT00V8101W 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 QCC5787 DT00V8101W 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 ACT8102 DT00V8101W 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
OBO9739 DT00V8101C 23/02/2025 06/05/2025 6663-2 04/07/2025 R\$195.23 QBT2722 DT00V8103F 23/02/2025 06/05/2025 5699-2 04/07/2025 R\$130,16 QBZ0F50 DT00V8103G 23/02/2025 06/05/2025 5699-2 04/07/2025 R\$293,47 QCGBJ09 DT00V8103G 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$393,47 QCGBJ09 DT00V8102T 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$3130,16 QCO4062 DT00V8101B 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 QCO5787 DT00V8101W 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 QCG587 DT00V8101W 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 QCT8102 DT00V8101B 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 RAT3B58 DT00V8103B 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
OBT2722 DT00V81032 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 QBZ0F50 DT00V8103G 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 QCG8J09 DT00V8103C 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 QCG8J09 DT00V8102T 23/02/2025 06/05/2025 5340-0 04/07/2025 R\$130,16 QCG4062 DT00V8101B 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 QCC5787 DT00V8101W 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 QCC5787 DT00V8101W 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$130,16 QCS787 DT00V8101B 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$130,16 QCT8102 DT00V8101B 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RAT3858 DT00V8103 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
OBZ0F50 DT00V8103G 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 QBZ0F50 DT00V8103G 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 QCG8J09 DT00V8102T 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$293.47 QCG8J09 DT00V8101B 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130.16 QCQ5787 DT00V8101V 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130.16 QCQ5787 DT00V8101W 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 QC3787 DT00V8101W 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 QC3787 DT00V8103B 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 RAT3BSB DT00V8103C 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 RRS2635 DT00V81037 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
OBZ0F50 DT00V8102S 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 QCG8J09 DT00V8102T 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 QCG4J09 DT00V8102T 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 QCQ4082 DT00V8101W 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 QCQ5787 DT00V8101W 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$193,16 QCT8102 DT00V8101W 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195,23 RCT8102 DT00V8103B 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RA13BSB DT00V8103C 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RAVLH7O DT00V8103C 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RAS293,47 DT00V8103S 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,							
QCG8J09 DT00V8102S 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 QCG8J09 DT00V8101B 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 QCO4062 DT00V8101B 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 QCQ5787 DT00V8101W 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$130,16 QCG5787 DT00V8101W 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 QCG5787 DT00V81018 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RAT3B58 DT00V8103C 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RRAU4H70 DT00V81037 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RRT1B67 DT00V8101H 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPT8F61 DT00V8101H 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,1					5185-1		
QCQ4062 DT00V8101B 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130.16 QCQ5787 DT00V8101W 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130.16 QCQ5787 DT00V8101W 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 QCT8102 DT00V81018 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 RAT3B58 DT00V8103C 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 RAH4H70 DT00V81037 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 RRS2G35 DT00V81011 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$293.47 RRT1867 DT00V81011 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$39.16 SPT8F61 DT00V81011 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130.16 SPT8F61 DT00V81033 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195.23<	QCG8J09	DT00V8102S	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QCQ5787 DT00V8101W 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130.16 QCQ5787 DT00V8101W 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 QCT8102 DT00V8101B 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RAT3B58 DT00V8103C 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RAH3B58 DT00V8103C 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RAU4H70 DT00V8101S 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 RRS2G35 DT00V8101B 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 RRT1867 DT00W8101H 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPT8F61 DT00V81033 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPT8F61 DT00V81033 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23	QCG8J09		23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QCQ5787 DT00V8101W 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 QCT8102 DT00V81018 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RAT3B58 DT00V8103C 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 RAT3B58 DT00V8103C 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RAU4H70 DT00V81037 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RRS2G35 DT00V8101H 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 RRT1B67 DT00V8101H 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$293,47 RRT1B67 DT00V8101H 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 SPT8F61 DT00V81033 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 BZO1170 DT000123AY 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
QCT6102 DT00V81018 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RAT3B58 DT00V8103B 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 RAT3B58 DT00V8103C 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RAU4H70 DT00V81037 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RRS2G35 DT00V8101S 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 RRT1867 DT00V8101I 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPT8F61 DT00V81033 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 AAU6A53 DT000123CC 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 EFN7935 DT000123CN 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYWS400 DT000123BC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
RAT3B58 DT00V8103B 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 RAT3B58 DT00V8103C 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RRJ4H70 DT00V81037 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RRS2G35 DT00V8101S 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 RRS2G35 DT00V8101H 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 RRT1B67 DT00V8101H 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 RRT1B67 DT00V8101I 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 RRT1B67 DT00V81033 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 AAU6A53 DT00V81033 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 AAU6A53 DT000123CC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 BZO1170 DT000123AY 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 BZO1170 DT000123AY 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 HTJ5J54 DT000123AE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYW5400 DT000123AE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZD1B86 DT000123AZ 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZD1B86 DT000123BD 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 JZN9096 DT000123BD 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 JZN9096 DT000123BD 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZD1B86 DT000123AB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 JZN9096 DT000123BD 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZD1B86 DT000123BD 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZN6442 DT000123BB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZN6442 DT000123AB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZN6427 DT000123AB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZN64527 DT000123AB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZN64527 DT000123AB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAJ1163 DT000123AB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KD13							
RAT3B58 DT00V8103C 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RAU4H70 DT00V81037 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RRS2G35 DT00V8101S 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 RRT1B67 DT00V8101H 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$130,16 RRT1B67 DT00V8101H 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 PT8F61 DT00V81033 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 AU6A53 DT000123CC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 BZO1170 DT000123AY 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 BZO1170 DT000123AY 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYW5400 DT000123AE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYW5400 DT000123AB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZD1B86 DT000123AB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZD1B86 DT000123BD 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZD1B86 DT000123BC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 JZN9096 DT000123BC 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$293,47 JZN9096 DT000123BC 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$293,47 JZN9096 DT000123BC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZQ6442 DT000123AZ 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZQ6442 DT000123AZ 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZG6442 DT000123AB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAH4527 DT000123AB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAH4527 DT000123AB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAJ163 DT000123AB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 D							
RAU4H70 DT00V81037 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RR\$2335 DT00V81011S 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 RRT1B67 DT00V81011 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPT8F61 DT00V81033 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 AAU6A53 DT000V31033 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 AAU6A53 DT000V32C 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 EFN7935 DT000123CN 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 LTJ5J54 DT000123AE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYW5400 DT000123AE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZD1886 DT000123AZ 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZD1886 DT000123BD 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZD1886 DT000123BC 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$293,47 JZN9096 DT000123BC 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$195,23 JZT1819 DT000123AB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAH4527 DT000123AB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAH4527 DT000123AB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAJ1163 DT000123BF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAJ1163 DT000123BF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAJ1163 DT000123BF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAJ16							
RRS2G35 DT00V8101S 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 RRT1B67 DT00V8101H 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 RRT1B67 DT00V81011 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPT8F61 DT00V81033 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 AAU6A53 DT000123CC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 BZO1170 DT000123AY 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 EFN7935 DT000123AE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYW5400 DT000123BC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZD1B86 DT000123BC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZN9996 DT000123BC 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$293,47							
RRT1B67 DT00V8101H 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 RRT1B67 DT00V81011 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPT8F61 DT00V81033 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 AAU6A53 DT000123CC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 BZO1170 DT000123AY 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 EFN7935 DT000123CN 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 HTJ5J54 DT000123BC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZD1B86 DT000123BO 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZD1B86 DT000123BC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZN9096 DT000123BC 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195,23							
RRT1B67 DT00V8101I 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPT8F61 DT00V81033 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 AAU6A53 DT000123CC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 BZO1170 DT000123AY 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 EFN7935 DT000123CN 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 HTJ5J54 DT000123BE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYW5400 DT000123BO 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZD1B86 DT000123BO 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZN9996 DT000123BC 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 JZN9996 DT000123AC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
SPT8F61 DT00V81033 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 AAU6A53 DT000123CC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 BZO1170 DT000123AY 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 EFN7935 DT000123CN 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 HTJ5J54 DT000123AE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYW5400 DT000123BC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZD1886 DT000123BD 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZN9096 DT000123BC 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 JZN9096 DT000123AC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZC6442 DT000123AC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
AAU6A53 DT000123CC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 BZO1170 DT000123AY 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 EFN7935 DT000123CN 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 HTJ5J54 DT000123AE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYW5400 DT000123BO 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZD1B86 DT000123BO 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZNB9096 DT000123BC 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 JZN9096 DT000123BD 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZT1819 DT000123A2 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZY1819 DT000123AR 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,2							
BZO1170 DT000l23AY 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 EFN7935 DT000l23CN 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 HTJ5J54 DT000l23AE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYW5400 DT000l23BO 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZD1B86 DT000l23AZ 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZD1B86 DT000l23BD 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 JZN9096 DT000l23BD 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$195,23 JZQ6442 DT000l23A2 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZT1819 DT000l23AR 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZY6065 DT000l23AS 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
EFN7935 DT000123CN 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 HTJSJ544 DT000123AE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYW5400 DT000123BO 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZD1B86 DT000123AZ 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195,23 JZD1B86 DT000123BC 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195,23 JZN9096 DT000123BC 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 JZN9096 DT000123A2 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$195,23 JZY66442 DT000123A2 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZT1819 DT000123AR 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZY6665 DT000123C6 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,							
JYW5400 DT000l23BO 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZD1B86 DT000l23AZ 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZD1B86 DT000l23BO 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 JZN9096 DT000l23BC 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 JZN9096 DT000l23BD 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195,23 JZQ6442 DT000l23A2 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZT1819 DT000l23AR 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 JZY6065 DT000l23AS 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 JZY6065 DT000l23C6 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAH4527 DT000l23CE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23		DT000I23CN					
JZD1B86 DT000l23AZ 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZD1B86 DT000l23B0 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 JZN9096 DT000l23BD 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 JZN9096 DT000l23AD 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$195,23 JZQ6442 DT000l23A2 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZT1819 DT000l23AR 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195,23 JZV6065 DT000l23AS 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 JZV6065 DT000l23CE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAH4527 DT000l23CF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 KAJ1163 DT000l23BE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
JZD1B86 DT000123B0 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 JZN9096 DT000123BC 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 JZN9096 DT000123BD 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$195,23 JZQ6442 DT000123A2 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZT1819 DT000123AR 23/02/2025 06/05/2025 5699-2 04/07/2025 R\$195,23 JZY80665 DT000123AS 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 KAH4527 DT000123CE 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAJ1163 DT000123CF 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195,23 KAP6G12 DT000123BE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAP6G12 DT000123BE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,2							
JZN9096 DT000123BC 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 JZN9096 DT000123BD 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$195,23 JZQ6442 DT000123A2 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZT1819 DT000123AR 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 JZT1819 DT000123AS 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 JZV6065 DT000123C6 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAH4527 DT000123CE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 KAJ1163 DT000123BE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAP6612 DT000123BE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAU2D50 DT000123BR 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
JZN9096 DT000l23BD 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$195,23 JZQ6442 DT000l23A2 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZT1819 DT000l23AR 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 JZT1819 DT000l23AS 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 JZV6065 DT000l23C6 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAH4527 DT000l23CE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 KAJ1163 DT000l23CF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAP6G12 DT000l23BE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAU2D50 DT000l23BR 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 DT000l23CP 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
JZQ6442 DT000l23A2 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZT1819 DT000l23AR 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 JZT1819 DT000l23AS 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 JZV6065 DT000l23C6 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAH4527 DT000l23CE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 KAJ1163 DT000l23BE 23/02/2025 06/05/2025 5899-2 04/07/2025 R\$293,47 KAJ1163 DT000l23BE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 KAJ163 DT000l23BE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAP6G12 DT000l23BE 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 DT000l23BR 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23<							
JZT1819 DT000l23AR 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 JZT1819 DT000l23AS 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 JZV6065 DT000l23C6 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAH4527 DT000l23CE 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAH4527 DT000l23CF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 KAJ1163 DT000l23BE 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAJ1163 DT000l23BF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAP6G12 DT000l23CL 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 DT000l23CP 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 DT000l23CQ 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
JZT1819 DT000l23AS 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 JZV6065 DT000l23C6 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAH4527 DT000l23CE 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAH4527 DT000l23CF 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195,23 KAJ1163 DT000l23BE 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195,23 KAJ1163 DT000l23BF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAP6G12 DT000l23CL 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 DT000l23BR 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 DT000l23CQ 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 DT000l23AC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
JZV6065 DT000l23C6 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAH4527 DT000l23CE 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAH4527 DT000l23CF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAJ1163 DT000l23BE 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAJ1163 DT000l23BF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAP6G12 DT000l23CL 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAU2D50 DT000l23BR 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 DT000l23CP 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 DT000l23AC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 MF1900 DT000l23AC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23<							
KAH4527 DT000l23CE 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAH4527 DT000l23CF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAJ1163 DT000l23BF 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAJ1163 DT000l23BF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAP6G12 DT000l23CL 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAU2D50 DT000l23BR 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 DT000l23CP 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 DT000l23AC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 MF11900 DT000l23AC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NJP6537 DT000l23AF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
KAH4527 DT000l23CF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAJ1163 DT000l23BE 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAJ1163 DT000l23BF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAP6G12 DT000l23CL 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAU2D50 DT000l23BR 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 DT000l23CP 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 DT000l23CQ 23/02/2025 06/05/2025 5193-0 04/07/2025 R\$293,47 MF1900 DT000l23AC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NJP6537 DT000l23BK 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NJD3J46 DT000l23AF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23<							
KAJ1163 DT000l23BE 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAJ1163 DT000l23BF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAP6G12 DT000l23CL 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAU2D50 DT000l23BR 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 DT000l23CP 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 DT000l23CQ 23/02/2025 06/05/2025 5193-0 04/07/2025 R\$293,47 MF1900 DT000l23AC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NJP3J46 DT000l23AF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NJD4H96 DT000l23A1 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
KAJ1163 DT000l23BF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAP6G12 DT000l23CL 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAU2D50 DT000l23BR 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 DT000l23CP 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 DT000l23CQ 23/02/2025 06/05/2025 5193-0 04/07/2025 R\$293,47 MFI1900 DT000l23AC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NIY6537 DT000l23BK 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NJD3J46 DT000l23AF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NJD4H96 DT000l23A1 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
KAP6G12 DT000l23CL 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KAU2D50 DT000l23BR 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 DT000l23CP 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 DT000l23CQ 23/02/2025 06/05/2025 5193-0 04/07/2025 R\$293,47 MFI1900 DT000l23AC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NIY6637 DT000l23BK 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NJD3J46 DT000l23AF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NJD4H96 DT000l23A1 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
KAU2D50 DT000l23BR 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 DT000l23CP 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 DT000l23CQ 23/02/2025 06/05/2025 5193-0 04/07/2025 R\$293,47 MF11900 DT000l23AC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NIY6537 DT000l23BK 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NJD3J46 DT000l23AF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NJD4H96 DT000l23A1 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
KDT3986 DT000l23CP 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 KDT3986 DT000l23CQ 23/02/2025 06/05/2025 5193-0 04/07/2025 R\$293,47 MF11900 DT000l23AC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NIY6537 DT000l23BK 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NJD3J46 DT000l23AF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NJD4H96 DT000l23A1 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
KDT3986 DT000l23CQ 23/02/2025 06/05/2025 5193-0 04/07/2025 R\$293,47 MFI1900 DT000l23AC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NIY6537 DT000l23BK 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NJD3J46 DT000l23AF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NJD4H96 DT000l23A1 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
MFI1900 DT000I23AC 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NIY6537 DT000I23BK 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NJD3J46 DT000I23AF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NJD4H96 DT000I23A1 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
NIY6537 DT000I23BK 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NJD3J46 DT000I23AF 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NJD4H96 DT000I23A1 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23		DT000I23AC		06/05/2025			
NJD4H96 DT000I23A1 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
NJN7517 DT000l23A5 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47							
NJN7517 DT000I23A6 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							

8 de maio de 2025

NIGHT NIGH	e maio de	2025		<u>Dla</u>	<u>ario</u>	Unc	<u>iai </u>
NIGHT DIFFORM DIFFOR	Placa	N° AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração		VI. Multa
NS66699 DT0000123CV 2300/2025 66095/2025 5186-1 D4/07/2025 R\$198.23 AVT3093 DT000123CK 2300/2025 66095/2025 7340-0 D4/07/2025 R\$198.23 AVT3093 DT000123CK 2300/2025 66095/2025 7340-0 D4/07/2025 R\$198.23 AVT3093 DT000123CK 2300/2025 66095/2025 5186-1 D4/07/2025 R\$198.23 AVT3093 DT000123CK 2500/2025 66095/2025 5186-1 D4/07/2025 R\$198.23 AVT3095 DT000123AD 2500/2025 66095/2025 6186-1 D4/07/2025 R\$198.23 AVT3095 DT000123AD 2500/2025 66095/2025 5186-1 D4/07/2025 R\$198.23 AVT3095 DT000123AD 2500/2025 66095/2025 5186-1 D4/07/2025 R\$198.23 AVT3095 DT000123AD 2300/2025 66095/2025 5186-1 D4/07/2025 R\$198.23 AVX5095 DT000123AD 2300/2025 66095/	NJQ1784	DT000l23B5	23/02/2025	06/05/2025	6599-2		R\$293,47
NS6669 DT000123CW 23002/2025 00095/2025 1959-2 04/07/2025 R\$299.47 NJ73099 DT000123CD 23002/2025 00095/2025 1958-5 04/07/2025 R\$190.23 NJU7-100 DT000123CD 23002/2025 00095/2025 1959-0 04/07/2025 R\$190.23 NJU7-100 DT000123CD 23002/2025 00095/2025 1959-0 04/07/2025 R\$190.23 NJU7-100 DT000123CD 23002/2025 00095/2025 1959-2 04/07/2025 R\$190.23 NJU7-100 DT000123CD 23002/2025 00095/2025 1959-1 04/07/2025 R\$190.23 NJU7-100 DT000123CD 23002/2025 00095/2025 1959-1 04/07/2025 R\$190.23 NJU7-178 DT000123AC 23002/2025 00095/2025 1959-1 04/07/2025 R\$190.23 NJU7-178 DT000123AC 23002/2025 00095/2025 1959-1 04/07/2025 R\$190.23 NJU7-178 DT000123AC 23002/2025 00095/2025 1959-1 04/07/2025 R\$190.23 NJUR-178 DT000123AC 23002/2025 00095/2025 1959-1 04/07/2025 R\$190.23 NJUR-1789 DT000123AC 23002/2025 00095/2025 1	NJQ1784	DT000l23B6	23/02/2025	06/05/2025	7340-0		R\$130,16
NS6669 DT000123CW 2300/2025 06095/2025 1595-1 0407/2025 R5293.47 NJ73093 DT000123CN 2300/2025 06095/2025 1585-2 0407/2025 R5196.23 NJU7100 DT000123CD 2300/2025 06095/2025 1585-2 0407/2025 R5196.23 NJU7100 DT000123CD 2300/2025 06095/2025 1585-1 0407/2025 R5196.23 NJU7100 DT000123CN 2300/2025 06095/2025 1585-1 0407/2025 R5196.23 NJU7100 DT000123CN 2300/2025 06095/2025 169095/2025 06095/2025 NJU7100123CN 2300/2025 06095/2025 06995/2025 NJU7100123CN 2300/2025 06095/2025 NJU7100123CN 2300/2025 06	NJS6659			06/05/2025	5185-1		
NITS9893 DT0000123CK 23002/2025 06005/2025 5185-1 04007/2025 RS195.23 07000123AD 23002/2025 06005/2025 0599-2 04007/2025 RS195.23 07000123AD 23002/2025 06005/2025 1859-2 04007/2025 RS195.23 07000123AD 23002/2025 06005/2025 1859-2 04007/2025 RS195.23 07000123AD 23002/2025 06005/2025 1859-2 04007/2025 RS195.23 07000123AD 23002/2025 06005/2025 1855-2 04007/2025 RS195.23 07000123AD 23002/2025 06005/2025 1855-1 04007/2025 RS195							
NUTZIONO D'TRODUZISCO 2300/2025 06095/2025 5185-1 0407/2025 R\$196.23 R\$196.23 R\$196.23 R\$196.23 P\$1000123AT 2300/2025 06095/2025 7340-0 0407/2025 R\$196.23 R\$196.24 R\$196.23 R\$196.23 R\$196.24 R\$196.23 R\$196.24 R\$196.23 R\$196.24 R\$196.23 R\$196.24 R\$196.23 R\$196.23 R\$196.24 R\$196.23 R\$196.23 R							
PPOMAST							
#PM023 DT000123AT 23002025 000950205 7340-0 040770205 R\$195.03							
ITXMHR							
ITXH-H62							
MAS289 DT000123GR 23002/2025 06095/2025 5699-2 0407/2025 R\$196.23							
NUAS269	NTX4H62			06/05/2025		04/07/2025	R\$195,23
NAGBG14	NUA3269	DT000l23CR	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NABB614 DT0001238H 23002/2025 6005/2025 5188-1 04/07/2025 R\$196_23 NAY9113 DT0001238X 23002/2025 6005/2025 5188-1 04/07/2025 R\$196_23 NAY9113 DT0001238X 23002/2025 6005/2025 5188-1 04/07/2025 R\$196_23 NAY9113 DT0001238W 23002/2025 6005/2025 5188-1 04/07/2025 R\$196_23 NAY9113 DT0001234W 23002/2025 6005/2025 5188-1 04/07/2025 R\$196_23 NAY9113 DT0001234W 23002/2025 6005/2025 5188-1 04/07/2025 R\$298_347 NAY918_6000 NAY	NUA3269	DT000I23CS	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
DAM4118	OAQ8G14	DT000l23BG	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
DAY9113 DT000123BX 23002/2025 06/05/2025 5198-1 04/07/2025 R8196.23 B816023023 DT000123AW 23002/2025 06/05/2025 5198-1 04/07/2025 R8196.23 B816048 DT000123AW 23002/2025 06/05/2025 5198-0 04/07/2025 R8196.23 B816048 DT000123AW 23002/2025 06/05/2025 5198-0 04/07/2025 R8293.47 B816048 DT000123AU 23002/2025 06/05/2025 5198-0 04/07/2025 R8293.47 B816048 DT000123AU 23002/2025 06/05/2025 5198-0 04/07/2025 R8196.23 B8164-1 04/07/2025 R8196.23 B8165-1 04/	OAQ8G14	DT000I23BH	23/02/2025	06/05/2025	5185-2	04/07/2025	R\$195,23
DAY9113 DT000123BX 23002/2025 06/09/5025 5198-1 04/07/2025 R8198-23 BB160283 DT000123AW 23002/2025 06/09/5025 5198-1 04/07/2025 R8196-23 BB160284 DT000123AW 23002/2025 06/09/5025 5198-1 04/07/2025 R8196-23 BB16048 DT000123AW 23002/2025 06/09/5025 5198-1 04/07/2025 R8196-23 BB16048 DT000123BU 23002/2025 06/09/5025 5198-1 04/07/2025 R8196-23 BB29434 DT000123AU 23002/2025 06/09/5025 5198-1 04/07/2025 R8196-23 BB294-17899 DT000123AU 23002/2025 06/09/5025 5198-1 04/07/2025 R8196-23 BB296-14 04/07/2025 R8196-23 BB26-04 04/07/2025 R8196-23	OAV4178	DT000I23CO	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
BR63023 DT000123AG 230/27025 060/67/2025 5185-1 040/77/2025 85195-23 D816D4B DT000123AN 230/27025 060/67/2025 5185-1 040/77/2025 85195-23 D816D4B DT000123AN 230/27025 060/67/2025 5185-1 040/77/2025 85195-23 D816S451 DT000123AN 230/27025 060/67/2025 5185-1 040/77/2025 85195-23 D816S451 DT000123AN 230/27/2025 060/67/2025 5185-1 040/77/2025 85195-23 D816S434 DT000123AN 230/27/2025 060/67/2025 5699-2 040/77/2025 85195-23 D816S434 DT000123AN 230/27/2025 060/67/2025 5699-2 040/77/2025 85195-23 D816S434 DT000123AN 230/27/2025 060/67/2025 5699-2 040/77/2025 85195-23 D816S43 DT000123AN 230/27/2025 060/67/2025 5185-1 040/77/2025 85195-23 D816S69 DT000123AN 230/27/2025 060/67/2025 5185-1 040/77/2025 85195-23 D816S696 DT000123AN 230/27/2025 060/67/2025 5185-1 040/77/2025 85195-23 D816S696 DT000123BN 230/27/2025 060/67/2025 5699-2 040/77/2025 85195-23 D816S696 DT000123AN 230/27/2025 060/67/2025 5699-2 040/77/2025 85195-23 D816S696 DT000123AN 230/27/2025 060/67/2025 5699-2 040/77/2025 85195-23 D816S696 DT000123AN 230/27/2025 060/67/2025 5185-1 040/77/2025 85195-23 D816S696 DT000123AN 230/27/2025 060/67/2025 5185-1 040/77/2025 85195-23 D816S694 DT000123AN 230/27/2025 060/67/2025 5185-1 040/77/2025 85195-23 D816S694 D7000123AN 230/27/2025 060/67/2025 5185-1 040/77/2025 8519							
18He0H8							
BBH6D48							
DRISSBS DT00012381 230/27025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 58195-23 DRP3444 DT000123A4 230/27025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 58195-23 DRP3444 DT000123A1 230/27025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 58195-23 DRP3444 DT000123A2 230/27025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 58195-23 DRP3454 DT000123A1 230/27025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 58195-23 DRP3454 DT000123A1 230/27025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 58195-23 DRP3454 DT000123AA 230/27025 06/05/2025 5699-2 04/07/2025 58195-23 DRP3454 DT000123AB 230/27025 06/05/2025 5699-2 04/07/2025 58195-3 DRP3454 DT000123BB 230/27025 06/05/2025 5699-2 04/07/2025 58195-3 DRP3454 DT000123BB 230/27025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 58195-3 DRP3454 DRP3							
DBP3444 DT000123A3 230/27025 660/57025 5699-2 40/07/2025 5899.2 DT000123A1 230/27025 660/57025 5185-1 40/07/2025 5899.2 DT000123A2 230/27025 660/57025 5185-1 40/07/2025 5899.2 DEGG666 DT000123B1 230/27025 660/57025 5699-2 40/07/2025 5899.2 DT000123A2 230/27025 660/57025 5699-2 40/07/2025 5899.2 DT000123A3 230/27025 660/57025 5699-2 40/07/2025 5899.2 DT000123A3 230/27025 660/57025 5185-1 40/07/2025 5899.2 DT000123A9 230/27025 660/57025 5185-1 40/07/2025 5899.3 DEFG199 DT000123A9 230/27025 660/57025 5185-1 40/07/2025 5899.3 DEFG199 DT000123C1 230/27025 660/57025 5185-1 40/07/2025 5899.2 DT000123A9 230/27025 660/57025 5185-1 40/07/2025 5899.2 DEFG199 DT000123C2 240/27025 660/57025 5699-2 40/07/2025 5899.2 DEFG199 DT000123C2 240/27025 660/57025 5699-2 40/07/2025 5899.2 DEFG199 DT000123C2 240/27025 660/57025 5699-2 40/07/2025 5899.3 DEFG199 DT000123C2 240/27025 660/57025 5899-2 40/07/2025 5899.3 DEFG199 DT000123C2 240/27025 660/57025 5899-2 40/07/2025 5899.3 DEFG199 DT000123C2 240/27025 660/57025 5899-2 40/07/2025 5899.3 DEFG199 DT000123C2 230/27025 660/57025 5899-2 40/07/2025 5899.2 DEFG199 DT000123C2 230/27025 660/57025 5899-2 40/07/2025 5899.2 DEFG199 DT000123C2 230/27025 660/57025 5899-2 40/07/2025 5899.2 DEFG199 DT000123C2 230/27025 660/57025 5899-2 40/07/2025 5899.3 DEFG199 DEFG199 DEFG199 DEFG199 DEFG199 DEFG199 DEFG199 DEFG199 DEFG							
DRP3434							
DXOLAM DT0001/2387 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 PUFFB89 DT0001/23AM 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 PUFFB89 DT0001/23AM 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 PX/OHB3 DT0001/23AM 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 PX/OHB3 DT0001/23AM 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 PX/OHB3 DT0001/23BM 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 PX/OHB3 DT0001/23AB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 PX/OHB3 DT0001/25AB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 PX/OHB3 DT0001/25AB 23/02/2025 06/05/2025 66/05-2 04/07/2025 R\$195,23 PX/OHB3 DT0001/23BB 23/02/2025 06/05/2025 66/05-2 04/07/2025 R\$195,23 PX/OHB3 DT0001/23BB 23/02/2025 06/05/2025 66/05-2 04/07/2025 R\$195,23 PX/OHB3 DT0001/23BB 23/02/2025 06/05/2025 66/05/2025 66/05-2 04/07/2025 R\$195,23 PX/OHB3 DT0001/23BB 23/02/2025 06/05/2025 66/05/2025 66/05-2 04/07/2025 R\$195,23 PX/OHB3 DT0001/23BB 23/02/2025 06/05/2025 66/05/2025 66/05/2025 R\$195,23 PX/OHB3 DT0001/23BB 23/02/2025 06/05/2025 66/05/2025 F\$185-1 04/07/2025 R\$195,23 PX/OHB3 DT0001/23BB 23/02/2025 06/05/2025 F\$185-1 04/07/2025 R\$1							
PUFFBS9 DT000123AL 23002/2025 06005/2025 6599-2 0407/2025 R\$293.47 PUFFBS9 DT000123AA 23002/2025 06005/2025 5185-1 0407/2025 R\$195.23 PXY0H53 DT000123AA 23002/2025 06005/2025 5185-1 0407/2025 R\$195.23 PXY0H53 DT000123BH 23002/2025 06005/2025 5185-1 0407/2025 R\$195.23 PXC0H53 DT000123BH 23002/2025 06005/2025 6599-2 0407/2025 R\$293.47 PXFBS9 DT000123AB 23002/2025 06005/2025 6599-2 0407/2025 R\$293.47 PXFBS9 DT000123AB 23002/2025 06005/2025 6599-2 0407/2025 R\$293.47 PXFBS9 DT000123A9 23002/2025 06005/2025 5185-1 0407/2025 R\$195.23 PXFS49 DT0001242B 24002/2025 06005/2025 5185-1 0407/2025 R\$195.23 PXFS49 DT0001242B 24002/2025 06005/2025 6653-2 0407/2025 R\$195.23 PXFS49 DT0001242B 24002/2025 06005/2025 6653-2 0407/2025 R\$195.23 PXFS49 DT000123B1 23002/2025 06005/2025 6599-2 0407/2025 R\$195.23 PXFS49 DT000123B2 23002/2025 06005/2025 6599-2 0407/2025 R\$195.23 PXFS49 DT000123B1 23002/2025 06005/2025 6599-2 04007/2025 R\$195.23 PXFS49 DT000123B1 23002/2025 06005/2025 6599-2 04007/2025 R\$195.23 PXFS49 DT000123B1 23002/2025 06005/2025 6599-2 04007/2025 R	OBP3434						
PUFFBS9 DT000123AM 23002/2025 06005/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 BBC0606 DT000123BL 23002/2025 06005/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 BBC0606 DT000123BM 23002/2025 06005/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 BBC0606 DT000123BM 23002/2025 06005/2025 6599-2 0407/2025 R\$293,47 BBF6199 DT000123A8 23002/2026 06005/2025 6599-2 0407/2025 R\$293,47 BBF6199 DT000123A8 23002/2026 06005/2025 5185-1 0407/2025 R\$293,47 BBF6199 DT000123A9 23002/2026 06005/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 BBF7549 DT000123CU 23002/2026 06005/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 BBF7549 DT000248229 24002/2025 06005/2025 6683-2 0407/2025 R\$195,23 BBF7549 DT000248229 24002/2025 06005/2025 6683-2 04007/2025 R\$195,23 BBF7549 DT000248229 24002/2025 06005/2025 6683-2 04007/2025 R\$195,23 BBF7549 DT000248229 24002/2025 06005/2025 6699-2 04007/2025 R\$195,23 BBF7549 DT000123B1 23002/2025 06005/2025 6599-2 04007/2025 R\$195,23 BBF7549 DT000123B1 23002/2025 06005/2025 5185-1 04007/2025 R\$195,23 BBF7549 DT000123B1 23002/2025 06005/2025 5185-1 04007/2025 R\$195,23 BBF7549 DT000123B1 23002/2025 06005/2025 7340-0 04007/2025 R\$195,23 BBF7549 DT0	OXO1A94			06/05/2025	5185-1		R\$195,23
PUFFBS9 DT000123AM 23002/2025 06005/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 BBC0606 DT000123BL 23002/2025 06005/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 BBC0606 DT000123BM 23002/2025 06005/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 BBC0606 DT000123BM 23002/2025 06005/2025 6599-2 0407/2025 R\$293,47 BBF6199 DT000123A8 23002/2026 06005/2025 6599-2 0407/2025 R\$293,47 BBF6199 DT000123A8 23002/2026 06005/2025 5185-1 0407/2025 R\$293,47 BBF6199 DT000123A9 23002/2026 06005/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 BBF7549 DT000123CU 23002/2026 06005/2025 5185-1 0407/2025 R\$195,23 BBF7549 DT000248229 24002/2025 06005/2025 6683-2 0407/2025 R\$195,23 BBF7549 DT000248229 24002/2025 06005/2025 6683-2 04007/2025 R\$195,23 BBF7549 DT000248229 24002/2025 06005/2025 6683-2 04007/2025 R\$195,23 BBF7549 DT000248229 24002/2025 06005/2025 6699-2 04007/2025 R\$195,23 BBF7549 DT000123B1 23002/2025 06005/2025 6599-2 04007/2025 R\$195,23 BBF7549 DT000123B1 23002/2025 06005/2025 5185-1 04007/2025 R\$195,23 BBF7549 DT000123B1 23002/2025 06005/2025 5185-1 04007/2025 R\$195,23 BBF7549 DT000123B1 23002/2025 06005/2025 7340-0 04007/2025 R\$195,23 BBF7549 DT0	PUF7B59		23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
PXYOHS3 DT000/23AA 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 a DBC6066 DT000/23BH 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 a DBC6066 DT000/23BM 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 a DF6199 DT000/23AB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$393,47 a DF6199 DT000/23A9 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 a DBC6066 DT000/23A9 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 a DBC6066 DT000/23CU 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 a DBC7499 DT000/23CU 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195,23 a DBC7499 DT000/2082P3 24/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195,23 a DBC7499 DT000/2082P3 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 a DBC7499 DT000/2082P3 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 a DBC7499 DT000/2082P3 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 a DBC7499 DT000/23BB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 a DBC7498 DT000/23B1 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 a DCC7638 DT000/23B1 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 a DCC7638 DT000/23B2 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 a DCC7638 DT000/23B1 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 a DCC7638 DT000/23B1 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 a DCC6943 DT000/23B1 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 a DCG7638 DT000/23B1 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 a DCG7755 DT000/23BB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 a DCG7755 DT000/23BB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 a DCG7755 DT	PUF7B59						
BBC6066	PXY0H53						
DRC6066	QBC6066						
DEFEL99							
DeFeb.99							
DRIJSET10							
DRIFTS-49							
DENTS-69							
DESOSP64 DT00012388 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$190.16 DESUSB18 DT00012351 23/02/2025 06/05/2025 6589-2 04/07/2025 R\$195.23 DEW1A57 DT000123B1 23/02/2025 06/05/2025 6589-2 04/07/2025 R\$195.23 DEW1A57 DT000123B2 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DEW1A57 DT000123B2 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DEW1A57 DT000123B2 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DEW1A57 DT000123B1 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195.23 DEW1A57 DT000123C1 23/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195.23 DEW1A57 DT000123C1 23/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195.23 DEW1A57 DT000123C3 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195.23 DEW1A57 DT000123C3 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195.23 DEW1A57 DT000123C3 23/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195.23 DEW1A57 DT000123B1 23/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195.23 DEW1A57 DT000123B1 23/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195.23 DEW1A57 DT000123B1 23/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195.23 DEW1A57 DE							
BBUBBIS DT000123C1 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23	QBK7549	DT002U82Z9	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
BBW1A57	QBS0964	DT000l23B8	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
BBW1457	QBU9B18			06/05/2025	5185-1		R\$195,23
DCC7638 DT000123BT 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 DCC7638 DT000123BT 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195.23 DCC67638 DT000123CH 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195.23 DCG800 DT002U82YU 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195.23 DCG2J110 DT000123AB 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195.23 DCG2J110 DT000123AB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DCG813B DT000123C3 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DCG813B DT000123C3 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DCG813B DT000123B1 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$195.23 DCG812D DT000123B1 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$195.23 DCG912D DT000123B1 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$293.47 DCG912D DT000123BB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293.47 DCG912D DT000123BB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293.47 DCG913C DT000123B2 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DCG916D DT000123CA 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DCG916D DT000123CA 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DCG916D DT000123CX 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293.47 DCG916D DT000123CX 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293.47 DCG916D DT000123CX 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$293.47 DCG916D DT000123CX 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$293.47 DCG913B DT000123C1 23/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$293.47 DCG913B DT000123B 23/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195.23 DCG913B DT00013D 24	QBW1A57	DT000l23B1	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
DCC7638 DT000/23BS 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 DCC7638 DT000/23BT 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195.23 DCG7638 DT000/23CH 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DCG8453 DT000/23CH 23/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195.23 DCG8453 DT000/23CH 23/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195.23 DCG8453 DT000/23CH 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195.23 DCG8458 DT000/23C3 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DCG8478 DT000/23C3 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DCG8478 DT000/23C3 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$195.23 DCG8478 DT000/23BL 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$195.23 DCG9722 DT000/23BL 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$293.47 DCG9775 DT000/23BB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DCG9775 DT000/23CA 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DCG9716 DT002/28C3 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DCG9116 DT002/28CYR 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DCO9116 DT002/28CYR 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293.47 DCG9116 DT002/28CYR 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293.47 DCG8647 DT002/28CYR 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293.47 DCG8647 DT002/28CYR 24/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$293.47 DCG9116 DT002/28CYR 24/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$293.47 DCG9116 DT002/28CYR 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$293.47 DCGG9116 DT002/28CYR 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195.23 DCGG9116 DT000/23BA 23/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195.23	QBW1A57	DT000l23B2	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
DCC7638 DT000123BT 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130.16 DCC9453 DT000123CH 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DC069453 DT000123CH 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$293.47 DC02J110 DT000123AB 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195.23 DC06J303CS 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DC06J303CS 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DCM8J78 DT000123B1 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DC03J72 DT000123B1 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$195.23 DC03J72 DT000123BA 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$195.23 DC03J72 DT000123BA 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DC03J72 DT000123CA 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DC25J22 DT000123CA 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DC99J16 DT002U82YR 24/02/2025 06/05/2025 7833-2 04/07/2025 R\$195.23 DV28E47 DT0002U82Y3 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$293.47 DV28E47 DT0002U82Y3 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$293.47 DV28E47 DT000123CL 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$293.47 DAK6EG2 DT000123CL 23/02/2025 06/05/2025 6659-2 04/07/2025 R\$195.23 RAK6139 DT000123CL 23/02/2025 06/05/2025 6659-2 04/07/2025 R\$195.23 RAK6139 DT000123BA 23/02/2025 06/05/2025 6659-2 04/07/2025 R\$195.23 RRGSD13 DT000123BA 23/02/2025 06/05/2025 6659-2 04/07/2025 R\$195.23 RRS468BB DT002U82Y2 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 RRS468BB DT00013AH 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DV00013AH 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 DV00013AH 24/02/2025 06/05/2025 5185	QCC7638	DT000I23BS	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
DCC94653 DT000123CH 23/02/2025 06/05/2025 7585-1 04/07/2025 R\$195,23 DT000123AB 23/02/2025 06/05/2025 75340-0 04/07/2025 R\$293,47 DCC9470100123AB 23/02/2025 06/05/2025 75340-0 04/07/2025 R\$293,47 DCC9470100123C3 23/02/2025 06/05/2025 7585-1 04/07/2025 R\$195,23 DCM81/78 DT000123C3 23/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195,23 DCM81/78 DT000123B1 23/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195,23 DCO3722 DT000123BA 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$195,23 DCO3722 DT000123BB 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195,23 DCO3722 DT000123BB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 DCO3722 DT000123BB 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 DCO3722 DT000123BB 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 DCO3722 DT000123CA 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 DCO3722 DT000123CA 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 DCO3724 DT000123CA 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 DCO3725 DT000123CA 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 DCO3726 DT000123CX 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 DCO3727 DT000123CX 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 DCO3728 DT000123B4 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 DCO3728 DT000123B4 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 DCC03728 DCC032AH 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 DCC03728 DCC032AH 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 DCC03728 DCC032AH 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 DCC03728 D							
\[\text{DCIGCO} \] \text{DT002U82YU} \] \text{24/02/2025} \							
DCCL2110							
DCMSJ78 DT000U3C3 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195_23 DCMSJ78 DT000U3BI 23/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195_23 DCMSJ79 DT000U3BI 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$195_23 DCMSJ722 DT000U3BA 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130_16 DCMSJ722 DT000U3BB 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$130_16 DCMSJ722 DT000U3CA 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$130_16 DCMSJ722 DT000U3CA 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195_23 DCZ5_122 DT000U3CA 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195_23 DCZ5_122 DT000U3CA 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195_23 DCZ5_122 DT000U3CA 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195_23 DCZ5_122 DT000U3CA 23/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195_23 DCZ5_122 DT000U3CA 23/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$293_47 DCZ5_124 DCZ							
DCM8.178		+					
DCN3B79 DT000123B1 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23							
DCO3722 DT000123BA							
DC03722 DT000123BB							
DCQTD75							
December							
DPO9J16 DT002U82YR	QCQ7D75		24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
DP09J16 DT002U82YS 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$293,47	QCZ5J22	DT000I23CA	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
DUZEE47 DT002U82YJ 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$293,47 RAK6E62 DT000123CX 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$195,23 RAK8139 DT000123C1 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 RAK8139 DT000123CJ 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 RAL5B58 DT002U82YY 24/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195,23 RRQ5D13 DT000123B3 23/02/2025 06/05/2025 6699-2 04/07/2025 R\$195,23 RRQ5D13 DT000123B3 23/02/2025 06/05/2025 6699-2 04/07/2025 R\$195,23 RRQ5D13 DT000123B4 23/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$293,47 RRV8688 DT002U82YK 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195,23 RRY8E51 DT000123AH 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23	QPO9J16	DT002U82YR	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QUZ8E47 DT002U82YJ 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$293,47 RAK6E62 DT000123CX 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$195,23 RAK8139 DT000123CJ 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 RAL5B58 DT002U82YY 24/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195,23 RRQ5D13 DT000123B3 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195,23 RRQ5D13 DT000123B4 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195,23 RRQ5D13 DT000123B4 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 RRV84G88 DT002U82YK 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195,23 RRY8E51 DT000123AH 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 RSP19F63 DT000123AP 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,	QPO9J16	DT002U82YS	24/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
RAK6E62 DT000123CX 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$195,23 RAK8139 DT000123CI 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 RAK8139 DT000123CJ 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 RAL5B58 DT002U82YY 24/02/2025 06/05/2025 6553-2 04/07/2025 R\$195,23 RRQ5D13 DT000123B3 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195,23 RRQ5D13 DT000123B4 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 RRQ5D13 DT000123B4 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 RRS4G88 DT002U82YK 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$293,47 RRV5B134 DT002U82ZO 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195,23 RRY8E51 DT000123AH 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23 RRY8E51 DT000123AH 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 RSPI9F63 DT000123AP 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 RSPI9F63 DT000123AP 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 RSPI9F63 DT000123AP 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 RSPI0F63 DT000123AP 23/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$130,16 RSPI0F643 DT00V3102B 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RAY17573 DT00V3101K 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RDP1B48 DT00V3102F 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RAY8637 DT00V3101M 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RAB8H99 DT00V3101A 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RAB8H99 DT00V3101A 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RAB8H99 DT00V3101R 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RYM3452 DT00V31011 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,2	QUZ8E47	DT002U82YJ			7633-2	04/07/2025	
RAK8139 DT000l23CI 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 RAK8139 DT000l23CJ 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 RAL5B58 DT002U82YY 24/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195,23 RRQ5D13 DT000l23B3 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$293,47 RRQ5D13 DT000l23B4 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$293,47 RRV8H34 DT002U82YK 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$293,47 RRV8H34 DT002U82ZO 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195,23 RRY8E51 DT000123AH 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPI9F63 DT000123AP 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPI9F63 DT00V3101K 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$130,16		+					
RAK8139 DT000I23CJ 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 RAL5B58 DT002U82YY 24/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195,23 RRQ5D13 DT000I23B3 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 RRQ5D13 DT000I23B4 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 RRS4G88 DT002U82YK 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$293,47 RRV8B134 DT002U82Z0 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195,23 RRY8E51 DT000I23AH 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPO0D09 DT002U82YZ 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$293,47 AGN1124 DT00V3101K 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$130,16 SPO0D09 DT02U82YZ 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
RR415B58 DT002U82YY 24/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195,23							
RRQ5D13 DT000I23B3 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 RRQ5D13 DT000I23B4 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 RRS4G88 DT002U82YK 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$293,47 RRV8H34 DT002U82ZO 24/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195,23 RRY8E561 DT000I23AH 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPI9F63 DT000I23AP 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPO0D09 DT00ZU82YZ 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195,23 AUT7573 DT00V3102B 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AUT7573 DT00V3101K 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AUT8637 DT00V3101M 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,2							
RRQ5D13 DT000123B4 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16							
RRS4G88 DT002U82YK 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$293,47 RRV8H34 DT002U82Z0 24/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195,23 RRY8E51 DT000123AH 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPI9F63 DT000123AP 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPO0D09 DT002U82YZ 24/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$293,47 AGN1124 DT00V3102B 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AJT7573 DT00V3101K 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AWX6837 DT00V3101M 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 CAB8H99 DT00V31017 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 CAB8H99 DT00V31026 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
RRV8H34 DT002U82Z0 24/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195,23 RRY8E51 DT000123AH 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPI9F63 DT000123AP 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SP00D09 DT002U82YZ 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$195,23 AON1124 DT00V3102B 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AJT7573 DT00V3101K 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AVX6837 DT00V3101M 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 CAB8H99 DT00V31016 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 CAB8H99 DT00V31017 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 CAD94606 DT00V3102H 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,2							
RRY8E51 DT000123AH 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPI9F63 DT000123AP 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPI9F63 DT0002U82YZ 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$293,47 (SON1124 DT00V3102B 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AJT7573 DT00V3101K 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AOP1848 DT00V3102F 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AOP1848 DT00V3101M 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AOP1848 DT00V3101M 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AOP1848 DT00V3101M 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AOP1849 DT00V3101M 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AOR8H99 DT00V31016 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AOR8H99 DT00V31017 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AOR8H99 DT00V31017 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AOR8H99 DT00V3102C 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AOR8H99 DT00V3101R 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AOR8H99 DT00V3102C 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AOR8H99 DT00V3102D 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AOR8H99 DT00V3101D 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AOR8							
SPI9F63 DT000123AP 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16							
DT002U82YZ 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$293,47							
AGN1124 DT00V3102B 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23	SPI9F63	DT000I23AP	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
AJT7573 DT00V3101K 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AOP1B48 DT00V3102F 24/02/2025 06/05/2025 6530-0 04/07/2025 R\$195,23 AWX6837 DT00V3101M 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 CAB8H99 DT00V31016 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 CAB8H99 DT00V31017 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 DIT3001 DT00V31026 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 DJD4606 DT00V3102H 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 ET09847 DT00V3101R 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 ECA9786 DT00V3101R 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYI0766 DT00V3101J 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23	SPO0D09	DT002U82YZ	24/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
AJT7573 DT00V3101K 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AOP1B48 DT00V3102F 24/02/2025 06/05/2025 6530-0 04/07/2025 R\$195,23 AWX6837 DT00V3101M 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 CAB8H99 DT00V31016 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 CAB8H99 DT00V31017 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 DIT3001 DT00V31026 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 DJD4606 DT00V3102H 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 ET09847 DT00V31012 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 ECA9786 DT00V3101R 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYI0766 DT00V3101J 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23	AGN1124	DT00V3102B	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
AOP1B48 DT00V3102F 24/02/2025 06/05/2025 6530-0 04/07/2025 R\$195,23 AWX6837 DT00V3101M 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 CAB8H99 DT00V31016 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 CAB8H99 DT00V31017 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$293,47 DIT3001 DT00V31026 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 DJD4606 DT00V3102H 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 ET09847 DT00V31022 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 EUM9C46 DT00V3101R 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JEA9431 DT00V3102D 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JY10766 DT00V3101I 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23	AJT7573						
WX6837 DT00V3101M 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 CAB8H99 DT00V31016 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 CAB8H99 DT00V31017 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 DIT3001 DT00V31026 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 DJD4606 DT00V3102H 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 ETO9847 DT00V31012 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 EUM9C46 DT00V3101R 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JEA9431 DT00V3102I 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JY10766 DT00V3101I 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JY14530 DT00V3101J 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23<							
CAB8H99 DT00V31016 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 CAB8H99 DT00V31017 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$293,47 DIT3001 DT00V31026 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 DJD4606 DT00V3102H 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 ETO9847 DT00V31022 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 EUM9C46 DT00V3101R 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 ECA9786 DT00V3102I 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JEA9431 DT00V3102D 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JY14530 DT00V3101J 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYM4352 DT00V3101J 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
CAB8H99 DT00V31017 24/02/2025 06/05/2025 7633-2 04/07/2025 R\$293,47 DIT3001 DT00V31026 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 DJD4606 DT00V3102H 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 ETO9847 DT00V31022 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 EUM9C46 DT00V3101R 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 ECA9786 DT00V3102I 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JEA9431 DT00V3102D 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JY14530 DT00V3101I 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYM4352 DT00V3101J 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYO4C21 DT00V31011 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
DIT3001 DT00V31026 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 DJD4606 DT00V3102H 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 ETO9847 DT00V31022 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 EUM9C46 DT00V3101R 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 FCA9786 DT00V3102I 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JEA9431 DT00V3102D 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JY10766 DT00V3101I 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYM4350 DT00V3101J 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYO4C21 DT00V31011 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYX5720 DT00V3101X 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
DJD4606 DT00V3102H 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 ETO9847 DT00V31022 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 EUM9C46 DT00V3101R 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 FCA9786 DT00V3102I 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JEA9431 DT00V3102D 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JY10766 DT00V3101I 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYM4350 DT00V3101J 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYM4352 DT00V31011 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYX6720 DT00V31012 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYX5720 DT00V3101X 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
ETO9847 DT00V31022 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 IUM9C46 DT00V3101R 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 FCA9786 DT00V3102I 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JEA9431 DT00V3102D 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JY10766 DT00V3101I 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYH4530 DT00V3101J 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYM4352 DT00V31011 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYO4C21 DT00V31012 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYX5720 DT00V3101X 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JZS0772 DT00V31010 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23		+					
EUM9C46 DT00V3101R 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 FCA9786 DT00V3102I 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JEA9431 DT00V3102D 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JY10766 DT00V3101I 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JY14530 DT00V3101J 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYM4352 DT00V31011 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYO4C21 DT00V31012 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYX5720 DT00V3101X 24/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195,23 JZS0772 DT00V31010 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
FCA9786 DT00V3102I 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JEA9431 DT00V3102D 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JY10766 DT00V3101I 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JY14530 DT00V3101J 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYM4352 DT00V31011 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYO4C21 DT00V31012 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYX5720 DT00V3101X 24/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195,23 JZS0772 DT00V31010 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23	ETO9847						
JEA9431 DT00V3102D 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JY10766 DT00V31011 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JY14530 DT00V3101J 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYM4352 DT00V31011 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYO4C21 DT00V31012 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYX5720 DT00V3101X 24/02/2025 06/05/2025 5653-2 04/07/2025 R\$195,23 JZS0772 DT00V31010 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23	EUM9C46		24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JEA9431 DT00V3102D 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JY10766 DT00V31011 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JY14530 DT00V3101J 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYM4352 DT00V31011 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYO4C21 DT00V31012 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYX5720 DT00V3101X 24/02/2025 06/05/2025 5653-2 04/07/2025 R\$195,23 JZS0772 DT00V31010 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23	FCA9786						
JY10766 DT00V3101I 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JY14530 DT00V3101J 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 IYM4352 DT00V31011 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 IYO4C21 DT00V31012 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 IYX5720 DT00V3101X 24/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195,23 JZS0772 DT00V31010 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23	JEA9431						
JYI4530 DT00V3101J 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 IYM4352 DT00V31011 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 IYO4C21 DT00V31012 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYX5720 DT00V3101X 24/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195,23 JZS0772 DT00V31010 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23	JYI0766	+					
IYM4352 DT00V31011 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 IYO4C21 DT00V31012 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYX5720 DT00V3101X 24/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195,23 JZS0772 DT00V31010 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
IYO4C21 DT00V31012 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 JYX5720 DT00V3101X 24/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195,23 JZS0772 DT00V31010 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							1
JYX5720 DT00V3101X 24/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195,23 JZS0772 DT00V31010 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
JZS0772 DT00V31010 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
KAG6612 D100V3102J 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23							
	NAG6512	שוט 100V3102J	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	K\$195,23

24/02/2025 06/05/2025 24/02/2025 06/05/2025

06/05/2025

06/05/2025

06/05/2025

6599-2

5185-1

5185-1

5185-1 6653-2 04/07/2025

04/07/2025

04/07/2025

04/07/2025 04/07/2025 R\$293,47

R\$195,23

R\$195,23

R\$195,23 R\$195,23

01/09/2024

24/02/2025

24/02/2025

KAT3918

KQB3153

MWC3248

NBK4J26 NJC3E23 DT002851CL

DT00V31021

DT00V31019

DT00V3101W DT00V3102G

Placa	N° AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite	VI. Multa
NJN8212	DT00V31018	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NJP1G05	DT00V3101V	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NJU1A03	DT00V3101Q	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NJV7337	DT00V31015	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NJW8118 NPJ5886	DT00V31023 DT00V3101F	24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 5185-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
NPK1569	DT00V31011	24/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NPK1569	DT00V3102L	24/02/2025	06/05/2025	6653-2	04/07/2025	R\$195,23
NPK1569	DT00V3102M	24/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
NPK1569	DT00V3102N	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NPK1569	DT00V3102R	24/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
NPM3171 NTY0G30	DT00V3102C DT00V3100Q	24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NUB4826	DT00V3100Q	24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 5185-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
OAQ3F82	DT00V3101E	24/02/2025	06/05/2025	5185-2	04/07/2025	R\$195,23
OAT5F56	DT00V3101O	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
OBI2A61	DT002D5092	26/09/2024	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
OBJ0361	DT00V3102A	24/02/2025	06/05/2025	6653-2	04/07/2025	R\$195,23
OBS7A30	DT00V31013	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
OGN8E55 ORQ0B96	DT00V3101P DT00V3101H	24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23
PVM4C17	DT00V3101A	24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025	5185-1 5185-1	04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
QBC7705	DT00V3100S	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QBE6178	DT00V3101D	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QBR0G45	DT00V3101U	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QBT6263	DT00V3100W	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QBW6G33	DT00V3100R	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QCA9J28	DT00V3100V	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QCL7926 QCL7A36	DT00V3100Y DT00V3100U	24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 5185-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
QCP8G10	DT00V31000	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QLK5503	DT00V3101B	24/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
QOV6570	DT00V3101C	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
RAP5H10	DT00V31025	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
RCL7G65	DT00V3101N	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
SPE0D95	DT00V3101Z	24/02/2025	06/05/2025	6653-2	04/07/2025	R\$195,23
SPH1C14	DT00V3101S	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JZL7764 JZL7764	DT00SZ10ED DT00SZ10EE	25/02/2025 25/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 5010-0	04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
JZL7764	DT00SZ10EF	25/02/2025	06/05/2025	6408-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16
JZL7764	DT00SZ10EG	25/02/2025	06/05/2025	5061-0	04/07/2025	R\$880,41
AJL1722	DT00V9200E	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
APO1267	DT00V9200Z	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
AXA3I26	DT00V9200C	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
FFD0J26	DT00V9200S	24/02/2025	06/05/2025	7633-1	04/07/2025	R\$293,47
HWZ1J50	DT00V9200L	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JII9B67 JIJ9I46	DT00V9200A DT00V92008	24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 5185-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
JVG4810	DT00V92008	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JYN0H46	DT00V92012	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JYV1J11	DT00V9201B	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JYZ4145	DT00V9200N	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JZF4144	DT00V9200D	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
KAB8770	DT00V92004	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NIY4581 NJT1C27	DT00V9200X DT00V9200F	24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 5185-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
NPF0865	DT00V9200F	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NPF3762	DT00V9200V	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NPI2897	DT00V9200B	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NPJ0689	DT00V92015	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NTX1384	DT00V92014	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NUA6G79	DT00V9200W	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
OAS9867	DT00V9201C	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
OBJ2H67 OBM8H21	DT00V9200G DT00V92012	24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 5185-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
OBP1319	DT00V92012 DT00V9200K	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
ONA6B71	DT00V92006	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
PZE2I35	DT00V9200U	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QBA0944	DT00V92016	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QBA0944	DT00V9201A	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QBM7D21	DT00V92009	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QBP9E79	DT00V9200M	24/02/2025	06/05/2025	5185-1 5195-1	04/07/2025	R\$195,23
QCA9J28 QCI5907	DT00V92005 DT00V92002	24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 5185-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
QCP1I92	DT00V92002 DT00V9201D	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
RAO2310	DT00V9200Q	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
RAU2E00	DT00V92010	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
RAX6D68	DT00V92001	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
SPE2C70	DT00V92018	24/02/2025	06/05/2025	7633-1	04/07/2025	R\$293,47
SPS5E97	DT00V9200J	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QCK7E55	DT002M1110	23/02/2025	06/05/2025	5738-0 6500-2	04/07/2025	R\$293,47
NUD2057 RRV2H17	DT002U82ZI DT00V61011	25/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 7633-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
AWX3I15	DT00V61011 DT00QU1054	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
AWX3I15	DT00QU1055	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
JZL1B39	DT00QU104Y	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
JZL1B39	DT00QU104Z	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47



Placa	N° AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite	VI. Multa
NJF5197	DT00QU104W	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NJF5197	DT00QU104X	23/02/2025	06/05/2025	5045-0	04/07/2025	R\$293,47
NPI9E57	DT00QU1052	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
NPI9E57	DT00QU1053	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QBK8I39	DT00QU104U	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NJA6072 NJA6072	DT006140GM DT006140GN	25/02/2025 25/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 6580-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$293,47
NJA6072	DT006140GN	25/02/2025	06/05/2025	5274-1	04/07/2025	R\$2.934,70
HEH2D72	DT00G81056	25/02/2025	06/05/2025	5193-0	04/07/2025	R\$293,47
HTN4755	DT00G81054	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NJP4234	DT00G8104Y	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
PIG7J79	DT00G81055	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QBD7960 QBN9197	DT00G81051 DT00FF50JC	25/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 5479-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$130,16
MWE2559	DT008S10N1	25/02/2025	06/05/2025	5541-1	04/07/2025	R\$195,23
NPH7445	DT0087209J	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NPH7445	DT0087209K	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
OBA2391	DT00EH10N5	24/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QCZ4I16	DT00EH10N4	24/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
SPM0E99	DT009Y2056	24/02/2025	06/05/2025	5509-0	04/07/2025	R\$130,16
SPM0E99 RAV9I55	DT009Y2057 DT00AZ10B9	25/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5509-0 6599-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$293,47
RAV9I55	DT00AZ10B3	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NIZ6E88	DT005Z40JO	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
NPP6F92	DT005Z40JS	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
NUA3A00	DT005Z40JR	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
OAQ8C92	DT005Z40JP	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QBW0J72 RRZ4A99	DT005Z40JV DT005Z40JT	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7340-0 7340-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16
RRZ4A99 RRZ4A99	DT005Z40JT DT005Z40JU	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16 R\$130,16
RRO7B17	DT00324030 DT00IN20P9	24/02/2025	06/05/2025	6050-1	04/07/2025	R\$293,47
HTD7A01	DT00AH209G	23/02/2025	06/05/2025	5185-2	04/07/2025	R\$195,23
HTD7A01	DT00AH209H	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
HTD7A01	DT00AH209I	23/02/2025	06/05/2025	6653-1	04/07/2025	R\$195,23
HTD7A01	DT00AH209J	23/02/2025	06/05/2025	6548-0	04/07/2025	R\$130,16
SPO0F20 SPO0F20	DT00J22019 DT00J2201A	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 5240-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$2.934,70
DUS8D02	DT0002201A	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
KAJ0J91	DT00B110GJ	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NIZ4256	DT00B110GO	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NIZ4256	DT00B110GP	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
OBS1E45	DT00B110GI	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
ONE0J67 QCC5374	DT00B110GH DT00B110GR	25/02/2025 25/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 6599-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
QCC5374 QCC5374	DT00B110GK	25/02/2025	06/05/2025	7684-2	04/07/2025	R\$130,16
FVP2H30	DT0025406T	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NDR8D37	DT0025406P	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NDR8D37	DT0025406Q	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NDR8D37	DT0025406R	23/02/2025	06/05/2025	5061-0	04/07/2025	R\$880,41
NDR8D37 CXA6C46	DT0025406S DT00DK50S5	23/02/2025 25/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7340-0 5185-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$195,23
OBH3128	DT00J1507J	23/02/2025	06/05/2025	6653-1	04/07/2025	R\$195,23
OON6F93	DT00J1507I	23/02/2025	06/05/2025	6653-1	04/07/2025	R\$195,23
QTG9C27	DT00DK50S7	25/02/2025	06/05/2025	6653-1	04/07/2025	R\$195,23
NPK3323	TSR0129144	15/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NPK3323 OBE1649	TSR0129145 TSR0129139	15/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6726-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23
OBE 1649 OBE 1649	TSR0129139 TSR0129140	14/02/2025 14/02/2025	06/05/2025	5118-0 5010-0	04/07/2025	R\$880,41 R\$880,41
RRO3I05	TSR0129146	15/02/2025	06/05/2025	6726-1	04/07/2025	R\$195,23
RRZ5E32	TSR0129141	14/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
BBD3A99	TSR0141067	14/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
HDV6871	TSR0141071	15/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QBC5641 QBC5641	TSR0141069 TSR0141070	14/02/2025 14/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5118-0 5010-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$880,41
MWF7972	TSR0137118	14/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NDL8B97	TSR0137112	14/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NDL8B97	TSR0137113	14/02/2025	06/05/2025	6645-0	04/07/2025	R\$195,23
OBC7544	TSR0137115	14/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
OBC7544	TSR0137116	14/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
OBC7544 SPE0A85	TSR0137117 TSR0137119	14/02/2025 15/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6726-1 5010-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$880,41
SPE0A85	TSR0137119	15/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
SPI5D64	TSR0137114	14/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
MBU2H27	TSR0139032	14/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
PTL2705	TSR0139033	14/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
PTL2705	TSR0139034	14/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QBJ9011 QBJ9011	TSR0139035 TSR0139036	14/02/2025 14/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 6599-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$293,47
HTC2877	TSR0139036 TSR0136098	14/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
HTC2877	TSR0136099	14/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NEB7H04	TSR0135085	15/02/2025	06/05/2025	6670-0	04/07/2025	R\$195,23
NJP9579	TSR0135081	14/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NJP9579	TSR0135082	14/02/2025	06/05/2025	6580-0	04/07/2025	R\$293,47
NJP9579	TSR0135083	14/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
SPJ4C92 EPE6156	TSR0135084 TSR0127085	14/02/2025 14/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 6599-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$293,47
	TSR0127085	14/02/2025	06/05/2025	6602-0	04/07/2025	R\$293,47
EPE6156				, 5552 0	0.,01,2020	

Dlace	NO AIT	Dt Infração	Dt Dootogom	Cád Infração	Dt Limite	\/I Multo
Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Poource	VI. Multa
NPP4676	TSR0127089	15/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NPP4676	TSR0127090	15/02/2025	06/05/2025	5045-0	04/07/2025	R\$293,47
NUD8B98	TSR0127087	14/02/2025	06/05/2025	5045-0	04/07/2025	R\$293,47
OBI2804	TSR0127091	15/02/2025	06/05/2025	5045-0	04/07/2025	R\$293,47
QBP9607	TSR0127084	14/02/2025	06/05/2025	6661-0	04/07/2025	R\$195,23
EBC5D27	DT002W41H4	20/09/2024	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JZC6948	DT00M6133R	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JZC6948	DT00M6133S	23/02/2025	06/05/2025	5193-0	04/07/2025	R\$293,47
KAE0801	DT00M6133L	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
KAE0801	DT00M6133M	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
KAK2585	DT00M6133J	23/02/2025	06/05/2025	5185-2	04/07/2025	R\$195,23
KAK2585	DT00M6133K	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
KAO9224	DT00M6133A	23/02/2025		5185-2	04/07/2025	
	DT00M6133U		06/05/2025 06/05/2025			R\$195,23
MLD3I05		23/02/2025		5193-0	04/07/2025	R\$293,47
MLD3I05	DT00M6133V	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NJB8021	DT00M6133H	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NJB8021	DT00M6133I	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NJQ1B57	DT00M6133W	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NJV4554	DT00MH4049	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
NJV4554	DT00MH404A	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
OAX2396	DT00M61341	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
OAX2396	DT00M61342	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
PWK6449	DT00M6133C	23/02/2025	06/05/2025	5185-2	04/07/2025	R\$195,23
PWK6449	DT00M6133D	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QBL3982	DT00MH4046	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QBL3982	DT00MH4047	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QBV3G59	DT00M6133N	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QCA9275	DT00M6133X	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QCA9275	DT00M6133Y	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QCN2C11	DT00M6133B	23/02/2025	06/05/2025	5185-2	04/07/2025	R\$195,23
RAT4A39	DT00M6133B	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RA14A39 RRN4J48	DT00M61339 DT00M6133E	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RRN4J48	DT00M6133F	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RRO5D59	DT00M6133Z	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RRO5D59	DT00M61340	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RRP5G23	DT00MH4048	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QCM5B42	DT009H40Q9	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QBH8F91	DT00F021IC	24/02/2025	06/05/2025	5738-0	04/07/2025	R\$293,47
RRX9C86	DT00GO10DZ	25/02/2025	06/05/2025	7030-1	04/07/2025	R\$293,47
SPH0G41	DT005V40SQ	23/02/2025	06/05/2025	6637-2	04/07/2025	R\$195,23
HEW4637	TSR0143075	15/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
HRN6560	TSR0143073	15/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
HRN6560	TSR0143074	15/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
OBL0C78	TSR0143071	14/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RRI9C49	TSR0143069	14/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RRI9C49	TSR0143070	14/02/2025	06/05/2025	5045-0	04/07/2025	R\$293,47
RRY7D94	TSR0143072	14/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
KAN9J41	DT00IN20PE	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QCI3J06	DT00IN20PF	25/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
QCM4382	DT00IN20PI	25/02/2025	06/05/2025	6041-2	04/07/2025	R\$195,23
SPC8C51	DT00IN20PH	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
SPD2E37	DT00IN20PG	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
ATW7048	DT006X20BA	17/10/2024	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
	DT000X20BA					
NJR1568		23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QCL8631	DT00KH505M	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QCL8631	DT00KH505N	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
CFE6185	DT00QH103N	22/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
JZN9059	DT00QH103S	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
JZX5601	DT00QH103K	22/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QBH4C05	DT00QH103T	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
RRR5H30	DT00QH103L	22/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
RRU2A97	DT00QH103R	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
RRV8B11	DT00QH103M	22/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
RSW3B79	DT00RU102R	22/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
OAW6F15	DT00OH102X	22/02/2025	06/05/2025	7579-0	04/07/2025	R\$2.934,70
NIZ7E92	DT00QZ101P	23/02/2025	06/05/2025	5045-0	04/07/2025	R\$293,47
KAO8488	DT00QG1027	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
OAP3A74	DT00QG1029	23/02/2025	06/05/2025	5045-0	04/07/2025	R\$293,47
QBI2892	DT00QG1022	22/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QBI2892	DT00QG1023	22/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QBW8320	DT00QG102A	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QBW8320	DT00QG102B	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
KAE4312	DT009O50FF	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
KAS8A62	DT009O50F9	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
	D1009030F9			7340-0	04/07/2025	R\$130,16
NJP6I27			06/05/2025			
NJP6I27 OAV6B11	DT009O50FG	23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025			R\$195.23
OAV6B11	DT009O50FG DT009O50FE	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23 R\$293.47
OAV6B11 OBM9853	DT009O50FG DT009O50FE DT00A92092	23/02/2025 23/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1 6599-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47
OAV6B11 OBM9853 PZC6679	DT009O50FG DT009O50FE DT00A92092 DT009O50FB	23/02/2025 23/02/2025 24/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	5185-1 6599-2 5185-1	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23
OAV6B11 OBM9853 PZC6679 PZC6679	DT009O50FG DT009O50FE DT00A92092 DT009O50FB DT009O50FC	23/02/2025 23/02/2025 24/02/2025 23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	5185-1 6599-2 5185-1 6599-2	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23 R\$293,47
OAV6B11 OBM9853 PZC6679 PZC6679 QCV4283	DT009050FG DT009050FE DT00A92092 DT009050FB DT009050FC DT002B20UF	23/02/2025 23/02/2025 24/02/2025 23/02/2025 23/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	5185-1 6599-2 5185-1 6599-2 7633-2	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23 R\$293,47 R\$293,47
OAV6B11 OBM9853 PZC6679 PZC6679 QCV4283 HRG9E12	DT009050FG DT009050FE DT00A92092 DT009050FB DT009050FC DT002B20UF DT00LW20GK	23/02/2025 23/02/2025 24/02/2025 23/02/2025 23/02/2025 24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	5185-1 6599-2 5185-1 6599-2 7633-2 7285-0	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23 R\$293,47 R\$293,47 R\$130,16
OAV6B11 OBM9853 PZC6679 PZC6679 QCV4283 HRG9E12 NJF4637	DT009050FG DT009050FE DT00A92092 DT009050FB DT009050FC DT002B20UF DT00LW20GK DT00LW20GO	23/02/2025 23/02/2025 24/02/2025 23/02/2025 23/02/2025 24/02/2025 24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	5185-1 6599-2 5185-1 6599-2 7633-2 7285-0 6599-2	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23 R\$293,47 R\$293,47 R\$130,16 R\$293,47
OAV6B11 OBM9853 PZC6679 PZC6679 QCV4283 HRG9E12 NJF4637 NJM1870	DT009O50FG DT009O50FE DT00A92092 DT009O50FB DT009O50FC DT002B20UF DT00LW20GK DT00LW20GO DT00LW20GP	23/02/2025 23/02/2025 24/02/2025 23/02/2025 23/02/2025 24/02/2025 24/02/2025 24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	5185-1 6599-2 5185-1 6599-2 7633-2 7285-0 6599-2 7285-0	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23 R\$293,47 R\$293,47 R\$130,16 R\$293,47 R\$130,16
OAV6B11 OBM9853 PZC6679 PZC6679 QCV4283 HRG9E12 NJF4637 NJM1870 OBH4287	DT009050FG DT009050FE DT009050FE DT009050FB DT009050FC DT002B20UF DT00LW20GK DT00LW20GO DT00LW20GP DT00LW20GH	23/02/2025 23/02/2025 24/02/2025 23/02/2025 23/02/2025 24/02/2025 24/02/2025 24/02/2025 24/02/2025 24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	5185-1 6599-2 5185-1 6599-2 7633-2 7285-0 6599-2 7285-0 7285-0	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23 R\$293,47 R\$130,16 R\$293,47 R\$130,16 R\$130,16
OAV6B11 OBM9853 PZC6679 PZC6679 QCV4283 HRG9E12 NJF4637 NJM1870 OBH4287 QBN0792	DT009050FG DT009050FE DT009050FE DT009050FB DT009050FC DT002B20UF DT00LW20GK DT00LW20GC DT00LW20GP DT00LW20GP DT00LW20GQ	23/02/2025 23/02/2025 24/02/2025 23/02/2025 23/02/2025 24/02/2025 24/02/2025 24/02/2025 24/02/2025 24/02/2025 24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	5185-1 6599-2 5185-1 6599-2 7633-2 7285-0 6599-2 7285-0 7285-0 7285-0	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23 R\$293,47 R\$130,16 R\$293,47 R\$130,16 R\$130,16 R\$130,16
OAV6B11 OBM9853 PZC6679 PZC6679 QCV4283 HRG9E12 NJF4637 NJM1870 OBH4287	DT009050FG DT009050FE DT009050FE DT009050FB DT009050FC DT002B20UF DT00LW20GK DT00LW20GO DT00LW20GP DT00LW20GH	23/02/2025 23/02/2025 24/02/2025 23/02/2025 23/02/2025 24/02/2025 24/02/2025 24/02/2025 24/02/2025 24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	5185-1 6599-2 5185-1 6599-2 7633-2 7285-0 6599-2 7285-0 7285-0	04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23 R\$293,47 R\$130,16 R\$293,47 R\$130,16 R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Bootogom	Cód Infração	Dt Limite	VI. Multa
			Dt Postagem	Cód. Infração	Doguroo	
QCJ4849	DT008S40N4	24/02/2025	06/05/2025	6769-0	04/07/2025	R\$130,16 R\$195,23
PAF6B86 QBC7594	DT008S10N4 DT008S10N2	25/02/2025 25/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5541-1 6050-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47
OBN7E08	DT008310N2 DT0034A0F9	25/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NPC7606	DT00S71030	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NPC7606	DT00S71031	24/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
RAY6C01	DT00S7102X	24/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
SEMPLAC	TOX0000912	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000913	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000914	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000915	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000916	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000918	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000919	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000920	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000921	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000922 TOX0000923	28/02/2025	06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0000923	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000925	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000926	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000927	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000928	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000929	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000931	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000932	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000933	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000934	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000935	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000936	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000938	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000939	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0000940 TOX0000941	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000941 TOX0000942	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000942	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000944	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000945	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000947	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000948	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000949	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000950	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000951	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000952	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000953	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000954	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000955	28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0000956 TOX0000957	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000957	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000960	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000961	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000962	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000963	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000965	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000967	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000969	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000970	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000971	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000972	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000973	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000977	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0000978 TOX0000980	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000980 TOX0000981	28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000981	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000982	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000985	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000986	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000987	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000988	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000989	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000990	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000991	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000992	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000994	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000996	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000997	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0000998 TOX0000999	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0000999 TOX0001000	28/02/2025	06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001000	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001001	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001002	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
	TOX0001000	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	1000001004					,
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001004 TOX0001006	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite	VI. Multa
SEMPLAC	TOX0001008	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001009	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001010 TOX0001011	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001011	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001013	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001014	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001015	28/02/2025	06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001016 TOX0001017	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001017	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001019	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001020 TOX0001021	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001021	28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001026	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001027	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001028 TOX0001029	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001029	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001031	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001032	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001033	28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001036 TOX0001037	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001038	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001039	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001040	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001044 TOX0001045	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001045	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001047	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001049	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001051 TOX0001052	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001052	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001054	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001055	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001057 TOX0001058	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001059	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001060	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001061	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001062 TOX0001063	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001064	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001065	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001066	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001067 TOX0001068	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001069	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001070	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001071 TOX0001072	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001072	28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001074	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001075	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001076 TOX0001077	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001077	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001079	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001080	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001081 TOX0001082	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001082	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001084	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001085	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001086 TOX0001089	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001009	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001091	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001092	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001093 TOX0001094	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001095	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001096	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001097	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001098 TOX0001099	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001099	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001101	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001103	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001105 TOX0001106	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001100	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001108	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001109	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35

8 de maio de 2025

Placa	N° AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite	VI. Multa
SEMPLAC	TOX0001111	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001112	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001113	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001114	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001116 TOX0001117	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001117 TOX0001118	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001118	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001110	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001122	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001123	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001124	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001125	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001126 TOX0001127	28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001127	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001129	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001130	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001131	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001132	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001134 TOX0001136	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001130	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001138	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001139	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001141	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001142	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001143	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001144 TOX0001146	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001147	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001147	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001150	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001151	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001152	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001153	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001154 TOX0001155	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001159	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001160	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001161	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001162	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001163	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001164	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001165 TOX0001166	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001168	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001170	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001171	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001172	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001173	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001174 TOX0001176	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001170	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001178	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001179	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001180	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001181	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001182	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001183 TOX0001184	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001185	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001187	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001188	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001189	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001190	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001191 TOX0001193	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001193	28/02/2025	06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001195	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001196	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001197	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001198	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001199 TOX0001200	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001200 TOX0001202	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001202 TOX0001203	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001204	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001206	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001208	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001209	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001210 TOX0001211	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35
	IOAUUUIZII		06/05/2025		04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
	TOX0001212	28/02/2025	1 ()6/()5/2025	1 10/0-11		
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001212 TOX0001213	28/02/2025 28/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC						

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite	VI. Multa
SEMPLAC	TOX0001218	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001219	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001220	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001221	28/02/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001222	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001223 TOX0001224	01/03/2025 01/03/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001225	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001226	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001227	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001228	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001229	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001230 TOX0001231	01/03/2025 01/03/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001231	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001233	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001234	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001235	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001236	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001237	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001238 TOX0001240	01/03/2025 01/03/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001240	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001242	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001243	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001245	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001246	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001247	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001248	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001249 TOX0001250	01/03/2025 01/03/2025	06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001250 TOX0001251	01/03/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001251	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001253	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001254	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001255	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001256	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001258	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001259	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001260 TOX0001261	01/03/2025 01/03/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001201	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001263	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001264	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001265	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001266	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001267	01/03/2025 01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001268 TOX0001269	01/03/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001203	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001272	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001274	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001275	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001276	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001277	01/03/2025	06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001278 TOX0001279	01/03/2025 01/03/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001279	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001281	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001283	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001284	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001285	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001286 TOX0001287	01/03/2025 01/03/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001287	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001289	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001290	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001291	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001292	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001293	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001294	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001295 TOX0001296	01/03/2025 01/03/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001290	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001298	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001300	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001301	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001302	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001303	01/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001304 TOX0001305	01/03/2025 01/03/2025	06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC		01/03/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
	TOXUUU13U8		1 00,00,2020			
	TOX0001306 TOX0001307		06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1,467.35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001306 TOX0001307 TOX0001308	01/03/2025 01/03/2025 02/03/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001307 TOX0001308 TOX0001310	01/03/2025 02/03/2025 02/03/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001307 TOX0001308	01/03/2025 02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35

Placa	N° AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite	VI. Multa
SEMPLAC	TOX0001317	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001318	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001319	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001320	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001321	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001322 TOX0001323	02/03/2025 02/03/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001323	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001325	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001326	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001328	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001329	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001330 TOX0001331	02/03/2025 02/03/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001331	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001334	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001335	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001337	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001338	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001340	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001341	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001342 TOX0001343	02/03/2025 02/03/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001343	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001344 TOX0001345	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001346	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001347	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001348	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001349	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001350	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001351	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001352 TOX0001353	02/03/2025 02/03/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001353	02/03/2025	06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001355	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001356	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001357	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001358	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001359	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001360	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001361	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001362 TOX0001364	02/03/2025 02/03/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001304	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001366	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001367	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001368	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001369	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001370	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001371	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001377 TOX0001379	02/03/2025 02/03/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001379	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001380	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001382	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001383	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001384	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001385	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001386	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC SEMPLAC	TOX0001387	02/03/2025 02/03/2025	06/05/2025	7820-0 7820-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001388 TOX0001389	02/03/2025	06/05/2025 06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35 R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001309	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0001391	02/03/2025	06/05/2025	7820-0	04/07/2025	R\$1.467,35
BEP9F68	DT00SB102U	23/02/2025	06/05/2025	5045-0	04/07/2025	R\$293,47
BEP9F68	DT00SB102V	23/02/2025	06/05/2025	5193-0	04/07/2025	R\$293,47
KAL3E15	DT00SB103E	25/02/2025	06/05/2025	7072-1	04/07/2025	R\$293,47
KAL3E15	DT00SB103F	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NJW1094 NJW1094	DT00SB102Z DT00SB1030	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 5010-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
NJW1094	DT00SB1030	23/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$880,41 R\$195,23
NJW1094	DT00SB1031	23/02/2025	06/05/2025	5193-0	04/07/2025	R\$293,47
NPM6B02	DT00SB1039	24/02/2025	06/05/2025	6653-1	04/07/2025	R\$195,23
QBD5010	DT00SB102T	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QBM7G45	DT00SB103D	25/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QCR8616	DT00SB1033	23/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
QCR8616	DT00SB1034	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QCS1G72	DT00SB1035	23/02/2025	06/05/2025	5010-0 6500-2	04/07/2025	R\$880,41
QCS1G72 QCS1G72	DT00SB1036 DT00SB1037	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 5169-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$2.934,70
OBE5260	DT00SB1037	24/02/2025	06/05/2025	6726-1	04/07/2025	R\$2.934,70 R\$195,23
OBE5260	DT00SQ300Q	24/02/2025	06/05/2025	5045-0	04/07/2025	R\$293,47
SPV4F21	DTN0027778	16/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
SPV4F21	DTN0027779	16/02/2025	06/05/2025	6599-1	04/07/2025	R\$293,47
JYW4354	DT00BO30G6	24/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
13/14/40/5/4	DT00BO30G7	24/02/2025	06/05/2025	6556-1	04/07/2025	R\$293,47
JYW4354 JYW4354	DT00BO30G8	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47

8 de maio de 2025

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite	VI. Multa
JYW4354	DT00BO30G9	24/02/2025	06/05/2025	6181-0 6726-1	04/07/2025	R\$195,23
JYW4354	DT00BO30GA	24/02/2025	06/05/2025		04/07/2025	R\$195,23
NUN0J34	DT00FN30AQ	23/02/2025	06/05/2025	7579-0	04/07/2025	R\$2.934,70
NUN0J34	DT00FN30AR	23/02/2025	06/05/2025	5045-0	04/07/2025	R\$293,47
NUN0J34	DT00FN30AS	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
CWQ0866	DT005N30N3	23/02/2025	06/05/2025	6530-0	04/07/2025	R\$195,23
JVF4F24	DT00RO10D7	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
JZQ9187	DT00RO10DV	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
JZQ9187	DT00RO10DW	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
JZQ9I87	DT00RO10DX	23/02/2025	06/05/2025	5118-0	04/07/2025	R\$880,41
JZQ9187			06/05/2025			
	DT00RO10DY	23/02/2025		5177-0	04/07/2025	R\$293,47
JZQ9187	DT00RO10DZ	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NTX6C88	DT00RO10D8	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NTX6C88	DT00RO10D9	23/02/2025	06/05/2025	5118-0	04/07/2025	R\$880,41
NTX6C88	DT00RO10DA	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
PZI5093	DT00RO10E1	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
PZI5093	DT00RO10E2	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
PZI5093	DT00RO10E3	23/02/2025	06/05/2025	5118-0	04/07/2025	R\$880,41
PZI5093	DT00RO10E4	23/02/2025	06/05/2025	5177-0	04/07/2025	R\$293,47
	DT00RO10E4	23/02/2025		7340-0	04/07/2025	
QBB2638			06/05/2025			R\$130,16
QTA5E62	DT00RO10DN	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
QTA5E62	DT00RO10DO	23/02/2025	06/05/2025	5177-0	04/07/2025	R\$293,47
RFD3I45	DT00RO10DI	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RFD3I45	DT00RO10DJ	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RFD3I45	DT00RO10DM	23/02/2025	06/05/2025	7579-0	04/07/2025	R\$2.934,70
SPD6E24	DT00RO10DB	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
SPD6E24	DT00RO10DC	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
SPD6E24	DT00RO10DD	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
						
SPN3C91	DT00RO10DS	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
SPN3C91	DT00RO10DT	23/02/2025	06/05/2025	5118-0	04/07/2025	R\$880,41
SPN3C91	DT00RO10DU	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RRI2B38	DT00P0107H	22/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
HPK4A77	DT001E20U5	25/02/2025	06/05/2025	5118-0	04/07/2025	R\$880,41
BNI7249	DT0025406M	23/02/2025	06/05/2025	7366-2	04/07/2025	R\$130,16
BNI7249	DT0025406N	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NPN7H40	DT0025406L	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
SPN6E18	DT0025400E	25/02/2025	06/05/2025	7366-2	04/07/2025	R\$130,16
SPN6E18	DT003750DG	25/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
SPN6E18	DT003750DH	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
PCS4I58	DT006A208E	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
DTP3H74	DT00SS202S	23/02/2025	06/05/2025	7579-0	04/07/2025	R\$2.934,70
JZG2341	DT00SS202T	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
JZG2341	DT00SS202V	23/02/2025	06/05/2025	5118-0	04/07/2025	R\$880,41
JZG2341	DT00SS202W	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
JZG2341	DT00SS202X	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
JZG2341	DT00SS202Y	23/02/2025	06/05/2025	5835-0	04/07/2025	R\$195,23
NPH0E98	DT00SS2030	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RAU2A29	DT003A70JF	26/10/2024	06/05/2025	7579-0	04/07/2025	R\$2.934,70
RRX5C46	DT00SS202R	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
DDA1C62	DT00O310J8	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
DDA1C62	DT00O310J9	23/02/2025	06/05/2025	5118-0	04/07/2025	R\$880,41
NBB1399	DT00O310J3	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
NBB1399	DT00O310J4	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NBB1399	DT00O310J6	23/02/2025	06/05/2025	5118-0	04/07/2025	R\$880,41
NPD0842	DT00O31030	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
	DT00O31030					
NPD0842		23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NRY2955	DT00O310J2	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QCQ0392	DT00TD101K	23/02/2025	06/05/2025	5193-0	04/07/2025	R\$293,47
RAK4I82	DT00TD101P	23/02/2025	06/05/2025	5061-0	04/07/2025	R\$880,41
AVM4H83	DT00PK104E	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
AVM4H83	DT00PK104F	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
DES4244	DT00PK104N	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
DES4244	DT00PK104O	23/02/2025	06/05/2025	5193-0	04/07/2025	R\$293,47
QBD7840	DT00PK104B	23/02/2025	06/05/2025	6670-0	04/07/2025	R\$195,23
QCF7C63	DT00PK100R	27/09/2024	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
RWT4B47	DT00PK104K	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
RWT4B47	DT00PK104L	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
DBQ8F33	DT00R6107Y	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
IWC3C96	DT00R6107I	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
IWC3C96	DT00R6107J	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
IWC3C96	DT00R6107K	23/02/2025	06/05/2025	6637-2	04/07/2025	R\$195,23
JUU2111	DT00R6107T	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
JUU2111	DT00R6107U	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
OCP2F69	DT00R6107V	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
IZN9F92	DT00QQ1059	23/02/2025	06/05/2025	6610-2	04/07/2025	R\$195,23
IZN9F92	DT00QQ105B	23/02/2025	06/05/2025	6653-1	04/07/2025	R\$195,23
NPG1E20	DT00QQ1056	23/02/2025	06/05/2025	5193-0	04/07/2025	R\$293,47
NPG1E20	DT00QQ1057	23/02/2025	06/05/2025	6858-0	04/07/2025	R\$293,47
ONO4559	DT00QQ1055	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RAS8D50	DT00QQ1058	23/02/2025	06/05/2025	6769-0	04/07/2025	R\$130,16
OBL2150	DT00OF1031	26/07/2024	06/05/2025	7579-0	04/07/2025	R\$2.934,70
HAX6H76	DT00RC103D	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NJI6784	DT00RC103F	23/02/2025	06/05/2025	7579-0	04/07/2025	R\$2.934,70
NJI6784	DT00RC103G	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NJI6784	DT00RC103H	23/02/2025	06/05/2025	6017-4	04/07/2025	R\$293,47
				5193-0	04/07/2025	R\$293,47
QBA5J09	DT00RC103C	23/02/2025	06/05/2025			

	Placa	N° AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite	VI. Multa
	QQP0C40	DT00RC1033	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
L	QQP0C40	DT00RC1034	23/02/2025	06/05/2025	5193-0	04/07/2025	R\$293,47
L	QQP0C40	DT00RC1035	23/02/2025	06/05/2025	5045-0	04/07/2025	R\$293,47
H	SPN1H22	DT00RC1036 DT00RC1037	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
H	SPN1H22 SPN1H22	DT00RC1037	23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6580-0 6653-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23
H	SPN1H22	DT00RC1039	23/02/2025	06/05/2025	6670-0	04/07/2025	R\$195,23
Г	SPN1H22	DT00RC103A	23/02/2025	06/05/2025	6556-5	04/07/2025	R\$293,47
	HAN2G76	DT00PW402V	23/02/2025	06/05/2025	7579-0	04/07/2025	R\$2.934,70
L	PZL0B24	DT00PW402X	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
L	PZL0B24	DT00PW4033	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
H	PZL0B24 QBQ0988	DT00PW4034 DT00PW4032	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6661-0 6599-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$293,47
H	QBQ0966 QBV5215	DT00PW4032	23/02/2025	06/05/2025	7579-0	04/07/2025	R\$2.934,70
Н	QBV5215	DT00PW402Z	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
Г	QBV5215	DT00PW4030	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
	DGB3A50	DT00PO2051	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
L	JZS6J18	DT00PO2052	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
H	NUG3359	DT00PO2053	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
\vdash	NUG3359	DT00PO2054 DT00PO2055	23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
H	NUG3359 RRR1C65	DT00PO2055	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025	5010-0 5169-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$2.934,70
H	NPQ3032	DT00RW1035	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
	NPQ3032	DT00RW1036	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
	QBO5718	DT00RW1037	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
L	QCA1I20	DT00RW1030	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
\vdash	RAX0B00	DT00RW1033	23/02/2025	06/05/2025	5037-1	04/07/2025	R\$586,94
\vdash	RRZ9B36 RRZ9B36	DT00RW1031 DT00RW1032	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 6599-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
H	KAS0759	DT00RW1032	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
Н	OAP7069	DT00QD103V	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
	OWU4916	DT00QD103Z	23/02/2025	06/05/2025	6610-2	04/07/2025	R\$195,23
	RRR8A01	DT00QD103Y	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
	HSA4D62	DT00N410II	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
\vdash	BJT6748	DT00GL10DQ	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
\vdash	JZB5073 NPK6140	DT00GL10DH DT00GL10DR	25/02/2025 25/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 6599-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
H	NUA4B25	DT00GL10DK	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
Н	NUB6216	DT00GL10DM	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
	OBQ5C89	DT00GL10DK	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
	SPH3J76	DT00GL10DI	25/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
L	CYX4804	DT00Q01036	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
H	KAH9I56	DT00Q0103D	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
\vdash	KAH9I56 KYM2302	DT00Q0103E DT00Q0103F	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7340-0 6599-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$293,47
H	NPG6H67	DT00Q01031	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
r	NST4400	DT00Q01035	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
	OJM7B25	DT00Q01039	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
	OJM7B25	DT00Q0103A	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
L	OJM7B25	DT00Q0103B	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
H	OJM7B25	DT00Q0103C	23/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
H	QBB2638 ISD3G57	DT00Q0103J DT00QN1036	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5177-0 6599-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
Н	NJF1A82	DT00QN103C	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
T	NJF1A82	DT00QN103D	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
	NJF1A82	DT00QN103E	23/02/2025	06/05/2025	5118-0	04/07/2025	R\$880,41
Ĺ	NUF3B83	DT00QN103B	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
\vdash	OBQ3106	DT00QN103F	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
\vdash	OBQ3106	DT00QN103H	23/02/2025	06/05/2025	5118-0	04/07/2025	R\$880,41
\vdash	QBF2408 QBF2408	DT00QN103G DT00QN103I	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 5010-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
\vdash	QBF2408	DT00QN103J	23/02/2025	06/05/2025	5118-0	04/07/2025	R\$880,41
	RAS0G41	DT00QN1035	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
Ĺ	RRX2F87	DT00QN1033	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
L	RRX2F87	DT00QN1034	23/02/2025	06/05/2025	6645-0	04/07/2025	R\$195,23
\vdash	SPG6B86	DT00QN1037	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
\vdash	SPG6B86 SPG6B86	DT00QN1038 DT00QN1039	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6670-0 5177-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$293,47
H	BMW8C45	DT00QN1039 DT00QL1001	22/09/2024	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
	BMW8C45	DT00QL100N	22/09/2024	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
L	JZM9B93	DT00QL10A1	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
L	JZM9B93	DT00QL10A2	23/02/2025	06/05/2025	5118-0	04/07/2025	R\$880,41
\vdash	JZM9B93	DT00QL10A3	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
\vdash	QCE4G41 QCE4G41	DT00QL10A4 DT00QL10A5	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5045-0 5142-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
\vdash	QCE4G41 QCM4E31	DT00QL10A5 DT00QL109T	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47 R\$293,47
Н	QCM4E31	DT00QL109U	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
	QCM4E31	DT00QL109V	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
	QCM4E31	DT00QL109W	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
L	FYS8C26	DT00PV101L	24/10/2024	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
\vdash	DBQ8F33	DT00OA107E	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
\vdash	OBR3759	DT00OA107A DT00OA107B	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025	5169-1 6599-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$2.934,70 R\$293,47
\vdash	OBR3759 OBR3759	DT000A107B	23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23
		DT000A107C	23/02/2025	06/05/2025	7366-2	04/07/2025	R\$130,16
H	OBR3759						
E	ANG3153	DT00RN106N	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70

JIBBEZZ DT00RN106P	Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite	VI. Multa
JIBSE27						04/07/2025	
APTICOSE DTORNINGK 230/20225 0695/2025 5189-1 0407/2025 R\$2,934.7							
NJSSA62							
NJS9A82							
N. SSARZ							
ACAPBEES DTORRHIOTO 2300/2025 6695/2025 6690-2 04077/2025 R\$198,23 COLAR24 DTORRHIORI 2300/2025 0605/2025 5118-0 0407/2025 R\$880,41 COLAR24 DTORRHIORI 2300/2025 0605/2025 5118-0 0407/2025 R\$28,947 COLAR24 DTORRHIORI 2300/2025 0605/2025 7740-0 0407/2025 R\$28,947 COLAR24 DTORRHIORI 2300/2025 0605/2025 7740-0 0407/2025 R\$28,947 COLAR25 DTORRHIORI 2300/2025 0605/2025 7740-0 0407/2025 R\$28,947 COLAR25 DTORRHIORI 2300/2025 0605/2025 678-0 0407/2025 R\$28,947 COLAR25 DTORRHIORI 2300/2025 0605/2025 678-0 0407/2025 R\$150,16 COLAR							
OAZBETS DTOORN10F1 23002/2025 606/52/2025 5010-0 0407/2025 R\$580,41 OCA4234 DTOORN106H 23002/2025 606/52/2025 5010-0 0407/2025 R\$580,41 OCA72325 DTOORN106H 23002/2025 606/52/2025 5010-0 0407/2025 R\$580,41 OCA72325 R\$58							
QCA234A DTORNINGIS 23002/2025 6005/0205 501100 04077/2025 R880.41 QCV7928 DTORNINGIS 23002/2025 6005/2025 50180-1 04077/2025 R880.41 RAL4G63 DTORNINGIS 23002/2025 6005/2025 734-0 04077/2025 R8129.47 RAL4G63 DTORNINGIS 23002/2025 6005/2025 734-0 04077/2025 R8129.47 RAL4G63 DTORNINGIS 22002/2025 6005/2025 734-0 04077/2025 R8129.47 RALGORIA DTORNINGIS 23002/2025 6005/2025 678-0 04077/2025 R8130.16 RALGORIA DTORNINGIS 23002/2025 6005/2025 678-0 04077/2025 R8130.16 ASSBEZI DTORNINGIS 23002/2025 6005/2025 678-0 04077/2025 R8130.16 GERIA DTORNINGIS 23002/2025 6005/2025 678-0 04077/2025 R8130.16 GERIA DTORNINGIS 23002/2025 6005/2025 678-9 04077/2025 R8130.16 <							
GCV7928 DT100RN106J 23002/2025 0905/2025 5189-1 04/07/2025 RS2934/T RAJ4G63 DT100RN106Z 23002/2025 0905/2025 5189-1 04/07/2025 RS2934/T RAJ4G63 DT100RN106Z 23002/2025 0905/2025 5699-2 04/07/2025 RS2934/T RAJ4G63 DT100RN106Z 23002/2025 0905/2025 5699-2 04/07/2025 RS2934/T RAJ4G63 DT100RN106Z 23002/2025 0905/2025 5699-2 04/07/2025 RS2934/T RAJ4G63 DT100RN106Z 23002/2025 0905/2025 6789-0 04/07/2025 RS2934/T RAJ4G63 DT100RN106D 23002/2025 0905/2025 5699-2 04/07/2025 RS2934/T RAJ4G63 DT100RN106D 23002/2025 0905/2025 5699-0 04/07/2025 RS2934/T RAJ4G63 DT100RN106D 23002/2025 0905/2025 6699-0 04/07/2025 RS2934/T RAJ4G63 DT100RN106D 23002/2025 0905/2025 6699-0 04/07/2025 RS2934/T RAJ4G63 DT100RN106D 23002/2025 0905/2025 6699-0 04/07/2025 RS2934/T RAJ4G63 DT100RN106B 23002/2025 0905/2025 6789-0 04/07/2025 RS2934/T RAJ4G63 DT100RN106B 23002/2025 0905/2025 6789-0 04/07/2025 RS2934/T RAJ4G63 DT100RN106B 23002/2025 0905/2025 6789-0 04/07/2025 RS190.16 CQCV6E65 DT100RN106B 23002/2025 0905/2025 6789-0 04/07/2025 RS190.16 CQCV6E65 DT100RN106B 23002/2025 0905/2025 6789-0 04/07/2025 RS190.16 CQCV6E65 DT100RN106B 23002/2025 0905/2025 F349-0 04/07/2025 RS2934/T RAJ4G64 DT100SVD0VX 22002/2029 0905/2025 F349-0 04/07/2025 RS2934/T RAJ4G64 DT100SVD0VX 22002/20292 0905/2025 F349-0 04/07/2025 RS2934/T RAJ4G64 DT100SVD0VX 22002/20292 0905/2025 F349-0 04/07/2025 RS2934/T RAJ4G64 DT100SVD0VX 22002/20292 0905/2025 F349-0 04/07/2025 RS2934/T RAJ4G64 DT100SVD0VX 22002/2025 0905/2025 F349-1 04/07/2025 RS2934/T RAJ4G64 DT100SO102D 23002/2025 0905/2025 F349-1 04/07/2025 RS2934/T RAJ4G64 DT100SO102D 23002/2025 0905/2025 F349-1 04/07/2025 RS2934/T RAJ4G64 DT100SO102D 23002/2025 0905/2025 F349-1 04/07/2025 RS29							
RALIGES							
RAILAGGS							
Control Cont							
NPC2079							
NUID7D60					7340-0	04/07/2025	
OASB821							
OASB821							
GBB.8794							
GPB9338							
OCD6463 DT00M9108B 23/02/2025 60/05/2025 678-00 04/07/2025 R\$130.16 OCV6E66 DT00M9108B 23/02/2025 60/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 GRI9A999 DT00GF0503J 21/09/2024 60/05/2025 5699-2 04/07/2025 R\$293.47 GBL9H96 DT003VD0VX 23/02/2025 60/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$2.93.47 GBL9H96 DT003VD0VX 23/02/2025 60/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$2.93.47 GBL9H96 DT003VD0VW 23/02/2025 60/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$2.93.47 KAP6438 DT000G102E 23/02/2025 60/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$2.93.47 KAP6438 DT000G102F 23/02/2025 60/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$2.93.47 QBF0764 DT000G102H 23/02/2025 60/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$2.93.47 QBF0764 DT000G102L 23/02/2025 60/05/2025 5010-0 04/07/2025							
COVERES	QCD6463						
RKJ9A99							
QBI.0H96							
GBI-9Heb							
GBI_9H96							
KAP6438							
KAP6438 DT000G102F 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 QBF0764 DT000G102H 23/02/2025 06/05/2025 5186-1 04/07/2025 R\$293.47 QBF0764 DT000G102H 23/02/2025 06/05/2025 5180-1 04/07/2025 R\$293.47 QBF0764 DT000G102L 23/02/2025 06/05/2025 5177-0 04/07/2025 R\$293.47 QBF0764 DT000G102L 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 QBF0764 DT000G102L 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$293.47 QV04E26 DT000G102A 23/02/2025 06/05/2025 5187-0 04/07/2025 R\$293.47 QV04E26 DT000G102A 23/02/2025 06/05/2025 5189-1 04/07/2025 R\$293.47 QV04E26 DT000G102B 23/02/2025 06/05/2025 5187-0 04/07/2025 R\$293.47 QV04E26 DT000G102B 23/02/2025 06/05/2025 5187-0 04/07/2025 R\$293.47 MB0080 DT000G706C 23/02/2025 06/05/2025 6670-0 04/07/2025 R\$293.47 MB0080 DT000G706C 23/02/2025 06/05/2025 5188-1 04/07/2025 R\$195.23 MB0080 DT000G706B 23/02/2025 06/05/2025 5188-1 04/07/2025 R\$195.23 MB0080 DT000G706B 23/02/2025 06/05/2025 5188-1 04/07/2025 R\$195.23 MB0080 DT000G706B 23/02/2025 06/05/2025 6726-1 04/07/2025 R\$195.23 MB0080 DT000G706B 23/02/2025 06/05/2025 6726-1 04/07/2025 R\$195.23 NKJ7/O5 DT00MY10KA 25/02/2025 06/05/2025 6670-0 04/07/2025 R\$195.23 NKJ7/O5 DT00MY10KA 25/02/2025 06/05/2025 6670-0 04/07/2025 R\$195.23 NKJ7/O5 DT00MY10KA 25/02/2025 06/05/2025 6670-0 04/07/2025 R\$195.23 NKJ7/O5 DT00MY10KA 25/02/2025 06/05/2025 6726-1 04/07/2025 R\$195.23 NKJ7/O5 DT00MY10KA 25/02/2025 06/05/2025 6670-0 04/07/2025 R\$195.23 NKJ7/O5 DT00MY10KA 25/02/2025 06/05/2025 6670-2 04/07/2025 R\$195.23 NKJ7/O5 DT00MY10KA 25/02/2025 06/05/2025 6670-2 04/07/2025 R\$195.23 NKJ7/O5 DT00MY10KA 25/02/2025 06/05/2025 6670-2 04/07/2025 R\$195.3 OA/05/02/2025 06/05/2025 06/05/2025 6689-2 04/07/2025 R\$195.3 OA/05/02/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025 06/05/202							R\$2.934,70
KAPEG38 DT000G102R 23/02/2025 06/05/2025 5198-1 04/07/2025 R\$293.47	KAP6438	DT00OG102E	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
OBF0764 DT000G1021 23/02/2025 66/05/2025 5169-1 04/07/2025 R\$88.04.1 OBF0764 DT000G1021 23/02/2025 66/05/2025 5177-0 04/07/2025 R\$829.347 OBF0764 DT000G1022 23/02/2025 66/05/2025 5177-0 04/07/2025 R\$293.47 OBF0764 DT000G1021 23/02/2025 66/05/2025 6602-0 04/07/2025 R\$293.47 OBF0764 DT000G1021 23/02/2025 06/05/2025 6602-0 04/07/2025 R\$293.47 OBF0764 DT000G1021 23/02/2025 06/05/2025 5169-1 04/07/2025 R\$293.47 OBF0764 DT000G1022 23/02/2025 06/05/2025 5169-1 04/07/2025 R\$293.47 OV04E26 DT000G102A 23/02/2025 06/05/2025 5177-0 04/07/2025 R\$293.47 OV04E26 DT000G102B 23/02/2025 06/05/2025 5177-0 04/07/2025 R\$293.47 M\$0000 DT00CB706B 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293.47 M\$0000 DT00CB706B 23/02/2025 06/05/2025 5169-1 04/07/2025 R\$293.47 M\$0000 DT00CB706B 23/02/2025 06/05/2025 5169-1 04/07/2025 R\$293.47 M\$0000 DT00CB706B 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 N\$0000 DT00CB706B 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 N\$00000 DT00CB706B 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 N\$0000							
OBF0764 DT000G1021 23/02/2025 66/05/2025 5117-0 04/07/2025 R\$293.47 OBF0764 DT000G102k 23/02/2025 66/05/2025 6699-2 04/07/2025 R\$293.47 OBF0764 DT000G102k 23/02/2025 66/05/2025 6699-2 04/07/2025 R\$293.47 OBF0764 DT000G102k 23/02/2025 66/05/2025 6602-0 04/07/2025 R\$293.47 OBF0764 DT000G102k 23/02/2025 66/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$293.47 OBF0764 DT000G102k 23/02/2025 66/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$293.47 OVO4E26 DT000G102k 23/02/2025 66/05/2025 5177-0 04/07/2025 R\$293.47 OVO4E26 DT000G102k 23/02/2025 66/05/2025 5699-2 04/07/2025 R\$293.47 OVO4E26 DT000G102k 23/02/2025 66/05/2025 6679-0 04/07/2025 R\$293.47 OVO4E26 DT000G102k 23/02/2025 66/05/2025 6679-0 04/07/2025 R\$293.47 MJ80080 DT00CB706k 23/02/2025 66/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 MJ80080 DT00CB706k 23/02/2025 66/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 MJ80080 DT00CB706k 23/02/2025 66/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 MJ80080 DT00CB706k 23/02/2025 66/05/2025 6726-1 04/07/2025 R\$195.23 MJ80080 DT00CB706k 23/02/2025 66/05/2025 6786-1 04/07/2025 R\$195.23 NKJ7C05 DT00MV10KA 25/02/2025 66/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 NKJ7C05 DT00MV10KA 25/02/2025 66/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 RRO4E91 DT00MV10KA 25/02/2025 66/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$193							
OBF0764							
OBF0764							
GBF0764 DT000G102L 23002/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$293.47							
QV04E26							
QVO4E26 DT00G102B 23/02/2025 68/05/2025 5177-0 04/07/2025 R\$293.47 MJB0080 DT00CB706C 23/02/2025 06/05/2025 6670-0 04/07/2025 R\$393.47 MJB0080 DT00CB706C 23/02/2025 06/05/2025 5169-1 04/07/2025 R\$195.23 MJB0080 DT00CB706G 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 MJB0080 DT00CB706H 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$195.23 MJB0080 DT00CB706I 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$195.23 MJB0080 DT00CB706I 23/02/2025 06/05/2025 6610-2 04/07/2025 R\$195.23 NPC0100 DT00MV10K4 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 NPC0100 DT00MV10K4 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 RPAGES DT00MV10K8 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td>06/05/2025</td> <td>7340-0</td> <td>04/07/2025</td> <td>R\$130,16</td>				06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QVO4E26							R\$2.934,70
MJB0080 DT00CB706E 23/02/2025 06/05/2025 5169-1 04/07/2025 R\$195,23 MJB0080 DT00CB706C 23/02/2025 06/05/2025 5168-1 04/07/2025 R\$195,23 MJB0080 DT00CB706H 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 MJB0080 DT00CB706H 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 MJB0080 DT00CB706H 23/02/2025 06/05/2025 6762-1 04/07/2025 R\$195,23 MJB0080 DT00CB706I 23/02/2025 06/05/2025 6610-2 04/07/2025 R\$195,23 NKJ7C05 DT00MV10KA 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NKJ7C05 DT00MV10KA 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NPO0100 DT00MV10K4 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NPO0100 DT00MV10K4 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RRQ4E01 DT00MV10K8 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RRQ4E01 DT00MV10K8 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPF8G05 DT00MV10K6 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1193 DT009T2071 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1193 DT009T2072 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1193 DT009T2072 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1193 DT009T2074 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1193 DT009T2074 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1193 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1193 DT009T2077 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1193 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1193 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1193 DT009T2077 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1193 DT009T2077 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1193 DT009T2070 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130							
MJB0080 DT00CB706C 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 MJB0080 DT00CB706H 23/02/2025 06/05/2025 5185-2 04/07/2025 R\$195,23 MJB0080 DT00CB706H 23/02/2025 06/05/2025 6726-1 04/07/2025 R\$195,23 MJB0080 DT00CB706H 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NFO0100 DT00MV10KA 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NFO0100 DT00MV10K4 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 CBP7747 DT00MV10K9 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RRQ4E01 DT00MV10K7 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RRQ4E01 DT00MV10K8 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RRQ4E01 DT00MV10K6 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO11H93 DT009T2071 24/02/2025 06/05/2025 7722-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO11H93 DT009T2072 24/02/2025 06/05/2025 5772-0 04/07/2025 R\$1467,3 ANO11H93 DT009T2073 24/02/2025 06/05/2025 5912-0 04/07/2025 R\$88,34 ANO11H93 DT009T2075 24/02/2025 06/05/2025 5274-1 04/07/2025 R\$88,041 ANO11H93 DT009T2075 24/02/2025 06/05/2025 5724-1 04/07/2025 R\$88,041 ANO11H93 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5724-1 04/07/2025 R\$88,041 ANO11H93 DT009T2077 24/02/2025 06/05/2025 5722-0 04/07/2025 R\$88,041 ANO11H93 DT009T2077 24/02/2025 06/05/2025 5722-0 04/07/2025 R\$88,041 ANO11H93 DT009T2077 24/02/2025 06/05/2025 5722-0 04/07/2025 R\$88,041 ANO11H93 DT009T206W 24/02/2025 06/05/2025 5722-0 04/07/2025 R\$88,041 ANO11H93 DT009T206W 24/02/2025 06/05/2025 574-1 04/07/2025 R\$88,041 ANO11H93 DT009T206W 24/02/2025 06/05/2025 574-1 04/07/202							
MJB0080 DT00CB706B 23/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 MJB0080 DT00CB706B 23/02/2025 06/05/2025 5125-2 04/07/2025 R\$195.23 MJB0080 DT00CB706B 23/02/2025 06/05/2025 6610-2 04/07/2025 R\$195.23 NKJ7COS DT00MV10KA 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 NKJ7COS DT00MV10K4 25/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195.23 QBP7747 DT00MV10K9 25/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195.23 RRQ4E01 DT00MV10K7 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195.23 RRQ4E01 DT00MV10K8 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1H93 DT009T2071 24/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1H93 DT009T2071 24/02/2025 06/05/2025 7722-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1H93 DT009T2072 24/02/2025 06/05/2025 7722-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1H93 DT009T2072 24/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$88,38 ANO1H93 DT009T2074 24/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$88,38 ANO1H93 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5585-1 04/07/2025 R\$89,34 ANO1H93 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5585-1 04/07/2025 R\$98,34 ANO1H93 DT009T206K 24/02/2025 06/05/2025 5585-0 04/07/2025 R\$98,34 ANO1H93 DT009T206K 24/02/2025 06/05/2025 5689-2 04/07/2025 R\$98,04 ANO1H							
MJB0080 DT00CB706J 23/02/2025 06/05/2025 6726-1 04/07/2025 R\$195.23 NKJ/CO5 DT00MY10KA 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 NKJ/CO5 DT00MY10KA 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 NFO0100 DT00MY10KA 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 NFO0100 DT00MY10KA 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 NFO0100 DT00MY10KA 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293.47 RAU3E31 DT00MY10K7 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195.23 RRQ4E01 DT00MY10K8 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130.16 SPF8G05 DT00MY10K6 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130.16 ANO1H93 DT009T2071 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130.16 ANO1H93 DT009T2072 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130.16 ANO1H93 DT009T2073 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$888.38 ANO1H93 DT009T2074 24/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$888.38 ANO1H93 DT009T2074 24/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$888.34 ANO1H93 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5744-1 04/07/2025 R\$888.34 ANO1H93 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5774-1 04/07/2025 R\$888.34 ANO1H93 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5772-0 04/07/2025 R\$195.23 ANW8998 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5772-0 04/07/2025 R\$195.23 ANW8998 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5772-0 04/07/2025 R\$130.16 OBH9137 DT009T206W 24/02/2025 06/05/2025 5772-0 04/07/2025 R\$130.16 OBF6E50 DT009T206W 24/02/2025 06/05/2025 5772-0 04/07/2025 R\$130.16 OBF6E50 DT009T206W 24/02/2025 06/05/2025 57340-0 04/07/2025 R\$130.16 SPR7E20 DT00CH308B 25/02/2025 06/05/2025 5740-0 04/07/2025 R\$130.16 SPR7E20 DT00CH308B 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$180.41 SPR7F890 DT00CH308B 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$1							
MIB0080 DT00CB706J 23/02/2025 06/05/2025 6316-2 04/07/2025 R\$195.23	MJB0080	DT00CB706H	23/02/2025	06/05/2025	5185-2	04/07/2025	R\$195,23
NKJ7C05 DT00MV10KA 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 NPO0100 DT00MV10K4 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 QBP7747 DT00MV10K9 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 RAU3E31 DT00MV10K7 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RRQ4E01 DT00MV10K7 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RRQ4E01 DT00MV10K8 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1H93 DT009T2071 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1H93 DT009T2071 24/02/2025 06/05/2025 7722-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1H93 DT009T2072 24/02/2025 06/05/2025 7722-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1H93 DT009T2073 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$830,16 ANO1H93 DT009T2074 24/02/2025 06/05/2025 5961-0 04/07/2025 R\$880,41 ANO1H93 DT009T2074 24/02/2025 06/05/2025 5961-0 04/07/2025 R\$88,38 ANO1H93 DT009T2074 24/02/2025 06/05/2025 5961-0 04/07/2025 R\$89,34 ANO1H93 DT009T2075 24/02/2025 06/05/2025 5961-0 04/07/2025 R\$890,47 ANO1H93 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5961-0 04/07/2025 R\$890,47 ANO1H93 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 ANO1H93 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 ANO1H93 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5969-2 04/07/2025 R\$195,23 AWM8998 DT009T2077 24/02/2025 06/05/2025 5969-2 04/07/2025 R\$195,23 AWM8998 DT009T2077 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 QBH9137 DT009T206X 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 QBH9137 DT009T206X 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$1467,3 AND1494 DT00CH30B8 25/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$1467,3 KAH9646 DT00CH30B8 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 KAH9646 DT00CH30B8 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7890 DT00CH30B8 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7890 DT00CH30B8 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7890 DT00CH30B9 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM740 DT00CH30B9 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM740 DT00FY102K 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM740 DT0							
NPO0100							
CRP7747							
RAU3E31 DT00MV10K7 25/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 RRQ4E01 DT00MV10K8 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 OSPF8605 DT00MV10K8 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 OMOS/2025 DT00MV10K9 24/02/2025 06/05/2025 DS067-0 04/07/2025 R\$130,16 OMOS/2025 DT00MV10K9 24/02/2025 06/05/2025 DS067-0 04/07/2025 R\$130,16 OMOS/2025 DT00MV10K9 24/02/2025 06/05/2025 DS061-0 04/07/2025 R\$88,38 OMOS/2025 DT00MV10K9 24/02/2025 06/05/2025 DS061-0 04/07/2025 R\$88,38 OMOS/2025 DT00MV10K9 24/02/2025 06/05/2025 DS061-0 04/07/2025 R\$88,38 OMOS/2025 DT00MV10K9 24/02/2025 06/05/2025 DS061-0 04/07/2025 R\$89,041 OMOS/2025 DS06/05/2025 DS061-0 04/07/2025 R\$2.934,7 OMOS/2025 DS061-0 04/07/2025 R\$2.934,7 OMOS/2025 DS06/05/2025 DS061-0 04/07/2025 R\$195,23 OMOS/2025 DS06/05/2025 DS061-0 04/07/2025 R\$195,23 OMOS/2025 DS061-0 04/07/2025 R\$195,23 OMOS/2025 DS061-0 04/07/2025 R\$195,23 OMOS/2025 DS061-0 OMOS/2025 R\$293,47 OMOS/2025 DS061-0 OMOS/2025 R\$293,47 OMOS/2025 DS061-0 OMOS/2025 R\$293,47 OMOS/2025 DS061-0 OMOS/2025 R\$293,47 OMOS/2025 DS061-0 OMOS/2025 DS061-0 OMOS/2025 R\$130,16 OMOS/2025 DD00MS/2025 OMOS/2025 DS061-0 OMOS/2025 R\$130,16 OMOS/2025 DD00MS/2025 OMOS/2025 DS061-0 OMOS/2025 R\$130,16 OMOS/2025 DD00MS/2025 DS061-0 OMOS/2025 R\$130,16 OMOS/2025 DS061-0 OMOS/2025 R\$195,23 OMOS/2025 DS061-0 OMOS/2025 R\$195,23 OMOS/2025 OMOS/2025 DS061-0 OMOS/2025 R\$195,23 OMOS/2025 DS061-0 OMOS/2025 R\$293,47 OMOS/2025 R\$293,47 OMOS/2025 DS061-0 OMOS/2025 R\$293,47 OMOS/2025 R\$293,47 OMOS/2025 R\$293,47 OMOS/2025 R\$293,47 OMOS/2025 R\$293,47 OMOS/2025 R\$293,47 O							
RRQ4E01 DT00MV10K8 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPF8G05 DT00MV10K6 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1H93 DT009T2071 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1H93 DT009T2072 24/02/2025 06/05/2025 7722-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1H93 DT009T2073 24/02/2025 06/05/2025 6912-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1H93 DT009T2074 24/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$880,41 ANO1H93 DT009T2074 24/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$880,41 ANO1H93 DT009T2075 24/02/2025 06/05/2025 5274-1 04/07/2025 R\$29,34,7 ANO1H93 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$29,34,7 ANO1H93 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$29,34,7 NJJ3G87 DT009T2077 24/02/2025 06/05/2025 57722-0 04/07/2025 R\$130,16 QBH9137 DT009T206W 24/02/2025 06/05/2025 7722-0 04/07/2025 R\$130,16 QBH9137 DT009T206X 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 QDF6E50 DT009T2070 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 SAH9646 DT00CH30B7 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$195,23 KAH9646 DT00CH30B8 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30B8 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R							
ANO1H93 DT009T2071 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$13.0,16 ANO1H93 DT009T2072 24/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$8.38 ANO1H93 DT009T2074 24/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$8.38 ANO1H93 DT009T2074 24/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$8.38 ANO1H93 DT009T2075 24/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$8.38 ANO1H93 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5274-1 04/07/2025 R\$2.934,7 ANO1H93 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$2.934,7 ANO1H93 DT009T2077 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$2.934,7 ANJ3G87 DT009T2077 24/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$2.93,47 NJJ3G87 DT009T206W 24/02/2025 06/05/2025 7722-0 04/07/2025 R\$130,16 QBH9137 DT009T206W 24/02/2025 06/05/2025 7722-0 04/07/2025 R\$130,16 QDF6E50 DT009T2070 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 XAH9646 DT00CH30B7 25/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$1467,3 KAH9646 DT00CH30B8 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$130,16 SPM7B90 DT00CH30BB 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30BB 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30BA 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$130,16 SPM7B90 DT00CH30BB 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$130,16 SPM7B90 DT00CH30BB 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30BB 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30BA 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 D		DT00MV10K8	25/02/2025	06/05/2025		04/07/2025	
ANO1H93 DT009T2072 24/02/2025 06/05/2025 7722-0 04/07/2025 R\$130,16 ANO1H93 DT009T2073 24/02/2025 06/05/2025 6912-0 04/07/2025 R\$88,38 ANO1H93 DT009T2074 24/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$88,34 ANO1H93 DT009T2075 24/02/2025 06/05/2025 5274-1 04/07/2025 R\$88,34 ANO1H93 DT009T2075 24/02/2025 06/05/2025 5274-1 04/07/2025 R\$2934,7 ANO1H93 DT009T2077 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 ANO1H93 DT009T2077 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$293,47 NJJ3G87 DT009T2070 24/02/2025 06/05/2025 7722-0 04/07/2025 R\$195,23 AWM8998 DT009T2070 24/02/2025 06/05/2025 7722-0 04/07/2025 R\$130,16 QBH9137 DT009T206X 24/02/2025 06/05/2025 7722-0 04/07/2025 R\$130,16 QDF6E50 DT009T2070 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 ANH9646 DT00CH30B7 25/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$195,23 KAH9646 DT00CH30B8 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 KAH9646 DT00CH30B8 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30BB 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30BA 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM73322 DT003350CD 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 NJV3322							
ANO1H93 DT009T2073 24/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$88,38 ANO1H93 DT009T2074 24/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$880,41 ANO1H93 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5274-1 04/07/2025 R\$2.934,7 ANO1H93 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5274-1 04/07/2025 R\$2.934,7 ANO1H93 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$2.934,7 ANO1H93 DT009T2077 24/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$2.934,7 NJJ3G87 DT009T2077 24/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$130,16 QBH9137 DT009T206W 24/02/2025 06/05/2025 7722-0 04/07/2025 R\$130,16 QBF650 DT009T2070 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 QBF6650 DT009T2070 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 AKH9646 DT00CH30B7 25/02/2025 06/05/2025 6637-1 04/07/2025 R\$185,23 KAH9646 DT00CH30B8 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30BB 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30BA 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30BB 25/02/2025 06/05/2025 6637-1 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30BB 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30BB 25/02/2025 06/05/2025 6637-1 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30BB 25/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$880,41 NJV3322 DT003350CQ 23/02/2025 06/05/2025 6580-0 04/07/2025 R\$880,41 NJV3322 DT003350CQ 23/02/2025 06/05/2025 6580-0 04/07/2025 R\$880,41 DBQ8F33 DT00Q21046 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$880,41 DBQ8F33 DT00Q21046 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$880,41 DBQ8F33 DT00Q21030 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$880,41 SAS6							R\$1.467,35
ANO1H93 DT009T2074 24/02/2025 06/05/2025 5261-0 04/07/2025 R\$880,41							
ANO1H93 DT009T2075 24/02/2025 06/05/2025 5274-1 04/07/2025 R\$2.934,7 ANO1H93 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AWM8998 DT009T2077 24/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$195,23 NJJ3G87 DT009T206W 24/02/2025 06/05/2025 7722-0 04/07/2025 R\$195,23 CONTROL OF CO							
ANO1H93 DT009T2076 24/02/2025 06/05/2025 5185-1 04/07/2025 R\$195,23 AWM8998 DT009T2077 24/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 NJJ3G87 DT009T206W 24/02/2025 06/05/2025 7722-0 04/07/2025 R\$130,16 QBH9137 DT009T206X 24/02/2025 06/05/2025 7722-0 04/07/2025 R\$130,16 QDF6E50 DT009T2070 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 QDF6E50 DT009T2070 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$130,16 QDF6E50 DT00CH30B7 25/02/2025 06/05/2025 6637-1 04/07/2025 R\$195,23 KAH9646 DT00CH30B8 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$810,16 SPM7B90 DT00CH30B8 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$80,41 SPM7B90 DT00CH30B9 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$80,41 SPM7B90 DT00CH30BA 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30BA 25/02/2025 06/05/2025 6637-1 04/07/2025 R\$880,41 NJV3322 DT003350CO 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 NJV3322 DT003350CP 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 NJV3322 DT003350CR 23/02/2025 06/05/2025 66580-0 04/07/2025 R\$880,41 NJV3322 DT003350CR 23/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$880,41 NJV3324							R\$2.934,70
AWM8998 DT009T2077 24/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 NJJ3G87 DT009T206W 24/02/2025 06/05/2025 7722-0 04/07/2025 R\$130,16 QBH9137 DT009T206X 24/02/2025 06/05/2025 7722-0 04/07/2025 R\$130,16 QDF6E50 DT009T2070 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$1467,3 KAH9646 DT00CH30B7 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$195,23 KAH9646 DT00CH30B8 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 KAH9646 DT00CH30B8 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30B9 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$80,41 SPM7B90 DT00CH30BA 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$80,41 SPR2E20 DT003350CO 23/02/2025 06/05/2025 6637-1 04/07/2025 R\$293,47 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
QBH9137 DT009T206X 24/02/2025 06/05/2025 7722-0 04/07/2025 R\$130,16 QDF6E50 DT009T2070 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$1467,3 KAH9646 DT00CH30B7 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$195,23 KAH9646 DT00CH30B8 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 KAH9646 DT00CH30BB 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30B9 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30BA 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$830,16 SPR2E20 DT00CH30B5 25/02/2025 06/05/2025 637-1 04/07/2025 R\$195,23 NJV3322 DT003350CO 23/02/2025 06/05/2025 659-2 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CQ 23/02/2025 06/05/2025 6580-0 04/07/2025 R\$293,47 </td <td>AWM8998</td> <td>DT009T2077</td> <td>24/02/2025</td> <td>06/05/2025</td> <td>6599-2</td> <td>04/07/2025</td> <td>R\$293,47</td>	AWM8998	DT009T2077	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QDF6E50 DT009T2070 24/02/2025 06/05/2025 5967-0 04/07/2025 R\$1.467,3 KAH9646 DT00CH30B7 25/02/2025 06/05/2025 6637-1 04/07/2025 R\$195,23 KAH9646 DT00CH30B8 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 KAH9646 DT00CH30BB 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30B9 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30BA 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPR2E20 DT00CH30B5 25/02/2025 06/05/2025 6637-1 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CO 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CQ 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CR 23/02/2025 06/05/2025 506-1 04/07/2025 R\$293,47							
KAH9646 DT00CH30B7 25/02/2025 06/05/2025 6637-1 04/07/2025 R\$195,23 KAH9646 DT00CH30B8 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 KAH9646 DT00CH30BB 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPM7B90 DT00CH30B9 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30BA 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$130,16 SPR2E20 DT00CH30B5 25/02/2025 06/05/2025 6637-1 04/07/2025 R\$195,23 NJV3322 DT003350CO 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CP 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CR 23/02/2025 06/05/2025 5080-0 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CR 23/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$293,47							
KAH9646 DT00CH30B8 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 KAH9646 DT00CH30BB 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPM7B90 DT00CH30B9 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30BA 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPR2E20 DT00CH30B5 25/02/2025 06/05/2025 6637-1 04/07/2025 R\$130,16 SPR2E20 DT003350CO 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CP 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 NJV3322 DT003350CQ 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CR 23/02/2025 06/05/2025 5056-1 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CS 23/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$293,47							
KAH9646 DT00CH30BB 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPM7B90 DT00CH30B9 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30BA 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPR2E20 DT00CH30B5 25/02/2025 06/05/2025 6637-1 04/07/2025 R\$130,16 NV3322 DT003350CO 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CP 23/02/2025 06/05/2025 6580-0 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CQ 23/02/2025 06/05/2025 6580-0 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CR 23/02/2025 06/05/2025 6580-0 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CS 23/02/2025 06/05/2025 6580-0 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CS 23/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$293,47<							
SPM7B90 DT00CH30B9 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 SPM7B90 DT00CH30BA 25/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 SPR2E20 DT00CH30B5 25/02/2025 06/05/2025 6637-1 04/07/2025 R\$195,23 NJV3322 DT003350CO 23/02/2025 06/05/2025 5599-2 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CP 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 NJV3322 DT003350CQ 23/02/2025 06/05/2025 6580-0 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CR 23/02/2025 06/05/2025 7056-1 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CR 23/02/2025 06/05/2025 7056-1 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CS 23/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$880,41 LSY7740 DT00FY102J 25/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$880,41							
SPR2E20 DT00CH30B5 25/02/2025 06/05/2025 6637-1 04/07/2025 R\$195,23 NJV3322 DT003350CO 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CP 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 NJV3322 DT003350CQ 23/02/2025 06/05/2025 6580-0 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CR 23/02/2025 06/05/2025 7056-1 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CS 23/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CS 23/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CS 23/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CS 23/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$293,47 LSY7740 DT00FY102J 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41	SPM7B90	DT00CH30B9	25/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NJV3322 DT003350CO 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CP 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 NJV3322 DT003350CQ 23/02/2025 06/05/2025 6580-0 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CR 23/02/2025 06/05/2025 7056-1 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CS 23/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CS 23/02/2025 06/05/2025 5661-0 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CS 23/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$293,47 LSY7740 DT00FY102J 25/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$880,41 LSY7740 DT00FY102K 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 DBQ8F33 DT00Q2103E 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$293,47							
NJV3322 DT003350CP 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 NJV3322 DT003350CQ 23/02/2025 06/05/2025 6580-0 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CR 23/02/2025 06/05/2025 7056-1 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CS 23/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CS 23/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195,23 LSY7740 DT00FY102J 25/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$880,41 LSY7740 DT00FY102K 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 DBQ8F33 DT00Q21046 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 JZZ4854 DT00Q2103Z 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAS6C93 DT00Q2103O 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47							
NJV3322 DT003350CQ 23/02/2025 06/05/2025 6580-0 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CR 23/02/2025 06/05/2025 7056-1 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CS 23/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195,23 LSY7740 DT00FY102J 25/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$880,41 LSY7740 DT00FY102K 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 DBQ8F33 DT00Q21046 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 JZZ4854 DT00Q2103Z 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAS6C93 DT00Q2103O 23/02/2025 06/05/2025 6580-0 04/07/2025 R\$293,47 KAS6C93 DT00Q2103P 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAS6C93 DT00Q2103P 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47							
NJV3322 DT003350CR 23/02/2025 06/05/2025 7056-1 04/07/2025 R\$293,47 NJV3322 DT003350CS 23/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195,23 LSY7740 DT00FY102J 25/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$880,41 LSY7740 DT00FY102K 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 DBQ8F33 DT00Q21046 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 JZZ4854 DT00Q2103Z 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAS6C93 DT00Q21040 23/02/2025 06/05/2025 6580-0 04/07/2025 R\$293,47 KAS6C93 DT00Q2103O 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAS6C93 DT00Q2103P 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAS6C93 DT00Q2103P 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41							
NJV3322 DT003350CS 23/02/2025 06/05/2025 6653-2 04/07/2025 R\$195,23 LSY7740 DT00FY102J 25/02/2025 06/05/2025 5061-0 04/07/2025 R\$880,41 LSY7740 DT00FY102K 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 DBQ8F33 DT00Q21046 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 JZZ4854 DT00Q2103Z 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAS6C93 DT00Q2103O 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAS6C93 DT00Q2103P 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAS6C93 DT00Q2103P 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$293,47 KAS6C93 DT00Q2103P 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 KAS6C93 DT00Q2103R 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$195,23							
LSY7740 DT00FY102K 25/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 DBQ8F33 DT00Q21046 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 JZZ4854 DT00Q2103Z 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 JZZ4854 DT00Q21040 23/02/2025 06/05/2025 6580-0 04/07/2025 R\$293,47 KAS6C93 DT00Q2103O 23/02/2025 06/05/2025 5699-2 04/07/2025 R\$293,47 KAS6C93 DT00Q2103P 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 KAS6C93 DT00Q2103Q 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 KAS6C93 DT00Q2103R 23/02/2025 06/05/2025 6637-1 04/07/2025 R\$195,23 KAS6C93 DT00Q2103T 23/02/2025 06/05/2025 5118-0 04/07/2025 R\$880,41	NJV3322	DT003350CS	23/02/2025	06/05/2025	6653-2	04/07/2025	R\$195,23
DBQ8F33 DT00Q21046 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 JZZ4854 DT00Q2103Z 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 JZZ4854 DT00Q21040 23/02/2025 06/05/2025 6580-0 04/07/2025 R\$293,47 KAS6C93 DT00Q2103O 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAS6C93 DT00Q2103P 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 KAS6C93 DT00Q2103Q 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 KAS6C93 DT00Q2103R 23/02/2025 06/05/2025 6637-1 04/07/2025 R\$195,23 KAS6C93 DT00Q2103T 23/02/2025 06/05/2025 5118-0 04/07/2025 R\$880,41							
JZZ4854 DT00Q2103Z 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 JZZ4854 DT00Q21040 23/02/2025 06/05/2025 6580-0 04/07/2025 R\$293,47 KAS6C93 DT00Q2103O 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAS6C93 DT00Q2103P 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 KAS6C93 DT00Q2103Q 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 KAS6C93 DT00Q2103R 23/02/2025 06/05/2025 6637-1 04/07/2025 R\$195,23 KAS6C93 DT00Q2103T 23/02/2025 06/05/2025 5118-0 04/07/2025 R\$880,41							
JZZ4854 DT00Q21040 23/02/2025 06/05/2025 6580-0 04/07/2025 R\$293,47 KAS6C93 DT00Q21030 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAS6C93 DT00Q2103P 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 KAS6C93 DT00Q2103Q 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 KAS6C93 DT00Q2103R 23/02/2025 06/05/2025 6637-1 04/07/2025 R\$195,23 KAS6C93 DT00Q2103T 23/02/2025 06/05/2025 5118-0 04/07/2025 R\$880,41							
KAS6C93 DT00Q2103O 23/02/2025 06/05/2025 6599-2 04/07/2025 R\$293,47 KAS6C93 DT00Q2103P 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 KAS6C93 DT00Q2103Q 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 KAS6C93 DT00Q2103R 23/02/2025 06/05/2025 6637-1 04/07/2025 R\$195,23 KAS6C93 DT00Q2103T 23/02/2025 06/05/2025 5118-0 04/07/2025 R\$880,41							
KAS6C93 DT00Q2103P 23/02/2025 06/05/2025 5010-0 04/07/2025 R\$880,41 KAS6C93 DT00Q2103Q 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 KAS6C93 DT00Q2103R 23/02/2025 06/05/2025 6637-1 04/07/2025 R\$195,23 KAS6C93 DT00Q2103T 23/02/2025 06/05/2025 5118-0 04/07/2025 R\$880,41							
KAS6C93 DT00Q2103Q 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 KAS6C93 DT00Q2103R 23/02/2025 06/05/2025 6637-1 04/07/2025 R\$195,23 KAS6C93 DT00Q2103T 23/02/2025 06/05/2025 5118-0 04/07/2025 R\$880,41							
KAS6C93 DT00Q2103T 23/02/2025 06/05/2025 5118-0 04/07/2025 R\$880,41	KAS6C93	DT00Q2103Q	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
T DEFINE S TELEPHONOMICS TO STAND TO THE TOTAL T							
NJQ6H18 D100Q21031 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16 PZI5093 DT00Q21045 23/02/2025 06/05/2025 7340-0 04/07/2025 R\$130,16	NJQ6H18 PZI5093	DT00Q2103I	23/02/2025	06/05/2025	7340-0 7340-0	04/07/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite	VI. Multa
QBN6649	DT00Q2103S	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QBN6649	DT00Q2103U	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
QBN6649	DT00Q2103V	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RAK8F26	DT00Q2103J	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
RAK8F26	DT00Q2103K	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
RAK8F26	DT00Q2103L	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RAK8F26 RAK8F26	DT00Q2103M DT00Q2103N	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5118-0 5177-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$293,47
RRJ9D13	DT00Q2103W	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
RRJ9D13	DT00Q2103V	23/02/2025	06/05/2025	5118-0	04/07/2025	R\$880,41
RRJ9D13	DT00Q2100X	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
NPJ1E86	DT00RV101U	23/02/2025	06/05/2025	7579-0	04/07/2025	R\$2.934,70
NPJ1E86	DT00RV101V	24/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QBQ3H69	DT00RV101P	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QBQ3H69	DT00RV101Q	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
RRY7H73	DT00RV101O	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
JZZ1739	DT00MJ10NN	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NJB2001	DT00MJ10NM	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
SPD6A78	DT00MJ10NO	24/02/2025	06/05/2025	6050-1	04/07/2025	R\$293,47
RRQ8C03	DT00885052 DT00DL10DP	24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
FZV7J58 FZV7J58	DT00DL10DP	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025	6599-2 5010-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
FZV7J58	DT00DL10DQ DT00DL10DR	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
NJH8C08	DT00JB308A	24/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NJH8C08	DT003B308A	24/02/2025	06/05/2025	7048-1	04/07/2025	R\$293,47
QCB1G12	DT000D300B	24/02/2025	06/05/2025	5169-2	04/07/2025	R\$2.934,70
QCB1G12	DT00DL10DT	24/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QCB1G12	DT00DL10DU	24/02/2025	06/05/2025	6637-2	04/07/2025	R\$195,23
DVS2G74	DT004A10EH	24/02/2025	06/05/2025	5410-0	04/07/2025	R\$130,16
NJJ1A99	DT00IS10KM	25/02/2025	06/05/2025	6653-1	04/07/2025	R\$195,23
NJJ1A99	DT00IS10KN	25/02/2025	06/05/2025	5274-1	04/07/2025	R\$2.934,70
NJJ1A99	DT00IS10KO	25/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QUI8D23	DT009S404J	24/02/2025	06/05/2025	5541-1	04/07/2025	R\$195,23
NJK9F43	DT00II20AE	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
KAB6B75	DT00IE206V	25/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
KAB6B75	DT00IE206W	25/02/2025	06/05/2025	6637-2	04/07/2025	R\$195,23
NJS7878	DT00IE2072	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NJS7878 NJS7878	DT00IE2073 DT00IE2077	25/02/2025 25/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 6653-1	04/07/2025	R\$880,41 R\$195,23
RRM8F45	DT00IE2077	24/02/2025	06/05/2025	6610-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23
RRM8F45	DT00IE206U	24/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NJP8819	DT001Y60S0	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
OKQ7H86	DT00II20AD	23/02/2025	06/05/2025	5525-0	04/07/2025	R\$130,16
JZU2995	DT00CH30B0	22/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
OAY5I52	DT00CH30B1	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
OAY5I52	DT00CH30B2	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
RRY1E92	DT00CH30B3	23/02/2025	06/05/2025	6653-2	04/07/2025	R\$195,23
RRY1E92	DT00CH30B4	23/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
SPT1J85	DT00HE10AO	25/02/2025	06/05/2025	7030-1	04/07/2025	R\$293,47
SPT1J85	DT00HE10AP	25/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
KAF9873	DT00AS200T	22/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
KAF9873 KAF9873	DT00AS200U DT00AS200V	22/02/2025 22/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6599-2 6653-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23
KAF9873	DT00AS200V	22/02/2025	06/05/2025	6726-1	04/07/2025	R\$195,23
RRS0B06	DT00MV10K2	25/02/2025	06/05/2025	7030-1	04/07/2025	R\$293,47
RRS0B06	DT00MV10K2	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
DBQ8F33	DT00P81028	23/02/2025	06/05/2025	5061-0	04/07/2025	R\$880,41
DJN4749	DT00P81023	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
DJN4749	DT00P81024	23/02/2025	06/05/2025	5177-0	04/07/2025	R\$293,47
DJN4749	DT00P81025	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QBW8D25	DT00P81021	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QBW8D25	DT00P81022	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
SPC0I52	DT00P8101Y	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
SPC0I52	DT00P8101Z	23/02/2025	06/05/2025	5177-0	04/07/2025	R\$293,47
SPC0I52	DT00P81020	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
FCS2D47	DT00P6100Y	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
FCS2D47	DT00P6100Z DT00P6100V	23/02/2025	06/05/2025	5177-0 5010-0	04/07/2025	R\$293,47
NJK4773 NJK4773	DT00P6100V DT00P6100W	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 5061-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$880,41
NJV4492	DT0065407Z	25/02/2025	06/05/2025	5274-1	04/07/2025	R\$2.934,70
NJV4492	DT00654080	25/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NJV4492	DT00654081	25/02/2025	06/05/2025	5045-0	04/07/2025	R\$293,47
NPK8F36	DT00T91012	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NPK8F36	DT00T91013	23/02/2025	06/05/2025	6858-0	04/07/2025	R\$293,47
NUE1D80	DT00T9100T	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NUE1D80	DT00T9100U	23/02/2025	06/05/2025	6602-0	04/07/2025	R\$293,47
NUE1D80	DT00T9100V	23/02/2025	06/05/2025	6769-0	04/07/2025	R\$130,16
QBE0B14	DT00T91010	23/02/2025	06/05/2025	6580-0	04/07/2025	R\$293,47
QBE0B14	DT00T91011	23/02/2025	06/05/2025	6670-0	04/07/2025	R\$195,23
QUK4E09	DT00T9100W	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NPK4I82	DT008G10VH	25/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NPK4I82	DT008G10VI	25/02/2025	06/05/2025	6637-2	04/07/2025	R\$195,23
ATA7124 ATA7124	DT005X20LY DT005X20LZ	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025	6637-1 6556-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23
OBF2I93	DT005X20LZ DT00FH30GK	23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6556-1 5061-0	04/07/2025	R\$293,47 R\$880,41
RRN4D64	DT00FH30GL	23/02/2025	06/05/2025	5061-0	04/07/2025	R\$880,41
	L DIOUITIOUGE	2010212020	1 00/00/2020	1 5001-0	07/01/2020	Γ.ΨΟΟΟ,4 Ι

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite	VI. Multa
ADQ1702	DT008J401C	23/02/2025	06/05/2025	5746-3	04/07/2025	R\$130,16
ADQ1702	DT008J401D	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JZE5467	DT008J401F	24/02/2025	06/05/2025	5452-1	04/07/2025	R\$195,23
JZE5467	DT008J401G	24/02/2025	06/05/2025	6530-0	04/07/2025	R\$195,23
QBB8B24	DT008J4019	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QBB8B24	DT008J401A	23/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
QBB8B24	DT008J401B	23/02/2025	06/05/2025	6726-1	04/07/2025	R\$195,23
JZC2073 JZC2073	DT00LP104Z DT00LP1050	25/02/2025 25/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6580-0 6637-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23
NCR7365	DT00LF1030	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
NJG9143	DT00IN20P6	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
NJM1I10	DT00IN20OW	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NJM1I10	DT00IN20OX	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NPQ8458	DT00IN20OS	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
OAU3170	DT00IN20P2	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
OAU3170	DT00IN20P3	23/02/2025	06/05/2025	6580-0	04/07/2025	R\$293,47
OAY4536	DT00IN20OZ	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
PSA5766	DT00IN20OV	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QBI3434	DT00IN20P5	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QCD3775	DT00IN20OQ	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QCD9617	DT00IN2000	23/02/2025	06/05/2025	7633-2	04/07/2025	R\$293,47
QCL8728	DT00IN20OL	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
QCL8728	DT00IN20OM	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QCL8728	DT00IN20ON	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RAS5G24	DT00IN20P1 DT00IN20P8	23/02/2025	06/05/2025	7340-0 7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RAW6B94 RAY3G35	DT00IN20P8 DT00IN20OY	23/02/2025 23/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	7340-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$130,16 R\$130,16
RAZSASS	DT00IN20OT	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RRP3G09	DT00IN2000	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RRY1J55	DT00IN20P0	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RRY7C14	DT00IN20OR	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
SPT1E29	DT00IN20OT	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
MKT1D59	DT005720CM	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
MKT1D59	DT005720CN	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
QBX9010	DT005720CQ	25/02/2025	06/05/2025	7633-1	04/07/2025	R\$293,47
RRL3F52	DT003H202O	23/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
OAY4407	DT00EG10PX	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
QUC1C13	DT00DX10VZ	24/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
QUC1C13	DT00DX10W0	24/02/2025	06/05/2025	6483-0	04/07/2025	R\$88,38
NJP5931	DT008E30YN	22/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NJP5931	DT008E30YP	23/02/2025	06/05/2025	7048-1	04/07/2025	R\$293,47
PQT0252 QBK2J03	DT008C4103 DT008C4104	25/02/2025 25/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	6637-1 7633-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$195,23 R\$293,47
QBW8J15	DT008C4104	25/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
RAY3A32	DT008C4102	25/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
RRM7A85	DT008C40ZY	25/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
RRT9D82	DT008C4101	25/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
RRU9J04	DT008C40ZZ	25/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
NBU0A51	DT009H40Q5	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
RAZ2C43	DT009H40Q6	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
RAZ2C43	DT009H40Q7	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RAZ2C43	DT009H40Q8	23/02/2025	06/05/2025	6580-0	04/07/2025	R\$293,47
QCZ6094	DT00BR10A2	24/02/2025	06/05/2025	5819-1	04/07/2025	R\$880,41
QBH1388	DT009L101K	22/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QBH1388	DT009L101L	22/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
OBD0H97 OBD0H97	DT00ER20CI DT00ER20CJ	25/02/2025 25/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 6653-1	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$195,23
OBD0H97 OBD0H97	DT00ER20CJ DT00ER20CK	25/02/2025	06/05/2025	6645-0	04/07/2025	R\$195,23 R\$195,23
OBD0H97	DT00ER20CK	25/02/2025	06/05/2025	6637-2	04/07/2025	R\$195,23
OBD0H97	DT00ER20CL DT00ER20CM	25/02/2025	06/05/2025	6670-0	04/07/2025	R\$195,23
OBD0H97	DT00ER20CN	25/02/2025	06/05/2025	6726-1	04/07/2025	R\$195,23
OBD0H97	DT00ER20CO	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RRY3F04	DT00ER20CP	25/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
RRY3F04	DT00ER20CQ	25/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
RRY3F04	DT00ER20CR	25/02/2025	06/05/2025	6645-0	04/07/2025	R\$195,23
RRY3F04	DT00ER20CS	25/02/2025	06/05/2025	6670-0	04/07/2025	R\$195,23
RRY3F04	DT00ER20CT	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RRY3F04	DT00ER20CU	25/02/2025	06/05/2025	5061-0	04/07/2025	R\$880,41
SP08D11	DT00ER20CD	25/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
SPO8D11	DT00ER20CE	25/02/2025	06/05/2025	6653-1	04/07/2025	R\$195,23
SPO8D11	DT00ER20CF	25/02/2025	06/05/2025	6645-0	04/07/2025	R\$195,23
SPO8D11	DT00ER20CG	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
SPO8D11 RAU9D62	DT00ER20CH DT005630E5	25/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5010-0 7633-2	04/07/2025 04/07/2025	R\$880,41 R\$293,47
NPC9728	DT008E30YQ	22/02/2025	06/05/2025	5835-0	04/07/2025	R\$293,47 R\$195,23
NPC9728 NPC9728	DT008E30YQ	22/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$195,23 R\$880,41
NPC9728	DT008E30YT	22/02/2025	06/05/2025	5274-1	04/07/2025	R\$2.934,70
NPC9728	DT008E30YU	22/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
AFD4858	DT008L3010	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NPF1159	DT00EH10N6	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
NPM3817	DT00EH10NB	24/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RRS4B00	DT00EH10N7	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RRS4B00	DT00EH10N8	24/02/2025	06/05/2025	6580-0	04/07/2025	R\$293,47
SPG8G57	DT00EH10N9	24/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
SPS3E37	DT00EH10NA	24/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
NJT0F67	DT00AC10C6	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NPI5F70	DT00AC10C7	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41



Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite	VI. Multa
0000000				_	Recurso	
QCC8D00	DT00AC10C8	25/02/2025	06/05/2025	5061-0	04/07/2025	R\$880,41
KAB6807	DT00C9803F	24/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
KAB6807	DT00C9803G	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
SPR0H94	DT00F74127	25/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
OAX4554	DT00DG2040	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
OAX4554	DT00DG2041	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
NIY1959	DT00IH10F2	25/02/2025	06/05/2025	6580-0	04/07/2025	R\$293,47
NIY1959	DT00IH10F3	25/02/2025	06/05/2025	5380-0	04/07/2025	R\$130,16
RAN7F65	DT0090209G	24/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
SPL4I64	DT002P306Z	16/08/2024	06/05/2025	6394-4	04/07/2025	R\$293,47
OBJ4714	DT000123CY	24/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
JYM8425	DT00012301	23/02/2025	06/05/2025	7579-0	04/07/2025	R\$2.934,70
JYM8425	DT00Q3109B	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
JYM8425	DT00Q3109C	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
JYM8425	DT00Q3109D	23/02/2025	06/05/2025	5118-0	04/07/2025	R\$880,41
JYM8425	DT00Q3109E	23/02/2025	06/05/2025	5185-1	04/07/2025	R\$195,23
JYM8425	DT00Q3109F	23/02/2025	06/05/2025	6653-2	04/07/2025	R\$195,23
NCZ7E62	DT00Q31092	23/02/2025	06/05/2025	7579-0	04/07/2025	R\$2.934,70
QCW3329	DT00Q3109A	23/02/2025	06/05/2025	7579-0	04/07/2025	R\$2.934,70
QCY9990	DT00Q31097	23/02/2025	06/05/2025	7579-0	04/07/2025	R\$2.934,70
SPD2A80	DT00Q31096	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
SPD2A80	DT00Q31099	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
SPU1A19	DT00Q31091	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
TCV1A42	DT00Q31091	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
	DT00Q31095 DT00Q78034					
OBM5A12		23/02/2025	06/05/2025	7579-0	04/07/2025	R\$2.934,70
OBM5A12	DT00Q7803D	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
OBM5A12	DT00Q7803E	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
OBM5A12	DT00Q7803F	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
OBM5A12	DT00Q7803G	23/02/2025	06/05/2025	5118-0	04/07/2025	R\$880,41
QCW5444	DT00Q78035	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
QCW5444	DT00Q78036	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
QCW5444	DT00Q78037	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
QCW5444	DT00Q78038	23/02/2025	06/05/2025	5118-0	04/07/2025	R\$880,41
SCG6E16	DT00Q7802W	23/02/2025	06/05/2025	5169-1	04/07/2025	R\$2.934,70
SCG6E16	DT00Q7802X	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RAY1F32	DT00GZ20BG	23/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
RAY1F32	DT00GZ20BH	23/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
ASP9F65	DT006X20K2	24/02/2025	06/05/2025	6700-0	04/07/2025	R\$195,23
ASP9F65	DT006X20K3	24/02/2025	06/05/2025	5010-0	04/07/2025	R\$880,41
ASP9F65	DT006X20K4	24/02/2025	06/05/2025	6599-2	04/07/2025	R\$293,47
OBH4E53	DT001T7164	25/02/2025	06/05/2025	7048-1	04/07/2025	R\$293,47
OBH4E53	DT001T7165	25/02/2025	06/05/2025	6637-1	04/07/2025	R\$195,23
OBH4E53	DT001T7166	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	04/07/2025	R\$130,16
RAX8J68	DT001T7163	25/02/2025	06/05/2025	7366-2	04/07/2025	R\$130,16
NJU6I22	DT00117103			7633-1		
		24/02/2025	06/05/2025		04/07/2025	R\$293,47
CZC8825	NIC0004923	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$176,76
HHJ7J39	NIC0004926	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$390,46
JYM2862	NIC0004966	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$390,46
KAL4638	NIC0004952	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$390,46
KNI8I19	NIC0004918	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$586,94
MVZ7C07	NIC0004942	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$260,32
NDR6C38	NIC0004927	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$390,46
NJF7197	NIC0004948	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$390,46
NJT1981	NIC0004979	27/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$390,46
NPK3234	NIC0004985	27/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$390,46
OAT0239	NIC0004987	27/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$390,46
PRX1J00	NIC0004987	27/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$586,94
QBO8390	NIC0004973 NIC0004958	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$390,46
	NIC0004956 NIC0004951	24/02/2025		5002-0		R\$390,46
QBP6F25			06/05/2025		04/07/2025	
QCG7F51	NIC0004982	27/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$1.760,82
QCG7F51	NIC0004983	27/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$1.760,82
QCJ6I97	NIC0004965	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$390,46
QCT2263	NIC0004947	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$586,94
QCV2448	NIC0004961	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$586,94
RAV7A87	NIC0004984	27/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$390,46
RAX6G33	NIC0004945	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$586,94
RCN2D35	NIC0004946	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$586,94
RNY9E55	NIC0004954	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$390,46
RRO3A27	NIC0004976	27/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$586,94
RRT1F82	NIC0004976 NIC0004968	27/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$586,94
RRU2J53	NIC0004968 NIC0004919	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$2.934,70
RVA7D11	NIC0004937	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$390,46
SPE7C42	NIC0004921	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$176,76
SPF4G00	NIC0004934	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$390,46
SPH1C88	NIC0004950	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$260,32
SPH2H01	NIC0004964	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$390,46
	NIC0004936	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$390,46
SPL6D27			06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$586,94
		24/02/2025	00/03/2023			,
SPN6B27	NIC0004938	24/02/2025 24/02/2025		5002-0	04/07/2025	R\$390.46
SPN6B27 SPN8H61	NIC0004938 NIC0004931	24/02/2025	06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$390,46
SPN6B27 SPN8H61 SPP4A25	NIC0004938 NIC0004931 NIC0004925	24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$390,46
SPN6B27 SPN8H61 SPP4A25 SPQ0B15	NIC0004938 NIC0004931 NIC0004925 NIC0004941	24/02/2025 24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025 06/05/2025	5002-0 5002-0	04/07/2025 04/07/2025	R\$390,46 R\$1.760,82
SPN6B27 SPN8H61 SPP4A25	NIC0004938 NIC0004931 NIC0004925	24/02/2025 24/02/2025	06/05/2025 06/05/2025	5002-0	04/07/2025	R\$390,46

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	VI. Multa	Nº Registro
OAT4497	DT00VM100B	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	04551864406
SPN6I67	DT00VM100A	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	04269961954
RAN8B97	DT00LR10JA	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	04206251571
QCF8900	DT00M6134Q	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	08851579490
RRM1A18	DT00C9803Q	25/02/2025	06/05/2025	5410-0	R\$130,16	04499869070
OBQ6704	DT00RF10AU	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	06081631595
ONF4266	DT00FH30GT	25/02/2025	06/05/2025	5509-0	R\$130,16	03892638394
RRI3G53	DT002320J5	24/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	08414627309
RAV2E21	DT00V51015	25/02/2025	06/05/2025	7366-2	R\$130,16	03272444828
SPD6A78	DT00GA205Y	24/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	02055386202
OAQ0858	DT007120AM	24/02/2025	06/05/2025	7366-2	R\$130,16	08439428728
RAN7A45	DT00EW10JD	24/02/2025	06/05/2025	5398-0	R\$88,38	01539716831
NUE2107	DT00V81010	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	05728181174
SPE4C54	DT00V81026	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	06069140809
OBQ9I47	DT000l23B9	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	08366300756
QBL6A32	DT000I23AN	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	03924230154
QBH8J77	DT00G8104Z	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	00330848007
QCG4J91	DT00G81058	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	05288608402
QBO8134	DT008S10N0	25/02/2025	06/05/2025	5550-0	R\$130,16	01431486458
BJV1722	DT00B110GL	25/02/2025	06/05/2025	7684-2	R\$130,16	02071820904
NPJ8H26	DT00M6133G	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	06133490214
QBU6129	DT00QH103P	22/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	08414709000
SPR1F61	DT00SB1038	24/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	08718208730
QQA4F04	DT008920IE	25/02/2025	06/05/2025	7366-2	R\$130,16	07220299705
SPC9E74	DT00R6107S	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	08273130389
NKV8H77	DT00GL10DJ	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	07418201631
QBO3098	DT00GL10DF	25/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	07520948686
KYM2302	DT00Q0103G	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	04043842973
MKO8G28	DT00M910BI	23/02/2025	06/05/2025	6769-0	R\$130,16	05510860007
OAW3B58	DT00M910B6	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	01751071164
RRT2D29	DT00M910BB	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	03094730250
KAH9646	DT00CH30B6	25/02/2025	06/05/2025	6408-0	R\$130,16	06060056786
NUC8666	DT00Q2103H	23/02/2025	06/05/2025	7340-0	R\$130,16	04583739311

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2025/DETRAN/M7

(Processo DETRAN-PRO-2025/10584.01)

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de eletrodomésticos para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$28.354,90 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURÁ DO CONTRATO: 07/05/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES. CONTRATADA: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA-CNPJ nº 46.221.464/0001-29 - RESPONSÁVEL LEGAL - JIOVANE BRANDAO DE SOUZA.

Protocolo 1689657

EXTRATO DOS CONTRATOS DE EXAMES MÉDICOS DO PROGRAMA CNH SOCIAI

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de exames de aptidão física e mental, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria □A□ e para a categoria □B□, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa □Ser Família CNH Social□ no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

Modalidade de licitação: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Vigência: 24 meses a partir da assinatura do contrato

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
018/2025/MED	07/05/2025	O. J. DA SILVA CLINICA MEDICA LTDA - CENTRO OFTALMOLOGICO	07.172.079/0001-87

Protocolo 1690013

PORTARIA Nº 075/2025/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Processante designada pela Portaria nº 086/2023/CGD/DETRAN/MT, com ultima alteração realizada pela portaria nº 010/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.662, pg. nº. 89, em 16/01/2024, para a condução dos trabalhos;

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 086/2023/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28 de agosto de 2023, edição nº 28.572, página 55;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data de 08/05/2025.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT Corregedor do DETRAN (Original assinada)

Protocolo 1689942

PORTARIA Nº 266/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o CONTRATO nº 015/2025 - MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 86.729.324/0002- 61.

Processo: DETRAN-PRO-2025/08461.01

Objeto: Aquisição de Bens Mobiliários (cadeira, poltrona, longarina e sofá) para atendimento às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, n o âmbito de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEPLAG nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento cinquenta reais).

I-Fiscal Titular: Jandércio Manoel Alves - Matrícula: 127474 II-Fiscal substituto: Fernando José Sêmpio Borges Filho - Matrícula: 300575

III-Gestor Titular: Ana Lúcia da Costa Meira - Matrícula: 60599
IV-Gestor Substituto: Antônio Santana da Silva - Matrícula: 216080

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de maio 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT (Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT (Original Assinado)

Protocolo 1690018

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0211/2025/EMPAER/ MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT.

Extrato do Termo de Cooperação n° 0211/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Araputanga-MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação dos partícipes para execução de programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social além de melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER/MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal e do Plano de Trabalho com a Prefeitura Municipal de Araputanga. PARÁGRAFO ÚNICO - Para cumprimento do objeto acima a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER/MT e a Prefeitura Municipal de Araputanga, desenvolverá ações de gestão integrada no âmbito do município.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de (2) dois anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, seu Prefeito Enilson Rios.

(Original Assinado) Suelme Evangelista Fernandes Diretor Presidente EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

EXTRATO DE ERRATA

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, por meio do Diretor Presidente, Suelme Evangelista Fernandes, vem a público informar a presente ERRATA DA PORTARIA Nº 080/2025/EMPAER, publicada em 06/05/2025.

Onde se lê: "Edite Valadares da Silva - Matrícula 58756"

Leia-se: "Presidente-Edite Valadares da Silva - Matrícula 58756"

Onde se lê: "Kamila Andrade Corrêa - Matrícula 301562"

Leia-se: "Vice-Presidente- Kamila Andrade Corrêa - Matrícula 301562"

PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Protocolo 1689985

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: MILLENIUN TERCEIRIZADA LTDA. (CNPJ: 11.539.025/0001-84).

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a REPACTUAÇÃO do Contrato nº 044/2024/MTPAR, que versa sobre a contratação de serviços contínuos de Copeiragem e de Limpeza e Conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes. materiais e EPIs.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A repactuação se fundamenta na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, e encontra respaldo nas disposições dos Arts. 149 e 150, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 81, inciso VI, da Lei 13.303/2016. DO VALOR: O valor unitário mensal do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 300,11 (Trezentos reais e onze centavos) no item 01 e R\$ 306,02 (Trezentos e seis reais e dois centavos) no item 02, em realação ao valor unitário original daqueles estabelecidos contratualmente, enquanto perdurar a vigência do contrato. Em razão do acréscimo de que trata este Termo de Apostilamento, o valor do contrato passa de R\$ 393.208,80 (Trezentos e noventa e três mil, duzento e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 407.595,12 (Quatrocentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEÍRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas do presente instrumento correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
04501	504	1779	3.3.90.39.000	1.501.9137 1.500.0000 1.501.0100

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrarem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

Número do Documento: MTPAR-PRO-2024/00103.01.

Protocolo 1689641

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI. (CNPJ:03.986.163/0001-83). **DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 009/2021/MTPAR e conceder reajuste em 5,2% (Cinco vírgula dois por cento) ao Contrato n° 009/2021/MTPAR, que trata da contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, para atender as necessidades da MT Participações e Projetos S.A - MTPar. O Termo Aditivo tem fundaento na Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 009/2021/MTPAR, no Art. 128 e 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

N° 28.984

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 03/05/2025 a 02/05/2026.

DO REAJUSTE: Com o reajuste citado no item 1.1., o valor total do Contrato n° 009/2021/MTPAR será acrescido o montante de R\$ 51,12 (Cinquenta e um reais e doze centavos). Em razão do reajuste, o valor global do contrato passrá a ser R\$ 26.704,56 (Vinte e seis mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DOS RECURSOS ORÇÁMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	2007	3.3.90.39.000	1.501.9137
		2008	3.3.90.49.000	1.500.0000
			3.3.90.11.000	

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n° 009/2021/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada FERNANDA APARECIDA CAMPOS SILVA. A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2022/00049.

Protocolo 1689655

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ: 05.340.639/0001-30).

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato n° 071/2023/MTPAR, que trata da contratação sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos do Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Décima Segunda - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO, no Art. 143, §2°, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, c/c Art. 81, §1°, da Lei 13.303/2016.

DO VALOR E DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO: O presente contrato é estabelecido pelo modelo de percentual de desconto sobre a demanda fixada pela MTPar, sendo que o valor original da demanda contratada é R\$ 4.809.600,00, de modo que a empresa CONTRATADA venceu o certame licitatório com maior percentual de desconto para essa demanda (24,30%), assim o valor original do contrato é R\$ 3.640.867,20. Em razão do aumento da demanda justificada pelo fiscal, faz necessário acréscimo de 25% sobre o valor da demanda inicialmente estabelecido, portanto, fica acrescido ao valor da demanda inicialmente contratada o importe de R\$ 1.202.400,00 (Um milhão, duzentos e dois mil e quatrocentos reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	3.3.90.30.000 3.3.90.39.000	1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 071/2023/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada RENATA NUNES FERREIRA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2023/00668.01.



MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 186/2024-137, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo n.º 63/2025/MTPREV de 22 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **186/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por <u>período vitalício</u>, a partir de **21/11/2024**, ao Sr. **Rosewalter da Silva Barros**, RG nº 29*.*20 SSP/MT,CPF n.º 362.***.***-72, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Vera Lucia Pinto de Queiroz Barros**, RG nº 18***17-5 SSP/MT, CPF nº 065.***.***-72, matrícula funcional nº 2293,..."

I FIA-SE

"..., e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **186/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de **21/11/2024**, ao Sr. **Rosewalter da Silva Barros**, RG nº 29*.*20 SSP/MT e CPF n.º 362.***.****-72, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Vera Lucia de Queiroz Barros**, RG nº 18***17-5 SSP/MT, CPF nº 065.***.****-72, matrícula funcional nº 2293,..."

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV (Assinado digitalmente)

Protocolo 1689876

ATO ADMINISTRATIVO N.º 162/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2024.7.07416, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo n.º 115/2025/MTPREV de 22 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, caput, § 2º, incisos I e II, c/c art. 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, inciso II e III da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o item "6" do Ofício SEI n.º 420/2022/DIRBEN-INSS, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2024.7.07416, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período temporário, a partir de 06/04/2023, ao Sr. Edvagne De Almeida Da Silva, RG n.º 09***25-0 SESP/MT, CPF nº 630.***.*****-87, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. Denizar Da Silva,..."

LEIA-SE:

"..., e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, caput, § 2º, incisos I e II, c/c art. 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, inciso II e III da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o item "6" do Ofício SEI n.º 420/2022/DIRBEN-INSS, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2024.7.07416, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período temporário, a partir de 06/04/2023, ao Sr. Edvagne de Almeida da Silva, inscrito no RG n.º 09***25-0 SESP/MT e CPF nº 30.***.***-87, devidamente representado por sua curadora Sra. Maria Conceição de Almeida, inscrita no RG/CPF n° 362.***.***-91, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. Denizar da Silva,..."

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1690135

Portaria n.º 315/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo Escolar (Aluno-Aprendiz) do(a) servidor(a) AUGUSTO CESAR E SILVA, matrícula 80220, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I L9070, lotado no INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA, nos termos do processo 342/2025-139:

Averbem-se:2 anos, 1 mês e 17 dias de tempo escolar (aluno-aprendiz), de acordo com a Certidão de Tempo Escolar emitida em 18/07/2024 pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE.

de 1990:						
Tempo Averbado Público em Outro Ente:						
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo			
31/03/1983 a	8 meses	INSTITUTO FEDERAL DE	ALUNO APRENDIZ/			

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro

П			Z.i.p. ogado.	
	31/03/1983 a 30/11/1983	8 meses	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE	ALUNO APRENDIZ/ TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
	08/03/1984 a 20/11/1984	8 meses e 13 dias	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE	ALUNO APRENDIZ/ TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
	25/02/1985 a 28/11/1985	9 meses e 4 dias	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE	ALUNO APRENDIZ/ TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Cuiabá-MT. 30 de Abril de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV (Original Assinado)

Protocolo 1690081

Portaria n.º 306/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) LARISSA MARIA SCALON LEMOS, matrícula 96130, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR LC 534/2014, lotado(a) na UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, nos termos do processo 335/2025-139:

Averbem-se:21 anos, 10 meses e 13 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/12/2024 sob o nº 23001060101394245.

Nos termos do	artigo 1º da Le	nº. 5.027, de 17 de junho de 1986	3				
Tempo Averbado Privado:							
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo				
17/08/1983 a 31/07/1989	5 anos, 11 meses e 14 dias	SCALON & FILHOS LTDA	NÃO INFORMADO				
01/04/1990 a 31/03/1993	3 anos	DROGARIA POPULAR SACRAMENTO LTDA	NÃO INFORMADO				
01/04/1993 a 31/12/1993	9 meses	PER. CONTR. CNIS 3	NÃO INFORMADO				
26/01/1994 a 09/05/1994	3 meses e 14 dias	DROGANOVA CENTER LTDA	NÃO INFORMADO				
01/07/1994 a 29/02/1996	1 ano e 8 meses	PER. CONTR. CNIS 5	NÃO INFORMADO				
01/04/1996 a 31/07/1997	1 ano e 4 meses	PER. CONTR. CNIS 6	NÃO INFORMADO				
01/08/1997 a 12/06/1999	1 ano, 10 meses e 12 dias	DROGARIA SACRAMENTANA LTDA	NÃO INFORMADO				

DiárioOficial

01/07/1999 a SANTA CASA DE MISERICORDIA 2 anos. 1 INFORMADO 08/08/2001 mês e 8 dias DE SACRAMENTO 09/08/2001 a IAPERI DA SILVA BATISTA & CIA 1 dia NÃO INFORMADO 09/08/2001 LTDA 03/09/2001 a 1 ano e 9 **UNIMED CACERES** NÃO INFORMADO 11/09/2002 COOPERATIVA DE TRABALHO dias MEDICO J.J.A. MARTINS - DROGARIA NÃO 01/08/2004 a 5 meses INFORMADO 31/12/2004 NÃO 01/01/2006 a K C DA SILVA NOGLIFIRA 2 meses e 14/03/2006 INFORMADO 14 dias

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990				
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:				
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo	
12/09/2002 a 18/09/2002	7 dias	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	NÃO INFORMADO	
19/09/2002 a 31/12/2002	3 meses e 12 dias	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	NÃO INFORMADO	
01/01/2003 a 31/12/2003	1 ano	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	NÃO INFORMADO	
05/01/2004 a 31/07/2004	6 meses e 26 dias	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	NÃO INFORMADO	
01/01/2005 a 31/12/2005	1 ano	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	NÃO INFORMADO	
15/03/2006 a 31/07/2006	4 meses e 16 dias	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	NÃO INFORMADO	

Obs. Omitido o período de 14 a 30/06/1999, pois a contribuição previdenciária se encontra irregular.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV (Original Assinado)

Protocolo 1690083

Portaria n.º 319/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) MARIA SALETE DOS SANTOS FABIANO, matrícula 91231, ocupante do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 328/2025-139:

Averbem-se:4 anos, 1 mês e 16 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 26/11/2022 sob o nº 10021010.1.00642/22-2.

Nos termos do a	rtigo 127 da Lei Co	omplementar nº 04, de 15	de outubro de 1990	
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:				
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo	
01/03/2001 a 31/03/2001	1 mês	ESTADO DE MATO GROSSO	APOIO ADM EDUC	
01/07/2001 a 30/09/2001	3 meses	ESTADO DE MATO GROSSO	APOIO ADM EDUC	
01/12/2001 a 31/12/2001	1 mês	ESTADO DE MATO GROSSO	APOIO ADM EDUC	
01/04/2002 a 31/12/2002	9 meses	ESTADO DE MATO GROSSO	APOIO ADM EDUC	
01/11/2003 a 31/12/2003	2 meses	ESTADO DE MATO GROSSO	APOIO ADM EDUC	
01/06/2004 a 30/06/2004	1 mês	ESTADO DE MATO GROSSO	APOIO ADM EDUC	
01/05/2005 a 01/06/2005	1 mês e 1 dia	ESTADO DE MATO GROSSO	APOIO ADM EDUC	
13/02/2008 a 12/12/2008	10 meses	ESTADO DE MATO GROSSO	APOIO ADM EDUC	
29/12/2008 a 27/01/2009	29 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	APOIO ADM EDUC	
02/02/2009 a 24/12/2009	10 meses e 23 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	APOIO ADM EDUC	
01/03/2010 a 23/12/2010	9 meses e 23 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	APOIO ADM EDUC	

Obs. Omitidos os períodos de: 01/10 a 31/12/2000, 01 a 28/02/2001, 01/04 a 30/06/2001, 01/10 a 30/11/2001, 04/02 a 31/03/2002, 03/02 a 31/10/2003, 17/04 a 31/05/2004, 14/02 a 30/04/2005 e 01 a 28/02/2010, por não constar a contribuição previdenciária.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV (Original Assinado)

Protocolo 1690084

Portaria n.º 318/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) EURIDES MARIA DOS SANTOS DE FREITAS, matrícula 70557, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS, nos termos do processo 346/2025-139:

Averbem-se:1 ano, 9 meses e 18 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/03/2025 sob o nº 10001030100240251.

Nos termos do de 1990	s termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro 1990		
Tempo Averbado Público em Outro Ente: Período Tempo Empregador Função/Cargo			
01/12/2000 a 08/12/2000	8 dias	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	RECENCEADOR
02/05/2002 a 15/08/2003	1 ano, 3 meses e 14 dias	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV (Original Assinado)

Protocolo 1690085

Portaria n.º 317/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) VERONI MARIA PANSERA, matrícula 93409, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL MÉDIO SERVIÇO DE SAUDE DO SUS, lotado(a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES, nos termos do processo 344/2025-139:

Averbem-se:5 anos, 2 meses e 8 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/01/2023 sob o nº 10021010.1.00015/23-6.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averb	ado Privado	:	
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
22/02/1982 a 01/11/1982	8 meses e 10 dias	COOPERATIVA TRITICOLA ERECHIM - COTREL - EM LIQUIDACAO	ENFERMEIRA
01/06/1983 a 05/11/1983	5 meses e 5 dias	COOPERATIVA TRITICOLA ERECHIM - COTREL - EM LIQUIDACAO	ENFERMEIRA
11/12/1985 a 04/09/1986	8 meses e 24 dias	ITAU UNIBANCO S.A	ESCRITURARIA
01/10/1986 a 30/01/1988	1 ano e 4 meses	A M MOTO SERRAS LTDA	CAIXA
02/05/1988 a 28/10/1988	5 meses e 27 dias	AUTO PECAS TAMOIOS LTDA	VENDEDOR BALCONISTA

lário@Oficial

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1990 a 30/04/1991	1 ano e 3 meses	MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE	AUX ADM
01/01/2001 a 02/04/2001	3 meses e 2 dias	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO	NÃO INFORMADO

Obs. Omitido o período de 14/05 a 19/12/1985, pois a contribuição previdenciária foi recolhida ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, assim comoos períodoscompletados a partir de 03/04/2001, por serem concomitantes com tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2025.

Elliton Oliveira de Souza Diretor-Presidente da MTPREV (Original Assinado)

Protocolo 1690087

Portaria n.º 320/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) JOSEMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA, matrícula 204813, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052, lotado(a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, nos termos do processo 350/2025-139:

Averbem-se:1 ano, 4 meses e 23 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/11/2024 sob o nº 23001040100722249.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado	Público	em	Outro	Ente:
----------------	---------	----	-------	-------

Período Tempo Empregador Função/Cargo				
05/02/2007 a 1 and 4 FUNDACAO INSTITUTO NÃO	odo Te	Гетро	Empregador	Função/Cargo
27/07/2008 meses e 23 BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E INFORMADO días ESTATISTICA - IBGE	7/2008 m	neses e 23		NÃO INFORMADO

Obs. Omitido o período de 28 a 31/07/2008, por ser concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2025.

Elliton Oliveira de Souza Diretor-Presidente da MTPREV (Original Assinado)

Protocolo 1690089

Portaria n.º 321/2025 - MTPREV O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ROBERTA CAMILO DE ARAUJO, matrícula 238838, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotada na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 156/2025-139:

Averbem-se:20 anos, 7 meses e 1 dia de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 001867/2025 emitida em 13/03/2025 pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/MT - CUIABÁ - PREV.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
28/11/1990 a	20 anos,	PREFEITURA	TECNICO ADMINISTRATI-
17/07/2011	7 meses e	MUNICIPAL DE	VO ESCOLAR
	1 dia	CUIABÁ	

Foram deduzidos do tempo total 19 dias:01/07/1998 (1); 01 a 15/05/2004 (15) e 01 a 03/10/2008 (3), de faltas injustificadas eomitido o período de 18/07/2011 a 19/09/2013, por estar concomitante com o tempo de servico público estadual.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2025.

Elliton Oliveira de Souza Diretor-Presidente da MTPREV (Original Assinado)

Protocolo 1690091

Portaria n.º 323/2025 - MTPREV

N° 28.984

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) CLEDIR TIAGO TATTO, matrícula 251742, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS, nos termos do processo 356/2025-139:

Averbem-se:11 anos, 2 meses e 24 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/04/2025 sob o nº 24001030100309258.

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbad	lo Privado:		
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/2001 a 31/08/2004	3 anos e 7 meses	NUTRAB NUTRIENTES AGUA BOA LTDA	OPERADOR DE MAQUINAS
02/05/2005 a 15/09/2010	5 anos, 4 meses e 14 dias	METALURGICA ACOLAMB LTDA	VENDEDOR
01/09/2011 a 10/12/2013	2 anos, 3 meses e 10 dias	METALURGICA ACOLAMB LTDA	VENDEDOR

Obs. Omitido o período de 11 a 17/12/2013, por ser concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV (Original Assinado)

Protocolo 1690093

Portaria n.º 322/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ROBERTO SANTANA DA COSTA, matrícula 201571, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS, nos termos do processo 352/2025-139:

Averbem-se:8 anos, 2 meses e 25 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 13/04/2025 sob o nº 10001030100323254.

Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo	
17/10/1997 a 11/01/2001	3 anos, 2 meses e 25 dias	GIRUS MERCANTIL LTDA	EMPACOTADOR	
02/02/2001 a 02/05/2001	3 meses e 1 dia	DIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PROMOTOR DE VENDAS	
03/05/2001 a 16/06/2003	2 anos, 1 mês e 14 dias	PONTO DE VENDA DISTRI- BUIDORA LTDA	PROMOTOR DE VENDAS	
01/03/2005 a 16/07/2005	4 meses e 16 dias	ROSELI PETKOWICZ	ENTREGADOR	
01/08/2005 a 29/10/2007	2 anos, 2 meses e 29 dias	COMERCIAL DE ALIMENTOS JPM LTDA	PROMOTOR DE VENDAS	

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV (Original Assinado)

• **08** de maio •

PARABÉNS, DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO!

SÃO **135 ANOS** DE COMPROMISSO COM A INFORMAÇÃO.



Unidade Destino: (919381) UNID DE APOIO A SUBPROCURADORIA GERAL DA SEPLAG

A Partir de: 25/04/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/09096 Residente: (303734/3) ANDRESSA SILVA PINTO Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Unidade Destino: (908193) GER DE PUBLICACOES E LOGISTICA

A Partir de: 30/04/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/05670

Residente: (345224/2) INGRID DOS SANTOS MARTINS Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Unidade Destino: (919381) UNID DE APOIO A

SUBPROCURADORIA GERAL DA SEPLAG

A Partir de: 25/04/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/10508

Residente: (348101/2) KAROLINA TABOSA LAMPIER FERRAZ

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Unidade Destino: (919381) UNID DE APOIO A SUBPROCURADORIA GERAL DA SEPLAG

A Partir de: 25/04/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/08998

Residente: (346990/2) MATEUS DORILEO CASTANHA Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Unidade Destino: (919381) UNID DE APOIO A SUBPROCURADORIA GERAL DA SEPLAG

A Partir de: 25/04/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/10512

Residente: (320329/4) RAFAELA CRISTINA GANANCIN

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Unidade Destino: (919381) UNID DE APOIO A SUBPROCURADORIA GERAL DA SEPLAG

A Partir de: 25/05/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/09106

Residente: (347217/2) SARAH GRECO DE PAULA Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Unidade Destino: (919381) UNID DE APOIO A SUBPROCURADORIA GERAL DA SEPLAG

A Partir de: 25/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT. 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

> Protocolo 1689666 DE: 08/05/2025

PORTARIA/SEPLAG/00058/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (85258/2) GERALDO REGIS DE LIMA

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266 - GERENTE Un. Adm: (907529) GER DE CONFORMIDADE DE VIDA

FUNCIONAL

A Partir de: 11/04/2025 Até09/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689678

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00035/2025

08/05/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (255413/1) IONEIDE APARECIDA DOS REIS

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 Quinquênio de Referência: 30/04/2019 Ate 29/04/2024

A Partir de: 26/05/2025 Até09/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT. 08 de Maio de 2025.

Fabio Paulino Garcia

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1689696

DF:

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DE:

TERMO COMPROMISSO/SEPLAG/00021/2025 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2025/03860

Residente: (307928/4) ADRIANA CASO BARBOSA Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (907510) GER DE ENQUADRAMENTO E

PROGRESSOES

A Partir de: 05/05/2025 Até04/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689665

DE:

TERMO COMPROMISSO/SEPLAG/00022/2025

08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE RESIDENTE TÉCNICO

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/13598

Residente: (314554/5) ALEXSANDER PAZ LANDIM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5de71238

DE: 08/05/2025

PORTARIA/SEPLAG/00059/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/

FUNÇÃO

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/04851

Nome: (281779/1) REGINA DA SILVA PEREIRA A Partir de: 05/05/2025 Até 14/05/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (250139/1) NATAN DOMINGUES DA SILVA JUNIOR Un. Adm: (907847) COORD DE CONTROLE E FISCALIZACAO

DAS CONSIGNACOES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689679

PORTARIA/SEPLAG/00060/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEPLAG-CIN-2024/03688

Nome: (308907/3) GABRIELLA SILVA TEIXEIRA CARVALHO

A Partir de: 05/05/2025 Até 19/05/2025 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR Substituído: (104114/1) MARINES DE CARLI PEREIRA Un. Adm: (908053) COORD DE PATRIMONIO IMOBILIARIO

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01521 Nome: (246102/1) MARIA TEREZA WICHOCKI MONTEIRO A Partir de: 12/04/2025 Até 26/04/2025 Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR Substituído: (252665/1) PATRICIA SOARES DUARTE Un. Adm: (907260) SUP DE PLANEJAMENTO ESTADUAL

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01521 Nome: (249261/1) WELLITON APARECIDO DE SOUSA SILVA A Partir de: 27/04/2025 Até 11/05/2025 Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR Substituído: (252665/1) PATRICIA SOARES DUARTE Un. Adm: (907260) SUP DE PLANEJAMENTO ESTADUAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689680

PORTARIA/SEPLAG/00057/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Movimentação Cargos/Função de Assessoramento

Nome: (308902/3) LUISA MOTA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11509) DGA-6 - ASSESSOR TECNICO III Para Un. Adm: (907103) GER DE SERVICOS E TRANSPORTE

A Partir de: 02/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689681

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER **Evento: ESTABILIDADE**

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/03802

Nome: (313338/1) ALISON LUIS DOS SANTOS

Cargo: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909491) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/04/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/01763

Nome: (235103/43) FRANCIELI SANTOS ROSSI

Cargo: (9385) PROFESSOR CEPROTEC Un. Adm: (912310) COORD DE REGUL DE SUPERV DA EDUC

SUPERIOR

A Partir de: 02/05/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04234

Nome: (309516/1) GUSTAVO ATAIDE FERNANDES SANTOS Cargo: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016 Un. Adm: (133647) DEL DE POLICIA DE MIRASSOL DOESTE

A Partir de: 07/01/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/03800 Nome: (310754/1) GUSTAVO SEHN Cargo: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909572) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P

DE AZEVEDO

A Partir de: 21/02/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04235

Nome: (309607/1) HIGO RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016

Un. Adm: (133590) DEL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 07/01/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/03801 Nome: (313255/1) JUCINEIA ARGENTON Cargo: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909530) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA

DE JUINA

A Partir de: 16/03/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02439 Nome: (111881/3) LEANDRO FREITAS Cargo: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909572) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P

DE AZEVEDO

A Partir de: 24/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

> Protocolo 1689682 DE: 08/05/2025

CONTRATO/SEPLAG/00015/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No:

Contratado: (294413/2) JOAO MARCOS LIMA PEIXOTO

CPF: ***.894.351-**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (907782) SUP DE GESTAO DO GANHA TEMPO

A Partir de: 05/05/2027 Até03/11/2027

Processo No:

Contratado: (351881/1) KATRYANNE DA SILVA MAIA

CPF: ***.472.711-*

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (919586) SUP DE OBRIGACOES COM PESSOAL E

ENCARGOS SÓCIAIS

A Partir de: 05/05/2025 Até03/11/2027

Processo No:

Contratado: (351880/1) MARCELA CRISTIANE PINTO

CPF: ***.019.431-*

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (907260) SUP DE PLANEJAMENTO ESTADUAL

A Partir de: 05/05/2025 Até03/11/2027

Processo No:

Contratado: (351882/1) REGIANE GOMES NEVES

CPF: ***.124.846-**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (906760) GAB DO SECRET ADJ DE PATRIMONIO E

SERVICOS

A Partir de: 05/05/2025 Até03/11/2027

Processo No.

Contratado: (352089/1) VANESSA BENEVIDES DE SOUZA

SANTOS

CPF: ***.431.631-**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (907936) GER DE CONFORMIDADE DA FOLHA DE

PAGAMENTO

A Partir de: 05/05/2025 Até03/11/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689690

CONTRATO/SEPLAG/00016/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No:

Contratado: (313262/1) FABRICIA MAGALHAES DE MACEDO

CPF: ***.617.921-**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (907162) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA

A Partir de: 04/05/2025

Processo No:

Contratado: (307211/1) NAYARA INOCENCIO DE MOURA

CPF: ***.541.278-*

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (907090) GER DE PATRIMONIO E MATERIAIS

A Partir de: 04/05/2025

Processo No:

Contratado: (307250/1) TANIA SANDRA DE CESARO

CPF: ***.748.411-**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (907731) GER DE DESENVOLVIMENTO

A Partir de: 04/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689691

CONTRATO/SEPLAG/00017/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No:

Diário Oficial

Contratado: (326991/1) FERNANDO SZUCHMAN WOLQUIND

CPF: ***.267.951-**

Cargo/Função: (8942) PROFISSIONAL MEDICO L 10052

Un. Adm: (907642) COORD DE PERICIA MEDICA

Até: 04/05/2027

Processo No:

Contratado: (326957/1) NATTANY MOREIRA DE SOUZA

CPF: ***.313.591-**

Cargo/Função: (8942) PROFISSIONAL MEDICO L 10052

Un. Adm: (907642) COORD DE PERICIA MEDICA

Até: 04/05/2027

Contratado: (238816/4) ROBERTO GOMES DE AZEVEDO

CPF: ***.625.599-**

Cargo/Função: (8942) PROFISSIONAL MEDICO L 10052 Un. Adm: (907642) COORD DE PERICIA MEDICA

Até: 04/05/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

> Protocolo 1689692 DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00164/2025

08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Nome: (108916/7) ANA CLAUDIA APARECIDA LISBOA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Para Un. Adm: (908053) COORD DE PATRIMONIO IMOBILIARIO

A Partir de: 06/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689766

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00165/2025 08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (227200/1) MARCUS DE DEUS GRIGGI

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Para Un. Adm: (906891) UNID DE EST DA DESP PESSOAL E DO

GASTO PUBLICO

A Partir de: 04/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00166/2025

08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA

FAMILIA

Processo N.:

Nome: (253613/1) JACIARA FLORENCIO BATISTA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Un. Adm: (907790) GER REGIONAL DE BARRA DO GARCAS

A Partir de: 28/04/2025 Até02/05/2025

Processo N.:

Nome: (350661/1) LAURA RIBEIRO ALBANO DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

Un. Adm: (919403) COORD DE PROJETOS DE ENGENHARIA

A Partir de: 03/04/2025 Até11/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689768

DF:

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00167/2025

08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR **Evento: LICENCA PREMIO - GOZO**

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01752 Nome: (95140/2) CRISTIANE PICOLIN SANCHES Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL Quinquênio de Referência: 28/11/2016 Ate 27/11/2021

A Partir de: 23/06/2025 Até02/07/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01469

Nome: (249347/2) DEODETE SANTOS RODER DE SOUZA Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 Quinquênio de Referência: 25/04/2014 Ate 24/04/2019

A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01682

Nome: (249139/1) JULIANNE PINHEIRO MONZON MARCIANO Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 17/06/2018 Ate 16/06/2023 A Partir de: 17/07/2025 Até26/07/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01682

Nome: (249139/1) JULIANNE PINHEIRO MONZON MARCIANO Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Quinquênio de Referência: 17/06/2018 Ate 16/06/2023

A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01733

Nome: (257451/1) POTIRA MAIARA RODRIGUES FORTES

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 04/08/2014 Ate 03/08/2019

A Partir de: 30/06/2025 Até09/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689769

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00168/2025

08/05/2025

Diário Oficial

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/04764

Nome: (140511/1) MAURO CLEBER BARBOSA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 Quinquênio de Referência: 20/09/2012 Ate 19/09/2017

A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689770

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00169/2025 08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01469

Nome: (249347/2) DEODETE SANTOS RODER DE SOUZA Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 Quinquênio de Referência: 25/04/2014 Ate 24/04/2019

A Partir de: 21/07/2025 Até30/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

> Protocolo 1689771 DF:

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01179/2025

08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO HORIZONTAL, ATO ADMINISTRATIVO nº677/SGP/SAD/2006, publicado no DOE de

14/06/06

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12402

Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA

Cargo/Função: (3727) TEC. DEFESA AGROPEC. FLORESTAL

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT Classe: C

A Partir de: 28/02/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689793

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01180/2025 08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1715/SAD/2006, publicado no DOE de 10/10/06

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12402

Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA

Cargo/Função: (3727) TEC, DEFESA AGROPEC, FLORESTAL Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT Nível: 006

A Partir de: 01/02/2006

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº001/2006/SGP/SAD, publicado no DOE de

23/01/06

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12402

Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA

Cargo/Função: (3727) TEC. DEFESA AGROPEC. FLORESTAL Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT

Nível: 005

A Partir de: 01/02/2003

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº892/SAD/2009, publicado no DOE de 20/05/09

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12402

Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT

Nível: 007

A Partir de: 01/02/2009

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº690/2012, publicado no DOE de 04/05/12

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12402

Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT Nível: 008

A Partir de: 01/02/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT. 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689794

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01181/2025

08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: RETIFICAR REENQUADRAMENTO, DECRETO nº790/2003,

publicado no DOE de 25/06/03

Evento: Enquad.Carreira dos Prof. Def. Agropec.e Florestal

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12402

Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA Cargo/Função: (3727) TEC. DEFESA AGROPEC.

FLORESTAL

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT

Referência: B-005 A Partir de: 28/02/2003

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

> > Protocolo 1689795

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01182/2025

08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº356/SEGES/2015, publicado no DOE de 04/03/15

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12402

Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

A Partir de: 01/02/2015

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº969/SEGES/2018, publicado no DOE de 18/07/18

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12402

Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

iário**®O**ficial

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT Nível: 010

A Partir de: 01/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689796

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01183/2025 08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/01042/2024, publicado no

DOE de 02/05/24

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2025/02734

Nome: (96695/2) CARLOS CORREA RIBEIRO NETO Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTAO

Órgão cessionário: CASA CIVIL

Até: 05/04/2026

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/01044/2024, publicado no

DOE de 02/05/24

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: FUNAC-PRO-2025/00028

Nome: (92623/5) REJANE MARIA CRESTANI Cargo/Função:(10280) PROF.NIV.SUP.SIST.

PENITENCIARIO

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Órgão cessionário: FUNDACAO NOVA CHANCE

Até: 20/03/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/02052/2024, publicado no

DOE de 21/08/24

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SESP-PRO-2025/07658

Nome: (90540/1) RICARDO SANDRI CARVALHO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV

SAUDE SUS

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE Órgão cessionário: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE

MATO GROSSO

Até: 19/03/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº1886/2024/SEPLAG, publicado no

DOE de 30/09/24

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/01759

Nome: (123186/1) TATIANE CARLA BARBIERI

Cargo/Função:(4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV **SAUDE SUS**

> Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTAO Até: 16/03/2026

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01184/2025 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR CESSAO DGA o Ato nºSEPLAG/02465/2024,

publicado no DOE de 14/10/24

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SESP-PRO-2025/19818

Nome: (243786/3) DANIEL CORREA AFONSO

Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L

10050

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE

SEGURANCA PUBLICA

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTAO

Período: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em

Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689798

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01185/2025 08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SEDEC-PRO-2025/00651

Nome: (255269/1) ALBERTO CEZARINO DA SILVA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

FCONOMICO Classe: D

A Partir de: 29/04/2025

Processo N.: SESP-PRO-2024/68490

Nome: (251436/1) ANDRE GONCALO PINHEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Classe: D

A Partir de: 25/11/2024

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00353

Nome: (233405/2) CAMILA ELIANE TAVARES

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Classe: D

A Partir de: 16/04/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/04731

Nome: (255219/1) CAMILLA AMARO LEDIO

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Classe: D

A Partir de: 27/04/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/03863

Nome: (255329/1) CINNARA FRISON

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

GESTAO Classe: D

A Partir de: 29/04/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/05022

Nome: (253419/1) CRISTIANE MOREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Classe: D

A Partir de: 29/04/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/01658 Nome: (59951/29) ELENIR FARIA BENTO

Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOL E

INOVAČAO Classe: C

A Partir de: 07/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/23964

Nome: (91192/1) EVA DA SILVA CARDOSO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Classe: D A Partir de: 31/03/2025

Processo N.: SESP-PRO-2024/74979 Nome: (219128/2) FABIO AGUIAR

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Classe: D

A Partir de: 29/04/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/04994 Nome: (253930/1) FABIO BALEM JANDREY

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO

DE MT

Classe: D

A Partir de: 28/03/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/05928

Nome: (142173/6) GRAZIELA MARTINS DE FRANCA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Classe: D

A Partir de: 15/04/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/06401

Nome: (247971/2) JEISON BATISTA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Classe: C

A Partir de: 10/04/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02905

Nome: (251197/1) LIA FERNANDA BRUNO GONCALVES DE

OLIVEIRA

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Classe: D

A Partir de: 29/04/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/01988

Nome: (255435/1) LUANA STEPHANIE QUEIROZ DOS SANTOS Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

GESTAO Classe: D

A Partir de: 30/04/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/05180

Nome: (255282/1) MARCELO PEREIRA QUEIROZ

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I

L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Classe: D

A Partir de: 15/04/2025

Processo N.: SESP-PRO-2024/81337

Nome: (251870/1) MAYRA MORAES ROSA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Classe: D

A Partir de: 27/04/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/05288

Nome: (254946/1) MIGUEL MUSTAFA NETO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Classe: D

A Partir de: 23/04/2025

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5de71238



Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/03939

Nome: (254049/1) NUBIA MARA BATISTA RIVA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

GESTAO Classe: D

A Partir de: 10/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/25024

Nome: (253411/1) PATRICIA APARECIDA DE CAMPOS Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Classe: D A Partir de: 03/04/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/03347

Nome: (255419/1) SIDINEI GONCALVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

GESTAO Classe: D

A Partir de: 28/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00403

Nome: (255267/1) THALITA MARA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Classe: D

A Partir de: 27/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00359

Nome: (255278/1) THIAGO FERREIRA GASPARINO DA SILVA Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Classe: D

A Partir de: 16/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

> Protocolo 1689799 DE:

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01186/2025

08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: POLITEC-PRO-2024/01094

Nome: (233901/10) SANDRA FRANCISCA MARCAL Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Classe: B

A Partir de: 06/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689800

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01187/2025

08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/09100

Nome: (246107/1) ADILENE MOREIRA SANTOS

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LO

505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Nível: 005

A Partir de: 07/03/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02634

Nome: (244324/1) ANA CAROLINE AKEME YAMAMOTO Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Nível: 005

A Partir de: 11/01/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/15558

Nome: (252579/1) BRUNA MORAES DE AQUINO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Órgão: GOVERNADORIA

Nível: 004

A Partir de: 27/01/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/17412 Nome: (80797/5) CARLA GALBIATI

> Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Nível: 008

A Partir de: 11/03/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/07276

Nome: (80205/2) FRANCINALDO SANTOS VERAS

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I

L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO

DE MT

Nível: 011

A Partir de: 13/03/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2025/05227

Nome: (79465/1) FRANCISMEIRE REGINA DE SOUZA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Nível: 010

A Partir de: 01/04/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/09099

Nome: (126683/1) GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC

505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Nível: 007

A Partir de: 30/04/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/05121 Nome: (46935/3) HELIO VIEIRA MUNDIM

> Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Nível: 010

A Partir de: 01/04/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02614

Nome: (291137/1) IVAN APARECIDO DE CASTRO AZEVEDO

JUNIOR

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA Nível: 003

A Partir de: 17/12/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2025/04963 Nome: (93212/1) IVO VINICIUS FIRMO

Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Nível: 009

A Partir de: 24/02/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/09103

Nome: (246129/1) JHONATHAN ALVES PEREIRA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC

505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO Nível: 005

A Partir de: 15/03/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/05138 Nome: (112932/2) LAERCIO JUAREZ MELZ

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Nível: 008

A Partir de: 19/02/2025



Processo N.: SETASC-PRO-2025/05209

Nome: (62496/1) LUCIENNE ALVES CORREA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Nível: 010

A Partir de: 01/04/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02556

Nome: (115771/1) LUIZ ANTONIO CEZAR SANTOS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 007 A Partir de: 28/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02633

Nome: (53684/22) MONICA RODRIGUES DE SOUSA

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 010

A Partir de: 05/01/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02593 Nome: (290991/1) NIXON BRASIL LIMA Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 003

A Partir de: 30/11/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2025/05126

Nome: (82398/1) ROOSEWELT LEITE MOREIRA

Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Nível: 010

A Partir de: 01/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24314

Nome: (93293/1) SANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 009

A Partir de: 09/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

> Protocolo 1689801 DF:

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01188/2025

08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/01615/2021, publicado no DOE de

30/09/21

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12402

Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT

Nível: 011

A Partir de: 01/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

> Protocolo 1689802 DF:

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01189/2025

08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SES-PRO-2025/27624

Nome: (350817/1) ALINE SPANEVELLO ALVARES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: A-001 A Partir de: 24/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/25788

Nome: (118160/12) ARTUR ABURAD DE CARVALHOSA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: B-001 A Partir de: 05/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/27665

Nome: (350529/1) BRENNO MYRAEL ROSAL LOPES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: B-001 A Partir de: 24/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/27507

Nome: (346062/2) CLEON SIMOES MENDONCA LOPES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: A-001 A Partir de: 18/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/27615

Nome: (350740/1) DAIANE ANDRADE GONCALVES DA CUNHA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: A-001 A Partir de: 20/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/27640

Nome: (123372/8) OLIVER GUILHERME DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: B-001 A Partir de: 26/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/27674

Nome: (350474/1) RAFAELA GUIMARAES DE SOUZA BERTOLIN Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: B-001 A Partir de: 20/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/27479

Nome: (350793/1) RONIERE SILVA DE CARVALHO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: A-001 A Partir de: 24/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/27604

Nome: (350538/1) SILLAS BESERRA PIRES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: A-001 A Partir de: 20/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/27698

Nome: (350687/1) THIAGO TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: B-001 A Partir de: 21/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

DE:

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01190/2025 08/05/2025

atribuições que lhes são conferidas por lei,

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02617

Nome: (309317/1) ANA PAULA PARMEJANE MOURA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 002

A Partir de: 28/12/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02619

Nome: (309249/1) CRISLAINY WANESSA DA SILVA ROSA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 002

A Partir de: 23/12/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02589

Nome: (291051/1) CRISTIANO KRINDGES SANTOS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 003

A Partir de: 06/11/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02594

Nome: (245411/2) EMERSON DE LIMA E SILVA Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 003

A Partir de: 29/11/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02623

Nome: (309175/1) GEFERSON SEVERO DOS SANTOS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 002

A Partir de: 17/12/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02573

Nome: (290995/1) LEAN CARLOS JONATHAN MITO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 003

A Partir de: 23/10/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02590

Nome: (291020/1) MARIANA FROTA CASTRO Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 003

A Partir de: 08/11/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02630

Nome: (309309/1) QUERULLA CAROLINE MARQUES SOUSA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 002

A Partir de: 28/12/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02631

Nome: (309305/1) ROBSON ANSELMO FERREIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 002

A Partir de: 27/12/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02586

Nome: (247257/37) ROBSON PAULA DOS ANJOS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 004

A Partir de: 05/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689804

08/05/2025

Diário Oficial

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM

ÔNUS

Processo N.: UNEMAT- PRO-2025/03671 Nome: (83142/1) FABIO DE SA PEREIRA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Nível: Doutorado em Direito

Instituição: Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e

Pesquisa - IDP, Campus de Brasília - DF. A Partir de: 04/05/2025 Até31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

> Protocolo 1689805 DE:

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01192/2025

08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR QUALIFICAÇÃO o Ato nºSEPLAG/01155/2024,

publicado no DOE de 15/05/24

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM

ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/46190

Nome: (208542/7) ANA FLAVIA CRUVINEL MANO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Mestrado em Educação Física

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- UFMT

Até: 27/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

> Protocolo 1689806 DE:

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01193/2025

08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR QUALIFICAÇÃO o Ato nºSEPLAG/01258/2024, publicado no DOE de 28/05/24

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARCIAL -**COM ÔNUS**

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/56591

Nome: (207791/34) MARIA LUCIENE PEREIRA DE BRITO

TOMASONI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Mestrado em Ensino de História

Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT Até: 27/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01194/2025 08/05/2025

atribuições que lhes são conferidas por lei,

DE:

Diário Oficial

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas

Resolve: RETIFICAR MANDATO ELETIVO o Ato nºSEPLAG/00878/2025, publicado no DOE de 01/04/25

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/41407

Nome: (255732/12) SERGIO BECK DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Cargo Eletivo: VEREADOR

A Partir de: 04/04/2025 Até 31/12/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689808

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01195/2025 08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: CESSAR EFEITOS DE CESSAO INTERNA

Processo N.: MTPREV-PRO-2025/01004

Nome: (114886/1) LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para: (210145) DIR DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS

A Partir de: 15/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

*Republica-se por ter sido publicado incorretamente no DOE do dia 29 de abril de 2025.

Protocolo 1689868

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00012/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: TELETRABALHO MODALIDADE INTEGRAL

Processo N.: CGE-PRO-2025/00506

Nome: (57865/2) DEUSA DE FATIMA DO PRADO MARQUES

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Un. Adm: (919276) SUP DE APOIO AO CONTROLE INTERNO E

EXTERNO

A Partir de: 08/05/2025 Até 07/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1689697

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00013/2025 08/05/2025 DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-REQ-2025/00110

Nome: (238215/1) KLEBSON SANTOS DO CARMO Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO Quinquênio de Referência: 23/02/2017 Ate 22/02/2022

A Partir de: 15/06/2025 Até24/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1689698

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00014/2025 08/05/2025 DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-REQ-2025/00110

Nome: (238215/1) KLEBSON SANTOS DO CARMO Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO Quinquênio de Referência: 23/02/2012 Ate 22/02/2017

A Partir de: 05/06/2025 Até14/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Paulo Farias Nazareth Netto Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1689699

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00099/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (96818/1) DENISE COSTA SANTOS BORRALHO

Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL

Un. Adm: (146544) SUBPROC GERAL JUDICIAL

A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Francisco de Assis da Silva Lopes Procurador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00044/2025

DE: 08/05/2025

Diário Oficial

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/

FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03841

Nome: (205117/2) ANTONIO MARCOS ALVES PINTO

A Partir de: 12/05/2025 Até 21/05/2025

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (203350/1) JOSE ALBERTO MATTOS GUIMARAES Un. Adm: (910228) SUPERINT DE GESTAO FINANCEIRA DO

TESOURO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03830

Nome: (126886/2) ANTONIO SERGIO DE MORAIS

A Partir de: 20/05/2025 Até 18/06/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266 Substituído: (85237/3) KARINE NUNES RODRIGUES Un. Adm: (910988) COORD DE GESTAO DA EXEC

ORCAMENTARIA I

Processo N.: SEFAZ-DIC-2025/11097

Nome: (204944/1) CARLA DO AMARAL BARROS

A Partir de: 20/05/2025 Até 03/06/2025 Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266 Substituído: (124569/2) LUIZ GONZAGA DE SOUZA Un. Adm: (910686) COORD DE CONTA CORRENTE

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03845

Nome: (247043/1) ECREICE DA SILVA SOUZA A Partir de: 20/05/2025 Até 29/05/2025

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (256820/1) FERNANDA ANDRADE VIEIRA

Un. Adm: (910392) SUP DE OBRIGACOES FINANC DO TESOURO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03853

Nome: (123916/4) ROGERIO CARVALHO DIAS A Partir de: 21/05/2025 Até 30/05/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (203544/1) CLAUDIA RODRIGUES DA FONSECA Un. Adm: (910279) COORD DE EXECUCAO FINANCEIRA DO

TESOURO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1689676

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00165/2025

08/05/2025

DF:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/03251

Nome: (307718/1) GABRIELA VAZ DE CAMPOS PATRICIO MARTE

AMARI

Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO

Un. Adm: (910732) UN DE DIVULGACAO E CONS DE NORMAS **DA REC PUBLICA**

A Partir de: 05/04/2025 Até02/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1689745 DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00166/2025

08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (21175/1) CLEONICIA CRUZ NUNES DE FARIA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 Un. Adm: (910139) COORD REG OESTE DE ATENDIMENTO AO

CONTRIBUINTE

A Partir de: 23/04/2025 Até02/05/2025

Processo N.:

Nome: (8618/1) VALDENE LEANDRO DA SILVA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 Un. Adm: (910937) COORD DA CONFORMIDADE E DA

REPRESENTAÇÃO FISCAL

A Partir de: 05/04/2025 Até19/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1689746 DF:

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00167/2025

08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03913 Nome: (118023/1) MAURICIO MITSUDO

> Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 Quinquênio de Referência: 07/12/2016 Ate 06/12/2021

A Partir de: 09/07/2025 Até23/07/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03510

Nome: (225509/1) SANDRA KESROUANI

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 Quinquênio de Referência: 19/08/2015 Ate 18/08/2020

A Partir de: 15/05/2025 Até24/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00168/2025 08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/00788

Nome: (208576/1) ALISSON NERES SOUSA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 Quinquênio de Referência: 17/12/2013 Ate 16/12/2018

A Partir de: 10/11/2025 Até19/11/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03774

Nome: (116042/1) ANA PAULA MIRAGLIA DO VAL

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 Quinquênio de Referência: 02/08/2014 Ate 01/08/2019

A Partir de: 13/10/2025 Até22/10/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03757

Nome: (8260/1) CARLOS ANTONIO COSTA GUEDES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010

A Partir de: 01/08/2025 Até30/08/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/00790

Nome: (48799/1) CRISTIAN COELHO CANO

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Quinquênio de Referência: 06/04/2019 Ate 05/04/2024

A Partir de: 14/07/2025 Até23/07/2025

Processo N.: SEFAZ-DES-2025/08938

Nome: (95142/3) DALCIRO BIGHETTI JUNIOR

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 Quinquênio de Referência: 08/11/2006 Ate 07/11/2011

A Partir de: 02/06/2025 Até11/06/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/00778

Nome: (218643/1) HEITOR BARBOSA MORAIS

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 Quinquênio de Referência: 25/11/2014 Ate 24/11/2019

A Partir de: 01/10/2025 Até30/10/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03754

Nome: (38541/1) JOSE ROBERTO MIORIM

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 Quinquênio de Referência: 01/10/2010 Ate 30/09/2015

A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03905 Nome: (103851/2) JOSE SERRA NETO

> Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 Quinquênio de Referência: 24/04/2018 Ate 23/04/2023

A Partir de: 21/07/2025 Até30/07/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/00779

Nome: (50701/1) MARIA EMILIA SANTI COSTA

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Quinquênio de Referência: 17/06/2014 Ate 16/06/2019

A Partir de: 13/10/2025 Até22/10/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03714

Nome: (50537/1) RUBENS MARCELINO DOS SANTOS

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Quinquênio de Referência: 22/03/2014 Ate 21/03/2019

A Partir de: 09/07/2025 Até18/07/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03714

Nome: (50537/1) RUBENS MARCELINO DOS SANTOS

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Quinquênio de Referência: 22/03/2014 Ate 21/03/2019

A Partir de: 28/05/2025 Até06/06/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03510 Nome: (225509/1) SANDRA KESROUANI

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 Quinquênio de Referência: 19/08/2015 Ate 18/08/2020

A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1689748

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00169/2025 08/05/2025 DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03898

Nome: (141326/1) SAMUEL DINIZ DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 Quinquênio de Referência: 15/10/2017 Ate 14/10/2022

Período: Vespertino

A Partir de: 19/05/2025 Ate 17/07/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1689749

DE:

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO COMPROMISSO/SEMA/00015/2025

08/05/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/16973

Residente: (319847/2) THALYTA FERNANDA BARBOSA

LOCATELLI

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (902268) COORD DE MONITORAMENTO DA AGUA E

DO AR

A Partir de: 06/05/2025 Até28/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA/SEMA/00073/2025

Diário Oficial

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/

FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/16314

Nome: (226724/1) ANA CAROLINA STELUTI PATERLINI

A Partir de: 05/05/2025 Até 14/05/2025 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR Substituído: (298600/1) ANDRE LUIZ BRESSIANI

Un. Adm: (902292) COORD DE RECURSOS FLORESTAIS

Processo N.: SEMA-PRO-2025/17081

Nome: (130280/1) FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA

CARVALHO

A Partir de: 04/06/2025 Até 18/06/2025 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (212830/8) NADIA APARECIDA CORREA CASTRO

Un. Adm: (900800) GER DE GESTAO DE CONTRATOS

Processo N.: SEMA-PRO-2025/16959

Nome: (70615/3) MUNIR CALIXTO SAID A Partir de: 12/05/2025 Até 31/05/2025 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (131675/1) THIAGO TADEU NASCIMENTO QUEIROZ

Un. Adm: (902020) COORD DE FISCALIZACAO DE

EMPREENDIMENTOS

Processo N.: SEMA-PRO-2025/17232

Nome: (63792/2) ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA

A Partir de: 09/06/2025 Até 18/06/2025 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (257591/1) JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA Un. Adm: (900320) COORD DE AQUISICOES E CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1689685 DF:

Protocolo 1689788

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00259/2025

08/05/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (132658/1) LISANDRO DE SOUZA PEIXOTO NETO Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Un. Adm: (900915) COORD DE CONSERVACAO E

RESTAURACAO ECOSSISTEMAS

A Partir de: 09/04/2025 Até18/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

08/05/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: SEMA-PRO-2025/16893

Nome: (241198/1) VINICIUS DE AMORIM MENDIOLA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (900761) GER DE OBRAS A Partir de: 29/04/2025 Até03/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1689789

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00261/2025

DF:

08/05/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/16846

Nome: (79603/1) JACKSON MONTEIRO DE MEDEIROS Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 17/04/2018 Ate 16/04/2023

A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/17068

Nome: (79681/1) JOSE FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 10/10/2019 Ate 09/10/2024

A Partir de: 23/06/2025 Até22/07/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/17238 Nome: (80177/1) JUREMY PINHEIRO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 05/09/2015 Ate 04/09/2020

A Partir de: 07/05/2025 Até16/05/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15867

Nome: (132149/3) PITAGORAS SANTOS OTONI

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 07/07/2018 Ate 06/07/2023

A Partir de: 10/07/2025 Até19/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00262/2025

08/05/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/16542

Nome: (97551/1) ALESSANDRA SATURNINO DE SOUZA

COZZOLINO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Quinquênio de Referência: 18/03/2017 Ate 17/03/2022

A Partir de: 02/07/2025 Até11/07/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15694

Nome: (79558/1) ALEXSANDER SIQUEIRA

Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021

A Partir de: 02/06/2025 Até11/06/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/14344

Nome: (57154/1) JOSE ROBERTO VIEIRA DE BARROS

Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 21/12/2019 Ate 20/02/2025

A Partir de: 15/01/2026 Até24/01/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/14344

Nome: (57154/1) JOSE ROBERTO VIEIRA DE BARROS

Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 21/12/2019 Ate 20/02/2025

A Partir de: 05/01/2026 Até14/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1689791

DE:

Protocolo 1689792

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00263/2025

08/05/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/17000 Nome: (79555/1) JOILSON CORREA

Quinquênio: 01/03/2020 Até 30/04/2025

Otde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO COMPROMISSO/SINFRA/00006/2025

08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de

suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - RESIDENTES Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo No: SINFRA-PRO-2025/06960

Residente: (329884/3) LUCAS PAES DE BARROS CONCEICAO

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (903922) GAB DO SEC ADJUNTO DE ADMINISTRACAO

SISTEMICA

A Partir de: 04/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1689663 DE: 08/05/2025

PORTARIA/SINFRA/00041/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/

FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/07382

Nome: (207120/6) JOSE ANTONIO GIMENEZ PISSUTTI

A Partir de: 05/05/2025 Até 03/06/2025 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (242488/1) PAULO ROBERTO BEZERRA

Un. Adm: (904953) COORD DE MODAIS

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/07025

Nome: (249141/1) SANDRA MARIA SILVA DAMASCENO

A Partir de: 05/06/2025 Até 30/06/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR Substituído: (239435/3) LEIA AUGUSTA DE CASTRO

Un. Adm: (904201) COORD FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1689677 DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00131/2025

08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (304687/3) LUCIANA ROSA GOMES

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Un. Adm: (904511) SUPERINT DE PLAN DO VALE DO RIO

CUIABA

A Partir de: 04/04/2025 Até13/04/2025

Nome: (315936/3) WILLIAN DE LIMA ALVES

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (904120) UNID DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

A Partir de: 22/04/2025 Até05/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1689750

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00132/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81462/1) FERNANDO AUGUSTO CARVALHO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 Un. Adm: (904325) SUP DE EXEC E FISCALIZACAO DE OBRAS V

A Partir de: 14/04/2025 Até12/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1689751

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00133/2025

08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFFRIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/06452

Nome: (257392/1) JULIANO RODRIGO SILVA BOTELHO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 01/08/2019 Ate 31/07/2024

A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.: SINFRA-NOT-2025/00229

Nome: (232247/1) MICHEL MEDINAS DE CAMPOS

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 03/05/2011 Ate 02/05/2016

A Partir de: 19/05/2025 Até28/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1689752

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00134/2025

08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/07291 Nome: (233561/1) FABIO CAMARGO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 26/05/2011 Ate 25/05/2016

A Partir de: 14/05/2025 Até23/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1689753

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00115/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/

FUNÇÃO

Processo N.: SESP-CIN-2025/04896

Nome: (235281/4) CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI

A Partir de: 07/08/2025 Até 22/08/2025 Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR Substituído: (252668/1) NADYA BRUNO MORCELI

Un. Adm: (201790) SUP DE AQUISICOES E CONTRATOS

Processo N.: SESP-CIN-2025/04896

Nome: (235281/4) CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI

A Partir de: 25/08/2025 Até 03/09/2025 Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (252668/1) NADYA BRUNO MORCELI

Un. Adm: (201790) SUP DE AQUISICOES E CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1689683

DE: 08/05/2025

PORTARIA/SESP/00116/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/

FUNÇÃO

Processo N.: SESP-CIN-2025/04896

Nome: (235281/4) CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI

A Partir de: 14/07/2025 Até 27/07/2025 Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR Substituído: (252668/1) NADYA BRUNO MORCELI

Un. Adm: (201790) SUP DE AQUISICOES E CONTRATOS

Processo N.: SESP-CIN-2025/04896

Nome: (235281/4) CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI

A Partir de: 22/04/2025 Até 05/06/2025 Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (252668/1) NADYA BRUNO MORCELI Un. Adm: (201790) SUP DE AQUISICOES E CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1689684

DE:

CONTRATO/SESP/00023/2025

DF: 08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SESP-PRO-2025/17199

Contratado: (352061/1) LEIDENIRA CRISTINA RODRIGUES

NUNES

CPF: ***.464.091-**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (180254) GER DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

A Partir de: 05/05/2025 Até05/11/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1689695

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00384/2025

08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (328976/1) CAROLINE FELIX DE CAMPOS

Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO

Un. Adm: (180505) COORD DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

A Partir de: 09/04/2025 Até22/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1689782

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00385/2025

08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-DES-2025/21647 Nome: (233710/1) GEREMIAS ROSA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 11/05/2016 Ate 10/05/2021

A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1689783

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00386/2025

08/05/2025

iário@Oficial

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (257641/1) RENATA LUZ CARVALHO

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Quinquênio de Referência: 01/08/2014 Ate 31/07/2019

A Partir de: 09/06/2025 Até18/06/2025

Processo N.:

Nome: (257641/1) RENATA LUZ CARVALHO

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Quinquênio de Referência: 01/08/2014 Ate 31/07/2019

A Partir de: 04/08/2025 Até13/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1689784

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00387/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.

Nome: (273702/1) FLAVIA ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Quinquênio de Referência: 16/01/2017 Ate 15/01/2022

A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1689785

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00388/2025 08/05/2025 DE:

00/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (203048/1) DIOGO DE ARAUJO MEIRA ROCHA Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 10/06/2018 Ate 09/06/2023

Período: Matutino

A Partir de: 07/05/2025 Ate 05/07/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1689786

DE: 08/05/2025

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00389/2025 08/05/2025

Diário Oficial

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (232064/1) ADRIANA DE FATIMA CIGERZA Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA

DO COUTO MAY A Partir de: 13/04/2025

Processo N.:

Nome: (274775/9) ADRIANO PRUDENCIO DA SILVA

Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO

BUGRES

A Partir de: 30/04/2025

Processo N.:

Nome: (309304/1) CAMILA FERREIRA DA SILVA Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE

VARZEA GRANDE

A Partir de: 23/04/2025

Processo N.:

Nome: (290956/1) FABIO CRISTIANO SOTT Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (190233) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENITC

CENTRAL DO EST

A Partir de: 27/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1689787

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/P.IC/00096/2025

DF: 08/05/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Nome: (108250/1) DANY ELSON PEREIRA DE MORAES

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE

DIREÇAO

Un. Adm: (906140) DIRETORIA DO INTERIOR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 02/05/2025 Até

Processo N.:

Nome: (259758/1) JOSE MEIRELLES NETO

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE

DIRECAO

Un. Adm: (905429) Gerencia de Aquisicoes e Convenios

A Partir de: 02/05/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1689673

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (203374/2) ANDERSON JOSE DA SILVA Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (905402) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

A Partir de: 01/05/2025

Processo N.:

Nome: (203454/1) NEUCIDELE NATALIA BARROS Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 Un. Adm: (164100) DIR DE EXECUCAO ESTRATEGICA

A Partir de: 01/05/2025

Processo N.:

Nome: (234408/1) THIAGO NASCIMENTO DA SILVA Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (905569) Ger de Desenvolvimento de Sistemas de

Aplicacao

A Partir de: 01/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1689674

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00339/2025

08/05/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (208036/2) ABADESSA DE CASSIA FERNANDES ALVES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

GRANDE PLANTAO

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (98440/2) ADAO LOPES ALVES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212954) 2 DEL DE POLICIA DO BARRA DO GARCAS

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203472/1) ADEMIRSON DE CAMPOS NUNES JUNIOR Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (252025/1) ADIL PINHEIRO DE PAULA Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266 Un. Adm: (164232) COORD DE INTELIGENCIA A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (231116/2) ADRIANA DE LIMA GODINHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134503) DEL DE POLICIA DE VERA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Diário Oficial

Processo N.:

Nome: (99998/1) ADRIANO BERNARDI CAVALHERI Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (154741) DEL DE POLICIA DE CAMPINAPOLIS

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (330444/1) ADRIELE DOS SANTOS SOUSA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (177482) DEL DE POLICIA DE SANTA CRUZ DO XINGU

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (321643/2) ADRYAN FELIPHE SANTOS DE BRITO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133400) DEL DE POLICIA DE NOVA MONTE VERDE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (248449/4) AGNALDO MARCIO RODRIGUES DE CARVALHO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (114998/8) ALECSAND MOREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203461/1) ALESSANDRA ARRUDA SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97366/1) ALESSANDRA SOLANA DANELICHEM DE **ARAUJO**

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (164402) GER ESTADUAL DA POLINTER A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (137172/1) ALESSANDRO DA MATA ARAUJO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (98648/2) ALEXANDRE DA SILVA NAZARETH Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327171/1) ALEXANDRE KEMP DE PALMA

Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

Un. Adm: (133426) DEL DE POLICIA DE NOVA BANDEIRANTE

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (307151/1) ALEXANDRE SEGRETO DOS ANJOS Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (134678) DEL DE POLICIA DE CAMPO NOVO DOS

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (136108/1) ALGACIR ROMEU BRISOLA Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266

Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

GRANDE PLANTAO

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327066/1) ALINI APARECIDA LIMA BARBOSA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (906026) NUC ESPECIAL DE ATENDIMENTO A

MULHER E VULNERAVEIS

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (133673/3) ALTAIR GOMES DE JESUS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (24895/1) ALTENY LUCIO BOTELHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259609/1) AMARILDO FERNANDES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212954) 2 DEL DE POLICIA DO BARRA DO GARCAS

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (110671/4) ANA APARECIDA CHAVES DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234384/1) ANA CARDOSO MARQUES

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (327197/1) ANA CAROLINE BASTOS CASAGRANDE Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 Un. Adm: (905518) Gerencia de Folha de Pagamento

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (238850/1) ANA LIGIA SARAIVA DOS SANTOS BUFFON Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (133779) DÉL DE POLICIA DE NORTELANDIA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (23893/1) ANA MARIA DE CAMPOS FONSECA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (905283) Coordenadoria de Gestao de Projetos

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (94555/2) ANA PAULA DE FARIA CAMPOS Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266

Un. Adm: (905402) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Nome: (136198/1) ANA PAULA REVELES CARVALHO

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Un. Adm: (133353) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259635/1) ANA PAULA TEIXEIRA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao

A Partir de: 13/04/2025 Até 13/04/2025

Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (217401/2) ANDERSON ALVELLOS FERNANDES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (232130) NÚC DE MONITORAMENTO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (108132/1) ANDERSON CLAYTON DA CRUZ E VEIGA

Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266 Un. Adm: (905542) Nucleo de Movimentacao A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (129665/6) ANDERSON FERNANDO BRESSANIM Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (133655) DEL DE POLICIA DE PORTO ESPERIDIAO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (101684/1) ANDES DE MELO FARIA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

GRANDE PLANTAO

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (114501/4) ANDRE LUIS MOLINA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA **DOM E SEXUAL**

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327155/1) ANDRE MANHANI DE CARVALHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268197/1) ANDRESSA MIRELLI MONCALE

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (906123) CÉNTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

GRANDE PLANTAO

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (320562/2) ANDRESSA QUEIROZ OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133400) DEL DE POLICIA DE NOVA MONTE VERDE

A Partir de: 17/04/2025 Até 17/04/2025

Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (136267/1) ANGELICA DUARTE DE ASSIS MACEDO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA DOM E SEXUAL

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (309008/1) ANTONIO CARLOS PINZAN JUNIOR Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266

Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (96066/1) ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA ARRUDA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (95726/1) ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234464/1) ARIADNE SILVA DE ALENCAR Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025

Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (71766/2) ARNON OSNY MENDES LUCAS Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N:

Nome: (259619/1) ARTENIZA STRAPAZZON DE FRANCA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133906) DEL DE POLICIA DE RONDOLANDIA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (300574/1) ARTUR ANDRADE ALMEIDA Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (134520) DEL DE POLICIA DE TAPURAH

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (95840/1) AUGUSTO KEIRONE ROSA DA SILVA Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 Un. Adm: (133582) DEL DE POLICIA DE TORIXOREU A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259600/1) AURELIO MENDANHA DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (97370/1) BARTOLOMEU QUINTEIRO DE ALMEIDA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133779) DEL DE POLICIA DE NORTELANDIA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (307147/1) BRENO HOULY PALMEIRA Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (177180) DEL DE POLICIA DE COLIDER A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Nome: (259624/2) BRUNA CAROLINE FERNANDES DE LAET

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (906050) DEL ESPECIAL EM REPRESSAO AOS

CRIMES DE FRONTEIRA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (69923/3) BRUNA KEIKO HATAKEYAMA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (232130) NUC DE MONITORAMENTO

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 56 horas

Nome: (229719/2) BRUNO ANTONIO GOMES BARBOSA DIAS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (309466/1) BRUNO FRANCA FERREIRA

Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

LC575/2016

Un. Adm: (134511) DEL DE POLICIA DE SORRISO

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (299335/1) BRUNO GOMES BORGES Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Un. Adm: (193623) DEL REGIONAL DE VILA RICA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242494/1) BRUNO LIMA BARCELLOS Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242496/1) CAIO FERNANDO ALVARES DE ALBUQUERQUE

Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266

Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A

PESSOA CBA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234426/1) CAMILA FATIMA ALMEIDA MOLINA Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 Un. Adm: (131890) UNID DE ASSESSORIA A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327196/1) CAMILLA OLIVEIRA TONIETTI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (115906/3) CARLA EVANGELISTA LINDENBERG NOGUEIRA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA **DOM E SEXUAL**

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259676/1) CARLOS AUGUSTO BERNARDINO SIMONETTI Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134503) DEL DE POLICIA DE VERA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (28754/1) CARLOS AUGUSTO PINTO RAMALHO DOS

SANTOS

Diário@Oficial

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

GRANDE PLANTAO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (98395/2) CARLOS EDUARDO DA CRUZ LEITAO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242537/1) CARLOS FRANCISCO DE MORAES Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266 Un. Adm: (180858) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (136336/1) CARLOS HENRIQUE ENGELMANN Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (177580) DÉL DE POLICIA DE JUARA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259710/1) CARLOS HENRIQUE PINHEIRO ANTUNES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 64 horas

Nome: (259667/1) CARLYLE CORTES LIMA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

GRANDE PLANTAO

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (93933/3) CAROLINA BALIEGO BODANESE Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (193542) DEL ESP DEF MULHER IDOSOS CRIANCAS

PRIMAV LESTE

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234180/1) CAROLINA BRANDAO MARANHAO Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (133779) DÉL DE POLICIA DE NORTELANDIA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (31987/1) CATULINO CATARINO DE MELO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222305) CÉNTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136296/1) CELIA OLIVEIRA DE MOURA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (154113) DEL REGIONAL DE AGUA BOA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.: Nome: (203459/1) CELIO FERREIRA DE CARVALHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025



Nome: (259649/1) CHARLES JORDAO DE SOUZA COSTA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133906) DEL DE POLICIA DE RONDOLANDIA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97530/1) CHRISTIAN ALESSANDRO CABRAL Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266

Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136231/1) CHRISTIANE KARINE FORTUNATO PAES DE

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Un. Adm: (905380) Assessoria de Comunicacao Social

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136298/1) CHRISTIANE PATRICIA DE AMORIM FERRAZ

RIBFIRO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212881) 3 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (242518/1) CLAUDIO ALVARES SANT ANA Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Un. Adm: (164348) DIR DE ATIVIDADES ESPECIAIS PJC

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259631/1) CLEIDE ALVES COELHO RIBEIRO Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (143326/19) CLEITON FRANCISCO ALVES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (177628) DEL DE POLICIA DE TABAPORA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (90970/3) CLEZIO ANDRE GOMES DE OLIVEIRA Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 Un. Adm: (905518) Gerencia de Folha de Pagamento

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259632/1) CLODOALDO PEREIRA NOLETO JUNIOR Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (177466) DEL DE POLICIA DE SAO JOSE DO XINGU

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (103512/6) DANA GRACIELLA DE ARRUDA CAMPOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (905380) Assessoria de Comunicação Social

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327234/1) DANIEL FERNANDES

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

GRANDE PLANTAO

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (136603/1) DANIEL LEMOS VALENTE Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136140/1) DANIEL ROZAO VENDRAMEL Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (213063) 1 DEL DE POLICIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (232402/2) DANIELA CAMINSKI

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (92192/1) DANIELA SILVEIRA MAIDEL Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR

Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (309002/1) DANILO RODRIGUES BARBOSA Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

LC575/2016

Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 08/04/2025 Até 08/04/2025

Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (309512/1) DARIO FERREIRA

Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

LC575/2016

Un. Adm: (133469) DEL DE POLICIA DE ALTO GARCAS

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136109/1) DEBORA DOS SANTOS MANCIOLLI DEMELAS Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259660/1) DENEVALDO BARBOSA PEREIRA JUNIOR Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025 Quantidade: 40 horas

Nome: (97407/1) DEUZIMAR BRITO ARRAES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133523) DEL ESP DA CRIANCA E ADOLESCENTE

BARRA GARCAS

A Partir de: 18/04/2025 Até 18/04/2025

Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (268006/1) DHEYNNY DE MELO CARVALHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025 Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (309103/1) DIOGO JOBANE NETO

Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

LC575/2016

Un. Adm: (154784) DEL DE POLICIA DE RIBEIRAO

CASCALHEIRA

A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025

Quantidade: 56 horas

Nome: (259691/1) DIONESSON DOS REIS BARBOSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327302/1) DIONYS ZANOTELLI

Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

LC575/2016

Un. Adm: (154776) DEL DE POLICIA DE QUERENCIA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (219238/2) DJANDE DOS SANTOS SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (328752/2) DYONE MARCOS DE AMORIM PEREIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177423) DÉL DE POLICIA DE SANTA TEREZINHA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (307124/1) EDELVIGES FELIPE DE OLIVEIRA NETO Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

Un. Adm: (134198) DEL DE POLICIA DE ITIQUIRA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97488/1) EDEMIRSON SANTIAGO SILVA CAMPOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

GRANDE PLANTAO

A Partir de: 05/04/2025 Até 05/04/2025

Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (67038/5) EDHERSON AUGUSTO WEBER TAVERA Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (212881) 3 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (97336/1) EDILSON CARVALHO DA COSTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N ·

Nome: (327141/1) EDIMARA INACIO DA SILVA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (164224) DIR DE INTELIGENCIA A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (108334/1) EDMAR FARIA FILHO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (193607) DEL ESP DEFESA DA MULHER TANGARA

DA SERRA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (299375/1) EDMUNDO FELIX DE BARROS FILHO Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (133809) DEL DE POLICIA DE NOVA MUTUM

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (72075/2) EDSON DO CARMO SENA BARBOSA JUNIOR Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

N° 28.984

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136128/1) EDUARDO AUGUSTO DE PAULA BOTELHO

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266 Un. Adm: (905739) Coord de Inteligencia Estr e

Contrainteligencia

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (68660/3) ELAINE FERNANDES DE SOUZA Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266

Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA

GRANDE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (132934/6) ELERSON MENDES DA CUNHA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (44069/2) ELIANE DA SILVA MORAES Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266 Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (96087/1) ELIEL ALVES DA COSTA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97499/1) ELIETHE EGIDIA SILVA E SILVA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (127552/2) ELIZANE BARBOSA CAVALCANTE Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (268010/1) ELTON SOARES REZENDE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133426) DEL DE POLICIA DE NOVA BANDEIRANTE

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (267999/1) EMANOEL DE NEGREIROS GODINHO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134503) DEL DE POLICIA DE VERA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (34920/1) ENEIAS ABRANTES

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Nome: (309000/1) ERIC FERNANDO DE SOUZA MARTINS Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

LC575/2016

Un. Adm: (177687) DEL DE POLICIA DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (89498/4) ERIVALDO VICENTE PEREIRA JUNIOR Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212881) 3 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (107954/1) EUCELLEI DOS SANTOS FERNANDES Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (212881) 3 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259707/1) EVANDRO ROSA DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 16/04/2025 Até 16/04/2025

Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (136228/1) EVANISE LEITE DE SOUZA Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266 Un. Adm: (905518) Gerencia de Folha de Pagamento

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N:

Nome: (85107/2) EVERALDO DUARTE RODRIGUES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (126186/2) FABIO ARRUDA GOES FERREIRA Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (99986/2) FABIO GOMES TELES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234351/1) FABIO GONCALVES PEREIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (299347/1) FABIO NAHAS PEREIRA DOS SANTOS Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266 Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS

RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (307156/1) FABRICIO GARCIA HENRIQUES Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (133620) DEL DE POLICIA DE ARAPUTANGA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (105026/8) FAUSTO SOUZA JURADO MOLINA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (252096/1) FERDINANDO FREDERICO MURTA Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266 Un. Adm: (164372) GER DE OPERACOES ESPECIAIS

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259695/1) FERNANDA ARIANA AUXILIADORA SANTANA **OLIVEIRA**

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (267931/1) FERNANDO BASTOS VILELA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (177628) DEL DE POLICIA DE TABAPORA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234502/1) FERNANDO CESAR GITIRANA GONCALVES Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (232130) NUC DE MONITORAMENTO

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268196/1) FERNANDO DE OLIVEIRA MOREIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (193526) DEL DE POLICIA DE CAMPOS DE JULIO

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242432/1) FERNANDO FLEURY DA MOTA Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER

RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136311/1) FERNANDO MAIDEL

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (176915) DEL REGIONAL DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (108083/1) FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOZZI

Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR Un. Adm: (164089) OUV ESPECIALIZADA A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203639/1) FLAVIO ANDRE ROCHA ORNELLAS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177466) DEL DE POLICIA DE SAO JOSE DO XINGU A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (233957/1) FLAVIO FORNERO BELFORT VIEIRA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (154113) DEL REGIONAL DE AGUA BOA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Nome: (309517/1) FLAVIO LEONARDO SANTANA SILVA Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

Un. Adm: (154768) DEL DE POLICIA DE CANARANA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (92169/1) FOAD JOSE GATTASS

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (232130) NUC DE MONITORAMENTO

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (107658/1) FRANCISCO KUNZE JUNIOR Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (232130) NUC DE MONITORAMENTO A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (267974/1) FRANCISCO LUCIANI FERREIRA DA ROSA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (133400) DEL DE POLICIA DE NOVA MONTE VERDE

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327301/1) GABRIEL CONRADO SOUZA

Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

LC575/2016

Un. Adm: (177806) DEL DE POLICIA DE GAUCHA DO NORTE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (321694/2) GABRIELA TORRECILHA FURINI Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136144/1) GERALDO GEZONI FILHO Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Un. Adm: (193461) DEL REGIONAL DE GUARANTA DO NORTE

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327199/1) GERICON AMORIM SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177601) DEL DE POLICIA DE PORTO DOS GAUCHOS

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (92170/1) GIANMARCO PACCOLA CAPOANI Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266 Un. Adm: (905399) Assessoria Institucional A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (108209/1) GILBERTO DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA

DO GARCAS

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (95884/1) GILDO MARQUES DE ARRUDA Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 05/04/2025 Até 05/04/2025

Quantidade: 56 horas

Nome: (92152/1) GILMAR FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212881) 3 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

N° 28.984

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N:

Nome: (75663/7) GILMAR HEVELSO DE LIMA E SILVA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (133655) DEL DE POLICIA DE PORTO ESPERIDIAO

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234375/1) GILMARA SCHUASTZ

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

GRANDE PLANTAO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242415/1) GILSON SILVEIRA DO CARMO Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (108247/1) GIOVANA PEDRO MAPELLI BUCCO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (906123) CÉNTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

GRANDE PLANTAO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (327045/1) GIOVANNA MORBECK ARANTES RODRIGUES

CALLEJAS

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (906026) NÚC ESPECIAL DE ATENDIMENTO A

MULHER E VULNERAVEIS

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (307345/2) GISLAYNE APARECIDA CURADO Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (78418/5) GLAUCIO GALVAO DE ASSIS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

GRANDE PLANTAO

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259736/1) GLAUCO ORSINE TRAVAGLIA Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266 Un. Adm: (905739) Coord de Inteligencia Estr e

Contrainteligencia

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (242412/1) GUILHERME BERTO NASCIMENTO FACHINELLI

Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266 Un. Adm: (905542) Nucleo de Movimentacao A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025 Quantidade: 80 horas

Nome: (307126/1) GUILHERME CAMPOMAR DA ROCHA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025 Quantidade: 56 horas

Nome: (242516/1) GUILHERME DE CARVALHO BERTOLI Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266 Un. Adm: (133116) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS DE

VEICULO AUTÓM

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327134/1) GUILHERME RENATO HERNANDES POLIMENI

Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

LC575/2016

Un. Adm: (134627) DEL DE POLICIA DE BRASNORTE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327062/1) GUILHERME SANTANA PEREIRA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (134015) DÉL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (301162/1) GUSTAVO ESPINDULA DE SOUZA Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (134600) DEL DE POLICIA DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327182/1) GUSTAVO FIGUEIREDO MARQUES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134031) DEL DE POLICIA DE JAURU

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203365/1) GUSTAVO GARCIA FRANCISCO Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Un. Adm: (163716) DIR DA ACADEMIA DE POLICIA JUDIACIARIA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (220615/6) GUSTAVO JOSE PAZUCH

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (906026) NUC ESPECIAL DE ATENDIMENTO A

MULHER E VULNERAVEIS

A Partir de: 09/04/2025 Até 09/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (251997/1) GUTEMBERG DE LUCENA ALMEIDA Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266 Un. Adm: (164232) COORD DE INTELIGENCIA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (299368/1) HEBERTH HUGO MONTENEGRO DE SOUZA Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (134651) DEL DE POLICIA DE SAPEZAL

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (115305/2) HELDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (14292/1) HELENA YLOISE DE MIRANDA Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (134465) DEL DE POLICIA DE MARCELANDIA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (291166/1) HENRIQUE MADUREIRA ESPINDOLA DE

BARROS

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (177245) DEL DE POLICIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242429/1) HENRIQUE TREVIZAN

Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266

Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (309607/1) HIGO RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Un. Adm: (133590) DEL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (90922/2) HILDINEY DE OLIVEIRA E SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (245814/2) HONORIO GONCALVES DOS ANJOS NETO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (177709) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS

PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N ·

Nome: (299345/1) HUGO ABDON DE ARAUJO LIMA Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (133744) DEL DE POLICIA DE ARENAPOLIS

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (97408/1) IDALMIR BEZERRA FERREIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A

PESSOA CBA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (327206/1) IDROS ALVES MORAES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133426) DEL DE POLICIA DE NOVA BANDEIRANTE

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (309006/1) IGOR SASAKI

Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

LC575/2016

Un. Adm: (134600) DEL DE POLICIA DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (108203/1) ILDEMAR DE SOUZA CAMPOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212881) 3 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234458/1) ILHANE TEREZINHA HAUSCHILDT FERRAZ Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Nome: (238431/1) INDIANARA BERTOLDO VESTENA RIBEIRO

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (173657) CONS SUPERIOR DE POLICIA JUDICIARIA

CIVIL

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (234456/1) IOANIS CAMILLA DA SILVA MARQUES Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266 Un. Adm: (905640) GER ADMINISTRATIVAS A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (327163/1) IVAN ALBUQUERQUE SOARES Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

LC575/2016

Un. Adm: (177407) DEL DE POLICIA DE SAO FELIX DO

ARAGUAIA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N ·

Nome: (97153/2) IVAN NEY DO ESPIRITO SANTO Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (133698) DEL ESP DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327221/1) IVAN RIBEIRO ROSA SOUZA ALBUQUERQUE Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (95788/1) IVANILDES SOUZA MOREIRA Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (133523) DEL ESP DA CRIANCA E ADOLESCENTE

BARRA GARCAS

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (259763/1) IVO DE PAULA RIBEIRO FILHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (82637/13) IVONE DA COSTA GALINDO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222321) DEL ESPECIALIZADA DE DELITOS CONTRA

A PESSOA IDOSA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (67026/6) IVONIL MONTEIRO DOS REIS

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 19/04/2025 Até 19/04/2025

Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (203570/1) IZABEL CRISTINA PEREIRA DE SOUZA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 12/04/2025 Até 12/04/2025

Quantidade: 56 horas

Nome: (136620/1) JACQUELINE DUARTE FERREIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovação

N° 28.984

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (207992/2) JADER BARROS GOMES MOTA E SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (299363/1) JAILSON PERES DA SILVA Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (134503) DEL DE POLICIA DE VERA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (95878/1) JANUARIO PINTO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (134082) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO

RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (302364/2) JAQUELINE DA SILVA HARTHCOPF Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (233488/2) JEAN CARLO TEIXEIRA EIDT

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327144/1) JEINIFFER RODRIGUES FERREIRA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (92138/1) JERSON FERRACINI GUIMARAES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 06/04/2025 Até 06/04/2025

Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (97325/1) JESSE PAZ GONCALVES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

GRANDE PLANTAO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (259769/1) JEVERSON AZEVEDO LEAL

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133906) DEL DE POLICIA DE RONDOLANDIA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (23907/1) JOANA ANTONIA GONCALVES DA SILVA Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 Un. Adm: (180858) COORD DE GESTAO DE PESSOAS A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 56 horas

Página 194

Processo N.:

Nome: (238474/1) JOAO BOSCO DE SIQUEIRA JUNIOR Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (905283) Coordenadoria de Gestao de Projetos

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (129875/2) JOAO CAVOUR CHRISPIM NETO Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234434/1) JOAO DAVI BELLO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (95855/1) JOAO HENRIQUE DE BRITO SANTOS Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (299373/1) JOAO PAULO BERTE Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Un. Adm: (134007) DEL REGIONAL DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (108335/1) JOAO PAULO DE ANDRADE FARIAS Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266

Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (242440/1) JOAQUIM LEITAO JUNIOR Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO

GARCAS

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234405/1) JOEL MESQUITA DE SOUZA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N:

Nome: (95859/1) JOERLY ENORE DE FIGUEIREDO Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (131997) ACAD DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (233317/2) JOILSON DE AMORIN LINO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177601) DEL DE POLICIA DE PORTO DOS GAUCHOS

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97363/1) JOSE ANTONIO DA SILVA AQUINO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Diário Oficial

Nome: (291175/1) JOSE GETULIO DANIEL

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (184314) DEL POL ESP EM REPRESSAO A ROUBOS E

FURTOS SINOP

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242508/1) JOSE MAURO DIAS DE SOUZA Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO

GARCAS

A Partir de: 11/04/2025 Até 11/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (202170/21) JOSE PEIXOTO ALENCAR

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177466) DEL DE POLICIA DE SAO JOSE DO XINGU

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (238478/1) JOSIANY APARECIDA SERRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 12/04/2025 Até 12/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (268160/1) JOSIMAR LEITE DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133906) DEL DE POLICIA DE RONDOLANDIA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97539/1) JOZIRLETHE APARECIDA MAGALHAES

CRIVELETTO

Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266 Un. Adm: (905542) Nucleo de Movimentacao A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (108237/1) JUCIMAURO BENEDITO DE FREITAS ANTUNES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (48394/2) JUCINEI ARCANJO DE LARA Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (212881) 3 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242539/1) JUDA MAALI PINHEIRO MARCONDES

Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266

Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136629/1) JULIANA SILVA DOS SANTOS ZANCANARO

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (108078/1) JULIANO SILVA DE CARVALHO Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR Un. Adm: (164224) DIR DE INTELIGENCIA A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 72 horas

Diário@Oficial

Processo N.:

Nome: (234335/1) JULLYE DA SILVA LIRA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (212954) 2 DEL DE POLICIA DO BARRA DO GARCAS

A Partir de: 09/04/2025 Até 09/04/2025

Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (122827/5) JUNIOR CESAR PEREIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (306896/1) KAROLINE DE OLIVEIRA LUZ

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (208209/2) KASSIA KISS DA CRUZ

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (193542) DEL ESP DEF MULHER IDOSOS CRIANCAS

PRIMAV LESTE

A Partir de: 18/04/2025 Até 18/04/2025

Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (268116/1) KATIA CARLA LEAO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97492/1) KATIA DA SILVA GARCIA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (212881) 3 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136217/1) KLEBER LAURO VANI DE OLIVEIRA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327042/1) KRISLANNE NOBOKITE DUARTE EVANGELISTA

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 Un. Adm: (180858) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234342/1) LAIS CASTRO DE SOUZA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (232130) NUC DE MONITORAMENTO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (327096/1) LARISSA DO PRADO AMARAL OLIVEIRA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (133809) DEL DE POLICIA DE NOVA MUTUM

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268170/1) LARISSA FATIMA FIGUEIREDO FRANCA LOPES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (177628) DEL DE POLICIA DE TABAPORA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234177/1) LAURA CRISTINA PAIVA TERROSO Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268126/1) LAURA PATRICIA FRANCA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327306/1) LAYSSA CRISOSTOMO DE PAULA LEAL Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

LC575/2016

Un. Adm: (177245) DEL DE POLICIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (52925/5) LEILA APARECIDA ANTONIA BARBOSA SILVA

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (133523) DEL ESP DA CRIANCA E ADOLESCENTE

BARRA GARCAS

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (95742/1) LENILSON BARROS DE MORAES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (90812/2) LEONARDO VIEIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (106577/3) LETICIA RIBEIRO GOMES CHIOATTO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133590) DEL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268163/1) LIANA MARCIA RODRIGUES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133400) DEL DE POLICIA DE NOVA MONTE VERDE

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (309056/1) LICIA JULIANE DE ALMEIDA PAIVA Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

LC575/2016

Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327260/1) LIDIANE FATIMA GOMES MOREIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242511/1) LIGIA PINTO DA SILVEIRA AVELAR Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (134228) DEL DE POLICIA DE GUIRATINGA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Nome: (200712/3) LILIAN CRISTIANE COSTA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (101685/1) LILIANE DE SOUZA SANTOS MURATA COSTA

Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266 Un. Adm: (133124) DEL ESP DO MEIO AMBIENTE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242536/1) LILIANE SOARES DIOGO Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266

Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA

E IDOSO VG

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (99086/1) LINDOMAR APARECIDO TOFOLI Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266 Un. Adm: (905542) Nucleo de Movimentacao A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (112350/3) LINDOMAR BERNARDINO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (279212/1) LIZZIA KELLY FERRARO Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (288291/2) LORRAYNE LUIZ SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (321503/3) LUANA MAYARA EVANGELISTA REIS Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (330454/1) LUCAS PEREIRA SANTOS

Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

LC575/2016

Un. Adm: (133876) DEL DE POLICIA DE COLNIZA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327253/1) LUCAS VITAL DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (177628) DÉL DE POLICIA DE TABAPORA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (54172/6) LUCENI FERREIRA SANTANA

Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

LC575/2016

Un. Adm: (177628) DEL DE POLICIA DE TABAPORA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242455/1) LUCIANA BATISTA CANAVERDE Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA

DO GARCAS

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203204/1) LUCIANA CASTILHO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (905518) Gerencia de Folha de Pagamento

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203209/1) LUCIANI BARROS PEREIRA DE LIMA

Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266

Un. Adm: (905402) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (129992/51) LUCIANO MOIZES THOMAZ

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177482) DEL DE POLICIA DE SANTA CRUZ DO XINGU

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (125099/3) LUCIENE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (164283) GER DE CONTRA INTELIGENCIA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (87784/2) LUIZ CARLOS FERREIRA COSTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133779) DEL DE POLICIA DE NORTELANDIA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (208122/2) LUIZ FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (330452/1) LUIZ FERNANDO NOMINATO IGLESIAS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177482) DEL DE POLICIA DE SANTA CRUZ DO XINGU

A Partir de: 16/04/2025 Até 16/04/2025

Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (327117/1) LUIZ GUSTAVO AIRES CORREA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (133400) DEL DE POLICIA DE NOVA MONTE VERDE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (109804/1) LUIZ MARIO DO NASCIMENTO JUNIOR Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259819/1) LUIZ RENATO RIBEIRO MARTELLI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 64 horas

Nome: (327299/1) LUIZ ROBERTO CAMARGO RODRIGUES Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

LC575/2016

Un. Adm: (134040) DEL DE POL DE VILA BELA DA SANTISSIMA

TRINDADE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (96059/4) LUZIA APARECIDA ELIAS RODRIGUES Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266

Un. Adm: (905623) Dir de Inteligencia da Policia da Judiciaria

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (223242/5) LUZINETH DE LARA PINTO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (905518) Gerencia de Folha de Pagamento

A Partir de: 03/05/2025 Até 03/05/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97560/1) MAIRTON VIDAL DE LIMA BEZERRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133345) DÍR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (95680/1) MANOEL DE JESUS FEITOSA DOS SANTOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133582) DÉL DE POLICIA DE TORIXOREU

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259919/1) MANOEL DE LIMA RIBEIRO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (193526) DEL DE POLICIA DE CAMPOS DE JULIO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (136148/1) MARCELA CECILIA VILLA MENDONCA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (193542) DEL ESP DEF MULHER IDOSOS CRIANCAS

PRIMAV LESTE

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234078/1) MARCELO ASSUNCAO BARROS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (177342) DEL DE POLICIA DE CONFRESA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 40 horas

Processo N:

Nome: (122640/2) MARCELO CASTRILLON CEBALHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133655) DEL DE POLICIA DE PORTO ESPERIDIAO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N:

Nome: (108290/1) MARCELO PEREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (217445/4) MARCELO RICARDO DE CESERE Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (154113) DEL REGIONAL DE AGUA BOA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (274973/2) MARCIEL DA SILVA SOUSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133426) DEL DE POLICIA DE NOVA BANDEIRANTE

A Partir de: 11/04/2025 Até 11/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (238866/1) MARCILEY MENDES CORREA SANTOS Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (164402) GÉR ESTADUAL DA POLINTER

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268005/1) MARCIO JOSE SENNA COSTA ALBUQUERQUE Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133493) DEL REGIONAL DE BARRA DO GARCAS

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203985/1) MARCONI SIQUEIRA MELO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (38694/1) MARCOS AURELIO VELOSO E SILVA Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266 Un. Adm: (905542) Nucleo de Movimentacao A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (208267/2) MARCOS CAVALCANTE RAMOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (251985/1) MARCOS CEZAR FARIAS LYRA Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (307152/1) MARCOS PAULO BATISTA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (133442) DEL DE POLICIA DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (110799/9) MARCOS ROBERTO DE AVILA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (96847/1) MARCUS GARCIA ARRUDA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (101689/1) MARIA AUXILIADORA DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

GRANDE PLANTAO

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Nome: (234266/1) MARIA CRISTINA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133698) DÉL ESP DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CACERES

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203531/1) MARIA JOSE BATISTA DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (905518) Gerencia de Folha de Pagamento

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268157/1) MARIA JULIANA BARBOSA DE OLIVEIRA

MATOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (118658/4) MARIELL ANTONINI DIAS VIANA Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Un. Adm: (232149) COORD DE ENFRENT A VIOL CONTRA

MULHER E VULNER

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N:

Nome: (63648/6) MARINEY MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (99353/2) MARIO DA SILVA BULLER

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A

PESSOA CBA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (108130/1) MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Un. Adm: (165956) COORD DE POLICIA COMUNITARIA

A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268123/1) MARISA DE FREITAS CARVALHO Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 08/04/2025 Até 08/04/2025

Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (259913/1) MARISA GABE AMERICO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (71742/2) MARIVALDO FRANCE DE LARA SALES Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266 Un. Adm: (905410) Coordenadoria Administrativa

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97561/1) MARLON VALADARES DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212954) 2 DEL DE POLICIA DO BARRA DO GARCAS

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (136164/1) MARY CELIA DE SOUZA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (232130) NÚC DE MONITORAMENTO

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (309474/1) MATEUS ALMEIDA OLIVEIRA REINERS Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

Un. Adm: (193526) DEL DE POLICIA DE CAMPOS DE JULIO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259891/2) MATHEUS SOARES AUGUSTO Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (139988/4) MAURI MULLER

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (177741) DEL DE POLICIA DE PARANATINGA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327177/1) MAURO CRISTIANO PERASSOLLI FILHO Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

LC575/2016

Un. Adm: (177148) DEL DE POLICIA DE ROSARIO OESTE

A Partir de: 19/04/2025 Até 19/04/2025

Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (108567/1) MAURO MOREIRA LOPES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (905518) Gerencia de Folha de Pagamento

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (259861/1) MAYCON RODRIGUES

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

GRANDE PLANTAO

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (330453/1) MAYKEL BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177423) DEL DE POLICIA DE SANTA TEREZINHA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N:

Nome: (268201/1) MELISSA CORREA NETO RABELO CRUZ Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (268070/1) MIQUEIAS DE OLIVEIRA MOREIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (193526) DEL DE POLICIA DE CAMPOS DE JULIO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259949/1) MIRIAN ARAUJO GAUDENCIO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (232130) NUC DE MONITORAMENTO A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Nome: (257821/2) MOISES DE OLIVEIRA SANTANA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (232130) NUC DE MONITORAMENTO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259895/1) NAIRA DE ARAUJO MENEZES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

GRANDE PLANTAO

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327235/1) NATALIA SIMAN DIAS

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (328754/1) NATAN GONCALVES MARCONE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (193526) DEL DE POLICIA DE CAMPOS DE JULIO

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242427/1) NELDER MARTINS PEREIRA Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266

Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO

GARCAS

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259900/1) NILSON BARBOSA DUARTE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 07/04/2025 Até 07/04/2025

Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (117723/5) NILSON JOSE DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177466) DEL DE POLICIA DE SAO JOSE DO XINGU

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242475/1) NUBYA BEATRIZ GOMES DOS REIS

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (212881) 3 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (259893/1) NUGDA MARTINS DE ALMEIDA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (268075/1) ODALIA GENI DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA

E IDOSO VG

A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (203715/1) ODILSON PEREIRA LEITE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (164402) GER ESTADUAL DA POLINTER

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268275/1) OSVALDO GASPARI JUNIOR RAGNINI

Nº 28.984

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133906) DEL DE POLICIA DE RONDOLANDIA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (303601/2) OTAVIO LUIS DE LIMA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 18/04/2025 Até 18/04/2025

Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (136153/1) PATRIK JOSE TOSTI

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

GRANDE PLANTAO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (309053/1) PAULA DE FATIMA MOREIRA BARBOSA Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

LC575/2016

Un. Adm: (133418) DEL DE POLICIA DE PARANAITA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327267/1) PAULA ROBERTA DA SILVA PEREIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (119089/2) PAULO CESAR DE MEDEIROS SILVA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 14/04/2025 Até 14/04/2025

Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (44092/1) PAULO DE OLIVEIRA BOTELHO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203895/1) PAULO SUADY FERREIRA VIEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (299412/1) PHILIPE DE PAULA DA SILVA PINHO Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (177725) DEL DE POLICIA DE CAMPO VERDE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268080/1) QUELI CRISTINA PEIXOTO BEARARI Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (90770/2) RAFAEL DOS SANTOS MEIRELES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133590) DEL REGIONAL DE CACERES A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 40 horas

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5de71238

Nome: (242445/1) RAFAEL MENDES SCATOLON Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Un. Adm: (905666) COORD DE ENFRENTAMENTO AO CRIME

ORGANIZADO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (98660/3) RAFAEL PAULO FONTOURA SILVA Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266 Un. Adm: (905461) Coordenadoria de Apoio Logistico e

Operacional

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259869/1) RAFAELA CESAR FERNANDES QUEIROZ

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N:

Nome: (242448/1) RAPHAEL DINIZ GARCIA Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (154750) DEL DE POLICIA DE NOVA XAVANTINA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (111200/2) RAYD WASSEM OSTI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (906026) NUC ESPECIAL DE ATENDIMENTO A

MULHER E VULNERAVEIS

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (309201/2) REGINA LIDIA ULIANA DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025

Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (234358/1) REGINALDO APARECIDO FERREIRA CAMPOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133655) DEL DE POLICIA DE PORTO ESPERIDIAO

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268084/1) REINALDO RODRIGUES DE LIMA Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 Un. Adm: (905380) Assessoria de Comunicacao Social

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268262/1) RENAN SANTOS NASCIMENTO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (249824/3) RENATA BRITO PERES

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (154113) DEL REGIONAL DE AGUA BOA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (327118/1) RENATA LEITE ELOY

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (307155/1) RENATA SILVA EVANGELISTA Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (184292) DEL ESP DEF MULHER CRIANCA ADOLESC

IDOSO SINOP

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (53103/8) RENATO ANTONIO MORAES CASTRO Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (133655) DEL DE POLICIA DE PORTO ESPERIDIAO

A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025

Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (242491/1) RENATO RESENDE DO NASCIMENTO Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (230749/2) RENATO TAKEO NISHIMUTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (299312/1) RICARDO MARQUES SARTO Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (134023) DEL DE POLICIA DE COMODORO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (97550/1) RICHARD DAMASCENO FERREIRA LAGE

Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266

Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234499/1) ROBERTA GARCIA BARAN

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (125698/2) ROBERTO ANDERSON SAGAZ Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (905925) Delegacia Especializada em Repressao a

Narcoticos

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259894/1) ROBSON RENATO SZCZEPANSKI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (137168/1) RODOLFO LANDIM SASSO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (154113) DEL REGIONAL DE AGUA BOA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (299362/1) RODOLPHO GARCIA GUIMARAES BANDEIRA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (177709) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5de71238

Nome: (136177/1) RODRIGO BASTOS DA SILVA Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Un. Adm: (104264) DIR GERAL ADJUNTO DE POLICIA

JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242446/1) RODRIGO COSTA RUFATO Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (193500) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA

MUTUM

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327169/1) RODRIGO DE OLIVEIRA MENDONCA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (259854/1) RODRIGO JOSE DOS SANTOS ROCHA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259901/1) RODRIGO LOPES LIMA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (177628) DEL DE POLICIA DE TABAPORA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242515/1) ROGERIO DA SILVA FERREIRA Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266 Un. Adm: (905542) Nucleo de Movimentacao A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (95813/1) RONALDO CESAR DE MIRANDA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (122606/5) RONALDO SANTANA LOPES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133655) DEL DE POLICIA DE PORTO ESPERIDIAO

A Partir de: 10/04/2025 Até 10/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (101699/1) RONEI SANTANA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133698) DEL ESP DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (92690/6) RONY MAIK DA SILVA ALMEIDA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97482/1) ROSANGELA DIAS DA CONCEICAO MELOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 27/04/2025 Até 27/04/2025

Quantidade: 16 horas

Nome: (110960/2) ROSANNY RIBEIRO MARTINS

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

Página 201

GRANDE PLANTAO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136493/1) ROSENAIDE FREIRE MARTINS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (327231/1) ROSIE MICHELE PEREIRA FERREIRA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (177423) DEL DE POLICIA DE SANTA TEREZINHA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259881/1) ROSSINI BORGES MILHOMEM

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (268110/1) RUBENS RODRIGUES DINIZ DE AGUIRRE Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (235918/2) SALVADOR ALLENDE PIRES DE MIRANDA

RIBEIRO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

GRANDE PLANTAO

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (259930/1) SAULLO SAIGO IDERIHA Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Un. Adm: (905283) Coordenadoria de Gestao de Projetos

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (80129/3) SEBASTIAO CELSO DE FIGUEIREDO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA DOM E SEXUAL

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (238677/1) SEBASTIAO TAVARES ROLDAO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133582) DEL DE POLICIA DE TORIXOREU

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (95704/1) SERGIO MARIO PEREIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133698) DEL ESP DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CACERES

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (136606/1) SERGIO RIBEIRO ARAUJO Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (134406) DEL DE POLICIA DE SINOP A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Nome: (242523/1) SIDARTA VIDIGAL DE ALMEIDA Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327063/1) SIDIMAR BELO RODRIGUES

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (193526) DEL DE POLICIA DE CAMPOS DE JULIO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259920/1) SIDNEI LOPES DE CARVALHO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (118730/2) SIDNEY CARDOSO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203362/1) SILAS FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133655) DEL DE POLICIA DE PORTO ESPERIDIAO

A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025

Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (61642/2) SILBRON FIGUEIREDO DE SOUSA Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 Un. Adm: (133582) DEL DE POLICIA DE TORIXOREU

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136183/1) SILVANA CRESTANI MENDES

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (131997) ACAD DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (108091/1) SILVIA MARIA PAULUZI DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Un. Adm: (164402) GER ESTADUAL DA POLINTER

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234416/1) SIMONE CRISTINA ALKMIM DE ARAUJO Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (905402) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242543/1) SYLVIO DO VALE FERREIRA JUNIOR

Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266

Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259981/1) TAIS MAIA SILVA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Nome: (259835/1) TANIA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (176818) DÉL REG DE CUIABA A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (267986/1) THAYNARA BENTO DE AZEVEDO Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266 Un. Adm: (104264) DIR GERAL ADJUNTO DE POLICIA

JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (309473/1) THIAGO DE SOUZA MEIRA SILVA Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

LC575/2016

Un. Adm: (133671) DEL DE POLICIA DE S JOSE DOS QUATRO

MARCOS

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N:

Nome: (327266/1) THIAGO PEREIRA FAUSTINO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134503) DEL DE POLICIA DE VERA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (121463/10) TOSHIAKI OZAKI

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (905518) Gerencia de Folha de Pagamento

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259833/1) TULIO DA SILVA MILOMEM

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A

PESSOA CBA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (130243/19) TULIO GADOTTI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133655) DEL DE POLICIA DE PORTO ESPERIDIAO

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242497/1) UGO ANGELO RECK DE MENDONCA Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (134406) DEL DE POLICIA DE SINOP

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136335/1) VAGNER PAES RODRIGUES PONTES Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (134112) DEL ESP DE CRIANCA E DO ADOLESCENTE

RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (44075/1) VALDINEY DIAS RODRIGUES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (252050/1) VALMON PEREIRA DA SILVA Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Un. Adm: (154113) DEL REGIONAL DE AGUA BOA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Nome: (115315/2) VALTECIDES ORTIZ CARBONARO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

GRANDE PLANTAO

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (101680/1) VANDERLEY CARDOSO DE OLIVEIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (102463/1) VANDERLICIO LIZI DE LIMA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (193526) DEL DE POLICIA DE CAMPOS DE JULIO

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234367/1) VANESSA LARA CARVALHO SANTOS BELLO Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 11/04/2025 Até 11/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (208268/3) VICTOR DONIZETE DE OLIVEIRA PEREIRA Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

LC575/2016

Un. Adm: (177369) DEL DE POLICIA DE PORTO ALEGRE DO

NORTE

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (90425/2) VINICIUS BORGES

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

GRANDE PLANTAO

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259986/1) VIVIANA GONCALVES DA SILVA BARBOSA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (193542) DEL ESP DEF MULHER IDOSOS CRIANCAS

PRIMAV LESTE

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136127/1) WAGNER BASSI JUNIOR Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266 Un. Adm: (906069) DIR METROPOLITANA DA POLICIA

JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (78270/5) WAGNER GALVAO DE VASCONCELOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 15/04/2025 Até 15/04/2025

Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (92115/1) WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Un. Adm: (133345) DIR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO

INTERIOR

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242476/1) WALTER DE MELO FONSECA JUNIOR

Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266

Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS

N° 28.984

CONTRA ADM PUBLICA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (134583/35) WANDERVANEY SOARES DA SILVA Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242542/1) WANER DOS SANTOS NEVES Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (177288) DEL DE POLICIA DE GUARANTA DO NORTE

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (327250/1) WELBERTH NOGUEIRA DA SILVA ROCHA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (177482) DEL DE POLICIA DE SANTA CRUZ DO XINGU

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259923/1) WELLIK PEREIRA OKADA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (110962/2) WELLITON LUIZ MARTINS RIBEIRO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136472/1) WENDELL DE SOUZA DIAS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (56202/20) WILLIAN MARCOS CARDOSO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (95664/1) WILSON CANDIDO DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134406) DEL DE POLICIA DE SINOP A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242517/1) WILSON CIBULSKIS JUNIOR Cargo/Função: (11685) FUNÇAO DGA 8 LC/266

Un. Adm: (905925) Delegacia Especializada em Repressao a

Narcoticos

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97379/1) WILTON BRANDI HOHLENWERGER JUNIOR Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (232130) NÚC DE MONITORAMENTO

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Nome: (136159/1) WILYNEY SANTANA BORGES Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Un. Adm: (133493) DEL REGIONAL DE BARRA DO GARCAS

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (108089/1) WYLTON MASSAO OHARA Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (232130) NUC DE MONITORAMENTO

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (259887/1) YAGO PAELO PRATES

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259910/1) YANNA DOS SANTOS SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (164453) DEL ESP DE FRONTEIRA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025

Quantidade: 80 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1689722

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00340/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108307/1) ANTONELI SANTANA CORREA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133809) DEL DE POLICIA DE NOVA MUTUM

A Partir de: 04/04/2025 Até02/06/2025

Processo N.:

Nome: (104121/2) DALVA CANDIDA DE SOUZA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (905534) Gerencia de Saude e Seguranca

A Partir de: 12/04/2025 Até11/05/2025

Processo N.:

Nome: (95626/1) DENIS RODRIGUES BERIGO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (177105) DEL DE POLICIA DE POCONE

A Partir de: 23/04/2025 Até22/05/2025

Processo N.:

Nome: (55542/4) GILSON PAIVA DE AMORIM

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS

A Partir de: 28/04/2025 Até26/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1689723

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00341/2025 08/05/2025 DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2025/04059

Nome: (232161/2) ADAILTON FERNANDO DIAS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020

A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04521

Nome: (203371/1) ALEXANDRE DA SILVA PRUDENTE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018

A Partir de: 06/05/2025 Até04/06/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04472

Nome: (203374/2) ANDERSON JOSE DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021

A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04558

Nome: (112191/3) CACIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018

A Partir de: 17/06/2025 Até01/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04504

Nome: (97486/1) CLAUDIONOR TEIXEIRA DOS SANTOS Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012

A Partir de: 10/06/2025 Até09/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04459

Nome: (229800/2) DAVID LUIS FLORIANO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 07/02/2011 Ate 06/02/2016

A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04457

Nome: (97371/1) FERNANDO JORGE COUTINHO GOUVEA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 18/03/2017 Ate 17/03/2022

A Partir de: 20/04/2025 Até19/05/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/2031

Nome: (136176/1) IVANA DE DEUS MACIEL DA CRUZ Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017

A Partir de: 10/03/2025 Até19/03/2025

Processo N.: PJC-CAP-2025/14761

Nome: (234583/3) JADSON GEANDRE DA CRUZ OLIVEIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021

A Partir de: 21/05/2025 Até30/05/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04399

Nome: (33804/1) JOSE SIPLAKI NETO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 19/05/2019 Ate 18/05/2024

A Partir de: 06/05/2025 Até04/06/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04482

Nome: (242455/1) LUCIANA BATISTA CANAVERDE Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017

A Partir de: 12/05/2025 Até21/05/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04483

Nome: (242455/1) LUCIANA BATISTA CANAVERDE Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017

A Partir de: 22/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04481

Nome: (137971/5) MACIO MEDEIROS DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 02/06/2018 Ate 01/06/2023

A Partir de: 02/07/2025 Até29/09/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04458

Nome: (259940/1) MICHELLE BRAGA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020

A Partir de: 13/05/2025 Até27/05/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04502

Nome: (203719/1) PAULO CESAR DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018

A Partir de: 04/07/2025 Até13/07/2025

Processo N.: PJC-CAP-2025/12631

Nome: (203850/1) RODOLFO FERNANDES RIVEROS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013

A Partir de: 12/06/2025 Até11/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04500

Nome: (90709/2) RODRIGO DE MATTOS DOURADO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 27/02/2015 Ate 26/02/2020

A Partir de: 23/07/2025 Até01/08/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04475

Nome: (234273/1) ROSA MARIA MILLAN SILVA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021

A Partir de: 04/08/2025 Até02/09/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04467

Nome: (130553/8) SHEILA CRISTINA RESENDE RODRIGUES Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021

A Partir de: 04/08/2025 Até02/09/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04516

Nome: (230863/2) VINICIOS ALECRIM COSTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 07/02/2011 Ate 06/02/2016

A Partir de: 03/05/2025 Até17/05/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04560

Nome: (62492/5) VIVIANE DE ARRUDA BARROS ROSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 14/03/2015 Ate 13/03/2020

A Partir de: 15/05/2025 Até13/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1689724

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00342/2025

08/05/2025

Diário Oficial

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2025/04559

Nome: (107943/1) ALECIANE HAUER SOUZA ESPIRITO SANTO Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Quinquênio de Referência: 06/05/2008 Ate 05/05/2013

A Partir de: 09/06/2025 Até18/06/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04561

Nome: (267990/1) DIEISE REIS LIMA DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021

A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1689725

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00343/2025

08/05/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2025/03508

Nome: (252023/1) NILSON ANDRE FARIAS DE OLIVEIRA Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Quinquênio de Referência: 13/01/2014 Ate 12/01/2019

A Partir de: 15/07/2025 Até24/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT. 08 de Maio de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1689726

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00344/2025

08/05/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PJC-PRO-2025/03838

Nome: (71772/2) ALESANDRO GARCIA Quinquênio: 02/07/2018 Até 01/06/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03884

Nome: (259654/1) CARLOS SILVA ARAUJO Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03901

Nome: (259670/1) CELSO HENRIQUE MORAES VENDAS

Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/04005

Nome: (96823/4) CLEBER FEGUEIREDO Quinquênio: 16/11/2019 Até 15/11/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03907

Nome: (120127/2) ELAINE DE OLIVEIRA TAQUES DE CARVALHO

Quinquênio: 14/12/2019 Até 13/12/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03937

Nome: (120116/2) ELAINE SIQUEIRA ROSA LIMA

Quinquênio: 29/12/2019 Até 28/12/2024

Otde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03938

Nome: (104432/4) IRENE SIMOES PEDROGA Quinquênio: 22/11/2019 Até 21/11/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03939 Nome: (256623/2) ISAC CAMPANHA Quinquênio: 10/06/2019 Até 09/06/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/04308

Nome: (221938/3) JEAN PAULO FERREIRA NASCIMENTO

Quinquênio: 03/02/2020 Até 02/02/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/04019

Nome: (219289/3) JOAO CLEBERSON RODRIGUES SOARES

Quinquênio: 30/11/2019 Até 29/11/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03940

Nome: (92803/13) JOAO LUIZ BRUNO DE FARIAS

Quinquênio: 02/06/2018 Até 01/06/2023

Otde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03941

Nome: (108335/1) JOAO PAULO DE ANDRADE FARIAS

Quinquênio: 06/05/2018 Até 05/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03767

Nome: (115492/2) JOELMA APARECIDA FERREIRA DO AMARAL

MARQUES

Quinquênio: 05/12/2019 Até 04/12/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03768

Nome: (97393/1) JONY GONCALO MARTINS Quinquênio: 02/04/2020 Até 01/04/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/04498

Nome: (268065/1) JORGE ALBERTO DOS SANTOS LEITE

Quinquênio: 19/02/2016 Até 18/02/2021

Otde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03769

Nome: (259796/1) KLEBER AUGUSTO MAGALHAES BADINI

OLIVEIRA

Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03806

Nome: (252005/2) MATEUS PEREIRA LEITE Quinquênio: 07/01/2019 Até 06/01/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03945

Nome: (103822/2) MAURILIO DIAS DE AMORIM Quinquênio: 06/05/2018 Até 05/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03947

Nome: (203953/1) MIGUEL TADEU DA SILVA JUNIOR

Quinquênio: 02/06/2018 Até 01/06/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/04074

Nome: (217172/3) MILTON FERRAZ DE OLIVEIRA

Quinquênio: 21/11/2019 Até 20/11/2024

Qtde Dias: 90

Diário**®**Oficial

Processo N.: PJC-PRO-2025/03808

Nome: (118884/2) NELZI ACASSIA DELUQUE DE OLIVEIRA

Quinquênio: 28/11/2019 Até 27/11/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03809

Nome: (252023/1) NILSON ANDRE FARIAS DE OLIVEIRA

Quinquênio: 13/01/2019 Até 12/01/2024

Otde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03810

Nome: (34921/1) OLGA ELIANE PINTO SANTOS

Quinquênio: 20/06/2019 Até 19/06/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03811

Nome: (120152/2) OTNIEL DE OLIVEIRA Quinquênio: 29/11/2019 Até 28/11/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03814

Nome: (203719/1) PAULO CESAR DE OLIVEIRA Quinquênio: 02/06/2018 Até 01/06/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03815

Nome: (114867/2) PAULO CHAVES ABREU Quinquênio: 24/05/2019 Até 23/05/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03817

Nome: (115502/2) SANDRA DE ALMEIDA MARTINS

Quinquênio: 05/07/2019 Até 04/07/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03818

Nome: (118730/2) SIDNEY CARDOSO DA SILVA

Quinquênio: 29/11/2019 Até 28/11/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03958

Nome: (259968/1) WENDERSON PEREIRA OKADA

Quinquênio: 23/01/2020 Até 22/01/2025

Otde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/03138

Nome: (257381/1) WILIAN QUEIROZ DA SILVA

Quinquênio: 21/07/2019 Até 20/07/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1689727

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00345/2025

08/05/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (99353/2) MARIO DA SILVA BULLER Quinquênio: 06/05/2013 Até 05/05/2018

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1689728



PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA/PM/00006/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/

FUNÇÃO

Processo N.: PM-CIN-2025/10371

Nome: (259214/1) CLAUDIO DE SOUSA A Partir de: 05/05/2025 Até 03/06/2025

Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266 Substituído: (88707/2) CLEO DA SILVA CAMARGO Un. Adm: (914894) GER DE ANALISE DE PROCESSOS

ADMINISTRATIVOS

Processo N.: PM-CIN-2025/07218

Nome: (72569/1) JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA

A Partir de: 05/05/2025 Até 03/06/2025

Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266 Substituído: (91185/1) CLEITON JOSE SOUZA LOPES

Un. Adm: (913430) GERENCIA DE INATIVOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1689675

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00003/2025

08/05/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72445/1) SERGIO RIBEIRO GUEDES JUNIOR Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTEÇAO

AMBIENTAL

A Partir de: 17/11/2018 Até11/01/2019

PUBLICADA. REGISTRADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1689721

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00251/2025

08/05/2025

DE:

 ${\sf O}({\sf A})$ Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que

Ihes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (266415/1) ALAN PATRICK BARBOSA DUARTE Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014 Un. Adm: (221155) 1 PEL PM DE PEDRA PRETA

A Partir de: 08/04/2025 Até06/07/2025

Processo N.:

Nome: (261399/33) CLAUDERIZE KARLA DE OLIVEIRA

MAGALHAES CARVALHO

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014 Un. Adm: (219754) 1 CIA PM DE NOVA OLIMPIA

A Partir de: 17/04/2025 Até15/06/2025

Processo N.:

Nome: (108161/1) FABIO RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 Un. Adm: (221503) 2 BAT DE PM BARRA DO GARCAS

A Partir de: 30/04/2025 Até09/05/2025

Processo N.:

Nome: (266513/1) GERSON MOREIRA NEVES

Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 Un. Adm: (219363) 14 BAT DE PM PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 23/04/2025 Até03/05/2025

Processo N.:

Nome: (328232/1) LEANDRO MATTOS DE MOURA Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014 Un. Adm: (221651) 1 PEL PM DE ALTO GARCAS

A Partir de: 25/04/2025 Até25/06/2025

Processo N.:

Nome: (328404/2) LETICIA SANTOS ROCHA Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014 Un. Adm: (219703) 1 PEL PM DE BRASNORTE

A Partir de: 09/04/2025 Até13/04/2025

Processo N.:

Nome: (258836/1) LUCAS LOURENCO Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014

Un. Adm: (902560) 28 BAT DE POLICIA MILITAR JACIARA

A Partir de: 01/05/2025 Até27/06/2025

Processo N.:

Nome: (328580/1) LUIZA MIKAELE FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014 Un. Adm: (221112) 1 PEL PM DE ARENAPOLIS

A Partir de: 05/04/2025 Até08/04/2025

Processo N.:

Nome: (328175/1) MARILUCIA DA SILVA DOMICIANO Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014 Un. Adm: (220159) 2 PEL PM DE NOVA UBIRATA

A Partir de: 11/04/2025 Até25/04/2025

Processo N.:

Nome: (90683/1) MARIO MARCIO FIGUEIREDO KIESQUI Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 Un. Adm: (218928) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR

VERDAO CUIABA

A Partir de: 04/04/2025 Até08/04/2025

Processo N.:

Nome: (112096/1) ROBSON DOS SANTOS

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 Un. Adm: (915955) 20 COMP INDEP DE POLICIA MIL DE FORCA

TATICA CBA

A Partir de: 27/03/2025 Até25/04/2025

Processo N.:

Nome: (308804/2) THAYNNA APARECIDA BRANDAO DE ARRUDA

E SILVA

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014 Un. Adm: (222186) NPM DE SAO PEDRO DA CIPA

A Partir de: 29/04/2025 Até03/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1689729

DE: 08/05/2025

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00252/2025

08/05/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que

Ihes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (208462/1) MARCOS DA SILVA Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014

Un. Adm: (220434) BAT DE PM DE PROTECAO AMBIENTAL

A Partir de: 11/08/2023 Até07/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1689730

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00253/2025

08/05/2025

DF:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que Ihes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (128389/6) WAGNER FERREIRA DA SILVA

Un. Adm: (916480) BATALHAO DE POLICIA MIL PROT

AMBIENTAL CUIABA

A Partir de: 28/04/2025 Até24/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1689731

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00095/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117868/1) ELIANE VERGILIA DA SILVA Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014 Un. Adm: (227480) SECAO DE OPERACOES

A Partir de: 28/03/2025 Até06/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1689700

POLITEC

Diário Oficial

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00037/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes

são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: SUSPENSAO CONVERTIDA EM MULTA

Processo N.:

Nome: (258440/1) DAGMAR CRISTINA BATISTA DA ROCHA

Cargo/Função:(10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (159115) GÉR DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS

A Partir de: 21/04/2025 Até10/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Jaime Trevizan Teixeira **Diretor Geral da POLITEC**

Protocolo 1689672

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00265/2025 08/05/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes

são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/02962

Nome: (124883/2) MARCOS OANDERSON DA CRUZ

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 Para Un. Adm: (159166) COORD DE PERICIAS EM VIVOS

A Partir de: 01/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Jaime Trevizan Teixeira **Diretor Geral da POLITEC**

Protocolo 1689717

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00266/2025 08/05/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes

são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (107359/1) GUILHERME SILVEIRA CASTOR Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL Un. Adm: (159034) GER DE PERICIAS DE BALISTICA

A Partir de: 22/04/2025 Até25/04/2025

Processo N.:

Nome: (255274/1) PAULO GEOVANY LIBERAL Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL Un. Adm: (223603) GER REG DA POLITEC DE CONFRESA

A Partir de: 05/05/2025 Até18/05/2025

Processo N.:

Nome: (95468/1) SANDRO MAGNUS DE ANDRADE Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA

Un. Adm: (159654) GER DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 16/04/2025 Até14/06/2025

Diário Oficial

Processo N.:

Nome: (94398/2) SORAYA MARIA DA SILVA PESQUERO Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (172022) UNID ESPEC CONTROLE MOVIMENTACAO

PESSOAL

A Partir de: 02/05/2025 Até30/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Jaime Trevizan Teixeira Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1689718

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00267/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/00221

Nome: (252682/1) ANA MARIA GOMES RODRIGUES

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 27/01/2019 Ate 26/01/2024

A Partir de: 13/09/2025 Até22/09/2025

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/03426 Nome: (87248/2) JAIR PEDRO VIEIRA Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Quinquênio de Referência: 22/12/2016 Ate 21/12/2021

A Partir de: 10/05/2025 Até08/06/2025

Processo N.: POLITEC-TER-2025/00360

Nome: (136964/7) ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA SA E SILVA Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 24/03/2019 Ate 23/03/2024

A Partir de: 12/05/2025 Até26/05/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00544

Nome: (84093/2) SILVANILDE TEIXEIRA DE QUEIROZ

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021

A Partir de: 01/08/2025 Até15/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Jaime Trevizan Teixeira Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1689719

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00268/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/00221

Nome: (252682/1) ANA MARIA GOMES RODRIGUES

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 27/01/2019 Ate 26/01/2024

A Partir de: 03/09/2025 Até12/09/2025

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/00387 Nome: (203977/3) IZABEL CRISTINA SILVA

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA Quinquênio de Referência: 16/01/2017 Ate 15/01/2022

A Partir de: 17/06/2025 Até16/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1689720

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

TERMO COMPROMISSO/SEJUS/00003/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SEJUS-TER-2025/02417

Residente: (308364/4) AMANDA SILVA CARMONA Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (908355) GAB DO SECRET ADJ DE ADMINISTRACAO

SISTEMICA

A Partir de: 02/05/2025 Até07/04/2026

Processo Nº: SEJUS-TER-2025/02442

Residente: (352064/1) EVANIA CARDOSO PERIN Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (909092) DIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC DE

RONDONOPOLIS

A Partir de: 05/05/2025 Até08/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Vitor Hugo Bruzulato Teixeira Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689664

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00385/2025 08/05/2025 DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (277672/1) IVANA MARIA SANTOS LISBOA

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (908894) COORD DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVA

A Partir de: 05/05/2025

Processo N.:

Nome: (218010/2) JACKELINE EULALIA RONDON DE

ALBUQUERQUE

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Para Un. Adm: (908924) NUC DE PRATICAS SOCIOEDUCATIVAS

A Partir de: 05/05/2025



Nome: (141336/1) LENIR APARECIDA BARELLA Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (908339) GAB SECRET ADJ DE ADMINISTRACAO

PENITENCIARIA

A Partir de: 06/05/2025

Processo N.:

Nome: (115995/1) LINDOMAR DE ALMEIDA COUTINHO LIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (908703) SUPERINT REGIONAL LESTE SISTEMA

PENITENCIARIO

A Partir de: 29/04/2025

Processo N.:

Nome: (109858/2) RODRIGO DA CRUZ MATOS Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (908460) COORD DE PATRIMONIO E SERVICOS

A Partir de: 05/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689754
DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00386/2025

08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (226032/1) ADRIANA LEANDRO SALGUEIRO Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (909602) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE

TANGARA DA SERRA

A Partir de: 25/03/2025 Até07/04/2025

Processo N.:

Nome: (233186/1) ERIKA CRISTIANE DO NASCIMENTO MONTEIRO

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (909106) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC

DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 22/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:

Nome: (291029/1) KAMILA RENATA DE SOUSA ESCOLA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA

DO COUTO MAY

A Partir de: 14/04/2025 Até03/05/2025

Processo N.:

Nome: (90570/1) MARIA DE OLIVEIRA BATISTA Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909769) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ALTA

FLORESTA

A Partir de: 31/03/2025 Até27/05/2025

Processo N.:

Nome: (217217/2) NILDES MARIA DA SILVA TEIXEIRA Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 17/04/2025 Até15/07/2025

Processo N.:

Nome: (291024/1) RAISA RACHID JAUDY Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND

AHMENON LEMOS DANTAS

A Partir de: 23/04/2025 Até26/04/2025

Processo N.:

Nome: (250535/1) SUZIELY CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO

SONALIO

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (909572) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P

DE AZEVEDO

A Partir de: 29/04/2025 Até07/06/2025

Processo N.:

Nome: (118174/3) TANIA MARCIA DAMBROSIO

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A Partir de: 15/04/2025 Até12/08/2025

Processo N.:

Nome: (233224/1) WALDOMIRO ALVES RONDON JUNIOR Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (909076) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC

MASC DE CUIÀBA

A Partir de: 24/04/2025 Até27/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Vitor Hugo Bruzulato Teixeira Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689755

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00387/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95960/5) JESEANE CAVALCANTE PORTELA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND

AHMENON LEMOS DANTAS

A Partir de: 17/04/2025 Até21/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Vitor Hugo Bruzulato Teixeira Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689756

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00388/2025

08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA

FAMILIA

Processo N.:

Nome: (122662/1) ADRIANA CARLA DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909645) DIR DA CADEIA PUBLICA DE ALTO

ARAGUAIA

A Partir de: 19/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:

Nome: (350503/1) CRISTIANE ALVES DA CUNHA

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (908800) COORD ENSINO E APERFEIC SERV

PENITENCIARIO

A Partir de: 26/03/2025 Até04/04/2025

Nome: (72965/4) DAUMA KATIUSCIA SILVA Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 03/04/2025 Até12/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Vitor Hugo Bruzulato Teixeira Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689757

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00389/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (250790/1) APOENIA DE CASTRO FARIAS RODRIGUES Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (909416) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENIT DE

RONDONOPOLIS

A Partir de: 10/04/2025 Até06/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Vitor Hugo Bruzulato Teixeira Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689758

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00390/2025

08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (125068/1) ADRIANO MOREIRA GONCALVES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 08/08/2015 Ate 07/08/2020

A Partir de: 02/06/2025 Até01/07/2025

Processo N.: SEJUS-OFI-2025/10626

Nome: (248429/1) ALEX DE PAIVA BARBOSA Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 15/05/2018 Ate 14/05/2023

A Partir de: 15/12/2025 Até29/12/2025

Processo N.: SEJUS-DES-2025/11660

Nome: (250408/1) CLAUDIA MATOS HERRERA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Quinquênio de Referência: 23/09/2018 Ate 22/09/2023

A Partir de: 09/06/2025 Até18/06/2025

Processo N.: SEJUS-REQ-2025/01173

Nome: (115559/3) CLEVERTON CLEMENTE TIBURI

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 20/12/2018 Ate 19/12/2023

A Partir de: 09/05/2025 Até07/06/2025

Processo N.:

Nome: (233156/1) ELIETE NEIDE DE SENE

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Quinquênio de Referência: 09/05/2016 Ate 08/05/2021

A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/06121

Nome: (257344/1) EMILENE NUNES DE SOUZA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Quinquênio de Referência: 22/07/2019 Ate 21/07/2024

A Partir de: 04/08/2025 Até02/09/2025

Processo N.: SEJUS-REQ-2025/01198

Nome: (251755/1) EVA WILMA HERCULANO DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 13/12/2013 Ate 12/12/2018

A Partir de: 01/12/2025 Até30/12/2025

Processo N.:

Nome: (233292/1) FERNANDA FERNANDES DA SILVA CARMO

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Quinquênio de Referência: 09/05/2016 Ate 08/05/2021

A Partir de: 07/05/2025 Até05/06/2025

Processo N:

Nome: (120181/1) FERNANDA FERREIRA DUQUE

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 20/01/2015 Ate 19/01/2020

A Partir de: 02/06/2025 Até11/06/2025

Processo N.:

Nome: (120181/1) FERNANDA FERREIRA DUQUE

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 20/01/2015 Ate 19/01/2020

A Partir de: 22/09/2025 Até01/10/2025

Processo N.:

Nome: (120181/1) FERNANDA FERREIRA DUQUE

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 20/01/2015 Ate 19/01/2020

A Partir de: 21/11/2025 Até30/11/2025

Processo N.: SEJUS-DEL-2025/01011

Nome: (233406/1) FLAVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 10/05/2016 Ate 09/05/2021

A Partir de: 14/05/2025 Até23/05/2025

Processo N.:

Nome: (232248/1) FRANCIELLI GOMES DOS SANTOS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 02/06/2016 Ate 01/06/2021

A Partir de: 06/05/2025 Até15/05/2025

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/06394

Nome: (204147/2) MARCELA COELHO DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 11/01/2019 Ate 10/01/2024

A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/06501

Nome: (226000/1) MARCIO FERNANDES MOTA

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Quinquênio de Referência: 15/12/2015 Ate 14/12/2020

A Partir de: 02/06/2025 Até11/06/2025

Processo N.:

Nome: (232194/1) MISAEL JOSE DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL Quinquênio de Referência: 29/04/2016 Ate 28/04/2021

A Partir de: 21/05/2025 Até30/05/2025

Nome: (96874/7) OLEGARIO RODRIGUES BENEVIDES FILHO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 01/04/2018 Ate 31/03/2023

A Partir de: 02/06/2025 Até16/06/2025

Processo N.: SEJUS-CAP-2025/19745

Nome: (225966/1) OLGA ROSA DA SILVA REZENDE Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Quinquênio de Referência: 29/11/2015 Ate 28/11/2020

A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.: SEJUS-DES-2025/11776

Nome: (130710/1) PEGIO LOPES DA CONCEICAO GALDINO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 30/05/2016 Ate 29/05/2021

A Partir de: 01/05/2025 Até30/05/2025

Processo N.:

Nome: (248540/1) THIAGO AMAZINO DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 20/05/2018 Ate 19/05/2023

A Partir de: 02/06/2025 Até16/06/2025

Processo N.:

Nome: (117815/1) VANDER BARBOSA DE ABREU

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 20/02/2015 Ate 19/02/2020

A Partir de: 01/08/2025 Até30/08/2025

Processo N.:

Nome: (117815/1) VANDER BARBOSA DE ABREU

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 20/02/2015 Ate 19/02/2020

A Partir de: 02/06/2025 Até01/07/2025

Processo N.:

Nome: (127583/1) WALMOR LIMA TEIXEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 23/01/2016 Ate 22/01/2021

A Partir de: 17/07/2025 Até31/07/2025

Processo N.:

Nome: (127583/1) WALMOR LIMA TEIXEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 23/01/2016 Ate 22/01/2021

A Partir de: 19/01/2026 Até02/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Vitor Hugo Bruzulato Teixeira Secretário de Estado de Justica

Protocolo 1689759

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00391/2025 08/05/2025

DE:

00/03/2023

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEJUS-DEL-2025/01017

Nome: (232313/1) CLAUDIA MARIA BARBOSA DE SOUSA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 03/05/2016 Ate 02/05/2021

A Partir de: 15/10/2025 Até29/10/2025

Processo N.:

Nome: (233402/1) GONCALO RODRIGUES NOGUEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 10/05/2016 Ate 09/05/2021

A Partir de: 15/07/2025 Até29/07/2025

Processo N.: SEJUS-OFI-2025/10393

Nome: (251809/1) REGINALDO GOMES DE AMORIM

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 13/12/2018 Ate 12/12/2023

A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

Processo N.:

Nome: (217419/2) ZAQUEU BARROS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Quinquênio de Referência: 24/07/2014 Ate 23/07/2019

A Partir de: 22/04/2025 Até21/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Vitor Hugo Bruzulato Teixeira Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689760
DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00392/2025

08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (233570/1) GENIVALDO MARIANO GOMES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 24/05/2016 Ate 23/05/2021

A Partir de: 02/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.:

Nome: (217419/2) ZAQUEU BARROS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Quinquênio de Referência: 24/07/2019 Ate 23/07/2024

A Partir de: 05/06/2025 Até19/06/2025

Processo N.:

Nome: (217419/2) ZAQUEU BARROS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Quinquênio de Referência: 24/07/2019 Ate 23/07/2024

A Partir de: 15/10/2025 Até29/10/2025

Processo N.:

Nome: (217419/2) ZAQUEU BARROS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Quinquênio de Referência: 24/07/2019 Ate 23/07/2024

A Partir de: 26/05/2025 Até04/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689761

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00393/2025 08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEJUS-REQ-2025/01205

Nome: (85443/1) ANDREIA PAULA DE AMORIM Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 04/02/2015 Ate 03/02/2020

Período: Matutino

A Partir de: 28/07/2025 Ate 25/09/25

Processo N.: SEJUS-REQ-2025/01205

Nome: (85443/1) ANDREIA PAULA DE AMORIM Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 04/02/2015 Ate 03/02/2020

Período: Matutino

A Partir de: 06/10/2025 Ate 04/12/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Vitor Hugo Bruzulato Teixeira Secretário de Estado de Justiça

> Protocolo 1689762 DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00394/2025

08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/04510

Nome: (85418/1) IEDA BENEDITA DA SILVA DEMETRIO

Quinquênio: 04/02/2020 Até 03/02/2025

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Vitor Hugo Bruzulato Teixeira Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689763

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00395/2025

08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (232064/1) ADRIANA DE FATIMA CIGERZA Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA

DO COUTO MAY

A Partir de: 24/04/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Vitor Hugo Bruzulato Teixeira Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689764

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00396/2025

08/05/2025

Diário Oficial

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (250548/1) LARISSA CRISTHIANE OLIVEIRA RONDON Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (909238) NUC DE SAUDE DA PENITENCIARIA

CENTRAL DO ESTADO

A Partir de: 01/04/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Vitor Hugo Bruzulato Teixeira Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689765

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01020/2025 08/05/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Nome: (297934/11) CICERA MARIA DA SILVA BEZERRA MARQUES Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (240982) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA

A Partir de: 21/04/2025 Até28/04/2025

Processo N.:

Nome: (302904/23) DEMILSON RODRIGUES DA MOTA JUNIOR Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI A Partir de: 24/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:

Nome: (302904/22) DEMILSON RODRIGUES DA MOTA JUNIOR Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI

A Partir de: 24/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:

Nome: (302904/19) DEMILSON RODRIGUES DA MOTA JUNIOR Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI

A Partir de: 24/04/2025 Até30/04/2025

Nome: (336202/2) ELEUSA RODRIGUES FONSECA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (239283) E E SILVESTRE GOMES JARDIM

A Partir de: 28/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.:

Nome: (291567/20) ELIZIANE APARECIDA ANTUNES SELAU Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233315) E E PARECIS A Partir de: 22/04/2025 Até05/05/2025



Nome: (291567/17) ELIZIANE APARECIDA ANTUNES SELAU Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

Un. Adm: (233315) E E PARECIS A Partir de: 22/04/2025 Até05/05/2025

Processo N:

Nome: (291567/21) ELIZIANE APARECIDA ANTUNES SELAU Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233315) E E PARECIS A Partir de: 22/04/2025 Até05/05/2025

Processo N.:

Nome: (291567/18) ELIZIANE APARECIDA ANTUNES SELAU Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HARII ITADO

Un. Adm: (233315) E E PARECIS A Partir de: 22/04/2025 Até05/05/2025

Processo N.:

Nome: (291567/19) ELIZIANE APARECIDA ANTUNES SELAU Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233315) E E PARECIS A Partir de: 22/04/2025 Até05/05/2025

Processo N.:

Nome: (105445/25) FRANCISCO NASCIMENTO SILVA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO

A Partir de: 07/04/2025 Até16/04/2025

Processo N.:

Nome: (310359/6) LUANA LEAO AFRO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL

A Partir de: 20/03/2025 Até02/04/2025

Processo N.:

Nome: (325859/7) LUCAS DA SILVA DE JESUS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO

VERISSIMO DA SILVA

A Partir de: 31/03/2025 Até04/04/2025

Processo N:

Nome: (325859/6) LUCAS DA SILVA DE JESUS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239526) E E LA SALLE A Partir de: 31/03/2025 Até04/04/2025

Processo N.:

Nome: (337353/2) RENATA RITA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238260) E E RAMON SANCHES MARQUES

A Partir de: 31/03/2025 Até03/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1689735

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01021/2025

08/05/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (105177/14) ADEMILTON MARTINS DOS SANTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (232882) E E ANTONIA MOURA MUNIZ

A Partir de: 14/04/2025 Até12/07/2025

Nome: (39066/1) ADEVALDO FERNANDES JUNIOR Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (242578) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK

A Partir de: 22/04/2025 Até20/06/2025

Processo N.:

Nome: (118567/2) ADRIANO APARECIDO PEREIRA MAIA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (243639) E E POXOREO A Partir de: 06/04/2025 Até04/06/2025

Processo N.:

Nome: (143945/6) ALEDE KAMPFF GEWEHR Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS A Partir de: 29/04/2025 Até27/06/2025

Processo N.:

Nome: (63131/21) AMELIA LOPES MARTINS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (244236) E E 29 DE JUNHO A Partir de: 31/03/2025 Até28/06/2025

Processo N.:

Nome: (63131/21) AMELIA LOPES MARTINS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (244236) E E 29 DE JUNHO A Partir de: 24/03/2025 Até28/03/2025

Processo N.:

Nome: (89105/1) ANA MARIA FREIRE DE BRITO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240443) C E A A D A PROF ARLETE P MIGUELETTI

A Partir de: 07/04/2025 Até05/06/2025

Processo N.:

Nome: (74371/25) BETE SEMES OLIVEIRA DE MELO ALVES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO

A Partir de: 13/04/2025 Até16/06/2025

Processo N.:

Nome: (285608/4) BETINA RICARDA DA SILVA CORREA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO

A Partir de: 22/04/2025 Até05/05/2025

Processo N.:

Nome: (140838/20) CELESTE MARIA ALVES MEDEIROS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (242934) E E MIL TIR SD PM ANTONIO EUSTAQUIO DE

PAULA

A Partir de: 30/04/2025 Até08/06/2025

Processo N.:

Nome: (39522/1) CELIO PEREIRA CIRINO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES

A Partir de: 29/04/2025 Até28/05/2025

Processo N.:

Nome: (240560/7) CLEONICE DE FATIMA MACHADO CATTANI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244244) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA

A Partir de: 22/04/2025 Até20/06/2025

Processo N.:

Nome: (89529/1) DORACI MANTOVANI BATISTA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO A Partir de: 28/04/2025 Até11/06/2025

8 de maio de 2025

Processo N.:

Nome: (87148/1) DORALICE BRITO AMORIM Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239500) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA

A Partir de: 28/04/2025 Até11/05/2025

Processo N.:

Nome: (87738/1) FRANK DA SILVA GALIANO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240362) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA

A Partir de: 03/04/2025 Até12/04/2025

Processo N.:

Nome: (89527/1) GISLENE DE CASTRO MONTEIRO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244147) GER DE ARQUIVO CENTRAL

A Partir de: 07/04/2025 Até21/04/2025

Nome: (242596/1) GIVANEIDE MARIA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO

A Partir de: 11/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.:

Nome: (116936/6) GRACIELI DA SILVA HENICKA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO

DIAS SOUZA

A Partir de: 28/04/2025 Até24/10/2025

Processo N.:

Nome: (84396/1) IEDA FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240028) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO

SCHWANTES

A Partir de: 05/05/2025 Até02/08/2025

Nome: (38932/1) IRAILDO ALVES DE MIRANDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO

A Partir de: 05/04/2025 Até09/04/2025

Processo N.:

Nome: (97736/41) IRMA CARIAGA DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (242284) E E ANDRE ANTONIO MAGGI A Partir de: 02/04/2025 Até31/05/2025

Nome: (275845/3) JACQUELINE PIMENTEL SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 09/04/2025 Até23/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1689736 DF:

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00025/2025

08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (225189/14) JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO FILHO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013285) E E SAO VICENTE DE PAULA A Partir de: 01/02/2022 Até06/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01022/2025 08/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Diário Oficial

Nome: (30887/15) JOSEVANIA FONSECA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI

A Partir de: 22/04/2025 Até20/07/2025

Processo N.:

Nome: (297812/1) JULIANA AMORIM COELHO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO A Partir de: 22/04/2025 Até28/04/2025

Processo N.:

Nome: (288594/1) JUMA BIANCA PEREIRA DA SILVA MARIANO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA A Partir de: 10/04/2025 Até04/05/2025

Processo N.:

Nome: (128340/8) LUCIMAR FONSECA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO A Partir de: 07/04/2025 Até05/06/2025

Processo N.:

Nome: (143947/6) LUZIA DE OLIVEIRA DAMACENA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (234478) E E PROFESSORA NORMA LUCIA NUNES

A Partir de: 17/04/2025 Até15/06/2025

Processo N.:

Nome: (109151/5) MARCIA APARECIDA MORAES DOMICIANO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (234923) E É PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA

A Partir de: 05/05/2025 Até02/08/2025

Nome: (31327/6) MARCO AURELIO CAVALHEIRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (239763) E E LUDOVICO VIEIRA CAMARGO

A Partir de: 24/04/2025 Até08/05/2025

Processo N:

Nome: (71267/16) MATILDE DUARTE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC, BASICA Un. Adm: (238325) E E MANOEL MARINHEIRO

A Partir de: 10/04/2025 Até08/07/2025

Nome: (50396/2) NADIRIA DIETRICH

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242829) E E PORTAL DA AMAZONIA

A Partir de: 26/04/2025 Até24/06/2025

Processo N.:

Nome: (59863/3) NEILAINE NEVES MANGABEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240320) E É SANTO ANTONIO A Partir de: 25/04/2025 Até24/05/2025

Nome: (217355/11) PATRICIA ALVES SANTOS OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (239330) E E SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

A Partir de: 30/03/2025 Até03/04/2025

Protocolo 1689737

Nome: (121293/26) PRISCILLA CANDIDO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (239500) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA

A Partir de: 26/04/2025 Até24/06/2025

Nome: (210928/20) RAFAELA MARCIANO DE FREITAS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO A Partir de: 14/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.:

Nome: (127961/16) RENATO CAMPOS DOS SANTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (240079) E E FRANCISCO DOURADO

A Partir de: 04/05/2025 Até10/05/2025

Processo N.:

Nome: (138144/3) RUTE FERNANDES DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (238236) E E ZELIA DA COSTA ALMEIDA A Partir de: 22/04/2025 Até25/04/2025

Processo N.:

Nome: (121097/3) RUTH NELY DE SA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (232203) GAB SECRETARIO ADJ GESTAO REGIONAL

A Partir de: 28/03/2025 Até26/05/2025

Processo N.:

Nome: (135233/5) SIMONE LOPES AGUIAR Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232521) E E 07 DE SETEMBRO A Partir de: 28/04/2025 Até25/08/2025

Processo N.:

Nome: (216967/6) SIMONE VIEIRA DE SOUZA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232572) E E SAO FRANCISCO DE ASSIS

A Partir de: 15/04/2025 Até25/04/2025

Processo N.:

Nome: (96208/5) SINOMAR JOSE COELHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (242578) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK

A Partir de: 28/04/2025 Até26/07/2025

Processo N.:

Nome: (133749/5) SONIA ROCHA ALMEIDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (241270) E E PEDRO GARDES A Partir de: 15/04/2025 Até29/05/2025

Processo N.:

Nome: (140600/2) VAGNER JOSE MARTINS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA

A Partir de: 24/04/2025 Até02/06/2025

Processo N.:

Nome: (140600/1) VAGNER JOSE MARTINS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA

A Partir de: 24/04/2025 Até02/06/2025

Processo N.:

Nome: (286030/1) VALERIA DE SOUZA LEANDRO FERREIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO

A Partir de: 22/04/2025 Até26/04/2025

Processo N:

Nome: (130888/20) VILMAR BENICIO DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES A Partir de: 29/04/2025 Até27/07/2025

Diário Oficial

Nome: (49797/15) ZENAIDE PAULINA DE OLIVEIRA MATOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (242519) E E JOAO CALIXTO BERNARDES

A Partir de: 10/04/2025 Até08/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1689738 DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01023/2025

08/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (93240/1) ERCILIA DE ALMEIDA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239348) E E SAO JOSE OPERARIO

A Partir de: 16/04/2025 Até15/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1689739 DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01024/2025

08/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA

FAMILIA

Processo N.:

Nome: (202166/16) KARINE GRAZIANNE GUIRRA PEREIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (243663) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL

A Partir de: 07/04/2025 Até21/05/2025

Processo N.:

Nome: (287748/1) LINDINARA RIBEIRO FREITAS RODRIGUES Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA

A Partir de: 16/04/2025 Até13/08/2025

Processo N.:

Nome: (105792/33) MARIA APARECIDA BAIAO DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE A Partir de: 22/04/2025 Até30/06/2025

Processo N.:

Nome: (263751/2) MARISA CRISTINA LARIOS VIEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (239461) E E JOSE MORAES

A Partir de: 22/04/2025 Até25/04/2025

Processo N.:

Nome: (210609/2) MARLENE CHAGAS LIMA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC **PROFISSIONALIZADO-30**

Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA

A Partir de: 23/04/2025 Até02/05/2025

Processo N.:

Nome: (65537/4) VALDIRENE DA SILVA BRITO ARTUZO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243396) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES

A Partir de: 07/04/2025 Até11/04/2025

Nome: (84943/1) ZILDA FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232416) E E JULIO MULLER A Partir de: 15/04/2025 Até13/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1689740

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01025/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA

FAMILIA

Processo N.:

Nome: (69090/37) HELOISA ALVES ALCANTARA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (242616) E E DR ITRYO CORREA A Partir de: 15/03/2025 Até27/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1689741

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01026/2025

08/05/2025

DF:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (252592/7) FLAVIA MARIA MORAES DE ARAUJO Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO

Un. Adm: (235520) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE

A Partir de: 23/04/2025 Até27/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT. 08 de Maio de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1689742

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01027/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

08/05/2025

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Nome: (91359/3) BENAMARES LEMOS DE MAGALHAES

N° 28.984

Un. Adm: (238740) E M TIRADENTES CONV

A Partir de: 11/04/2025 Até07/10/2025

Processo N.:

Nome: (239112/1) BRUNA PASTORE

Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA

MULLER

A Partir de: 09/04/2025 Até05/10/2025

Processo N.:

Nome: (130650/19) DANIELLE FONTES SEREIA BONFADA

Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA A Partir de: 16/04/2025 Até12/10/2025

Processo N.:

Nome: (99489/36) DIVANI JUSTINA DE SOUZA

Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA A Partir de: 30/04/2025 Até26/10/2025

Processo N.: Nome: (227415/1) ELIZA HELENA DE ARRUDA PROENCA

Un. Adm: (238597) E E GUSTAVO KULMANN

A Partir de: 08/04/2025 Até04/10/2025

Processo N.:

Nome: (236162/1) ILSE MARILENE HUBERT Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES

A Partir de: 14/04/2025 Até12/07/2025

Processo N:

Nome: (123293/2) JOSEANE SANTANA SILVA ISOTON Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO

A Partir de: 19/04/2025 Até17/07/2025

Processo N.:

Nome: (143811/3) LENISE LEILA LEMOS

Un. Adm: (239100) E E CLEINIA ROSALINA SOUZA

A Partir de: 15/04/2025 Até11/10/2025

Nome: (63495/8) LUCILEIDE DOMINGOS QUEIROZ

Un. Adm: (238040) E E MANOEL CAVALCANTI PROENCA

A Partir de: 15/04/2025 Até11/10/2025

Processo N.:

Nome: (247113/1) MARIA SOARES DA LUZ MORAIS

Un. Adm: (240257) E E SAO MIGUEL A Partir de: 25/04/2025 Até24/04/2026

Processo N.:

Nome: (52942/4) MARLI CHIARANI

Un. Adm: (243370) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA

A Partir de: 30/04/2025 Até26/10/2025

Processo N.:

Nome: (40297/3) NAIR HIDALGO GIMENES HASS Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 28/04/2025 Até25/08/2025

Processo N.:

Nome: (43730/5) NILSEIA APARECIDA TEIXEIRA TEODORO Un. Adm: (234370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI

A Partir de: 25/04/2025 Até21/10/2025

Processo N.:

Nome: (144095/9) ROSILENE MARCELINO Un. Adm: (243540) E E NOVA CANAA

A Partir de: 28/04/2025 Até24/10/2025

Processo N.:

Nome: (46488/11) ROSIMEYRE GOMES DA SILVA MERIB Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA

A Partir de: 28/04/2025 Até24/10/2025

Processo N.:

Nome: (18928/3) RUY OLIVEIRA BARBOZA

Un. Adm: (234362) ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES

A Partir de: 22/04/2025 Até21/04/2026



Processo N.:

Nome: (88730/1) SILVANIA MARIA DE MOURA Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA

A Partir de: 24/04/2025 Até18/04/2026

Processo N.:

Nome: (244861/4) SIMONE MATTO NASCIMENTO

Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO A Partir de: 28/04/2025 Até24/10/2025

Processo N.:

Nome: (290236/1) STHEFANE MARTINS NAVARRO

Un. Adm: (237990) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO

A Partir de: 14/04/2025 Até12/07/2025

Processo N.:

Nome: (115242/2) UELIDA VIEIRA DE SOUSA Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER

A Partir de: 05/05/2025 Até31/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1689743
DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01028/2025

08/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (242562/1) GESUBINA CALOMENO KLOCK Un. Adm: (241440) E E DEP MILTON FIGUEIREDO

A Partir de: 24/01/2025 Até27/04/2025

Processo N.:

Nome: (85850/1) IRENE CEZARIO DE OLIVEIRA GONCALVES DE

SOUSA

Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE

BARROS

A Partir de: 20/02/2025 Até01/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1689744

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONTRATO/SECITECI/00026/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/02021

Contratado: (352032/1) KEILLA CRISTINA RAMOS

CPF: ***.121.991-**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (911984) GER DE CONTABIL A Partir de: 05/05/2025 Até05/11/2027 Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/01826

Contratado: (297668/5) VALDEMIR DE MORAES ARANA

CPF: ***.753.771-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (912158) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 05/05/2025 Até03/05/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1689689

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00041/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (245809/11) JACKELINE AVELINA DA SILVA

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Un. Adm: (911577) DIR DA ESC TECN EST DE EDUC PROF E

TECNOL CUIABA

A Partir de: 24/04/2025 Até28/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1689733

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00001/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEDEC-CIN-2025/01121

Nome: (255312/1) FABIO ELVIS REZENDE DE PAULA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 Para Un. Adm: (921033) COORD DE MATERIAIS E PATRIMONIO

A Partir de: 05/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/32467

Contratado: (319462/2) ANA CAROLLINA ALVES MENDES

CPF: ***.862.381-**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: NUTRICIONISTA Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

Em: 30/04/2025

CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/32831

Contratado: (342511/1) DENISE OLIVEIRA ALENCASTRO

CPF: ***.919.511-**

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: TELEFONISTA Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Em: 04/05/2025

CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/32731

Contratado: (296433/4) FERNANDA MARIA DE SOUZA

CPF: ***.130.531-**

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA Em: 04/05/2025

CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/32745 Contratado: (295278/3) JULIELI RONDON

CPF: ***.417.491-**

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Em: 04/05/2025

CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-OFI-2025/15749

Contratado: (137648/7) LARISSA MARQUES DO AMARAL

OLIVEIRA

CPF: ***.508.891-**

Cargo/Função: (12052) ASSISTENTE DE DIRECAO III

Perfil Profissional:

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE CACERES

Em: 04/05/2025

CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/31626

Contratado: (329981/1) MARIA DAIANE DA SILVA BASILIO

CPF: ***.277.774-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

Em: 19/05/2025

CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/31626

Contratado: (351085/1) MARIA DO ROSARIO ALVES

CPF: ***.192.543-**

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: TELEFONISTA Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

Em: 30/04/2025

CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/31626

Contratado: (282225/4) MARINALVA RODRIGUES DA LUZ

CPF: ***.738.861-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Nº 28.984

Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

Em: 30/04/2025

CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/32780

Contratado: (232513/4) ROZANE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES

CPF: ***.287.881-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

Em: 04/05/2025

CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/31626

Contratado: (127761/9) SANDRA CRISTINA GRANDIS

CPF: ***.202.401-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

Em: 30/04/2025

CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025

Processo No: SES-PRO-2025/31626

Contratado: (318118/2) ZAQUEU DE SOUZA FARIAS

CPF: ***.802.143-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

Em: 30/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689693

CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/25061

Contratado: (327912/1) ANA PAULA VALVERDE BELARMINO CPF: ***.119.871-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO

CARLOS SOUTO FONTES Até: 12/05/2026

CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025

Processo N°: SES-CIN-2025/63021

Contratado: (239312/7) CARLA MANOELA WEBER TAQUES

CPF: ***.043.071-**

Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: ENG. TRABALHO Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (216240) COORD DE SAUDE E SEG NO TRABALHO

Até: 02/05/2026

CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/25580

Contratado: (299176/3) DAYENE DARLEN DE PAULA MACEDO

CPF: ***.172.501-**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: ASSIST. SOCIAL Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (151009) GER VIGIL EM DOENCAS E AGRAVOS NAO

TRANSMISSIVEIS Até: 06/05/2026

CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025



Processo Nº: SES-PRO-2025/25061

Contratado: (297107/3) DOUGLAS DA SILVA MAGIO

CPF: ***.867.411-**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: FARMACÊUTICO Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO

CARLOS SOUTO FONTES Até: 08/05/2026

CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025

Processo No: SES-PRO-2025/25509

Contratado: (308125/1) ELAYNE DE MAGALHAES GONCALVES

MONTEIRO

CPF: ***.932.901-**

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Até: 09/11/2025

CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-OFI-2025/13249

Contratado: (327737/1) FRANCYNI PISSURNO LIMA

CPF: ***.275.331-**

Cargo/Função: (12052) ASSISTENTE DE DIRECAO III

Perfil Profissional:

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (196789) SUPERINT DE OBRAS REFORMAS E

MANUTENCAO Até: 10/05/2026

CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-CIN-2025/62945

Contratado: (343848/1) GERBSON SANTOS GUEDES

CPF: ***.867.671-**

Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: ANALISTA DE TI Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (179094) SUPERINT DE GESTAO DE PESSOAS

Até: 01/05/2026

CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-OFI-2025/13111

Contratado: (327739/1) GIOVANNI VICTOR BERTE DA SILVA

CPF: ***.909.131-**

Cargo/Função: (12052) ASSISTENTE DE DIRECAO III

Perfil Profissional:

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (196789) SUPERINT DE OBRAS REFORMAS E

MANUTENCAO Até: 09/05/2026

CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-CIN-2025/51884

Contratado: (304717/2) GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO

CPF: ***.196.091-**

Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II

Perfil Profissional:

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (197114) COORD DE CONTRATUALIZACAO DE

SERVICOS DE SAUDE Até: 02/05/2026

CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/25509

Contratado: (327318/1) JUSTINA PINTO DA COSTA

CPF: ***.361.761-**

Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Até: 09/11/2025

CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025

Processo No: SES-PRO-2025/30075

Contratado: (309649/1) LUCIANA ALVES DA SILVA

CPF: ***.406.221-**

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (196649) SUPERINT DE FINANCAS

Até: 12/05/2026

CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/29450

Contratado: (332144/3) MAIRA FATIMA DA SILVA

CPF: ***.971.371-**

Cargo/Função: (5666) PROF. SUP. SUS DEC 479/23 CAP

Perfil Profissional: MEDICO REGULADOR

Carga Horária: 00 hora semanal

Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

Até: 18/11/2025

CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/28794

Contratado: (299627/2) MAYLSON MARINHO DA SILVA CORREA

CPF: ***.032.431-**

Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II

Perfil Profissional:

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (135860) SUPERINT DE ATENCAO A SAUDE

Até: 07/05/2026

CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/25195

Contratado: (343711/1) RAUQUI PEREIRA ESPINDOLA

CPF: ***.869.661-**

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (216216) COORD DE MONIT E VIDA FUNC

Até: 01/05/2026

CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/25232

Contratado: (344168/1) RAYANNE GOMES AYALA

CPF: ***.253.771-**

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (216216) COORD DE MONIT E VIDA FUNC

Até: 01/05/2026

CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-CIN-2025/49422

Contratado: (327321/1) ROBERTO TADEU FERNANDES DE

FIGUEIREDO

CPF: ***.922.211-**

Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II

Perfil Profissional:

CPF: ***.053.921-**

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (197084) COORD DE PROGRAMATICA DE ACOES E

SERV DE SAUDE Até: 07/05/2026

CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/25061

Contratado: (280595/4) SIMONE RAMOS ALMEIDA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO **CARLOS SOUTO FONTES**

Até: 07/05/2026 DE: 08/05/2025

CONTRATO/SES/00145/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/25061 Contratado: (327934/1) SIRLEI CATARINA RONDON

CPF: ***.632.801-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO

CARLOS SOUTO FONTES

Até: 14/05/2026 CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/25061

Contratado: (27790/12) SOLANGE AMARAL ANDRADE CPF: ***.921.381-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO **CARLOS SOUTO FONTES**

Até: 07/05/2026 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde



BOLETIM DE PESSOAL/SES/00815/2025

08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2025/32940

Nome: (64179/1) JOSE ANTONIO DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

Para Un. Adm: (192805) COORD DE MONIT CONTR E AVAL

SERVICOS DE SAUDE A Partir de: 05/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/33034

Nome: (113085/1) ROSANGELA APARECIDA PERON CARAPEBA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR

MOVIMENTACAO DE PESSOAL A Partir de: 24/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689772

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00816/2025

08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que Ihes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Nome: (144735/8) CAULINDA APARECIDA DE AMORIM Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 14/04/2025 Até18/04/2025

Processo N.:

Nome: (214894/7) ELISANDRA RODRIGUES SOUZA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA **ELZA GIOVANELLA**

A Partir de: 21/04/2025 Até25/04/2025

Processo N.:

Nome: (300910/3) ELISANGELA SOUSA TAVARES

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 23/04/2025 Até06/05/2025

Processo N.:

Nome: (264020/5) FATIMA AHMAD DE ARRUDA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS

A Partir de: 30/03/2025 Até05/04/2025

Processo N.:

Nome: (295196/5) JAQUELINE PEREIRA MENDES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA

A Partir de: 24/04/2025 Até07/05/2025

Processo N.:

Nome: (349198/1) JOSE AURI VAZ RECKZIEGEL

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANÈLLA

A Partir de: 23/04/2025 Até28/04/2025

Nome: (325832/1) TAIANA PEREIRA MONTEIRO DA SILVA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 07/04/2025 Até11/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689773

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00817/2025 08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (106816/1) ELIANE ALVIM DE AVILA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 28/04/2025 Até02/05/2025

Processo N.:

Nome: (263295/3) FABIANA KELLY DE ALMEIDA E SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136735) GER DE DOACAO DE SANGUE

A Partir de: 02/04/2025 Até08/04/2025

Processo N.:

Nome: (253452/1) HELGA YURI DOI MONTEIRO DE ARRUDA Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Un. Adm: (223190) COORD DE ATENCAO AS CONDICOES DE

SAUDE

A Partir de: 03/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.:

Nome: (81296/2) MARCIA FATIMA FOLADOR

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO

DE PESSOAL

A Partir de: 14/04/2025 Até11/08/2025

Processo N.:

Nome: (81296/2) MARCIA FATIMA FOLADOR

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO **DE PESSOAL**

A Partir de: 07/04/2025 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (58235/1) ODENIL FERREIRA DE MIRANDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO

DE PESSOAL

A Partir de: 01/04/2025 Até27/09/2025

Processo N:

Nome: (40586/3) SANDRA CAROLINA VILELA LIMA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

Un. Adm: (150983) GER VIGILANCIA EM DOENCAS E AGRAVOS

ENDEMICOS

A Partir de: 09/04/2025 Até23/04/2025

Processo N.:

Nome: (116168/1) WALDETH PONTES GOMES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

Un. Adm: (136760) GER AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL

A Partir de: 11/04/2025 Até25/05/2025

Processo N.:

Nome: (94853/1) WANDAIRA FERREIRA PARAENSE

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE SINOP

A Partir de: 29/04/2025 Até27/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689774

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00818/2025 08/05/2025 DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA

FAMILIA

Processo N.:

Nome: (221523/4) LISBETH ROCHA CAMPOLIN GERALDINO Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Un. Adm: (197262) COORD DO CENT DE ATENCAO

PSICPOSSOC ALCOOL DROGAS

A Partir de: 17/03/2025 Até22/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689775

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00819/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2025/18609

Nome: (119072/1) ANDRESA BRAUN NOVACZYK

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Quinquênio de Referência: 09/11/2014 Ate 08/11/2019

A Partir de: 22/04/2025 Até06/05/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/51808

Nome: (93197/2) CEILA MARIA ZAGHI MAIA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Quinquênio de Referência: 08/11/2011 Ate 07/11/2016

A Partir de: 01/05/2025 Até15/05/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/63929

Nome: (58278/1) DORIANA CRUZ NUNES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 16/10/2015 Ate 15/10/2020

A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/64160

Nome: (106822/1) ELISANGELA DE ARRUDA OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Quinquênio de Referência: 14/06/2016 Ate 13/06/2021

A Partir de: 06/05/2025 Até15/05/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/51717

Nome: (117556/1) ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 01/10/2009 Ate 30/09/2014

A Partir de: 02/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/50346

Nome: (107339/1) FRANCIELE CAVALHEIRO NOVACK

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 15/04/2013 Ate 14/04/2018

A Partir de: 14/07/2025 Até12/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/21625

Nome: (64844/4) ILDA APARECIDA DA SILVA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS Quinquênio de Referência: 11/09/2010 Ate 10/09/2015

A Partir de: 01/04/2025 Até10/04/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/65319 Nome: (93326/1) JANE DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 27/03/2011 Ate 26/03/2016

A Partir de: 19/05/2025 Até02/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/17756

Nome: (68932/4) JOELMA SILVA CAMPOS GODOY

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Quinquênio de Referência: 22/09/2015 Ate 21/09/2020

A Partir de: 16/10/2025 Até30/10/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/64304

Nome: (118739/1) LENITA MARTA FELICIANO CABRAL

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 11/12/2014 Ate 10/12/2019

A Partir de: 12/05/2025 Até26/05/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/64304

Nome: (118739/1) LENITA MARTA FELICIANO CABRAL

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 11/12/2014 Ate 10/12/2019

A Partir de: 23/06/2025 Até07/07/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/46067

Nome: (87838/2) LEONARDO TADEU DE ALMEIDA OLIVEIRA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 09/12/2008 Ate 08/12/2013

A Partir de: 26/11/2025 Até05/12/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/46067

Nome: (87838/2) LEONARDO TADEU DE ALMEIDA OLIVEIRA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 09/12/2008 Ate 08/12/2013

A Partir de: 29/10/2025 Até07/11/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/46067

Nome: (87838/2) LEONARDO TADEU DE ALMEIDA OLIVEIRA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 09/12/2008 Ate 08/12/2013

A Partir de: 19/02/2025 Até28/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/22296

Nome: (118640/1) LEONARDY NEGRINI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Quinquênio de Referência: 29/10/2004 Ate 28/10/2009

A Partir de: 09/05/2025 Até07/06/2025



Processo N.: SES-CIN-2025/52927

Nome: (70388/9) LEONI XAVIER DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Quinquênio de Referência: 07/06/2007 Ate 06/06/2012

A Partir de: 04/06/2025 Até18/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/20250

Nome: (123154/1) LIGIA DANIELA OTT DE SENA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Quinquênio de Referência: 30/03/2015 Ate 29/03/2020

A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/23319

Nome: (118482/1) MARCIA VALERIA DE ARRUDA PINTO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Quinquênio de Referência: 12/11/2014 Ate 11/11/2019

A Partir de: 19/05/2025 Até28/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/17766

Nome: (89301/1) MARCOS SANTOS CONCEICAO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 01/04/2011 Ate 31/03/2016

A Partir de: 10/03/2025 Até24/03/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/54602

Nome: (118338/1) MARGARETE GOMES CHAVES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Quinquênio de Referência: 22/10/2014 Ate 21/10/2019

A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/20084

Nome: (91210/1) MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA

ALTRAO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 19/09/2015 Ate 18/09/2020

A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/40531

Nome: (117469/1) MARIA JOSE PINHEIRO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SHS

Quinquênio de Referência: 27/08/2019 Ate 26/08/2024

A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/50390

Nome: (138327/1) MARINA MENDES FIORENZA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 25/06/2017 Ate 24/06/2022

A Partir de: 06/05/2025 Até15/05/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/33838

Nome: (60662/2) MARION BARROS FERREIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Quinquênio de Referência: 25/12/2016 Ate 24/12/2021

A Partir de: 04/06/2025 Até18/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/21130

Nome: (50119/2) MARTA CRISTINA BUNORO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Quinquênio de Referência: 26/08/2019 Ate 25/08/2024

A Partir de: 03/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/17761

Nome: (119013/1) PATRICIA ROCHA TOZATTO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

Quinquênio de Referência: 10/11/2009 Ate 09/11/2014

A Partir de: 08/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/45276

Nome: (116034/1) REJANE DE FATIMA CONDE FINOTTI

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 14/07/2009 Ate 13/07/2014

A Partir de: 08/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/27448

Nome: (67358/3) TERCI GONCALVES CORREIA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Quinquênio de Referência: 17/11/2015 Ate 16/11/2020

A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689776

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00820/2025 08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2025/58684

Nome: (127391/1) LUCIANE CEGATI DE SOUZA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

Quinquênio de Referência: 18/11/2005 Ate 17/11/2010

A Partir de: 09/06/2025 Até08/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689777

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00821/2025 08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2025/59109

Nome: (67841/2) CIBELLY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO

FIGUEIREDO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016

A Partir de: 07/03/2025 Até05/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00822/2025

08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que Ihes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-OFI-2025/11653

Nome: (118072/1) FLEURIZA CONSTANCA ORMOND DA SILVA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 29/10/2014 Ate 28/10/2019

Período: Vespertino

A Partir de: 05/05/2025 Ate 03/07/25

Processo N.: SES-CIN-2025/49971

Nome: (97077/1) KATIA SIMONE DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS Quinquênio de Referência: 23/01/2012 Ate 22/01/2017

Período: Vespertino

A Partir de: 07/04/2025 Ate 05/06/25

Processo N.: SES-PRO-2025/29102

Nome: (116008/1) RUTINEIA DIAS DAMACENO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Quinquênio de Referência: 25/06/2014 Ate 24/06/2019

Período: Matutino

A Partir de: 03/06/2025 Ate 01/08/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689779

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00823/2025 08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2025/13006

Nome: (120303/1) VIVIANE MARIA GUIMARAES CARVALHO LIMA

Quinquênio: 22/12/2019 Até 21/12/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689780

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00824/2025

08/05/2025

DF:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/32467

Nome: (319462/2) ANA CAROLLINA ALVES MENDES Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 30/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/28999

Nome: (327297/1) ANA NERI MARQUES DOS SANTOS Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 01/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/45500

Nome: (304461/3) ELZA ALESSANDRA DA CONCEICAO Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

Diário Oficial

A Partir de: 07/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/31626

Nome: (329981/1) MARIA DAIANE DA SILVA BASILIO Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 19/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/28999

Nome: (343417/1) MARIANA MARTINS VINCENSI

Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 01/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/31626

Nome: (282225/4) MARINALVA RODRIGUES DA LUZ Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/32780

Nome: (232513/4) ROZANE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 04/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/31626

Nome: (127761/9) SANDRA CRISTINA GRANDIS

Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 30/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/31626

Nome: (318118/2) ZAQUEU DE SOUZA FARIAS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 30/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689781

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO/UNEMAT/00120/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 211/2025

Contratado: (119022/9) LUCINALDA CARNEIRO LIMA CPF: ***.038.111-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (206237) FACUL DE EDUCACAO E LINGUAGEM A Partir de: 14/04/2025 Até31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maguêa Reitora-Presidente da UNEMAT

Diário Oficial

CONTRATO/UNEMAT/00121/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1/224/2023

Contratado: (118188/11) ERNANDES SOBREIRA OLIVEIRA

JUNIOR

CPF: ***.380.531-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Un. Adm: (206350) FACUL DE CIENCIAS AGRARIAS E

BIOLOGICAS Até: 30/04/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Vera Lúcia da Rocha Maquêa Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1689687

CONTRATO/UNEMAT/00122/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1/32/2025

Contratado: (282017/6) ANTONIA DINAGILA DO NASCIMENTO

RIBEIRO

CPF: ***.949.573-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE

A Partir de: 11/08/2025 Até31/12/2025

Processo Nº: 1/207/2025

Contratado: (351874/1) DANIEL AUGUSTO PEREIRA TANCREDI

CPF: ***.184.118-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE

A Partir de: 22/05/2025 Até09/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Vera Lúcia da Rocha Maquêa Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1689688

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00277/2025

08/05/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81813/1) CLADES ZIMMERMANN

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 Un. Adm: (208256) DIR DE UNIDADE REGIONALIZ

ADMINISTRATIVA

A Partir de: 14/04/2025 Até28/04/2025

Processo N.:

Nome: (337430/4) DEIBNASSER DA CONCEICAO CAMPOS Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 Un. Adm: (205761) ASSES TECNICA ADMINISTRATIVA

A Partir de: 03/04/2025 Até01/06/2025

Processo N.:

Nome: (82312/1) DIVINA SUEIDE DE GODOI

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS

ENG DA SAUDE

A Partir de: 04/05/2025 Até13/06/2025

Processo N.:

Nome: (80590/1) MARIA PEDRA DE AGUIAR CASTRO Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (207705) SUPERV DE BIBLIOTECA A Partir de: 24/04/2025 Até21/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Vera Lúcia da Rocha Maquêa Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1689705
DE:

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00278/2025

08/05/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/04480

Nome: (66803/5) RUBENS MARQUES RONDON NETO Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Quinquênio de Referência: 08/08/2011 Ate 07/08/2016

A Partir de: 27/08/2025 Até25/09/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/04480

Nome: (66803/5) RUBENS MARQUES RONDON NETO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 08/08/2011 Ate 07/08/2016

A Partir de: 26/09/2025 Até10/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1689706

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00279/2025

08/05/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-REQ-2025/00302

Nome: (241101/1) PAMELLA CABALHEIRO DE CARVALHO

MONTEIRO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 Quinquênio de Referência: 04/06/2017 Ate 03/06/2022

A Partir de: 31/07/2025 Até29/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Vera Lúcia da Rocha Maquêa Reitora-Presidente da UNEMAT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00280/2025 08/05/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-OFI-2025/03294

Nome: (37106/2) MARCOS FRANCISCO BORGES

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Quinquênio de Referência: 08/05/2016 Ate 07/05/2021

A Partir de: 25/10/2025 Até23/12/2025

Processo N.: UNEMAT-OFI-2025/03294

Nome: (37106/2) MARCOS FRANCISCO BORGES

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Quinquênio de Referência: 08/05/2011 Ate 07/05/2016

A Partir de: 27/07/2025 Até24/10/2025

Processo N.: UNEMAT-OFI-2025/03294

Nome: (37106/2) MARCOS FRANCISCO BORGES

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Quinquênio de Referência: 08/05/2006 Ate 07/05/2011

A Partir de: 27/06/2025 Até11/07/2025

Processo N.:

Nome: (37106/2) MARCOS FRANCISCO BORGES

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Quinquênio de Referência: 08/05/2006 Ate 07/05/2011

A Partir de: 28/04/2025 Até26/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Vera Lúcia da Rocha Maguêa Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1689708

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00281/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que Ihes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (82309/1) CELIA REGINA ARAUJO SOARES Un. Adm: (206997) FACUL DE CIENCIAS BIOLOGICAS E

AGRARIAS

A Partir de: 06/05/2025 Até01/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Vera Lúcia da Rocha Maquêa Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1689709

IPEM-MT

Diário Oficial

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/IPEM/00024/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/

FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (52637/2) EZINHO DA SILVA CORREA A Partir de: 05/05/2025 Até 19/05/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (91283/1) ROGERIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Un. Adm: (906646) COORD DE ENSAIOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Carlos Alberto Lopes Régis Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1689671

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00047/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (62694/2) BENEDITO FERNANDO PACHECO PINTO DE

CASTRO

Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO

Para Un. Adm: (906646) COORD DE ENSAIOS

A Partir de: 06/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Carlos Alberto Lopes Régis Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1689712

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00048/2025 08/05/2025

DE:

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (8755/2) HERCILIO RODRIGUES DUQUE FILHO Cargo/Função: (4075) TECNICO FISCAL METROLOGICO Quinquênio de Referência: 12/07/2010 Ate 11/07/2015

A Partir de: 03/11/2025 Até02/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Carlos Alberto Lopes Régis Presidente do IPEM/MT



BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00049/2025

08/05/2025

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: TORNAR SEM EFEITO Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (52688/3) ELLEN VIRGINIA NOLETO ROCHA Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO Quinquênio de Referência: 12/05/2018 Ate 11/11/2023

A Partir de: 02/05/2025 Até16/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Carlos Alberto Lopes Régis Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1689714

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00038/2025 08/05/2025

DE:

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DFFFRIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (200979/2) HELDER VINICIUS DOS REIS E SILVA Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Quinquênio de Referência: 03/07/2018 Ate 02/07/2023

A Partir de: 07/05/2025 Até16/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Francisco Serafim de Barros Presidente do INTERMAT

Protocolo 1689715

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEAMT/00052/2025 DE: 08/05/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/

FUNCÃO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/01362

Nome: (115986/5) ARMANDO ALBERNAZ DE ALBUQUERQUE

NETO

A Partir de: 22/05/2025 Até 31/05/2025 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (253495/1) ALEXANDRA CORREA DO NASCIMENTO

Un. Adm: (181110) COORD FINANCEIRA E CONTABIL

Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/01354

Nome: (237580/1) FERNANDO CARVALHO DE SANTANA

A Partir de: 05/05/2025 Até 19/05/2025 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (226753/1) JOAO AUGUSTO MINETTO

Un. Adm: (181170) GER DE TRANSPORTE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Emanuele Goncalina de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1689670

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00280/2025 08/05/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (252745/1) ADAO MARCELO CZAPELA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (150118) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE MATUPA

A Partir de: 02/04/2025 Até11/04/2025

Nome: (321255/1) DEBORA ALICE PAULUK
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (149195) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE NOBRES A Partir de: 09/04/2025 Até08/05/2025

Processo N.:

Nome: (79497/1) ERIKA GLEICE MENEZES DO NASCIMENTO Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Un. Adm: (149926) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE SINOP

A Partir de: 28/04/2025 Até26/06/2025

Processo N.:

Nome: (244188/2) JOYCE ALVES PEREIRA Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Un. Adm: (174513) COORD DE FISCALIZACAO E JULGAMENTO

A Partir de: 03/04/2025 Até12/04/2025

Processo N.:

Nome: (226686/1) MARISTELA MARANHAO FONSECA Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Un. Adm: (148997) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE PONTAL DO

ARAGUAIA

A Partir de: 28/04/2025 Até12/05/2025

Processo N.:

Nome: (109771/1) PAULO HENRIQUE RODRIGUES ERNST Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

Un. Adm: (186562) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 24/02/2025 Até27/02/2025

Processo N.:

Nome: (41265/5) SANDRA APARECIDA PRATA PALERMO Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Un. Adm: (149390) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE GLORIA D

A Partir de: 05/05/2025 Até03/07/2025

Processo N.

Nome: (225828/1) VERTON SILVA MARQUES

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Un. Adm: (174513) COORD DE FISCALIZACAO E JULGAMENTO DE PROCESSOS

A Partir de: 03/04/2025 Até11/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Emanuele Gonçalina de Almeida

Presidente do INDEA

DE: 08/05/2025

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00281/2025 08/05/2025

DE:

Diário Oficial

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/01380

Nome: (251964/1) ADSON FERNANDO TOSTA SANDIM Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Quinquênio de Referência: 07/01/2019 Ate 06/02/2024

A Partir de: 08/10/2025 Até17/10/2025

Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/01380

Nome: (251964/1) ADSON FERNANDO TOSTA SANDIM Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

Quinquênio de Referência: 07/01/2019 Ate 06/02/2024

A Partir de: 09/06/2025 Até18/06/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00607

Nome: (236510/1) ARUAQUE LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 03/11/2016 Ate 02/11/2021

A Partir de: 26/05/2025 Até09/06/2025

Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/01319

Nome: (109878/1) FERNANDA REZEK CARANI

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Quinquênio de Referência: 23/10/2018 Ate 22/10/2023

A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Emanuele Gonçalina de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1689711

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00117/2025 DE: 08/05/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (285342/2) DAYANNE DARTH ANANIAS

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE

EQUIPE

Un. Adm: (226076) COORD ADMINISTRATIVA A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.:

Nome: (301022/1) RAQUEL SULEK VAZ GUIMARAES

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE

EQUIPE

Un. Adm: (226076) COORD ADMINISTRATIVA

A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Presidente do DETRAN

Protocolo 1689668

PORTARIA/DETRAN/00118/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/

FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (139743/1) DAVISON SILVA GADELHA FILHO

A Partir de: 20/05/2025 Até 18/06/2025

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (126581/1) ANDERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA

Un. Adm: (198137) GER DE SUPORTE DE VEICULOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1689669

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00281/2025

DE:

08/05/2025

 ${
m O(A)}$ Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (127542/2) VANIA RAMALHO SILVA QUEIROZ

Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC

505/13

Un. Adm: (183989) GER DE DESENV SAUDE E SEG NO

TRABALHO

A Partir de: 07/04/2025 Até10/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1689701

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00282/2025 08/05/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (309845/1) GRACIELLE DE SOUZA FRAGA

Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC

505/13

Un. Adm: (103306) 2 RONDONOPOLIS A Partir de: 09/04/2025 Até08/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos Presidente do DETRAN



BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00283/2025 08/05/2025 DE

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA

FAMILIA

Processo N.:

Nome: (140220/1) SIMONE AMARAL MENDES

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC

505/13

Un. Adm: (183903) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA

A Partir de: 24/03/2025 Até28/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos Presidente do DETRAN

Protocolo 1689703

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00284/2025 08/05/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (225346/1) DELAMARA DE ALBUQUERQUE FELICIO Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC

505/13

Un. Adm: (051519) JUNTA ADM DE RECURSO DE INFRACAO

JARI I

A Partir de: 29/11/2024 Até27/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos Presidente do DETRAN

Protocolo 1689704

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00090/2025 08/05/2025 DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (257439/1) SAMIRA EPONINA BORGES DE LIMA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 24/07/2014 Ate 23/07/2019

A Partir de: 23/06/2025 Até22/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025. Elliton Oliveira de Souza Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1689716

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria nº 036/2025/GAB/SEPLAG, de 13/03/2025, vem a público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025/SEPLAG, Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2024/08648, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistemas de armazenamento em aço, para acondicionamento de documentos em caixas box, conforme descrição no Termo de Referência, destinado a atender ao Centro Logístico de Armazenamento e Distribuição do Estado de Mato Grosso e à Superintendência de Arquivo Público do Estado de Mato Grosso.

Grupo	Empresa Classificada	Valor Total Estimado	Valor Total Ofertado	Situação
1	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 14.686.700,00	R\$ 12.099.878,00	HABILITADA
2	LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA	R\$ 3.518.500,00	R\$ 3.349.891,00	HABILITADA

Cuiabá, 29 de abril de 2025.

Erick Petronius Lima Ribeiro

Pregoeiro Oficial/SEPLAG

Protocolo 1690061

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 145 c/c 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2025/SEPLAG, Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2024/08648, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas de armazenamento em aço, para acondicionamento de documentos em caixas box, conforme descrição no Termo de Referência, destinado a atender ao Centro Logístico de Armazenamento e Distribuição do Estado de Mato Grosso e à Superintendência de Arquivo Público do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá. 29 de abril de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.03/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/05753 -OBJETO: Contratação integrada de empresa para execução dos serviços remanescentes de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, projetos de desapropriação, obtenção de licenças, outorgas, aprovações, e execução das obras de infraestrutura em área urbana para implantação do corredor de transporte público integrado por meio do Bus Rapid Transport (BRT), nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande - Lote 01, que envolve a conclusão da Infraestrutura e Urbanização do Tramo 1 - Várzea Grande, e execução da infraestrutura e urbanização do Tramo 1 - Cuiabá, e a conclusão da Infraestrutura e Urbanização do Tramo 2 - Cuiabá. Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação Eletrônica nº03/2025 com fundamento no Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021, em favor do Consórcio Integra BRT, constituído pelas empresas GUAXE CONSTRUTORA LTDA. CNPJ n.02.837.996/0001-10, ENCOMIND ENGENHARIA LTDA, CNPJ n°. 14.915.029/0001-08 e LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n°01.318.705/0001-14, valor global de R\$ 155.168.800,00 (Cento e cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais), equivalendo a um desconto de 1,00% (um por cento) do estimado da Administração. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso SINFRA - MT

Protocolo 1689855

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 008/2025/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Orientação Jurídico-Normativa nº 2851/CPPGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo PJC-PRO-2025/02062 e A U T O R I Z O a contratação, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa GLOBAL IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.653.773/0001-16, para Locação de imóvel situado na Rua Gonçalves Ledo, nº 1465, Bairro: Vila Nova, Arenápolis/MT, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia de Arenápolis-MT, no valor global de R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais), com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 1.525/2022 e demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE) **HEVERTON MOURETT DE OLIVÉIRA**

Secretário Adjunto de Segurança Pública SASP/SESP

Protocolo 1690077

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025/ **SESP**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer n° 819/SGAC/PGE/2025, Despacho na folha 139 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo PM-PRO-2025/04171 e A U T O R I Z O a contratação, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do Locador JANDER JOSÉ QUEIROZ FRANCO, inscrito no CPF Nº 451.862.601-00 para Locação de imóvel situado na Rua Primeiro de Maio, S/N, Quadra 57, Lote 15, Centro, Campinápolis/MT, para abrigar as instalações da Sede do 1º Pelotão de Polícia Militar, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT. 7 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto de Segurança Pública SASP/SESP

Protocolo 1690079

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 SEDUC-PRO-2024/76314

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Secretário de Educação, RECONHECE e RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 008/2025, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada que tenha como intuito o fornecimento de licenças de sistemas de gestão educacional para atender as escolas da rede pública de educação do estado de Mato Grosso", enquadrado nas hipóteses do art. 75, XV da Lei Federal 14.133/2021, considerando, também o Parecer nº 2309/SGAC/PGE/2024, nos termos apresentados a

PARTES:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEDUC/MT inscrita no CNPJ sob nº 53.291.992/0001-10.

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA **E EXTENSÃO - FADEPE**, inscrita no CNPJ sob nº 00.703.697/0001-67.

Gestor: Allan Jeronymo Dellaquila - Matrícula: 2****6;

Fiscal: Déborah Miknow de Campos - Matrícula 2****1;

Suplente do fiscal: Custódio Marques de Oliveira Neto - Matrícula 2****2. Valor Total: R\$ 1.602.480,00 (um milhão seiscentos e dois mil, quatrocentos e oitenta Reais).

Ficam confirmados todos os atos praticados até o presente momento, relacionados à referida Dispensa de Licitação nº 008/2025.

Cuiabá-MT, 5 de maio de 2025.

Alan Resende Porto

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1689996

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 SEDUC-PRO-2025/13852

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Concorrência Eletrônica, tendo por objeto "Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de projeto básico, complementar e executivo, para execução de obras de construção nova com 24 salas de aula, refeitório com cozinha, quadra poliesportiva com vestiário e piscina no bairro Jardim Industriário no município de Cuiabá - MT", conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 09/05/2025 a 06/08/2025, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 06/08/2025 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 8h45min (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC -04:00) e 9h45min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC - 03:00).

LOCAL DA SESSÃO: Sistema de Aquisições do Governo do Estado de Mato Grosso - SIAG

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 06/08/2025 às 9h00 (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC -04:00) e 10h00min (Horário de Brasília/DF - GMT/ UTC -03:00)

EDITAL DISPONIBILIZADO: no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - https://www3.seduc.mt.gov.br/licitacao e no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/ pub/sqc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp

INFORMAÇÕES: Cadastro/SIAG: (65) 99214-5804 e SEDUC: (65) 3613-3601/(65) 99646-3084 / e-mail: licitacao@edu.mt.gov.br

Cuiabá, 07 de maio de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação (Assinado Original)



SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Diário Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025/SEDEC

SEDEC-PRO-2024/02523A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC, por intermédio de seu Secretário de Estado Sr. CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto do Grupo/Lote 1, do resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº001/2025/SEDEC, realizado via Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG Processo Administrativo SEDÉC-PRO-2024/02523, onde a abertura da sessão ocorreu no dia 23/04/2025, às 9hs (horários de Cuiabá/MT), composta de um Lote, ficando o resultado da seguinte forma: ADJUDICADO e HOMOLOGADO por este Secretário o lote em favor da empresa: CUIABANA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 23.280.429/0001-85, no valor total do Lote de R\$182.581,44 (Cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para o prazo de 24 meses, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de auxiliar de carga e descarga, envolvendo as atividades de carga, descarga, movimentação, empilhamento e desempilhamento de equipamentos e materiais em geral, eletrônicos, mobiliário, material de consumo, caixas de arquivo, garrafões de água entre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Cuiabá, 07 de Maio de 2025

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT Assinado Eletronicamente via Sigadoc

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.001/2025/SEDEC Processo Administrativo SEDEC-PRO-2024/02523

A Secretaria Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC, por intermédio da Pregoeira, a Sra. ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA, designada pela Portaria nº032/2024/GSAAS/SEDEC, de 10 de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº28.781, em 10 de Julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimentos dos interessados, o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico** N°001/2025/SEDEC, composta de UM LOTE, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de auxiliar de carga e descarga, para atender demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo adjudicados e homologados pelo Secretário CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT. Ficando o resultado, conforme a seguir:

GRUPO/LOTE 1 - ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DE CUIABANA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 23.280.429/0001-85

	·					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA, ENVOLVENDO AS ATIVIDADES DE CARGA, DESCARGA, MOVIMENTAÇÃO, EMPILHAMENTO E DESEMPILHAMEN TO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO, MATERIAL DE CONSUMO E CAIXAS DE ARQUIVO, SENDO 08 HORASDIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS. POSTO.		2	R\$3.803,78	R\$7.607,56	R\$182.581,44
	TOTAL DO LOTE 1					R\$182.581,44
	TOTAL GERAL DO LOTE 1					R\$182.581,44

(Cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) Cuiabá, 07 de Maio de 2025.

ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA Pregoeira Oficial da SEDEC-MT

Assinado Eletronicamente via Sigadoc

Protocolo 1689989

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 022/2025/MTPAR

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve Adjudicar e Homologar o LOTE 01 e LOTE 02 da Licitação Eletrônica nº 022/2025/MTPAR oriunda do processo administrativo n° MTPAR-PRO-2025/00493.03, o qual tem por escopo □Aquisição de postes e acessórios para atender às necessidades do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".

	LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA									
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO			
01	TECHNOMAST INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	07.972.180/0001-12	R\$ 5.522,48	UN	114	R\$ 629.562,72	ADJUDICADO E HOMOLOGADO			

VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 629.562,72 (Seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

			LOTE 02 - AMPLA CONCO	ORRÊNCIA			
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	TECHNOMAST INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.		R\$ 3.277,00	UN	150	R\$ 491.550,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02		07.972.180/0001-12	R\$ 3.264,66	UN	6	R\$ 19.587,96	
03			R\$ 3.261,00	UN	7	R\$ 22.827,00	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 533.964,96 (Quinhentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 01.163.527,68 (Um milhão, cento e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025

WENER SANTOS

Diretor Presidente MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR (Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1689659

TERMO DE ADJUDIÇAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Consideration de Absolicação Eletrônica N° 025/2025/MTPAR

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve Adjudicar e Homologar os LOTES 01, 02 e 03 da Licitação Eletrônica n° 025/2025/MTPAR oriunda do processo administrativo n° MTPAR-PRO-2025/00342, o qual tem por escopo Adjudicar e Homologar os LOTES 01, 02 e 03 da Licitação Eletrônica n° 025/2025/MTPAR oriunda do processo administrativo n° MTPAR-PRO-2025/00342, o qual tem por escopo Adjudicar e Homologar os LOTES 01, 02 e 03 da Licitação Eletrônica n° 025/2025/MTPAR oriunda do processo administrativo n° MTPAR-PRO-2025/00342, o qual tem por escopo Adjudicar e Homologar os LOTES 01, 02 e 03 da Licitação Eletrônica n° 025/2025/MTPAR oriunda do processo administrativo n° MTPAR-PRO-2025/00342, o qual tem por escopo Adjudicar e Homologar os LOTES 01, 02 e 03 da Licitação Eletrônica n° 025/2025/MTPAR oriunda do processo administrativo n° MTPAR-PRO-2025/00342, o qual tem por escopo Adjudicar e Homologar os LOTES 01, 02 e 03 da Licitação Eletrônica n° 025/2025/MTPAR oriunda do processo administrativo n° MTPAR-PRO-2025/00342, o qual tem por escopo Adjudicar e Homologar os LOTES 01, 02 e 03 da Licitação Eletrônica n° 025/2025/MTPAR oriunda do processo administrativo n° MTPAR-PRO-2025/00342, o qual tem por escopo Adjudicar e Homologar os LOTES 01, 02 e 03 da Licitação Eletrônica n° 025/2025/MTPAR oriunda do processo administrativo n° MTPAR-PRO-2025/00342, o qual tem por escopo Adjudicar e Homologar os LOTES 01, 02 e 03 da Licitação Eletrônica n° 025/2025/MTPAR oriunda do processo administrativo n° MTPAR-PRO-2025/00342, o qual tem por escopo Adjudicar e Homologar os LOTES 01, 02 e 03 da Licitação Eletrônica n° 025/2025/MTPAR oriunda do processo administrativo n° MTPAR-PRO-2025/00342, o qual tem por escopo Adjudicar e Homologar os LOTES 01, 02 e 03 da Licitação Eletrônica n° 025/2025/MTPAR oriunda do processo administrativo n° 025/2025/MTPAR oriun conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos´.

	LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA									
ITEM	ITEM EMPRESA CNPJ VALOR UNIT. UND. QNTD VALOR TOTAL MED. ITEM									
01	LEXOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME	07.109.099/0001-03	R\$ 2.071,75	UN	04	R\$ 8.287,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO			
02			R\$ 6.056,50	UN	02	R\$ 12.113,00				

VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

	LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA									
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO			
01	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME	46.358.829/0001-61	R\$ 1.161,00	UN	30	R\$ 34.830,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO			
02			R\$ 19.917,00	UN	10	R\$ 199.170,00				
VALOR GI	VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).									

VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil re	eais).

	LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO		
01	G F COMEX LTDA	23.358.643/0001-07	R\$ 3.114,83	UN	03	R\$ 9.344,49	ADJUDICADO E HOMOLOGADO		

VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 9.344,49 (nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 263.744,49 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR (Original assinado eletronicamente)

Página 233

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 021/2025/MTPAR PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00577.02

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições, torna pública a REVOGAÇÃO do LOTE 02 da Licitação nº 021/2025/MTPAR, a qual tem por escopo a □□Aquisição de luminárias de LED para atender às necessidades do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos□□.

A respectiva revogação tem fundamento no Princípio da Autotutela, bem como na Manifestação Técnica - MTPAR-DIC-2025/03738-A.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR (Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1690097

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2025/MTPAR PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00556

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, vem a público informar a PRORROGAÇÃO da abertura das propostas e início da sessão da licitação em epígrafe, para fins de angariar um número maior de participantes na sessão pública, garantindo a ampla competitividade do certame, motivo pelo qual torna-se indispensável a prorrogação do início da sessão pública conforme os dados indicados abaixo.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NA PLATAFORMA LICITAÇÕES-E: Prorrogado até 19/05/2025 às às 09h30 (Horário de

Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2025 às às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).

INÍCIO DA SESSÃO: 19/05/2025 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT) via sistema eletrônico Licitações-e.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para execução das obras de pavimentação e elementos de segurança das pistas do autódromo e kartódromo localizadas no Parque Novo Mato Grosso, Cuiabá/MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1068761

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: https://www. licitacoes-e.com.br/ e no site da MT-PAR: https://www.mtpar.mt.gov.br/ licitacoes-trans-sub.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR (assinado digitalmente)

Protocolo 1690151

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO №. 002/MTPREV/2025 Processo Administrativo: MTPREV-PRO-2025/00649 - Adesão Participante a Ata de Registro de Preços nº. 015/2024/SEPLAG, oriunda do

Pregão Eletrônico nº. 016/2024SEPLAG

Contratante: Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

Contratada: Domingos Sávio Queiroz Porto - ME

CNPJ: 24.721.508/0001-47

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento do material, (Lotes 01 e 03), para atender às demandas da Fundação Mato Grosso Previdência -MTPREV.

Valor total do Contrato: R\$ 16.710,48 (dezesseis mil, setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: U.O 11305; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 1.802.0000.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e Lei Federal nº. 8.078/1990.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Data da última assinatura: 30/04/2025

Assinam: Sr. Elliton Oliveira de Souza - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência/MTPREV, Sra. Paola Correia Sanches Cintra -Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV - Contratante - Sr. Domingos Sávio Queiroz Porto- Domingos Sávio Queiroz Porto - ME.

Protocolo 1689824

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº. 003/MTPREV/2025

Processo Administrativo: MTPREV-PRO-2025/00649 - Adesão Participante a Ata de Registro de Preços nº. 015/2024/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 016/2024SEPLAG

Contratante: Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

Contratada: Imperial Keys Ltda **CNPJ:** 46.043.987/0001-22

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento do material, (Lotes 02), para atender às demandas da Fundação Mato Grosso Previdência -MTPREV.

Valor total do Contrato: R\$ 2.226,70 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta

centavos).

Dotação Orçamentária: U.O 11305; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 1.802.0000.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e Lei Federal nº. 8.078/1990.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Data da última assinatura: 05/05/2025

Assinam: Sr. Elliton Oliveira de Souza - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência/MTPREV, Sra. Paola Correia Sanches Cintra -Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV - Contratante - Sr. Ozéias dos Santos Correia - Imperial Keys Ltda.

Protocolo 1689826

PORTARIA Nº. 325/2025/MTPREV

O Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 560 de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. Thiago Nonato Alves, matrícula nº. 309379, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 002/MTPREV/2025, firmado com a empresa Domingos Sávio Queiroz Porto-Me, CNPJ: 24.721.508/0001-47.

Art. 2º Designar o servidor Sra. Lilian Marcia Cunha de Moraes, matrícula nº. 342967, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº. 002/ MTPREV/2025.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) titular da Coordenadoria Administrativa/ MTPREV em exercício no momento da execução dos contratos administrativos, para exercer a função de gestor (a) do Contrato nº. 002/ MTPREV/2025.



Art. 5º A contratação a que se refere esta Portaria é oriunda do processo MTPREV-PRO-2025/00649, cujo objeto é a prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento do material, (Lotes 01 e 03), para atender às demandas da Fundação Mato Grosso Previdência -MTPREV, através da Adesão Participante a Ata de Registro de Preços nº. 015/2024/ SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 016/2024SEPLAG, no valor total de R\$ 16.710,48 (dezesseis mil, setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

Art. 6º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de maio 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente Fundação Mato Grosso Previdência

Protocolo 1689828

PORTARIA Nº. 326/2025/MTPREV

O Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 560 de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. Thiago Nonato Alves, matrícula nº. 309379, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 003/MTPREV/2025, firmado com a empresa Imperial Keys Ltda, CNPJ: 46.043.987/0001-22.

Art. 2º Designar a servidora Sra. Lilian Marcia Cunha de Moraes, matrícula nº. 342967, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº. 003/ MTPREV/2025.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) titular da Coordenadoria Administrativa/ MTPREV em exercício no momento da execução dos contratos administrativos, para exercer a função de gestor (a) do Contrato nº. 003/ MTPREV/2025.

Art. 4º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1525/2022 e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º A contratação a que se refere esta Portaria é oriunda do processo MTPREV-PRO-2025/00649, cujo objeto é a prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento do material, (Lotes 02), para atender às demandas da Fundação Mato Grosso Previdência -MTPREV, através da Adesão Participante a Ata de Registro de Preços nº. 015/2024/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 016/2024SEPLAG, no valor total de R\$ 2.226,70 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

Art. 6º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 05 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente Fundação Mato Grosso Previdência

Protocolo 1689833







CONCORRA A PRÊMIOS E GANHE DESCONTO NO IPVA





PROCURADORIA GERAL DO ESTA

PORTARIA n.º 43/GPG/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 097/CPPGE/2020, que dispõe sobre a participação de Procuradores do Estado de Mato Grosso em Conselhos e Comitês,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Procuradora do Estado Dra. Paula Elizabeth de Souza Almas como representante titular da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso na Rede Nacional de Governança, Estratégia e Inovação

Parágrafo único. Fica designado o Procurador do Estado Dr. Igor de Araujo Vilella como representante suplente da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso na Rede Nacional de Governança, Estratégia e Inovação

Art. 2º O período de mandato será de 02 (dois) anos, a contar da nomeação

pelo Governador do Estado, com a possibilidade de recondução a critério do Procurador-Geral do Estado.

Art. 3º O Procurador do Estado que participar da Rede Nacional de Governança, Estratégia e Inovação (RENAGEI). deverá observar as disposições da Resolução n.º 097/CPPGE/2020, especialmente, o art. 6 º, que o proíbe de assinar e assumir compromissos cuja competência para tanto seja exclusiva do Procurador-Geral do Estado, exceto se houver delegação expressa e específica para tanto, vedada a delegação genérica. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

(original assinado)

LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso em Substituição Legal

Protocolo 1690080

EFENSORIA PÚBI

PORTARIA Nº 624/SSDPG, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de suspensão do usufruto de férias individuais, em razão da necessidade do serviço e alteração de férias de Defensor Público

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando o Art. 85 da Lei Complementar 146/2003; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007482-

RESOLVE:

9.

Art. 1º SUSPENDER o usufruto de férias individuais do Defensor Público CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ, no período de 19/05/2025 a 23/05/2024 - 5 (cinco) dias, anteriormente concedidas pelo art. 13 da Portaria nº 490/SSDPG, em razão de necessidade do serviço

Art. 2º ALTERAR as férias individuais do Defensor Público CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ, matrícula 100029, que seriam usufruídas no período de 12/05/2025 a 31/05/2025 - 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem usufruídas no período de 12/05/2025 a 18/05/2024 - 7 (sete) dias e 26/05/2025 a 07/06/2025 - 13 (treze), referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2024.0.000007482-9 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

> MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

> > Protocolo 1689621

PORTARIA Nº 625/SSDPG, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão do Núcleo Cível de Várzea Grande.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

decisão proferida processo 2025.0.000008526-0.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Cível de Várzea Grande, para que conste conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
	Dr. (a): Marcelo Rodrigues Leirião
	Assessor(a) de Defensor(a): José Luis Campos Debona

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso Protocolo 1689623

PORTARIA Nº 626/SSDPG, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão do Núcleo Cível de Rondonópolis.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisão proferida processo 2025.0.000008585-5.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Cível de Rondonópolis, para que conste conforme relacionado abaixo:

<u>8</u>	de maio de 2025	Diário	Oficial
Г	PERÍODO	RESPONSÁVEL	EXTRAT
	09/05/2025 a 16/05/2025	Dr. (a): Jardel Mendonça Santana Marquez Assessor(a) de Defensor(a): Welysvania Bernardes Dos Santos	Processo nº: 2025.0.0
	04/07/2025 a 11/07/2025	Dr. (a): Jardel Mendonça Santana Marquez Assessor(a) de Defensor(a): Welysvania Bernardes Dos Santos	Contratante: DEFENS Empresa: PATRÍCIA M
	29/08/2025 a 05/09/2025	Dr. (a): Jardel Mendonça Santana Marquez Assessor(a) de Defensor(a): Welysvania Bernardes Dos Santos	Objeto: Trata-se de p SUPERIOR DA DEFE
	24/10/2025 a 31/10/2025	Dr. (a): Jardel Mendonça Santana Marquez Assessor(a) de Defensor(a): Welysvania Bernardes Dos Santos	contratação de Patrícia privado, inscrita no CN de WorkShop "Crime e

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1689863

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2025

Processo nº: 2025.0.000002453-8

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Valor Total: R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

Objeto: Trata-se de procedimento iniciado pela Diretoria de Infraestrutura Física, em que solicita a contratação de empresa especializada para a complementação da limpeza interna da tubulação da rede frigorígena, garantindo a correta instalação dos novos aparelhos de climatização no Núcleo Criminal e Júri da Capital, instalados no Edifício American Business.

Fundamento: nos termos do inc. I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer da Diretoria Jurídica da DPEMT nº 131/2025/AJU.

Cuiabá, 06 de maio de 2025.

ROGÉRIO BORGES FREITAS PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1689912

PORTARIA Nº 204/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.00007083-1 o(s) servidor(es) abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 083/2025/DPE/MT, celebrado com a empresa I M ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de reforma predial (serviços comuns de engenharia), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na planilha de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Núcleo Cível de Rondonópolis.

Fiscal Setorial	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Rafael de Sousa Lima	101004982.1
Fiscal Substituto	Paulo Marcondes Alves de Mira Pescinelli	101005000.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

(original assinada)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1689913

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 012/2025

Processo nº: 2025.0.000006879-9.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Empresa: PATRÍCIA MAGNO ESTUDOS JURÍDICOS.

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no qual solicita, em síntese, a contratação de Patrícia Magno Estudos Jurídicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 36.770.380/0001-90, para oferecimento de WorkShop "Crime e Loucura: Defesa Criminal e Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 487/2023)", com o público alvo de defensores públicos e servidores públicos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fundamento: nos termos do art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

> Cuiabá, 06 de maio de 2025. (Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1689915

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025/DP/MT

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

CONTRATADA: I M ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma predial (serviços comuns de engenharia), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na planilha de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Núcleo Cível de Rondonópolis.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Processo nº 2025.0.000007083-1, Parecer Jurídico 565/2024/AJU, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90038/2024, Ata de Registro de Preços nº 003/2025, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual n° 11.123/2020.

Data de Assinatura: 05/05/2025

Assinam: Rogério Borges Freitas - Primeiro Subdefensor Público-Geral, Igor Menezes Costa - Representante da Contratada

Informações Adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia dpemt/ servlet/home contratos?1

Portaria de Fiscalização nº 204/2025

Servidor(a) Matrícula Fiscal Titular Rafael de Sousa Lima 101004982 1 101005000.1 Fiscal Substituto Paulo Marcondes Alves de Mira Pescinelli

Data: 05/05/2025

Assina: Rogério Borges Freitas

Protocolo 1689918

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2023-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Contratada: STARTECH EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.

Objeto: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato 168/2023 por mais 12(doze) meses. b) Reajustar o valor em 8,0190 % (oito vírgula zero um nove zero por cento), conforme Cláusula Décima Quarta - Do Reajuste Contratual, tendo por base o índice INPC, percentual de reajuste acumulado no período 08/2023 a 03/2025;

Vigência: 07/05/2025 até 07/05/2026.

Fundamento Legal: art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 266 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022, nos termos do Processo nº 2025.0.000000229-1, Parecer Jurídico nº 173/2025/CJCC/DJ.

Data de assinatura: 07/05/2025.

Assinam: Rogério Borges Freitas - Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado; Alexandre Braatz- Representante Legal da Contratada. Informações Adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/ servlet/home contratos?1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2024/DPMT/CCP

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83 e o MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT -CNPJ N. 03.347.127/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira do

Termo de Cessão de Uso nº 04/2024, para prorrogar o prazo de vigência do Termo originalmente firmado entre as partes.

ASSINATURA: 16/04/2025. VIGÊNCIA DE: 12 (doze) meses.

INÍCIO EM: 17/04/2025. **TÉRMINO EM: 17/04/2026.**

SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e WALDECI BRAGA ROSA-

Prefeito Municipal de Guiratinga/MT.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO Defensora Pública Geral do Estado de Mato Grosso

* Este Extrato está sendo republicado em virtude de erro material ocorrido no D.O.E nº 28.975, do dia 23 de abril de 2025.

Protocolo 1689929

EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022/DPEMT

Processo nº 2025.0.000007883-2

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Contratada: KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME.

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva alterar o endereço do posto de vigilância contratato, conforme previsão na Cláusula Sexta, item 6.9.1. "b)".

Data da assinatura: 07/05/2025.

Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, nos termos do Processo nº 2025.0.000007883-2, Parecer Técnico nº 169/2025/AJU. Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas.

Rep Legal: Deibetania Aparecida Xavier

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/

servlet/home contratos?1

Protocolo 1689934

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

Processo nº 2025.0.000003284-0

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: BALÍSTICO SEGURANÇA EIRELI

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, repactuar o valor do contrato nº 086/2022/DPE/MT, com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 2025/2026, registrada no MTE sob nº MT000018/2025, cuja vigência foi fixada no período de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

Data da assinatura: 05/08/2024.

Fundamento Legal: Fundamentado no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Processo nº 2025.0.000003284-0, Parecer Jurídico nº 143/2025/CJCC.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas Rep Legals: Rogério Pompeu Daltro

Informações adicionais: https://www.qp.srv.br/transparencia dpemt/ servlet/home_contratos?1

Protocolo 1689940

PORTARIA Nº 627/SSDPG, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensores em acúmulo temporário de funções com fins de atuação em auxílio

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

decisão proferida no processo 2025.0.000007457-8, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 580/SSDPG de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Diário Oficial

Art. 1º. DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público EDUARDO SILVEIRA LADEIA para atuar em auxílio na 1ª Defensoria do Núcleo Cível de Rondonópolis, durante o período de 13/05/2025 a 22/05/2025.

Art. 2º. DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público ADEMILSON NAVARRETE LINHARES para atuar em auxílio na 2ª Defensoria do Núcleo Cível de Rondonópolis, durante o período de 13/05/2025 a 22/05/2025.

Art. 3º. DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público JULIANO BOTELHO DE ARAUJO para atuar em auxílio na 3ª Defensoria do Núcleo Cível de Rondonópolis, durante o período de 13/05/2025 a 22/05/2025.

Art. 4º. DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO para atuar em auxílio na 4ª Defensoria do Núcleo Cível de Rondonópolis, durante o período de 13/05/2025 a 22/05/2025.

Art. 5°. DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público LEANDRO PATERNOST DE FREITAS para atuar em auxílio na 5ª Defensoria do Núcleo Cível de Rondonópolis, durante o período de 13/05/2025 a 22/05/2025.

Art. 6º. DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público VALDENIR LUIZ PEREIRA para atuar em auxílio na 6ª Defensoria do Núcleo Cível de Rondonópolis, durante o período de 13/05/2025 a 22/05/2025.

Art. 7º. DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público FERNANDO ANTUNES SOUBHIA para atuar em auxílio na 8ª Defensoria do Núcleo Cível de Rondonópolis, durante o período de 13/05/2025 a 22/05/2025.

Art. 8º. DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública GISELE CHIMATTI BERNA para atuar em auxílio na 1ª Defensoria do Núcleo Criminal de Rondonópolis, durante o período de 13/05/2025 a 22/05/2025.

Art. 9°. DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO para atuar em auxílio na 2ª Defensoria do Núcleo Criminal de Rondonópolis, durante o período de 13/05/2025 a 22/05/2025.

Art. 10. DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública MELISSA GONÇALVES RODRIGUES VICENTIM para atuar em auxílio na 3ª Defensoria do Núcleo Criminal de Rondonópolis, durante o período de 13/05/2025 a 22/05/2025.

Art. 11 A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso



PORTARIA Nº 124/DPG, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca da criação do Grupo de trabalho responsável pela elaboração da minuta de regulamentação interna da Lei nº 12.771/2024, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pela Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

Considerando a publicação da Lei Estadual nº 12.771/2024, que estabelece princípios e diretrizes para a governança e a eficiência da gestão pública no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como institui o Certificado de Excelência em Governança e Eficiência Pública;

Considerando a necessidade de regulamentação interna para adequação e conformidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso às exigências previstas na referida norma legal;

Considerando a decisão proferida no procedimento n.º 2025.0.000007305-9;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da minuta de regulamentação interna da Lei nº 12.771/2024, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

- $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Designar os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:
- I Vitor José Batista Vittorazi Controlador Interno Presidente do Grupo de Trabalho:
- II Francisca Lia Girão Santos Diretora de Gestão Estratégica Membra;
- III Angélica Santos Marcondes Representante da Corregedoria-Geral Membra;
- IV Ricardo Luís Fernandes Pinheiro Diretor de Governança Digital e Inovação Membro;
- V **Rômulo Mourão de Souza** Coordenador de Gestão de Governança de Tecnologia **Membro**;
- VI **Victor Hugo Todisco Soares** Representante da Secretaria Executiva **Membro**.
- **Art. 3º** O Grupo de Trabalho deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, apresentar proposta de minuta normativa, a ser submetida à apreciação da Defensora Pública-Geral, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1689957

PORTARIA Nº 628/SSDPG, DE 07 DE MAIO DE 2025

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Dispõe acerca da designação de Defensora e Servidor Público para participarem do "2° Mutirão de Cidadania Social"

Considerando a decisão proferida no processo n° 2025.0.000008603-7.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA BENTO e o Servidor Público MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA, para participarem do "2º Mutirão de Cidadania Social", que será realizado no dia 10 de maio de 2025, das 08h às 12h, no Centro Comunitário, Bairro Terra Prometida, em Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1690031

ATO DE RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA PORTARIA 188/2025/DAC/DPEMT

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, doravante denominada Contratante, com sede na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/n.º, quadra 04, lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP: 78.049-050, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.528.193/0001-83, neste ato representada pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. ROGERIO BORGES FREITAS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9XXXX0 - SSP/MS e do CPF/MF nº 831.XXX.XXX-49, resolve celebrar o presente Ato de Retificação por Erro Material à Portaria 188/2025/DAC/DPEMT, publicado no DOE MT N° 28.973, dia 17/04/2025, que atende o Procedimento Administrativo n.º 2025.0.000007186-2, pelas condições a seguir delineadas:

Onde se lê:

ı			
	Fiscal	Servidor	Matrícula
	Fiscal Setorial	Klever Marcelo Pimenta de Oliveira	100783.1

Deve se ler:

Fiscal	Servidor	Matrícula
Fiscal Substituto	Klever Marcelo Pimenta de Oliveira	100783.1

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

(Original assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1690029

PORTARIA Nº 629/SSDPG, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidor Público como Diretor de Infraestrutura Física em substituição

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.00008537-5.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público GUILHERME ANTONIO ROSA E SILVA NOGUEIRA BARBOSA como Diretor de Infraestrutura Física em substituição, no período de 09/06/2025 a 18/06/2025 - 10 (dez) dias, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 630/SSDPG DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI:

- Art. 1° CONCEDER à Defensora Pública JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 100111, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016753.
- Art. 2° CONCEDER ao Defensor Público JOSE RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula 101003827, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 02/06/2025 a 11/06/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 016772 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública MARINA PESSINI PEZZI.
- Art. 3° CONCEDER ao Defensor Público FERNANDO MARQUES DE CAMPOS, matrícula 100367, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016778.
- Art. 4° CONCEDER à Defensora Pública RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO, matrícula 100034, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 12/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016784.
- Art. 5° CONCEDER ao Defensor Público LEANDRO JESUS PIZARRO TORRANO, matrícula 100356, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 09/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016820.
- Art. 6° CONCEDER o pedido para CONCEDER ao Servidor Público AARON VICENTIN, matrícula 101005116, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 24/06/2025 a 13/07/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 016773.
- Art. 7° CONCEDER à Servidora Pública AMANDA FONTENELLI COSTA, matrícula 101119, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 25/06/2025 a 04/07/2025, referente aos períodos aquisitivos 2022/2023 (5 dias) e 2023/2024 (5 dias), conforme código nº 016774.
- Art. 8° CONCEDER à Servidora Pública TAINARA LOURENÇO RIBEIRO, matrícula 101006322, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 15/05/2025 a 16/05/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 016776.
- Art. 9° CONCEDER ao Servidor Público MARCIO HENRIQUE CORREA DE SOUZA, matrícula 101005830, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 09/06/2025 a 18/06/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 016779.
- Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública ANDRESSA PRISCILA ORTH PELLE, matrícula 100902, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 14/05/2025 a 16/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016780.
- Art. 11. CONCEDER à Servidora Pública ANDRESSA PRISCILA ORTH PELLE, matrícula 100902, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 19/05/2025 a 23/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016781.

- Art. 12. CONCEDER ao Servidor Público GUSTAVO PEREIRA LOPES, matrícula 101003837, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 16/05/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 016785.
- Art. 13. CONCEDER à Servidora Pública ALICE DOMINIK DE OLIVEIRA DOURADO, matrícula 101004384, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 09/05/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 016787.
- Art. 14. CONCEDER à Servidora Pública BARBARA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 101053, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 08/05/2025 a 09/05/2025, referente ao plantão integrado conforme código nº 016789.
- Art. 15. CONCEDER à Servidora Pública ALEXANDRA GONÇALVES CARDOSO SILVA, matrícula 101006239, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 02/06/2025 a 16/06/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 016792.
- Art. 16. CONCEDER à Servidora Pública PAMELLA SILVA CONEZA DE BARROS CESAR, matrícula 100314, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/05/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 016801.
- Art. 17. CONCEDER à Servidora Pública LARISSA HEVELYN DANIEL DE OLIVEIRA, matrícula 101006996, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 16/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016803.
- Art. 18. CONCEDER ao Servidor Público BRUNO TEIXEIRA GUIMARAES, matrícula 101005112, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 21/05/2025 a 22/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016806.
- Art. 19. CONCEDER ao Servidor Público BRUNO TEIXEIRA GUIMARAES, matrícula 101005112, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 23/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016807.
- Art. 20. CONCEDER ao Servidor Público BRUNO TEIXEIRA GUIMARAES, matrícula 101005112, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016814.
- Art. 21. CONCEDER à Servidora Pública ESTER ABREU DOS SANTOS, matrícula 101006033, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/07/2025 a 18/07/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 016815.
- Art. 22. CONCEDER à Defensora Pública MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES, matrícula 100165, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 08/05/2025 a 09/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2025.0.000008421-2.
- Art. 23. CONCEDER à Defensora Pública MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES, matrícula 100165, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 12/05/2025 a 14/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2025.0.000008421-2.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso Protocolo 1690102

PORTARIA Nº 631/SSDPG, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de alterações de Portarias referente ao período de designações em acúmulo de funções na 1ª e 2ª Defensoria do Núcleo de Água Boa e atuação na Coordenação do Núcleo de Água Boa

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000006781-4.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria n.º 487/SSDPG, no D.O.E nº 28.968 publicada em 10/04/2025, para designar o Defensor Público WENDEL RENATO CRUZ para atuar como Coordenador no Núcleo de Água Boa em Substituição, no período de 07/04/2025 a 05/06/2025, em razão do afastamento da titular.

Art. 2º. ALTERAR o art. 1º da Portaria n.º 517/SSDPG, no D.O.E nº 28.971 publicada em 15/04/2025, para designar em acúmulo de funções a Defensora Pública LINDALVA DE FÁTIMA RAMOS, para atuar na 1ª Defensoria do Núcleo de Água Boa, durante o período de 14/04/2025 a 05/06/2025 - 53 (cinquenta e três) dias, em razão do afastamento da Defensora Pública Corina Pissato.

Art. 3º. ALTERAR a Portaria n.º 573/SSDPG, no D.O.E nº 28.978 publicada em 28/04/2025, para designar em acúmulo de funções os Defensores Públicos LEANDRO PATERNOST DE FREITAS e BETHANIA MENESES DIAS, para atuarem na 2ª Defensoria do Núcleo de Água Boa, durante o período de 28/04/2025 a 05/06/2025 - 39 (trinta e nove) dias, em razão do afastamento da Defensora Pública Corina Pissato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1690131

PORTARIA Nº 632/SSDPG DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca da Concessão de licença paternidade a Defensor Público e Designação de Defensor em acúmulo de funções na 1ª Defensoria do Núcleo Cível de Sinop

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que a licença paternidade é um benefício garantido pelo artigo 88, inciso III c/c artigo 95, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.00008668-1.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público GLAUBER DA SILVA, o usufruto de 20 (vinte) dias de licença paternidade no período de 02/05/2025 a 21/05/2025.

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público RICARDO BOSQUESI para atuar em acúmulo de funções na 1ª Defensoria do Núcleo de Cível de Sinop, durante o período de 07/05/2025 a 21/05/2025, em razão da licença paternidade do Defensor Público GLAUBER DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1690139

EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018/DPE/

Processo nº 2025.0.000005592-1

Locatário: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locadora: SONELI DELAZARI

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto:

- a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 027/2018 por mais 12 (doze) meses;
- b) Resguardar o direito de reajustar o valor da locação a partir do dia 16/07/2025.

Data da assinatura: 07/05/2025.

 $\label{eq:fundamentolegal:fundamentadonoartigo24, inc. X, da Lei no 8.666/1993, nos moldes do Procedimento Administrativo n° 2025.0.000005592-1, Parecer Jurídico Referencial nº 001/2024.$

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas,

Locadora: Soneli Delazari

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/

servlet/home_contratos?1

Protocolo 1690137

PORTARIA Nº 633/SSDPG, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de averbação de tempo de serviço a Servidor Público.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

 ${\bf CONSIDERANDO}$ a decisão proferida no processo n^o 2025.0.00005656-1.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER averbação do tempo de serviço público ao Defensor Público ANDERSON PEREIRA MARTINS, para fins de antiguidade o período de 18/11/2014 a 08/10/2024, totalizando 3.613 (três mil seiscentos e treze) dias, correspondentes a 9 (nove) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias de tempo de serviço laborado na Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso Protocolo 1690144

PODER EXECUTIVO MUNICIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025

O Sr José Pereira Maranhão, Prefeito do Município de Alto Boa Vista - MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades do Serviço Público, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024, publicado através dos endereços eletronicos: altoboavista.mt.gov.br, amm.org.br e no mural da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Convocar os candidatos constante no Anexo I deste Edital, Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 regido pelo Edital Nº 009/2025, para a apresentação dos documentos necessários para Contratação por Prazo Determinado, com validade de 02 (dois) anos.

Os documentos exigidos para investidura no Cargo são os constantes do Anexo II e deverão ser apresentados junto ao Departamento de Recursos Humanos localizado no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, no prazo máximo de até 30 dias a contar desta publicação, no horário das 13h00min às 17h00min.

OBS: Informamos que, o não protocolo no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Registra-se,

Publique-se e

Cumpra-se,

	GUARDA VIGILANTE			
Inscrição	Nome	Ordem de Clas- sificação		
3037	LUCAS FERREIRA BRAGA	1°		
2923	BRUNO CAMELO MUCHEL	2°		

Alto Boa Vista/MT, 07 de maio de 2025.

José Pereira Maranhão

Prefeito Municipal

Protocolo 1689921

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT.

CEP: 78.420-000 - FONE: (65) 3343-1105

AVISO DE ABERTURA DO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA O LABORATORIO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA EM SAÚDE MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL.

Data da Abertura: No dia 22 de Maio de 2025, Às 09: 00 horas, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www. arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133/2021.

Arenápolis-MT, 07 de Maio de 2025.

Regina Lúcia de Souza

Pregoeira

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1690034

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 641/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 08 maio de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 26 de maio de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 26 de maio de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 26 de maio de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, propaganda volante e locução de eventos para atender as demandas das Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www. camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis - MT, 07 de maio de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 659/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 08 maio de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 27 de maio de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 27 de maio de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). o DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 27 de maio de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza mecanizada de fossas sépticas, caixas de gordura e desentupimento de tubulações. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www. camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis - MT, 07 de maio de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 700/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 700/2025
Recebimento das propostas: a partir do dia 08 maio de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 28 de maio de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 28 de maio de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 28 de maio de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferragens. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www. camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis - MT, 07 de maio de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 08 de maio de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 30 de maio de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 30 de maio de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de dispute do proposta dia 20 de maio de 2025, as 09:00 horas. de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 30 de maio de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e reparos de artefatos de granito atendendo no nomecimento, inistalação e reparos de artefatos de granito atendendo assim as demandas das secretarias municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis - MT, 07 de maio de 2025. Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO N° 030/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS E VASILHAMES. No qual sagrou-se vencedora a empresa: COMERCIO DE GAS PRIMAVERA LTDA, CNPJ N°: 04.801.314/0002-25, totalizando R\$: 198.855,90 (Cento e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Campo Verde, 07 de maio de 2025. FABRICIA RODRIGUES ZAGO Agente de Contratação

Protocolo 1689628

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O Exmo. Sr. RODRIGO LUIZ BENASSI, Prefeito Municipal de Colider/ MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.096.738/0001-55, para fornecimento de cartilhas e tabloides para serem utilizados em campanhas educativas desenvolvidas através dos órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Colider/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 13.443,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Colider/MT, 07 de maio de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1690070

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RESOLVE:
I - PARALISAR por tempo indeterminado, os serviços de execução da obra de reforma da Piscina do Centro Esportivo "MATEUS AUGUSTO SOUSA STEVANATO" no município de Itaúba/MT, proveniente ao Contrato nº 012/2024, firmado com a Empresa ABV CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.147.166/0001-36, com sede na Chácara Lote 05, Quadra 06, s/nº - Setor Industrial, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo proprietário Sr. ALEXANDRE BONFIM VANCINI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 14xxxx58 SSP/MT e do CPF nº 013.xxx.xxx-40, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT Itaúba/MT.

II - O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, sendo prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, em conformidade com o Art. 115, § 5º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

III - O presente ato se justifica ao interesse público, por acordo com a empresa contratada através de manifestação emitida em 30 de Abril de 2025 e por decisão da Administração Municipal, onde demonstra a necessidade de paralisação da obra para análise técnica dos Projetos de reprogramação junto ao Setor de Engenharia da SECEL/MT, relativo a ampliação de meta ao Convênio 1082/2023-FUNDED para execução de cercamento em gradil metálico para fechamento do entorno e instalação de sistema de aquecimento de água por meio de placas solares.

IV - E por estarem devidamente acordados, as partes declaram aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento e assinam o presente em os duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, com anuência dos profissionais responsáveis técnicos devidamente reconhecidos e registrados pelos respectivos conselhos de classe.

Itaúba/MT, em 05 de maio de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO Prefeito Municipal Itaúba-MT.

ABV CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA ALEXANDRE BONFIM VANCINI Representante Legal

DOUGLAS FERREIRA HENZ

Arquiteto CAU/BR A1290878
Fiscal de Obra - RRT SI15184358I00CT001
KADE RICHARD DINIZ PORFIRIO
Engeiro Civil - CREA RNP: 1217847308 Execução da Obra - ART. 1220240124157

Protocolo 1690005

Nº 28.984 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

O MUNICÍPIO DE JURUENA, ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ Nº 24.950.461/0001-93, torna público que requereu junto à Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT), a classificação quanto a Segurança de Barragem de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizado na rodovia MT - 170, Córrego do Rocha, Matrícula 4647, Livro 2, registrado no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Cotriguaçu, Lote Urbano 006 Quadra 001, Setor 011, coordenadas geográficas: 10°21'1.91"S e 58°30'7.53"O, Município de Juruena - MT.

Protocolo 1689847

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através do sua Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025, no dia 23/05/2025, às 09:00h, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE SARJETAS, MEIO-FIO, TRANSPORTE E OUTRAS OBRAS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LUCIARA-MT. A íntegra do Edital encontra-se disponível no Site Oficial do Município (https://luciara.mt.gov. br/), assim como na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Lúcio Pereira Luz, 450 - Centro - Luciara/MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189 ou e-mail: licitacao@luciara.mt.gov.br.

Luciara-MT, em 07 de maio de 2025

STEFFANY GALVÃO BARROS KAJKWYJ KANELA

Pregoeira Oficial do Município

Protocolo 1689813

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou o Processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área habitacional, com foco no acompanhamento e enquadramento do Município de Marcelândia - MT em programas habitacionais federais e estaduais, especialmente o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e o Ser Família Habitação. A empresa também atuará na captação de recursos, no desenvolvimento de ações para mitigação do déficit habitacional, no acompanhamento das atividades do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e na execução do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

onde contratou-se a empresa, Construtora São Jeronimo LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.303.331/0001-80 com o valor Total de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) O Processo tem fundamento no Art. 75. da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua dos três Poderes nº 777, fone (66) 3536 3100 das 07:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs.

Marcelândia/MT, 07 de Maio de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires Agente de Contratação

Protocolo 1690011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou o Processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de REVISÃO DE MAQUINA PESADA para atender as necessidades da Secretaria de Obras. onde contratou-se a empresa ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA CNPJ 13.731.784/0004-12 o valor Total de R\$ 27.839,00 O Processo tem fundamento no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua dos três Poderes nº 777, fone (66) 3536 3100 das 07:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs.

> Marcelândia/MT,07 de Maio de 2025. Gisele Aparecida da Silva Pires Agente de Contratação

Diário Oficial

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO/PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço emergencial de construção de drenagem de águas pluviais do terreno da Escola Curumim do município de Marcelândia - MT.

DISPENSA Nº 002/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/08/2025 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/08/2025

CONTRATADA: RENAN GALINDO SAAB LTDA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 06/05/2025

Protocolo 1690025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO DO CREDENCIAMENTO - N° 004/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de licitações comunica a todos os interessados que está realizando o **DESCREDENCIAMENTO** das empresas: RENAN GALINDO SAAB LTDA - ME inscrita no CNPJ: 49.153.520/0001-23 e EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 09.009.988/0001-24, cujo objeto é "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE, POR DIÁRIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT". O descredenciamento será realizado considerando a solicitação enviada pelas referidas empresas e aceitas por essa administração. Matupá - MT, 07 de maio de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação

Protocolo 1689658

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO DO CREDENCIAMENTO - N° 003/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de licitações comunica a todos os interessados que está realizando o **DESCREDENCIAMENTO** da empresa VIVAZ SERVIÇOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.203/0001-24, cujo objeto é "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, REMOÇÃO DE PACIENTES E ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT ". O descredenciamento será realizado considerando a solicitação enviada pelas referidas empresas e aceitas por essa administração. Matupá - MT, 07 de maio de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1689820

AVISO DE RESULTADO LEILÃO PUBLICO PRESENCIAL - Nº. 002/2025-A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da leiloeira, comunica a

todos os interessados que realizou o LEILÃO PÚBLICO COM O OBJETIVO DE ALIENAÇÃO PELA VENDA DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, SUCATAS, MOBÍLIAS E OÙTROS) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/ MT, aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: LOURIVAL PEREIRA DE SOUZA com valor total de R\$72.700,00, SOLIMAR CARVALHO DE SOUZA com valor total de R\$145,500,00, JESSE DE SOUZA FURQUIM com valor total de R\$2.700,00, ALVACIR GASPARETTO com valor total de R\$9.500,00, JOCELMO MENEZES SILVA com valor total de R\$10.000,00, TERRAPLANAGEM SANTA FÉ LTDA com valor total de R\$174.500,00, ODAIR ROBERTO GOMES com valor total de R\$37.000,00, ISAIAS LOPES GOMES com valor total de R\$31.000,00, EDERSON MORAES DOS SANTOS com valor total de R\$34.100,00, GRESPAN E SOUZA LTDA com valor total de R\$36.000,00, JOSE REGINALDO DA SILVA NEGRI com valor total de R\$37.000,00, METRO EMGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI com valor total de R\$38.000,00, EDINALDO JO'SE DA SILVA com valor total de R\$7.000,00, PAULO ENRIQUE GOMES com valor total de R\$165.000,00, DORIMAR BORGES BEZERRA com valor total de R\$25.000,00, ALEX SALIN MINATTI com valor total de R\$19.000,00, PAULO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA com valor total de R\$116.000,00, DANIEL DOS SANTOS BISPO com valor total de R\$65.000,00, ALUIZIO ALVES RAMALHO com valor total de R\$27.000,00, MARCOS ROGERIO DA SILVA CORTEZIA com valor total de R\$150.000,00, HELIO VIEIRA com valor total de R\$5.000,00, RAFAEL JOSE RIBEIRO DOS SANTOS com valor total de R\$11.000,00, SALATIEL FERMINO VIEIRA com valor total de R\$12.500,00, WALISON WOLFF DA SILVA com valor total de R\$71.000,00, VALDAIR ASCARI com valor total de R\$4.200,00, ANGELO REBEQUI com valor total de R\$66.000,00, OSVAIR RODRIGUES JARDIM com valor total de R\$900,00, PAULO EDILSON ALVES com valor total de R\$4.800,00, CLEUDSON FRANCISCO MOREIRA QUEIROZ com valor total de R\$1.900,00 e ROBSON LUAN TELES TEIXEIRA com valor total de R\$17.100,00.- Matupá/MT, 07 de Maio de 2025.- ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Leiloeira -

Protocolo 1689860

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 45/2024, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e CR2 SEVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo diagnósticos e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública. Valor: R\$ 24.935,47 (Vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Vigência do contrato: de 09/05/2025 até 08/05/2026. Data da assinatura: 05/05/2025.

Protocolo 1690017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 022/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: SILVENINA UNIFORMES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos itens de uniformes, incluindo camisetas, jalecos, aventais, toucas, coletes e outros, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte - MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 18.731,10 (DEZOITO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 24 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 023/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: ELO TEXTIL

LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos itens de uniformes, incluindo camisetas, jalecos, aventais, toucas, coletes e outros, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte - MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 9.545,20 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 24 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 024/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: NORTAO EPIS COMERCIO E CONFECCOES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos itens de uniformes, incluindo camisetas, jalecos, aventais, toucas, coletes e outros, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte - MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 97.968,75 (NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 24 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 025/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos itens de uniformes, incluindo camisetas, jalecos, aventais, toucas, coletes e outros, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte - MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 10.544,70 (DEZ MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 24 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PRECOS 026/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos itens de uniformes, incluindo camisetas, jalecos, aventais, toucas, coletes e outros, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte - MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 24 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo 1689646

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 027/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA. OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Veículos Novos (Zero Quilometro), do Tipo SUV e HATCH, destinado ao Atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 141.500,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL **E QUINHENTOS REAIS)**

VIGÊNCIA: 25 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 028/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: REAVEL VEICULOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Veículos Novos (Zero Quilometro), do Tipo SUV e HATCH, destinado ao Atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT. VALOR REGISTRADO: R\$ 322.000,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL

REAIS)

VIGÊNCIA: 25 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 029/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Veículos Novos (Zero Quilometro), do Tipo SUV e HATCH, destinado ao Atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 179.800,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 25 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo 1689653

EXTRATO ATA REGISTRO DE PRECOS 045/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte-MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 11.780,00 (ONZE MIL SETECENTOS E **OITENTA REAIS)**

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PRECOS 046/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: ALLED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte-MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 13.995,50 (TREZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA

CENTAVOS)

Diário Oficial

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026. Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 047/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORADO REGISTRO: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte-MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 120.624,00 (CENTO E VINTE MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 048/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte-MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 103.048,00 (CENTO E TRÊS MIL QUARENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026. Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 049/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: LUZ & CIA EIRELI

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte-MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 293,50 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026. Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 050/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte-MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 7.725,00 (SETE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Página 245

N° 28.984

EXTRATO ATA REGISTRO DE PRECOS 051/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte-MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 438,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 052/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: MULTILUZ COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte-MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 3.351,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 053/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: RLUX ILUMINAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte-MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 17.837,25 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO

CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026. Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 054/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte-MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 2.987,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 055/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: VIRTUAL SERVICE ASSESORIA, CONSULTORIA, COMERCIO DE COMPONENTES

FERNANDES LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte-MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 555,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA. 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

Protocolo 1689923

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 030/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA I TDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 20.796.40 (VINTE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026. Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 031/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: COMERCIAL LUAR LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 55.958,35 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026. Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 032/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 46.117,90 (QUARENTA E SEIS MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026. Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 033/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026. Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 034/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: FABIANA RODRIGUES PEREIRA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 2.923,48 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PRECOS 035/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: IVAN DIAS LINS.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 142.444,77 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026. Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 036/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: LAERCIO BASTISTA DA SILVA ME.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 132.503,15 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026. Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 037/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: MARTINS E MARTINS NETO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 22.318,89 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 038/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO **LTDA**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 1.150,00 (MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 039/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 8.672,50 (OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PRECOS 040/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 306.739,72 (TREZENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Diário Oficial

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: SASSARON COMERCIO E SERVICOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 131.856,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL **OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)**

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026. Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 042/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: SCARPIN EMBALAGENS E ARTIGOS DE **FESTAS LTDA**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 51.061,75 (CINQUENTA E UM MIL, SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 043/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: SSG SOLUCOES LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 30.917,60 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026. Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 044/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: W. RUFINO COMERCIO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 66.765,10 (SESSENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA R CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

Diário Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O município de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025, cujo objeto é o Relançamento de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos panificados, salgados, sucos e frios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrando-se vencedora as empresas:

	EMPRESA	CNPJ	VALOR
	W RUFINO COMERCIO	12.615.706/0001-47	88.897,17

Nova Canaã do Norte/MT, 07 de maio de 2025.

ELAINE DOS REIS Pregoeira Oficial Publique-se

Protocolo 1690015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2025/PMNO, REFERENTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2025/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025/PMNO. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.358.829/0001-61. VALOR: R\$ 126.500,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024, CONDUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT. O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.358.829/0001-61, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS REFERIDAS SECRETARIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.060.0.2 .10.301.0019.1048.4.4.90.52.00.00.16000000600, 06.060.0.2.10.302.0020.1125.4.4.90.52.00.00.15001002000,07.070.0.2.08.244.0025.1127.4.4.9-0.52.00.00.16650000000. VIGÊNCIA: 08/05/2025 ATÉ 07/05/2026.

Nova Olímpia - MT, 07 de maio de 2025.

Ari Câdindo Batista

Prefeito Municipal De Nova Olimpia - MT

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1690012

EXTRATO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO

PROC. ADM. Nº 025/2025/DL/PMNO. TIPO: DISPENSA ELETRONICA N° 004/2025/DL/PMNO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PAINEL DE LED, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, TENDAS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, CAMARIM, LOCUÇÃO PARA EVENTOS, PROJETO TÉCNICO DE EVENTOS TEMPORÁRIO - PTET PARA O ATENDIMENTO DA EXECUÇÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO DO 39º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. ORGAO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA- MT-CNPJ. n.º 03.238.920/0001-30. VENCEDOR (s): EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA CNPJ-04.433.214/0001-02- VALOR GLOBAL= R\$ 30.481,92 RR. INC. PREMIACOES LTDA-CNPJ- 30.918.755/0001-30 VALOR GLOBAL= R\$ 27.299,00 -L. R. PIAZZA LTDA- FENIX SOM LUZ PALCO, CNPJ: 23.378.084/0001-05 VALOR GLOBAL= R\$ 226.496,00.

Nova Olímpia - MT, 07 de maio de 2025.

Givaldo Valerio dos Santos Filho

Presidente comissão de contratação

Comissão de contratação- port. 117/2025

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1690014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - Data: 07/04/2025 - Objeto: Construção De Um Campo Society Com Grama Sintética, Fechamento Com Alambrado E Iluminação, Conforme Especificações E Quantitativos Estabelecidos No Termo De Referência, Planilhas Quantitativas, Cronograma Físico-Financeiro - Contratado: Leticia Ramiles Costa Santos -Cnpj: N.º 29.980.556/0001-73 - Valor: R\$ 550.000,00 - Vigencia: 07/07/2025 - Origem Do Processo Licitatorio: Concorrência Nº 002/2025.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1689979

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 012/2.025 A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público A Retificação Do Edital Do Pregão Eletrônico Nº 012/2.025, Publicado No Diário Oficial Da União Sessão 3, Pag. 286, Edição 83, Do Dia 6 De Maio De 2025 Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Confecção De Materiais Gráficos Para Atender Às Demandas Das Diversas Secretarias Do Município De Nova Xavantina/ Mt, Conforme Edital E Seus Anexos. Onde Se Lê: Data De Abertura 06/05/2.025, Às 13h30 (Horário De Brasília), Leia-Se: Data De Abertura 22/05/2.025, Às 13h30 (Horário De Brasília), A Integra Da Retificação Encontra-Se Disponível A Todos Interessados, No Palácio Dos Pioneiros -Sala De Licitações, Sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os Interessados Em Obter Maiores Informações E Cópia Do Edital, Poderão Fazê-Lo Junto Ao Setor De Licitações, Através Do Sitio: Https://Www.Novaxavantina.Mt.Gov.Br /Publicacoes/Licitacoes/E/Ou E-Mail: Licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br Nova Xavantina - Mt, 07 De Maio De 2.025.

> Marina Angélica Marca Pregoeira

> > RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1689981

Página 247

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO Nº 001/2025. Tipo: Maior Lance. Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Pontal do Araguaia-MT. Arrematantes: 01) M M Produções Ltda. CNPJ 42.950.878/0001-38. Lote 01. Valor: R\$ 10.100,00. 02) M M Produções Ltda. CNPJ 42.950.878/0001-38. Lote 07. Valor: R\$ 1.100,00. 03) M M Produções Ltda. CNPJ 42.950.878/0001-38. Lote 11. Valor: R\$ 150,00. 04) 40309795 Rewry Ferreira de Souza. CNPJ 40.309.795/0001-39. Lote 02. Valor: R\$ 360,00. 05) 40309795 Rewry Ferreira de Souza. CNPJ 40.309.795/0001-39. Lote 02. Valor: R\$ 550,00. 06) Eder Maquex Scheel. CNPJ 479.*** ***-00. Lote 09. Valor: R\$ 300,00. Pontal do Araguaia-MT. 07/05/2025. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1689935

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025. Tipo: Menor Preço Item. Objeto: Registro de preços para serviços gráficos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia-MT. Vencedoras: 01) GEHM IMPRESSÕES LTDA, CNPJ 51.978.800/0001-12, Barra do Garças-MT. Valor total de R\$ 424.549,80 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). 2) AMANDA DUTRA RODRIGUES LTDA, CNPJ 34.432.771/0001-70, Cuiabá-MT. Valor total de R\$ 364.499,00 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais). Pontal do Araguaia-MT, 17/04/2025. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1689939

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 110/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT CONTRATADO: 50.284.434 GEOVANA CANDIDA CARDOSO

CNPJ: 50.284.434/0001-39

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.

VALOR DIÁRIA: R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).

VALOR TOTAL: R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025 VIGENCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 111/2025 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

<u>CONTRATADO</u>: 59.687.279 ANA CAROLINA FAGUNDES NOGUEIRA <u>CNPJ</u>: 59.687.279/0001-76

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MÚNICÍPIO DE PONTE BRANCA/

VALOR DIÁRIA: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

VIGENCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 112/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT CONTRATADO: 35.546.854 BRENNA TALINY SOARES EVANGELISTA

CNPJ: 35.546.845/0001-52

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/

VALOR DIÁRIA: R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).
VALOR TOTAL: R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

VIGENCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 113/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT CONTRATADO: ANTONIO LUIS PENA JUNIOR 97493139172

CNPJ: 35.446.433/0001-50

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
DATA DA ASINATURA: 07/05/2025 VIGENCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 114/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: 31.439.452 JUZIMENI MARTINS DA SILVA CNPJ: 31.439.452/0001-06

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/

VALOR DIÁRIA: R\$ 1.772,50 (mil e oitocentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 14.180,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

VIGENCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 115/2025

ESPECIE: Contrato nº 115/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT
CONTRATADO: JOSANE COSTA DA SILVA 03625868105
CNPJ: 22.332.391/0001-84
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT

VALOR DIÁRIA: R\$ 1.772,50 (mil e oitocentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 14.180,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

VIGENCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 116/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: A. BORGES NETO AGENCIA PROPAGANDA

MARKETING E MIDIA DIGITAL CNPJ: 05.595.288/0001-08

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/

VALOR DIÁRIA: R\$ 2.216,67 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 17.701,36 (dezessete mil, setecentos e um reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025 VIGENCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 117/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT CONTRATADO: 41.244.962 SIMONI DORADO DA SILVA

CNPJ: 41.244.962/0001-73

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/

VALOR DIÁRIA: R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).

VALOR TOTAL: R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e guarenta e guatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025 VIGENCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 118/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: 54.122,192 JULIANA NASCIMENTO PENA DE LIMA

CNPJ: 54.122.192/0001-38

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/

VALOR DIÁRIA: R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).

VALOR TOTAL: R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e guarenta e guatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025 VIGENCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 119/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: JAMES STEFANO GOULARTE DE ALMEIDA 05970146129

CNPJ: 37.761.518/0001-58

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/

VALOR DIÁRIA: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

VALOR TOTAL: R\$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025 VIGENCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 120/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT
CONTRATADO: SINVALDO DORADO DA SILVA 45999104149

CNPJ: 35.424.800/0001-14

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MÚNICÍPIO DE PONTE BRANCA/

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025 VIGENCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 121/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: 54.284.696 OSEMAR NASCIMENTO DA SILVA LIMA

CNPJ: 54.284.696/0001-54

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT

VALOR DIÁRIA: R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).
VALOR TOTAL: R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
VIGENCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 122/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT CONTRATADO: 51.742.017 JULIANA DOS SANTOS FERREIRA DE

CNPJ: 51.742.017/0001-55

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/

VALOR DIÁRIA: R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).

VALOR TOTAL: R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025 VIGENCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 123/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT
CONTRATADO: 41.215.899 MAURILEY RIBEIRO DA SILVA

CNPJ: 22.332.391/0001-84

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT

VALOR DIÁRIA: R\$ 1.772,50 (mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 14.180,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025 VIGENCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 124/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: 60.296.420 ADJAIR GREGORIO FERREIRA

CNPJ: 60.296.420/0001-99

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/

VALOR DIÁRIA: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

VIGENCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 125/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT **CONTRATADO:** ISMERINDA CANDIDA FERREIRA 87789868187

CNPJ: 48.590.030/0001-21

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/

VALOR DIÁRIA: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

VIGENCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 125/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: NILVANA RODRIGUES DOS SANTOS 00548714177

CNPJ: 36.379.534/0001-18

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA

DAS SECRETADIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE RPANDA A DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/

VALOR DIÁRIA: R\$ 1.772,50 (mil e oitocentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 14.180,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

VIGENCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 127/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT
CONTRATADO: VANDERCI DE JESUS DE BRITO SILVA 02408728193
CNPJ: 48.313.327/0001-40

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/

VALOR DIÁRIA: R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).

VALOR TOTAL: R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

VIGENCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 128/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: 60.428.977 PRISCILA KATHELYN DOMINGOS DE OLIVEIRA

CNPJ: 60.428.977/0001-36

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/

VALOR DIÁRIA: R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).
VALOR TOTAL: R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

VIGENCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2025 EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 129/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
CONTRATANE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATANTE: Preleitura municipal de Ponte Branca IVI CONTRATADO: RONALDO ADRIANO GUILHERME ALVES 05380628192 CNPJ: 35.396.372/0001-63 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/

VALOR DIÁRIA: R\$ 2.022,23 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e três

VALOR TOTAL: R\$ 16.177,84 (dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

VIGENCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024

Objeto: Prorrogação de Prazo

Contratante: Município de Ponte Branca - MT

Contratada: RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 08.858.347/0001-81 Período: 28/04/2025 à 28/10/2025 Data do Aditivo: 25/04/2025

Amparo Legal Lei nº 14.133 de 01.04.21. art.111.

Protocolo 1689965

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

LEI Nº 1182/2025

Dispõe sobre o aproveitamento dos titulares do cargo efetivo de carreira de Operador de ETA (Est. Trat. D'água),no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, em função da declaração de desnecessidade do cargo anteriormente ocupado, a alteração no anexo I e IV da Lei Municipal nº 307/1998 e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Operador de ETA (Est. Trat. D'água), serão aproveitados no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II.

Parágrafo único: Os atuais ocupantes do cargo declarado desnecessário no artigo primeiro desta lei são os servidores públicos:

ALEX RIVER TELES - MATRÍCULA Nº 703;

FRANCISCO PINTO DE FRANÇA - MATRÍCULA Nº 700; WALDIK FERREIRA DA SILVA - MATRÍCULA Nº 704.

Art. 2º - Em função do aproveitamento referido no artigo 1º, fica declarada a desnecessidade do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA (Estação de Tratamento de Água), existente na estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e criado nos moldes da alteração à Lei Municipal nº 307/1998 pela Lei Municipal nº 426/2004.

Art. 3º - Em função da declaração de desnecessidade do cargo referido no art. 2º, fica extinto o cargo de provimento efetivo de Operador de ETA. Art. 4º - Fica alterado o anexo I e IV - QUADRO DO GRUPO/PESSOAL DE CARREIRA (Lei nº 307, de 12/06/1998), em função da extinção do cargo de Operador de ETA (Estação de Tratamento de Água) criado pela Lei Municipal nº 426/2004 e em função do aumento no quantitativo de vagas do cargo de Auxiliar Administrativo II passando a conter 16 (dezesseis) vagas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PORTÓ ALEGRE DO NORTE - MT, 17 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1689661

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

<u>PORTARIA Nº 282 DE 05 DE MAIO DE 2025</u>

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE INFRAESTRUTURA

E DRENAGEM URBANA - SETOR AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE

PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO PREFEITO MUNICIPAL, DE PORTO

ALEGRE DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

PESOL VE RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO	PROJETO DE INFRAES-	NOME DO RESPONSÁVEL
PROJETO	TRUTURA E DRENAGEM	TÉCNICO: CREA:
	URBANA - SETOR	MARCELO MORAIS
	AEROPORTO, PORTO	JUNQUEIRA DE ARAUJO
	ALEGRE DO NORTE/MT	CREA: 033087

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL (a): CAMILA DE SOUSA TEIXEIRA HERÁCLITO CREA: MT42495

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária. PORTO ALEGRE DO NORTE, 05 DE MAIO DE 2025

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

Camila de Sousa Teixeira Heráclito CREA: MT42495

Diretora de engenharia e projetos

Protocolo 1689812

DECRETO Nº 1908/2025

06/05/2025

"CONVOCA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT"

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, SR. CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Jessica Cristina Camelo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de Política Pública no Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte/MT, ser realizada no dia 15 de maio de 2025, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte/MT correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO PREFEITO MUNICIPAL

JESSICA CRISTINA CAMELO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1690033

RESOLUÇÃO Nº 004/2025/CMAS

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte-MT, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência nº 8.742 de 07/12/1993 e na Lei Municipal nº 1171/2025 que institui o CMAS, no uso de suas atribuições e considerando:

- I A decisão do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião;
- II Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados.

RESOLVE:

Artigo 1º - Emitir parecer favorável da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte/MT, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e Resistência", sendo:

- Coordenadora: Maria Aparecida Francisca dos Santos e Sônia Batista Oliveira Tomazetto
- Relator Geral: Juliana Ferreira Elias
- Coordenador, Mobilização e Articulação: Maria Aparecida Francisca dos Santos e Sônia Batista Oliveira Tomazetto
- Coordenador Financeiro e Aquisição: Sônia Batista Oliveira Tomazetto
- Comissão Eleitoral: Joane Sousa Santos e Marcileyde Tizo
- Credenciamento: Marcileyde Tizo

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre do Norte/MT. 06 de maio de 2025.

Jessica Cristina Camelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto Prefeito Municipal Sônia Batista Oliveira Tomazetto

Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 005/2025/CMAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

Dispõe sobre o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte-MT, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência nº 8.742 de 07/12/1993 e na Lei Municipal nº 1171/2025 que institui o CMAS, no uso de suas atribuições e considerando:

I - A decisão do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião;

II - Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte/MT, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e Resistência", sendo: Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre do Norte/MT, 06 de maio de 2025.

Jessica Cristina Camelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto Prefeito Municipal

Sônia Batista Oliveira Tomazetto Secretária Municipal de Assistência Social

REGIMENTO INTERNO DA 14º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

CAPÍTUI O I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Porto Alegre do Norte/MT será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e realizada 15 de Maio de 2025.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio do Decreto 1908/2025.

Art. 3º A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Art. 4º A 14ª Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para 16ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º A 14ª Conferência Municipal tem como tema central: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistencia", e está organizada em 5 eixos:

Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS

Eixo 4 - Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A 14ª Conferência Municipal será presidida pela Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 7º A 14ª Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

Abertura e aprovação do Regimento Interno;

Palestra/Painéis sobre o Tema e os 5 Eixos;

Grupos de Trabalhos por Eixos;

Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPATES

Art. 8º Poderão se inscrever como participantes da 14ª Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

- Delegado com direito a voz e voto na conferência:

Representantes governamentais;

Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos: Usuários e organizações de usuários, conforme Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social.

N° 28.984

Organização dos trabalhadores do SUAS conforme Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

- 3. Entidades ou organizações de assistência social, conforme o Decreto $n^{\rm o}$ 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei $n^{\rm o}$ 8.742, de 7 de dezembro de 1993 LOAS.
- Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo conselho de assistência social para a participação na conferência com direito a voz;

III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis. Parágrafo único. Dentre os Convidados deverá ser priorizado a participação de:

- I gestorda Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
- trabalhadoresdo Sistema Único de Assistência Social SUAS;
- representantesde organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que faz em interface com a Assistência Social;
- representantesde entidades e organizações de assistência social;
- usuáriosda Política de Assistência Social;

VI - representantes de organizações de usuários da Política de Assistência Social; VII - representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos:

- representantesda academia;
- representantesdos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 9º São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.
CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO

Art. 10 O credenciamento dos(as) participantes da 14ª Conferência Municipal será efetuado no dia 15 de maio de 2025, das 07:30 às 08:00 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V

DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 12 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos.

Art. 13 Deverá um(a) Relator(a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Art. 14 As intervenções dos(as) participantes será de 15 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa. CAPITULO VI

Dos Grupos de Trabalho por Eixo

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o próprio município; para o estado; e para a União.

Art. 18 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União. CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação. Art. 20 Na Plenária final terão direito a voto os(as) Delegados(as) devidamente credenciados(as) na 14ª Conferência Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 21 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 22 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10

deliberações para o próprio município; de 5 deliberações para o Estado e 5 deliberações para União.

CAPÍTULÓ VIII

DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 24 Na Plenária Final serão eleitos 02 Delegados(as) para participar da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 25 Serão candidatos(as) a Delegados(as) para a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) para a 16ª Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 26 A escolha dos(as)02 delegados(as)para a16ª Conferência Estadual, entre participantes da 14ª Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

dos(as) usuários(as) e Organizações de Usuários do SUAS;

dos(as) Organização dos trabalhadores(as) do SUAS;

das entidades e organizações de assistência social.

II- 50% de representantes do Governo local.

§ 1º. A escolha dos(as) Delegados(as) para a 16ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada. § 2º. Serão eleitos (as)02 suplentes de delegados(as)para a 16ª Conferência Estadual paritariamente.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX

DAS MOÇÕES

Art. 27 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 14ª Conferência Municipal, devidamente assinadas por 51% de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 28 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 31 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 14ª Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as). Art. 32 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte/MT.

Protocolo 1690038

RESOLUÇÃO Nº 006/2025/CMAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual - FEAS MT 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte-MT, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência nº 8.742 de 07/12/1993 e na Lei Municipal nº 1171/2025 que institui o CMAS, no uso de suas atribuições e considerando:

I - A decisão do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião; II - Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual -FEAS MT do ano de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre do Norte/MT, 06 de maio de 2025.

Jessica Cristina Camelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto Prefeito Municipal

Sônia Batista Oliveira Tomazetto Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1690043

RESOLUÇÃO Nº 007/2025/CMAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual - FEAS MT 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte-MT, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência nº 8.742 de 07/12/1993 e na Lei Municipal nº 1171/2025 que institui o CMAS, no uso de suas atribuições e considerando:

I - A decisão do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião;

II - Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados

RESOLVE:

iário Oficial

Artigo 1ºAprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual - FEAS MT do ano de 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre do Norte/MT, 06 de maio de 2025.

Jessica Cristina Camelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto Prefeito Municipal

Sônia Batista Oliveira Tomazetto Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1690044

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Prefeitura De Porto Esperidião Torna Público A Homologação De Pregão Eletrônico Nº 01/2025. Do Objeto: Pregão Eletrônico Com Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios Para A Merenda Escolar.Em Favor Da Empresa: Lusitano Supermercado Ltda - Cnpj: 02.634.363/0001-04. Valor Total De: R\$ 559.898,00 (Quinhentos E Cinquenta E Nove Mil Oitocentos E Noventa E Oito Reais).Porto Esperidião-Mt, 07 De Maio De 2025- Odirlei Queiroz Faria - Prefeito

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1689994

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO Nº 0091/2025

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS P13, P45 E P90. Setor: EXECUTIVO MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. SECRETARIA MUNICIPA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Regime de Fornecimento: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Modo de Disputa: ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 26 de maio de 2025. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br. Primavera do Leste - MT, 07 de maio de 2025.

Juliana Martins Marques

Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com Protocolo 1690016

Clal N° 28.984

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 024/2024

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 328/GAB/PMR de 07 de Janeiro de 2025, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preço De Nº. 024/2024, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 517/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Combustível Diesel Comum, Diesel S-10, e Gasolina Comum, para atender as necessidades das secretarias Municipais. A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às 09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 22/05/2025, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço https://rondolandia.mt.gov.br/licitacao maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min através do telefone 0xx (66) 99249-0042 (WhatsApp).

> Rondolândia - MT, 07 de Maio de 2025. Keila Taiani Nascimento Freire Pregoeira Oficial

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1690063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2025

O Município de Santo Antônio do Leste - MT, informa aos interessados em prestar serviços que, encontra-se aberto o processo de CREDENCIAMENTO, através de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço hospedagem em hotelaria, segundo as condições estabelecidas neste Edital. Os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Primavera, nº 423A, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, munidos dos documentos mencionados no edital a partir do dia 08/05/2025 a 08/05/2026, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos. A retirada do edital deverá ser feita no site https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Credenciamento/. Maiores informações pelo fone (66) 99221-5628.

Santo Antônio do Leste - MT, 07 de maio de 2025.

Eriks Matos Da Silva

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com Protocolo 1690074

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2025 - TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA COM EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, Empresa: SAFFERY - ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.774.124/0001-04; Endereço: Rua Nossa Senhora das Graças, S/N Bairro IKARAY , VÁRZEA GRANDE -MT E-mail : joranmiranda@hotmail.com; VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) messes; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021. São Félix do Araguaia - MT, 06 de maio de 2025.

Ialene Rodrigues De Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 116/2025.

EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 070/2025

Vigência 06/05/2025 a 06/05/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. CON-TRATADA:SAFFERY - ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA CNPJ 58.774.124/0001-04 Endereço: Rua Nossa Senhora das Graças, S/N. Bairro IKARAY, VÁRZEA GRANDE -MT E-mail: joranmiranda@hotmail. com OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA COM EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES. FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Unidade: GABINETE DO SECRETARIO. Ação: 02031 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SEC.DE FINANCAS. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Ficha 0138. DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2025. DECLARAÇÃO: Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

São Félix do Araguaia - MT, 06 de maio de 2025.

Acácio Alves Souza

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com Protocolo 1690020

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2025.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, COM OPERADOR/MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇAO DAS ESTRADAS VICINAIS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DO MUNÍCIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, E DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado. SAGROU -SE VENCEDORA A EMPRESA: M.M.SPADA FURLAN - ME, inscrita no CNPJ 02.464.890/0001-18, instalada na Avenida Governador Jose Fragelli nº 498, Bairro, Centro na cidade de São Felix do Araguaia - MT,CEP: 78670-000 tel.: nº 66-98444-4970,representada neste ato pelo Administrador: MARCOS ANTONIO FURLAN, casado, empresário, portador do CPF nº 002.293.888-50 e do RG nº 11.504.482-6 SSP/SP, residente e domiciliado Avenida Governador Jose Fragelli nº 498, Bairro, Centro na cidade de São Felix do Araguaia - MT,CEP: 78670-000, e-mail: spadafurlan@hotmail. Vencedora do Item: 4, com o Valor Global de R\$ 233.991,00(duzentos e trinta e três mil e novecentos e noventa e um real); Empresa: LISIANE MARQUES PEREIRA ZINELLI - ME, CNPJ: 32.317.104/0001-10; com sede na Avenida Luis Soares Victor s/n QD 59-A lt 06, sala 01 - Centro, CEP 77.493-000 Lagoa da Confusão - TO; tendo como representante legal o Sr. ROGÉRIO ZINELLI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 13050176 SSP/MT e inscrito no CPF SOB O nº 931.894.351-20; Tel. (66) 98418-4888 e-mail: "zinellirogerio@gmail.com" vencedora dos itens: 1,2,3,5,6,7,8,9,10,11,12, e 13; Com Valor Global de R\$ 1.837.377,00(um milhão oitocentos e trinta e sete mil e trezentos e setenta e sete reais) São Félix do Araguaia - MT, 02 de maio de 2025.

Meudra Pereira Dos Santos

Pregoeira Oficial. Port. nº 023/2025.

EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO DE CONTRATO № 071/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 008/2025, Processo Administrativo nº 050/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, COM OPERADOR/MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇAO DAS ESTRADAS VICINAIS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DO MUNÍCIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, E DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP); CONTRATADA: LISIANE MARQUES PEREIRA ZINELLI - ME, CNPJ: 32.317.104/0001-10; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES; FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, Conforme entrega dos serviços; VALOR GLOBAL: R\$ 1.837.377,00(um milhão e oitocentos e trinta e sete mil e trezentos e setenta e sete reais); DECLARAÇÃO: Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no site do município, diário oficial da AMM, DOE e Jornal, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

São Félix do Araquaia - MT, 07 de maio de 2025.

Acácio Alves Souza

Prefeito Municipal. PMSFA/MT

EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 072/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 008/2025, Processo Administrativo nº 050/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, COM OPERADOR/MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇAO DAS ESTRADAS VICINAIS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DO MUNÍCIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, E DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS;. NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP); CONTRATADA: M M SPADA FURLAN LTDA, CNPJ: 02.464.890/0001-18; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES;

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, Conforme entrega dos serviços; VALOR GLOBAL: R\$ 233.991,00(duzentos e trinta e três mil e novecentos e noventa e um real); DECLARAÇÃO: Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no site do município, diário oficial da AMM, DOE e Jornal, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

São Félix do Araguaia - MT, 07 de maio de 2025.

Acácio Alves Souza

Prefeito Municipal. PMSFA/MT

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com Protocolo 1690030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

O Município de Sinop/MT, inscrito no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 08.047.906/0001-73, localizada na Av. Antonio Diederichsen, nº 400, Sala 602, Jardim América, CEP: 14.020-250, na cidade de Ribeirão Preto/SP, pelo valor total de R\$ 396.000,00, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 08.047.906/0001-73, REPRESENTANTE LEGAL DA DUPLA SERTANEJA JOÃO BOSCO & VINÍCIUS, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "EXPONORTE - SINOP/MT", para atender à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Sinop - MT, na realização das festividades do referido evento, que acontecerá no dia 14/05/2025, às 22h30, no INTER PARK (Parque Industrial), tornando-se uma celebração popular e esperada pela população em geral. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 07 de maio de 2025.

ROBERTO DORNER Prefeito Municipal

Protocolo 1689819

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.129.063/0001-76, com sede na Rua Said Aiach, 305, Bairro Paraíso, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.003-020, para realização da apresentação artística da cantora LAUANA PRADO no evento 'Exponorte', a ser realizada no Inter Park (parque industrial) em Sinop-MT, no dia 17/05/2025, com início previsto para 22h30min e duração aproximada de 1h30min, pelo valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 07 de maio de 2025.

ROBERTO DORNER Prefeito Municipal

Protocolo 1689840

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

O Município de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, alinea I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 04 unidades de espaço para participação do município de Sinop na Feira Internacional de Turismo do Pantanal 2025, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, pelo valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures.

Publique-se. Sinop/MT, 07 de maio de 2025.

ROBERTO DORNER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 036/2025, publicada no DOAMM-MT nº. 4.650, disponibilizado em 09/01/2025, em cumprimento aos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal 123/2006 bem como os Decretos Municipais de Regulamentação, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 001/2025, relativo ao Processo de Licitação de Nº 010/2025, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/ MT, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, SECRETARIAS, PRAÇAS E DEMAIS BENS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO - MT, e em conformidade com a descrição detalhada no Edital e seus anexos. Critério de Julgamento: Menor preço por Grupo e Itens. Data de Abertura sessão: 22 de maio de 2025. Horário: 09:00 horas (horário de Brasília-DF) > (08:00 horas - horário de MT). Endereço para Retirada do Edital: endereço eletrônico https://www.uniaodosul.mt.gov.br/ licitacao e https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1 ou ainda na Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, no Setor de Licitações, à Avenida Curitiba, nº 94 - Centro, União do Sul - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço acima, das 07:00h às 11:00h de segunda a Quinta feira, e sexta feira, das 07:00 às 11:00 (horário de MT), e/ou pelos telefones (66) 3540-1283 - (66) 99292-3797.

União do Sul - MT, 07 de maio de 2025.

Marcileni Maas

Pregoeira. Portaria nº 036/2025

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com Protocolo 1690022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE **CONTRATO** Ν° 82/2025, **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT. CNPJ: 04.215.993/0001-70, CONTRATADO IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15. OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ORE (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR), PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT (ÔNIBUS ORE 2), mediante Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, GERENCIADA PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FNDE. VALOR CONTRATO: R\$ 421.971,65 DATA EMISSÃO: 10/04/2025, DATA VENCIMENTO: 10/04/2026, TIPO LICITAÇÃO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, GERENCIADA PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FNDE. Vale de São Domingos-MT, 10 de Abril de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1689627

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1068189

O Prefeito Municipal Srº JOÃO SALOMÃO PIMENTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 045/2025 na modalidade Pregão Eletrônico 027/2025, Registro de Preço para e futura e eventual aquisição de produtos químicos para estação de tratamento de água - ETA, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORAVALOR TOTAL (R\$)

CALDAS QUÍMICA **INDUSTRIA COMERCIO LTDA** R\$ 221.472,00

(01.591.897/0001-38)

Vila Rica, 07 de maio de 2025. JOÃO SALOMÃO PIMENTA PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025-2028

Protocolo 1689642

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 055/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

N° 28.984

DO OBJETO: Registro de Preço para e futura e eventual aquisição de produtos químicos para estação de tratamento de água - ETA.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

DATA: Vila Rica, 07 de maio de 2025.

ASSINANTES / VALOR:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. CALDAS QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (01.591.897/0001-38)

- R\$ 221.472,00- Contratada

Protocolo 1689644

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 013/2025 PROCESSO 060/2025

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada na lei 14.133/2021 art. 75 inc. II. Cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de técnico em eletrotécnica para ampliação da rede elétrica do parque de exposições de Vila Rica/MT para os eventos culturais, esportivos e agropecuários de grande porte. Contratada: ELETROFIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Campo Grande nº 372 Cep: 78.645-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.636.692/0001-97 no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Homologo, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações e o despacho da Agente de

Contratação e parecer jurídico do Assessor Jurídico, publica-se.
Vila Rica, 07 de Maio de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
JOAO SALOMÃO PIMENTA GESTÃO 2025-2028

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Protocolo 1689810

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
Nº DE LICITAÇÃO NO BB:1070112
Oficial Sta Cristina Magalhão Contra designada

A Pregoeira Oficial, Sra Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023 suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de periféricos de informática para atender as necessidades das secretarias.

REALIZAÇÃO: 28/05/2025. ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

ABERTORA DA DISPOTA DE PREÇO: 09n00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica, 07 de Maio de 2025.

CRISTINA MAGALHAES CASTRO

Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

Protocolo 1689975

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / IVITAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1070109

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria

nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023 suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Casa de Apoio para serviços e hospedagem, fornecimento de refeições, transporte, com sede exclusiva na cidade de Cuiabá para atender as necessidades dos pacientes regulados para consultas, exames e cirurgias

e seus acompanhantes. REALIZAÇÃO: 29/05/2025. ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br. Vila Rica, 07 de maio de 2025.

> CRISTINA MAGALHAES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

Página 256

• **08** de maio •

PARABÉNS, DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO!

SÃO **135 ANOS** DE COMPROMISSO COM A INFORMAÇÃO.



TERCEIROS

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - - A E A S A - RUA PRESIDENTE CAMPO SALES Nº 433- LOT. STA. HELENA - BAIRRO QUILOMBO CUIABÁ-MT CNPJ: 02.283.381/0001-99 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS EMPREGADOS APOSENTADOS FILIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - AEASA - A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, NA SÉDE DA ASSOCIAÇÃO, NA CIDADE DE CUIABÁ - MATO GROSSO, NA RUA PRESIDENTE CAMPO SALES Nº 433 - NO DIA 26 DE MAIO DE 2025, ÀS 08:30 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E, ÀS 09:00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA AEASA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO FM 31/12/2024

2 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA AEASA.

Cuiabá, 05 de MAIO DE 2025 Virtes Reginaldo Gonçalves de Queiroz **DIRETOR PRESIDENTE**

Protocolo 1688865

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art.19- São órgãos da Administração da Entidade:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva:
- c) Conselho Consultivo;
- d) Conselho Fiscal.

§ Único - será vedada a remuneração, a concessão de vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou títulos aos seus diretores, às conselheiras, às associadas, aos benfeitores e equivalentes.

Protocolo 1688914

A Empresa CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO SA, CNPJ n° 61.584.223/0004-80, torna público que requereu junto à SEMA/ MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Posto de Abastecimento (tanque aéreo), localizado no canteiro de obras, às margens da Rodovia MT-373, no município de Poxoreu, para apoio às obras de obra de implantação da Ferrovia - Malha Norte - Pacote 2, Trecho: Santa Elvira (Tel) - Primavera do Leste (TPL).

Protocolo 1688944

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS ACERCA DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO n. 1001481-79.2025.8.11.0015 - ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Valor da Causa: R\$ 6.469.966,81

POLO ATIVO: LEITE & SANTOS LTDA - ME - CNPJ: 12.940.537/0001-10 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA - CNPJ: 12.940.537/0002-00

FAUZE WILLIAM FRANCA LEITE - CPF: 021.096.311-55 KLEIBER MAIKE FRANCA LEITE - CPF: 932.673.121-91

ADVOGADO(A): REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - OAB

MT24493-O - CPF: 293.160.651-00

ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: JOICE WOLF SCHOLL

INTIMANDOS: Credores e Terceiros Interessados

FINALIDADE: Proceder à intimação dos CREDORES e TERCEIROS INTERESSADOS acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das Empresas AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA (LEITE & SANTOS LTDA - ME), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.940.537/0001-10, localizada na Av. Kara Jose, nº 683, Centro, Novo Horizonte do Norte/MT - CEP: 78.570-000, e sua filial AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.940.537/0002-00, localizada na Rua João dos Santos Castilho, Lote 3, Setor Industrial, Novo Horizonte do Norte/MT - CEP: 78.570-000, neste ato representadas pelo seu proprietário Sr. Fauze William França Leite, brasileiro, empresário portador da Cédula de Identidade RG nº 15987604 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº

021.096.311-55, FAUZE WILLIAM FRANÇA LEITE, brasileiro, casado, empresário e produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG nº 15987604 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 021.096.311-55, devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, com CNPJ/MF registrado sob o nº 57.629.688/0001-90, localizado na Com. Carvalho, Lotes nº 04 e 05, Chácara MF, Zona Rural, Novo Horizonte do Norte/MT - CEP: 78.570-000, e KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE, brasileiro, casado, empresário e pecuarista, portador da cédula de identidade n° 10466 CREA/MT e inscrito no CPF sob n° 932.673.121-91, devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, com CNPJ/MF registrado sob o nº 57.649.895/0001-07, localizado na Ch. 129, Gleba Ibitinga, Zona Rural, Novo Horizonte do Norte/MT - CEP: 78.570-000, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelos recuperandos.

RESUMO DA INICIAL (ID n. 181450441): (...) A Recuperação Judicial é requerida pela empresa AGROCAMPO AGROPECUÁRIA, de propriedade do Sr. Fauze William França Leite, e pelos produtores rurais Fauze William França Leite e Kleiber Maike França Leite, este último também pecuarista. A empresa atua no ramo de comércio de produtos agropecuários desde 2010 e tem consolidada presença regional em diversos municípios, como Juara, Jau, Porto dos Gaúchos e São João. Trata-se de um grupo familiar com inter-relação patrimonial e operações integradas, envolvendo transações comerciais e garantias cruzadas entre a AGROCAMPO e os produtores rurais. A crise financeira que atinge os Requerentes teve início em 2022, causada pela retração econômica nacional, alta concorrência e queda abrupta no faturamento, o qual foi reduzido pela metade no referido ano. Esse cenário resultou na demissão de funcionários e no crescimento da inadimplência dos clientes, com créditos vencidos ultrapassando R\$ 1.500.000,00. Adicionalmente, a AGROCAMPO realizou grandes investimentos em estrutura e maquinário que não trouxeram o retorno esperado. No campo individual, o Sr. Fauze investiu em novas terras e ampliação da produção de bananas, mas enfrentou queda de produtividade e dificuldades no cumprimento de obrigações financeiras. Já o Sr. Kleiber sofreu severos prejuízos com a morte de aproximadamente 90 vacas leiteiras por Babesiose cerebral, além de atrasos estruturais que resultaram em perdas superiores a R\$ 2.000.000,00 e redução significativa na produção de leite. Ambos os produtores ainda enfrentaram a desvalorização do preço do leite, conforme noticiado na imprensa nacional, o que agravou ainda mais a situação econômica. Apesar dos esforços em contrair financiamentos e investir na reestruturação das atividades, os resultados não foram suficientes para conter a crise. Diante disso, a Recuperação Judicial é a medida adequada para reestruturar o passivo, preservar as atividades produtivas e evitar a dilapidação do patrimônio pelo ajuizamento isolado de ações pelos credores, conforme previsto no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005. É a síntese.

RESUMO DA DECISÃO (ID n. 190549269): (...) Em apertada síntese, a decisão autorizou o processamento da Recuperação Judicial, após feita a Constatação Prévia, decretando o stay period pelo prazo de 180 dias, nomeando como Administradora Judicial, a Dra. JOICE WOLF SCHOLL, advogada, inscrita na OAB/MT sob o n.º 8.386-B, com endereço profissional na Rua Edgar Garcia de Sigueira, 640, Centro Sul, Sorriso/MT, telefone (66) 99997-2367, e-mail: joicews@hotmail.com. Concedida a tutela de urgência quanto à declaração de determinados bens relacionados como BENS ESSENCIAIS. Demais determinações de estilo.

RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADOS: CRÉDITOS SUBMETIDOS CARLOS HENRIQUE ALENCAR OLIVEIRA 050.500.931-55 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 9.438,76 DIANA FERREIRA DE BARROS 024.968.531-06 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 10.668,89 ELIANA MEIRELES 099.129.256-10 KLEIBER MAIKE FRANCA LEITE R\$ 6.112,05 ELISANGELA GOMES EVARISTO FRAGA 055.522.671-92 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 2.545,69 JOSE GABRIEL DA SILVA LADEIA 072.591.111-51 FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 5.138,34 JULIO CESAR BUENO DE ALMEIDA 007.108.241-73 FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 4.760,91 LUIS GUILHERME PEDRO JULIARI 140.921.487-71 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 7.842,32 MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO 053.700.981-74 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 10.184,77 MARIA APARECIDA CASTAO 814.539.901-78 FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 2.019,69 ODAIR SERGIO LADEIA 835.234.301-78 FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 4.917,30 OVIDIO ROMERO BENITES 042.498.391-50 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 7.067,91 PAULO SERGIO MORETTI 018.114.659-27 FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 7.888,08 VALTER CARDOSO COLINSQUE 987.052.961-53 FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 5.652,32 WHENDER FERNANDO DOS SANTOS 058.729.261-03

Diário Oficial AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 9.567.59 TOTAL R\$ 93.804.62 II - CREDORES GARANTIA REAL - CONSOLIDADA BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91 FAUZE WILLIAN FRANCA LEITE R\$ 410.000.00 BANCO SANTANDER S.A. 90.400.888.0001-42 FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 90.859,83 BANCO SANTANDER S.A. 90.400.888.0001-42 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 350.000,00 COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE -SICOOB CREDIP 02.015.588/0001-82 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 27.493,54 TOTAL R\$ 878.353,37 III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CONSOLIDADA AGROMONT COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 17.317.786/0001-78 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 5.664,00 AURORA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA 09.244.969/0005-06 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 9.870,00 BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 166.170,72 BANCO BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 246.033,43 BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 131.479,86 BANCO BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 77.673,20 BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91 FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 43.494,24 BANCO SANTANDER S.A. 90.400.888.0001-42 FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 25.280,00 BASSO E PANCOTTE LTDA 92.341.312/0010-78 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 18.123,09 BIMEDA BRASIL S.A. 00.328.741/0002-87 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 24.484,75 BIOGENESIS BAGO SAUDE ANIMAL LTDA. 02.624.190/0004-96 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 6.043,04 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 100.000,00 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 235.800,00 CALCADOS CRIVAL LTDA 13.670.248/0001-01 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 2.186,60 CAPRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 05.797.417/0001-40 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 5.520,00 CASAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA 27.338.151/0008-87 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 68.395,86 CEVA SAUDE ANIMAL LTDA 07.086.487/0002-05 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 5.544,03 CHEMITEC AGRO-VETERINARIA LTDA 01.299.649/0004-60 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 25.419,76 CMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA 54.345.860/0003-58 VETERINARIOS AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 36.552,10 COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP 02.015.588/0001-82 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 188.874,38 COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP 02.015.588/0001-82 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 5.055,08 COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP 02.015.588/0001-82 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 221.129,05 COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP 02.015.588/0001-82 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 85.282,96 COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP 02.015.588/0001-82 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 2.069,78 COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP 02.015.588/0001-82 FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 72.064,24 COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP 02.015.588/0001-82 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 251.920,05 COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS -INTEGRAÇÃO 08.742.188/0012-08 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 215.358,87 COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS - SICOOB INTEGRAÇÃO 08.742.188/0012-08 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 221.390,21 COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS -SICOOB INTEGRAÇÃO 08.742.188/0012-08 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 51.115,04 COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS - SICOOB INTEGRAÇÃO 08.742.188/0012-08 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 305.019,18 COOPERATIVA DE CREDITO, POPUANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MTRO 70.431.630/0001-04 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 80.000,00 COOPERATIVA DE CREDITO, POPUANÇA E UNIVALES - SICREDI UNIVALES INVESTIMENTO 70.431.630/0001-04 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 98.118.53 COOPERATIVA DE CREDITO, POPUANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES SICREDI UNIVALES MTRO 70.431.630/0001-04 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 85.000,00 COOPERATIVA DE CREDITO, POPUANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MTRO 70.431.630/0001-04 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 150.000,00

COOPERATIVA DE CREDITO. POPUANCA E INVESTIMENTO UNIVALES SICREDI UNIVALES MTRO 70.431.630/0001-04 FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 62.350,00 COOPERATIVA DE CREDITO, POPUANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MTRO 70.431.630/0001-04 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 130.577,62 CVPEC PRODUTOS PET E AGROPECUARIOS LTDA. 27.158.493/0002-20 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 7.018,14 DISTRIBUIDORA LOPES COMERCIO ATACADISTA LTDA 03.456.937/0003-26 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 29.385,00 ELO FOMENTO MERCANTIL 25.110.546/0001-26 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 2.106,98 F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 10.854.165/0014-07 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 24.098,34 FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA 76.639.285/0008-43 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 968,04 FIAGRIL LTDA 02.734.023/0041-42 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 91.430,84 FINGER & CIA LTDA 03.096.070/0001-83 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 1.037,74 FORTBRAS AUTOPECAS S.A. 22.761.584/0175-50 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 1.408,00 FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA 10.921.911/0010-04 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 6.525,49 GUABI NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA 02.918.654/0010-15 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 85.559,55 GUABI NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA 02.918.654/0016-00 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 100.019,01 HASS E ARRUDA LIMITDA-ZOOFERTIL 08.304.698/0021-94 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 136.500,00 HIDRO INDUSTRIAL LTDA 01.661.667/0001-06 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 4.672,29 IMPLEMIS IND DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 88.544.796/0001-94 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 1.073,25 INDUSTRIAS MX DO BRASIL LTDA 16.505.429/0001-70 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 66.500,00 INDUSTRIAS MX DO BRASIL LTDA 16.505.429/0001-70 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 66.500,00 J. AUGUSTINI ME (EXTINTORES ARINOS) 24.987.168/0001-09 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 1.138,00 J. VIEIRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA 04.038.411/0001-27 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 72.800,00 JA AGRONEGOCIOS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS VETERINARIOS 29.997.296/0002-20 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 43.072,18 JOSE EUGENIO SARTORETO 782.346.549-34 FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 20.000,00 JOSE EUGENIO SARTORETO 782.346.549-34 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 30.000,00 JOSE EUGENIO SARTORETTO 782.346.549-34 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 25.000.00 JUMASA AGRICOLA E COMERCIAL SA 36.942.860/0001-91 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 147.883,46 LABOVET PRODUTOS 34.362.558/0003-09 VETERINÁRIOS LTDA **AGROCAMPO** AGROPECUARIA LTDA R\$ 5.595,76 M K CANCHILHERI & CIA LTDA 13.164.401/0001-29 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 4.766,39 M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA 17.510.137/0001-99 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 19.133,30 M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA 17.510.137/0003-50 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 11.150,60 MADEMARI INDUSTRIA E COMERCIO DE PVC LTDA 33.722.109/0001-91 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 4.190,01 MANOEL COUTO DE ALMEIDAMANOEL KARANDA 246.255.821-72 **AGROCAMPO** AGROPECUARIA LTDA R\$ 750,00 MARCIO JOSE BEDIM AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 12.500,00 MARCIO JOSE BEDIM KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 12.500,00 MARCIO JOSE BEDIM FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 12.500,00 MARLUX INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA 00.846.985/0001-70 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 5.915,04 MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E **PARTICIPAÇOES** 07.657.198/0001-20 LTDA **AGROCAMPO** AGROPECUARIA LTDA R\$ 242,00 NEO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOSLTDA15.062.993/0002-84AGROCAMPOAGROPECUARIA LTDA R\$ 537,08 NORTE SUL SEMENTES LTDA 05.961.048/0001-80 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 1.394,53 NORTOX SA 75.263.400/0001-99 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 69.720.00 PLANTARVET COMERCIO DE INSUMOS LTDA 28.391.264/0006-47 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 14.826,22 PRIME PET DISTRIBUIDORA LTDA 39.250.213/0004-50 AGROPECUARIALTDAR\$ 20.255,06 RASTROFORTE - AGRONEGOCIOS LTDA. 00.811.544/0001-33 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 6.912,75 SEMENTES PASTOFORMA LTDA 14.569.980/0002-33 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 103.225,00 SEMENTES PREMIX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 12.287.886/0002-66 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 220.476,00 SHOUBHIA E CIA LTDA (ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA) 01.963.040/0005-25 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 3.848,14 STIHL **FERRAMENTAS MOTORIZADAS** LTDA. 87.235.172/0001-22 **AGROCAMPO** AGROPECUARIA LTDA R\$ 5.000.00 TRAMONTINA PLANALTO S/A 00.142.240/0001-20 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 2.668,45 TRR BANDEIRANTES LTDA 28.516.306/0001-14 AGROCAMPO AGROPECUARIALTDAR\$11.520,00TRRRIOBONITOTRANSPORTADOR REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA 00.579.990/0004-07 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 7.706,67 VETBR SAUDE ANIMAL LTDA. 10.680.755/0019-67 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 14.779,80 VETOQUINOL SAUDE ANIMAL LTDA 60.528.742/0003-88 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 12.778,26 VIVER PESCA E CAMPING LTDA 05.764.583/0001-40 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 1.211,00 WALMUR INSTRUMENTOS VETERINARIOS LTDA 88.047.121/0001-30 **AGROCAMPO** AGROPECUARIA LTDA R\$ 6.197,62 ZEBU SISTEMAS ELETRONICOS LTDA 90.443.821/0001-95 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 4.755,74 TOTAL R\$ 5.020.811,40 IV - CREDORES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - CONSOLIDADA AGRIMETAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA 38.455.910/0001-31 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 20.178,00 AGRO TCHE DRONES LTDA 51.166.286/0001-10 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 5.000,00 AGRO TCHE DRONES LTDA 51.166.286/0001-10 FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 5.000,00 AGRO TCHE DRONES LTDA 51.166.286/0001-10 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 8.240,00 ALTERNATIVA PLASTICOS IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA 14.302.135/0001- 16 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 2.835,00 ANA CLEIDE MERCHIOLI DA SILVA 21.804.921/0001-87 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 300,00 ANA CLEIDE MERCHIOLI DA SILVA 21.804.921/0001-87 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 1.500,00 BV MAIZ SILAGEM LTDA 48.277.221/0001-38 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 37.630,00 CASA DAS FERRAGENS (S. DA SILVA B. AMARAL LTDA) 15.111.425/0001-45 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 299,00 DAMBROS ELETRICAE FERRAGENS LTDAME 11.113.763/0001-65 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 6.466,66 DIETRICH E DIETRICH LTDA (CARLAO AUTO PECAS) 31.510.359/0001-32 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 3,450.25 ESCRITORIO CONTABIL LIDER LTDA 08.534.827/0001-97 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 3.300,00 ESCRITORIO CONTABIL LIDER LTDA 08.534.827/0001-97 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 6.000,00 ESCRITORIO CONTABIL LIDER LTDA 08.534.827/0001-97 FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 1.500,00 GTP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 02.055.205/0001-08 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 2.106,97 LEANDRO GOMES DE MIRANDA LTDA 47.207.075/0001-01 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 1.033,32 M.R.B. SETOLIN & CIA LTDA 36.673.527/0001-24 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 850,00 PERCIO APARECIDO LADEIRA - ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 30.733.818/0001-84 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 2.559,90 PET TOP LTDA 97.531.063/0001-06 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 4.827,00 POSTO NOVO HORIZONTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - JAIR PEREIRA DUARTE ME 01.169.309/0001-72 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 6.100,00 R N DE FREITAS SOUZA E CIA LTDA 05.573.791/0001-62 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 3.379,54 RL COMERCIO E INDUSTRIA DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA (RAYMA - NDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA) 07.852.102/0001-84 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDAR\$ 5.338,40 SAO ROQUE INDUSTRIAE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO METALURGICALTDA 06.194.261/0001-76 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 2.150,52 SINODET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP 08.676.431/0001-84 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 2.381,78 WAGNER R. DA CRUZ FERRAGENS 16.709.189/0001-26 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 1.925,00 ZECCHIN AGRÍCOLA (MTZECCHIN AGRICOLA) 42.960.020/0001-81 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 2.000,00 ZECCHIN AGRÍCOLA (M T ZECCHIN AGRICOLA) 42.960.020/0001-81 FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 2.000,00 ZECCHIN AGRÍCOLA (M T ZECCHIN AGRICOLA) 42.690.020/0001-81 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 2.000,00 TOTAL R\$ 140.351,34 CRÉDITOS NÃO SUBMETIDOS - V - CRÉDITO FISCAL - TRIBUTOS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) ESTADO DE MATO GROSSO AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 90.882,41 VI - CRÉDITOS DECORRENTES E CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/DIREITOS CREDITÓRIOS. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, **ARRENDAMENTO** MERCANTIS, RESERVA DE DOMÍNIO E ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC) BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB 02.038.232/0001-64 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 1.500.000,00 BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S. A. 05.040.481/0001-82 KLEIBER MAIKE FRANCA LEITE R\$ 110.500,00 BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S. A. 05.040.481/0001-82 KLEIBER MAIKE FRANCA LEITE R\$ 42.500,00 BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S. A. 05.040.481/0001-82 KLEIBER MAIKE FRANCA LEITE R\$ 212.500,00 COOPERATIVA DE CREDITO, POPUANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES

- SICREDI UNIVALES MTRO 70.431.630/0001-04 FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 46.551,00 ITAÚ UNIBANCO S.A. 60.701.190/0001-04 KLEIBER MAIKE FRANCA LEITE R\$ 50.000.00

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7°, § 1°, DA LEI N° 11 101/05 (15 DIAS), e terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial de Mato Grosso (IOMAT), para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). As habilitações e divergências administrativas deverão ser apresentadas, preferencialmente, através do site do Administrador Judicial. Caso anseiem os credores, os documentos também poderão ser protocolizados, mediante agendamento prévio, no escritório do Administrador Judicial, no seguinte endereço: Rua Edgar Garcia de Sigueira, n.º 640, Centro Sul, Sorriso/MT, telefone (66) 99997-2367, ou através do e-mail: rjagrocampo@gmail.com, ou ainda via correios, desde que o referido documento seja postado até a data final do prazo estabelecido, sempre respeitando as exigências do artigo 9°, da Lei 11.101/2005. Outrossim, após a publicação de relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, §2º), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial, EM PROCESSO APARTADO, pois não serão aceitas caso sejam protocolizadas no presente processo. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada Administradora a Dra. JOICE WOLF SCHOLL, advogada, inscrita na OAB/MT sob o n.º 8.386-B, com endereço profissional à Rua Edgar Garcia de Sigueira, 640, Centro Sul, Sorriso/MT, telefone (66) 99997-2367, e através do e-mail: rjagrocampo@ gmail.com onde os documentos dos recuperandos podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária, digitei.

SINOP / MT, 24 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos <u>TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI</u> 11.419/2006.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.

- <u>No celular</u>: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.
- <u>No computador</u>: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.timt.jus.br/#!suporte.

Protocolo 1689024

A empresa **E.F. JACOME LTDA - ME**, CNPJ: 40.843.478/0001-06, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Colíder-MT (Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental), a Licença de Operação (LO) para a atividade de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, usinagem, torno, solda e fabricação de estruturas metálicas, localizado Rodovia MT-320, Quadra 716, Lote 716 B, N°. 1.225, Setor Leste, Gleba Cafezal, Coordenadas geográficas: Lat.: 10° 48' 33,66" S e Long.: 55° 26' 40,93" O, Colíder/MT.

MG LOTEADORA LIMITADA, CNPJ n° 28.045.876/0001-73, com sede na João Paulino Vieira Filho, nº 625 - Sala 03 - Bairro Zona 01, município de Maringá, Estado do Paraná, torna público que requereu a Secretaria Municipal Meio Ambiente de Colíder - MT (Unidade descentralizada), a Licença Prévia e Instalação Ambiental, do <u>LOTEAMENTO RACAEN</u>, objeto da matricula 26.269 do CRI de Colíder - MT, localizado Bairro Racaen, Município de Colíder, estado de Mato Grosso. Latitude 10°47'05.00"S / Longitude 55°26'53.44"W.

Protocolo 1689192

Diário**®**Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DA COMARCA DE CUIABÁ- MT. 5° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Av.Isaac Povoas, 1.0IO - Goiabeiras Fones:(065)3046-7700 - Cuiaba-MT E-mail:quintooficiocuiaba@terra.com.br

MARIA HELENA RONDON LUZ - Tabeliã JOAO GOMES RONDON - Tabelião Substituto MILENA RONDON LUZ TARACIIUK - Tabeliã Substituta **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do Registro de imóveis da segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei. Pelo presente EDITAL, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e da outras providências e, nos termos do requerimento da empresa PRODECO - COMPRA E VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, na qualidade de proprietÁria do LOTEAMENTO JARDIM MARINGA I, situado no município de Varzea Grande - MT. notifica-se o Sr. ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA - Lote16 da Quadra 18; para comparecer em Cartório no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ultima publicaçãoo, e comprovar que pagou as prestações relativas a aquisição do lote, registrado na matricula 27.878 ás fs. 01 do livro 02 em 04/078/1984, deste RGI. Fica intimada que o não comparecimento após decorrido o prazo, implica no cancelamento da referida aquisição. Para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da Lei. Eu A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

OS:1059054 Cuiaba-MT, 24 de abril de 2025.

MARIA HELENA RONDON LUZ

A Oficiala do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliaria da Comarca Cuiaba- MT.

Protocolo 1689312

ESTADO DE MATO GROSSO DA COMARCA DE CUIABÁ- MT. 5° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Av.Isaac Povoas. 1.0IO - Goiabeiras Fones:(065)3046-7700 - Cuiaba-MT

E-mail:quintooficiocuiaba@terra.com.br

MARIA HELENA RONDON LUZ - Tabeliã JOAO GOMES RONDON - Tabelião Substituto MILENA RONDON LUZ TARACIIUK - Tabeliã Substituta **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do Registro de imóveis da segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei. Pelo presente EDITAL, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e da outras providências e, nos termos do requerimento da empresa PRODECO - COMPRA E VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, na qualidade de proprietÁria do LOTEAMENTO JARDIM MARINGA I,situado no município de Varzea Grande - MT. notifica-se o Sr. JOSÉ ELSONB DAVID - Lote 09 da Quadra 20; para comparecer em Cartório no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ultima publicaçãoo, e comprovar que pagou as prestações relativas a aquisição do lote, registrado na matricula 28.540 ás fs. 01 do livro 02 em 30/08/1984, deste RGI. Fica intimada que o não comparecimento após decorrido o prazo, implica no cancelamento da referida aquisição. Para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da Lei. Eu A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

OS:1059054 Cuiaba-MT, 24 de abril de 2025.

MARIA HELENA RONDON LUZ

A Oficiala do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliaria da Comarca Cuiaba- MT.

Protocolo 1689316

SINDICATO RURAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Presidente do Sindicato Rural de Nova Bandeirantes/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato localizada na Rua São Paulo, S/N, Bairro: Centro, CEP: 78.565-000, no município de Nova Bandeirantes/MT, no dia 14 de maio 2025, às 19:30(Dezenove e trinta) horas em primeira chamada para discutir e apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

- 1. Reforma Estatutária;
- Alteração do Regulamento do Processo Eleitoral; 2.
- 3. Mudança do Mandato para 4 anos;
- Solicitação de Prorrogação do Atual Mandato da Diretoria e Conselho Fiscal;
- Mudança de Endereço; 5
- Outros Assuntos de interesse da Classe.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente 2/3 dos votos dos filiados aptos a votar. Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Nova Bandeirantes/MT, 06 de maio de 2025 Idalina Lourenço Barbado Dias

Presidente do Sindicato Rural Nova Bandeirantes/MT

Protocolo 1689558

SINDICATO RURAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Nova Bandeirantes/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária na sede desta entidade Rua São Paulo, S/N, Bairro: Centro, CEP: 78.565-000, no município de Nova Bandeirantes/MT, no dia 14 de maio 2025, às 19:00 (dezenove) horas, em primeira chamada para discutir, apreciar e deliberar sobre a seguinte matéria da ORDEM DO DIA:

- 1) Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício: 02/06/2024 a 31/12/2024;
- 2) Aprovação da Previsão Orçamentaria 2025;
- 3) Assuntos Gerais.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente edital.

> Nova Bandeirantes/MT, 06 de maio de 2025 Idalina Lourenço Barbado Dias Presidente do Sindicato Rural Nova Bandeirantes/MT

> > Protocolo 1689634

DANIELA TIMOTEO DA SILVA, CPF Nº 034.922.211-81, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão, a Outorga de Direito de Uso das Águas Subterrâneas para 01 poço tubular profundo localizado na Rodovia MT-160, KM 16 as margens esquerdas, Fazenda Paulista III, zona rural do município de Nova Marilândia/MT.

Poço tubular - 14°22'56.68"S / 56°57'54.93"W Finalidade: Processamento de peixes/Fabricação de Produtos de Pescado Vazão diária: 232 m³/dia

Protocolo 1689636

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, CPF 745.971.671-53, torna público que requereu à Sema/MT, A RENOVAÇÃO A LICENÇA PRÉVIA - LP, INSTALAÇÃO - LI E OPERAÇÃO - LO para extração de areia, cascalho ou pedregulho na zona rural do município de Planalto da Serra - MT, nas seguintes coordenadas 14º41'03,282" E 54º20'34,152" no sítio BOA ESPERANÇA, NO DO RIO PACU.

Protocolo 1689637

RAMBO AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA Inscrito no CNPJ N° 12.967.567/0001-10, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Renovação da Licença de Operação (LO), para Ponto de Abastecimento com Sistema Aéreo de Armazenamento de combustíveis, sendo 1 de Álcool com capacidade de 15.000 litros, 1 de Querosene com capacidade 25.000 litros, 1 de Querosene com capacidade 6.500 litros - totalizando 46,5m3 de combustível armazenado. Localizada na Rua dos hangares, nº 597, Parque Industrial, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/ RIMA

CLODOVEU FRANCIOSI, inscrito no CPF sob o nº 475.416.449-00, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea. O ponto de captação, Poço 01 (PT-01), Coordenadas Geográficas 13°26'52.2" S e 58°29'07.1" W, está localizado na Rodovia MT-235, Km 100 + 13 Km à direita, Zona Rural, município de Sapezal/MT, inserido na Provincia Aquífera Parecis. A vazão máxima de captação será de 87,06m3/dia, cuja finalidade de uso doméstico e combate à incêndios.

Protocolo 1689639

SIMONE HORBACH ZANATTA, CPF № 830.760.931-34, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão № 04 e 05/SURH/SEMA/MT, a Renovação e alteração da Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea, concedida através da Portaria n° 275 de 14/05/2020 e Processo n° 235921/2019. O ponto de captação, Poço 01 (PT-01), coordenadas geográficas 14°31'15.1□ S e 57°33'58.8" W, está localizado na Rod MT-480, Km 18,5 à direita, Estância Forte IV, Zona Rural, município de Tangará da Serra/MT, inserido na Provincia Aquífera Serrana. A vazão máxima de captação será de 67,12m3/dia, cuja finalidade será para dessendentação animal e doméstico.

Protocolo 1689640

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS FIGUEIRÓPOLIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ. n° 03.949.731/0001-76, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de um (01) poço tubular, localizado na rodovia MT-248, s/n°, Km 51 - Zona Rural, município de Figueirópolis D'Oeste (MT), Coordenadas Geográficas: 15° 26' 22" S - 58° 44' 36" W.

Protocolo 1689643

COMERCIAL PONTELAC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ. n° 04.667.427/0002-80, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de um (01) poço tubular, localizado na Rodovia Estadual MT-246, LT 247, Gleba Skatolim, município de Pontes e Lacerda (MT), Coordenadas Geográficas: 15° 12' 14" S - 59° 22' 10" W.

Protocolo 1689645

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA N°168393/2021, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 47,30 ha, âmbito da propriedade Fazenda Estância Rio Vale, zona rural, município de Colíder/ MT.

Protocolo 1689651

CARLOS ALBERTO POLATO, inscrito no CPF nº 266.116.001-91, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Alteração da razão social (interessado) e a Renovação da Licença de Operação do Posto de abastecimento com tanque aéreo localizado na Fazenda Los Angeles, zona rural de Novo São Joaquim - MT.

Protocolo 1689656

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADERIAS MOREIRA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 23.743.163/0001-60, localizada na Estrada Laura, s/nº, Setor Industrial II, no município de Vera / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de Picador Florestal Fixo. Não EIA/RIMA.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADERIAS MOREIRA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 23.743.163/0001-60, localizada na Estrada Laura, s/nº, Setor Industrial II, no município de Vera / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de serraria com desdobro de madeira e beneficiamento de madeiras. Não EIA/ RIMA.

164 MADEIRAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 01.878.115/0001-46, localizada na Rua Dirson Jose Martini, nº 916, Setor Industrial, no município de Sinop / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de beneficiamento de madeiras. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1689814

AGROPECUARIA CASTELI LTDA, CNPJ - 33.841.882/0001-77- torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA, a outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamento do tipo "Pivô Central", uma vazão de 0,095 m³/s, com área total de 82,00 hectares, na Fazenda Massapé, com as seguintes características: Captação 01 no Alto Rio das Mortes, Município de Primavera do Leste- MT, Coordenadas de captação: Latitude: 15°19' 44.08"S e Longitude: 54°16' 59.41"O:

Protocolo 1689816

A COOPERFOGO-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO DO FOGO, CNPJ 51.879.298/0001-92, COM ENDEREÇO A AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1406, SETOR LESTE, CENTRO, COLÍDER MT, CEP 78500-000, VEM ATRAVÉS DA COOPERADA GABRIELA MOTT FABRICIO FERRUCI, CPF 361.491.158 60, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SEMA-SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE/MT A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO 333159/2024.

Protocolo 1689836

SINDICATO RURAL DE MIRASSOL DO OESTE/MT ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Presidente do Sindicato Rural de Mirassol do Oeste/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato localizada Av. Gustavo Rocha de Andrade, S/N, Sala A, Bairro: Chácara, Parque de Exposição Paulo Mendonça, CEP:78.280-000, no município de Mirassol Do Oeste/MT, no dia 12/05/2025, às 09:00 (nove) horas em primeira chamada para discutir e apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

Reforma Estatutária.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente 2/3 dos votos dos filiados aptos a votar. Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Mirassol do Oeste/MT, 07 de maio de 2025.

Sebastião Vitor Martinez
Presidente do Sindicato Rural Mirassol do Oeste/MT

Protocolo 1689837

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem (Resolução Cofen nº 706/2022),, vem por este edital **INTIMAR** a Senhora Vivian Silva Oliveira, na qualidade da denunciante, para que, compareça por meio eletrônico (solicitar link através do e-mail do setor de processos éticos com documento de identificação coordprocessoseticos@coren-mt.com.br), no dia 30 de maio de 2025, às 16h:00min, oportunidade em que será realizada a Sessão de Julgamento do Processo Ético N.º 58/2023. outrossim, ainda nesse ato, fica Vossa Senhoria intimada quanta a faculdade de cada parte ou seu procurador produzir sustentação oral por 10 (dez minutos). Cuiabá (MT), 06 de maio de 2025. **BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO** COREN-MT Nº 442.453-ENF. *Conselheira Presidente*

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - Edital de intimação alegações finais - Prazo de 05 (cinco) dias - Processo Ético nº 025/2023, A Coordenadora da Comissão de Instrução do referido processo, em cumprimento ao disposto no artigo 10, Parágrafo único da Resolução nº 706/2022 do Conselho Federal de Enfermagem, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente <u>Diego Leandro da Silva COREN-MT N.º 908703-TE</u>, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, que sendo denunciada no processo em comento, fica intimado, por meio deste Edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar Alegações finais. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da Resolução Cofen nº 706/22. Cuiabá, dia 06 de abril de 2025. **Daniely Beatrice Ribeiro do Lago.**COREN-MT nº 111322-ENF. Coordenadora da Comissão de Instrução de Processo Ético. Portaria COREN-MT Nº 092/2024. Processo Ético N.º 25/2023

Protocolo 1689839

Agropecuária Locks LTDA, CNPJ: **01.982.131/0001-84**, torna público que requereu junto a SEMA-MT o tamponamento do poço 2 da portaria de outorga de água subterrânea de número 555, de 19 de junho de 2023, localizado no município de Nortelândia - MT, Zona Rural, s/n, Estrada NL-10, Km 5, Fazenda Dourado. Poço 2: Latitude 14° 24' 14.80" e Longitude 56° 45' 28 30"

WILSON ROMAGNOLI E OUTRO, CPF Nº 387.772.909-68, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA ATIVIDADE DE RECEPÇÃO, SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, DA FAZENDA CENTRO OESTE, LOCALIZADO NA RODOVIA MT 130 KM 65 + 500 METROS A ESQUERDA, ZONA RURAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346.

Protocolo 1689849

LOCAENGE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.294.690/0001-06, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SEM OPERADOR, SITUADA NA AVENIDA NICARÁGUA, QUADRA 41, LOTE 1, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT.

Protocolo 1689852

A empresa REMAD RECICLAGEM DE DERIVADOS DE MADEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 60.023.839/0001-77, Inscrição Estadual 14.114.326-6, localizada no Município de Apiacás-MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Apiacás -MT, a Alteração de Razão Social com Renovação da Licença de Operação do empreendimento para atividade de Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira, fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, fabricação de móveis com predominância de madeira. Não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1689854

SINDICATO RURAL DE UNIÃO DO SUL/MT ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Presidente do Sindicato Rural de União do Sul/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato localizada na Av. Curitiba, Nº 113, Bairro: Centro, CEP: 78.543-000, no município de União do Sul/MT, no dia 23 de maio 2025, às 19:00(Dezenove) horas em primeira chamada para discutir e apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

- Reforma Estatutária; 1.
- 2. Alteração do Regulamento do Processo Eleitoral;
- Mudança do Mandato para 4 anos; 3
- Solicitação de Prorrogação do Atual Mandato da Diretoria e Conselho Fiscal;
- Mudança de Endereço;
- Outros Assuntos de interesse da Classe.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente 2/3 dos votos dos filiados aptos a votar. Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

União do Sul/MT, 07 de maio de 2025 Paulo Cezar Kerber Junior

Presidente do Sindicato Rural União do Sul/MT

Protocolo 1689859

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 - PRESIDÊNCIA.

O Presidente da Federação de Handebol de Mato Grosso - FEHAMAT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o Art. 24, §1º e Art. 31 do Estatuto da entidade, vem a público CONVOCAR todas as entidades filiadas e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada em formato telepresencial, conforme as seguintes informações:

Data: 20/05/2025 Horário: 20h00min Plataforma: Google Meet

Link de Acesso: O link definitivo será encaminhado por e-mail às filiadas até 48 horas antes da assembleia.

ORDEM DO DIA:

- 1. Análise e deliberação sobre a Reforma do Estatuto Social da FEHAMAT. com o objetivo de:
- Adequar o texto estatutário às exigências da legislação vigente, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto nº 8.726/2016, e demais normas correlatas;

- Inserir dispositivos obrigatórios para formalização de convênios, parcerias, termos de colaboração ou fomento com a União, Estados e Municípios;
- Reorganizar e modernizar a estrutura administrativa, assemblear e de prestação de contas da Federação;
- 2. Assuntos gerais relacionados à reforma estatutária.
- O novo texto estatutário proposto será disponibilizado previamente às entidades filiadas, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis antes da realização da assembleia, para conhecimento e sugestões.

Por ser assunto de relevante interesse institucional, a presença de todas as filiadas é imprescindível.

Sinop/MT. 7 de maio de 2025.

SUELY LEVINA DA SILVA

Presidente FEHAMAT

Federação de Handebol de Mato Grosso

Protocolo 1689864

WILSON ROMAGNOLI E OUTRO, CPF Nº 387.772.909-68, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA ATIVIDADE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DA FAZENDA CENTRO OESTE, LOCALIZADO NA RODOVIA MT 130 KM 65 + 500 METROS A ESQUERDA, ZONA RURAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346.

Protocolo 1689870

SULY MANUTENCAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS LTDA DE CNPJ: 97.534.617/0001-29, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE SEMMADERS/VG, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, SITUADA E ENDEREÇADA NA RUA GOVERNADOR PEDRO PEDROSSIAN, Nº. 424, CENTRO DE VÁRZEA-GRANDE/MT, COM CEP 78.110-354.

Protocolo 1689889

31.778.441 DAYLANA DE PAULA VIEGAS DE CNPJ: 31.778.441/0001-42. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SITUADA E ENDEREÇADA NA RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN - CAPÃO DO PEQUI- VÁRZEA GRANDE - MT.

Protocolo 1689891

QUIMIOESTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA DE CNPJ: 40.833.263/0001-04, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/ VG, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO; SITUADA E ENDEREÇADA NA R PORTO DOS GAUCHOS (LOT T NOVA) Nº 17, QDA 14 - MAPIM -VÁRZEA GRANDE - MT.

Antônio Aparecido Cavaglieri, CPF 036.087.448-78, torna público que requereu à SEMA - MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem denominação. Coordenadas Geográficas Latitude 14°12'58.5"S Longitude 52°10'56.4"O, na Fazenda Estrela da Manhã - MT17777/2019, no município de Água Boa-MT. DAM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 99657- 0357)

Protocolo 1689902

ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LEILÃO JUDICIAL

Marcelo Miranda Santos, leiloeiro judicial, FAMATO, matrícula 086 e JUCEMAT matrícula 103, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará a 1ª Praça: seis de junho de dois mil e vinte cinco das 09:00 às 10:00. 2ª Praça: seis de junho de dois mil e vinte cinco das 11:00 às 12:00, a etapa de lances no Processo nº 1001554-29.2018.8.11.0037, Polo Ativo: BANCO BRADESCO S.A. -CNPJ: 60.746.948/0001-12, Polo Passivo: JOSE ANTONIO GONCALVES VIANA - CPF: 298.056.009-04, GETULIO GONCALVES VIANA - CPF: 368.209.899-20. As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site:

 $\frac{h\ t\ t\ p\ s\ :\ /\ /\ w\ w\ w\ .\ m\ 7\ l\ e\ i\ l\ o\ e\ s\ .\ c\ o\ m\ /\ l\ o\ t\ e\ s\ /}{JOSE-ANTONIO-GONCALVES-VIANA-/128/}$

Protocolo 1689904

OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAMARAS FRIGORIFICAS LTDA DE CNPJ: 58.911.092/0001-41, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE CABINES CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; SITUADA E ENDEREÇADA NA AVENIDA FREI COIMBRA, S/Nº. BARRAÇÃO 03, BAIRRO PRIMAVERA EM VÁRZEA-GRANDE/MT.

Protocolo 1689905

TORVAG TORNO E FRESA COMERCIO E SERVICO LIMITADA DE CNPJ: 18.463.689/0001-56, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SITUADA E ENDEREÇADA NA AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS (LOT C EMPRESARIAL) N° 2431, LOTE FIGUEIRINHA - CENTRO-NORTE - VÁRZEA GRANDE - MT.

Protocolo 1689910

ZAQUEU BARBOSA DE MATOS LTDA DE CNPJ: 55.124.312/0001-07, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SITUADA E ENDEREÇADA NA RUA JULIÃO DE BRITO, (LOT MARINGA) S/N - QUADRA 09 - LOTE 01 - PARQUE DO LAGO VARZEA GRANDE/MT, COM CEP 78.120-400

Protocolo 1689916

O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM COSTA VERDE, CNPJ nº 21.636.615/0001-32, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS do poço PT 01 (Lat.: 15°40'30.39"S; Long.: 56°07'47.19"O), localizado na Av. Alzira Santana, Costa Verde, Várzea Grande /MT. Este poço tem finalidade para uso de consumo humano no condomínio.

Protocolo 1689917

DARCI POTRICH, CPF n° 053.480.130-72, torna público que requer junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, do município de Sorriso - MT, a Renovação da Licença de Operação e a ampliação da área, referente a atividade de Armazéns Gerais - Emissão de Warrants, localizado na Fazenda Cabeceira Alta I, zona rural, do município de Sorriso/MT.

Protocolo 1689924

EDEMAR ANTONIO VEDANA, CPF n° 249.714.991-72, torna público que requer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de água superficial com finalidade de irrigação por pivô central. O ponto de captação solicitado terá as seguintes características: **Ponto PC01** - Coordenadas 12°58'2.840"S 55°12'52.312"W - Vazão: 801,4 m³/h - Área Irrigada: 210,37 ha. O ponto de captação está localizado na Fazenda Ubiratã, Município de Nova Ubiratã - MT.

Protocolo 1689926

MULTIMARCAS AUTO PECAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ 34.885.693/0001-69, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Comodoro, o pedido de Lic. Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores situado á Avenida Victor Candeloro, 422-S Bairro Nova Vacaria, no município de Comodoro/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

MARINA DAMBROS TORRES, CNPJ 35.203.062/0001-85, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Comodoro, o pedido de Lic. Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores situado á Avenida Mato Grosso, 264-N, sala 2, Bairro Cristo Rei, no município de Comodoro/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

JM SOM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 27.232.872/0001-31, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Comodoro, o pedido de Lic. Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores situado á Avenida Mato Grosso, 556-N, Bairro Cristo Rei, no município de Comodoro/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

AUTO PECAS AZEREDO LTDA ,CNPJ 55.381.640/0001-80, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Comodoro, o pedido de Lic. Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores situado á Av. Vito Candeloro, 332-S, Bairro Nova Vacaria, no município de Comodoro/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

Protocolo 1689928

O Presidente do Instituto Pantanal-Amazônia de Conservação-IPAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os seus associados para a Assembléia Geral Extraordinária on-line pela Plataforma Zoom, a ser realizada no dia 12 de maio de 2025, às 16:00 horas em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às 16:30 horas com a presença da maioria simples dos associados ou às 17:00 horas com qualquer numero de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração do Nome da Associação e Alteração no Estatuto Social;
 Tangará da Serra-MT, 05 de maio de 2025

Décio Eloi Siebert

Presidente

Protocolo 1689931

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 13,00 ha, âmbito da Fazenda Cacoal - Lote 271 - C e Lote 275 - Gleba Braço Sul, zona rural, município de Matupá/MT.

Protocolo 1689936

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA DO ESTADO DE MATO GROSSO- ASSEG/MT

A Presidente da Associação dos Servidores da Segurança Pública e Privada do Estado de Mato Grosso - ASSEG/MT, Edleusa Afonso Mesquita Filgueiras, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso III, artigo 14 §§ 2º e 3º, inciso I do Estatuto Social C/O/N/V/O/C/A todos os associados da ASSEG/MT para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA que se realizará no próximo dia 12/05/2025 (sexta-feira), na sede administrativa da ASSEG/MT, situada na rua Três, 57, nº 13, bairro Centro América, CEP: 78.053-792, nesta capital, as 08h30min, com a maioria dos filiados presentes, ou, em segunda convocação as 09h00min, com qualquer número de presentes para tratar da a seguinte ordem do dia:

I - Eleição da Comissão Eleitoral;

Cuiabá, 07 de maio de 2025. Edleusa Afonso de Mesquita Figueiras Presidente da ASSEG/MT

Protocolo 1689941

Solicitação de LP - Imigrantes: (UA 163140001002 - CAPEX). "A Concessionária Rota do Oeste S.A., CNPJ 19.521.322/001-04, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA/MT), a solicitação da Licença Prévia (LP)/Processo 45189/2018, referente a Duplicação da Rodovia dos Imigrantes - Segmento Várzea Grande BR-163/070 do KM 511 ao KM 524+028, entre os municípios de Cuiabá e Várzea Grande."

Protocolo 1689943

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 493/2024), e demais legislações pertinentes, COMUNICA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PE 018/2025, TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, com data de abertura para 14/05/2025 às 15:30 min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços para ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO, COM MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE (PRESENCIAL E REMOTO) DE UMA SOLUÇÃO WLAN (INFRAESTRUTURA DE REDE WI-FIS) conforme condições, quantidades e qualidades especificadas no Edital, Termo de Referência e anexos. Edital disponível no endereço www. licitanet.com.br e www.scf3.sebrae.com.br/portalcf. Cuiabá, 07 de maio de 2025. Adriana Rodrigues da Silva - Pregoeira.

NOVA GERAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 11.835.047/0001-91 NIRE n.º 51201178887 REDUÇÃO DE CAPITAL

Torna público que a empresa NOVA GERAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201178887, arquivada em 09/04/2010 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.835.047/000191, sito a Avenida Tancredo Neves, nr 93, sala 02, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá/MT. Após realização de reunião de sócios, ocorrida na data de 18/01/2024, os sócios deliberaram pela redução do capital social integralizado, por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade. Dessa forma o montante da redução do capital na ordem de R\$1.230.600,00 (um milhão, duzentos e trinta mil, seiscentos reais). O capital social que era de R\$ 20.293.718,00 (vinte milhões duzentos e noventa e três mil e setecentos e dezoito reais), dividido em 20.293.718 (vinte milhões duzentos e noventa e três mil e setecentos e dezoito) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizada em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 19.063.118,00 (dezenove milhões, sessenta e três mil, cento e dezoito reais), dividido em 19.063.118 (dezenove milhões, sessenta e três mil, cento e dezoito) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real totalmente subscrito e integralizada em moeda corrente nacional. estiveram presentes os seguintes sócios: WILMAR JOSE FRANZNER, titular de três milhões, novecentos e vinte cinco mil quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor de R\$ 10.146.869,00 (Dez Milhões, Cento e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais) representando 50,00% do Capital social da empresa; DANIEL NERY FRANZNER, titular de cento e noventa e hum mil e setecentas quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor de R\$ 3.382.283,00 (Três Milhões, Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais) representando 16,67% do Capital social da empresa; FILIPE NERY FRANZNER, titular de cento e noventa e hum mil e setecentas quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor de R\$ 3.382.283,00 (Três Milhões, Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais) representando 16,67% do Capital social da empresa; LUCAS NERY FRANZNER, titular de cento e noventa e hum mil e seiscentas quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor de R\$ 3.382.283,00 (Três Milhões, Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais) representando 16,67% do Capital social da empresa;

Diário Oficial

Solicitação de Renovação de Autorização para Manejo de Fauna Silvestre: (UA 163201002004 - OPEX). "A Concessionária Rota do Oeste S.A., CNPJ 19.521.322/001-04, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA/MT), a solicitação de renovação da Autorização de Manejo de Fauna Silvestre N°2147/2025, Processo 237079/2014 referente ao Monitoramento de Da Fauna Silvestre nas rodovias BR 070 e BR163 trecho de 850,9km, sendo 822,8km na BR 163 e 28,1 km na BR-070, entre os municípios de Itiquira/MT e Sinop/MT."

Protocolo 1689952

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 23 (vinte e três) de maio de 2025, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico ou, no endereço de e-mail: licitacao@sanearmt.com.br, para a execução do seguinte objeto:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURAS PARA SERVIÇOS DE REATERRO DE EROSÃO NA CAIXA D'ÁGUA DO BAIRRO GLOBO RECREIO, COM EXECUÇÃO DE CIMENTO PARCIAL NO SOLO, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM RECURSO PRÓPRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS

ESPECÍFICOS. CONDICÕES. QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, OBSERVADO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.".

Informações nos telefones: (66) 3410-0423/0467 e e-mails: licitacao@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 07 de maio de 2025.

Maria das Graças C. Assunção Agente de Contratação

Protocolo 1689956

Concessionaria Águas de Juara Ltda, CNPJ: 03.689.021/0001-54, torna público que requereu junto a SEMA/MT- Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Instalação (LI) para atividade de ampliação e alteração da Captação - Elevatória de Água Bruta e Adutora, Sistema de Abastecimento de Água, sito a Coordenadas Geográficas Lat. 11° 17' 34,94" S e Long. 57° 33' 39,87" O, margem direita do Rio Arinos na cidade de Juara/MT.

> ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800 Protocolo 1689960

TERRANO PARTICIPAÇÕES S/A, inscrito no CNPJ sob o número 26.446.988/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA o Laudo de Tipologia Vegetal, para conversão de Floresta para Cerrado em um total de 223,00, na Fazenda Bóia Fria, localizada na MT - 010, Zona Rural - Município de Diamantino - MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1689962

A IMEPP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 22.039.083/0001-65, localizado na Avenida O, nº 404, lotes 1 a 4, bairro Distrito Industrial, CEP 78.098-410, na cidade de Cuiabá-MT, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/ MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: LP/LI/ LO para atividades Comerciais e Serviços - Edificação comercial.

Protocolo 1689968

FÁBIO GABIATTI EIRELI - CNPJ nº 33.903.597/0001-33, Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA Renovação da Licença de Operação, localizada na Rodovia MT 010, KM 90, s/n, Zona Rural, município de Ipiranga do Norte - MT.

Protocolo 1689969

FRANCO LUIZ DE OLIVEIRA Inscrito no CPF N° 664.517.951-00, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Linha de Transmissão e/ou de Distribuição RDR com 6.500,00 metros, localizada Fazenda Santa Helena - Zona Rural - Município de Canarana - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1689972

SANDRA DE OLIVEIRA- MECANICA ARRUDA CNPJ 33.838.115/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Varzéa Grande-SEMMADRS/VG as seguintes Licenças: Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO) para(Servicos de: Manutenção e Reparação Mecanica de Veículos Automotores situada na, rua CAPITAO JOSE OTTO SAMPAIO (LT JD GLORIA) quadra 07; Lote 11(Esquina Rua Gertrudes Probst), lote 215, Bairro JardimGloria, CEP 78.140-350 Várzea grande -MT

Protocolo 1689982

CONVOCAÇÃO

O Presidente da RODODIESEL COOPERATIVA DE CONSUMO LTDA, Sr. Eliezer Marlos Martins de Souza, no uso de suas atribuições e cumprimentos legais adstritos ao Estatuto Social, com fulcro ainda ao art. 38 da Lei nº 5.764/711 e demais legislações vigentes, CONVOCA os senhores cooperados desta cooperativa, à comparecerem para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizarse no dia 20/05/2025, na Rodovia BR 163, KM 849, Lote 28, Bairro Lidia, município de Sinop - MT, às 08:00hs em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros com direito a voto, ou; às 09:00hs em segunda convocação, com a presença mínima de metade mais um dos membros com direito a voto, ou; às 10:00hs

Página 265

em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) membros com direito a voto, para assim, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a. Deliberação sobre a abertura de filiais da cooperativa em novos estados e municípios; Matupá - MT, 02 de Maio de 2025.

ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA 02462132 996 digitalmente por ELIEZER MARLOS MARTINS Assinado SOUZA:02462132996

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU= (EM BRANCO), OU=20553246000106, OU= vídeo conferencia, CN=ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA:02462132996

> Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.05.02 17:17:33-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0 ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA Presidente

ADRIANO BARBOSA CAMPOS, CPF: 003.946.771-61, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a LICENÇA PRÉVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para a atividade de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL, localizado na Rua 02, LT. 10, QD. 02, do bairro Jardim Dubai, município de Sinop, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA. Responsável Técnico: Eng. Florestal Edson Fiabani, Fone: (66) 99936-0651 E-mail: edson.fiabani@gmail.com.

NELSON MASSAHITO ASAHIDE ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 02.975.597/0001-15, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA/LRV a (RLO) Renovação da Licença de Operação nº 0168/2018 para atividade -"4520-0/01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros", localizado na Av. Amazonas, Nº 1059-S, bairro Menino Deus, município de Lucas do Rio Verde/MT. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES FIGUEIREDO SOBRINHO - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1689984

IVO FROHLICH,CPF396.290.821-87, torna público que requereu Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o pedido de Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO de Silo e Armazém, para propriedade denominada Fazenda Vereda, localizada na zona rural da cidade de Campos de Julio-MT.

Protocolo 1689986

ALFASITE LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de implantação de Estação Rádio Base, localizada na Avenida Presidente Dutra, nº 430, parte dos lotes 11 e 12, da quadra 21, bairro Centro, no município de São Pedro da Cipa -MT, sob o ID: MTSPD01.

Protocolo 1689990

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Claro S.A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPMA, A Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Telefonia Móvel - MTCSD02 - localizado na Rodovia MT 388, Alto Juruema, KM 36, Distrito Gleba Formiga, zona rural - Campos de Júlio - MT.

Protocolo 1689997

DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MATO GROSSO LTDA., CNPJ nº 52.891.031/0004-26, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC de Sorriso a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Av Idemar Riedi, nº 8370, Bairro Loteamento Valo, CEP 78.895-350 - Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/ RIMA

Protocolo 1689999

DISTRIBUIDORA DE VEICULOS ELETRICOS MATO GROSSO LTDA.,

CNPJ nº 57.377.309/0001-12, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC de Sorriso a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores localizado Av Idemar Riedi, nº 8370, Sala 02, Bairro Loteamento Valo, CEP 78.895-350 - Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

Protocolo 1690001

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária Vídeo Conferência - 15/05/2025

O Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato Grosso, SINEPE-MT, com base territorial em todo o Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, convoca os (as) senhores (as) proprietário (as) e/ou representante legal dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado de Mato Grosso para participar da Assembleia Geral Extraordinária da categoria que será realizada por vídeo conferência, no dia 15 de maio de 2025, (Quinta-feira), em primeira convocação, às 08h30min, em segunda e última convocação 30 minutos após, na plataforma LINK ZOOM: https://us02web.zoom.us/j/3074578334?pwd=NmFESmM3T2pzV25odTJKWllEZEINQT09&omn=89537815916, para analisar, discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- autorização para as negociações das Convenções Coletivas de trabalho 2025/2026 e/ou 2026/2027 para os Estabelecimentos de Ensino do 1º Grupo da CNEC com os seguinte SINDICATOS: DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE MAO GROSSO, DA REGIÃO SUDESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO E DA REGIÃO DO VALE DO ARAGUIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA OS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO 1º GRUPO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E CULTURA;
- autorização para as negociações das Convenções Coletivas de trabalho 2025/2026 e 2026/2027 para os Estabelecimentos de Idiomas, Cursos Livres, creches, Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social e de Orientação e Formação Profissional do Estado de Mato Grosso DO 2º Grupo da CNEC período de 2025/2026 e 2026/2027 com o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SENALBA-MT DO 2º GRUPO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E CULTURA.
- autorização para as negociações das convenções coletivas de trabalho 2025/2026 e 2026/2027 com os sindicatos das categorias profissionais elencadas nos itens: 1e 2 deste Edital;
- eleição de membros dos Estabelecimentos de Ensino associado ao SINEPE-MT para comissão de assessoramento da negociação das Convenções Coletiva de Trabalho do item 1 deste Edital;
- eleição de membros dos Estabelecimentos de Ensino associado ao SINEPE-MT para comissão de assessoramento da negociação das Convenções Coletiva de Trabalho do item 2 deste Edital;
- autorização para celebrar acordos, convenções e assinar os instrumentos normativo;
- autorização para apresentar defesa ou ajuizar dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, em caso de impasse nas negociações com um ambos os sindicatos profissionais;
- aprovação de contribuição extraordinária para custeio das fases de negociação e dissídio coletivo se necessário;
- aprovação da Contribuição Assistencial/Cota Negocial de contratação de Convenção Coletiva 2025/2026 e 2026/2027 - (Contribuição Assistencial/Cota Negocial), referida pelo Art. 513, alínea "e", da CLT;
- 10 aprovação do parecer do conselho fiscal e da prestação de contas
- Outros assuntos de relevância e que forem previamente incluídos nesta pauta por deliberação da maioria presente.

LINK ZOOM:

https://us02web.zoom.us/j/3074578334?pwd=NmFESmM3T2pzV25odT-JKWIIEZEINQT09&omn=89537815916

ID da reunião: 307 457 8334

Senha: 16092206

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2025.

Gelson Menegatti Filho Presidente

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ: 10.425.282/0034-90 FAZENDA SANTO ANTÔNIO. localizada na Rod. BR 070 KM 384 + 45 KM. S/N -Município de Campo Verde-MT, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA, Ampliação da Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Torre de Transmissão localizada nas coordenadas Lat.: 15°18'41.47"S Long.: 54°53'34,78"O.

Protocolo 1690004

Diário**®**Oficial

TELEFÔNICA BRASIL S.A. com CNPJ 02.558.157/0027-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT a Licença de Operação para Serviços de telefonia fixa comutada - STFC, localizado AVENIDA DAS ITAÚBAS, 3125 - Setor Comercial coordenada Lat. -11.85725 Long. -55.511611, no município de Sinop-MT, não determinado o estudo de impacto Ambiental-EIA/RIMA.

Protocolo 1690006

FORTE PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 15.369.979/0001-47 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Condomínio Urbanístico localizado na Rod. Emanuel Pinheiro, MT251, Cuiabá/MT.

Protocolo 1690007

CISRNM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM, torna público o resultado do julgamento referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2025, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS e PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTOS DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS, para atender as demandas dos 06 (seis) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM. Foram declaradas habilitadas e credenciadas nesta nova etapa de credenciamento no processo as seguintes empresas:

EMPRESA CREDENCIADA	ITENS	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO
DIS DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA.	7, 14 a 15, 25, 28, 30.	R\$ 2.347.960,00
NR CLINICA OTORRINO DE SORRISO LTDA	13, 22, 26, 36 a 44, 47.	R\$ 10.827.700,00

Colíder - MT. 07 de maio de 2025.

Antonio Ferreira De Oliveira Neto

Presidente do CISRNM

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com Protocolo 1690008

OMUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT, inscrito no CNPJ 01.614.088/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Av. Maravilha, S/N, Praça da Bíblia, Centro, em Feliz Natal/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI referente ao PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT. Trecho localizado na rodovia municipal Rodovia da Soja (entre a MT-225 e o entroncamento com a MT-130) - totalizando aproximadamente 57,27 km, não foi determinado EIA/RIMA.

> K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com Protocolo 1690010

ANDRE LUIS BEOZZO JUNQUEIRA DE ANDRADE E OUTROS Inscrito no CPF N° 130.984.028-81, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Linha de Transmissão e/ou de Distribuição RDR com 8.036,00 metros, localizada Fazenda Pontal - Zona Rural - Município de Nova Xavantina - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Protocolo 1690024

VCP TRANSPORTES LTDA, CNPJ 60.447.214/0001-32, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada do empreendimento localizado na Rua F-2, n° 96, sala 1, Setor Residencial Norte, no município de Sinop/MT, para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos (Coord. Geográficas Lat. 11°51□1,14□□S e Long. 55°30□20,86□□O).

Protocolo 1690036

CONVITE SMDU

O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO, CONVIDA VOSSA SENHORIA A PARTICPAR DA AUDIENCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2.025 - TERÇA FEIRA, AS 9 HS DA MANHÃ NO GT ESPAÇO FEST, LOCALIZADA NA RUA DO INDEPENDENTE, Nº 417 - BAIRRO CONTRUMAT - VÁRZEA GRANDE/MT.

A PARTICIPAÇÃO É DE SUMA IMPORTANCIA PARA OS RESIDENTES E COMERCIANTES DA REGIÃO, BEM COMO AOS DEMAIS MUNICIPES. TENDO EM VISTA QUE NA OPORTUNIDADE SERÁ APRESENTADO E DISCUTIDO O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV/RIV, DA EMPRESA ROYAL BRASIL ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OBRAMAX ATACADO DE CONSTRUÇÕES. CONTAMOS COM A PARTICIPAÇÃO E PRESENÇA DE TODOS.

VÁRZEA GRANDE/MT, 30 DE ABRIL DE 2.025.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Protocolo 1690057

LAVA JATO ELITE MOBILE LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 30.911.858/0001-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP/MT de Rondonópolis - MT a Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Avenida Sagrada Família, nº 800, Vila Aurora I - no Município de RONDONÓPOLIS - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. ECO FOREST CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA (54.941.438/0001-01). FONE: (66) 9.99951-0546.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1690058

Elio Luiz Carlott - Fazenda Mundo Novo, inscrito no CPF: 275.873.120-72, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, (SEMA - MT), o pedido da licença operação (LO) para ampliação da atividade de Irrigação em um Pivô Central com área total de 222,59 ha, localizado na Fazenda Mundo Novo, Lote Rural nº 46, matrícula n° 202. situada na Gleba Vale do Tartaruga, zona rural, município de Nova Ubiratã - MT. Não foi determinado Eia/Rima.

Publicar-65-99228-9990

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Departamento Administrativo

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 19/2025 CIA 0019920-06.2025.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda.

CNPJ: 35.963.479/0001-46

Decisão: "(...). Por todo o exposto, agindo em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação (artigo 74, III, □f□, da Lei n. 14.133/2021), da empresa Escola de Administração e Treinamento LTDA (Esafi), para adquirir uma vaga do curso □lnovação e Metodologia Ágil aplicados à Administração Pública, Planejamento Estratégico, Framework e Gestão Pública Ágil□, no valor total de R\$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais). Publique-se. (...). Cuiabá, 30 de abril de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça□.

Cuiabá, 07 de abril de 2025 Ivone Regina Marca Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1689971

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2025 CIA 0024281-66.2025.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos Itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 do Pregão Eletrônico n. 04/2025, CIA 0763652-27.2024.8.11.0001.

Empresa: PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA-ME CNPJ: 09.074.426/0001-64

OBJETO: Registro de Preços de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para eventos protocolares de caráter institucional com o respectivo fornecimento de material e serviço de apoio, visando atender a Diretoria do Fórum da Capital, o Tribunal do Júri e a Corregedoria Geral de Justiça no Programa Mais Júri, conforme especificações e quantidade descrita no Termo de Referência do Preço Eletrônico n. 4/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item 1.1: CAFÉ DA MANHÃ (...); Item 1.2: ALMOÇO/JANTAR (...); Item 1.3: LANCHES (...); Item 1.4: COFFEE BREAK (...).

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos *sites*:

https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&Palavra-Chave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos

http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0024281-66.2025.8.11.0000

Cuiabá, 07 de maio de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1690088

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO

CONTRATO Nº 30/2025 - CIA 0021169-89.2025.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO LTDA **CNPJ:** 03.535.902/0001-10

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de serviço de garantia evolutiva e suporte técnico aos equipamentos Tape Library, sendo 2 (duas) unidades de biblioteca de fitas QUANTUM SCALAR i3- Com 16 Drives LTO8, por um período de 32 (trinta e dois) meses."

DA VIGÊNCIA: "A vigência do contrato será de 32 (trinta e dois) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e, poderá ser prorrogado por igual, maior ou menor período de vigência, nos termos do artigo 107 da referida Lei 14.133/2021, contados a partir do dia 07/05/2025.

DO PREÇO: "O valor global do Contrato é de R\$ 491.715,76 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos).".

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2025. Ivone Regina Marca Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1690086

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO

CONTRATO Nº 38/2025 - CIA 0024756-22.2025.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535606/0001-10

CONTRATADA: COMERCIAL SAO JOSE COMERCIO DISTRIBUICAO E

PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ: 24.540.648/0001-19

OBJETO: "Contratação de empresa especializada, visando aquisição de coletes balísticos de uso ostensivo e velado e capa de colete balístico - modelo tático modular, para serem utilizados pelos Agentes de Segurança da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e Magistrados em situação de risco, atendendo as demandas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência e a prorrogação da contratação são de 01 (um) ano contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021". DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)".

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025. Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1690100

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO

CONTRATO Nº 36/2025 - CIA 0023923-04.2025.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535606/0001-10

CONTRATADA: SUPRASEG COMERCIO E SERVIÇOS EM SEGURANÇA

LTDA

CNPJ: 38.035.177/0001-04

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 17 (dezessete) Terminais Faciais Completos, (com suporte para trava elétrica, eletroímã e Botoeira Cromada) para os aquários de vidro do Estacionamento Interno do Fórum da Capital, de acordo com as condições e especificações".

DA VÍGÊNCIA: "O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 111 da Lei 14.133/2021".

DO PREÇO: "O valor da contratação é de R\$ 46.600,10 (quarenta e seis mil seiscentos reais e dez centavos)".

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

Diário Oficial

PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO COMARCA DF RONDONÓPOLIS VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL AUTOS №. 1016337-21.2024.8.11.0003 - Processo Judicial Eletrônico - PJE ESPÉCIE: Recuperação Judicial POLO ATIVO: VALDINEIA MARQUEZAN - ME - CNPJ: 24.548.211/0001-21 e MARQUEZAN CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 40.312.636/0001-93 ADVOGADO DOS AUTORES: ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR - OAB MT6218-O; ADMINISTRADOR JUDICIAL: GRJ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.276.881/0001-05, devidamente registrada no Conselho Regional de Administração de Mato Grosso sob nº 90-01022, com sede na Rua Itália, nº 147, Cep nº 78.240-000, bairro Santa Rosa, município de Cuiabá-MT, representado pelo sócio-administrador, JOÃO OTÁVIO PEREIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº 9.782, E-mail: joaootavio@grjadministracaojudicial.com. br, Celular: (65) 99201-1971 NOTIFICADOS, INTIMADOS: CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS. Finalidade: FAZER SABER aos que do presente edital tomarem conhecimento que foi apresentado e recebido por este juízo, através de decisão proferida no dia 11/04/2025, id. 190233965, o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL dos Recuperandos acima indicados, apresentado no id. 171104734 - 02/10/2024, nos autos acima especificados, cujo prazo para apresentação de objeção é de 30 (trinta) dias, conforme disposto no caput do artigo 55 da Lei 11.101/2005, bem como, foi apresentada a LISTA DE CREDORES PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL neste juízo, no ID. 173380816 - 23/10/2024, na forma do Art. 7°, ^a2°, da Lei 11.101/2005, cujo prazo para impugnação é de 10 (dez) dias. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES: Art. 7°, § 2°. RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL TRABALHISTA (CLASSE I): GARANTIA REAL (CLASSE II): 1 ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI R\$ 114.000,00 GARANTIA REAL QUIROGRAFÁRIO (CLASSE III): 2 AGRITEX COMERCIAL AGRICOLA LTDA R\$ 5.460,00 QUIROGRAFÁRIO 3 COOPERATIVA DE TRABALHO INDUSTRIAL EM METALURGIA DE RAUL SOARES LTDA -COOPERTRIM R\$ 6.152.98 QUIROGRAFÁRIO 4 BARTOFIL DISTRIBUIDORA S.A R\$ 6.148,74 QUIROGRAFÁRIO 5 CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA R\$ 38.731,14 QUIROGRAFÁRIO 6 CERAMICA FORMIGRES LTDA. R\$ 7.556,97 QUIROGRAFÁRIO 7 CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A R\$ 22.628,23 QUIROGRAFÁRIO 8 DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA R\$ 54.293.20 QUIROGRAFÁRIO 9 DIASA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 5.821,69 QUIROGRAFÁRIO 10 INCOPISOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PISOS LTDA R\$ 9.196,54 QUIROGRAFÁRIO 11 STOKY - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA R\$ 12.140,15 QUIROGRAFÁRIO 12 KARINA PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA R\$ 3.717,54 QUIROGRAFÁRIO 13 BANCO DO BRASIL S.A R\$ 225.439,23 QUIROGRAFÁRIO 14 BANCO DO BRASIL S.A R\$ 10.355,22 QUIROGRAFÁRIO 15 BANCO DO BRASIL S.A R\$ 2.789,43 QUIROGRAFÁRIO 16 BANCO DO BRASIL S.A R\$ 1.737,00 QUIROGRAFÁRIO 17 BANCO DO BRASIL S.A R\$ 10.013,95 QUIROGRAFÁRIO 18 BANCO BRADESCO S.A. R\$ 69.014,23 QUIROGRAFÁRIO 19 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$ 486.000,00 QUIROGRAFÁRIO 20 ROGERIO LEAO GUIMARAES R\$ 150.000,00 QUIROGRAFÁRIO 21 ALAOR PORTES DE SOUSA R\$ 150.000,00 QUIROGRAFÁRIO 22 JOSE SANTOS PINHEIRO FILHO (FENIX LECTURE) R\$ 22.056,00 QUIROGRAFÁRIO 23 JOEL JUNIOR PRADO DE JESUS R\$ 200.000,00 QUIROGRAFÁRIO ME E EPP (CLASSE IV): 24 LIDER COMERCIO LTDA R\$ 1.907,68 ME/EPP 25 KF INDUSTRIA E

COMERCIO DE CALCADOS LTDA R\$ 27.078.17 ME/EPP 26 REFLETIVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 5.777,25 ME/EPP 27 CHIQUITO FERRAGENS LTDA R\$ 9.952,30 ME/EPP 28 ESTRELANDIA RECAPAGENS LTDA R\$ 16.164,00 ME/EPP 29 I F CALDEIRA-PUBLICIDADE R\$ 100.000,00 ME/EPP 30 NASCIMENTO E VIEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 95.000,00 ME/EPP TOTAL GERAL R\$ 1.869.132,64 ADVERTÊNCIAS: FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, INCIDENTALMENTE/ POR DEPENDÊNCIA/AUTOS APARTADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 8º E SEGUINTES DA LEI 11.101/2005. A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, recuperandos e do Ministério Público, perante a Administração Judicial. FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR OBJEÇÃO EM FACE DO PLANO, QUE DEVERÁ SER PROTOCOLADA NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, eu, Jaideny Eduarda Silvestre da Silva, estagiaria, expedi o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 05 de maio de 2025. Thais Muti de Oliveira/ Gestora Judiciária

Protocolo 1689811

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO N.º 1002774-70.2018.8.11.0002

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento-->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

REQUERENTES: TERRA NOVA AGROINDUSTRIAL LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ADVOGADOS DAS REQUERENTES: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - OAB MT15401-O

REQUERIDOS: UNIVERSALIDADE DE CREDORES

ADMISTRADORA JUDICIAL: ALINE BARINI NÉSPOLI - OAB MT9229-O

FINALIDADE: Proceder à intimação dos credores e interessados sobre o cumprimento do plano de recuperação judicial da empresa TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA, para se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias quanto às documentações e pagamentos demonstrados pela devedora ou, no caso de ausência de pagamentos, a encaminharem as informações bancárias necessárias para viabilizar o pagamento dos créditos listados no quadro-geral de credores, bem como, manifestarem acerca do pedido de encerramento da Recuperação Judicial sob id. 183015834, tal como destacado pelo Ministério Público de Mato Grosso.

ADVERTÊNCIAS: Os credores poderão consultar o último relatório de cumprimento do plano de recuperação judicial em id. 190841646, no processo 1002774-70.2018.8.11.0002 ou, em acesso ao sítio eletrônico disponibilizado pela Administração Judicial http://abn.adm.br/clientes/ item/9. Os credores terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, nos autos da recuperação judicial, qualquer insurgência quanto aos pagamentos demonstrados pelo recuperando, ou ainda, acerca do pedido de encerramento da Recuperação Judicial, nos termos do art. 61 da Lei 11.101/2005. As informações bancárias deverão ser encaminhadas, via e-mail, para o endereço contato@mestremedeiros.com.br, identificando a Recuperanda ou "RJ TERRA NOVA - CUMPRIMENTO PRJ" como assunto. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS SOBRE O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Autos PJE nº 1008157-43.2025.8.11.0015 - Recuperação Judicial VALOR DA CAUSA: R\$ 29.671.267,39 Autor(es): MARCOS AURELIO BOFFO - inscrito no CPF/MF sob o nº. 930.701.601-15 e no CNPJ/MF registrado sob o nº. 59.090.791/0001-30, com sede na Rodovia MT 206, s/n, Sala A, Estância Boffo, Gleba Paranaíta, Zona Rural da Cidade de Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000; LARISSA CAROLINA DANTAS VIEIRA BOFFO - inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.415.739-22 e CNPJ/MF registrado sob o nº. 59.164.534/0001-04, com sede na Gleba Calcário, s/n, Agropecuária Boffo, Zona Rural da Cidade de Apiacás/MT, CEP: 78.595-000; e MB ARMAZÉNS GERAIS LTDA ("MB Armazéns"), pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 36.438.639/0001-09, com sede na Rodovia MT 206, s/n, Estância Boffo, Gleba Paranaíta, Zona Rural, da Cidade de Paranaíta/ MT, CEP: 78.590-000, em conjunto "GRUPO BOFFO". ADVOGADAS DAS REQUERENTES: Marco Aurélio Mestre Medeiros - OAB/MT 15.401 e Marcelle Thomazini Oliveira Portugal - OAB/MT 10.280 Administrador(a) Judicial: M.A. LORGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ n.º 41.982.122/0001-08, com endereço na Rua Presidente Wenceslau Braz, n.º 202, Bairro Quilombo, CEP 78043-508, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3054-5040, email: marco@mlorga.adv.br, na pessoa de seu representante legal, MARCO ANTONIO LORGA - OAB/MT 13536. INTIMANDOS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE: Proceder à intimação dos Credores e Terceiros Interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial de MARCOS AURELIO BOFFO inscrito no CPF/MF sob o nº. 930.701.601-15 e no CNPJ/MF registrado sob o nº. 59.090.791/0001-30; LARISSA CAROLINA DANTAS VIEIRA BOFFO - inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.415.739-22 e CNPJ/MF registrado sob o n^{o} . 59.164.534/0001-04; e MB ARMAZÉNS GERAIS LTDA ("MB Armazéns"), pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 36.438.639/0001-09, em conjunto "GRUPO BOFFO", bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelos recuperandos. RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I - TRABALHISTA: ADILIO THEODORO DA SILVA, R\$ 4.823,59; ADRIANO DE ARAUJO SCHIRSNER, R\$ 4.334,68; AMILTON DA SILVA, R\$ 1.855,32; BRUNO DINIZ DE OLIVEIRA, R\$ 4.823,59; EDIVANDO DA SILVA RODRIGUES, R\$ 5.310,67; EVANDO DA SILVA RODRIGUES, R\$ 5.310,67; LUCIANO FELIPE DOS SANTOS, R\$ 3.385,05; MIRLANDO BOZA, R\$ 3.385,05; NATHAN FELIPE DA SILVA, R\$ 4.956,68; REGINA BIAZOTO, R\$ 4.975,40; WESLEI APARECIDO DA SILVA, R\$ 4.441,75; WILLIANS DA SILVA, R\$ 5.361,67; WILSON BRITO DE SOUZA, R\$ 4.334,68. TOTAL DA CLASSE I -TRABALHISTA: R\$ 57.298,80; CLASSE II - GARANTIA REAL: (PAIOL COM. AGRÍCOLA) M. S COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, R\$ 2.443.918,16; ARAGUAIA S.A, R\$ 1.369.744,75; BANCO BRADESCO S.A, R\$ 1.100.000,00; BANCO SANTANDER BRASIL S.A, R\$ 4.771.685,67; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 1.500.000,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 4.845.602,69; JB CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA., R\$ 415.800,00; REGINALDO CARLOS DUENHA, R\$ 399.048,85; ROGER FOSCH PAPPEN, R\$ 638.730,30; VICENTE ZATTI, R\$ 1.687.864,35. TOTAL DA CLASSE II - GARANTIA REAL: R\$ 19.172.394,77; CLASSE III QUIROGRAFÁRIO: AGRICOLA CACHIMBO VALE DO OURO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ALTA FLORESTA/MT, R\$ 12.970,00; (PAIOL COM. AGRÍCOLA) M. S COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, R\$ 407.176,51; ARAGUAIA S.A, R\$ 66.610,09; BANCO BRADESCO S.A, R\$ 688.120,07; BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 2.580.000,00; BANCO SANTANDER BRASIL S.A, R\$ 71.520,00; BFF INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, R\$ 570.009,84; COLOMBO AGRO FERRAGENS, R\$ 71.964,88; FABIANI MÁQUINAS E PRODUTOS AGRÍCOLAS, R\$ 21.649,36; JUMASA AGRÍCOLA E COMERCIAL S/A, R\$ 88.320,00; OSMAR DA SILVA, R\$ 245.000,00; PIONER, R\$ 329.999,88; RD ROSSATO, R\$ 259.350,00; RONILSON MACIEL PEREIRA, R\$ 1.371.000,00; SAYMON ZIBETTI PORTUGAL, R\$ 2.021.300,00; SB CREDITO FIDC MULTIS CL UN FECH R, R\$ 1.425.326,49; SUPREMA COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, R\$ 157.699,44. TOTAL DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: R\$ 10.388.016,56; CLASSE IV - ME/EPP: BORRACHA TRATORES, R\$ 48.557,26; MECANICA E TORNEARIA DOIS IRMAOS-ME, R\$ 3.500,00; VITOR DA SILVA SALES, R\$ 1.500,00. TOTAL DA CLASSE IV - ME/EPP: R\$ 53.557,26. TOTAL DE CRÉDITOS: R\$ 29.671.267,39. CREDORES EXTRACONCURSAIS: COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A, R\$ 4.047.000,00; BANCO CNH INDUSTRIAL, R\$ 4.776.751,66; BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL SA, R\$ 18.559.174,86; BANCO DO BRASIL, R\$

795.517.14; BANCO SANTANDER BRASIL S.A, R\$ 1.550.000,00; BANCO SANTANDER BRASIL S.A, R\$ 8.526.994,11; SUPREMA COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, R\$ 510.000,00. TOTAL DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: R\$ 38.765.437.77, RESUMO DA INICIAL / Pedido dos devedores: "Trata-se pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado por MARCOS AURELIO BOFFO, LARISSA CAROLINA DANTAS VIEIRA BOFFO e MB ARMAZÉNS GERAIS LTDA., integrantes do denominado "Grupo Boffo", alegando que atuam no setor do agronegócio, exercendo atividades de agricultura e pecuária nas cidades de Paranaíta, Apiacás e Alta Floresta/MT, em áreas próprias e arrendadas, além de prestação de serviços de armazenagem de grãos e insumos agrícolas. Sustentam que a crise econômico-financeira decorreu da frustração de safra (2023/2024), excesso de chuvas, anomalias nas lavouras, baixa produtividade, queda nos preços das commodities, aumento dos custos operacionais, alta do dólar e dificuldade de acesso ao crédito rural. Afirmam que, embora tenham investido em estrutura própria de armazenagem e adotado medidas para reorganização da produção, não foi possível conter o agravamento do cenário, o que comprometeu significativamente o faturamento do grupo. Diante disso, requerem o processamento da Recuperação Judicial como medida indispensável à superação da crise, à preservação das atividades produtivas e à manutenção dos postos de trabalho. Os requerentes pleiteiam a concessão de tutela de urgência, com a antecipação dos efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial, a fim de suspender todo e qualquer ato expropriatório sobre bens móveis (como tratores, maquinários, implementos), imóveis, grãos e gado oriundos da atividade pecuária, independentemente da constatação prévia. Requerem, ainda, a declaração de essencialidade de tais bens para a continuidade das atividades, bem como que os credores se abstenham de promover atos de constrição judicial ou extrajudicial sobre esses ativos, inclusive aqueles dados em garantia. A petição inicial foi instruída com os documentos constantes dos ids. 188672739 a 188674638. Por meio do id. 189141047 foi concedido o parcelamento das custas processuais, bem como determinada a emenda à inicial e a realização de constatação prévia, bem como indeferido o pedido de tutela de urgência. A emenda foi protocolada entre os ids. 189519932 e 189521189, enquanto o laudo da constatação prévia foi juntado aos autos sob os ids. 191781645 a 191784030." Resumo da Decisão: "DECIDO. (...) 3. DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO: Diante da averiguação dos pressupostos legais exigidos, visando viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira dos requerentes, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da atividade empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da LRE), DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial de MARCOS AURELIO BOFFO, LARISSA CAROLINA DANTAS VIEIRA BOFFO e MB ARMAZÉNS GERAIS LTDA. ANOTE-SE OS CNPJS DOS REQUERENTES NO PJE. Nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei 11.101/2005, dispenso a apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pela devedora, após o respectivo nome empresarial, a expressão "em recuperação judicial" (art. 69 da mencionada norma). 4. DO ADMINISTRADOR JUDICIAL: (...) Nomeio administradora judicial a empresa M A LORGA ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. (...).5. DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES: Com fulcro no inciso III, do artigo 52, da Lei 11.101/05, determino a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra os devedores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6°, §4°, da Lei 11.101/05), bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM. Cabe à parte recuperanda comunicar a suspensão aos juízos competentes (art. 52, §3º, da Lei 11.101/05). Nos termos do disposto no art. 6º, inciso III, da Lei 11.101/05, fica vedada, pelo prazo de 180 dias, qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da devedora, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial. A SUSPENSÃO ACIMA REFERIDA NÃO SE APLICA aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º, do art. 49, da Lei n. 11.101/2005, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital, essenciais à manutenção da atividade empresarial, durante o prazo de suspensão, que será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do Código de Processo Civil, conforme disposição constante do artigo 6º, §7º-A, observado o disposto no art. 805 do Código de Processo Civil. REGISTRO QUE NÃO HÁ VIS ATRACTIVA DO JUÍZO RECUPERACIONAL, DE MODO QUE EVENTUAIS ACÕES JUDICIAIS DEVEM SER DISTRIBUÍDAS AO JUÍZO COMPETENTE E NÃO VINCULADAS AO JUÍZO RECUPERACIONAL. (...) 8. DO EDITAL PREVISTO NO ART. 52, § 1°, DA LEI 11.101/2005: No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a parte requerente deverá apresentar, na secretaria judicial, por meio do e-mail sin.4civel@tjmt.jus.br, a minuta do edital previsto no artigo 52, § 1º, da 11.101/2005, na qual deverá constar o resumo do pedido dos devedores e da presente decisão, bem como a lista completa de credores, na forma exigida pelo artigo 51, inciso III, da LRF, incluindo todos os créditos devidos, até mesmo aqueles não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, em formato compatível (word). Ressalto que essa providência busca evitar demora na elaboração da minuta do edital, fato que pode comprometer a eficácia do processo de recuperação judicial, consignando que o prazo alhures deve ser observado, sob pena de revogação desta decisão. Conste do edital que, eventuais habilitações e divergências quanto aos créditos elencados pelos devedores deverão ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 7°, §1°, da 11.101/2005), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da LRF. Deste modo, saliento que eventuais habilitações ou divergências apresentadas nestes autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos, não serão aceitas e recebidas em hipótese alguma, determinando, desde já, que a Senhora Gestora proceda o cancelamento das movimentações ou dos incidentes distribuídos por dependência. Outrossim, após a publicação de relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, §2º), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial, EM PROCESSO APARTADO, pois não serão aceitas caso sejam protocolizadas no presente processo. Conste essa advertência do edital a ser expedido com a relação de credores. 9. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA APRESENTAÇÃO DE CONTAS: A parte autora deverá, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, apresentar o plano de recuperação, sob pena de convolação em falência, observando os requisitos previstos no artigo 53, incisos I, II e III, da Lei n.º 11.101/2005. DETERMINO, AINDA, QUE A PARTE REQUERENTE APRESENTE, DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL, AS CONTAS DEMONSTRATIVAS, MENSALMENTE, ATÉ O DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE, ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEU ADMINISTRADOR (ART. 52, INCISO IV, LEI N. 11.101/2005). Ademais, deve utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei n.º 11.101/2005. Registro que cabe aos credores exercerem a fiscalização e auxiliarem na verificação da situação econômica financeira das requerentes, uma vez que a decisão quanto a aprovação ou não do plano, se for o caso, compete à Assembleia Geral de Credores, ou seja, nesta fase o Magistrado deve se ater apenas e tão somente à crise informada e a satisfação dos requisitos legais dos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005. 10. DAS PROVIDÊNCIAS: a) Intime-se a administradora judicial para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. Encaminhe-se o termo para o e-mail, devendo ser providenciada a imediata devolução, devidamente assinado, para o e-mail da Secretaria do Juízo (sin.4civel@tjmt.jus.br). No prazo referido, o administrador judicial deverá declarar eventual situação de impedimento, suspeição ou nepotismo, nos termos do art. 5º, § 5º, da Resolução n. 393, do CNJ. b) Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o fim de proceder à anotação da recuperação judicial no registro correspondente, conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. c) Intime-se o Ministério Público, das Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para conhecimento do presente feito (inciso V do art. 52, da Lei 11.101/2005). d) Após a apresentação da minuta do edital, deverá a Secretaria expedir o edital, para publicação no órgão oficial, o qual deverá conter os requisitos previstos no artigo 52, §1º, da Lei 11.101/2005, quais sejam: I - o resumo do pedido dos devedores e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III - a advertência de que os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem suas habilitações ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, diretamente ao Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005. e) A secretaria deve providenciar que o edital seja publicado no DJe. A PARTE REQUERENTE, POR SUA VEZ, DEVE RETIRAR O EDITAL e comprovar a sua publicação no órgão oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revogação desta decisão. f) Após a apresentação do plano de recuperação

iudicial, expeca-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53. parágrafo único, da Lei 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) Vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1°, do artigo 7°, Lei 11.101/2005, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item anterior). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. h) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. i) Autorizo o levantamento dos valores fixados a título de remuneração da perícia da constatação prévia (id. 189141047), depositados em conta judicial, conforme id. 189521188). j) Expeça-se ofício com o teor desta decisão ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde/ MT, para ciência e adoção das providências necessárias à suspensão do procedimento de consolidação da propriedade, nos termos do tópico 7.1. k) Os requerentes devem apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias a consolidação do passivo fiscal, bem como nova relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, com a identificação dos bens vinculados a credores referidos no §3º do art. 49 da Lei 11.101/2005, acompanhada dos respectivos negócios jurídicos, conforme determinado no item 1, sob pena de revogação desta decisão. ADEMAIS, DETERMINO QUE, NO PRIMEIRO RELATÓRIO, O ADMINISTRADOR JUDICIAL ORA NOMEADO VERIFIQUE SE FORAM SANADAS TAIS INCONSISTÊNCIAS. I) Os requerentes devem, manifestação complementar acerca da essencialidade, nos termos estabelecidos no tópico 6 desta decisão. Após, a Administradora Judicial deverá proceder à análise individualizada dos bens descritos, com base nas informações já constantes nos autos e na documentação apresentadas, consignando, de forma técnica e fundamentada, se cada item atende aos requisitos legais para caracterização como bem de capital essencial, nos termos dos requisitos dispostos no tópico 6. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente). GIOVANA PASQUAL DE MELLO. Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7°, § 1°, DA LEI N° 11.101/05 (15 DIAS), e terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial de Mato Grosso (IOMAT), para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da 11.101/2005. Deste modo, salientamos que eventuais habilitações ou divergências apresentadas nestes autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos, não serão aceitas e recebidas em hipótese alguma, ficando determinando, desde já, o cancelamento das movimentações ou dos incidentes distribuídos por dependência. Outrossim, após a publicação de relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7°, §2°), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial, EM PROCESSO APARTADO, pois não serão aceitas caso sejam protocolizadas no presente processo. Conste essa advertência do edital a ser expedido com a relação de credores. Caso anseiem os credores, os documentos também poderão ser protocolizados, mediante agendamento prévio, no escritório do Administrador Judicial, sempre respeitando as exigências do artigo 9°, da Lei 11.101/2005. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador a Empresa M.A. LORGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ n.º 41.982.122/0001-08, com endereço na Rua Presidente Wenceslau Braz, n.º 202, Bairro Quilombo, CEP 78043-508, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3054-5040, email: marco@ mlorga.adv.br na pessoa de seu representante legal, MARCO ANTONIO LORGA - OAB/MT 13536, onde os documentos dos recuperandos podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária, digitei. Sinop/MT, 06 de maio de 2025. (Assinado Digitalmente) JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Cor-

regedoria-Geral da Justiça

• **08** de maio •

Diário Oficial

PARABÉNS, DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO!

SÃO **135 ANOS** DE COMPROMISSO COM A INFORMAÇÃO.







Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO Rua Júlio Domingos de Campos CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

> www.iomat.mt.gov.br Acesse o portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas De um povo heróico o brado retumbante, E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos, Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade Conseguimos conquistar com braço forte, Em teu seio, ó Liberdade, Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido De amor e de esperança à terra desce, Se em teu formoso céu, risonho e límpido, A imagem do Cruzeiro resplandece

Gigante pela própria natureza, És belo, és forte, impávido colosso, E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil, És tu, Brasil, Ó Pátria amada! Dos filhos deste solo és mãe gentil, Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido, Ao som do mar e à luz do céu profundo, Fulguras, ó Brasil, florão da América, Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida Teus risonhos, lindos campos têm mais flores; "Nossos bosques têm mais vida". "Nossa vida" no teu seio "mais amores"

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo O lábaro que ostentas estrelado, E diga o verde-louro desta flâmula Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte, Verás que um filho teu não foge à luta, Nem teme, quem te adora, a própria morte!

> Terra adorada Entre outras mil, És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil, Pátria amada, Brasill

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil. Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil. são teus ricos florões: E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux. A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração. Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual. Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".